Gladys Sabina Ribeiro

A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado.

TESE DE DOUTORADO

Volume 1

Departamento de História
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Campinas
Janeiro de 1997

Gladys Sabina Ribeiro

A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado.

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas na Universidade Estadual de Campinas, sob orientação do Prof. Dr. Robert Wayne Slenes

Este exemplar corresponde à redação final da tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 22/01. / 1997

Banca :

Prof[a]. Dr[a]. Bella Feldman Bianco

Prof. Dr. Edgar Salvadori de Decca

Prof. Dr. Ilmar Rohloff de Mattos

Prof. Dr. João José Reis

Prof. Dr. Robert Wayne Slenes

Janeiro 1997

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

UNIDADE BC
Nº CHAMADA
UNICAMP
R354L
V. 1
EX. 1
TOMBO 30120
PROC. 281/97
C D X
PREÇO R$ 11,00
DATA 13-05-97
Nº CPD 1000991285

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

R354L

Ribeiro, Gladys Sabina
A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado / Gladys Sabina Ribeiro. - - Campinas, SP: [s.n.], 1997.

Orientador: Robert Wayne Slenes.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Portugueses. 2. Cidadania. 3. Liberdade. 4. Brasil-História-Independência,1822. 5.Brasil-História-Abdicação, 1831. I. Slenes, Robert Wayne. II.Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Ao meu avô Albertino,
exemplo de vida e de coragem.
Veio, como tantos outros,
em busca
da liberdade e da felicidade.

NOTA: Atualizei a grafia dos documentos de época, mantendo, entretanto, as letras maiúsculas e a pontuação. Só no início do presente século houve o estabelecimento de regras ortográficas. Assim sendo, as letras maiúsculas davam importância aos fatos e às pessoas. Hoje em dia, elas ajudam-nos a interpretar os documentos daquele período. Portanto, grafava-se em maiúscula não só os nomes próprios; designações de locais, países e pontos cardeais; títulos honoríficos e postos; instituições, peças legislativas e jurídicas, etc mas também tudo o que se queria ressaltar. Era comum, por exemplo, antes das designações dos reis e autoridades, fazê-las anteceder por palavras iniciadas por maiúsculas, bem como registrar da mesma maneira os termos imediatamente seguintes, dando sinais explícitos de valorização, respeito e obediência.

Algumas Abreviaturas

A.N.	Arquivo Nacional (Rio de Janeiro)
A.G.C.R.J.	Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
B.N.	Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)
I.H.G.B.	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro)
R.I.H.G.B.	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
Tip. ou Typ.	Tipografia ou Typographia
Imp.	Imprensa ou Impressão
S.A.R.	Sua Alteza Real
S.M.I.	Sua Majestade Imperial
S.M. o I	Sua Majestade o Imperador
Cód.	Códice
Col.	Coleção
Doc.	Documento
Univ.	Universidade

RESUMO

Problematizando as análises da historiografia sobre a formação da identidade nacional no Primeiro Reinado, esta tese de Doutorado contribui para o estudo sobre o que era "ser brasileiro" nesse período. Mostra como se deu a **construção da liberdade** até a Independência total, em 1822, e como esta questão permeou a vida política dos primeiros anos do Brasil emancipado e desembocou no Sete de Abril de 1831, data da Abdicação de D. Pedro I. O País deveria ser livre, autônomo. Este desejo também era compartilhado por "brasileiros", "portugueses" e africanos. Livres, libertos ou escravos, todos disputavam direitos no espaço público.

"Ser brasileiro" foi-se constituindo como uma construção histórica, oposta ao "ser português". E, como tal, foi utilizada como poderosa arma política, gerando normas e leis de controle e vigilância dos estrangeiros. Esta normalização produziu material demográfico precioso, através do qual traçamos um perfil do imigrante português. Sua significativa presença no mercado de trabalho, já que chegava em levas e mais levas há muito tempo e obedecia a uma política de emigração igualmente antiga e importante, visava a substituição gradual do trabalhador escravo pelo livre.

Mão-de-obra fundamental, o português nato disputava colocações e empregos, ficando habitualmente com a melhor fatia do mercado, criando rivalidades com os chamados "brasileiros" e acentuando as brigas pela sobrevivência. Estas traduziam-se, inevitavelmente, em lutas pelos espaços políticos, muitas vezes travestidas de acentuados preconceitos e rixas raciais.

SUMMARY

Questioning the historiographical analysis about the national identity formation during the First Reign, this Doctorship thesis contributes for the study of what meant "being Brazilian" at that time. It shows how this **freedom building-up** has taken place up to the total Emancipation, in 1822, and how this question has been present on the political life in the first days of the independent Brazil up to that April 7th, 1831, when D. Pedro I abdicated the crown. The country should be free, autonomous. This willing was also shared by "Brazilians", "Portugueses" and Africans. Free, freed or slave, everyone fighted for rights in the public life.

"Being Brazilian" has become a historical construction, opposite to "being portuguese". And, as such, it was used as a powerful political weapon, generating laws and rules to control and to watch the foreigners. This ruling has produced a very precious demographic material, based on which we have drawn a Portuguese immigrant profile. They were a presence in the working market, since they arrived in groups for such a long time and followed a very important and old immigration politics, aiming a gradually substitution of the slave for the free worker.

As a fundamental manpower, the Portuguese-born man struggled for avaiable positions and jobs, taking the best ones, creating rivalries with the so-called "Brazilians" and increasing the fights for survival that could be translated as battles for political spaces, frequently disguised by prejudices and racial quarrels.

Agradecimentos

Há muitos anos venho trabalhando com a temática do imigrante português e dos conflitos antilusitanos. Sendo quase sempre um assunto relacionado à questão nacional, a historiografia habitualmente se esquece de que a Nação é constituida, antes de mais nada, por indivíduos de diferentes procedências que convivem em um cotidiano nem sempre amigável.

Descendente de uma família de imigrantes lusitanos, desde menina intrigava-me com a "irmandade" entre brasileiros e portugueses, que quase sempre escondia preconceitos variados, não raro expressos em piadinhas pouco gentis. E é exatamente aos meus avós a quem devo o maior agradecimento. A curiosidade pela "terra" e o desejo de entendê-la certamente tornaram-se, tempos mais tarde, uma vocação indubitável para o estudo e a investigação em História.

Neste caminho de indagações e de busca de explicações, os arquivistas e bibliotecários tiveram um papel fundamental. Mais uma vez, a lista de nomes é extensa e não significa apenas um agradecimento pelo serviço prestado. Ela atesta também o incentivo de conhecidos de longa data e a alegria do convívio e da camaradagem, que despem o trabalho de pesquisa de sua marca solitária e o tornam um verdadeiro vício compartilhado.

No Arquivo Nacional, Eliseu de Araújo Lima foi um "instrumento de pesquisa" complementar, sempre disposto a revelar os seus conhecimentos, adquiridos em anos de dedicação, infelizmente desprezados pelo governo Collor. Elizabeth Abib, Cláudia Heynemann, Leila S. de Moura, José Alberto da Silva, Maria Helena Lyra e Valéria Morse, da sala de consulta e dos fichários, igualmente foram incansáveis na tarefa de facilitar o acesso rápido e eficaz aos documentos. A Rogério Masala Araújo e Ronaldo dos Santos, técnico de arquivo e agente de galeria, agradeço a paciência infindável quando se tratava de decifrar a localização de documentos garimpados em relações antigas de recolhimento.

Na Biblioteca Nacional, quero registrar os auxílios que recebi de Jane de Souza e Tânia Mara Guimarães de Motta, dos "Periódicos"; de Gladys Ourives Alves de Souza, das "Obras Raras", e, finalmente, de Waldyr da Cunha e Raymundo Baptista Carneiro, dedicados funcionários da Seção de "Manuscritos".

Junto aos alunos do Departamento de História da Uff, tive a experiência concreta de trabalhar a História como construção. Em momentos diferentes, contei com o auxílio de pesquisa de Alexandre da Cunha Costa, Elisabete de Sousa Monteiro, Lúcia Grinberg, Denilson

Botelho, Mauro Cesar Coelho, Rosilda Nascimento Benácchio, Alessandra Frota Martinez, Lícia Gomes Mascarenhas, Marcelo Magalhães, Álvaro Pereira do Nascimento e João Pedro de Souza Lobo. Lúcia Grinberg ajudou-me ainda na revisão do capítulo 4.

Ao Professor Wilson Choeri, na época Secretário Geral de Ensino do Colégio Pedro II, devo o afastamento para cursar os créditos no Doutorado, além de seu atento interesse e valorização do meu trabalho. O Departamento de História da Uff concedeu-me licença por um ano e meio, tempo suficiente para processar os dados, quantificar o material dos Códices de Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia e para o início da redação. O CNPq financiou parte da pesquisa concedendo-me bolsa de Doutorado.

Aos colegas de Departamento, mormente a Angela de Castro Gomes, Cecília Azevedo, Maria de Fátima Gouvêa, Hebe Castro, Ilmar R. de Mattos, João Fragoso, Jorge Ferreira, Magaly Engel, Margarida de Souza Neves, Regina Celestino e Sheila de Castro Faria, quero agradecer as constantes palavras de incentivo. Raquel Soihet e Martha Abreu são companheiras de um longo trajeto; acompanharam de perto mais esta etapa, procurando animar-me quando o cansaço e os problemas familiares de saúde ameaçavam vencer-me. Com Luis Filipe Ribeiro muito aprendi sobre as relações entre História e Literatura, sobre a análise de discursos e sobre os "usos e abusos" no uso de um computador Macintosh.

Edgar S. de Decca foi solícito em todos os momentos que com ele discuti alguns dos pressupostos desta tese. No curso ministrado por Isabel Marson pude, novata no estudo do período, situar o tema no contexto de finais do XVIII, alargar os meus horizontes sobre o Primeiro Reinado e aprender a valorizar a primeira metade do XIX -momento rico e essencial para o entendimento da "nacionalidade brasileira". Ronaldo Vainfas e Boris Fausto leram com toda atenção e criticaram, devidamente, o que outrora foi o primeiro capítulo. No exame de qualificação, Sílvia H. Lara e Sidney Chalhoub ajudaram-me, com as suas sugestões, a dar a forma final na tese.

É dificílimo agradecer a Robert Wayne Slenes. São anos, muitos mesmo, de estimulante convívio intelectual. "Bob" tem sempre um último livro sobre o assunto, que se não é tematicamente relacionado ao assunto, sem dúvida será leitura instigante para pensar a problemática tratada. Só uma pessoa de vasta erudição, aguçada inteligência e grande conhecimento de fundos documentais pode ter esta rara habilidade. Vibro com o entusiasmo com que exerce a sua profissão. Foi com ele que aprendi o "encantamento" dos arquivos e a "magia" de encontrar documentos inéditos. Há ainda que ressaltar o seu respeito profissional e intelectual pelos orientandos.

Com carinho e amizade, Sidney Chalhoub e Sandra Koutsoukos acolheram-me em Campinas, na época dos créditos. Christina Lopreato, com amabilidade e muita boa vontade, auxiliou-me em tarefas burocráticas junto ao Departamento. Marly e Esmeralda,

funcionárias da Unicamp, foram sempre solícitas e atenciosas no atendimento prestado na Secretaria de Pós-Graduação.Flávio dos Santos Gomes, além de entender dos "ossos do ofício" e ser um "aprendiz de bruxo" que admiro, é uma espécie de irmão que ganhei nos últimos anos. Cristiano Braune Wiik e o casal Agnes da Fonseca Fausto e Anderson Moll são os bons amigos de sempre, com quem conto em qualquer ocasião; forneceram-me inclusive o apoio logístico e a hospitalidade em terras paulistas.

Dayse Botelho e Vania Paganini Thurler auxiliaram-me na elaboração do "Summary". Luisa, Gislane, Homero, e todos os "primos", moram no coração e deram o tom suave a todos estes anos consumidos com a realização deste doutorado. Orlando pai, Orlando filho e minha mãe Neuza fazem parte da "torcida organizada". Além disso, sempre tiveram muita paciência em lidar com os períodos mais intensos de trabalho, muitas vezes traduzidos em longas ausências.

Denilson ficou por último porque é, sem dúvida alguma, o grande presente destes dois últimos anos. Ensinou-me o que era ter serenidade quando a intensidade do trabalho levava à exaustão. O seu carinho e atenção ajudaram-me a relativizar esse momento de total "confinamento". A ele devo a viabilização final desta tese.

A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado.

Índice

Prefácio

Introdução:

1. O relato. 1

2. A problemática: as muitas histórias do Primeiro Reinado. 7

Capítulo 1: Destinos e histórias dos portugueses na Historiografia. 13

1.1. A "inevitabilidade" da Independência e a falta de participação popular. 15

1.2. As diferentes visões sobre a Independência e sobre a formação da identidade nacional. 23

Capítulo 2: "Ser português" ou "ser brasileiro"?

2.1. A construção de uma "identidade" nacional: algumas reflexões teóricas. 62

2.2. "Quem diz - Brasileiro - diz - Português - e prouvera a Deus que quem dissesse - Português - dissesse Brasileiro (...): a "fraternidade" entre irmãos de Hemisférios diferentes. 68

2.3. "Semear a discórdia entre cidadãos nascidos no Brasil e em Portugal": a construção de uma certa identidade nacional e a disputa pelo poder. 106

2.4. "Olho vivo": o controle e a vigilância sobre os "portugueses". 145

Capítulo 3: A "Cidadela" portuguesa: aspectos populacionais e o perfil da imigração lusa na Corte.

3.1.Historiografia da imigração portuguesa na 1ª metade do XIX. 169

3.2. Política Imigratória e escravidão. 177

3.3. A cidade em branco e preto. 199

3.4. A "Cidadela": o perfil do imigrante lusitano. 218

Capítulo 4:

4.1."Brasileiros, vamos à eles!" 263

4.2. Outros episódios e considerações na longa luta pela liberdade na Corte.

4.2.1. Os conflitos raciais e nacionais logo após a Abdicação. 312

4.2.2. As possibilidades de liberdade na época da Independência. 335

A título de conclusão. 369

Fontes 375

Bibliografia 378

Anexos 398

Anexo 1. Ficha de Entrada de Estrangeiros

Anexo 2. Algumas explicações metodológicas sobre o processamento do material coletado no fundo "Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia". - A.N.

Anexo 3. Gráficos e tabelas.

Anexo 4. Ficha de controle da documentação e de processamento dos dados.

Gráficos, tabelas, mapas e ilustrações

Gráficos

Gráfico 1 - Entrada de portugueses - nºs absolutos

Gráfico 2 - Percentual de entrada de portugueses

Gráfico 3 - Nºs Absolutos - Freguesias Urbanas

Gráfico 4 - Percentuais - Freguesias Urbanas

Tabelas

Tabela 1 -Entrada e Saída de Africanos na cidade do Rio de Janeiro.

Tabela 2 -Crescimento da população do Rio de Janeiro -1808 a 1834.

Tabela 3 - Livres e escravos nos distritos do Rio de Janeiro, Irajá, Guaratiba e Freguesias de Pilar, Iguaçu, Jacoatinga e Marapicú. Censo de 1821.

Tabela 4 - Nacionalidade, Cor e Sexo. Cidade do Rio de Janeiro - Censo 1834.

Tabela 5 - Portugueses com passaporte, sem passaporte e com matrícula. Cidade do Rio de Janeiro - Censo 1834.

Tabela 6 - Apresentação de atestados à Polícia de portugueses chegados à Corte.

Tabela 7 - Qualificação das pessoas que forneciam atestados aos portugueses chegados à Corte.

Tabela 8 - Nacionalidades declaradas pelos "portugueses" chegados à Corte. 1820/1834 (no campo natural de)

Tabela 9 - Naturalidades dos portugueses chegados à Corte.1820-1834.

Tabela 10 - Procedência dos portugueses chegdos à Corte. 1820-1834

Tabela 11 - Residência de portugueses. Campos preenchidos em números absolutos e percentuais.

Tabela 12 - Residência dos imigrantes portugueses por anos em números absolutos e percentuais.

Tabela 13 - Residência dos portugueses nas Freguesias Urbanas. 1823-1831.

Tabela 14 - Distribuição percentual da residência dos portugueses nas Freguesias Urbanas - 1823-1831.

Tabela 15 - Distribuição percentual dos portugueses nas Freguesias Rurais e em Outras Freguesias da Província do Rio de Janeiro. 1823-1831.

Tabela 16 - Idades dos portugueses entrados na Corte de 1820-1834, em números absolutos e percentuais.

Tabela 17 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1823.

Tabela 18 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1824.

Tabela 19 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1825.

Tabela 20 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1826.

Tabela 21 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1827.

Tabela 22 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1828.

Tabela 23 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1829.

Tabela 24 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1830.

Tabela 25 - Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1831.

Tabela 26 - Estado civil dos portugueses em números absolutos e percentuais. 1820-1834.

Tabela 27 - Nível de alfabetização dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834.

Tabela 28 - Setores de trabalho dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834.

Tabela 29 - Ramos de comércio exercido pelos portugueses chegados à Corte. 1820-1834.

Tabela 30 - Ocupações dos ramos de comércio "Serviços de caixa e afins" e "Outras atividades do comércio" dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834.

Tabela 31 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1823.

Tabela 32 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1824.

Tabela 33 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1825.

Tabela 34 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1826.

Tabela 35 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1827.

Tabela 36 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1828.

Tabela 37 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1829.

Tabela 38 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1830.

Tabela 39 - Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1831.

Tabela 40 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1823.

Tabela 41 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1824.

Tabela 42 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1825.

Tabela 43 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1826.

Tabela 44 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1827.

Tabela 45 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1828.

Tabela 46 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1829.

Tabela 47 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1830.

Tabela 48 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1831.

Tabela 49 - Comparação das datas de entrada com as datas do registro dos portugueses chegados à Corte. 1820-1831

Mapas e Ilustrações

Mapa das ruas da cidade do Rio de Janeiro - 1831.

Aclamação de D. Pedro I - Gravura de Felix Emile Taunay.

Aclamação de D. Pedro I, no Campo de Sant'Ana - Debret.

Coroação de D. Pedro I, Imperador do Brasil - Debret.

Edital de 8 de agosto de 1824.

Edital de 11 de agosto de 1824.

Título de residência de estrangeiros - Polícia da Corte.

Certificado do Vice-Consul de Portugal - José Miranda - 18/09/1833.

Mapa da cidade do Rio de Janeiro - 1831- Freguesias.

Mapa da "Cidadela" portuguesa - 1831.

O Campo de Sant'Ana em 1825.

Aterrado de São Cristóvão construído para facilitar o tráfego entre a cidade e o Palácio de São Cristóvão.

Chafariz da Carioca e o Convento de Santo Antônio

Passeio Público.

Teatro Provisório - Campo de Santana - Aquarela de José Reis de Carvalho.

Largo do Paço cerca de 1824 - Aquarela de Augustus Earle.

Largo do Machado em 1835 - Quadro a óleo de Russel.

Campo de Santana atual Praça da República.

Ruas do Rio de Janeiro em 1825 (Rua de São Jorge, Rua dos Ourives e Rua do Cano).

A rua do Piolho, de Thomas Ender.

Rua da Glória, em 1846 - Óleo de Pedro Godofredo Bertichen.

Tipos e vendedores ambulantes, 1840.

Quitandeiras de diversas qualidades, 1826 - Debret.

Calceteiros, 1824 - Debret.

Sapatarias - Debret.

Negociante de tabaco em sua loja - Debret.

Lojas de barbeiros - Debret.

Barbeiros ambulantes - Debret.

Bandeira e pavilhão brasileiros - Debret.

Uniformes militares - Debret.

Praça do Comércio.

Largo de São Francisco de Paula e Academia Militar.

Largo da Carioca - 1844 - Aquarela de Eduard Hildebrandt.

Largo de Santa Rita - 1822 - Aquarela de Eduard Hildebrandt.

Quinta da Boa Vista.

Largo do Paço. Capela Imperial e Carmo.

Vista da Barra.

Partida da Corte Portuguesa- Sépia de Debret.

Teatro de São João.

Aceitação provisória da Constituição de Lisboa - 1821 - Debret.

Casa dos Contos, na rua Direita, 1820.

Mercado do Peixe - Largo do Paço.

Negras cozinheiras, vendedoras de angu - Debret.

"O passado ajuda a compor as aparências do presente, mas é o presente que escolhe na arca as roupas velhas ou novas".
(BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.)

Prólogo

A construção de **UMA** identidade nacional foi tarefa urgente nos processos de formação dos Estados Nacionais e de constituição dos "nacionalismos", ao longo do século XIX. Se foi difícil na perspectiva política, mais complicada ainda nos âmbitos do social e do econômico.

Nos dias atuais assistimos as dificuldades na consecução das comunidades e mercados internacionais -supranacionais- e percebemos o quanto é difícil lidar com a questão das "nacionalidades". Discursos são criados mostrando como a **união** de todos é fundamental para a sobrevivência de cada um.

Esta mesma retórica, da "união" e da "unidade", no caso do Brasil, de Portugal e das Possessões Africanas, foi largamente utilizada em finais do XVIII e inícios do XIX. Visava-se uma certa utopia: o Império Luso-Brasileiro, rico, forte e poderoso.

Laços "naturais", "de sangue", e vínculos comerciais tornavam-nos "compatriotas", "irmãos" que deveriam viver em "paz e harmonia" para alcançarem a "felicidade". E esses pretextos foram evocados até que interesses econômicos incompatíveis, de ambos os lados do Atlântico, geraram a separação definitiva, a independência total, não mais simplesmente a autonomia.

As rivalidades nacionais e raciais, até então amenizadas e imiscuidas nos discursos da "irmandade", eclodiram. A busca de um espaço para a vivência da liberdade fez-se premente, gerando xenofobias e conflitos de toda ordem, tendo o mercado de trabalho e a luta pela sobrevivência como carros-chefes.

Tornou-se imperativo atribuir qualidades aos "brasileiros" e aos "portugueses" e julgar moralmente a colonização que tivemos; acentuar a divisão, a separação e a diferença.

Curiosamente, hoje, quando se trata dos países de colonização portuguesa, volta-se a falar em unidade, desta feita tendo como palavra-chave a "integração"; claro que tudo isto em moldes de finais do milênio, embalados pela "globalização" e por outras uniões comunitárias de interesses econômicos e políticos.

Assim, chama a atenção os tratados assinados de cooperação mútua e a importância dada à "Lusofonia". Talvez possamos mais do que aplicar, aprender com a frase de Bosi: "O passado ajuda a compor as aparências do presente, mas é o presente que escolhe na arca as roupas velhas ou novas".

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1996.

Introdução - "As noites das garrafadas": uma história de muitas histórias ...

1. O relato.

Corte do Rio de Janeiro, março de 1831. O ano havia começado tenso e trazia consigo maus augúrios. A morte do jornalista Libero Badaró, a 20 de novembro do ano anterior, em São Paulo, trouxe arroubos liberais às Províncias de Minas Gerais e Rio de Janeiro; foi igualmente pretexto de artigos virulentos em vários jornais em defesa da liberdade. Na Assembléia, a oposição parlamentar era ferrenha: os deputados não só haviam encerrado seus trabalhos a 30 de novembro de 1830, em sessão extraordinária[1], sem ceder às propostas de melhoramento do meio circulante, como também defendiam a urgência de reformas constitucionais. No final do ano, em dezembro, o Imperador havia sofrido dura derrota na queda de braço com a Câmara, sendo obrigado a dissolver o Batalhão dos Estrangeiros. Somados a isto, havia os graves boatos do possível golpe absolutista do governante, que teria sido selado em acordo secreto entre ele e a marinha francesa[2]. Os episódios e rumores acentuavam toda espécie de divergência entre as facções.

As sociedades secretas e reuniões conspiratórias multiplicavam-se. O povo andava inquieto e percorria as ruas da cidade em magotes de 30 a 50 indivíduos[3]. Os que apoiavam o governo de D. Pedro, enquanto Monarquia Constitucional, fizeram uma subscrição para

---

[1] Na abertura da 2ª sessão legislativa da Assembléia Geral do Império, a 3 de maio de 1830, foram três as principais recomendações de Sua Majestade: a confecção e aprovação do orçamento daquele ano; o cuidado generoso para com os emigrados portugueses, chegados em finais de 1829, incluindo a previsão de recursos para prestar-lhes "carecidos socorros" e uma lei de colonização, já que o tráfico havia legalmente se encerrado, e, finalmente, reformas na Marinha e no Exército. Cf. *Falla do Throno na Abertura da Assembléia Geral Ordinária, em 03/05/1830. In*: Falas do Trono desde o anno de 1823 até o anno de 1889 acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária e de differentes informações e esclarecimentos sobre todas as sessões extraordinárias, adiamentos, dissoluções, sessões secretas e fusões com um quadro das epochas e motivos que deram lugar a reunião das duas camaras e competente historico. Colligidas na Secretaria da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, pp. 177-180 Na sessão de encerramento da Assembléia, a 03/09/1830, o Imperador classificou de "desagradável" o encerramento dos trabalhos sem a expedição de "alguns atos", convocando, portanto, uma Assembléia Geral Extraordinária. Esta foi aberta no dia 8 do mesmo mês. D. Pedro I colocava como metas a deliberação da Assembléia sobre três eixos básicos: a conclusão de leis que fixassem as forças de mar e guerra; a discussão dos Códigos Penal e Criminal e a finalização da lei de orçamento. Dependia deste último ato "um pronto e eficaz remédio para melhorar, quanto antes, a circulação do papel-moeda, e da moeda de cobre", além da organização de um banco nacional e de uma lei que ajustasse a arrecadação dos dízimos. Cf, respectivamente, *Falla do Throno no encerramento da Assembléia Geral em 3 de setembro*, op. cit, p. 190 e *Falla do Throno na abertura da Assembléia Geral Extraordinária convocada e mandada reunir por decreto de 3 de setembro de 1830, no dia 8 do dito mez*, op. cit., pp. 191- 194.

[2] Um bom retrato da situação na qual D. Pedro I se encontrava pode ser visto na sua "Proclamação aos Mineiros", datada de 22 de Fevereiro de 1831 e transcrita na Colleção das Leis do Império do Brazil de 1831, Segunda Parte, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1875, Aditamento, p.3 Nela dirigia-se a todos os brasileiros em tom apelativo. Queixava-se daqueles que aproveitavam os acontecimentos ocorridos na França, referindo-se à queda de Carlos X, para iludir o povo com "invectivas" contra a sua pessoa e concitar todos à reforma da Constituição que visava a implantação do federalismo. Tal discurso provocou enorme reação da oposição, principalmente na imprensa.

[3] Cf. SEIDLER, Carl. Dez anos no Brasil. Introdução e notas coronel F. de Paula Cidade. Tradução e notas general Berthold Klinger. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1980. 335 p , pp. 307-320.

organizar uma festa com o intuito de comemorar o seu regresso de Minas Gerais. Com pompa e circunstância, queriam mobilizar a população e recordar o fausto e o esplendor dos dias que se seguiram do Sete de Setembro até a Coroação, em 1° de dezembro daquele ano da Independência. Novamente todos falavam em "liberdade" e a "causa nacional" era o tema em pauta nos debates e discussões.

As comemorações seriam realizadas no largo quadrilátero delimitado pelas ruas da Quitanda, dos Ourives, Direita e das Violas[4]. Aí seriam armadas fogueiras, luminárias, postes com fogos de artifício e as sacadas das janelas seriam enfeitadas com lençóis nas cores pátrias. Falava-se que os "portugueses" estavam armando a algazarra, com direito a bandas de música e a aclamações a D. Pedro I do Brasil e IV de Portugal.

Na noite do dia 11, começaram os festejos, as provocações e agressões de parte a parte[5]. Nesta ocasião, apenas duas queixas foram feitas ao Coronel Comandante da Polícia: a do sapateiro José Antônio, morador na rua Formosa n° 25, insultado ao passar pela rua da Quitanda, juntamente com duas pardas, "por sujeitos que estavam ao pé das fogueiras dizendo-lhes que tirassem os Laços para que estavam forro (sic)", e a do Coronel de Ordenanças João Caetano d' Almeida, que acusava um tal João Carlos de ter-lhe quebrado as vidraças.

No sábado 12 nada de grave foi registrado. As escaramuças recomeçaram no domingo, 13 de março. Na rua da Quitanda havia uma grande quantidade de homens, brancos, pardos e pretos, que davam "vivas a sua Majestade o Imperador e a Constituição tal qual foi jurada e morra aos Federalistas e Republicanos". Preparavam-se para caminhar em direção ao Rocio, onde estavam seus desafetos. Lá agrupavam-se os homens que os tinham insultado com palavras de viva a Federação e a República enquanto festejavam o regresso de sua Majestade Constitucional. Com o auxflio de tropas da Polícia, a muito custo o Tenente Adrião[6] fez com que retornassem ao ponto de partida.

---

[4] Neste chamado quadrilátero (?), entre as ruas do Ouvidor e das Violas (atual rua Teófilo Otoni), estavam as ruas do Rosário, do Hospício, da Alfândega, do Sabão (rua General Câmara até as obras que deram origem `a Av. Presidente Vargas, quando desapareceu juntamente com a rua de São Pedro) e de São Pedro; da rua Direita (atual rua Primeiro de Março) em direção à rua dos Ourives, tínhamos as ruas Detrás do Carmo (atual rua do Carmo), Candelária, Quitanda e Travessa do Ouvidor. A rua dos Ourives, no início do século XX, por ocasião da construção da Avenida Central, atual Av. Rio Branco, foi cortada em dois segmentos: rua Rodrigo Silva foi o nome dado ao pedaço compreendido entre as ruas Sete de Setembro e São José; já o trecho entre as ruas do Ouvidor e o Largo de Santa Rita, permaneceu com o mesmo nome até 1936, quando foi rebatizado de rua Miguel Couto. Embora não fazendo parte do quadrilátero, mas sendo também palco das movimentações naqueles dias, tínhamos as rua São José, da Cadeia (atual rua da Assembléia), do Cano (atual Sete de Setembro) e do Espírito Santo (atual rua D. Pedro I, que tem início na Praça Tiradentes e não tem saída). Para maiores detalhes, conferir mapas da cidade do Rio de Janeiro, e COARACY, Vivaldo. Memórias da cidade do Rio de Janeiro. 3ª ed. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

[5] Todo este relato tem por base o seguinte documento: Traslado do Processo a que deu motivo os tumultos das garrafadas do dia 13, 14 e 15 de março de 1831, pp. 2-7, Seção de Manuscritos, **Biblioteca Nacional (B.N.)**.

[6] Segundo o Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1827, José Antônio Ferreira Adrião era Tenente da Divisão Militar da Imperial Guarda da Polícia. Residia bem próximo das áreas de conflito, à rua da Cadeia n° 24.

Os grupos reunidos no Rocio[7] eram, na sua maioria, formados por pardos e pretos, havendo poucos brancos. Deles faziam parte vários indivíduos das diferentes tropas, como o Capitão do Terceiro Batalhão de Caçadores, Mariano Joaquim de Siqueira, o Tenente do Batalhão do Imperador, Eliziario Garcez de Araújo, o Alferes do Primeiro Batalhão de Granadeiros, Francisco Joaquim Bacelar, o Alferes do Primeiro Batalhão de Caçadores, Faustino dos Reis, o Alferes de Veteranos, Manoel José de Abreu, um Cadete da Artilharia, filho do governador da Conceição, e um Alferes Reformado de um dos Corpos da Província de Pernambuco, José Alexandre, fora os redatores dos jornais o República e o Tribuno do Povo e o deputado Odorico Mendes.

Este grupo dizia-se formado por "pessoas Capazes e Brasileiros Constitucionais". Desde a véspera percorriam as ruas e vielas das freguesias centrais convocando o povo e os diversos batalhões das tropas a participarem dos festejos a sua moda. Davam vivas a Sua Majestade o Imperador Constitucional, à Assembléia Legislativa e aos Deputados Liberais, além de morras ao Imperador, se tirânico ou ditador. Afirmavam querer acabar com os "pés-de chumbo" e queixavam-se dos "portugueses" que "tinham derramado sangue dos Brasileiros". Acusavam os Juizes de Paz de serem "comprados pelos chumbos" e desejavam vingança pelas ofensas dirigidas ou feitas aos "brasileiros" desde a noite do dia 11.

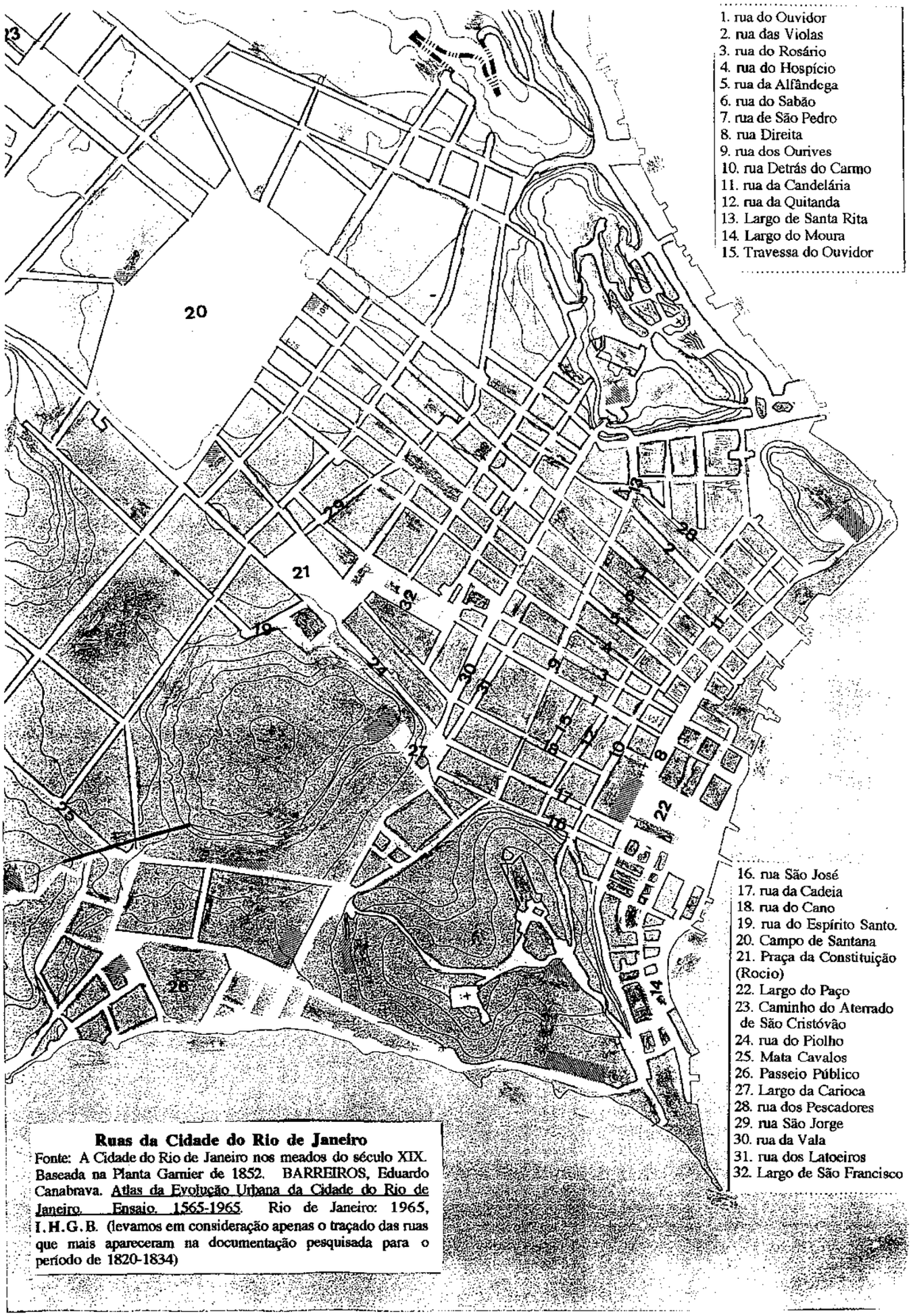
Tendo os ânimos se acalmado pelas bandas da rua da Quitanda, o incansável Tenente Adrião, ajudado pelo Juiz de Paz da Sé, instava os presentes a voltarem à tranqüilidade e ao sossego. Por breve espaço de tempo, conseguiu conter os manifestantes da Praça da Constituição. Logo, logo, apressado, deslocou-se para a rua do Ouvidor. Tinha notícias de ajuntamento nesse local de homens que se dirigiam ao Rocio para dar cabo dos que lá estavam. Iam precedidos por uma banda de música, faziam muita folia e alguns estavam embriagados. Desta vez o confronto foi inevitável e o Juiz de Paz foi ferido. Contudo, as patrulhas conseguiram deter os manifestantes. Brevíssima vitória. Novamente a ordem era aparente e passageira. Outros agrupamentos iam se formando aqui e ali, no no largo de São Francisco, na rua Direita, na direção da rua da Quitanda ...

Nesta última rua, como por encanto, juntara-se a multidão que se encontrava havia pouco no Rocio. A chusma era composta não somente dos nomes acima lembrados, mas também de um grande número de homens de pés no chão, de negros, de pardos vestidos de jaqueta e armados de paus e alguns brancos, que acenavam com chapéu ornado com o laço nacional[8].

---

[7] O nome de Rocio era dado a uma larga região, que ficava além da rua da Vala. Na época englobava a Praça da Constituição.

[8] Utilizaremos muitas vezes "de cor" como termo de época, por isto será referido entre aspas ao longo da tese. Uma crítica ao uso da cor para somente referenciar os descendentes de Africanos, designando outras raças pela localização geográfica ou pela língua, foi feita de forma brilhante por FIELDS, Barbara Jeanne.Race and Ideology. Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana: 26 may 1988.p. 5 No sentido defendido pela autora, a questão racial foi muitas vezes usada quando não se devia. No caso da escravidão, tratou-se como relações raciais onde havia pura e simplesmente conflitos de pessoas . p. 6 No tocante ao Primeiro Reinado, os conflitos raciais foram gerados historicamente pela exclusão da cidania (liberdade) e no



Ruas da Cidade do Rio de Janeiro

Fonte: A Cidade do Rio de Janeiro nos meados do século XIX. Baseada na Planta Garnier de 1852. BARREIROS, Eduardo Canabrava. Atlas da Evolução Urbana da Cidade do Rio de Janeiro. Ensaio. 1565-1965. Rio de Janeiro: 1965, I.H.G.B. (levamos em consideração apenas o traçado das ruas que mais apareceram na documentação pesquisada para o período de 1820-1834)

Tinham alcançado a rua do Piolho[9] e da Cadeia, reunindo-se a outros, que vinham do lado da rua Direita, entrando na do Ouvidor. Bradavam, entre outros motes, pela "Constituição", "pelo Imperador enquanto constitucional", "pela Assembléia", "pela Independência", "pela liberdade de imprensa", "pela liberdade do gênero humano", "pelos amantes da Causa do Brasil", "pela Nação Brasileira" e "pelos Brasileiros". Enquanto a repressão da Polícia era severa, acusavam as tropas de compradas pelos "chumbos" e chamavam os soldados de "patifes" e "vis escravos". Vinham movidos pelo sentimento de vingança devido aos tiros dados, poucas horas antes, na mesma rua da Quitanda, contra Manoel de Jesus Abreu, Luiz Carlos Cardoso Cajueiro, Fortunato, Antônio Miguel e Alexandre José Nogueira.

Desta feita, os tumultos iniciaram-se em frente ao sobrado da esquina da rua das Violas, onde diziam morar um tal de João Domingues d'Araújo Vianna. Dali, alguns europeus, suspeita-se que dentre eles marinheiros e caixeiros, começaram a insultar os "brasileiros" chamando-os de "bodes", "cabras" e outros impropérios; gritavam ainda "mata, mata os cabras", e davam "morras ao Repúblico e ao Tribuno". Um português agarrou-se ao Deputado Odorico Mendes e exigia que este desse vivas aos "portugueses". Das janelas caíam, arremessadas, girândolas de fogos de artifício, boticas cheias de água raz e cacos de vidros de garrafas. Houve também disparos de pistola. Além dos vivas "à Constituição" e "ao Imperador", clamavam em defesa de D. Pedro IV, da Nação Portuguesa e dos Portugueses natos.

Na rua Direita, pelos lados da Alfândega, "brasileiros" e "portugueses" se bateram mais uma vez. "Portugueses" armados de chuços[10] e espadas, comandados por Franco, J. Leite de Souza Bastos e Cheiros, gritavam: "Mata cabras que nos querem rabar". Testemunhas falaram da presença de marinheiros "portugueses" armados na loja de fazendas de Bastos, na mesma rua, junto da botica de Tristão da Cunha Feijó. Durante a luta, as armas foram tomadas aos "portugueses" e entregues ao Juiz de Paz da Freguesia da Candelária, Luiz Francisco Braga. Ele e o Tentente Adrião reuniram uma ronda para patrulhar a região. Quase nada adiantou. Segundo alguns, um pouco mais tarde, ainda na presença do Juiz de Paz, "portugueses" vestidos de branco atacaram "brasileiros" em frente à Igreja da Cruz, vindos pela rua Direita, da porta da Alfândega para o Carmo. Talvez tenha sido igualmente nesta noite que José Antônio dos Santos viu da janela de sua casa, na rua do Rosário, primeiramente passar um magote a procura do Juiz de Paz da Freguesia de São José, depois, presenciou dois corpos sendo carregados para os lados do hospital

---

mercado de trabalho. Não são, portanto, meros conflitos de nacionalidade. Os conflitos raciais no período foram escondidos porque se queria igualmente esconder a luta pela liberdade.

[9] A rua do Piolho é a atual rua da Carioca. Cf. COARACY, Vivaldo, op. cit.

[10] Chuços eram "baionetas encabadas de varas de paus", segundo o depoimento de Luiz José dos Reis Alpoim, transcrito no referido traslado.

da Misericódia. Bastos e outros Fuões[11] haviam assassinado dois homens da rua da Cadeia: um que tocava zabumba de Artilharia e um outro, Capitão dos Henriques.

Logo depois desabou um temporal. A calmaria, então, voltou a reinar no centro da cidade. Situada na Praça da Constituição, foi na botica do pardo Juvêncio Pereira Ferreira que foram se refugiar e curar aproximadamente uns dez brasileiros machucados. Tratados dos ferimentos pelo Cirurgião da Marinha, Pinheiro, juravam vingança pela traição "portuguesa". O Tenente Adrião e D. Antônio Saldanha recolheram-se ao quartel. Foram consigo, na condição de presos, os pretos José Honório, José Bernardes, Antônio José Lopes, Egídio Manoel, Manoel Francisco, e os pardos Elias de Souza, Bonifácio José, Alexandrino Antônio, Albino Joaquim da Costa e o francês Pedro Liorde (sic) - todos partidários da facção que se reunia no Rocio.

Levados os feridos para a enfermaria, os demais foram conduzidos ao Juiz Criminal para se identificar quais eram os escravos fugitivos e os homens livres. No dia seguinte, o pardo Alexandrino, escravo de D. Izabel, foi solto a requerimento. O crioulo Manoel passou para a cadeia, sendo reconhecido escravo de Venâncio José Lisboa, morador na rua da Quitanda; na ocasião em que foi preso, declarou se chamar Manoel Francisco, ser forro e natural da Bahia.

Na tarde deste dia 14, o Segundo Alferes Faustino e Francisco Joaquim Bacelar, soldados detidos nos conflitos de rua, foram levados para a Fortaleza de Santa Cruz. No caminho, foram dizendo impropérios contra o governo. Vociferavam contra o Imperador. De acordo com os policiais que os guardavam, não satisfeitos de dizerem desaforos e acusarem os apaziguadores das desavenças de comprados pelas autoridades, suas palavras influenciaram a tripulação do escaler que os conduzia, composta basicamente de pretos e pardos. Berravam que só eles eram sua gente e convocava-os a "passar a espada" os "Brasileiros Adotivos".

No dia seguinte, 15 daquele mês, foi mesmo a revanche de parte a parte. Procedendo do Rocio e de outras partes da cidade, pessoas de diferentes cores vociferavam pelas suas causas. Os "brasileiros" desceram até a freguesia da Candelária proferindo os mesmos gritos de guerra. Chegando à rua da Quitanda e Direita, bateram-se com caixeiros que davam vivas à forma de governo estabelecida. Mais uma vez, garrafas e outros objetos foram atirados das janelas. Muitos foram os feridos, mas somente um homem pardo foi preso e solto a seguir, devido à pressão popular. Joaquim José de Mello, acompanhado de Francisco Soares, morador do Largo do Capim, foi à Polícia apresentar queixa de ferimentos feitos por um estudante- igualmente

---

[11] O dicionário de Moraes Silva diz que o termo significa o mesmo que "fulano". FULANO, segundo o mesmo dicionário, é usado "quando queremos falar de uma pessoa, sem a dar a conhecer". Na documentação, temos encontrado o termo "fuão"/ "fuões" atribuído geralmente pelos "brasileiros" aos "portugueses" dos quais não se sabe o nome e se despreza. SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portugueza recopilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado por Antônio de Moraes e Silva natural do Rio de Janeiro offerecido ao Muito Alto, E Muito Poderoso Príncipe Regente N. Senhor. Fac-simile da segunda edição: 1813. Direção de Laudelino Freire. Rio de Janeiro: Officinas da S. A. Lithographia Fluminense, fotografado pela Revista de Língua Portuguesa, 1922 (fac-simile da segunda edição: 1813). 2 v. , pp. 64-65

machucado- de nome Joaquim Antônio dos Santos, que portava um chapéu com laço e exaltava a federação.

Ainda nesta noite, o Juiz de Paz da Sé, Brito, dissolveu um ajuntamento na rua do Rosário junto ao Hospício e prendeu três pessoas. Às sete horas, o Tenente Adrião deu voz de prisão, na rua do Ouvidor, a Sabino José Pires que gritava "que havia muitas bocas no Rocio"; às onze, aproximadamente mil homens se reuniram nesta Praça e na do Paço. Foi a muito custo que a tropa conseguiu desbaratá-los. Davam vivas a sua Majestade Constitucional e à Constituição do Império. Neste momento foi preso José Maria Monteiro "que gritava Brasileiros, vamos a eles desembainhando um estoque".

Por volta da meia noite foi a vez da ofensiva "portuguesa". Um tropel de duzentos homens ou mais, armados de chuços e espadas, e tendo na retaguarda uma patrulha numerosa da polícia, parou defronte à botica de Juvêncio Pereira Ferreira. Bradavam que saíssem para fora os "pimpões", senão arrombariam as portas e janelas. Enquanto faziam isto , davam os mesmos vivas ao Imperador e à Nação Portuguesa. Como Juvêncio, amedrontado, permanecesse quieto em casa, deram fortes pancadas nas portas e dirigiram-se para a loja do livreiro pardo, Silvino José d' Almeida, na mesma Praça da Constituição esquina com rua do Espírito Santo. Mal se posicionaram, ouviram clamores de vozes que bradavam: "Brasileiros, viva a Constituição". Então, formou-se uma enorme confusão, destruíram caixilhos e vidraças da loja de Silvino e espancaram, sob o coro de "Mata, mata que é Cabra", José Rufino, morador na mesma rua do Espírito Santo. A contenda só terminou quando o português José Bernardes Monteiro[12] chegou à janela de um sobrado e gritou com autoridade para que todos se acomodassem.

Na noite seguinte, muita gente, muita mesmo, ainda vagava armada pelas ruas. Cenas semelhantes ainda ocorreram. Finalmente, corpos policiais, auxiliados pela presença ativa dos Juizes de Paz, conseguiram fazer com que a tranqüilidade retornasse à Corte - paz e sossego sempre provisórios e entrecortados por corre-corres aqui e ali. Naqueles dias, o povo andava revoltado e, agitado, não cessava de brandir palavras de liberdade.

---

[12] José Bernardes Monteiro, segundo o Almanaque de 1827, era Moço da Imperial Câmara.

2. A problemática: as muitas histórias do Primeiro Reinado

Apesar da palavra "traslado" no Dicionário de Moraes Silva[13] significar "cópia da escritura, do retrato, ou pintura original", o documento usado para construir o relato acima -**Traslado do Processo a que deu motivo os tumultos das garrafadas do dia 13, 14 e 15 de março de 1831-** não é exatamente uma cópia textual. Além de não ter transcrito os depoimentos de muitas testemunhas, também substituiu com reticências partes inteiras destes relatos.

Mesmo assim, o traslado é um texto de época precioso[14]. De alguma maneira, resume as diferentes problemáticas vividas ao longo do Primeiro Reinado brasileiro, principalmente a partir da "Regeneração" da sociedade portuguesa, em 1820, que trouxe como conseqüências o acirramento das discussões sobre os destinos do Império Luso-Brasileiro e o retorno da Família Real, dentro das perspectivas do ideário liberal e dos debates acerca das necessidades de uma Monarquia Constitucional.

Trocando em miúdos, do período anterior e posterior à Revolução do Porto até a época da Abdicação os debates passaram a girar ao redor de questões como Monarquia ou República, Federalismo ou Centralismo. Quanto à autoridade, seria esta fundamentada sobre a Soberania Nacional ou sobre a Soberania Popular? Para explicar os caminhos que levaram à Independência, a historiografia dividiu as chamadas classes dominantes em "partido português" e "brasileiro", sendo a cada um deles atribuída uma participação específica nos eventos que levaram ao Sete de Setembro.

Podemos igualmente dizer que tais angústias políticas não passavam incólumes aos populares. Estas "dúvidas" acima explicitadas possuíam certa equivalência no seu universo e se traduziam nas suas vivências cotidianas. Eram "o Povo e a Tropa", no dizer dos contemporâneos, divisão tão a gosto da organização social do Antigo Regime. Estavam igualmente divididos entre portugueses e brasileiros de nascimento, participando intensamente do movimento político nas ruas da cidade; mais tarde, erigidos em "portugueses" e "brasileiros", construções

---

[13] SILVA, Antônio de Moraes. op. cit. , p. 800.

[14] Este "traslado" fazia parte da Coleção Carvalho (1825-1856), adquirida pela Biblioteca Nacional entre os anos de 1877 e 1886. A cópia é correntemente atribuída pelos funcionários da B.N. a Alexandre José de Mello Moraes, 1° (1816-1882). Este é o autor de uma importante obra sobre o período: MORAES, Alexandre José de Mello. História do Brasil-Reino e Brasil-Império. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1982. 2 v. Nascido em Alagoas, formou-se em Medicina. Escreveu vários livros sobre clínica médica e homeopatia. Nos últimos anos de vida, dedicou-se à "história pátria" porque "tinha feito muito estudo, e possuía documentos de alta valia". Cf. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Diccionário Bibliográphico Brazileiro. 1ª edição de 1883, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970, v. 1, pp. 34-38.

Encadernados no mesmo códice 6,3,12, encontramos três documentos com sua letra: 1°) o traslado, observações soltas sobre a "Abrilada" (7/4/1831); 2°) os tiros no Teatro (28/9/1831), o 3/4/1832 e os acontecimentos na Praça do Comércio e 3°) uma lista intitulada "Principais autores da revolução - 1831" (também sobre a Abdicação).

políticas reafirmadas ao longo de todo o Primeiro Reinado Constantemente, todos reuniam-se em armas e com disposição suficiente para exigir medidas concretas do governo em torno a questões candentes. Vejamos então.

Em 26 de fevereiro de 1821, por exemplo, a Tropa Auxiliadora do Rio de Janeiro, comandada por Carreti, sublevou-se e exigiu o juramento da Constituição tal como fosse feita pelas Cortes[15]. Das sacadas do Teatro São João, D. Pedro e D. Miguel juraram em nome de El-Rei, sob apulpos populares.

Promessas prévias de obedecimento constitucional não satisfizeram nem acalmaram os ânimos. Pouco tempo depois, em pleno processo de escolha dos representantes brasileiros às Cortes lisboetas, os populares ajuntaram-se na Praça do Comércio, a 21 de abril, em reunião convocada apenas para os eleitores. O clima de descontentamento era geral e o "povo miúdo" gritava nas portas e janelas; exigia um novo juramento imediato, desta feita da da Constituição Espanhola, e a formação de um governo provisório. Tais atitudes geraram um conhecido massacre ordenado pelas autoridades portuguesas. No dia seguinte à tragédia, aproveitando o estado de consternação e medo que assolava a cidade, D. João VI anulou o decreto que cedia à pressão popular, sob a desculpa de que homens mal intencionados queriam a anarquia[16].

Ainda neste mesmo ano, a 5 de junho, a cidade amanheceu em clima de bernarda militar[17]. Novamente as autoridades estavam a braços com exigências que eram frutos

---

15 ARMITAGE, João. História do Brasil: desde o período a chegada da família de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil de Southey. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1981, pp. 36-38.

16 Cf. *Processo da revolta da Praça do Comércio do Rio de Janeiro. Inquirição de testemunhas. In*: Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1923, p. 277-325. Os decretos referidos são ambos datados de 22/04/1821 *In:* ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. Legislação brasileira ou coleção chronológica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc , etc , do Império do Brasil desde o ano de 1808 até 1831 inclusive, contendo: além do que se acha publicado nas melhores coleções, para mais de duas mil peças inéditas colligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figueierôa Nabuco de Araújo. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp, 1836. 7 v. (o primeiro decreto tinha sido pré-datado e foi anulado).

17 O Dicionário de Antônio de Moraes Silva, citado na nota 11, não define o termo. Já Aurélio Buarque de Holanda diz que "Maria Bernarda" foi "a denominação que se deu à revolta que ocorreu em Braga, Portugal, em 1862", significando "revolta popular, motim, desordem". Cf. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1975, p. 200 Contudo, o termo aparece na documentação desde o início do século e vincula-se à revoltas populares de caráter militar. A nomenclatura que designa os diferentes movimentos considerados crimes só é esclarecida com o Código Criminal de 1830. Nele há a classificação de crimes públicos, particulares e policiais. Conspiração, sedição, rebelião, insurreição, conspiração, resistência, tirada ou fuga de presos do poder da Justiça, arrombamento de cadeias, desobediência às autoridades, todos são delitos públicos porque atentam "contra a existência política do Império, o livre exercício dos poderes políticos, o livre gozo e exercício dos direitos políticos dos cidadãos, a segurança interna do Império e pública tranqüilidade, a boa ordem e administração pública, e o Tesouro público e propriedade pública". Por conspiração entendia-se: " 'o concerto de vinte ou mais pessoas' com a finalidade de tentar diretamente e por fatos destruir a independência ou integridade do Império; destruir a constituição política do Império ou a forma do Governo estabelecida; destruir alguns artigos da Constituição, destronizar o Imperador, o Regente ou Regência; provocar uma nação estrangeira a declarar guerra ao Império, e tal se efetivar; opor-se à pronta execução dos decretos ou cartas de convocação da Assembléia Geral, ou à reunião desta mesma Assembléia". Configurar-se-ía uma rebelião "se as finalidades arroladas acima fossem perseguidas através da reunião de uma ou mais povoações, compreendendo todas mais de vinte mil pessoas" e

das idéias liberais. Tendo sido conhecidas no Brasil as bases da Constituição portuguesa, a 21 de maio, o governo foi mais uma vez pressionado pela Divisão Auxiliadora e pelo povo, reunidos novamente no Rocio. Desta feita, D. Pedro foi obrigado a jurá-las, em manifestação acintosa de força feita por Avilez e pela tropa lusa[18].

Em fins deste ano de 1821 e ao longo do seguinte, 1822, a causa da Liberdade tinha se transformado em "Causa Nacional", entendida enquanto autonomia. Era defendida por todos, brasileiros ou portugueses de nascimento. Apesar disto, os embates contra os "portugueses" transpassavam a sociedade de alto a baixo, gerando conclamações pela união e pela pacificação entre irmãos. "Ser português" e "ser brasileiro" já começavam a ser construções políticas. Em uma proclamação pouco tempo antes da efetiva separação de Portugal, D. Pedro concitava à paz e concórdia pedindo que quem dissesse "Brasileiro", igualmente dissesse "Português", e prouvera a Deus que quem dissesse "Português", também dissesse "Brasileiro"[19].

O movimento popular estava intrinsecamente marcado pelo significado da presença-participação "lusa" e a identidade nacional teve como um dos eixos de constituição os conflitos antilusitanos - que foram ostensivos até o momento do reconhecimento da Independência e pontilharam o dia a dia da cidade até a eclosão violenta das noites das garrafadas. Desta forma, embora a efervescência das ruas seja mais facilmente atestada até 1824/ 1825, ela não desapareceu por completo. Na Corte, ressurgiu com virulência em 1831 e perdurou até 1834. O antilusitanismo constituiu-se em uma forma de participação política, de luta pela liberdade e por meios para o seu exercício.

Sem dúvida, a outorga da Constituição amenizou alguns destes debates acima mencionados, dirimindo e demarcando os espaços de cidadania e participação. Os movimentos populares foram reprimidos com violência e alijou-se politicamente uma massa de indivíduos, cujos projetos não contemplavam o poder dos proprietários e a permanência da escravidão. De proclamação em proclamação, tentou-se criar uma "consciência nacional", via de regra formada em função de interesses ditos "nacionais" e contra um "inimigo" eleito, quase sempre

---

sedição se houvesse "o ajuntamento de mais de vinte pessoas, armadas todas ou parte delas, para o fim de obstar a posse do empregado público ou privá-lo do exercício de seu emprego; obstar a execução e cumprimento de qualquer ato ou ordem legal de legítima autoridade". Já insurreição era entendida como a "reunião de vinte ou mais escravos 'para haverem a liberdade por meio da força' ". Dentre os crimes policias estavam a formação de sociedades secretas e ajuntamentos ilícitos. As sociedades secretas eram "reunião de mais de dez pessoas em uma casa em certos e determinados dias, e na qual sendo exigido segredo dos associados por tal razão não se fazia cominicação legal ao Juiz de Paz do distrito", enquanto se considerava ajuntamentos ilícitos "a reunião de três ou mais pessoas com a intenção de se ajuntarem para o cometimento de algum delito ou privarem ilegalmente a alguém do gozo, em exercício de algum direito, ou dever". Para estas definições, consultar BRANDÃO, Berenice Cavalcante e outros. A Polícia e a Força Policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/ Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981, pp. 60-62.

18 PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. Motins Políticos e Militares no Rio de Janeiro. Prelúdios da Independência do Brasil. Revista trimestral do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (atual R.I.H.G.B.), 1874, Tomo XXXVII. De agora em diante esta publicação poderá ser designada apenas como R.I.H.G.B.

19 Proclamação de 01/06/1822 *In:* ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit.

nato português. Foi assim que a pacificação dos ânimos não matou a xenofobia popular, que, como veremos, possuía raízes mais profundas do que a mera rivalidade entre colonizador e colonizado.

Ao contrário do que se pensa, as atitudes hostis contra os estrangeiros cresceram ao longo do Primeiro Reinado. A evidência desses fatos podem ser encontradas nas pancadarias que se sucederam à revolta de alemães e irlandeses[20] e à chegada dos emigrados portugueses[21]. A ira popular fazia com que se suspeitasse que grandes questões não resolvidas a contento na época da Independência, retornariam em breve ao centro da cena política.

Foi exatamente isto que ocorreu em 1831. A grave crise vivida teve explicações nem sempre claras. Foi comum e simplisticamente formulada como tendo sido gerada pelos desmandos do Imperador, que escolhia mal os seus ministros e cercava-se de apaniguados, maus conselheiros. Talvez um pouco influenciados por esta perspectiva, muitos autores que escreveram sobre este período basearam-se no traslado das noites das garrafadas apenas para descrever o principal acontecimento de rua que antecedeu a Abdicação como um tumulto gerado pela rivalidade de nacionalidades, pelo medo da restauração, que poderia vir acompanhada *pari passu* de reformas absolutistas. Isto a despeito do já mencionado caráter emblemático do texto, que traz à tona toda a complexidade do período.

Foi desta maneira que enxergaram nos preparativos da festa, nas noites de quebra-quebra e correrias entre "portugueses" e "brasileiros", um desfile insano de nomes, de dezenas de patentes militares e da plebe, que desvairada subia e descia pelas ruelas da Corte, do Rocio à Candelária, e vice-versa, seguindo líderes de grupos políticos descontentes ou proscritos do poder e atuando por sua própria conta e risco. Desta forma, as ações populares e antiportuguesas eram somente reflexo da política graúda, espécie de "prova" do desgoverno no qual se encontrava o recém-fundado Império. Segundo estas versões, o Imperador teria cedido às "influências portuguesas" e favorecia esta comunidade em detrimento dos interesses ditos nacionais.

---

20 No dia 11/06/1828 sublevaram-se os corpos alemães e irlandeses. Para maiores detalhes destas revoltas, consultar KATO, Ruth Maria. Revoltas de rua: o Rio de Janeiro em três momentos. (1821- 1828 - 1831). Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado. História - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1988, 1 vol.; ARMITAGE, João. op. cit. ; KITZINGER, Alexandre Max. Resenha histórica da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro desde a sua fundação até a abdicação de D. Pedro I. 1913. Parte I, 149-271 p.; SEIDLER, Carl. Dez anos no Brasil. Introdução e notas coronel F. de Paula Cidade. Tradução e notas coronel general Berthold Klinger. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1980; BOSCH, Eduardo Theodore. Quadros alternados. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (R.I.H.G.B.), Rio de Janeiro, Tomo 83.

21 Estes eram portugueses que foram desviados para o Brasil. Armados pelo Marques de Barbacena, na Inglaterra, foram impedidos de desembarcar no Ilha Terceira, pela Inglaterra. Desta ilha tentariam alcançar Portugal para lutar a favor de D. Maria da Glória. Desembarcaram no Brasil em 1829. Cf. ARMITAGE, João. op. cit. p. 178 ss.

É este o sentido normalmente atribuído àqueles acontecimentos. Mas, ao transformar os depoimentos em uma única narrativa, juntando cenas descritas aqui e ali, tentando entender a movimentação dos personagens e transmitir a riqueza de suas reivindicações, reproduzindo os "vivas", "morras" e os diversos xingamentos, uma nova realidade pode ser descortinada, facilitando o desvendamento do sentido das ações e reivindicações daqueles homens.

Se as classes dominantes enfrentavam-se com dilemas políticos e os rumos do país iam sendo traçados no meio do fogo cruzado dos interesses de grupos e facções, sem dúvida havia igualmente um sentido político naquelas atitudes das personagens das "noites das garrafadas". Também eles defendiam seus pontos de vista e reivindicavam tal ou qual forma de governo, tal ou qual forma de participação e autonomia. Assim, as ações passadas naqueles dias de tumulto descolam-se daquela conjuntura mais imediata e remetem-se ao início dos anos de 1820, quando a **liberdade** era defendida com fervor. Examinar o antilusitanismno no período é antes de mais nada debruçar-se sobre a busca de diferentes acepções e vivências da liberdade.

Partindo destas premissas, torna-se importante deslindar a densa problemática revelada nos episódios de março de 1831, que se perpetuava desde a Independência. Os elementos presentes nas bocas de uns e nas atitudes de outros revelam aspectos cruciais daquela realidade dos primeiros anos da Monarquia e das soluções que passaram prementemente a exigir no início da década de 1830.

Não pretendo escrever uma nova História política daquele momento, mas trazer à tona a problemática social vivida por aqueles homens, mostrando como ela se entrelaça com os episódios ditos "políticos". Analisando a conjuntura política e as medidas governamentais, abordando as ações dos populares e trazendo a baila a importância da presença portuguesa na cidade, com todos os conflitos antilusitanos, pretendo levantar novos elementos para a composição do cenário daqueles anos e novas luzes para uma interpretação diferente da Independência, da formação de "uma" identidade nacional e da participação dos "portugueses".

Portanto, para entendermos o antilusitanismo como uma problemática que transcendia as questões nacionais, é preciso percorrermos um longo caminho.

No primeiro capítulo propomo-nos a situar e problematizar o tema diante da historiografia sobre o período, desvelando as análises feitas e as influências recíprocas dos autores. Em seguida, no segundo capítulo, veremos como a identidade nacional foi sendo elaborada durante os primeiros anos do Império, quando se foi definindo o que era "ser brasileiro" em oposição ao "ser português". Veremos também como esta construção histórica não pode ser dissociada das normas e leis de controle e vigilância dos estrangeiros, especificamente dos portugueses.

Esta normalização gerou importante material demográfico através do qual traçamos, no capítulo três, um perfil do imigrante português, mostrando-se como era presença significativa no mercado de trabalho, já que chegava em levas e mais levas há muito tempo,

obedecendo a uma política de emigração igualmente antiga e importante: visava a substituição gradual do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Atuante como mão-de-obra, o português nato disputava espaços no mercado de trabalho, gerando rivalidades com os chamados "brasileiros" e acentuando as brigas pela sobrevivência, que se traduziam em lutas pelos espaços políticos, muitas vezes travestidas de preconceitos e rixas raciais. É estes o assunto que será tratado no capítulo quatro deste trabalho.

Capítulo 1. Destinos e histórias dos portugueses na historiografia.

A historiografia tem tratado a história do Brasil desde fins do século XVIII como um processo linear e inevitável[1]. Os "dados" teriam sido lançados no tabuleiro como se há muito os protagonistas tivessem o sentido exato das suas ações. Mesmo as dúvidas e hesitações registradas foram retratadas com a certeza da Independência como destino último, desde a "crise do Sistema Colonial". Sob este ângulo, tanto os autores que centraram suas análises nos grandes vultos como os que privilegiaram as estruturas e as conjunturas daqueles anos, valorizaram as ações dos personagens como fruto de longo discernimento e de atitudes conscientes e bem pensadas. A partir daí, seria uma questão de tempo para que os participantes fizessem o jogo e a Independência se desenrolasse, tendo como conseqüência inevitável o 7 de setembro de 1822.

Para os estudos sobre esta época, o eixo fulcral foi o destino do Brasil dentro do Império Luso-Brasileiro, a realidade da Colônia, que vinha se desenvolvendo e ganhando vida própria, selada pela vinda da Corte, em 1808, e pelo estatuto de Reino Unido.

Sublinhou-se igualmente os grupos que estavam no poder ou gostariam de assumi-lo, levando em consideração os seus projetos. Eram os "partidos"[2], facções[3] diferentes com propostas não tão diversas de formação do Estado, de constituição da Nação e da cidadania brasileiras. Para isto, enfatizam quase unicamente a ação das classes dominantes, considerando principalmente os debates travados na Assembléia e as discussões levadas a cabo nos jornais - que tiveram papel importante até 1823 e ressurgiram com toda força a partir de 1826.

Este procedimento eliminou muitas vezes da História a noção básica e complexa de **processo**; deixou de ser vista como construção, lenta ou abrupta, realizada por homens de carne e osso, que sofreram os males e os problemas do seu tempo. Homens que elaboraram conceitos no calor da hora, construindo a realidade a partir das suas vivências, das experiências compartilhadas com aqueles que tinham os mesmos interesses e dividida, de forma tensa, com seus oponentes[4].

---

[1] Gostaria de agradecer à Professora Magda Maria de Oliveira Ricci, da UFPa, por ter lido um primeiro esboço desta revisão historiográfica e ter feito algumas sugestões preciosas.

[2] Segundo Arnaldo Contier, os "partidos" não eram hierarquizados e "originavam-se da união ou desunião de indivíduos possuidores, ou não, de determinados interesses, os quais aparecem, ao nível da linguagem, sempre impregnados de colorações *liberais*". (itálico do autor) Cf. CONTIER, Arnaldo D. Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: Matizes do Vocabulário Político e Social. Petrópolis/Campinas: Vozes/Universidade Estadual de Campinas, 1979, p. 169.

[3] Para Cecília H. Lorenzini Salles de Oliveira, "facção", de acordo com o Revérbero Constitucional Fluminense e do Correio do Rio de Janeiro, "era usada pelos redatores (...) para apontar a presença de uma minoria, cuja prática lesava os direitos da maioria". Já para José Bonifácio, "comportava o mesmo sentido que revolucionários americanos haviam atribuído a ela", ou seja, fosse maioria ou minoria de cidadãos, caracterizava-se, nas palavras de Madison, pela atuação de acordo com o "impulso de uma paixão ou interesse contrário aos direitos dos outros cidadãos, ou ao interesse constante e geral da sociedade". Cf. OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. A Astúcia Liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, 1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Universidade de São Paulo, p. 354.

[4] Esta forma de entendimento do processo histórico como "luta" baseia-se em E. P. Thompson, *La sociedade inglesa del sigio XVIII: ?lucha de clases sin clases?* Tradición, revuelta y consciência de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad

Portanto, uma certa convicção "evolutiva" presidiu a Historiografia, mesmo que informada por múltiplas opções teórico-metodológicas. A "inevitabilidade" do Sete de Setembro, tanto faz se centrada em "grandes personagens históricos" ou na "crise do Sistema Colonial", levou a no mínimo duas conseqüências: por um lado ignorou a importância da participação popular nos acontecimentos; por outro, não se preocupou especificamente em historicizar a construção da identidade nacional, vinculada a diferentes interpretações sobre o Sete de Setembro.

Tal como a Independência, a nacionalidade passou a ter um caráter "natural", surgida como por encanto, embalada por acontecimentos externos. As rivalidades contra a Metrópole seriam decorrência das tensões entre "colonizados" e "colonizadores" a partir do panorama acima traçado, quando por vezes se passou a atribuir à colonização e administração portuguesas julgamentos bastante negativos. De uma forma ou de outra, incorporou-se a visão e as explicações dos contemporâneos sobre o "amadurecimento" do Brasil. Nas diferentes visões sobre a Independência, dentro deste quadro, a "malvada" política recolonizadora das Cortes **apenas** precipitaria o rompimento. Sob este enfoque, colou-se os chamados "partido português" e "partido brasileiro" à questão da nacionalidade e não se prestou a devida atenção ao antilusitanismo como um elemento fundamental para o entendimento do jogo político daqueles anos.

---

preindustrial. 2ª ed. Barcelona: Critica Editorial, 1984 e THOMPSON, E. P. The making of the English working class. 13ª ed. Middlesex / New York: Penguin Books, 1982.

1.1. A "inevitabilidade" da Independência e a falta de participação popular.

A perspectiva da "evolução" transpassou as obras de João Armitage, Francisco Adolfo de Varnhagen, Manuel de Oliveira Lima e Tobias do Rêgo Monteiro[5]. Sendo estas anteriores a 1930, data que Emília Viotti da Costa estabelece como uma espécie de marco, como veremos a seguir, tinham como pressuposto básico as ações de homens como José Bonifácio, José Clemente Pereira, Gonçalves Ledo e D. Pedro, julgados predestinados a conduzirem o Brasil à separação, mesmo que na época não enxergassem bem os implacáveis destinos da História, que já vinham se cumprindo há tempos.

Os "grandes personagens" daquele momento teriam se apegado à idéia de união com Portugal até as vésperas do Sete de Setembro, quando a Independência teria sido feita devido às injustas medidas das Cortes, que não reconheceram a grandeza do Brasil e sua autonomia. Mencionam dúvidas nutridas tanto pelos partidistas de Ledo como de José Bonifácio sobre a separação definitiva de Portugal ou reunião oportuna, sob auspícios das Cortes lisboetas ou da assumpção do trono português por D. Pedro, mas não as aprofundaram. Elas são atribuídas muito mais às atitudes vacilantes do Imperador do que à conjuntura política e às necessidades do momento. Aliás, suas explicações enfatizam esses procedimentos imperiais como sendo a origem do "portuguesismo" do Imperador, quando se separou dos "brasileiros" para se apoiar em homens

---

[5] ARMITAGE, João. História do Brasil: desde o período a chegada da família de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil de Southey. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981 e VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. 3ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1957. Para verificar onde o assunto da possibilidade da reunião com Portugal é abordado, consultar, entre outras, as seguintes páginas deste autor: p. 142, p. 151 e p. 199.

Armitage publicou a sua obra em Londres e no Brasil, respectivamente em 1836 e 1837. Varnhagen começou a preparar seu livro sobre a Independência logo depois da conclusão de sua História Geral do Brasil, contudo, a sua morte em 1878 adiou a publicação para 1917, quando saiu a lume nas páginas da R.I.H.G.B, volume 133, tomo LXXIX. Assim, Varnhagen escreveu por volta da metade do século e influenciou Oliveira Lima, que por seu turno lançou O movimento da Independência (1821-1822), em 1922. LIMA, Manuel de Oliveira. O movimento da Independência: 1821-1822. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1989. Já Tobias Monteiro publicou A elaboração da Independência, em 1927. MONTEIRO, Tobias do Rego. História do Império: a elaboração da Independência. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981. (Para a questão da reunificação com Portugal, conferir pp. 618-628, 2º volume. Aí o autor repete idéias já contidas em Varnhagen, acrescentando novos documentos comprobatórios).

Otávio Tarquínio de Souza, apesar de ter começado a produzir nas décadas de de 1930 e 1940, somente em 1957 editou a sua História dos fundadores do Império no Brasil. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1957. 10 v. Sendo esta obra biografias de políticos eminentes do Primeiro Reinado e da Regência. (dedicou volumes a D. Pedro I, José Bonifácio, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Evaristo da Veiga e Diogo Antônio Feijó, além de ter escrito outros intitulados "Os três golpes de Estado" e "Fatos e personagens em torno de um regime"). Nas suas biografias, este autor escrevia para valorizar a Monarquia constitucional, que teria preservado a unidade e a centralização, e criticar os laivos absolutistas de D. Pedro. Na sua visão, do processo da Independência foi continuação, não revolução.

Dos volumes da História dos Fundadores do Império no Brasil, podemos dizer o mesmo que Giselda Mota (MOTA, Giselda, op. cit. p. 439), que são biografias ou discussões oficiais e diplomáticas através das quais o autor pretendeu entender o processo histórico, contudo, vale ressaltar que no livro de BERRIEM, William e MORAES, Rubens Borba. Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Souza, 1949, p. 419, deu duas sugestões para estudos "mais atentos e demorados" para o período de 1826 a 1831: a) "o recrudescimento do ardor nativista, quando se começou a pensar que a Independência com o trono de D. Pedro I fora um equívoco, sendo um ludíbrio"; b) "o acirramento do ódio contra os antigos dominadores, representados agora pelos portugueses do comércio, os 'pés-de-chumbo, sustentáculos da monarquia, por parte do elemento que se tinha na conta de genuinamente brasileiro, de vários tons de pigmentação, mestiços já em plena ascensão social, ou, em maior número, constituindo um resíduo socialmente instável".

não íntegros, que subjugavam as razões de Estado aos seus interesses pessoais, nada condizentes com a "Causa nacional".

Nesta historiografia a nacionalidade aparece formada desde sempre; ser "brasileiro" seria oposto ao ser "português", sem dilemas de qualquer espécie[6]. Os conflitos relacionados à nacionalidade são pontuais, restritos aos momentos específicos da Independência e da Abdicação. Ao tomar decisões, os agentes históricos habitualmente agiriam por conta e vontade próprias, respaldados por suas psicologias e personalidades. Este tipo de percepção esvaziou o conteúdo das facções políticas e fez com que estes historiadores não as aprofundassem em suas análises. Não problematizaram, portanto, a existência do "partido português" e do "partido brasileiro", nem o que eram os liberais conservadores e os liberais democratas, os absolutistas e os constitucionalistas nas suas devidas ligações com os referidos "partidos" e com a Maçonaria -Grande Oriente e no Apostolado-, nos jogos de força e poder da época.

Passaram ao largo das questões econômicas e sociais. A economia só foi abordada em dois momentos: 1°) no episódio referente ao embarque da Corte, quando Rei e cortesãos levaram embora fundos do Banco de Brasil, acarretando conseqüências funestas para os anos iniciais do país independente; 2°) no final dos anos de 1820, quando os problemas referentes à dificuldade de aprovação dos orçamentos anuais do Império foram tratados como disputas pessoais envolvendo parlamentares e o Imperador.

Quanto aos aspectos sociais, uma vez que em suas interpretações a identidade nacional nasceu "pronta" e o antilusitanismo se circunscrevia meramente aos problemas de rivalidades "nacionais", a participação popular nos episódios da Independência e do Primeiro Reinado foi descrita como inócua e sem importância. As atitudes do "Povo e da Tropa" foram contrastadas com aquelas dos homens das classes dominantes, tal qual sugestivamente descreveu Delumeau em sua História do Medo no Ocidente, 1300-1800[7].

Ao analisar as atitudes dos cavaleiros e dos vilões nas obras literárias ao longo da Idade Moderna, este autor observou o quanto era comum ser a coragem sempre atribuída aos Príncipes e a covardia aos de "nascimento baixo". No Brasil do período estudado, D. Pedro e os políticos eminentes foram glorificados em diferentes interpretações, apesar mesmo de toda a controvérsia sobre as suas atitudes e personalidades, que geraram algumas críticas.

Por exemplo, José Bonifácio foi pintado com azedume por Varnhagen e Tobias Monteiro[8]; entretanto, estes não deixaram de reconhecer-lhe qualidades facilitadoras da

---

6 O dilema de "ser português" ou "ser brasileiro" aparece exclusivamente centrado na figura do Imperador ou dos "maus brasileiros".

7 DELUMEAU, Jean. História do Medo no Ocidente, 1300-1800. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 11-37.

8 Ver VARNHAGEN, Francisco Adolfo. op. cit. pp. 123-126, p. 131, p. 157 e seguintes, quando começa a descrever a vingança dos Andradas contra o grupo de Ledo. Também p. 192, p. 205 e 231, entre outras. Varnhagen tentou de todas as maneiras diminuir o papel de José Bonifácio nos episódios anteriores à Independência. Os irmãos Andradas eram tidos por ele como egoístas, contraditórios, homens a quem só interessava o poder individual. Em um primeiro momento, enquanto estavam no Ministério, logo após o Sete de Abril, foram despóticos e absolutistas, defensores do Imperador. Em um segundo momento, este autor diz que se tornaram propugnadores do poder do Legislativo, conduzindo uma espécie de ditadura deste poder, de modo que não deixaram a D. Pedro outra solução, em 1823, a não ser a dissolução da Assembléia Constituinte - aliás, conselho dos próprios irmãos na fase que comandavam a política e enxergavam em todos os opositores

condução da cena pública em circunstância tão crucial quanto a de formação do Estado Nacional. D. João VI foi outro personagem que sofreu diversas avaliações. Foi descrito como medroso e vacilante por Tobias Monteiro[9], mas igualmente teve o mérito de ter sabido agir quando pressionado, deixando o trono para D. Pedro.

Desta maneira, para estes autores sobrava para o povo um papel de platéia, sem responsabilidade pelos seus atos. Atuando heroicamente, ele poderia reforçar o sentido dos acontecimentos e os desejos das classes dominantes; agindo como "poviléu" descontrolado, com sentimentos "baixos", não trabalhados pela razão, suas atitudes eram fruto dos movimentos de massa, sempre irracionais, agindo através de explosões "bárbaras" de violência ou manipulados por parcelas opostas do governo. Claro que seus projetos políticos não eram nunca reconhecidos, mesmo quando expressavam a discordância com os rumos dos fatos e representavam com as suas atitudes alternativas de poder. À população não era dada autonomia de "desejos" e "vontades", muito menos de projetos ...

Assim Armitage descreveu a crueldade presente nas atitude dos escravos e dos libertos (homens "de cor") ao atacarem os irlandeses de *motu* próprio, em 1828. Eram "bárbaros" que "separavam os membros de suas vítimas moribundas, e os levavam em triunfo"[10]. Para ele, o povo ou manifestava-se barbaramente ou era "indolente e apático", vivendo em terra que ainda preservava o trabalho escravo, onde a produção do solo era quase espontânea e não havia estímulo às ciências e às comunicações com estrangeiros[11].

Varnhagen pouco falou do povo. Conseguiu a proeza de contar os episódios que antecederam o massacre da Praça do Comércio, em fevereiro de 1821, sem descrever as pressões reivindicatórias exercidas pelas galerias lotadas. Já este mesmo episódio foi narrado com riqueza de detalhes por Tobias Monteiro, que julgou o estado de ânimo do povo "desatinado". Citando carta do diplomata Stürmer, referiu-se a um tal de Miguel, taverneiro

---

"anarquistas" e "demagogos". Por fim, Varnhagen diz que mais tarde os Andradas teriam voltado a ser fiéis ao Imperador, revelando suas posições monarquistas.

Nos seus primeiros capítulos, o autor também não faz uma descrição muito lisonjeira do Príncipe D. Pedro, que só reabilita depois da viagem à Minas Gerais, quando, segundo suas palavras, o regente teria começado a tornar-se "brasileiro". MONTEIRO, Tobias. op. cit. p. 686 e ss. Fez um capítulo exclusivo sobre o caráter dos irmão Andradas. pp. 731-753. Atribuíu a eles a "culpa" da Assembléia de 1823 ter se metido em assuntos que não lhe diziam respeito. Foram eles que teriam trazido para as pautas de discussão a votação de leis ordinárias e fatos relacionados à oposição que faziam ao Imperador, como foi o caso das pancadas recebidas por David Pamplona; com estas atitudes instigariam as rivalidades entre portugueses e brasileiros.

Ao contrário de ambos, encontramos Oliveira Lima op. cit. , que elogiou as atitudes de José Bonifácio e dos outros irmãos Andradas ao longo de sua obra. Fez questão de reabilitá-los dos ataques de Varnhagen, dizendo ser este desafeto da família em questão.

As contraditórias visões sobre a atuação dos Andradas, e, em especial, sobre a figura de José Bonifácio, fizeram com que Emília Vioti da Costa escrevesse um longo artigo sobre esse personagem histórico. Cf. COSTA, Emília Viotti da. ***José Bonifácio: Mito e Histórias.*** ***In***: Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1979. pp. 53-108.

[9] Cf. MONTEIRO, Tobias. op. cit., pp. 240, 252, 255, 345, entre outras.

[10] ARMITAGE, João. op. cit., p. 165.

[11] Ibid. p. 30.

português, que teria levado vinho para a Casa de Comércio para melhor amotinar a "populaça"[12]. Antes mesmo de falar sobre este evento, comentando as peripécias da tropa "portuguesa", subvencionada por comerciantes e caixeiros lusitanos para atuar no mesmo episódio, concluía que o "povo" não tinha tomado parte em nada porque "naquela época assistia boquiaberto às revoluções consumadas em seu nome"[13].

Mas, talvez seja Oliveira Lima quem melhor tenha expressado o que pensavam estes autores sobre a dimensão da participação popular no período estudado. Tendo sido a penúria e a miséria alguns dos motivos provocadores da Revolução do Porto, comentou os sentimentos das classes sociais da seguinte forma:

> Fácil é de ver que não só o povo sofria de tal situação: dela sofria não menos, pela natureza mesma dos fatos, a burguesia de negociantes e lavradores que foi quem fez a revolução, de mãos dadas com o exército enciumado. O povo por si, desacompanhado de outros elementos, jamais conseguiria levar por diante um empreendimento desse gênero, não só destruidor como construtor. O desespero produz *jacqueries* (em itálico no original), mas não organiza regimes[14].

Para o autor, a ralé não poderia participar da vida política devido à ignorância e à falta de cultura, que obliteravam a consciência dos fatos vividos. Dando razão a Eduardo Prado em comentário feito sobre o quadro do grito do Ipiranga, de Pedro Américo, arrematava o seu pensamento juntando à figura do Príncipe iluminado a do "carreiro boçal", tipificando exatamente o proposto por Delumeau.

> Eduardo Prado notou com sua habitual finura a intuição genial do pintor Pedro Américo, colocando no seu quadro da proclamação da Independência, em plano inferior ao príncipe e à sua comitiva militar vibrante entusiasmo, com espadas nuas e alçadas e nos lábios o grito épico, o carreiro boçal, guiando seus bois, atônito diante daquela cena cujo sentido completamente lhe escapava[15].

---

[12] MONTEIRO, Tobias. op. cit., p. 331, pp. 323-342.

[13] MONTEIRO, Tobias. op. cit., p. 301.

[14] LIMA, Manuel Oliveira. op. cit., p. 20.

[15] Ibid. p. 36. Vale registrar que Oliveira Lima diverge dos outros autores por tentar fazer uma análise da situação da Independência comparando o Brasil aos outros países da América Latina, citando vários autores estrangeiros, e por tentar uma explicação do caráter da sociedade brasileira. Assim, dedicou-lhe um capítulo intitulado: "A sociedade brasileira. Nobreza e povo". Contudo, isto não despiu a sua obra do caráter de "história íntima e escandalosa", no dizer de Tarquínio de Souza nos seus comentários sobre a bibliografia existente sobre a Independência. Ver BERRIEM, William e MORAES, Rubens Borba. Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Souza, 1949, p. 415.

Outro ponto que diferencia este autor dos demais é a atribuição à sociedade brasileira de um caráter democrático, virtude instaurada pela colonização portuguesa. Portanto, para ele não havia diferenças fundamentais de classe nesta sociedade. Como bem apontou Giselda Mota, utilizava o termo "povo" de forma "inconsistente": ora referido à constituição étnica, ora utilizado como camada social. MOTA, Giselda. op. cit., pp. 380-381.

O povo aparecia bestificado e manipulado. Vinha quase sempre somado à tropa, fazendo muito alarido, mas curiosamente era com constância mencionado pressionando por medidas de cunho liberal, fosse do lado dos "portugueses" ou dos "brasileiros".

Aqui vale registrar ainda que para estes autores os "portugueses" só apareciam como "povo miúdo" quando participantes da Tropa ou quando tratados como caixeirada endemoniada, com laivos absolutistas. No primeiro caso, eram os "fiéis" soldados "portugueses", muitos dos quais futuramente dispostos a trocarem Portugal pelo Brasil, que acompanhavam os famosos comandantes "portugueses" Avilez e Carreti, estes bem conscientes do ideário liberal e afinados com as Cortes.

Contudo, a "inevitabilidade" do Sete de Setembro, a falta de consciência da população e as visões sobre a população portuguesa, que vimos tratando para os autores anteriores a 1930, também se fizeram presentes em certos historiadores que escreveram a partir do segundo quartel do século presente.

Livrando-se da ênfase nos personagens e encarando a política enquanto processo, embasado por fatores econômicos e sociais, procuraram "na contradição interna do processo histórico brasileiro a explicação para o movimento da Independência". Tentaram entender os acontecimentos no contexto mais amplo da crise do absolutismo e das lutas liberais e nacionalistas que ocorreram na América e na Europa desde fins do XVIII. Mas, apesar disto ainda teceram explicações para a Independência como se esta fosse um fim inexorável, já esperado, para o qual se marcharia inevitavelmente[16].

Assim construíram imagens sobre Portugal e sobre os "portugueses" no Brasil. Reportando-se à diferenciação de finais do século XVIII e início do XIX, quando se falava em "portugueses do Brasil" e "portugueses de Portugal, alguns tomaram estas designações como sentimentos previamente existentes, dando-lhes uma conotação nacionalista. Esqueceram-se que estas duas identidades foram construções políticas ligadas ao domínio do poder e à construção de um novo Estado. As exceções ficaram por conta de Maria Odila Silva Dias e Ilmar R. de Mattos[17], que atribuíram a formação e a consolidação da nacionalidade à uma época diferente daquela da Emancipação.

A "nova historiografia"[18] inaugurada por Caio Prado Júnior e Nélson Werneck Sodré[19] também guardou semelhanças com a escrita da História anterior a 1930 no que

---

16 Estes historiadores serão denominados a seguir, no desenrolar do texto.

17 DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da Metrópole (1808-1853). *In*: Carlos G. Motta. 1822: dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972 e MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

18 Designação dada por Emília Viotti da Costa no artigo: Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. *In*: C. G. MOTA. Brasil em perspectiva. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1977, pp. 65-67.

19 JUNIOR, Caio Prado. Evolução Política do Brasil e outros estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977; JUNIOR, Caio Prado. Formação do Brasil Contemporâneo. 15ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977; SODRE, Nélson Werneck. As

diz respeito à falta de consciência dos populares, muito embora valorizasse a sua participação nos acontecimentos da Colônia desde finais do XVIII.

Para eles, o "povo" existia, era oprimido e fazia "barulho", porém, sua participação dava em nada: tinham pouca consciência do que ocorria ou agiam regionalmente. Não incorporaram a visão dos populares enquanto "bárbaros", mas trouxeram novamente para a cena a obra de João Armitage, autor que conferiu importância ao antilusitanismo e à participação popular nos acontecimentos do Primeiro Reinado, mesmo julgando o povo "incivilizado" e manipulado. Igualmente continuaram a ver os portugueses apenas como colonos ou colonizadores, além de entenderem o sentimento xenófobo e as atitudes do "poviléo" como episódicos, pontuais, ou reflexo dos jogos do poder. Portanto, os movimentos populares e antilusitanos e a importância da presença portuguesa na cidade permaneceram como objetos irrelevantes para estudos específicos, na primeira metade do século passado.

Ao listar as contradições internas da Colônia Portuguesa às vésperas da Independência, Caio Prado Júnior enfatizava as ocasionadas pelas profundas diferenças sociais, que relegavam uma grande parte da população "para um ínfimo padrão de vida material e desprezível estatuto moral"[20]. Destacava também situações deprimentes de natureza étnica, como as dos escravos e dos índios. Justamente estas condições fermentaram a "massa" em fevereiro de 1821, por ocasião daquela que foi considerada a primeira revolução constitucional no Rio de Janeiro; contudo, o entrechoque de interesses não levou a lugar nenhum.

> Quanto às camadas populares, elas não se encontravam politicamente maduras para fazerem prevalecer suas reivindicações; nem as condições objetivas do Brasil eram ainda favoráveis para a sua libertação econômica e social. Daí, aliás, a descontinuidade e a falta de rumo seguro nos seus movimentos, que apesar da amplitude que por vezes atingem, não chegam nunca a propor reformas e soluções compatíveis com as condições do país. (...) E assim a luta popular contra elas desencadeada não as atingirá, e a revolução não irá além daquilo para que o Brasil estava preparado, isto é, a libertação do jugo colonial e a emancipação política[21].

Esta era a mesma percepção que Nélson W. Sodré tinha sobre o "povo". Para ele, a sociedade brasileira do século XVIII estava dividida em senhores de terras e escravos, numa camada média ("constituída de funcionários, militares, padres, letrados, pequenos comerciantes, pequenos proprietários, elementos que não vivem do trabalho"), em "trabalhadores

---

razões da Independência. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965; SODRE, Nélson Werneck. Formação histórica do Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1968.

[20] JUNIOR, Caio Prado. Evolução Política do Brasil e outros estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977, p. 45. A população não era "bárbara", contudo, era miserável, marginalizada e moralmente depravada.

[21] Ibid. p. 47.

não escravizados, ou submetidos ao regime de servidão, nas áreas escravistas, ou exercendo, nas áreas urbanas, o trabalho físico, do mais rudimentar ao artesanal", e, finalmente, nos escravos[22].

Localizando como antagonismo principal as rivalidades entre os trabalhadores e os que usufruíam do trabalho de outros, identificou a participação dos escravos e homens livres nas lutas coloniais. Entretanto, atribuíu a estes conflitos significado pequeno e desapercebido. Isto porque apenas reconhecia como pensantes a "camada média" e a "classe senhorial", havendo no Brasil um descompasso no pensamento: por aqui não teriam ocorrido revoluções burguesas e as "inquietações locais" teriam sido traduzidas por "formulações emprestadas"[23].

Já nas proximidades da Emancipação, Sodré identificava da seguinte maneira os diversos interesses sociais:

> A profunda contradição entre o trabalhador escravo e o trabalhador livre, de um lado, e a classe dominante na Metrópole de outro lado, aparece, na Colônia, como contradição entre aqueles trabalhadores e a classe dominante colonial, em toda a fase em que esta representa a Metrópole, é a sua mandatária. Conquanto, em sua maioria, não estivessem os elementos ligados ao trabalho em condições de reivindicar direitos ou mesmo expressá-los, parece fora de dúvida que estavam interessados na abolição do regime escravo e de servidão, no estabelecimento de instituições democráticas. Os elementos da classe senhorial, ainda quando começam a sentir a contradição que os separa da Metrópole, estavam interessados em continuar a ser senhores da terra e de escravos e de servos. Nas formulações da camada média, há traços inequívocos de que fora ganha em parte para as reivindicações democráticas possíveis na época e na Colônia , - a República é um traço comum no ideário das rebeliões daquela época, - mas não fora ganha para a abolição do trabalho escravo - este não é um traço comum no referido ideário[24].

Da mesma maneira Carlos Guilherme Mota referiu-se à participação popular no movimento Nordestino de 1817: era "contida" por estarem os populares em "estágio pré-político"[25].

Foi na década de 1960 que Emília Viotti da Costa resgatou o papel dos escravos e dos homens livres "de cor", imputando-lhes uma visão geral do processo, uma "face" da "revolução", embora tivesse afinidades com as linhas traçadas pelos autores acima. Na sua interpretação, a Independência foi uma "revolução" com finalidades e perspectivas contraditórias. Para os negros e mestiços foi uma luta contra os brancos e seus privilégios. Para os

---

[22] SODRE, Nélson Werneck. Formação histórica ... p. 175.

[23] Ibid. p. 176.

[24] Idem.

[25] MOTA, Carlos Guilherme. Nordeste 1817: Estruturas e Argumentos. São Paulo: Editora Perspectiva, 1970, p. 117. Aprofundaremos a visão deste autor sobre as classes populares no último capítulo.

despossuídos, significou um subversão da ordem, uma promessa de emancipação, a eliminação das barreiras de cor de a possibilidade de realizarem a liberdade[26]. Entretanto seu estudo não estava interessado especificamente na atuação popular, na participação e na importância da presença portuguesa, nem no antilusitanismo.

[26] COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação ... pp. 97-99.

1.2. As diferentes visões sobre a Independência e a formação da identidade nacional.

A "inevitabilidade" da Independência e a ausência de atenção à participação popular sem dúvida são eixos de análise do Primeiro Reinado, mas a eles somam-se outros, comportando variada gama de combinações e apropriações de interpretações sobre o Sete de Setembro e o período inicial do Império. Revolução ou não, continuidade ou ruptura, desenvolvimento ou dependência, conservadorismo ou liberalismo, são outras possibilidades de análise existentes nos trabalhos sobre o período.

Por detrás destes binômios estão discussões mais amplas sobre marcos históricos[27], a formação do Império Luso-Brasileiro, a recolonização ou restauração. Nos estudos feitos a partir da década de 1960, com exceção dos trabalhos de José Honório Rodrigues, toda esta problemática possui, ao menos como pano de fundo, a avaliação do Sistema Colonial: crise ou não do Antigo Regime e do colonialismo brasileiro. Existiria a oposição Metrópole *versus* Colônia? Como e em que níveis e circunstâncias ela se daria?

A grande quantidade de trabalhos publicados por editoras regulares[28] e os inúmeros artigos impressos na páginas da R.I.H.G.B. (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) até a década de 1970[29], parece que desestimularam pesquisas sobre o período. O nosso intuito não é tomar o tema da Emancipação em si, fazendo dele objeto de estudo e de crítica historiográfica. É sim mapear as construções do "ser português" e do "ser brasileiro", que são conseqüências de diferentes visões sobre os "portugueses" e sua atuação na Colônia.

Este mapeamento será feito a partir de obras que trataram do período da Independência, que consideramos momento crucial onde se buscou uma diferenciação na construção paulatina de uma identidade nacional. Desta forma, ao esmiuçarmos interpretações

---

[27] Envolvem desde a importância do ano de 1808, vinda da Família Real, que é tido por quase todos os autores como um marco definitivo no processo que conduziu à Independência até discussões sobre o real significado da Abdicação. A exceção neste particular ficou somente por conta de Tobias Monteiro, que recuou a periodização para 1807. Para o grupo dos liberais tidos como "moderados", capitaneados por Evaristo da Veiga, neste episódio de 1831 iniciou-se a "verdadeira" liberdade, e esta versão foi amplamente divulgada por João Armitage. Para outros, sobretudo aqueles que escreveram a partir de Caio Prado Júnior e Nélson Werneck, aí houve apenas uma inflexão para alcançar a liberdade, frustada logo a seguir. Dentre estes últimos, há a posição predominante de que a "legítima" independência nunca foi atingida.

[28] Uma bibliografia completa para o estudo da Independência e do Primeiro Reinado pode ser encontrada nos seguintes autores: BERRIEM, William e MORAES, Rubens Borba. Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Souza, 1949; MOTA, Giselda. Historiografia. Bibliografia. Documentos. *In*: Carlos. G. MOTA. 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 377-464; SODRÉ, Nélson Werneck. O que se deve ler para conhecer o Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967. Estes livros oferecem comentários sobre as obras que julgam mais relevantes. No caso do manual de William Berriem e Rubens Borba Moraes, os capítulos sobre a Independência, sobre o Primeiro Reinado e sobre a Regência foram escritos por Octávio Tarquínio de Souza.

Estas informações podem ser complementadas pela consulta ao livro de BERGER, Paulo. Bibliografia do Rio de Janeiro, de Viajantes e Autores Estrangeiros, 1531-1900. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1964.

[29] Cf. em especial: Anno da Independência. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, 1922, Tomo Especial; Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. (agosto-setembro de 1972) R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, 1975, 6 v. e Anexos; Anais do 2º Congresso de História Nacional. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, 7 a 14 de abril de 1931, v. I, II e III; Annaes do 2º Congresso Internacional de História da América. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, 8 a 14 de setembro de 1922, Tomo Especial; Anais do 3º Congresso de História Nacional. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, outubro de 1938, vèr os volumes 5 e 6.

sobre este acontecimento, enfatizaremos a questão dos portugueses e o relativo "desprezo" que esta historiografia lhe reservou; prisma fundamental para o entendimento de quem era considerado "português" e de como o antilusitanismo manifestava-se e recriava-se nas vivências cotidianas, fazendo parte das lutas políticas e sociais até a Abdicação.

***

Os escritos anteriores à década de 1930 tornaram-se "clássicos". Armitage foi um comerciante inglês da casa Wood & Co. Tendo chegado ao Brasil em 1828, foi praticamente contemporâneo ao fatos que descreveu. Varnhagen quis fazer uma nova releitura daqueles anos iniciais da Monarquia. Procurou um diálogo com obras anteriores e deu explicações que julgou omitidas acerca de relevantes sucessos, usando "novos" documentos para a época (referia-se aos periódicos, folhetos e coleções de jornais como o Revérbero Constitucional Fluminense, a Malagueta, o Espelho e o Regenerador, às informações verbais recolhidas desde 1840 e às correspondências oficiais com os agentes diplomáticos e consulares). Oliveira Lima, Tobias Monteiro e Octávio Tarquínio de Souza basearam-se nestes dois historiadores, sobretudo em Varnhagen.

Principiando por Varnhagen, Oliveira Lima e Tobias Monteiro[30], todos abordaram a separação definitiva devido à necessidade de preservação da Monarquia, dando ênfase a sua atuação para a manutenção da unidade e da centralização. Embora tenham escrito em momentos diferentes[31], seguidores de uma tradição iluminista, trataram a História como um processo linear, que era guiado pela razão e visava o progresso e a civilização. Assim, a Independência não teria sido "revolução" nem ruptura; o Estado e a Nação brasileiros seriam continuadores da "tarefa civilizadora" iniciada pela Metrópole. Dever-se-ía criar uma "homogeneização da visão do Brasil no interior das elites"[32] para que elas difundissem esta concepção para o resto da sociedade. Acima de tudo, sublinhavam a ordem e a continuidade feitas sem derramamento de sangue, exceção para as breves lutas nas Províncias - que logo se integraram à unidade, sob a batuta do Rio de Janeiro.

A história nacional elaborada por Varnhagen surgiu dentro de uma perspectiva de produção de uma memória e história nacionais nas décadas de 1850 a 1870. Foi

---

30 Varnhagen op. cit. e VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História Geral do Brasil antes da sua separação e Independência de Portugal. Edição revista e anotada pelo Professor Hélio Vianna. São Paulo: Edições Melhoramentos, s.d. 5 v.; LIMA, Manuel Oliveira de. op. cit.; MONTEIRO, Tobias op. cit.

31 Sobre as datas de publicação das obras destes autores, conferir nota 3 deste capítulo.

32 Uma análise sobre o papel do I.H.G.B. na formação de uma História nacional pode ser encontrada em: GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos. Caminhos da Historiografia, Rio de Janeiro, nº 1, p. 6. Sobre o I.H.G.B., ver também SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Os Institutos Históricos e Geográficos 'Guardiões da História Oficial'. In:* O Espetáculo das Raças. Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, pp. 99-124. Nas pp. 114-115, a autora igualmente analisa como o I.H.G.B. converteu 1822 num segundo Descobrimento, onde se buscou a origem e a identidade nacinal, tal como se fazia com o primeiro Descobrimento do Brasil.

justamente a partir desta época que se estreitaram as relações do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro com o Estado, especificamente com D. Pedro II. Passou-se a escrever "a história brasileira enquanto palco de atuação de um estado iluminado, esclarecido e civilizador"[33].

Segundo Alfredo Bosi, Varnhagen como José de Alencar seriam partícipes de uma "ideologia romântico-nacional". Apologistas do colonizador, fariam aquilo que Bosi atribui a Alencar: a "construção ideal de uma nova nacionalidade: o Brasil que emerge do contexto colonial". Nos índios estavam as "virtudes naturais de altivez e fidalguia que seriam comum ao português e ao aborígene", contudo, a honra de ambos não era igual: o lusitano dominava o índio e o subjugava, havendo uma hieraquização onde o indígena era formado à imagem do português, sendo seu servo. Este modelo de comunidade, que emerge do texto romântico de Alencar, é similarmente encontrado na obra do Visconde de Porto Seguro: a Nação proviria *naturalmente* dos lusos, nasceria do contexto colonial para se diferenciar dele -nesta visão, o amor à terra seria mais enfatizado do que o ódio ao português, meramente circunstancial. Desta forma, o colonizador seria "progressista"[34].

Dentro desta perspectiva, Varnhagen teria visto a Independência como um processo pacífico, uma vez frustrados os planos de construção de um Império, desenhados desde finais do XVIII e abortados pela inabilidade com que os rebelados de Lisboa trataram a antiga Colônia. A vinda da Família Real e da Corte teriam criado todas as condições de tal modo que

> em meado de 1820, era já toda esta região a sede de um Império Maior que os dois romanos, o qual estendia o seu poderio pelas cinco partes do globo terrestre, tendo no Portugal hispânico uma simples regência subordinada à influência do chefe do exército, o inglês Marechal Beresford, Marquês do Campo Maior[35].

Iniciando o seu livro sobre a Independência com a polêmica questão do retorno ou não do Rei, o autor não identifica nenhum conflito entre Colônia e Metrópole, entre "brasileiros" e "portugueses". Muito pelo contrário, a identidade nacional era herança da colonização portuguesa. Por isto, ao escrever a D. Pedro II a 14 de julho de 1857 falando de sua "História Geral do Brasil", declararia:

---

[33] GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos ... p. 10. A aproximação entre o Estado e o I.H.G.B. está descrita e analisada nas pp. 16-20. A obra de Varnhagen é tida por Manoel L. S. Guimarães como a concretização dos anseios desta instituição: "a idéia da história nacional como forma de unir, de transmitir um conjunto único e articulado de interpretações do passado, como possibilidade de atuar sobre o presente e o futuro. A Nação como unidade homogênea e como resultado de uma interpretação orgânica entre as diversas províncias, este o quadro a ser desenhado pelo historiador". p. 17.

[34] BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 211; p. 186; pp. 189-191.

[35] VARNHAGEN, Francisco Adolfo. op. cit. p. 18.

> Em geral busquei inspirações de patriotismo sem ser no ódio a portugueses, ou à estrangeira Europa, que nos beneficia com ilustração; tratei de pôr um dique à tanta declamação e servilismo à democracia; e ir disciplinando produtivamente certas idéias soltas de nacionalidade (...)[36]

Tendo a Emancipação sido fruto da discordância, agravada com o tempo, dos habitantes do Brasil para com as medidas recolonizadoras das Cortes, e tendo D. Pedro I agido para preservar a integridade do Império, gestado entre 1808 e 1825, a identidade da Nação ter-se-ía construído, externamente, contra a fragmentação das repúblicas latinos americanas, e, internamente, em oposição aos excluídos do espaço dos brancos europeus; ou seja, os indesejados seriam os negros e os índios[37].

No seu texto o elemento "português" não aparece como o "outro" contra o qual se definiu a nacionalidade. Sobre a identidade nacional e sobre as relações entre "brasileiros" e "portugueses", ele delineia claramente dois momentos: primeiramente, "brasileiros" e "portugueses" eram chamados de "patriotas" quando defendiam os interesses de seus territórios pátrios, identificados como suas terras de nascimento[38]; depois, esta distinção torna-se mais complexa, coincidindo com os episódios que cercaram a partida de D. João e com a chegada de notícias das Cortes, prejudiciais à autonomia do Brasil. A partir deste momento, passa a tecer um quadro de divergências que foram paulatinamente se acentuando e gerando o ódio entre "portugueses" e "brasileiros"[39].

Vejamos, então. Nos acontecimentos de fevereiro de 1821, apesar de falar em tropas "portuguesas" e "brasileiras", frisava que estas agiam em conjunto, ao redor de objetivos comuns, pugnando pelo juramento das bases da Constituição e pelo regresso do Rei a Portugal. Para acalmá-las, o Príncipe, que havia participado da conspiração, teria concedido a equiparação dos soldos dos oficiais "brasileiros" ao dos "portugueses". Os episódios que se seguiram incentivaram as divergências de tal modo que, já em clima de beligerância, D. Pedro teria sido obrigado a estender a medida aos soldados após a partida de seu pai[40].

Portanto, apesar das explicações sobre os aumentos dos soldos serem frágeis, deixando entrever a existência de rivalidades de nacionalidade e de classe, no seu texto

---

[36] Carta de Francisco Adolfo Varnhagen ao imperador datada de 14 de junho de 1857, Código: documento 6234, **Arquivo do Museu Imperial**, citada por GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. op. cit., p. 6.

[37] A definição da Nação em relação a estes dois elementos, um externo e outro interno, foi explicitada por GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. op. cit., p. 7.

[38] Ibid. p. 28.

[39] Neste sentido, para exemplificar o nascimento das rivalidades a partir de sentimentos inculcados externa e extrinsecamente à convivência pacífica até então desfrutada por ambos, reproduziu uma carta da Junta da Bahia, datada de 21 de junho de 1822, e onde ainda se falava em união: "Era um monstro em política a criação de dois centros de governo em um só Império; era um desejo mal coberto de semear a cizânia e gerar divisões entre portugueses do dois hemisférios: acostumar os portugueses do Brasil a nada ter em comum com os portugueses da Europa, em calçar a estrada para uma projetada e fácil separação das duas partes do Império, desmentir vergonhosamente a união, que el-rei mesmo fizera dos três reinos, quando ergueu o Brasil a essa categoria". Ibid. p. 64.

[40] Ibid. pp..48 e 56.

somente depois de março de 1821 as tropas "portuguesas" teriam passado a atuar diferentemente das tropas "brasileiras"[41]. Neste momento, começa a associá-las ao absolutismo, à ditadura e à implantação do terror na cidade, apresentando-as desejosas de fazerem-se passar pela Nação[42]; em contrapartida, a imagem da tropa "brasileira" é apresentada como guardiã das liberdades e do Príncipe.

Para ele, o segundo semestre de 1821 traria as primeiras idéias de Independência. A partir daí começa a construir a nacionalidade "brasileira". Identifica um "partido brasileiro" ao qual opõe um "partido português"[43]. Contudo, ao "partido brasileiro" pertenceriam não só brasileiros natos, mas também portugueses interessados na autonomia do Brasil. Acompanhemos o autor. Em março de 1822, nos episódios que antecederam a expulsão da Divisão Auxiliadora Portuguesa, a esta altura já designada "corcunda", José Clemente, português nato, era chefe do partido liberal "brasileiro"[44]. Faziam parte deste "partido": as tropas "brasileiras" de Henriques e de Pardos, além de oficiais e soldados "portugueses", sendo que dentre estes últimos muitos prefeririam ficar no Brasil quando esta oportunidade se lhes foi apresentada[45]. Eram "patriotas", tal qual o Príncipe teria "completamente [se] naturalizado brasileiro"[46] quando regressou das Gerais. A vastidão e a grandeza do Império tinham-lhe inspirado associar o seu nobre coração "mais à causa do Brasil que à de Portugal"[47].

Desta forma, o "ser brasileiro" livre ia sendo delineado em oposição ao "ser português" -que havia tornado-se escravo das Cortes, como D. João VI[48]. Portanto, as rivalidades não provinham do ódio entre colonizadores e colonizados; eram instiladas externamente, sendo agravadas pelo oportunismo de homens como os irmãos Andradas, que quando apeados do poder passaram a atacar o Imperador e a tornarem o antilusitanismo uma espécie de arma da oposição.

> cientes de que a parte mais fraca do edifício - Independência do Brasil - era a desconfiança que os brasileiros tinham da recolonização, e, sendo fácil incutir desconfianças no povo contra os brasileiros oriundos de Portugal, como defensores dos interesses da Pátria de nascimento, não perdiam ocasião de dar corpo à suspeita de uns de deprimir outros[49].

---

41 Usa como exemplo o episódio de 05/06/1821e repete este mesmo raciocínio quando comenta os eventos que antecederam à partida da tropa de Avilez, no primeiro semestre de 1822. Ibid. pp. 80-83 e p. 99 e ss.

42 Avilez e seus comandados são criticados por se fazerem passar pela nação sem serem seus representantes.

43 Ibid. pp. 84-89.

44 Ibid. p. 55.

45 Ibid. p. 99.

46 Ibid. p. 115.

47 Idem.

48 Ibid. p. 150.

49 Ibid. p. 215.

Neste caso, o sentimento anti-português teria sido incentivado por jornais como o Tamoio e a Sentinela, de orientação andradina. As intrigas por questões relativas à "nacionalidade brasileira" teriam por finalidade atacar o Príncipe e seus Ministros, tendo provocado toda a crise de 1823, culminando no final do ano com o fechamento da Assembléia Constituinte[50]. Para este autor os conflitos entre "brasileiros" e "portugueses" não pertenciam ao tecido social brasileiro porque estes consideravam-se irmãos de lados distintos do Atlântico. Esta versão dos fatos divulgada por Varnhagen valorizava as instituições portuguesas e buscava um passado glorioso para a nacionalidade "brasileira" e para os primeiros anos de formação da Nação.

Esta ausência de antagonismos entre a Colônia e a Metrópole foi igualmente reproduzida por outros autores, entre eles Oliveira Lima e Tobias Monteiro.

Para Oliveira Lima, a Independência teria sido inevitável "pelo prisma da história e da simples lógica"[51]; apenas uma reafirmação do que se havia conquistado desde 1808. Após março de 1821 os acontecimentos teriam se precipitado em decorrência das atitudes tomadas pelas Cortes, intolerantes e com falta de "tino de previsão", jogando com os ideais de liberdade para recolonizarem o Brasil, ao qual seria concedido um "simulacro de autonomia"[52].

A Emancipação teria sido uma "transação" entre o elemento nacional e o elemento reacionário lusitano. O brasileiro seria mais avançado; teria preferido substituir a velha supremacia portuguesa por um regime republicano como o adotado nas antigas Colônias americanas, independentes. Esta "transação" teria sido estabelecida com base na permanência da dinastia de Bragança, personificada em D. Pedro, seu "rebento capital"[53]. Assim, o desfecho teria sido contrário à felonia e a um desastre financeiro e econômico da outrora Metrópole. A oposição entre portugueses e brasileiros era de interesses, não de idéias:

> (...) os portugueses apregoando a Constituição como panacéia para todos os males e dela fazendo manto para restabelecerem seu monopólio, representando o seu constitucionalismo um bom emprego de capital pois que se baseava na recolonização; os brasileiros não querendo abrir mão das vantagens obtidas com a trasladação da corte para o seu seio e encarando mesmo a hipótese de uma separação, no caso de pretenderem privá-los dos benefícios conferidos[54].

---

[50] Ibid. pp. 191 e 210.

[51] LIMA, Manuel de Oliveira. op. cit. p. 19.

[52] Ibid. pp. 20-22.

[53] Ibid. p. 11.

[54] Ibid. 16.

Os primeiros queriam o regresso de D. João, junto com toda a Família Real, os últimos, a permanência[55]. Para provar ser verdade o que falava, Oliveira Lima pintou um quadro depois do Sete de Setembro em que os ressentimentos foram se desvanecendo com o tempo e dando lugar "a uma cordialidade necessária e fecunda"[56]. Não havia no Brasil um "partido português" recolonizador e absolutista. Entre os portugueses de nascimento, havia tanto os tradicionais como os liberais, sendo que a maioria era pela liberdade[57].

Diferentemente de Varnhagen, não construiu uma imagem de rivalidade entre portugueses e brasileiros na tropa com base na sinonímia entre os portugueses e o absolutismo, a partir de março de 1821. Muito pelo contrário, ao tratar do assunto declarou que as rivalidades estavam ligadas às questões mais amplas: os soldados brasileiros desejavam salvaguardar a cidade e o Príncipe, ou seja, a autonomia, enquanto os oficiais e a soldadesca portuguesa, constitucionalistas, defendiam os ideais de liberdade das Cortes e da sua gente[58]. Voltava, portanto, ao raciocínio dos interesses divergentes ...

> A verdade é que portugueses e brasileiros já se arreceavam uns dos outros e que se tornara preciso que uns cedessem o lugar, sob pena de se converterem em dependentes dos outros. Não era tanto a questão do nascimento que devia servir de regra para a divisão nas categorias opostas: portugueses natos podiam vir a ser brasileiros de coração, como foram Vergueiro, José Clemente Pereira, Almirante Barroso e outros, mas no geral o critério de seleção havia ser esse[59].

O sentimento nacional teria crescido incentivado pela política democrática joanina, que aos poucos geraria uma tendência à libertação política[60]. O ódio não seria aos portugueses de nascimento, mas àqueles que queriam fazer cumprir a recolonização; no Brasil não existiam os verdadeiros corcundas ou reacionários porque os portugueses defendiam o regime constitucional.

> Não podia portanto haver no Brasil verdadeiros "corcundas" ou reacionários, visto que do seu lado os nacionais o menos que queriam era a autonomia, donde provinha um desacordo mais acentuado com os

---

[55] Ibid. p. 68.

[56] Ibid. pp. 11 e 35.

[57] Ibid. pp. 68; 70-71; 116.

[58] Ibid. pp. 142-145.

[59] Ibid. p. 154.

[60] Ibid. pp. 48 e 141.

> regeneradores pela maneira diversa por que uns e outros compreendiam a aplicação da liberdade[61].

Portanto, Oliveira Lima também não tratou o antilusitanismo como um problema inerente àquela sociedade, que para ele era "democrata" por natureza. A identidade nacional foi resgatada na Monarquia transplantada, que teria integrado o Brasil ao sistema americano. A Independência foi abordada como uma continuidade não "revolucionária"; passagem evolutiva para as mãos dos elementos nacionais. Entre março de 1821 e dezembro de 1822, o "partido brasileiro" e a maçonaria planejaram a transferência do poder para as mãos de brasileiros, sem que houvesse convulsões.

Enquanto Varnhagen e Oliveira Lima valorizavam as instituições portuguesas, Tobias Monteiro depreciava Portugal e os portugueses. Ao longo de seus dois volumes sobre a elaboração da Independência, procurou demonstrar que a separação era inevitável no seu tempo, fosse porque vinha se firmando desde a vinda da Família Real e da abertura dos portos; fosse pela propagação da revolução espanhola, cujos ideais se espalharam em Portugal; fosse, ainda, pelo "contágio das revoluções americanas nas colônias espanholas que afetariam o Brasil"[62].

> O Brasil estava na realidade independente, desde que era sede do Governo; mas para assegurar-lhe esse bem, e ao mesmo tempo mantê-lo unido às outras partes da Monarquia, tornava-se indispensável não irritar e sim sossegar Portugal; do mesmo modo, depois, voltando a corte à velha capital, seria forçoso não diminuir o Brasil, a querer conservá-lo".

Assim, apesar de concordar com Oliveira Lima e Varnhagen sobre a existência da Independência praticamente desde 1808, este autor procurou esmaecer completamente a importância da colonização e da administração portuguesas. Descreveu a Corte de D. João como "desmantelada e sebosa", com "fidalgos grosseirões e incultos"[63]. Caracterizou o Rei como indivíduo destituído de projetos e idéias, que se guiava pelo que os outros pensavam, sendo piedoso ao extremo e um autêntico "medroso". Para acentuar a sua opinião, reproduziu um versinho popular que ridicularizava D. João:

---

[61] Ibid. p. 209. O medo verdadeiro era dos ultraliberais, democratas, representados por Gonçalves Ledo, Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa e Luís Pereira da Nóbrega. Cf: OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. A Astúcia Liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, 1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Universidade de São Paulo. p. 34.

[62] MONTEIRO, Tobias do Rêgo. op. cit., p. 285.

[63] Ibid. p. 263.

Nós temos um rei
Chamado João
Faz o que lhe mandam
Come o que lhe dão
E vai para Mafra
Rezar Canto-chão[64]

A mudança da Corte não teria sido deliberada com o intuito de fundar um Império; teria sim sido uma covarde fuga! O governo joanino no Brasil seria pois o "resultado forçoso do abandono de Portugal". Tudo acontecera por acaso, desde medidas como a abertura dos portos até a criação de instituições, esvaziando qualquer projeto ou ato de vontade dos governantes.

A necessidade presidira a transformação do Brasil em sede do Império português. Portanto, também a formação da nacionalidade e a separação só haviam ocorrido graças ao Brasil ter se tornado a capital deste Império[65]. As atitudes tomadas ao sabor das circustâncias provocaram a independência econômica, que por sua vez "começou a desenvolver a aspiração da independência política". Esta era incentivada pelas idéias novas de liberdade, que abalavam o mundo e entravam pelos portos[66], sob influência da Inglaterra e França. Neste contexto, a elevação a Reino Unido teria sido uma estratégia política para remediar uma situação, ou seja, para evitar a Independência; e teria sido bolada por Silvestre Pinheiro e consentida por Talleyrand[67].

Para ele, tal qual para Varnhagen e Oliveira Lima, o desfecho da separação definitiva foi tributado às atitudes açodadas das Cortes lisboetas. Eram bastante inábeis. Somando casualmente

> o espírito nacional dos brasileiros e a indignação de muitos portugueses, ligados ao país onde se tinham acostumado e queriam continuar a viver, as Cortes iriam realizar a obra de unir todos eles em redor do Regente[68].

Assim, o "partido brasileiro" era formado tanto por brasileiros como por portugueses natos, que tinham interesses na América[69]. As rivalidades existiam na tropa. Os

---

[64] Ibid. p. 347.

[65] Ibid. pp. 343-348.

[66] Ibid. p. 348.

[67] Ibid. p. 349. Este autor atribui uma grande influência da política da Santa Aliança nas atitudes dos governantes portugueses do período.

[68] Ibid. p. 375.

[69] Ibid. p. 409.

portugueses comandados por Avilez eram desenhados como absolutistas e partidários das Cortes, enquanto a tropa brasileira era apresentada como unida e liberal, lutando sempre para apoiar o governo de D. Pedro, inclusive o "Fico".

Exatamente por ocasião do 9 de janeiro de 1822, Tobias Monteiro descreve pela primeira vez uma cena de antilusitanismo. Narra a discussão entre o brasileiro José Joaquim de Lima e o português José Maria da Costa, do 3° Batalhão de Caçadores. Neste episódio, os brasileiros chamavam os portugueses de "marotos" e "pés-de-chumbo", enquanto os portugueses xingavam os brasileiros de "cabralha" e percorriam a cidade apagando os sinais de júbilo pela "ficada" do governante[70].

Tal qual Varnhagen e Oliveira Lima, o antilusitanismo apareceu logo depois associado às atitudes dos Andradas, assumindo uma forma esporádica e externa à população. Estes irmãos teriam sido responsáveis, juntamente com a imaturidade do Imperador e da Assembléia Constituinte, pelo fracasso dos seus trabalhos no ano de 1823. Eles incitavam o povo dizendo que a Independência corria perigo se não fosse entregue aos brasileiros e "viam por toda parte renovarem-se as pretensões de Portugal"[71].

Ligando estas rixas à definição da nacionalidade, Tobias Monteiro traçou a existência de duas posturas divergentes ao comentar o projeto de Muniz Tavares sobre a expulsão de portugueses, apresentado à Assembléia em 1823:

> uma mais geral, que adotava o critério da nacionalidade portuguesa, comum a uns e a outros antes da Independência, com a legitimidade de preferência pelo direito de cidade na parte desmembrada da Monarquia; outra, sustentada por Antônio Carlos, que pregava a primazia do nascimento e embora admitindo a adoção, a expunha a suspeitas e a colocava em categoria inferior[72].

Assim, inseria-se entre os autores para os quais a Emancipação não foi luta contra a Metrópole. Teria sido divergência de interesses, como diria Oliveira Lima, ou ainda uma "evolução" natural dos fatos, que Portugal não soube acompanhar por ter sido um "pai despótico e arbitrário"[73], impedindo o contato com estrangeiros e toda espécie de emulação; além disto, dava péssimos exemplos, oprimia e desprezava o povo. Por sua vez, a população brasileira tinha

---

[70] Ibid. p. 415.

[71] Ibid. p. 764.

[72] Ibid. p. 765.

[73] Ibid. p. 496.

ciúmes dos reinóis[74] porque vinham pobres e analfabetos, mas cedo amealhavam fortuna e desdenhavam os brasileiros[75].

Desta forma, mesmo que *en passant*, é em Tobias Monteiro que pela primeira vez encontramos registro dos conflitos entre portugueses e brasileiros referidos ao cotidiano, à dinâmica interna da sociedade brasileira: disputas por espaços de trabalho e sobrevivência. Com a mesma ligeireza este autor mencionou a importância do elemento luso no governo de D. Pedro e concluiu dizendo que a "malfadada rivalidade entre natos, adotivos e reinóis destinava-se a ser a causa de tremendas dificuldades no reinado, renovada sob aspectos diferentes ..."[76]

Mas, dos autores anteriores a 1930, foi João Armitage o único que testemunhou parte dos fatos. Tendo chegado ao Brasil em 1828 e aqui permanecido até 1835 procurou escrever de forma "imparcial". Inaugurou sua História do Brasil fazendo uma crítica mordaz à Monarquia absoluta portuguesa e a sua colonização.

> Pela política de Portugal, uma das mais belas e férteis regiões do Globo havia sido privada de toda comunicação e comércio com outras nações da Europa, a ponto que a residência e admissão dos estrangeiros eram ali vedadas. Os navios dos aliados da Metrópole conseguiam ancorar nos seus portos, mas só era permitido aos passageiros e à gente das equipagens desembarcar, vigiados por escoltas de soldados. A conseqüência natural destas medidas foi que, das instituições coloniais pouco mais se sabia daquilo que a Metrópole assentava dever comunicar...[77]

Partindo dos pressupostos liberais, não concordava com o isolamento imposto à Colônia americana -ela tinha sido entregue às instituições portuguesas, "atrasadas". A Independência teria sido, então, "ruptura" com o atraso e a busca de um caminho próprio para o "progresso" e para a "civilização".

> (...) apesar de todos os erros do ex-Imperador e dos seus Ministros, o Brasil, durante os dez anos de sua administração, fez certamente mais progressos em inteligência, do que nos três séculos decorridos desde a sua descoberta até a proclamação da Constituição Portuguesa em 1820[78].

---

[74] Ibid. p. 497.

[75] Ibid. p. 498.

[76] Ibid. p. 785.

[77] ARMITAGE, João. op. cit.,p. 27.

[78] Ibid. p. 227.

Como marcos "dos progressos em inteligência" assinalava a vinda da Corte, os tratados de abertura dos portos, a revolução liberal do Porto e o Sete de Setembro. Neste desenrolar "natural" dos fatos rumo à "civilização", comentava com ironia o papel dos decretos das Cortes de finais de 1821:

> A julgar-se pela linguagem das Cortes, todas estas determinações eram graças que se conferiam e que deveriam ser aceitas com gratidão. Pretendiam elas que a trasladação dos Tribunais deveria multiplicar as relações, e estreitar os vínculos da união entre os dois países; e que as tropas já enviadas, e as que se destinavam para o Brasil, eram forças constitucionais cuja presença seria sobremaneira agradável aos amigos da liberdade. Contudo nada podia fazer com que os brasileiros se penetrassem destas razões. Pode ser que se submetessem a estes decretos, se a força os tivesse precedido; mas como as Cortes em sua sabedoria sempre mandavam primeiro os decretos, e depois a força destinada a fazê-los executar, não tardaram a aparecer sintomas de rebelião[79].

No seu discurso, a identidade "brasileira" foi construída em oposição aos portugueses e a tudo que simbolizasse a Metrópole, contra a qual se lutava. Portugal e os portugueses eram sempre identificados ao "atraso" e, revestidos de julgamentos negativos, eram tidos sempre por "realistas". Para falar desta diferenciação entre portugueses e brasileiros e das rivalidades que de fato e desde sempre existiram entre eles, começa com os atos desastrosos de 1808:

> A rivalidade sempre prevaleceu entre portugueses e brasileiros natos, e este procedimento da parte do Governo Português tendia a aumentá-la. Os novos hóspedes pouco se interessavam pela prosperidade do País: consideravam temporária a sua ausência de Portugal, e propunham-se mais a enriquecer-se à custa do Estado, do que administrar a justiça ou a beneficiar o público[80].

Enfatizando o permanente abandono da Metrópole, Armitage diz que a elevação do Brasil a Reino Unido despertou ciúmes em Portugal e foi um dos motivos para a deflagração da Revolução do Porto, bem recebida por brasileiros e portugueses que habitavam o Brasil. Os portugueses haviam saído na frente com a movimentação das tropas no episódio do juramento das bases da Constituição, em fevereiro de 1821. Mas, aos poucos os brasileiros foram compreendendo o verdadeiro significado das medidas tomadas em Lisboa, que caçavam passo a

---

[79] Ibid. p. 49.

[80] Ibid. p. 32.

passo a autonomia concedida ao governo do Rio de Janeiro, através de ordens e decretos não passíveis de discussão.

A liberdade era vista pelos brasileiros como libertação do jugo colonial e pelos portugueses como libertação das Cortes, manutenção da dependência e retorno ao estatuto de Colônia. Vencidos na sua timidez e incentivados pelo entusiasmo crescente provocado pelas instruções aos Deputados brasileiros em Portugal, passaram a colocar-se contra a "facção portuguesa", adepta da recolonização. Foi então que, magoados, os portugueses não tardaram a se vingar dos brasileiros no massacre da Praça do Comércio.[81]

Daí por diante, Armitage apontou a divergência de interesses entre brasileiros e portugueses em cores ainda mais vivas. Os brasileiros eram cientes dos passos que iam dando em direção à Independência. Para ele, mais do que para qualquer outro autor, a separação era desejada há muito pelos brasileiros, conscientes das dificuldades da empresa e sábios na conquista de aderentes à Causa, mesmo entre as hostes portuguesas[82]. Assim, também no seu discurso os brasileiros foram identificados como "liberais" e os portugueses gradativamente tornaram-se "absolutistas". A separação teria sido precipitada pelas atitudes hostis das Cortes, provocando a união dos brasileiros natos, do clero colonial, dos empregados públicos, do povo e até de portugueses realistas ao redor de D. Pedro. A unidade e a estabilidade teriam sido garantidas desta forma, uma vez que o temor de uma revolta popular de escravos era constante[83]. Esta aliança passageira simbolizaria, de uma maneira ou de outra, os problemas do Primeiro Reinado, culminando com a Abdicação, momento de intensa e violenta agitação popular.

> No entanto [a cidade] reviveu [durante a noite das garrafadas] todo o antigo ódio e rivalidade contra os portugueses. A ofensa da nacionalidade, e consequentemente do amor próprio dos brasileiros, conciliou como por milagre indivíduos e de todas as crenças políticas: cada um se sentiu insultado, e todos reuniram em clamar que era necessário reprimir a insolência dos estrangeiros [portugueses] ...[84]

Portanto, podemos dizer ter sido a formação da nacionalidade brasileira diferente da portuguesa um objetivo perseguido por Armitage em toda a sua obra. Percebia os conflitos antilusitanos exclusivamente como confronto de nacionalidades, intrínsecos à própria sociedade. O "povo" não suportava os estrangeiros, e uma das razões eram os constantes recrutamentos no exterior. Os irmãos Andradas, depois de saírem do Ministério, apenas teriam incentivado a animosidade já existente. Para demonstrar estas "verdades", descreveu vários

---

81 Ibid. p. 39.

82 Ibid. p. 50.

83 Ibid. capítulo IV e p. 227. O "povo" deveria ser educado e "civilizado " porque era violento e não estava preparado para o exercício de seus direitos civis, sobretudo o direito à liberdade.

84 Ibid. p. 218.

eventos onde a população revelava sentimentos xenófobos, em geral direcionados ao "colonizador", culminando sua narrativa com a noite das garrafadas e com os episódios que antecederam à Abdicação.

> (...) Tiveram, por esta forma, os conspiradores toda a facilidade em realizar o seu plano; publicações incendiárias eram distribuídas por seus agentes subalternos por entre os soldados, que sendo pela maior parte homens de cor, imbuidos de fortes prejuízos contra os portugueses, não resistiram à sedução, mui principalmente depois de verem presos muitos dos seus oficiais, por terem cooperado com os exaltados na contenda de 13 de Março[85].

O "povo", principalmente os "de cor", participou em todos os acontecimentos desde a Independência. Na ocasião da Abdicação foram manipulados pelos "exaltados" para agirem contra os portugueses. Ser brasileiro era uma virtude que uns tinham e outros não. Ligava-se ao amor à Pátria e ao que o Brasil tinha de bom em termos de riqueza natural, grandiosidade e promessa de futuro, tão diferentes da pobreza e pouca virtude de Portugal e dos portugueses natos. Vergueiro, por exemplo, "ainda que português de nascimento", possuía a inteira confiança do "povo", e era chefe em torno do qual se arrebanhavam os conspiradores[86]. Já D. Pedro tinha cometido o maior de todos os seus erros, aquele de "nunca ter ele sabido (ao menos desde a dissolução da Assembléia Constituinte) mostrar-se verdadeiramente 'brasileiro' "[87]. Portanto, a verdadeira "revolução" e a separação definitiva de Portugal, através do rompimento com as tradições portuguesas, deu-se no momento em que os "realistas"-"portugueses" foram vencidos pelos "liberais moderados"-"brasileiros". As instituições brasileiras teriam sido forjadas entre 1822 e 1831, quando a verdadeira Independência teria se completado e a nacionalidade teria se consolidado.

Curiosamente, algumas idéias de Armitage ultrapassaram as fronteiras temporais e ideológicas e foram relidas por autores como Caio Prado Júnior[88], Nélson Werneck Sodré[89] e Emília Viotti da Costa[90]. Embora para eles a verdadeira Emancipação só viesse a ser

---

[85] Ibid. p. 219.

[86] Ibid. p. 221.

[87] Ibid. p. 227.

[88] JUNIOR, Caio Prado. Evolução Política do Brasil e Outros Estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977 e JUNIOR, Caio Prado. Formação do Brasil Contemporâneo. 15ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977.

[89] SODRE, Nélson Werneck. As Razões da Independência. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1969; SODRE, Nélson Werneck. Formação Histórica do Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1968; SODRE, Nélson Werneck. História da Burguesia Brasileira. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1976. Apesar da influência nítida de Armitage na obra de Nélson Werneck Sodré, curiosamente no seu livro O que se deve ler para conhecer o Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967, ao tecer comentários sobre o período e ao elaborar uma bibliografia básica e subsidiária, ele omite os nomes de Armitage e Varnhagen, autores do século XIX que, como vimos, serviram de base para toda a Historiografia posterior.

[90] COSTA, Emília Viotti da. op. cit., 1977

concluída se o país se libertasse da dependência econômica, a separação definitiva não tinha deixado de ser uma "revolução".

A construção de uma identidade nacional contra a Metrópole vinha se formando desde finais do XVIII, na conjuntura de crise do Sistema Colonial, das lutas liberais e nacionalistas. A Independência teria sido fruto da consciência dos "colonos" (contra os "colonizadores") e dos populares, estes últimos oprimidos ao longo da luta. A "revolução", antes contida no âmbito da política, ganhou nova roupagem: abarcou os níveis social e econômico. Contudo, isto não significou que vissem ruptura na economia e ne sociedade, que guardaram seu caráter colonial, tendo por base as relações escravistas de produção e a dependência com relação à Inglaterra. Quanto aos populares, após o Sete de Setembro foram derrotados pelas classes dominantes, que se perpetuariam no poder.

Portanto, ainda que estes autores enquadrassem a formação do Estado dentro de um contexto mais amplo, absorveram de Armitage a visão da construção da identidade da Nação restrita aos conflitos de nacionalidade.

Negando a consciência popular dos fatos ou justificando o seu fracasso por falta de um projeto político articulado, acabaram por esvaziar a importância da participação do povo nos acontecimentos do Primeiro Reinado e deixaram de entender o antilusitanismo como um fenômeno de raízes mais profundas, relacionado ao mercado de trabalho, às questões étnicas e raciais e à obtenção da liberdade, exercida como autonomia plena em diferentes espaços. Assim. mesmo partindo de uma concepção de História onde das contradições de classes e os conflitos sociais são fulcrais, julgaram pontuais as manifestações populares, por isso fadadas à derrota e não passíveis de investigação mais detida. Explicitemos com vagar o exposto até então.

Para Nélson Werneck Sodré, os motivos que levariam à Independência começaram a se desenhar no final do XVIII, época do declínio da associação de interesses entre a classe dominante colonial (onde os senhores de engenho eram a fração mais importante) e a classe dominante metropolitana[91] devido à presença ostensiva do poder público nas esferas da produção, tributação e monopólio, após a crise da mineração[92]. Este divórcio entre Colônia e Metrópole acirrou as contradições internas, como as existentes entre colonos e índios, escravos e senhores, consumidores e monopolizadores; gerou igualmente conflitos, passíveis de desmentir a placidez interna, como a Guerra dos Mascates, e explicar o antilusitanismo de nossa gente[93].

As alterações econômicas que se refletiram no campo social no final deste século não foram adiante por falta de duas condições básicas, que depois se completariam nos primeiros anos do XIX: o "debilitamento da Metrópole no quadro internacional; [e a] participação da classe senhorial, no quadro interno"[94].

---

[91] SODRE, Nélson Werneck. Formação Histórica do Brasil. p. 162.

[92] Ibid. p. 163; pp. 179-180.

[93] Idem.

[94] Ibid. p. 166.

Apesar da quebra do monopólio ter sido considerada importante no processo no qual o Brasil passaou de produtor a produtor e consumidor, a principal contradição foi "a que separava a classe dominante colonial da Metrópole que detinha o lucro do monopólio de comércio". Este conflito teria servido como base para o acordo entre as forças externas - chefiadas pela Inglaterra- e internas para eliminar o monopólio[95]. Assim, a Independência foi feita pelas classe dominante e média, esta última transplantando idéias revolucionárias puras, enquanto teoria, dos enciclopedistas e pensadores norte-americanos - "idéias estranhas à realidade colonial brasileira"[96]. Deste modo, a Emancipação refletiu a vitória das "revoluções burguesas", embora não fosse em si uma "revolução burguesa".

As Inconfidências Mineira e Baiana foram antencedentes do Sete de Setembro, acelerado entre 1821 e 1822. A Revolução do Porto agravou as contradições entre as classes dominantes colonial e a metropolitana, que haviam sido atenuadas com a chegada da Corte, em 1808.

> Quando a classe dominante, no Brasil, sente que se aprofunda a contradição com a classe dominante na Metrópole e que esta contradição tende a superar aquela que, por força do tráfico e do trabalho escravo e da concorrência na produção tropical, separava-a da classe dominante inglesa, surgem uma esquerda e uma direita na formulação da autonomia: a direita pretende que a classe dominante metropolitana reconheça à classe dominante colonial o direito ao comércio livre, por um sistema tributário que a ambas satisfaça, mantida a subordinação da Colônia à Metrópole; a esquerda pretende levar a autonomia à ruptura completa com a Metrópole, admitindo, no campo interno, reformas que atenuem a contradição com a Inglaterra no que se refere ao trabalho[97].

Tendo convertido-se a direita à Independência, a esquerda, que havia tomado o primeiro plano, abandonou o teor reformista de suas propostas, cedendo-lhe sucessivamente espaço. A separação foi, então, feita de acordo com os interesses da classe dominante senhorial, que manteve "intacta a estrutura de produção, no interior" e aliou-se à burguesia européia no exterior[98]. Contudo, depois da Independência a divisão da classe

---

95 Ibid. p. 173 e SODRE, Nélson Werneck. As Razões da Independência... p. 1 Neste último livro o autor defende que o período anterior à Emancipação correspondeu ao do capital comercial e o posterior, à fase capitalista.

96 SODRE, Nélson Werneck. Formação Histórica do Brasil. 1968. p. 179. No seu livro sobre a Independência, disse que a classe dominante brasileira , latifundiária, escravista e feudal, criou a estrutura do Estado "à sua feição, à feição dos seus interesses". Nélson Werneck. As Razões da Independência... p. 2.

97 SODRE, Nélson Werneck. Formação Histórica do Brasil.. 1968. pp. 186-187. Estes aspectos são abordados também em Nélson Werneck. As Razões da Independência... p. 172.

98 SODRE, Nélson Werneck. op. cit. 1968. p. 189.

dominante reapareceu, causando conflitos regionais e a acentuação dos antagonismos geradores da xenofobia[99].

Retomando Armitage, a quem passa a citar a cada pouco, Nélson W. Sodré viu na luta desencadeada a partir de 1823 dois problemas: o conflito entre o Legislativo e o Executivo e o agravamento das hostilidades entre o "partido brasileiro" e o "partido português", que denominou significativamente de "partido dos brasileiros" e "partido dos portugueses", ambos já existentes na Constituinte. Com a sua dissolução, apesar da predominância do "partido português", o "partido brasileiro" cresceu e encontrou ressonância na Confederação do Equador[100]. Depois de 1824, os descontentamentos contra o Imperador aumentaram a ponto de perder paulatinamente o apoio dos que tinham visto no trono o único modo de não se alterar a estrutura econômica e social do Brasil[101].

> Até que ponto, nessa posição contrária ao Imperador, da parte de grandes parcelas da classe dominante, entrava o monopólio prático do comércio exercido pelos lusos, na fase em que começava a surgir a contradição entre o comerciante credor e financiador e o lavrador proprietário e devedor, é ainda difícil afirmar. O fato é que começavam a somar com as facções mais extremadas, para o objetivo de apressar a liquidação do primeiro reinado, aquelas que haviam aceito, e permaneciam fiéis, à solução monárquica, estavam vinculadas ao compromisso político de manter a situação social vigente, os privilégios de classe em particular[102].

Novamente a questão da divisão nacional entre brasileiros e portugueses -estes desejosos do retorno à situação de Colônia- foi trazida a baila como uma das formas de explicar o Sete de Abril[103]. O "grupo português", ligado ao comércio de exportação, seria responsável pela aliança com a burguesia européia. Mas, na arrecadação de recursos o ônus recairia sobre a classe dominante não ligada à exportação e sobre a população economicamente válida, aprofundando os antagonismos, provocando a Abdicação e rebeliões provinciais[104].

Neste contexto, os "exaltados" e as "tropas" encontrariam ambiente propício para o levante que derrubou o Imperador. O "povo" também estaria descontente com o Imperador português e manifestar-se-ía manipulado pelas forças liberais contrárias ao trono. Assim, o ser brasileiro foi construído pelo autor em questão em contraposição ao ser português, sinônimo do comércio externo e dos interesses metropolitanos. O antilusitanismo teria sido uma

---

99 Ibid. pp. 193-194.

100 SODRÉ, Nélson Werneck. As Razões da Independência... pp. 184-185.

101 Nélson Werneck. As Razões da Independência... pp. 185 e 189.

102 Nélson Werneck. As Razões da Independência... p. 190.

103 Nélson Werneck. As Razões da Independência... p. 184.

104 SODRE, Nélson Werneck. Formação Histórica do Brasil. 1968. p. 194.

conseqüência natural desta oposição, contradição existente desde os tempos coloniais e agora redefinida em bases nacionais.

Este mesmo caminho foi trilhado por Caio Prado Júnior, que leu os acontecimentos entre 1808 e a Abdicação sob a ótica de Armitage, recuperando sua visão sobre a participação popular e sobre a formação da identidade nacional em oposição à Metrópole. Neste último aspecto, assemelha-se em alguns pontos à interpretação fornecida por Nélson Werneck Sodré.

Embora criticasse a "versão oficial e clássica da Independência" como "simplista e esquemática", que resolvia tudo sumariamente ao redor dos polos Brasil-Colônia e Portugal-Metrópole, e desse importância "ao conflito intenso e prolongado de classes e grupos sociais"[105], acabou explicando os acontecimentos através da não correspondência mecânica entre a infra-estrutura e a superestrutura.

> (...) é a superestrutura política do Brasil-Colônia que, já não correspondendo ao estado das forças produtivas e à infra-esrutura econômica do país, se rompe, para dar lugar a outras formas mais adequadas, às novas condições econômicas e capazes de conter a sua revolução. A repercussão deste fato no terreno político - a revolução da Independência- não é mais que o termo final do processo de diferenciação de interesses nacionais, ligados ao desenvolvimento econômico do país, e por isso mesmo distintos dos da metrópole e contrário a eles[106].

Este estado de coisas teria sido provocado pela transferência da Corte, ocasionada por problemas na Europa e pela atuação da diplomacia britânica. No Brasil, o governo metropolitano teria lançado as bases da autonomia e, abolindo o regime de Colônia, praticamente teria realizado a separação, que sem sombra de dúvida viria mais cedo ou mais tarde.

Assim, para ele como para outros autores que já vimos, a Revolução do Porto teria precipitado os acontecimentos. Com ela, as diferentes contradições sociais e econômicas que relegavam "a massa da população para um ínfimo padrão de vida material e desprezível estatuto moral" vieram à tona, e "grandes movimentos de massa"[107] agitaram a capital de fevereiro de 1821 em diante.

Neles atuaram três grupos com "heterogeneidade de interesses e reivindicações": as forças reacionárias desejosas do retorno ao passado colonial; "as classes superiores da colônia que esperavam, pelo contrário, consolidar, com a revolução e o estabelecimento de um regime constitucional, as vantagens, liberdades e autonomia adquiridas pelo

---

105 JUNIOR, Caio Prado. *O Tamoio e a Política dos Andradas na Independência do Brasil. In*: Evolução Política do Brasil e Outros Estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977, p. 181.

106 JUNIOR, Caio Prado. *A revolução. In*: Evolução Política do Brasil e Outros Estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977, cap. III, pp. 47-48.

107 Ibid. p. 45.

Brasil nos anteriores anos de governo quase próprio e que tanto os favorecera" e, finalmente, as forças populares "brasileiras", "que enxergavam na constituição que lhes era oferecida perspectivas de libertação econômica e social"[108].

Destas, o "partido brasileiro", composto das "classes superiores da colônia, grandes proprietários rurais e seus aliados"[109], teria a supremacia e conduziria o processo da separação. Ele teria manipulado o Príncipe de acordo com seus objetivos, fazendo um "arranjo político" por meio de "manobras de bastidores". Por isso, D. Pedro tinha um papel tão precário quanto o da monarquia, que não era onde se assentava o Estado Nacional Brasileiro. Seguindo este raciocínio, a Independência teria sido apenas "uma simples transferência pacífica de poderes da metrópole para o novo governo brasileiro"[110]. As forças reacionárias teriam sido derrotadas, bem como as forças populares que

> não se encontravam politicamente maduras para fazerem prevalecer suas reivindicações; nem as condições objetivas do Brasil eram ainda favoráveis para a sua libertação econômica e social. Daí, aliás, a descontinuidade e falta de rumo seguro nos seus movimentos, que, apesar da amplitude que por vezes atingem, não chegam nunca a propor reformas e soluções compatíveis com as condições do país"[111].

Por conta destas razões, a revolução teria se restringido à "libertação do jugo colonial e à emancipação política", deixando a organização social intacta. Na sua visão, embora os pobres tivessem um projeto radical por ocasião do Sete de Setembro, planejando transformações sociais e a "divisão igualitária de toda riqueza social", estas propostas "andavam mais no ar que concretizadas em programas definidos". Eram "aspirações confusas, muito mais destruidoras do que construtivas". O "povo" estaria, então, a "reboque das classes abastadas" na luta comum contra a recolonização. Por esta razão, após a Independência e após a Abdicação, abandonados, foram "incapazes de levar adiante a revolução e [sucumbiram] ante a reação conservadora que então se opera"[112].

Desta forma, como as ações populares refletiam as atitudes dos grupos dominantes, os conflitos entre brasileiros e portugueses em praça pública apenas repetiam o que se desenrolava na Assembléia de 1823[113].

---

108 Ibid. p. 46.

109 Idem. Também Nélson Werneck Sodré vê os proprietários de terra como predominantes na classe dominante "brasileira", embora a caracterize de "feudal", diferentemente de Caio Prado. Ver Nélson Wemeck. As razões da Independência... pp. 1-2 e SODRE, Nélson Werneck. Formação histórica do Brasil ... pp. 172, 175 e 177, entre outras.

110 Ibid. p. 48.

111 Ibid. p. 46-47.

112 Ibid. p. 54.

113 Ibid. p. 50.

Assim, apesar de deixar claro que no "partido brasileiro" havia brasileiros e portugueses, sendo mais importante os interesses do que a nacionalidade[114], acabou por incorporar a visão de Armitage atribuindo aos conflitos de nacionalidade os acontecimentos posteriores à dissolução da Constituinte. Os portugueses, "absolutistas" e "recolonizadores", cujos projetos haviam sido esmagados por ocasião da separação, teriam voltado com força à cena política[115]. Na Assembléia, o "partido brasileiro" declarou luta aos estrangeiros, que eram na verdade os portugueses natos, restringindo a naturalização, impossibilitando aos naturalizados a ocupação de cargos na representação nacional e limitando a cidadania à renda comprovada pelos possuidores de bens de raiz, excluindo, portanto, os que possuíam renda proveniente de atividades mercantis, os caixeiros e jornaleiros com renda inferior a 150 alqueires[116].

Citando explicitamente Armitage, Caio Prado Júnior caracterizou o período após a dissolução da Constituinte da mesma forma que Nélson Werneck Sodré: transpassado pelo choque entre o Imperador e os brasileiros -"nativistas"[117]. Os portugueses -"absolutistas"- sustentavam o governo e teriam saído vitoriosos do episódio, assumindo o poder. Ao longo desses anos, tomariam uma série de medidas, como a supressão da liberdade de imprensa, a nomeação de apaniguados patrícios e a obtenção de favores, que segundo o autor deviam-se à crescente preponderância do comércio sobre a agricultura e ao domínio que passaram a exercer sobre o Banco do Brasil[118].

O governo de D. Pedro I foi descrito, então, como sendo de predomínio dos portugueses, que preponderavam nos ministérios. O Imperador aproximava-se do "partido brasileiro", oferecendo-lhe algumas pastas, somente quando as relações com o Parlamento e com a sociedade tornavam-se tensas, como no caso da questão referente aos regimentos estrangeiros. Mas, estas atitudes minavam a sua popularidade. A recepção pomposa feita pelos portugueses para recebê-lo no retorno das Gerais, teria desagradado aos brasileiros, acabando no derramamento de sangue da noite das garrafadas. A situação tornara-se insustentável em pouco tempo. Quis montar um gabinete "nativista". Não conseguiu. Tendo que apelar para "elementos neutros", que desagradavam aos dois "partidos", teria agravado ainda mais a situação, que

---

114 JUNIOR, Caio Prado. *O Tamoio e a Política dos Andradas na Independência do Brasil. In*: Evolução ... p. 183. "(...) pois embora predominem neste partido os naturais do Brasil, os portugueses são numerosos, e em muitas instâncias mesmo, os mais representativos. Notemos que na época designavam-se por brasileiros todos aqueles que habitavam o Brasil e tinham seus interesses ligados à colônia. *Português* era designação genérica, e aplicava-se a todos os súditos da Coroa portuguesa, fossem naturais do reino europeu ou das colônias". Como já vimos, esta divisão também aparece em Nélson Werneck Sodré, que vê agindo na Constituinte as mesmas forças que agiriam no Sete de Abril. Cf. SODRE, Nélson Werneck. As razões da Independência. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965, pp. 173 e 184.

115 Na Assembléia Constituinte digladiavam-se basicamente dois "partidos": o "português", "absolutista" e apoiado por D. Pedro, e o "brasileiro", "nativista". Este, por sua vez, dividia-se em "conservadores" e "democratas radicais". Os primeiros seriam a classe abastada dos produtores rurais, que dominaram a Assembléia em 1823 e só dirigiam a oposição a D. Pedro e à política dominante. Os segundos seriam aqueles que representavam as classes populares, aspirando a reformas sociais profundas e ao fim da ordem colonial. Cf JUNIOR, Caio Prado. *A revolução. In*: Evolução ... p. 53.

116 JUNIOR, Caio Prado. *A revolução. In*: Evolução ... pp. 50-51.

117 Ibid. p. 55.

118 Ibid. p. 56.

marchou para um desfecho revolucionário. Tentando debelar a crise, nomearia os "absolutistas" - "reacionários" (gabinete de 5 de abril de 1831)[119].

Nas suas palavras, esta teria sido a gota d'água para que se armasse o povo e conquistasse a tropa, ambos reunidos no Campo de Santana. Com a Abdicação, novamente temos a reunião das forças do "partido brasileiro"[120] atuando contra os "absolutistas" - portugueses, que passaram a ser designados por "restauradores" ou "caramurús".

Neste momento, tal qual pensara Armitage e seria repetido por Nélson Werneck Sodré, Caio Prado entendeu ter chegado a revolução da Independência "ao termo natural de sua evolução: a consolidação do 'estado nacional' "[121] e da autonomia. Mais uma vez, quando as "classes abastadas" - "brasileiras" tomaram o poder, alijaram as classes populares:

> O que se segue é o desdobramento lógico da atitude política destas classes [populares] no período anterior. Postas a reboque das camadas superiores, sob cuja hegemonia se processava toda a revolução da Independência, e confiando numa democracia abstrata que estas não se cansavam de pregar, e para qual, diziam, o único obstáculo fora a atitude intransigente de D. Pedro, vão assistir à formação de um governo e à consolidação de uma situação que para elas pouco ou nada se diferenciava da anterior que tinham combatido. Teve razão Ottoni ao afirmar que o 7 de abril fora uma *journée des dupes*. Sim, logrado foi o povo, são as massas, vendo que tinham lutado para os outros; constatado que as reformas por que aspiravam continuavam no mesmo lugar: esquecidas depois da vitória como antes dela. Aliás, neste sentido -e só nele podemos tomar a expressão de Otoni- todas as revoluções do passado foram *journées des dupes*[122] . (os itálicos são do original)

A consolidação do poder das "classes abastadas" tinha se dado pela "atitude revolucionária inconsequente das camadas inferiores"[123]. Os escravos tinham "baixo nível intelectual"; estavam isolados no meio rural e submetidos a uma disciplina rigorosa. Além disso, cindidos por divisões tribais, muitas vezes pegavam em armas uns contra os outros.

> (...) faltavam aos escravos brasileiros todos os elementos para constituírem, apesar do seu considerável número, fatores de vulto no equilíbrio político nacional. Só com o decorrer do tempo poderia a pressão de idênticas condições de vida transformar esta massa escrava numa classe

---

119 Ibid. pp. 57-58.

120 Ibid. p. 59. Do lado "brasileiro", havia as "classes abastadas", compostas de proprietários rurais e que conduziram a oposição a D. Pedro, e as "classes populares", que serviram à realização do que as "classes abastadas" desejavam, provocando a queda do Imperador.

121 Ibid. p. 58.

122 Ibid. p. 59.

123 Ibid. p. 60.

politicamente ponderável, em outras palavras, transformá-la de uma classe *em si* noutra *para si*[124]. (itálicos no original)

Juntamente com eles, as "camadas médias e inferiores" tampouco tiveram condição de levar à frente seus objetivos políticos porque não tinham coesão social e eram constituídas por um aglomerado de indivíduos que se congregavam ao redor de individualidades.

Para o autor, depois do Sete de Abril a insurreição estava na rua e manifestava-se primordialmente nas pancadas que a "plebe amotinada" dava nos "portugueses, que eram representantes de tudo ao qual se opunham ..."[125]

De certa maneira, Emília Viotti da Costa e Maria Odila Silva Dias[126] deram continuidade às interpretações que esta "nova historiografia" teceu sobre a conjuntura de finais do XVIII e inícios do XIX e sobre a forma como foi realizada a Independência. Como Prado Júnior e Werneck Sodré, Viotti da Costa retomou para explicação do processo de Independência a oposição Colônia versus Metrópole, situada no quadro de "crise do sistema colonial" e das "formas de governo absolutistas", de um lado, e das lutas liberais e nacionalistas que ocorreram na Europa e na América, no final do XVIII, por outro. Portanto, a Independência teria ocorrido no momento de transição do capitalismo comercial para o industrial[127]. Esta "crise" tinha como contrapartida as contradições internas, onde se rompia "a comunhão de interesses (...) entre o produtor colonial, o comerciante e a Coroa". O "pacto colonial" teria deixado de ser um "pacto entre irmãos" para ser "um contrato unilateral", devendo ser desfeito. Embora esse fosse um processo lento, a tomada de consciência dos colonos concretizar-se-ía nas Inconfidências do final do período colonial[128].

Os conflitos de interesses, as sublevações e as repressões violentas revelariam progressivamente, a alguns setores da sociedade o antagonismo latente. Os colonos que a princípio se consideravam os 'portugueses do Brasil' , acreditando que a única diferença entre os habitantes do império era de área geográfica, percebem, cada vez mais claramente, a incompatibilidade existente entre seus interesses e os da metrópole. A luta, que inicialmente se manifesta como uma luta de vassalos contra o rei, muda de sentido, convertendo-se em luta de colonos contra a metrópole[129].

---

124 Ibid. p. 61.

125 Idem.

126 DIAS, Maria Odila Silva. *A interiorização da Metrópole (1808-1853). In*: C. G. Motta. 1822: Dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972 e COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. *In*: C. G. MOTA. Brasil em Perspectiva. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1977.

127 COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. *In*: C. G. MOTA. Brasil em Perspectiva. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1977, pp. 65-71.

128 Ibid. pp. 71-75; pp. 84-89.

129 Ibid. pp. 72-73.

Do conflito de interesses, a autora parte para a progressiva constituição de uma espécie de identidade que a princípio era menos "nacionalista" e "antimonárquica" do que "anticolonial" e "antimetropolitana"[130]. Tal como os autores que inauguraram a "nova historiografia", a transferência da Família Real, as medidas tomadas por D. João VI no Brasil -que teriam acelerado o processo e tornado a "revolução" irreversível, acabando de liquidar o sistema colonial[131]- e a intransigência das Cortes, tornando o projeto de monarquia dual impossível, levariam ao rompimento definitivo.

Para Emília Viotti da Costa, o "liberalismo" e o "nacionalismo" soavam "falsos" por não termos uma burguesia industrial completamente formada e ser economia voltada para o exterior. Assim, a Monarquia teria sido a solução para a manutenção da unidade territorial, ameaçada pelas divergências nas Províncias e pelo perigo constante de insurreição das "massas"[132]. Quando abordou as lutas populares na época da Independência, embora não aprofundasse o tema, Viotti da Costa inovou em dois pontos. O primeiro deles foi imputar aos populares citadinos uma outra face da revolução:

> (...) nas cidades as massas, compostas de boticários, alfaiates, barbeiros, oficiais, pequenos artesãos e retalhistas, eram facilmente contaminados pelos ideais revolucionários, a população rural mostrava-se em sua maioria, alheia às teorias e aos movimentos, acompanhando passivamente os chefes locais[133].

O segundo, que a distingüe dos demais historiadores, foi atribuir à luta popular uma visão para além da nacionalidade, reconhecendo-a permeada por questões de classe e de raça.

> A luta que se apresentava como uma questão racial: luta de negros e mestiços contra brancos, era na realidade uma luta de pobres contra ricos, uma luta entre categorias dominantes e o povo, que se manifestava também sob a fórmula de hostilidade de brasileiros contra portugueses[134].

---

130 Ibid. p. 93.

131 Ibid. pp. 75-84.

132 Ibid. pp. 94-95 e pp. 97-99.

133 Ibid. p. 99.

134 Ibid. p. 97.

Contudo, a autora não aprofundou estes dois temas. Isto pode ter sido devido a não admissão do mesmo nível de consciência aos habitantes do campo, enfraquecendo a luta popular. Chegou, então, ao mesmo ponto que seus inspiradores da "nova historiografia": 1º) a derrota das lutas e esforços populares e a inviabilização de seus projetos alternativos; 2º) as "categorias dominantes, ligadas à terra, aos negócios e altos cargos, garantiriam a sobrevivência da estrutura colonial de produção"[135], de tal modo que se teria "passado do domínio português à tutela britânica". A Independência teria sido uma "fachada liberal", que ocultava a "miséria e a escravidão da maioria do país". A "emancipação definitiva da nação", ampliando o "significado dos princípios constitucionais", seria "tarefa relegada aos pósteros"[136].

Concordando com a continuidade pós-Independência da estrutura colonial, mas discordando da existência de uma "revolução", também encontramos autores como Maria Odila Silva Dias[137] e Ilmar Rohloff de Mattos[138]. Baseando-se em Sérgio Buarque de Holanda[139], Maria Odila trouxe para o centro da cena política a importância dos negociantes "portugueses", que perdendo o papel de intermediários do comércio brasileiro, passaram a unir-se às grandes famílias rurais e aos interesses da produção[140].

Corroborando as idéias de Holanda, que se referiu "às lutas da 'Independência' como uma guerra civil entre portugueses, desencadeada aqui pela Revolução do Porto e não por uma processo autônomo de arregimentação dos nativos visando reivindicações comuns contra a metrópole"[141], a Emancipação não teria tido caráter nacionalista, não seria fruto da luta entre a Colônia e a Metrópole e não coincidiria com a consolidação da unidade nacional[142].

> **(...) a consciência propriamente 'nacional' viria através da integração das diversas províncias e seria uma imposição da nova Corte no Rio (1840-1850) conseguida a duras penas através da luta pela centralização do poder e da 'vontade de ser brasilerios', que foi talvez uma das principais forças políticas modeladoras do império; a vontade de se constituir e de sobreviver como nação civilizada e européia nos trópicos, apesar da sociedade escravocrata e mestiça da colônia, manifestada pelos portugueses**

---

135 Ibid. p. 122.

136 Ibid. p. 125.

137 DIAS, Maria Odila Silva. *A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In*: C. G. MOTA. 1822: Dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, pp. 160-184.

138 MATTOS, Ilmar Rohloff de. op. cit.

139 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A Herança Colonial- sua Desagregação. In*: Sérgio B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4ª ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976 e HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 22ª ed. Prefácio de Antônio Cândido. Rio de Janeiro: José Olympio, 1991.

140 DIAS, Maria Odila Silva. *A Interiorização da Metrópole* ... pp. 164, 173, 177-178. Nestas páginas, em especial, a autora enfatiza a importância do comerciante português desde finais do XVIII e a sua importância na consolidação da autonomia e da centralização ao redor do eixo Centro-Sul.

141 Ibid. p. 165.

142 Ibid. pp. 160-161.

> enraizados no Centro-Sul e que tomaram para si a missão de reorganizar um novo império português[143].

Portanto, o Sete de Setembro não teria tido importância; não seria "revolução" alguma. O grande marco da separação teria sido 1808, com a vinda da Família Real e a interiorização da Metrópole, quando houve o enraizamento dos interesses portugueses no eixo Rio - São Paulo e em Minas Gerais, passando os lusitanos a contar com o apoio e a união das classes dominantes brasileiras, gerando um Estado unido e centralizado[144]. A união entre as classes dominantes brasileiras e os negociantes portugueses, segundo a autora foi realizada devido

> "à insegurança provocada pelas contradições da sociedade colonial, agravadas pelas agitações do constitucionalismo português e pela fermentação mais generalizada do mundo inteiro da época, que a Santa Aliança e a ideologia da contra-revolução na Europa não chegavam a dominar[145].

O sentimento de insegurança e o "haitianismo" eram acentuados no início do XIX. Contudo, mais do que os escravos, a "minoria branca e proprietária" temia "a maioria dos desempregados, pobres e mestiços", somando-se a isto uma "diversidade étnica de que portugueses ou nativos enraizados eram muito conscientes"[146]. Devido ao medo, brasileiros e portugueses imigrados, que tinham "vontade de ser brasileiros", cimentariam a união das classes dominantes ao redor do poder central[147]; o governante exercia uma espécie de atração e poder messiânico sobre a "massa de povos mestiços e desempregados", que "revoltavam-se contra monopolizadores do comércio e contra atravessadores de gêneros alimentícios, porém facinava-os a Corte e o poder real"[148].

Se a importância do comércio foi atestada pela autora desde finais do XVIII, as primeiras décados do XIX marcariam o "recrudescimento da presença de portugueses" através de "novos capitais e interesses"[149], que auxiliariam na Emancipação e em todo o processo que se seguiu de afirmação do poder executivo central e de controle das insubordinações

---

143 Ibid. pp. 169-170.

144 Ibid. pp. 165, 171, 177.

145 Ibid. pp. 171.

146 Ibid. pp. 174-175.

147 Ibid. p. 180.

148 Ibid. pp. 176-177.

149 Ibid. p. 179.

> das classes menos favorecidas, muitas vezes identificadas com nativismos facciosos ou com forças regionalistas hostis umas às outras e por vezes à nova corte, como seria o caso do Nordeste na revolução de 1817 e na Confederação do Equador. Tanto assim é que os conflitos e as pressões sociais e raciais contra o português, rico monopolizador do comércio e dos cargos públicos, não seriam resolvidos pela 'independência' em 1822, nem pela abdicação de D. Pedro em 1831. Não se tratava de um mero preconceito chauvinista relacionado com a separação da Metrópole; era um conflito interno, inerente à sociedade colonial e que mesmo o império não superaria. A lusofobia transparece continuamente nos desabafos da imprensa através de todo o século XIX (...)[150]

Dando ênfase à presença portuguesa no comércio e revelando a sua força política, esta autora abriu caminho para as pesquisas de Riva Goresntein, Lenira Menezes Martinho e Alcir Lenharo[151], que escreveram suas dissertações de Mestrado levando em consideração o "enraizamento da Metrópole".

João Luiz Ribeiro Fragoso[152] e Cecília Lorenzini[153] tomaram por base algumas conclusões de Maria Odila e de seus orientandos. O trabalho de João Fragoso, defendido como tese de Doutorado na Universidade Federal Fluminense, partiu das pesquisas de Riva Gorenstein para tentar entender a formação e os mecanismos de reprodução desta "classe mercantil", fortemente enraizada no Sudeste e com interesses em todo Império Ultramarino desde finais do XVIII.

Apesar de sublinhar a continuidade da economia colonial no século XIX brasileiro, este autor entrou em rota de colisão com os demais por contrariar a noção de "crise do Sistema Colonial". Analisando as formas de acumulação da economia escravista colonial na virada do XVIII para o XIX, tendo por base a praça do Rio de Janeiro, concluiu que a América Portuguesa ia bem, obrigado, tão bem que os negociantes de grosso trato do Sudeste, portugueses natos ou luso-descendentes, comandavam a economia do Império Transatlântico Português desde

---

150 Idem.

151 GORENSTEIN, Riva. *Comércio de Política: o Enraizamento de Interesses Mercantis Portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In:* Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Prefácio de Maria Odila Leite da Silva Dias Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993; MARTINHO, Lenira Menezes. *Caixeiros e Pés-descalços: Conflitos e Tensões em um Meio Urbano em Desenvolvimento. In:* Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Prefácio de Maria Odila Leite da Silva Dias. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultura, Divisão de Editoração, 1993; LENHARO, Alcir. As Tropas da Moderação: o Abastecimento da Corte na Formação Política do Brasil, 1808-1842. 1ª ed. São Paulo: Editora Símbolo, 1978.

152 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro, (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992; FRAGOSO, João Luís Ribeiro e Manolo FLORENTINO. O Arcaísmo como Projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

153 OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. A Astúcia Liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, 1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Universidade de São Paulo.

antes da chegada da Corte, antecipando em algumas décadas o "enraizamento de interesses portugueses".

Cecília Oliveira estudou a atuação política dos liberais do norte fluminense relacionando-as com a disputa de mercados, nos anos de 1820 a 1824, enquanto Alcir Lenharo atribuíu grande importância aos tropeiros e aos comerciantes do Sul de Minas Gerais em todos os acontecimentos da Abdicação e Regência -estes estariam organizados ao redor dos "moderados".

Em conjunto, estas pesquisas são instigantes e sugerem a importância de revisitarmos a primeira metade do XIX e pensarmos em investigar meticulosamente as bases econômicas e a filosofia política dos grupos que realizaram a Independência e foram responsáveis pela Abdicação.

É muito comum, por exemplo, estes autores terem visões díspares sobre os dois grupos básicos constituintes do "partido brasileiro": o de Gonçalves Ledo e o de José Bonifácio. Alguns, como Roderick Barman e Lúcia Neves[154], apostaram em uma "elite Coimbrã" (ou "elite luso-brasileira") e em uma "elite brasiliense". Os primeiros, por sua formação, seriam partidários da união com Portugal, seguindo os princípios do Império Luso-Brasileiro, sem qualquer retrocesso com relação ao período vivido na condição de Reino Unido. Capitaneados por José Bonifácio, militariam em suas fileiras, entre outros, Pedro de Araújo Lima, José Joaquim Azeredo Coutinho, Campos Vergueiro, Estevão Ribeiro de Resende, José Mariano de Azeredo Coutinho, Joaquim Xavier Curado, Antonio Rodrigues Veloso de Oliveira, Hipólito José da Costa, José da Silva Lisboa, Luis Gonçalves dos Santos, Frei Francisco Sampaio. Foram eles os responsáveis pelo sentimento posterior de nacionalidade. Já a "elite brasiliense" seria o grupo de Ledo, que contava também com a participação de Bernardo José da Gama, Domingos Alves Moniz Barreto, Januário da Cunha Barbosa, Montezuma, João Soares Lisboa, Frei Caneca, Luis Augusto May, Luis Pereira da Nóbrega, Silva Porto, Cipriano Barata, José Martiniano de Alencar, Pedro José da Costa Barros e Feijó, entre outros. Mantinham os ideais da geração de 1790, mas não excluíam a possibilidade de um Império Brasileiro, caso fossem ameaçados os princípios de liberdade e igualdade. Teriam idéias "radicais" e até republicanas, idealizando a Independência.

Cecília Lorenzini[155] tem visão oposta em relação aos ideais dos dois grupos identificados; para ela as disputas fundamentais eram no e pelo mercado interno. O grupo de Ledo representava interesses do Norte fluminense, articulando-se com negociantes do Sul de Minas, do Recôncavo baiano e de São Paulo (negociantes portugueses como Francisco Inácio de Souza Queirós)[156]. Querendo alargar as fronteiras do seu domínio comercial, posicionavam-se contra os grupos mercantis incrustrados na administração do governo português e buscavam aliança com a

---

154 Cf. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. op. cit. pp. 52, 99-100 e BARMAN, Roderick J. Brazil. The Forging of a Nation, 1798-1852. California: Stanford University Press, 1988, pp. 72-80.

155 OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. op. cit.

156 Ibid. pp. 295 e 336.

burguesia portuguesa, apoiada, tal como eles, por pequenos proprietários, empregados públicos e varejistas artesãos, entre outros.

A princípio, não queriam a Independência[157]. Criticavam a legislação tradicional dos monopólios, que descontentavam os pequenos proprietários e os homens pobres, e diziam não saber o governo colocar ordem no mercado, gerando revoltas e descontentamentos. Entretanto, passaram a apoiá-la porque perceberam terem perdido espaço político, uma vez que Soares Lisboa sofrera processo por abuso da liberdade de imprensa. Assim, passaram também a sustentar a Monarquia Constitucional. Depois de 1823, teriam abandonado as suas propostas republicanas com medo

> de manifestações violentas por parte da multidão miserável e o agravamento das visíveis agressões contra portugueses, vistos pelos homens livres como os diretos responsáveis pelas especulações com gêneros alimentícios, pela elevação dos preços e pela perda de espaço no mercado. A aliança com o grupo de Nogueira da Gama era um recurso estratégico (...)[158].

Desta forma, aliaram-se aos adversários da véspera e não mais pretendiam a derrocada "das leis tradicionais e das práticas mercantilistas que regulamentavam o mercado". Juntaram-se aos grupos que desde o período joanino arrematavam os contratos e distribuíam os gêneros no mercado interno. Apoiando o Imperador, pensavam em abrir caminho para participarem no comércio de cabotagem, no tráfico negreiro e na ocupação de cargos administrativos[159]. Contudo, foram derrotados no processo movido contra eles por José Bonifácio e foram acusados de "conspiradores" e "anarquistas"[160].

O grupo opositor, o de José Bonifácio, pregava a Independência. Queriam atingir dois objetivos básicos: a concentração de poderes na Corte, abortando os projetos dos liberais fluminenses, e "um aprofundamento da liberação do comércio externo das províncias do Brasil, expresso na abolição das práticas mercantilistas e protecionistas que ainda permeavam o mercado internacional"[161].

Assim, eram contra os atacadistas e desejavam eliminar da atuação no mercado interno as antigas companhias de comércio que atuaram em várias províncias no século XVIII. Representavam também os ricos negociantes fluminenses que propunham a incorporação aos seus negócios de estancos, tais como os de sal e da madeira, monopolizados por grupos

---

157 Ibid. pp. 266, 269 e. 381.

158 Ibid. p. 370.

159 Ibid. pp. 370-371.

160 Ibid. pp. 350, 357 e 373.

161 Ibid. p. 289.

mercantis de Portugal, que aqui agiam através de parentes, correspondentes e arrematantes. Enfim, queriam a "nacionalização" das relações comerciais entre Portugal e Brasil, preservando, entretanto, as práticas monopolistas brasileiras referentes ao mercado interno, que controlavam. Invertendo os discurso do grupo de Ledo, diziam-se igualmente protetores do "povo", uma vez que a supressão das práticas mercantis "tradicionais" levaria à desordem porque conduziria o "povo" à miséria. Nesta concepção, o Rei protegeria os pobres e desvalidos, regulando o mercado, e a opressão seria a ingerência da burguesia portuguesa no mercado brasileiro[162].

Podemos constatar, então, que a estes grupos são atribuídos diferentes projetos políticos relacionados à Independência e à formação do Estado e da Nação. Mas, dando-lhes fluidez e imputando-lhes a representação de interesses econômicos e políticos, os mesmos objetivos podem ser atribuidos a grupos opositores. Fala-se muito também nas suas idéias "liberais" ou "conservadoras", ou, nas posturas mais "radicais" (tanto em 1822 como em 1831) daqueles que pregavam o "republicanismo", a "federação" e a "democracia"; contudo, é preciso realmente conferir o que estas posturas políticas significavam na época. Será que os ditos "democratas" realmente representavam os interesses dos mais pobres ou colocavam-se ao seu lado, insuflando-os? Tudo isto precisa ser melhor estudado. Portanto, não basta apenas identificar os grupos por sua formação intelectual, pesquisando a sua origem social, como fizeram Lúcia Neves e R. Barman. Tampouco basta colá-los a uma base geográfica, como fizeram Lenharo e Lorenzini, deduzindo daí interesses econômicos nem sempre comprovados, ou rotulá-los politicamente de acordo com o que eles próprios ou outros diziam, como fez Lorenzini ao atribuir ao grupo de Ledo uma postura mais "democrática", e, depois, "astuta".

É necessário, pois, reconstruir as biografias dos líderes dos anos de 1820 e refazer a trajetória desses grupos políticos cruzando os interesses sócio-econômicos aos políticos. Deste ponto de vista, não se deve igualmente perder de vista as suas matrizes ideológicas. Evidentemente, para isto deve-se considerar as diferentes concepções ilustradas que vingaram na Colônia - não ao modo de uma imitação mal feita, mas como idéias articuladas e recriadas a partir da realidade brasileira na época e da influência dos movimentos populares. Estes estudos além de ajudarem a precisar como a liberdade era entendida, poderiam dar um novo enfoque à questão da semelhança ou diferença entre liberais e conservadores no Império. Neste sentido, as pesquisas de João Fragoso e de Valentim Alexandre[163] podem abrir novas perspectivas para a conjugação das ações políticas e dos interesses econômicos das diferentes regiões e classes sociais, possibilitando novas análises sobre a Independência, seus grupos políticos e líderes.

---

162 Ibid. pp. 289- 293.

163 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. op. cit., 1992 ; FRAGOSO, João Luís Ribeiro e outro. op. cit., 1993; ALEXANDRE, Valentim. Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993. Este último autor, utilizando as balanças comerciais de Portugal e outras fontes chegou a conclusões semelhantes às de João Fragoso, ou seja, da prosperidade da Colônia no período inicial do XIX. Fez, inclusive, séria crítica à forma como Fernando A. Novais interpretou dados ali anotados. (NOVAIS, Fernando Antônio. Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979.)

Relacionando o tipo e a origem da formação dos políticos com a sua atuação e com os projetos de seus grupos, mas com matrizes teóricas e pressupostos diferenciados, vale ainda analisarmos as conclusões de Raymundo Faoro, José Murilo de Carvalho e Ilmar Rohloff Mattos[164].

Raymundo Faoro e José Honório Rodrigues ao mesmo tempo que possuem pontos em comum com vários historiadores acima citados -sobretudo no que concerne à periodização dos eventos no processo da Independência, à importância da vinda da Família Real e à existência de uma "revolução", apesar da continuidade da sociedade colonial-, partem também de algumas premissas teóricas e preocupações bastante originais.

Raymundo Faoro[165] finaliza a sua análise sobre a Independência utilizando o termo "revolução" para caracterizar a obra social e política iniciada em 1808. Como outros autores, também viu uma continuidade entre o antes e o depois do Sete de Setembro, que diz ter sido uma "transação" para não se chegar a soluções extremadas, "entre o exagero jacobino e liberal e o absolutismo"[166].

Para ele, desde finais do século XVIII houve uma maturação da economia colonial ocasionada por fatores externos. Este processo foi acentuado com a vinda da Corte, que transplantou para o Brasil a administração segundo o Almanaque de Lisboa, mas, modernizou-se "numa obra quase nacionalista capaz de convertê-la numa nação independente"[167]. O comércio desde então começou a progredir. Todavia, diante da crise no setor mercantil -"crise do pacto colonial"-, as divergências entre o "colonizador" e o "colonizado" começaram a se manifestar, além da penetração inglesa se fez sentir.

Retraída a classe mercantil, começaram a ganhar força os grandes proprietários rurais de São Paulo, Minas e do interior fluminense -a "gentry". Foram eles que fizeram a Independência. Abriram caminho afastando o luso e o comerciante e aliando-se à "burocracia colonial" e a alguns comerciantes, que se viam duplamente ameaçados com a perda os seus cargos e com a cisão da Monarquia, podendo virar uma República.

Com o encontro da Nação com D. Pedro, este tornou-se o "Defensor Perpétuo do Brasil" e a burocracia de D. João foi "nacionalizada nos propósitos, mas não nos sentimentos". Sendo a sociedade colonial estamentária e não amalgamada, a Independência foi costura provisória, feita por José Bonifácio, entre "liberais" e "realistas", que se cindiu tão logo interesses divergentes manifestaram-se[168]. Duas correntes de pensamento afloraram, esmagando

---

164 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. op. cit; BARMAN, Roderick J. Brazil. The Forging of a Nation. 1798-1852. California: Stanford University Press, 1988; FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro. 4ª ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1977. 2 v.; CARVALHO, José Murilo de. A Contrução da Ordem. A Elite Política Imperial. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda., 1980 e MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.

165 FAORO, Raymundo. op. cit.

166 FAORO, Raymundo. op. cit., p. 272.

167 FAORO, Raymundo. op. cit., p. 254.

168 Ibid. p. 279.

o ímpeto popular: os liberais democratas e os de tendência temperada. Contudo, José Bonifácio foi derrotado em 1823, mesmo havendo assegurado a soberania nacional e tentado construir a unidade provincial. A partir daí, D. Pedro governou compondo o "tradicionalismo" e o "verniz carismático", sujeitando-se às oscilações de popularidade.

> O grupo de domínio concentra-se na corte, com o restabelecimento da aristocracia, incapaz de irradiar-se a autoridade às províncias, precariamente assimiladas no Rio de Janeiro, sem que desapareçam as velhas desconfianças, oriundas do vice-rei e da transmigração de D. João[169].

Ao redor de D. Pedro congregar-se-íam "pessoas dotadas de poder econômico e social" a quem daria títulos, contribuindo para o esfacelamento do seu poder[170]. Portanto, o autor repetiu para o período logo após a Independência o clássico esquema que atribui a este momento o predomínio dos "portugueses", colocando igualmente a questão em termos do divórcio entre o Estado e a Nação (Metópole-Colônia).

> O regime colonial não se extingue, moderniza-se; os remanescentes bragantinos se atualizam, com a permanência do divórcio entre o Estado, monumental, aparatoso, pesado e a nação, informe, indefinida, inquieta. Uma ordem metropolitana, reorganizada no estamento de aristocratas improvisados, se suporia a um mundo desconhecido, calado, distante.[171].

O trono equilibrava-se entre o "partido português" -"impropriamente chamado pelos seus vínculos ao comércio, ainda ultramarino na essência e nas atividades"- e o "brasileiro" -"nativista" e "xenófobo"-, que tinha no jornal andradino Tamoio um dos seus representantes. O Imperador teria "cortejado" os "portugueses", enganando-se com o "falso carisma de sua popularidade"[172].

Repetindo Armitage, diz que o problema de D. Pedro foi nunca ter se tornado "brasileiro", isto porque atribuiu à opinião pública grande força em momento de "espírito nascente da nacionalidade"[173]. O entusiasmo pelo Imperador foi diminuindo devido às medidas que excluíam os "brasileiros natos". Para o autor, o povo foi desconfiando que o "monarca ainda

---

[169] Ibid. p. 286.

[170] Ibid. p. 286-287.

[171] Ibid. pp. 288-289.

[172] bid. pp. 293-294; p. 296; pp. 297-298.

[173] Ibid. p. 298.

era português de coração", enquanto os "brasileiros natos" julgavam-se suspeitos porque o governo procurava apoio em "estrangeiros"[174]. O "nativismo" acabou renascendo,

> unindo as facções e construindo o alvo comum de seus ódios, o português. O 7 de abril completa, aperfeiçoa o 7 de setembro: com a queda do reinado, em causa comum os exaltados e os moderados, renasce a tarefa adiada por nove anos, entregue a outras mãos, saídas diretametne da nação, sem a tutela transacional de um rei[175].

Assim, a direção da Nação não coube ao povo, que havia deflagrado o movimento juntamente com os liberais exaltados, mas "aos representantes da nação". Eles não eram

> nem a aristocracia do primeiro reinado, nem os promotores da pura democracia. Os instrumentos de governo se articulam no próprio governo, destilados e apurados com o banho ritual do sufrágio elitista[176].

Finalizando, podemos dizer que com base em uma tipologia patrimonialista, Faoro mostrou como os diversos estamentos se organizaram para participarem do Estado e do poder.

Já José Honório Rodrigues escreveu uma obra completamente diferente daquelas analisadas até o momento. Não se preocupou em relacionar economia, sociedade e política. Tratou, separadamente, nos cinco volumes de Independência: revolução e contra-revolução[177], a evolução política, a economia e a sociedade, a liderança nacional, as forças armadas e a política internacional. Para os nossos objetivos, interessam em especial os volumes I e o II.

Ao longo do extenso texto, caracterizou o Sete de Setembro como "uma revolução, contida por D. Pedro, no meio do caminho, com a demissão e o banimento de José Bonifácio" e uma guerra mais cruenta do que a de muitas independências da América. A revolução teria sido nacionalista e feita entre abril de 1821 e Julho de 1823, quando se pacificou o país; entretanto, já se havia começado a construir a consciência nacional a partir de 1808. A política recolonizadora das Cortes só havia acelerado os acontecimentos e provocado o desejo de separação total: a data de 1822 teria tido, pois, pouca importância.

---

[174] Idem.

[175] Ibid. pp. 298-299.

[176] Ibid. p. 300.

[177] RODRIGUES, José Honório. Independência: Revolução e Contra-revolução. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1975. 5 v.

Até então o que havia era "a máscara da autonomia dentro da união, que a Independência caminharia para a vitória"[178]. A partir de setembro de 1821, é que começou a agitação; os "partidos" definiram-se pró e contra a separação total, incentivados pelo pasquins e folhetos.

> A revolta era coletiva e logo começaram reunir-se e ativar-se os clubes de resistência, as sociedades maçônicas, e a política passou a considerar não a autonomia com a união, mas a separação total, ainda que disfarçada pela fingida união[179].

Deste modo, José Honório colocou em dúvida que se quisesse realmente a autonomia dentro da união. Disse que os políticos da época e os panfletos poderiam estar fazendo uma espécie de jogo, tal qual D. Pedro, que poderia estar fingindo nas cartas a seu pai[180].

O "patriotismo" crescia e começou a haver uma

> solda ideológica entre os brasileiros partidários da Independência, de todos os partidos, e os portugueses, cujos interesses ou sentimentos os uniam à nova pátria que ia surgir[181].

Esta concepção explica-se pelo significado que José Honório deu à Emancipação. Não se pode dizer que percebesse o processo dentro de um quadro de "crise do sistema colonial", de luta propiamente dita entre a entre a Colônia e a Metrópole; reconhecia sim interesses divergentes que acabaram prestando um "desserviço" à economia nacional, enquadrando-na em uma "dependência informal do imperialismo britânico"[182], fazendo com que a estrutura econômica do país fosse a mesma da época colonial.

O "colonialismno português" também teria sido substituído por um "colonialismo interno"[183] e a separação alavancado por aqueles que queriam a liberdade de comércio total, abaixando o preço das mercadorias importadas, aumentando a abundância de suprimentos e as facilidades do crédito. A "gente do povo" participou, mas não impôs a direção ao movimento nem pode modificar a "estrutura da economia colonial, latifundiária e escravista". O Brasil havia-se passado do colonialismo português às esferas de domínio da Grã-Bretanha, e nada

---

178 Ibid. vol. 1, p. 191.

179 Idem.

180 Ibid. vol. 1, pp. 188-201.

181 Ibid. vol. 1, p. 196.

182 Ibid. vol. 2, p. 44.

183 Ibid. vol. 2, pp. 173-182.

havia mudado do ponto de vista econômico nem social... os mesmos homens continuavam a mandar... [184]

A identidade nacional vinha formando-se antes da Independência[185]. Entre o "Fico" e a "Aclamação" fortificou-se a unidade e debelou-se a dispersão graças a atuação de José Bonifácio[186]. Ele teria tido um lugar importante na organização da Monarquia, na consolidação da separação, na luta contra a recolonização e contra os portugueses. Teria feito uma verdadeira política "nacionalista", que não interessaria principalmente aos lusitanos. Portanto, teria sido momentânea a união de interesses no "partido brasileiro". Logo os portugueses obteriam força junto a D. Pedro e dominariam a cena política.

> A gente portuguesa, fidalgos ou não, que tinha seus bons empregos, em geral vitalícios e alguns hereditários, aqui ficou, como os soldados e oficiais que deram baixa do serviço português e aderiram às forças brasileiras. Esta gente, ao lado da burguesia comercial que favorecia a Independência por motivos econômicos, formaria com os fazendeiros o grupo de oposição à política de José Bonifácio, auxiliados mais tarde por Domitila de Castro Canto e Melo, futura Marquesa de Santos, a amante de D. Pedro, sempre a serviço de interesses escusos[187].

A grande questão teria sido, então, a preservação da unidade, a formação do Estado Nacional e a integração do território. Aliás, a ênfase no papel da Monarquia para a manutenção da unidade e da centralização, construindo um verdadeiro país sem abalos sociais nem econômicos, está igualmente presente nas obras de Varnhagen, Oliveira Lima, Tobias Monteiro, Otávio Tarquínio de Souza.

A saída de José Bonifácio teria ocasionado o início da contra-revolução, quando os portugueses -"absolutistas"- tomaram o poder. Diga-se de passagem, o ano de 1823, com a dissolução da Constituinte, e não exatamente a queda dos Andradas, foi assumido pela historiografia como o início do "portuguesismo". O autor em questão, embora não seja tido por lusófilo nem por lusófobo[188], reproduziu a visão corrente dos portugueses -"absolutistas"- terem dominado a política até 1831. Com o Sete de Abril foi derrubado o absolutismo dos ministérios influenciados pelos portugueses, "antinacionais" e "recolonizadores", e houve a reafirmação das conquistas do Parlamento, "nacionalista" e "protetor das liberdades"[189].

---

184 Ibid. vol. 2, pp. 43-58.

185 Ibid. vol. 1, pp. 321-326.

186 Ibid. vol. 1, p. 323.

187 Ibid. vol. 1, p. 228. Esta explicação encontra-se repetida várias vezes, como nas p. 261, pp. 276-277, p. 279, pp. 283-284.

188 IGLÉSIAS, Francisco.José Honório Rodrigues e a Historiografia Brasileira. Estudos Históricos. Caminhos da Historiografia 1. Rio de Janeiro, vol. 1, 1988, p. 66.

189 RODRIGUES, José Honório. O Parlamento e a Independência Nacional. Introdução Histórica, 1826-1840. Obra comemorativa do sesquicentenário da Indepedência. Brasília: Senado Federal, 1972, pp. 75-98. José Honório comenta que

Portanto, tanto Raymundo Faoro quanto José Honório preocuparam-se em explicar como os grupos presentes em 1822 rearticularam-se depois da Emancipação e do Sete de Abril, permanecendo no poder e participando dele. Faoro centrou sua análise na explicação das bases patrimonialistas do Estado e José Honório quis demonstrar como os "conservadores" venceram com a contra-revolução, aliás uma de suas teses mais fulcrais é a da permanente vitória da contra-revolução no país ...

Finalizaremos enfocando como Ilmar R. Mattos tratou a formação da Nação e do Estado, já que esta nos parece a melhor interpretação política do período. Mattos analisou a vitória dos Saquaremas sobre os Liberais como um processo, iniciado no período da Independência e consolidado na década de 1840.

O seu trabalho é bem distinto dos de Faoro e de José Murilo de Carvalho[190]. Com relação ao primeiro, criticou-o por insistir na continuidade, vendo os grupos dirigentes imperiais (o 'estamento burocrático') como um simples prolongamento ou transposição dos grupos dirigentes da antiga metrópole; quanto ao segundo, divergiu no que tange à procura de uma homogeneidade dos grupos dirigentes nos aspectos de formação e treinamento, "ao invés de buscá-la no conjunto do sistema de relações no qual as atividades de direção se inscrevem"[191]. Desta forma, teceu críticas a historiografia ora por buscar as semelhanças entre conservadores e liberais, ora por assinalar as diferenças, ignorando a relação hieraquizada que se estabeleceu entre ambos.

Para chegar ao tema do seu trabalho, a atuação dos Saquaremas e a submissão e a derrota dos Liberais, recuou até a colonização portuguesa. Propôs um esquema explicativo que tem por base o tripé "colonizador", "colono" e "colonizado". Desconstruindo a oposição "Colônia" *versus* Metrópole, tentou mostrar que havia duas faces do monopólio, "que se completavam, se alimentavam e se reforçavam; não obstante, também se antagonizavam, tendendo a se excluírem"[192]. A reprodução de uma parte implicava na reprodução de outra e na imposição de obstáculos. Para ele, a historiografia enfatizou apenas a visão de serem os "colonos" os "responsáveis pelo rompimento do pacto", entretanto estes só se dispunham a rompê-lo em "situações próximas ao limite"[193].

---

tanto na visão dos conservadores como na liberal, a Independência foi fruto da liberdade e da atuação de D. Pedro; contudo, na conservadora há elogios a D. Pedro, que tirou-lhe o caráter revolucionário e aplacou as a ameaça de desordem e de República. Para os liberais, os grandes males que advieram eram resultado "do antagonismo entre a soberania nacional e a prerrogativa real". Cf. RODRIGUES, José Honório. Independência: Revolução e Contra-revolução. ... pp. 36 e 38; pp. 45-46.

190 CARVALHO, José Murilo de. A Contrução da Ordem. A Elite Política Imperial. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda. 1980.

191 MATTOS, Ilmar Rohloff de. op. cit., p. 93.

192 Ibid. p. 31.

193 Ibid. p. 32.

> No fundo e no essencial, quem rompe com o pacto colonial são agentes metropolitanos, seus fundadores, pela própria dinâmica do sistema colonial de base mercantilista. Ao intensificarem os mecanismos e as formas de sua atuação, eles tendiam a invadir a face colonial da moeda, confiscando mesmo as propriedades dos colonos endividados. Tal contradição tendia a se agravar, por sua vez, em função da situação de decadência da metrópole portuguesa, no quadro europeu. Desde então, aos proprietários coloniais não restava outra alternativa - caso desejassem continuar sendo proprietários em situação colonial - senão romper com a dominação metropolitana[194].

Buscando apoio no texto de Maria Odila, a Independência teria sido conseqüência do enraizamento de interesses metropolitanos (dos colonizadores) no Sudeste e da individuação do Sul ao redor do Rio de Janeiro[195]. Paulatinamente, processar-se-ía uma fusão

> entre os antigos agentes do monopólio em ambas as faces da moeda - decorrente sobretudo da progressiva exclusão dos comerciantes reinóis do comércio internacional e alimentada pelos projetos reformistas da burocracia agora estabelecida no Rio de Janeiro (...)

Começaria a haver uma diferenciação entre os habitantes do Rio de Janeiro, "portugueses" ou "pés-de-chumbo", e os habitantes de outras províncias, "nativistas" ou "nacionais - distinção que apareceu em 1817, Pernambuco. Seriam estas forças centralizadas na Corte que provocariam o rompimento com Portugal.

O "partido brasileiro" teria feito a Independência em busca da permanência de privilégios conquistados. O processo iniciado em 1808 teria desembocado em 1822, com a classe senhorial tecendo nexos com o Estado. A Monarquia e a noção de Império teriam surgido como alternativa às ameaças republicanas, sendo um compromisso entre a soberania popular e a soberania da nação. Na Maioridade, esta noção seria retomada, igualmente como garantia da unidade e da continuidade[196].

Nessa ocasião, teria sido feita uma releitura da Independência. A palavra "revolução" teria assumido um novo significado. Se os liberais entendiam "revolução" como ruptura, os conservadores restaurariam a significação que o termo possuía antes de 1789, encarando-no como restauração. A Emancipação em 1822 teria sido uma "revolução" para os

---

[194] Ibid. pp. 32-33.

[195] Ibid. p. 50.

[196] Ibid. p. 50; p. 55; pp. 82-83. Esta *classe senhorial* forjava a construção do Estado Imperial; era formada por plantadores e comerciantes, que não raro se confundiam e, além disto, mesclavam-se com os "setores burocráticos que tornavam possíveis as necessárias articulações entre a política e negócios ...". p. 57.

conservadores porque propiciava a restauração de uma ordem constituída com a colonização, e que a ação despótica da Metrópole ameaçara arruinar[197].

Tanto em 1822 como na época da Abdicação, Ilmar R. de Mattos destacou o sentimento antilusitano como fator importante na constituição da formação do Estado e nos conflitos urbanos , sendo mesmo objeto de divisão entre as diferentes "facções".

> (...) O elemento português aparecia muitas vezes como catalisador dessa anarquia. Os gritos de 'mata marinheiro' e 'morra português' enchiam as ruas, precedendo as reivindicações de nacionalização do comércio a retalho. Acontecia assim no Recife (...) acontecia assim também na Corte, onde o ódio ao comerciante português era somado ao ódio pelos elementos lusitanos que, acreditava-se, dominavam o Paço (...) .
>
> De qualquer modo, o que nos interessa reter neste momento é o fato de que o sentimento antilusitano - propiciador de uma consciência fundamental por ocasião das lutas da Independência e impulsionador da malta que agitava os núcleos urbanos - constituía-se, em fins do período regencial, num elemento divisor dos grupos dirigentes: para uns, na necessidade de subjugar o elemento português residia a questão fundamental do Estado que se pretendia construir com plena soberania; para outros, esta era uma questão secundária, subordinada à questão da restauração e expansão dos monopólios que fundavam a classe senhorial, e na qual avultava a crise da escravidão[198].

Ao analisar como os liberais acabaram por se submeterem ao discurso da "ordem", próprio dos "conservadores", o autor defendeu o ponto de vista que os liberais "sustentavam como premissa da Liberdade a prevalência do 'Corpo Legislativo' ou 'representação Nacional' " para manutenção da soberania nacional, ameaçada quer pela "presença ainda avassaladora do elemento português, visto como absolutista e recolonizador", "quer pelo crescente fortalecimento do Executivo, defendido pelos Regressistas como a condição para superar a anarquia"[199]. Citando Timandro, Ilmar R. Mattos lembrou serem os Saquaremas acusados de inimigos da liberdade e de fazerem um pacto com os inimigos da nacionalidade[200]. Contudo, por mais que fizessem um esforço para representarem os "portugueses" como imobilistas, "pés-de-chumbo", e ameaçadores das conquistas liberais e nacionais, avaliando negativamente a colonização, não conseguiram fazer com "que a Liberdade que defendiam também fosse atrelada ao princípio da Ordem e à Monarquia, aos quais também aderiram"[201]. Após 1831, passaram a

---

197 Ibid. pp.153-154.

198 Ibid. pp. 75-76.

199 Ibid. p. 140.

200 Idem.

201 Ibid. p. 143.

reviverem o "mito da revolução", constantemente traída ou incompleta - 1822, 1831 e 1842 e 1848, respectivamente[202].

Contrariando esta visão, os "Regressistas" procuraram dar à Liberdade novo conteúdo. Passaram a associar-lhe à Segurança, à Monarquia Constitucional e à manutenção da integridade territorial. "Ficava claro também que a maior soma de liberdade estava em correspondência direta com a força do governo, isto é, o Poder Executivo"[203]. Desta forma, deslocaram o conceito qualitativo de liberdade para o conceito revolucionário, quantitativo e igualitário[204].

Foi assim que os "Liberais" tiveram as suas pretensões esvaziadas e os "Regressistas" acabaram por lhes impor uma direção:

> à 'Representação Nacional' opuseram a 'Soberania'; a 'Vontade Nacional'submeteram à 'Ordem'; ao Princípio Democrático' contrapuseram o 'Princípio Monárquico'- sempre vitoriosamente. Não obstante, o triunfo maior residiria no esvaziamento da problemática nativista, que insistia em opor brasileiros a portugueses como cerne da questão política, e na imposição da *questão da escravidão*, no momento de consolidação do Estado imperial[205]. (itálico no original)

Ao longo do tempo, se a "Revolução" era entendida para os "Liberais" como uma ruptura, os membros do "Regresso" passaram a fazer triunfar o seu significado como "restauração". Desta maneira entenderam 1822 como uma "Revolução". Isto importava em dar à Emancipação um caráter de defesa de bens adquiridos e igualmente implicava em uma "concepção distinta do tempo e da própria História", entendida não como "ruptura", mas como "ponto de chegada". "De outro lado, o passado era instituído em elemento de explicação do presente ..."[206]

> Ora, esta lógica da continuidade não apenas recuperava positivamente a obra da colonização e a permanência entre nós da Família Real portuguesa. Ela também fazia da Revolução enquanto Restauração o momento privilegiado de redefinição das 'existências individuais' e das 'instituições públicas', como termos complementares da 'Liberdade' e da 'Ordem' (...) tornara-se imperioso romper com o Poder metropolitano, como condição para a restauração e posterior expansão dos monopólios que fundavam a classe senhorial. (...) Não obstante, o rompimento com o Poder metropolitano não deveria ser confundido com o rompimento,

---

202 Ibid. p. 144.

203 Ibid. p. 145.

204 Ibid. p. 149.

205 Ibid. p. 152.

206 Ibid. p. 153.

> aniquilamento ou mesmo enfraquecimento de todo o Poder centralizado (...)[207].

A sua análise da esfera constituinte do poder e da consolidação do Estado Nacional é rica sobretudo por desconstruir a oposição Metrópole-Colônia e por oferecer uma nova interpretação, descolada da questão meramente nacional, dos conflitos que normalmente opõem "brasileiros" e "portugueses", sem nenhum questionamento mais denso sobre os interesses em jogo. Outra qualidade do seu trabalho é não ter incorporado as leituras que "Liberais" e "Conservadores" fizeram do processo de emancipação e da Abdicação, sempre relacionadas às suas visões sobre "liberdade" e sobre o que a ameaçava - os "portugueses", "absolutistas" e "recolonizadores".

Portanto, a partir das suas reflexões podemos concluir que a historiografia tendeu de modo geral a incorporar o termo "revolução" em duas acepções: na elaborada pelos "Conservadores", ou com os significados atribuídos pelos "Liberais". Partícipes da primeira visão temos Varnhagen, Tobias Monteiro, Oliveira Lima e Octávio Tarquínio de Souza. Matizando a visão "Liberal" e complementando-a com uma análise da "crise do Sistema Colonial", encontramos Caio Prado Júnior, Nélson Werneck Sodré, Emília Viotti da Costa, Maria Odila da Silva Dias, entre outros. Com explicações diversas, para estes últimos o Sete de Setembro teria assegurado o predomínio social e econômico de alguns poucos, tendo contudo iniciado um novo tempo em que um país e um Estado foram construídos, signos da nacionalidade, embora esta construção obedecesse a marcos diferentes e a verdadeira Independência ainda eventualmente estivesse por fazer.

---

[207] Ibid. p. 154.

Capítulo 2 - "Ser português" ou "ser brasileiro"?

2.1. A construção de uma "identidade" nacional: algumas reflexões teóricas.

> Procuro saber alguma outra forma de nossa história. Des-cobrir sentidos. Não nos embala, no entanto, a ilusão de "recuperar" a nossa história 'verdadeira'. (...) Não perseguimos 'um' sentido para a nossa história. (...) Não pretendemos tampouco definir o brasileiro. O que visamos é observar como o discurso que define o brasileiro constitui processos de significação, produzindo o imaginário pelo qual se rege a nossa sociedade. Ou, dito de outra forma, procuramos compreender os processos discursivos que vão provendo o brasileiro de uma definição (...) Não se trata, pois, de falar da 'identidade', mas antes do imaginário que se constrói para a significação do brasileiro[1]".

Este trecho faz parte do livro Terra à vista, de Eni Pulcinelli Orlandi. É instigante refletirmos sobre o processo de constituição de uma "identidade nacional" procurando uma proposta de construção de significados para o termo ao longo da História[2], não uma "definição" em si para o "ser brasileiro". Pensar o "ser brasileiro", portanto, seria percebê-lo como "sujeito-histórico". Porém, como ele pode ser escondido pelo "discurso da cultura" -quando este atribui papel relevante ao "exotismo" e dita um "discurso moral", de "apreciação", onde o "brasileiro" seria julgado por suas "qualidades"[3]-, a busca da "identidade" deve ser antes de mais nada um movimento[4], processo, não algo estático, pronto e acabado.

Vimos que a historiografia não tem se preocupado com a "identidade" como um processo histórico. De acordo com os objetivos ou pressupostos teóricos dos historiadores analisados ,uma determinada nacionalidade brasileira **aparece** na História do Brasil em um dado momento, normalmente entre fins do XVIII e os anos de 1840.

---

[1] ORLANDI, Eni Pulcinelli. Terra à Vista. Discurso do Confronto: Velho e Novo Mundo. São Paulo: Cortez Editora, 1990, pp. 15-16.

[2] A proposta de análise de Eni Pulcinelli Orlandi é deveras interessante, embora não partilhemos com ela da concepção de que os discursos em si produzam sentido e de que seja no acompanhamento da "trama discursiva" que encontraremos a História. Cf. Ibid. pp. 14-15, 16, 37.

[3] Ibid. p. 16.

[4] Ibid. pp. 46-47. Peter Burke trata do "exotismo" atribuído à cultura popular em seu livro: Cultura Popular na Idade Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

Embora possuidores de visões diferentes sobre a colonização portuguesa, Armitage e Varnhagen, escrevendo posteriormente ao Sete de Setembro, deram à Independência um caráter nacionalista, preocupados que estavam em construir politicamente a Nação e traçar-lhe a História. A diferença entre brasileiros e portugueses evidenciou-se com a crise política gerada pelas medidas recolonizadoras das Cortes. Reproduziram as preocupações reveladas nos discursos daquela época sobre si mesma. Até mesmo para o Visconde de Porto Seguro, adepto incondicional da colonização e instituições lusitanas, os portugueses eram absolutistas, escravos da tirania e recolonizadores, enquanto os nacionais eram liberais e traçavam com firmeza o caminho para a Independência.

Após 1930, muitos historiadores compartilharam a "crise do sistema colonial" como realidade incontestável e chave mestra para a análise do período. O nacionalismo remeteu-se à essa crise refletindo-se na oposição política Colônia *versus* Metrópole. Eram as instâncias econômicas determinando quase mecanicamente as outras esferas do social e do político, exceções feitas apenas para as interpretações de Maria Odila e Ilmar R. de Mattos, conforme destacamos anteriormente.

Consequentemente, o "ser brasileiro" foi geralmente definido de acordo com alguns eixos : ou vinculado aos acontecimentos externos, políticos ou econômicos; ou relacionado às vontades dos personagens; ou, ainda, à "brasilidade" inata, cuja data de nascimento varia de autor para autor.

O **nacionalismo** não foi pesquisado por esses autores como uma realidade histórica, construída através do tempo[5]. Nesse caso, mais do que a pura busca de sentidos impostos pelas classes dominantes, através de uma cultura homogeneizadora, temos a experiência de toda uma sociedade, onde os indivíduos partilham ou não interesses econômicos e sociais; desta forma, reelaboram a cultura e frequentemente se percebem partícipes ou não de um determinado grupo social[6].

---

5 ANDERSON, Benedict. Nação e Consciência Nacional. 1ª ed.Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Editora Ática, 1989, p. 12. É preciso esclarecer, juntamente com Valentim Alexandre, que a palavra "nacionalismo" não tinha curso ao longo da década de 1820, apenas as palavras "Nação" e "nacional". Cf. ALEXANDRE, Valentim. Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 457. Neste sentido, vale também o lembrete de Eric Hobsbawn de que o termo nação não tinha o mesmo significado no início e no fim do XIX, sendo, portanto, bastante moderno. Para este autor, a compreensão desta questão é dificultada por acharmos hodiernamente a identificação nacional "tão natural, fundamental e permanente a ponto de preceder a história". Cf. HOBSBAWN, Eric. Nação e Nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidades. Trad. Maria Célia Paoli e Anna Maria Quirino. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 27

6 Ao trabalhar com a formação da "identidade étnica", Manuela Carneiro da Cunha também esvazia a tradição cultural como base para definição deste conceito de "identidade", não devendo, pois, ser entendido como "tradição ancestral" e "característica primária". A partilha de interesses econômicos e políticos, que frequentemente reelaboram a cultura, é que faria com que um grupo se entendesse como tal. Cf. CUNHA, Manuela Carneiro da. *Etnicidade: da Cultura Residual mas Irredutível. In*: : Antropologia do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 101-102; CUNHA, Manuela Carneiro da. *Parecer sobre os Critérios de Identidade Étnica. In*: : Antropologia do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 116-117; CUNHA, Manuela Carneiro da. *Religião, Comércio e Etnicidade: uma Interpretação Preliminar do Catolicismo Brasileiro em Lagos no Século XIX. In*: : Antropologia do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 88-89. A autora

A "identidade" surgiria, então, como fruto dos embates sociais, podendo ter múltiplos sentidos, de acordo com os momentos e agentes sociais envolvidos. Não se trata de procurar uma única identidade, com elementos comuns e homogêneos[7], sim diferentes maneiras de "ser brasileiro" e de "ser português" ao longo do período. A cultura não seria mais vista como "exotismo", mas resultado de relações sociais[8]. Desta forma, através de uma análise de classe poderemos ter um entendimento mais global daquela sociedade do início do século passado, onde facilmente se transitava do social ao político e vice-versa[9].

Dentro desta perspectiva, Benedict Andersen pensava ser a nacionalidade forjada como "comunidade", quando houve a destruição das dinastias hierárquicas divinamente instituídas e a religiosidade foi substituída por uma forma de liberdade, penhor e símbolo do Estado soberano - fraternal, uno e indiviso[10]. Para isso, contar-se-ía sobretudo com a força da imprensa[11], que divulgava e fazia circular idéias.

---

aproxima-se de E. P. Thompson, para quem a identidade de interesses de uns contra os interesses de outros faz nascer a consciência de classe, determinada pelas relações de produção. "A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistema de valores, idéias e formas institucionais". Ver THOMPSON, E. P. A Formação da Classe Operária Inglesa. 1ª ed. 1963 ed. Trad. Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, v. 1, p. 10. Assim como a formação da consciência de classe, a elaboração de uma consciência e de uma identidade nacional seriam gradativas, reinventadas e reinvestidas de novos sentidos a partir de situações históricas específicas. A "cultura", portanto, não seria confundida com "exotismo"...

7 M. Bakhtin criticou a posição de L. Febvre ao tratar somente da "cultura oficial", esquecendo-se da cultura popular. Isto o levaria a uma visão "homogênea" da cultura, tal como depois os seus discípulos passaram a conceber a "história das mentalidades". Ver BAKHTIN, Mikhail. A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento: o Contexto de François Rabelais. Trad. Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Editora Hucitec, 1987, pp. 113 e 116. Ginzburg também fez a crítica à negligência no entendimento das divergências e dos contrastes das várias classes e grupos sociais, gerando a "mentalidade coletiva". GINZBURG, Carlo. Os Andarilhos do Bem. Feitiçarias e cultos agrários nos séculos XVI e XVII. 1ª ed. 1966, Trad. Jônatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 16. Mais tarde, a sua insatisfação levou-o a declarar, no célebre "Prefácio à edição italiana" de O Queijo e os vermes: "Em todo o caso, a essa altura já deve estar claro porque à expressão 'mentalidade coletiva' seja preferível a também pouco satisfatória 'cultura popular'. Uma análise de classes é sempre melhor que uma interclassista". Neste livro, inspirando-se em Bakhtin, elaborou o conceito de "circularidade cultural", que seria o "influxo recíproco entre cultura subalterna e cultura hegemônica (...)". Cf. GINZBURG, Carlo. O Queijo e os Vermes. O Cotidiano e as Idéias de um Moleiro Perseguido pela Inquisição. Trad. Maria Betânia Amoroso e José Paulo Paes. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, pp. 32 e 21, respectivamente. Fiz uma análise mais detalhada das obras de Carlo Ginzburg, E. P. Thompson, M. Bakhtin e M. Foucault em um artigo intitulado: "Menocchio e Rivière: a palavra construída": Resgate, nº 6. Revista editada pela UNICAMP em convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP): Campinas, (no prelo).

8 É na obra de E. P. Thompson que encontramos uma visão da **não bipolaridade** entre a cultura das classes populares e a das classes dominantes, uma vez que este autor privilegia a **mudança** através da reconstrução dos **conflitos e lutas sociais**. Cf., entre outros, os artigos: "La Economia 'Moral' de la Multitud en la Inglaterra del Siglo XVIII" e "Tiempo, Disciplina de Trabajo y Capitalismo Industrial" ***In:*** THOMPSON, E. P. Tradición, Revuelta y Consciência de Clase. Estudios sobre la Crisis de la Sociedad Preindustrial. 2ª ed. Barcelona: Crítica Editorial, 1984, repectivamente, pp. 62-134 e 239-293.

9 Hobsbawn propõe como método para entendermos o conceito de Nação "seguir aqueles que, sistematicamente, começaram a operar com esses conceito em seu discurso político e social durante a Era das Revoluções (...)". Ver HOBSBAWN, Eric. Nação e Nacionalismo desde 1780 ... p. 31. Será esta proposta, a de "seguimento" do discurso sobre a Nação, que tentaremos realizar adiante.

10 ANDERSON, Benedict. Nação e Consciência Nacional ... pp. 15-16; 18; 31; 44; 54.

11 Ibid. p. 72 e ss. Robert Darnton tratou com maestria a importância da circulação de folhetos e opúsculos, muitos dos quais de qualidade duvidosa, na divulgação das idéias iluministas e na formação da "opinião pública" na França. Esse "submundo das letras" muito contribuíu para a propagação dos ideais da Revolução Francesa. Cf. DARNTON, Robert. Edição e Sedição. O Universo da Literatura Clandestina no Século XVIII. 1ª ed. 1991. Trad. Myriam Campello. São Paulo:

Esta concepção ajuda-nos a refletir sobre o papel fundamental dos folhetos[12] e dos jornais nos inícios do XIX. Os Redatores da Malagueta, do Revérbero Constitucional Fluminense e do Correio do Rio de Janeiro[13] reconheciam a importância dos escritores na

---

Companhia das Letras, 1992.; DARTON, Robert. Boêmia Literária e Revolução. O Submundo das Letras no Antigo Regime. 1ª ed. 1982 Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. A sua preocupação com a "leitura" também se encontra em DARNTON, Robert. *História da Leitura In*: P. Burke. (org.). A Escrita da História. Novas Perspectivas. 1º ed 1991. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

12 Citando José Tengarrinha, "Imprensa" *In:* J. Serrão (org.) Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965, vol. II, pp. 470-497, Cecília Oliveira faz uma distinção entre jornais e folhetos. Os jornais teriam periodicidade e encadeamento de assuntos; já os folhetos seriam esparsos e esporádicos, comentando assuntos específicos. Cf. OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. Na querela dos folhetos: o anonimato dos autores e a supressão de questões sociais. Revista de História, São Paulo, nº 116, pp. 55-65, janeiro-junho, p. 54.

13 Para a importância que estes jornais davam aos escritores na divulgação das idéias, cf., entre outros, Revérbero Constitucional Fluminense, nº 129, 17/09/1822; Correio do Rio de Janeiro, nº 25, 08/05/1822 e Correio do Rio de Janeiro, nº 118, 04/09/1822.

O jornal A Malagueta era constituído de um artigo único, normalmente de 4 páginas, de autoria de seu redator, comentando acontecimentos recentes. Muitas vezes dialogava também com artigos de outros jornais, como por exemplo, do Correio Braziliense, do Revérbero, ou criticava suas posturas, como fazia com frequência com o Semanário Cívico da Bahia. Teve uma publicação irregular, sendo a primeira fase de 18/12/1822 a 05/06/1822 (31 números), seguida da publicação de sete números extraordinários, entre 31/07/1822 e 10/07/1824, e de outras duas fases: de 19/09/1828 a 28/08/1829 (91 números) e 02/01/1832 a 31/03/1832 (36 números). Até o número 10 foi impresso na Typ. de Moreira e Garcez, depois passa para a Silva Porto, para a da Astréia e para R, Ogier Tinha como epígrafe uma frase de Rousseau: "Quando se diz acerca dos negócios do Estado - que me importa? - deve-se dizer que o Estado está perdido". Cf. também SODRÉ, Nelson Werneck. A História da Imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, pp. 70-73.

O Revérbero Constitucional Fluminense durou 13 meses, sendo o primeiro número editado em 15/09/1821 e o último em 08/10/1822. Passou de quinzenário a semanário, com 48 números ordinários e 3 extraordinários. Possuía uma média de 12 páginas, in 4º, e publicava com freqüência extratos de jornais de Lisboa, do Porto, de Paris e de Londres. Em particular, priorizava reproduzir trechos enormes do Correio Braziliense e polemizava com a imprensa que defendia os interesses dos reinóis, como o Semanário Cívico, da Bahia. Sua primeira tipografia foi a de Moreira e Garcez, depois, foi impresso na Nacional, e, finalmente, na de Silva Porto. Muitas das "reflexões" e cartas que publicavam eram escritas pelos seus dois redatores. Esta informação sobre os redatores encontra-se em: SODRÉ, Nelson Werneck. A História da Imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, pp. 62-66.

O primeiro número do Correio do Rio de Janeiro foi publicado no Rio de Janeiro em 10/04/1822; o último, em 21/10/1822. Nesta época era impresso na Tipografia de Silva Porto e Cia. A segunda fase foi de 01/08/1823 a 24/11/1823. Entre os dois lapsos temporais apareceram alguns números sem periodicidade pré-determinada. Nas duas fases foi um jornal diário, normalmente de quatro páginas em tamanho pequeno. O redator, João Soares Lisboa, interrompeu o jornal em fins de 1822, logo após o Grito do Ipiranga, porque foi acusado de conspiração em processo movido por obra de José Bonifácio. Nele, Ledo e Januário Barbosa também foram réus. Condenado a 10 anos de prisão em 07/07/1823, sua sorte começou a melhorar depois da queda dos Andradas, quando reativou o jornal e passou a guerreá-los de tal forma que tiveram que fundar O Tamoio para se defenderem. Em 24/11/1823, depois de defender a Constituinte e combater o seu fechamento, suspendeu o jornal e foi obrigado a partir para a Europa. Entretanto, passando por Recife, resolveu aderir à Confederação do Equador. Em 25/07/1824 lançou O Desengano dos Brasileiros, que durou até agosto de 1824. Morreu em emboscada na cidade do Couro da Anta, no interior de Pernambuco, em 29/08/1824. Cf. Nélson W. Sodré, A História da Imprensa no Brasil ... pp. 83-84. Lúcia M. Bastos Pereira das Neves situa o seu redator no grupo dos "exaltados". Cf. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a Cultura Política da Independência, 1820-1822. São Paulo, 1992, p. 541.

Para obter-se maiores informações sobre os jornais pesquisados ao longo desta tese, consultar: MARTINS, Wilson. A Palavra Escrita. História do Livro, da Imprensa e da Biblioteca. Com um Capítulo referente à Propriedade Literária e, em Apêndice, as Convenções de Berna, de Washington e Universal, sobre os Direitos Autorais. São Paulo: Editora Anhembi, 1957; OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. A Astúcia Liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, 1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Universidade de São Paulo (uma boa parte da sua pequisa baseia-se nos jornais Revérbero Constitucional Fluminense e no Correio do Rio de Janeiro); SODRÉ, Nelson Werneck. A História da Imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966; FONSECA, Gondim. Biografia do Jornalismo Carioca (1808-1908). Rio de Janeiro: Livraria Quaresma, 1941; RIZZINI, Carlos. O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil. s.l.: Kosmo Editora, 1945; RIZZINI, Carlos. Hipólito da Costa e o Correio Braziliense. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957; VIANNA, Hélio. Contribuição à História

divulgação das idéias. A Malagueta era redigida por Luis Augusto May, português de nascimento, que fora militar e funcionário público. Era constituída de artigos únicos, de caráter reflexivo e de relativa repercussão. Defendia a união com Portugal, a Monarquia Constitucional Representativa, e refletia sobre os acontecimentos recentes -a luz de pensadores como Montesquieu e Rousseau-, polemizando de forma a gerar panfletos e respostas variadas às suas posições[14]. Julgava-se "independente", não se filiando a nenhum grupo e podendo criticar a todos.

O Revérbero Constituiconal Fluminense e o Correio do Rio de Janeiro possuíam um formato um pouco diferente. O primeiro era redigido por "Dois Brasileiros Amigos da Nação e da Pátria", sabe-se que Joaquim Gonçalves Ledo e o Padre Januário da Cunha Barbosa. O segundo saía da pena do português João Soares Lisboa, liberal com posturas vinculadas aos redatores do Revérbero. Ambos além de publicarem atos governamentais com os quais concordavam ou discordavam, criticando-os sob o prisma das luzes, transcreviam igualmente trechos doutrinários de diversos autores e jornais estrangeiros, e correspondência de teor crítico, não raro forjada na própria oficina tipográfica.

Já os folhetos, também chamados "folhas volantes" ou "notícias avulsas", eram gênero literário muito em voga nos idos da década de vinte do XIX. Predominaram particularmente entre 28 de agosto de 1821[15], quando as Cortes publicaram uma Decisão abolindo a censura prévia, e 15 de janeiro de 1822, data na qual se proibiu que se publicasse escritos sem autor identificado[16].

Atuando no calor da hora, construíam a realidade e eram construídos por ela[17]. Exerciam com vigor e combatividade a sua função de formação de uma opinião pública[18] na

---

da Imprensa Brasileira (1812-1869). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945. Para informações sobre a Aurora Fluminense, ver: SOUZA, Octávio Tarquínio de. Evaristo da Veiga. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre: Imprensa Nacional, 1939.

14 Alguns dos escritos e cartas que polemizaram com Luis Augusto May foram: Sedativo contra a Malagueta ou Observações sobre este papel por J.P.C.M. Philodemo. Rio de Janeiro: Typ. de Santos e Souza, 1822, B.N.; Carta ao Redator da Malagueta. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, B.N.; Carta ao Redator da Malagueta em análise ao seu nº 8, e defesa do Decreto de S.A.R. o Príncipe Regente, datado de 16 do corrente. Rio de Janeiro: Typ. de Santos e Souza, 1822, Seção de Obras Raras, B.N.; Resposta ao Redator da Malagueta, interpretando aquela parte do Decreto de 16 de Fevereiro, em que S.A.R. diz "e desejando Eu para utilidade geral do Reino-Unido, e particular do bem Povo do Brasil ir de antemão dispondo, e arreigando (sic) o Sistema Constitucional, que ele merece, e Eu jurei dar-lhe, etc.", por Hum Franco Constitucional. 1822, Seção de Obras Raras, B.N.; Resposta à Malagueta nº XII, por Bernardo José da Gama (Visconde de Goiana). Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 6 de abril de 1822, Seção de Obras Raras, B.N.

15 Decisão de 28/08/1821. Colleção das Decisões do Governo do Brazil de 1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 36.

16 Em 1822, devido à grande quantidade de folhas anônimas impressas pela Typographia Nacional, publicou-se outra Decisão, por ordem do Príncipe Regente , através da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, mandando que não se imprimisse escrito algum sem nome do autor. Tentava-se evitar "proposições não só indiscreras, mas falsas, em que se acham estranhamente alterados os sucessos ultimamente acontecidos (...)". Decisão de 15/01/1822. Colleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, p. 8.

17 OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. Na querela dos folhetos ... pp. 55-56. Segundo Cecília Oliveira, estes folhetos, datados de 1820 a 1822, poderiam ser publicados pela Imprensa Régia, indicando a atuação de "elementos

Corte. Divulgados verbalmente "em pontos de encontro ou locais de grande afluência e circulação de pessoas, tais como: boticários, botequins, centros de comércio (como a rua Ouvidor, no Rio de Janeiro), mercados, etc"[19], polemizavam entre si e com as réplicas, tréplicas e comentários variados saídos a lume nos jornais, editados tanto no Brasil, quanto em Portugal e Londres.

---

pertencentes aos núcleos da decisão política, estabelecidos no Rio de Janeiro, no sentido da manipulação dos fatos e idéias", ou por tipografias particulares. Neste último caso muitas vezes eram anônimos. Cf. Ibid. pp. 58-59.

[18] A formação da "opinião pública" na Corte do Rio de Janeiro é abordada, entre outros autores, por NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a Cultura Política da Independência, 1820-1822. São Paulo, 1992. 2 vol. 730 p. Doutorado. História - Universidade de São Paulo e SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Livro e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821). Revista de História. A Independência: um Debate. Anais do Primeiro Encontro do Núcleo Regional de São Paulo (5 a 7 de julho de 1972). ANPUH, São Paulo, pp. 441-457.

[19] OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. Na querela dos folhetos ... p. 62.

2.2. "Quem diz - Brasileiro- diz - Português - e prouvera a Deus que quem dissesse - Português - dissesse Brasileiro (...)"[20]: a "fraternidade" entre irmãos de Hemisférios diferentes.

No alvorecer da terceira década do século passado, folhetos, jornais, proclamações, editais, bandos[21], e todo tipo de material escrito discutiam o bom exercício da liberdade e o seu correto entendimento no Império Lusitano. Quando a Regeneração Portuguesa[22] ocorreu e as Cortes lisboetas se estabeleceram, para os militares portugueses europeus e comerciantes residentes em Portugal a palavra significava possibilidades múltiplas.

As metas principais eram levar de volta o Rei, àquela altura estabelecido no Brasil; restabelecer a independência do velho reino frente à ex-Colônia - que na prática havia se tornado a Metrópole[23] -; ressuscitar e revitalizar o vigor das práticas comerciais a partir das cidades portuguesas, principalmente das do Norte do país; e garantir os direitos de cidadania dos lusos estabelecidos no continente europeu. Tais direitos incluíam a convocação das Cortes, defensoras

---

20 Proclamação de 01/06/1822 *In:* ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. Legislação Brasileira ou Coleção Chronológica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc , etc , do Império do Brasil Desde o Ano de 1808 até 1831 Inclusive, Contendo: Além do que se Acha Publicado nas Melhores Coleções, para Mais de Duas Mil Peças Inéditas Colligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp, 1836, A.N.

21 "Bando" era um pregão público pelo qual se anunciava alguma ordem ou decreto. Cf. SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portugueza recopilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado por Antônio de Moraes e Silva natural do Rio de Janeiro offerecido ao Muito Alto, E Muito Poderoso Príncipe Regente N. Senhor. Fac-simile da segunda edição: 1813 Direção de Laudelino Freire. Rio de Janeiro: Officinas da S. A. Lithographia Fluminense, fotografado pela Revista de Língua Portuguesa, 1922 (fac-simile da segunda edição: 1813), vol. 1, p. 259.

22 Na época, a palavra "regeneração" foi preferida à "revolução" e designava o movimento iniciado na cidade do Porto. "Revolução" era um termo raramente utilizado; quando mencionado, referia-se à maneira contra-revolucionária de ver os eventos levados a cabo a partir de 1820, vinculando-os à radicalização e à destruição do Antigo Regime. Neste sentido, objetivava acabar com o poder real e com a "ordem". Já "regeneração" significava "reformar", "renovar", rompendo-se apenas com parte do passado. Desta forma, preservar-se-ía a Monarquia e a Religião Católica, retomando-se o direito de convocação das Cortes, dentro do novo princípio da igualdade jurídica. Cf. OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. Na querela dos folhetos ... pp. 55-65 e pp. 57-58.

Uma visão da "Regeneração Portuguesa de acordo com um "constitucional" pode ser encontrada no folheto: A Regeneração Constitucional ou Guerra e Disputa entre os Carcundas e os Constitucionais: origem destes nomes e capitulação dos Carcundas escrita pelo Constitucional Europeu ao Constitucional Brasileiro, oferecido a todos os Verdadeiros Constitucionais. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, Seção de Obras Raras, B.N.

23 Valentim Alexandre diz que os descontentamentos econômicos em Portugal não eram recentes e eram provenientes de três motivos: "1º) decadência do comércio; 2º) diminuição sucessiva do numerário; 3º) insuficiência das rendas públicas, não só para o pagamento da grande dívida, mas até para o suprimento das despesas correntes e de primeira necessidade (...)", o que resultou atraso em todos os pagamentos, inclusive nos soldos das tropas. Além disso, a crise política agravou-se com notícias da insurreição vitoriosa da Galiza e Lisboa; igualmente pedia-se ao Rio de Janeiro medidas favoráveis a Portugal no domínio das relações mercantis: favorecimento da exportação para o Brasil do vinho, azeite, sal, pano de linho, burel e saragoça. Queria-se também parar com o envio de 50 contos mensais para o pagamento de tropas que lutavam contra Montevidéo. A questão do vinho e esta última medida foram resolvidas perto da revolta, contudo, não puderam barrar as insatisfações. Ver ALEXANDRE, Valentim. op. cit.... pp.451; 453-454.

da Nação portuguesa, e a redação de garantias à propriedade através de uma Constituição liberal, privilegiando um Poder Legislativo forte.

O movimento encetado pela cidade do Porto foi saudado pelos portugueses habitantes da América como um sinal de esperança: os velhos tempos do absolutismo e da tirania haviam passado em prol da liberdade, da igualdade e da fraternidade. Os impressos destilavam lições de liberalismo.

Todos os grupos ou "facções" eram unânimes nos bons propósitos de organização da **Nação portuguesa** ao redor de leis básicas e promotoras da liberdade do indivíduo. As noções de igualdade e fraternidade eram complexas e foram sendo elaboradas a partir do triunfo do constitucionalismo, reafirmando-se a necessidade de se reforçar a construção do Império Luso-Brasileiro, idéia acalentada desde finais do XVIII[24]. Não havia uma cartilha pela qual se guiassem desde o primeiro momento. Os conceitos foram sendo edificados a partir dos acontecimentos. Aliás, da mesma forma que as decisões iam sendo tomadas.

Unidos os dois Reinos e feita a Regeneração, cada um por seu lado e interesses disputava a primazia de ser a Capital. A partir de então, tanto em Portugal como no Brasil os folhetos passaram a discutir os rumos da "Regeneração" em ambos os lados do Atlântico. Propunham soluções para o futuro do Império e para os acontecimentos imediatos; não raro debatiam entre si.

Como tática, os folhetos impressos em Portugal, desejosos da recolonização, do retorno da Família Real e do restabelecimento da sede da Monarquia em Lisboa, diminuíam o Brasil e os brasileiros. Chamavam-nos de "macacos" e "negrinhos", acentuando a diferença entre os habitantes dos dois Reinos, com o intuito de frisarem o "perigo" que tal população representava, tanto na possibilidade de sublevação da gente "de cor" quanto no enfraquecimento do "progresso" a ser atingido, em época que se julgava ser o povoamento fator importante para o desenvolvimento[25]. Além disso, a ameaça de uma rebelião negra tornaria

---

[24] Sobre as estratégias reformistas de reorganização do novo Império com base nas idéias da Ilustação, ver , entre outros, LYRA, Maria de Lourdes Viana. A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994 e NOVAIS, Fernando A. O Reformismo Ilustrado Luso-Brasileiro: Alguns Aspectos. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 2, nº 7, mar 1984.

[25] Carta do Compadre de Belém ao redator do Astro da Lusitânia, dada a luz pelo Compadre de Lisboa. Lisboa, Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1820 citado por OLIVEIRA, Cecília Lorenzini de Salles. O Disfarce do Anonimato. O Debate Político através dos Folhetos (1820-1822). São Paulo, 1979. Dissertação de Mestrado. Departamento de História - Universidade do Estado de São Paulo, p. 35 e Carta ao Compadre de Lisboa em resposta a outra do Compadre de Belém ou Juízo Crítico sobre a opinião pública dirigida pelo Astro da Lusitânia. Reimpresso no Rio de Janeiro, Impressão Nacional, 1821, B.N. Cecília Oliveira considera estes dois folhetos anônimos, embora alguns autores, como José Honório Rodrigues, os atribuam a Manuel Fernandez Tomás. Idem, p. 37.

Existiam outros folhetos que apenas defendiam a recolonização, tratando dos problemas portugueses após a vinda de D. João VI para o Brasil e da necessidade de Portugal centralizar o comércio; não utilizavam estratagemas raciais para defesa de objetivos econômicos. Entre eles podemos enumerar: *Exame Analytico-Critico da Solução da Questão: o Rei, e a Familia Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal, ou ficar no Brasil? Publicada noa Corte do Rio de Janeiro por hum Anonymo em Idioma Francez nos ultimos dias do Anno proximo passado. Bahia, Typographia da Viuva Serva e Carvalho, s. d. 1 n*: R. F. FAORO. O Debate Político no Processo da Independência. Rio de Janeiro: Conselho

inviável a autonomia brasileira como Reino, necessitando do auxílio de Portugal para a sua defesa. Esta posição era compartilhada pelos jornais portugueses o Astro da Lusitânia, o Constitucional Regenerado e o Compilador, contra os quais a imprensa do Rio de Janeiro insurgia-se[26].

Em contrapartida, portugueses moradores no Brasil escreveram outros panfletos defendendo-no e aos brasileiros. Mostravam as "riquezas do território" e a "bondade", as "virtudes" e o "bom coração" dos nascidos na América. Apesar de falarem distintamente em brasileiros e portugueses como qualificações relacionadas ao local de nascimento, não reconheciam "nacionalidades" diferenciadas e acusavam os articulistas lisboetas de quererem incutir rivalidades entre os "portugueses dos dois Reinos". Sublinhavam o fato de pertencerem a uma **mesma Nação**, sendo necessária a união fraternal.

> (...) Sim, Senhor, eu sou Europeu (...) não posso tolerar que se deprima o antigo Portugal (...), também não posso tolerar que houvesse um Português Europeu de cabeça tão estourada , o qual com a maior impolítica, e injustiça, e sem ser provocado, se lembrasse de querer deprimir o Brasil, e os Brasileiros; que se atiçar uma certa rivalidade que desgraçadamente tem existido entre Brasileiros, e Europeus (rivalidade que não só tem ocupado estultas imaginações, e que é tão mal entendida quanto é terrível a discórdia entre Pais, Filhos e Irmãos) e isto quando perde o comum interesse que se trate de uma união fraterna, e indissolúvel (...) Os Homens probos, Políticos, e de bom sizo abominam semelhantes loucuras, e só buscam, só anelam essa união dos dois Hemisférios Portugueses, para que formando ambos um poderoso Império, sob um Governo Liberal, e justo venham a ser felizes todos os habitadores (sic). Eu sou Europeu, como já disse, vivo no Brasil há vinte e cinco anos; conheço-o bem: se ele não está mais adiantado é porque o não quiseram; e quanto aos Brasileiros, direi que tenho tido, e conservo amizade a muitos honrados, virtuosos, e instruídos, que de nenhum tenho a mais pequena ofensa, e que de alguns tenho recebido obséquios, e particular estimação (...) (grifo nosso)[27].

Em tom de depoimento pessoal procurava amenizar as relações entre brasileiros e portugueses, lembrando que os "homens probos" e "políticos" queriam a "união dos dois Hemisférios Portugueses", sem lutas nem dissenções. Todos fariam parte de uma **única família**; constituir-se-ía um Império Liberal, lugar da "felicidade" e do tão desejado "progresso".

Federal de Cultura, 1973; Advertências Interessantes à Província do Maranhão, pelo Coronel Isidoro Rodrigues Pereira. Maranhão, Imprensa Nacional, 1822 e *Manifesto da Nação Portuguesa aos Soberanos e Povos da Europa, dado em Lisboa a 15 de dezembro de 1820.* ***In:*** R. MACEDO. História Administrativa do Brasil. Dasp, 1964, pp. 202-215. Este dois últimos foram citados por Cecília Oliveira. Ver: OLIVEIRA, Cecília Lorenzini de Salles. O Disfarce do Anonimato ... pp. 151-158.

[26] Algumas vezes estes jornais falavam da união preferível com a Espanha.

[27] Hum Portuense Imparcial. Anexo à Carta, que em defesa dos Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, amigo do filho do Compadre do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Imprensa Régia, 1821, B.N.

A terra americana tinha condições para se desenvolver ainda mais; O Brasil só não estava "mais adiantado é porque não o quiseram".

Neste sentido, outros dois folhetos advogavam as mesmas idéias. O primeiro defendia a "causa dos Portugueses Europeus do recinto da Mãe Pátria" e dizia serem as queixas dos brasileiros apenas contra alguns "Europeus residentes"[28]. Distinguia os "maus" portugueses - "raça degenerada", "inimigos públicos ou secretos da sua Pátria"- dos "bons" portugueses - "gente honrada". Finalmente, terminava concitando à união dos dois Reinos, governados pelo mesmo Monarca e ligados por "vínculos e sangue e Religião". O segundo folheto, assinado por um "Portuense imparcial", pretendia desagravar os brasileiros, prestando-lhes a mais "pura estima do sincero afeto" e estreitando os "vínculos de sangue, de amizade". Como "parente europeu", reconhecia a "fertilidade" das terras americanas e dizia que a **"perda de uma das Províncias Brasilianas lhes seria tanto, ou mais dolorosa, que a de uma de suas províncias mais vizinhas (...)".** Se o local de nascimento dava a diferença, atenuada pelo parentesco e pelos laços religiosos, isto não era tudo. As ligações econômicas eram os mais importantes "vínculos". Elas cimentavam a união de interesses entre os "compatriotas", que deveriam ser representados nas Cortes[29].

Este último aspecto merece análise mais cuidadosa. De forma direta ou indireta, a presença e a importância do comércio "português" do Rio de Janeiro pode ser constatada nessa documentação, bem como nos jornais das vésperas da Independência. Os negociantes do Rio de Janeiro disputavam espaço com os do Porto e de Lisboa. Os negócios do Porto teriam sido os mais prejudicados com os Tratados de 1808 e 1810 devido às remessas de linho que faziam para o Brasil. Lisboa, produtora de têxteis de algodão, possuía tecnologia de vanguarda e era subsidiada. Contudo, também teria sofrido grandes prejuízos porque reexportava os produtos coloniais[30].

---

28 Ensaio histórico político sobre a origem, progressos, e merecimentos da Antipatia, e Recíproca Aversão de alguns Portugueses Europeus, e Brasilienses, ou Elucidação de um período de célebre ata do Governo da Bahia datada de 18 de Fevereiro do ano corrente escrito por R.J.C.M." (Raimundo José da Cunha Mattos). Rio de Janeiro: Typografia de Moreira de Garcez, 1822, B.N. Para justificar a ata do Governo da Bahia, que aparece sobretudo como um pretexto, faz um recorrido da História do Brasil. Cita também acontecimentos protagonizados pela tropa lusitana no Rio de Janeiro, sobre os quais emite opinião desfavorável, já que era a favor do Rei permanecer no Rio de Janeiro.

29 Discurso que em desagravo dos Brasileiros ofendidos pelo Compadre de Lisboa na sua carta impolítica dirigida ao Compadre de Belém, escreveu José Joaquim Lopes de Lima, Segundo Tenente da Armada Nacional. Rio de Janeiro, Impressão Nacional, 1821, B.N. A autoria deste panfleto é atribuída a José Joaquim Lopes Lima por Varnhagen, o que Cecilia Oliveira também contesta, considerando-o anônimo. OLIVEIRA, Cecília Lorenzini de Salles. O Disfarce do Anonimato ... p. 41.

30 Cf. ALEXANDRE, Valentim. op. cit.... pp. 47-49; p. 57. A produção do linho ligava-se diretamente ao mercado colonial no século XVIII. Os tecidos de linho eram remetidos para o Brasil através do Porto, de Viana ou da Figueira, representando 20 a 30% da exportação dos produtos manufaturados portugueses para o Brasil, entre 1796 e 1807. Em fins do XVIII, havia uma indústria nacional portuguesa ao redor do Porto, de Guimarães e de Braga, com uma face rural e outra urbana - seria uma proto-industrialização, praticamente desconhecida por autores como Borges de Macedo e Acúrsio das Neves. A principal produção seria de têxteis de lã, seda, linho e algodão, curtumes, arroios, ferragens, cutelaria, chapéus, botões, louças e pipas. O autor também relativiza o peso da Grã-Bretanha como importadora de produtos portugueses, nunca comprando mais de 1/3

Valentim Alexandre analisou os debates e as políticas adotadas pelas Cortes lisboetas, relacionando-os sempre aos interesses do comércio. Para ele, existiam grupos de deputados que pugnavam defendendo os interesses econômicos de uns e de outros. Havia, assim, os "integracionistas", os que queriam ceder aos desejos de autonomia do Brasil, e, ainda, aqueles que queriam esmagá-lo com o envio de tropas, sobretudo para o Rio de Janeiro e para o Recife; fora, obviamente, os que mudavam de lado a cada pouco.

Os "integracionistas" eram a "facção" mais forte, ou pelo menos a mais barulhenta. Entre eles estavam Fernandes Tomás, Xavier Monteiro, Gonçalves de Miranda, Soares Franco, Girão, Pessanha, Castro e Abreu, Margiochi, Agostinho José Freire, entre outros, todos duramente criticados nas páginas dos jornais cariocas no ano de 1822.

Segundo proposta de Fernandes Tomás, no início de 1821, dever-se-ía estender ao Brasil a Constituição de Portugal. Para o solene constituinte, isto não era "opressão colonial" alguma porque faria desaparecer a diferenciação entre "europeus" e "americanos", podendo-se dispersar o uso da força, ou seja, o envio de tropas. O liberalismo vintista não concebia o Brasil como uma entidade autônoma; associava os descontentamentos brasileiros ao despotismo do Antigo Regime e à sua forma de administrar o território americano[31], circunscrevendo-os ao âmbito político. Ao restabelecer a sua hegemonia sobre o Império, tudo voltaria à normalidade e as terras brasileiras seriam tratadas com igualdade, como qualquer outra província do Reino[32]. Não aceitavam divergências a respeito dos princípios liberais que defendiam e queriam impor como os melhores para a Nação.

As aspirações de autonomia eram vistas como ilegítimas e conspiratórias. Foi o que ocorreu com a delegação de São Paulo, que tomou assento no Parlamento a 11/02/1822. Levaram um projeto para "restabelecer os negócios políticos entre Brasil e Portugal". Nele, as duas partes da Monarquia ficariam "unidas para sempre", porém, com administração, instituições e Leis independentes. Prevendo a residência do Soberano no Brasil ou em Portugal, de acordo com as circunstâncias, sublinhava serem os tratados políticos comuns, contudo, salvaguardava a possibilidade de cada país fazer tratados comerciais em separado, além de estabelecer de imediato "relações comerciais mutuamente vantajosas"[33].

---

do valor total; inova dizendo não ser o país, nesta época, dominado pelos setores do vinho do Porto. Para estes últimos aspectos, ver Ibid. pp. 69 e 73. Cf. também nota 163, capítulo 1 desta tese.

31 ALEXANDRE, Valentim. op. cit. p. 583.

32 Mais tarde um pouco, com este raciocínio aprovaram o envio de tropas a Pernambuco, uma província como outra qualquer do Império ...

33 Projeto Apresentado em Cortes pelos Deputados de São Paulo para restabelecer os Negócios Políticos entre Brasil e Portugal. s.l.: 1822, Seção de Manuscritos, B.N.

Propunham a existência de dois reinos, em uma espécie de "federação", rejeitando exatamente a tese de ser o Brasil uma "província"[34]. A polêmica foi grande e os "integracionistas" lutaram por desautorizar a Comissão formada para estudar os assuntos do Brasil, acabando por pedir punições para a Junta de São Paulo, em março de 1822[35]. Defendiam que se os brasileiros não se submetessem às Cortes, deveriam se separar. Jogavam com essa possibilidade mais como hipótese[36], no fundo, alternativa indesejada. Baseavam a sua argumentação em uma espécie de "nacionalismo", onde a "dignidade nacional" tinha grande peso, pois o objetivo seria preservar o "poder do Soberano Congresso" e a hegemonia portuguesa no "Sistema Luso-Brasileiro". As perdas pela possível separação eram minimizadas por julgarem terem sido os lusitanos muito prejudicados a partir de 1808[37].

Com essas posturas, aproximavam-se do "patriotismo mercantil" existente em Portugal, na época. Todavia, este relacionamento era bastante tenso. Por um lado, as propostas parlamentares tinham seus encantos para os negociantes da velha Metrópole: previam a retomada dos monopólios e consideravam o Brasil apenas mais uma província, para onde poder-se-ía enviar tropas que defendessem as suas consignações no Nordeste, sobretudo em Pernambuco[38]. Por outro, os "integracionistas" falavam quase sempre em separação para defesa da "dignidade nacional", havendo a possibilidade de provocar desastradamente a "ruptura". Isto a burguesia mercantil metropolitana não poderia admitir nunca, uma vez que visava não somente recuperar os monopólios, mas também buscar mercados e novas fontes de acumulação de capital, imiscuindo-se no tráfico e no mercado brasileiros[39].

---

34 ALEXANDRE, Valentim. op. cit. p. 611. A delegação paulista trazia instruções precisas da Junta de São Paulo; dela faziam parte Antônio Carlos, Feijó e Campos Vergueiro.

35 Ibid. pp. 614-617.

36 Ibid. p. 621.

37 Ibid. pp. 622-623.

As perdas do comércio lusitano nos primeiros decênios dos anos oitocentos também foram abordadas por Luiz Felipe Alencastro. Segundo este autor, após a abolição geral do tráfico na Europa, sobretudo a partir de 1816, o comércio português sofreu nova queda. No primeiro decênio, a maioria dos concorrentes ocidentais restringiram o tráfico. Tendo sido batido em todas as regiões abertas às outras Nações ocidentais, o comércio lusitano teve que se voltar para regiões onde a Coroa garantia o monopólio de seus mercadores. Nesta nova conjuntura, o comércio brasileiro foi favorecido, em detrimento da situação caótica do comércio de Portugal. Introduzia-se no comércio africano produtos europeus e americanos, mas não a produção manufatureira metropolitana, nos mercados onde havia o tráfico. Isto se dava por duas razões: 1ª) porque os comerciantes do Porto e de Lisboa eram obrigados a fechar suas operações com a África através da venda de escravos ao Brasil, única maneira de reconverter suas mercadorias em produtos comerciáveis "lícitos", ou em moeda; 2ª) porque, por outro lado, toda taxa aduaneira destinada a proteger as mercadorias metropolitanas da competição estrangeira, conduziria o comércio atlântico a procurar os portos africanos, escapando do controle português. Isto reforçaria a posição dos funcionários coloniais e dos mercadores, que pensavam dever existir uma estrita complementariedade econômica entre as duas colonias portuguesas do Atlântico Sul. Ver: ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants: Traite d'Esclavages et 'Pax Lusitana' dans l' Atlantique Sud. Paris, 1985-1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Université de Paris X, pp. 432-436.

38 Ibid. pp. 589 (ligações da burguesia mercantil portuguesa com o Nordeste) e pp. 624 (tensões entre parlamentares e burguesia mercantil).

39 Ibid. p. 623. Para este autor, os corpos mercantis do Porto e de Lisboa, cujos produtos analisou através das "balanças comerciais", seriam os mais interessados nos tráficos com o Brasil. Os produtos brasileiros constituíam 64,4% do conjunto

O folheto Reflexões sobre a necessidade de promover a união dos Estados de que consta o Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves nas quatro partes do mundo[40], escrito em 1821 e publicado em 1822, revela-nos essa situação. Embora pregasse a união e a "integridade, e engrandecimento do Reino-Unido" através das Cortes, propunha uma série de medidas econômicas contra o Brasil porque os Tratados de 1810 haviam levado Portugal à ruína e o Brasil a "um Estado de primeira ordem".

A Capital deveria ser Lisboa, fato inquestionável devido à "antiguidade" do Reino, porém, desejava postergar essa discussão para o futuro ... Depois de impor suas razões, alegava igualmente que se perdia muito tempo em debates por questões de

> preferências, distâncias, e outras futilidades, advertindo que um punhado de Portugueses juntos na Europa, outro punhado dispersos pelo Brasil, e menos de meio punhado em África e Ásia, fracos já por seu pouco número e dispersão, mais fracos se tornam se se desunirem em vontades (...)

A união de vontades era primordial para a formação de um grande Império, desde que não contrariasse os interesses do antigo Portugal. Mostrava assim não só uma espécie de "nacionalismo", orgulhoso do passado e das iniciativas dos Portugueses ao longo da sua História, mas da mesma forma uma posição alinhada aos reinóis, que lutavam pelo retorno à situação anterior aos Tratados de 1808 e 1810 e possuíam interesses no Nordeste. Argumentava, caso a Corte viesse novamente a se estabelecer no Brasil, que a Capital não deveria ficar no Rio de Janeiro, sim em Pernambuco ou na Bahia, mais próximos à Metrópole. Como se pode perceber, seu pensamento era ambigüo: marcava posição a favor de Portugal e não queria perder o Brasil.

> As antipatias entre as Nações podem ser úteis, mas entre as diversas partes da mesma Nação sempre são perniciosas, pois delas nascem aversões, ódios, doestos, rixas, e às vezes guerras declaradas (sic).
> (...) Sabemos que no Reino-Unido há oposição entre escravos e livres, entre pessoas de diversa cor, e no Brasil entre indígenas e reinóis, etc; e

---

de exportações de Portugal para o estrangeiro, no período de 1796 a 1807, contra 29% dos "produtos do reino", excluindo os movimentos dos metais preciosos. Na reexportação do Brasil para Portugal, o açúcar e o algodão eram predominantes, seguidos dos couros, cacau, tabaco, café e arroz. No início do século XIX, o arroz seria o 4º produto. A recessão do açúcar, pós 1803, não se refletiu no açúcar remetido do Brasil para a Metrópole, o mesmo se passando com o algodão. Contudo, a margem de lucro da reexportação portuguesa seria pequena. Em todo o período, o Brasil continuou pagando também os produtos enviados de Portugal. Ver ALEXANDRE, Valentim. op. cit. ... pp. 32; 36-37. Este autor criticou a leitura feita por Fernando Novais no seu livro Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979: ver o capítulo 1, onde estão os dados sobre as balanças de comércio.

40 Reflexões sobre a necessidade de promover a união dos Estados de que consta o Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves nas quatro partes do mundo. Lisboa: Typ. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822, 106 p., **B.N.**

> esta oposição deve o Governo extingüir ou diminuir. Se a discórdia nasce da desigualdade de direitos, convém estabelecer a igualdade. Assim fez o Sr. José abolindo a distinção entre Cristãos novos, e os Cristãos velhos (...) O mesmo digo da oposição entre as diversas classes da Nação como Nobres, e Plebeus; Eclesiásticos, e Seculares; Lavradores, e Negociantes, etc (grifo nosso)

Se simultaneamente dizia ser necessário fomentar o amor e a igualdade entre os indivíduos e entre as partes do Reino-Unido para consolidar a unidade, marcava, entretanto, a diferença existente entre os habitantes dos Reinos. Jogava com as rivalidades, que fragilizavam e impunham medo. Criticava o Sr. Oliva[41], português defensor da Capital do Império no Brasil, e não abria mão no favorecimento **apenas** do comércio metropolitano. Admitindo a necessidade de se conhecer o território através da confecção de uma Corografia, perguntava-se por que, como os romanos, não se poderia movimentar tropas livremente de um lado para o outro. Desta maneira, proclamava a adoção de duas medidas: a redução do Brasil à "província" e a imposição do maior respeito às leis e à religião católica[42].

Este folheto confirma as análises de Valentim Alexandre sobre o momento e os interesses econômicos e políticos em jogo: as burguesias do Porto e de Lisboa estavam determinadas a resgatar as suas posições de monopolizadoras, em uma situação política mais favorável.

Partindo de dados encontrados em Portugal e dos debates das Cortes lisboetas, as conclusões deste historiador coadunam-se com as de João Fragoso, que pesquisou documentos em arquivos e bibliotecas brasileiros, tais como testamentos, inventários e a movimentação do Porto do Rio de Janeiro. Negando a "crise" da economia brasileira em fins do XVIII e nos trinta primeiros anos do XIX, Fragoso escreveu sobre a pujança dos negociantes de grosso trato sediados no Rio de Janeiro, que movimentavam parte importante do comércio transatlântico, inclusive do tráfico. Mostrou que o enraizamento de interesses metropolitanos foi bem anterior à vinda da Corte[43]!

---

41 Sr. Oliva seria Antônio D' Oliva de Sousa Siqueira, autor do Projeto para o Estabelecimento Político do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, publicado em 1821. Ver nota 44 deste capítulo.

42 Há um outro folheto, de um português que se dizia viver "quase nacionalizado por treze anos de residência no Brasil", que também apresenta uma posição ambígua. Escreveu para chamar a atenção da Nação portuguesa e para dizer que a divisão só interessaria aos estrangeiros, que desejavam obstar o desenvolvimento do comércio e da indústria dos "Portugueses de ambos os hemisférios", imbatíveis se unidos ... Contudo, nega assertivas sobre o enfraquecimento de Portugal se se separasse do Brasil. Neste caso, a solução seria explorar melhor as Colônias da África e da Ásia ... O Brasil e a Constituição de Portugal, ou Ensaio para a Resolução do Problema da Reunião dos Portugueses de ambos os Hemisfério (talvez tenha sido escrito por João de Souza Pacheco Leitão). Rio de Janeiro: Typ. de Silva Porto, 1822, B.N. A leitura deste documento leva-nos a acreditar que teria saído da pena de algum comerciante português, que tivesse vindo com a Família Real e que ainda mantivesse interesses em Portugal, ou que fosse representante deste comércio aqui.

43 O trabalho de João Luis Ribeiro Fragoso foi comentado no capítulo anterior. Defendido como tese de Doutoramento em 1990, na Universidade Federal Fluminense, mostra a importância dos negociantes de grosso trato no comércio inter-

Assim, partindo das pesquisas destes dois historiadores, temos que admitir estar a hegemonia política no Império fortemente comprometida com os interesses dos comerciantes. O problema colocado não era a "crise do Sistema Colonial" como um todo, mas as disputas pelo predomínio econômico e pela conquista de mercados entre a burguesia enraizada no Brasil, por um lado, e os projetos de crescimento e fortalecimento dos negociantes lusitanos do Porto e de Lisboa, na época da Regeneração, por outro. Claro que tudo isto ensejou crises políticas: em Portugal, o vintismo, concretizado na chamada Revolução do Porto; na América, a idéia de Liberdade era vivida distintamente, apontando para um caminho de alargamento dos direitos econômicos através de uma igualdade, concretizada em uma Monarquia Representativa e, quiçá, em uma preponderância política de fato, com a transferência definitiva da sede do Império para o Brasil. Queria-se o reconhecimento dos direitos do brasileiro - tão patriota quanto qualquer português europeu.

Retomemos, então, as cartas ao compadre de Lisboa e do compadre de Belém, bem como as respostas que suscitaram, levando-se em consideração as motivações comerciais de ambos os lados do Atlântico. Talvez agora fiquem mais claras as polêmicas envolvendo a **união** dos dois Reinos, a disputa da Capital do Império, a localização das instituições de poder e a tomada de medidas econômicas a favor ou contra os monopólios: "recolonização" versus "autonomia" e preservação de direitos recém-adquiridos - incluindo, no horizonte, a Monarquia dual. Talvez também possamos entender melhor, levando-se em consideração os movimentos da política e o lugar social do qual se falava, porque se enfatizou ou amenizou as distinções entre brasileiros e portugueses ao longo do Primeiro Reinado, de 1821 até a época da Abdicação.

Atlântico e na economia portuguesa do período; traz igualmente conclusões sobre a "saúde" da economia americana versus a crise da Metrópole. FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro. (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992. Continuando este trabalho, mais recentemente publicou FRAGOSO, João Luís Ribeiro e Manolo FLORENTINO. O Arcaísmo como Projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

Recentemente este autor iniciou um novo projeto de pesquisa, voltando ao século XVII. Desta feita pretende demonstrar que a montagem da sociedade econômica do Rio de Janeiro do XVIII foi iniciada no XVII. Esta montagem das fortunas senhoriais tinha, desde então, dois mecanismos não excludentes: relações sociais situadas "fora" do mercado e práticas mercantis. Desde os seiscentos, os homens de negócios no Rio de Janeiro começaram a tecer redes de comércio com Luanda, com a região do Prata, com Lisboa e com o Porto. Algumas conclusões dessa pesquisa podem ser encontradas em FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Elite Senhorial: Formas de Acumulação na Montagem da Sociedade Colonial no Rio de Janeiro, Século XVII. In: História e Identidades. XVIII Simpósio Nacional de História, Recife: julho 1995, manuscrito (resultado parcial de pesquisa), 22. p.

O trabalho de Kenneth Maxwell, Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo. Trad. Antônio de Pádua. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, mostra como a política econômica de Pombal privilegiava os comerciantes portugueses e brasileiros porque pretendia construir uma classe comercial poderosa em recursos e habilidosa para competir com a Inglaterra. Ver, em especial, a conclusão do capítulo intitulado "Ação no interesse nacional", pp. 66-68, p. 132. Os principais colaboradores do Marquês também eram comerciantes. pp. 69-94.

Faz falta, portanto, jogarmos um pequeno e novo facho de luz sobre as circunstâncias nas quais ocorreram a Independência, com suas políticas governamentais envolvendo os "portugueses" e os seus bens. Vejamos passo a passo.

Voltemos, pois, ao nosso depoente de linhas acima, aquele que residia há vinte e cinco ou mais anos na Corte e que defendia a unidade do Império desejada por "homens probos". Como ele certamente existiriam por aqui outros lusitanos, com relações comerciais solidamente estabelecidas, aos quais não interessaria denegrir os brasileiros nem o Brasil, para eles centro da economia portuguesa[44]. Também não quereriam perder as prerrogativas adquiridas na América, sobretudo após a vinda da Família Real[45].

---

44 Dentro das antigas políticas reformistas de finais do século XVIII, havia um projeto de Império Luso-Brasileiro. Este tema será tratado no capítulo 4. Cf. para este assunto: DIAS, Maria Odila da Silva.Aspectos da Ilustração no Brasil. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (R.I.H.G.B.), Rio de Janeiro, nº 278, pp. 105-170; LYRA, Maria de Lourdes Viana. A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994; MAXWELL, Kenneth R. *The Generation of the 1790's and the Idea of Luso-Brasilian Empire. In*: : D. ALDEN. Colonial Roots of Modern Brazil. Papers of the Newberry Library Conference. Berkley/ Los Angeles/ London: University of California Press, 1973, entre outros.

Na época da Regeneração, Tomás Antônio Vilanova Portugal lutava por estabelecer a sede da Monarquia no Brasil., contra os desejos de Palmela. Ver ALEXANDRE, Valentim. op. cit. ... pp. 503 e ss. Este autor possui uma bela interpretação das posições desses dois personagens. Há também, neste sentido, um folheto escrito em Coimbra por Antônio de Oliva de Sousa Siqueira (segundo Cecília Oliveira, em O Disfarce do Anonimato ... p. 4, este foi reeditado no Rio de Janeiro, em 1822, com algumas alterações). Projeto para o Estabelecimento Político do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, oferecido aos Ilustres Legisladores, em Cortes Gerais e Extraordinárias por Antônio D' Oliva de Sousa Siqueira, Tenente do 6º Regimento de Infantaria e Estudante do 7º Ano Matemático na Universidade de Coimbra, 1821, **B.N.** Para este autor, herdeiro de idéias vinculadas a D. Rodrigo de Souza Coutinho, era falsa a máxima arraigada de que todos os infortúnios de Portugal vinham do estabelecimento da Família Real no Brasil, mas esta inibia os escritores portugueses, que não a denunciavam. No presente, a união era essencial aos dois Reinos porque o Brasil dependia de Portugal no comércio de manufaturas. Para evitar surpresas, porque no futuro o Brasil poderia desenvolver a sua indústria e além disto a sua população poderia crescer, o Rei deveria permanecer na América. Para tal, escreveu o "projeto", que entre outros itens previa representação na Corte - residência do Rei- composta de Portugueses do Brasil e Possessões da África e Ásia, e, outra na Capital dos Reinos de Portugal e Algarves, composta de Portugueses residentes nestes Reinos e Ilhas adjacentes. A Capital do Império deveria caber ao Rio de Janeiro ou à Bahia. Mas, para tudo se resolver em harmonia, deveriam existir leis recíprocas de comércio.

45 João Fragoso, seguindo pistas de pesquisa de Lina Gorenstein (GORENSTEIN, Riva. *Comércio de Política: o Enraizamento de Interesses Mercantis Portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In*: Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Prefácio de Maria Odila Leite da Silva Dias. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993), mostra como eles associaram-se à nobreza portuguesa, casando-se, fazendo empréstimos, passando a ocupar postos de relevo na administração ou indicando-lhes prepostos. Tinham grande influência no governo de D. João VI e no Primeiro Reinado, sendo que alguns deles receberam títulos honoríficos: Elias Antonio Lopes - Cavaleiro da Ordem de Cristo, Conselheiro, Alcaide mor e Senhor da Vila de São João Del Rey, ver FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura ... p. 187 e 261; João Rodrigues Pereira de Almeida, segundo Schlichthost, em 1828 recebeu o título de Barão de Ubá , já tendo sido participante da Junta de Cortes do Reino do Brasil, de acordo com Decreto de D. João VI de 18/02/1821, ver Ibid. p. 187 , 189 , 190 , 197 , 263 , 265 , 294; Antonio Gomes Barroso - Comendador da Ordem de Cristo, Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial, Alcaide Mor da Vila de Taguay e Coronel das Milícias da Corte, ver Ibid. pp. 188 , 189 , 190 , 197 , 198 , 263 , 265 , 293 , 294; Amaro Velho da Silva - Cavaleiro da Ordem de Cristo, Conselheiro e Fidalgo da Casa Real e Barão de Macaé, em 1826, ver Ibid. p. 190 , 197 , 263 , 265 , 293 , 294; Fernando Carneiro Leão - Visconde de Vila Nova de São José, ver Ibid.. p. 190 , 197 , 263 , 265; Braz Carneiro Leão - Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e Coronel das Milícias da Freguesia da Candelária, ver Ibid.. p. 293 , 294; Joaquim José Pereira Faro - Barão do Rio Bonito, ver Ibid. p. 294; entre outros. Para a conferência dos títulos, SCHLICHTHORST, C. O Rio de Janeiro como é, 1824-1826 (huma vez nunca mais). Contribuições dum Diário para a História Atual, os Costumes e especialmente a situação da tropa -estrangeira na Capital do Brasil. Trad. Emmy Dodt e Gustavo Barroso. Rio de Janeiro: Editora Getúlio Costa, s.d., pp. 62-63

Assim, os negociantes portugueses estabelecidos no Brasil manifestaram-se explicitamente em duas ocasiões especiais nas quais sentiram-se ameaçados: a primeira, em 1821, na época da partida de D. João VI; a segunda, em 1822, por ocasião dos pedidos ao Príncipe para que ficasse no Brasil.

Em 21 de março de 1821, escreveram um "embargo" e uma "representação"[46], afirmando a "fidelidade dos Portugueses do Brasil" ao Monarca. No "embargo", no qual assinaram "o Brasil", diziam que este novamente não se sujeitaria à condição de escravo, voltando ao estado de Colônia, fechando os seus portos, limitando o seu comércio e demolindo as suas fábricas. Por que isso aconteceria se eram os "Vassalos residentes no Brasil" que amparavam o Soberano?

> Por que sendo uma das queixas dos Portugueses da Europa no seu Manifesto, o abrirem-se os Portos do Brasil aos Estrangeiros pelo que fica demonstrado no 3° e 9° artigo, parece que queriam, que os Portugueses do Brasil andassem nús até que eles pudessem para o que mandar o que lhes sobrasse (sic); não se lembrando, que os seus maiores comerciantes, e grandes pecuniários tais como Quintella, Bandeira, Poranchamp e outros depois da saída dos Franceses, em lugar de prestarem os seus cabedais para corajarem (sic) e reedificarem as Fábricas demolidas, entraram a comprar propriedades de Casas, Quintas, etc e devendo mandar seus Navios carregados aos Portos Estrangeiros os generos que estes levavam para o Brasil, ou venderam, ou continuaram no seu Comércio destruidor do Numerário para a Índia, e para a China.

---

46 Por via de Embargos ao Venerando Decreto de 7 de Março de 1821, e em contrariedade do Manifesto feito pelos Portugueses Europeus às Cortes Estrangeiras, com toda a submissão devem os Portugueses estabelecidos no Brasil por esta, ou por outra melhor forma e via de Direito. 20 de março de 1821, Manuscritos, B.N. e Representação do comércio do Senado da Câmara para sustar o efeito do Decreto de 7 de Março sobre a partida d'El Rey. 21 de Março de 1821, Seção de Manuscritos, B.N. Esta última representação está também no Códice II - 34, 30, 61 da Seção de Manuscritos da B.N. Neste códice há outras representações: uma do Senado da Câmara "por si, como representante dos Povos desta Cidade", que diz que "amarão o Filho, o Príncipe D. Pedro, como ao Pai, porque como Portugueses têm total adesão ao Soberano; a dos Habitantes desta Corte e Cidade do Rio de Janeiro, que consideram o "Ilmo. Senado o único Tribunal representante do Povo", pedindo a permanência do Rei devido aos Planos "dos nossos antigos Monarcas, que conhecendo a pequenez dos Reinos de Portugal e Algarves, em comparação com a magnanimidade de todos os seus habitantes, consideraram sempre o Brasil como uma Égide da glória e do nome Português". Cf. Representações (5) da Câmara Municipal, Negociantes, Proprietários, Corporação de Ourives e Habitantes do Rio de Janeiro a D. João VI, solicitando sua permanência no Brasil, Rio de Janeiro, 20 a 30 de março de 1821, Seção de Manuscritos, B.N.

É deste ano também o folheto Resposta Analítica a um Artigo do Português Constitucional em defesa dos direitos do Reino do Brasil. Por Hum Fluminense. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1821, B.N. Era assinado por "Um Fluminense" e tinha por objetivo examinar a questão do sistema mercantil. Tem o memo tipo de argumentação do "embargo" e da "representação", defendendo o comércio brasileiro e mostrando a sua riqueza, inclusive com dados relativos à entrada de navios no porto do Rio de Janeiro. O Brasil seria um Reino "de fato" e "de direito".

Não encontravam justificativa. Acusavam os "Portugueses da Europa" de quererem "extorquir os Portugueses do Brasil contra o Direito natural, o bem que eles gozam com a presença do seu Soberano (...)".

Dando prosseguimento às suas reclamações, "O Corpo de Comércio desta Capital", "consternado", representou ao Senado da Câmara, legítimo representante do Povo[47], "para procurar o remédio eficaz e pronto aos males incalculáveis de que se vê ameaçado". Dizendo-se "magoados e aflitos", pediam ao Rei aguardar a decisão das Cortes no Brasil. Listando vantagens obtidas pela Monarquia após o estabelecimento em terras americanas, lembrava que Portugal era "rico de luzes" e conhecia o "pouco que vale", enquanto o Brasil tinha as verdadeiras possibilidades de salvá-lo da influência ou dominação estrangeira que frequentemente o ameaçavam. Estava "acantoado no ocidente", sofrendo ameaças de anexação por parte da Espanha, "sem comércio nem indústria, sem apoio senão na Política Estrangeira", podendo perder, logicamente, a sua Soberania. Mas, condicionavam todo e qualquer apoio brasileiro ao não regresso do Monarca ...

A partir desta "imposição", "apesar da sua provadíssima fidelidade à S.M., e à Sua Augustíssima Família", ameaçavam com a possibilidade de rompimento, embora não fosse isto que quisessem devido às "querelas intestinas de independência, e separação recíproca das Capitanias" que

> ensoparão de sangue este belo País, como ensanguentaram a América do Norte, e atualmente tem ensopada a América espanhola; e nossa sorte será ainda muito mais terrível por termos entre nós um número imenso de bárbaros Africanos.

Igual intimidação repetiram praticamente um ano depois, quando o "partido brasileiro" posicionou-se por ocasião das ordens da Corte, mandando regressar o Príncipe.

> O Corpo de Negociantes, e Oficiais de Ourives desta Corte, abaixo assinados, antevendo as desgraças, e misérias que sucederam pela retirada de Sua Alteza Real, desta Nobre Capital, que teve a honra de acolher, e receber a Sua Majestade, e toda Família real, com agrado e satisfação em seu seio, quando que pela sorte de Portugal o deixaram em 1807, vem por este implorar a V.V.S.S., para que se Dignem como Digníssimos Representantes do Povo aceitar a levar estas

47 "Povo" significava aqui o conjunto dos cidadãos, os pares, os iguais diante da Lei. A distinção entre o Povo e a plebe foi enfatizada por CONTIER, Arnaldo D. Imprensa e Ideologia em São Paulo. 1822-1842: Matizes do Vocabulário Político e Social. Petrópolis/Campinas: Vozes/Universidade Estadual de Campinas, 1979 e por MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987, pp. 135-136.

> súplicas à Presença de S.A.R. como já fizeram em sua erudita Fala em Abril a Sua Majestade. Fala que nada deixa a desejar e que em resposta, e para a nossa consolação tivemos o Decreto e Instruções do Comércio ao Senado da Câmara, 2 de janeiro de 1822[48].

Falavam com autoridade. Não pediam favor. Já estavam aqui antes da chegada da Família Real, propulsionando os negócios e propiciando o acolhimento de todos. O tom do "manifesto" é o mesmo daquele do "embargo" e da "representação", feitos em março do ano anterior. Pediam, porém, faziam questão de recordar a força demonstrada no Decreto e Instruções de Abril de 1821. Com antecedência, também "previam" desgraças. Diziam-se "cidadãos amigos do sossego e da boa ordem". Observavam que Portugal agia sem consultar ninguém, dividia o país em governos provinciais, independentes e arbitrários. Na posição de profetas, temiam pela "anarquia", que anunciava "futuros tristes e desastrosos". D. Pedro seria a solução para a unidade, a qual se faria por um governo centralizador.

Além do Corpo de Comércio, o "Povo" do Rio de Janeiro também se pronunciou através de um "manifesto", cujo conteúdo ressaltava "fatos" econômicos para demostrar a "prosperidade deste Rico e vastíssimo Continente". Mostrava as mesmas coisas que o "Corpo de Comércio", mas, por caminhos diferentes: igualmente contestava as ordens das Cortes de Lisboa pedindo a permanência de D. Pedro, contudo, o governante deveria ser constitucional, respeitando deputados e representantes das províncias.

> Não, não é a glória de possuir um Príncipe da Dinastia Reinante, que obriga o Povo de aclamar pela sua residência no Brasil à vista do mesmo Decreto, que o chama além do Atlântico: nós perderíamos com lágrimas de saudade esta glória, que acontece nestes imprevistos, e misteriosamente combinados nos trouxeram, abrindo entre nós numa Época que parecia não estar marcada pela Providência nos nossos Fastos, e ao mesmo tempo fazendo a emancipação do Brasil justamente na idade, em que possuído da indispensável idéia de suas forças, começava a erguer o colo para repelir o sistema Colonial; mas a perda desta Augusta Posse é igualmente a perda da segurança, e da prosperidade deste Rico, e vastíssimo Continente; ainda avançamos a dizer, respeitosamente, que esta perda terá uma influência mui imediata sobre os destinos da Monarquia em geral (...)
> (...) As Províncias do Brasil aparecendo nas pessoas dos seus Deputados em roda do Trono do Príncipe Regente formarão uma liga de interesses segundo a perspectiva das circunstâncias sendo um dos seus

48 Representação do Corpo de Negociantes e Oficiais Ourives, Independência do Brasil, 02/01/1822, cx. 740, pacote 4, documento 3, A.N.

> objetos de empenho estreitar mais e mais os vínculos de nossa Fraternidade Nacional[49].

As províncias teriam papel destacado, lado a lado com aquele desempenhado pelo Príncipe - disso dependeria a unidade e a "Fraternidade Nacional". O "Povo" tinha bastante nitidez quanto aos seus objetivos e sabia as potencialidades do país, lançando da mesma forma mão da ameaça: quando D. João desembarcou no Rio de Janeiro e fez a **emancipação** do Brasil, ele já estava na idade de "erguer o colo contra o Sistema Colonial". Caso D. Pedro não se prestasse a governar, o navio que o reconduziria de volta apareceria "sobre o Tejo com o Pavilhão da Independência".

O "Povo" era por demais organizado. Tinha em mente, principalmente, os problemas econômicos, que podiam abalar a "segurança" e a "prosperidade" do Reino. As províncias possuíam um papel destacado e eram comandadas pelo Rio de Janeiro:

> É logo bem evidente, que se algum dia o soberano estabelecido no Brasil voltar para Portugal deixará após de si a independência firmada em todas as feitorias do Rio de Janeiro = Conhece-se qual é o estado de oscilação e de divergência em que estão todas as Províncias do Brasil: o único centro para onde parece que se encaminham suas vistas, e suas esperanças é a Constituição, e a primeira vantagem que se espera deste plano regenerador é a conservação inalienável das atribuições, de que se acha de posse esta antiga Colônia transformada em Monarquia menos para autorizar a residência do Augusto Chefe da Nação, do que pelo grande peso, que o seu Comércio de exportação lhe dava na balança mercantil da Europa, pelas suas diferentes relações com os diversos Povos desse antigo Hemisfério, e pelo progressivo desenvolvimento de suas forças físicas e morais[50].

Se juntarmos os discursos acima, chegaremos à um punhado de conclusões. Uma delas é que os manifestos foram produtos do "partido brasileiro"; possuíam como denominador comum o desejo de preservação da **unidade** de uma determinada ordem pela **via constitucional e monárquica**, mantendo-se a paz e o sossego, afastando-se a anarquia e construindo a **Nação portuguesa**.

Em seguida, começaram a se delinear aí algumas divergências assinaladas a torto e a direito pela Historiografia: um grupo estabelecia só haver possibilidade de progresso pela

---

[49] Manifesto do Povo do Rio de Janeiro sobre a Residência de Sua Alteza Real no Brasil dirigido no Senado da Câmara. Independência do Brasil. 02/01/1822, cx. 740, pacote 4, documento 3, A.N. Este "manifesto" é geralmente atribuído pela historiografia ao grupo de Ledo.

[50] Idem.

centralização ao redor do Rio de Janeiro; outro entendia ser a Fraternidade Nacional apenas conseguida pela autonomia das províncias; alguns pregavam a "soberania da Nação", com o predomínio do Executivo, outros, a "soberania do povo" através do Legislativo. Haveria formas diferentes de dirigir o Estado, que deveria ser respeitado como reino autônomo, monárquico, constitucional, tendo como base social as classes vinculadas à propriedade de terras, de escravos e ao comércio[51]. O "partido brasileiro" seria um "saco de gatos", cujas disputas pelo poder começaram a ocorrer antes mesmo da Emancipação ser vista como separação política total dos reinos.

Dentro do quadro geral explicativo do período, 1821 tem sido considerado o ano do Constitucionalismo; 1822, o de reafirmação das idéias de Independência. Entretanto, podemos chegar à conclusões mais matizadas, colocando as palavras "Constitucionalismo" e "Independência" nos seus devidos contextos. As idéias de um Brasil constitucional e unido a Portugal ultrapassaram os meses de janeiro e de abril, considerados pelos autores como básicos na propaganda pela Independência. Se virmos com detalhe, vão além do Grito do Ipiranga ... !

Expliquemos. A "separação" era uma pedra chave em ambos os discursos, nos produzidos na Metrópole e nos de origem americana, mas sempre como uma **hipótese**, arma que servia para intimidar e ameaçar interlocutores.

Os escritos dos naturais de Portugal acentuavam as diferenças entre os dois Reinos; discorriam sobre a pouca população da ex-Colônia e anunciavam suas intenções de deixá-la jogada à sanha da população negra, caso não aceitasse as suas propostas econômicas.

Já os textos dos naturais do Brasil adotaram estratégias diferentes de acordo com o desenrolar dos acontecimentos e com os objetivos que iam priorizando. Em 1821, defendiam a população de xingamentos que lhe diminuíam o valor, ressaltando-lhe as suas qualidades e divulgando as possibilidades de riqueza da terra. Adotavam a mesma moeda dos seus "acusadores": se o Brasil era "Terra de Macacos, de Pretos, e de Serpentes", similarmente Portugal era "Terra de Lobos, de Galegos, e de Raposas". Os xingamentos tinham relação estreita com o

---

51 Nos seus estudos, João Fragoso demonstrou como os negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro converteram-se em grandes proprietários de terras do Vale do Paraíba. A reprodução de capital passava necessariamente pela compra de terras, em um projeto até certo ponto "arcaico". Cf. FRAGOSO, João Luís Ribeiro. op. cit., 1992 e FRAGOSO, João Luís Ribeiro e Manolo FLORENTINO. O Arcaísmo como Projeto ... 1993.

momento vivido. O "lobo" e a "raposa" eram animais "astutos e e mui daninhos"[52], alusão evidente às medidas das Cortes, que tinham traído a confiança nelas depositada. "Galego" era um termo pejorativo em si, designando indivíduo sem escrúpulos para conseguir algum tipo de vantagem econômica ou colocação no mercado de trabalho. Próprio para designar os habitantes de Portugal: nobres parasitas, que despejaram moradores da cidade quando da chegada da Família Real através do "ponha-se na rua" ("Príncipe Real" = "Ponha-se na rua"); empregados públicos; caixeiros e negociantes de toda espécie; além de trabalhadores de toda espécie de profissões. Constituíam uma mão-de-obra branca, privilegiavam "patrícios" ou disputavam uma colocação no mercado de trabalho com nacionais e africanos, como veremos no próximo capítulo.

Contudo, apesar da indignação flagrante, os textos escritos por "brasileiros" continuavam sublinhando serem os habitantes dos dois lados do hemisfério **irmãos da mesma família, unidos por laços naturais** e pertencentes a uma **mesma Nação portuguesa**.

No folheto Justa Retribuição ..., seu autor lembrava que o "Saudoso Monarca com toda a sua Família Real", uma "Corte luzida", muitos "Portugueses Europeus", "a flor das Tropas de Portugal", "estrangeiros de todas as Nações" - dispersos em todas as atividades, inclusive "Suissos" de Cantagalo-, todos eram europeus e brancos. Afirmava existirem muitos brancos no Brasil; estes, juntamente com os pardos, que eram "habilidosos" ao extremo, faziam a sua riqueza e prosperidade.

O mesmo tom de revolta e sarcasmo apareceu na Carta, que em defesa dos Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional ...:

> De que forma o Brasil (o sentido é claro) já noutro tempo foi habitado por Brancos; mas *hoje* (por alguma emigração sem dúvida, ou por alguma peste destruidora) acha-se *reduzido* a que? A algumas hordas de Negrinhos pescados na costa d' *África*. Ora aí está o que é falar! E o que é falar verdade! Segundo a idéia do Senhor Compadre o *desgraçado* Brasil nada mais tem, do que hordas de Negrinhos! E toda a Real Família, que aqui então se achava? E os empregados públicos ? E uma multidão de Europeus aqui estabelecidos? E os seus descendentes o que serão? Hordas de negrinhos? (itálicos no original)

---

52 Dois folhetos combatiam os xingamentos das cartas lisboetas: Carta, que em defesa dos Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, amigo do filho do Compadre do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1821, **B.N.** e *Justa Retribuição dada ao Compadre de Lisboa em desagravo dos Brasileiros offendidos por varias asserções, que escreveu na sua Carta em Resposta ao Compadre de Belém, pelo Filho do Compadre do Rio de Janeiro, que offerece a dedica aos seus Patrícios (segunda edição corrigida e aumentada), Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1822.* ***In:*** : Raymundo Faoro. (Introdução de). O Debate Político no Processo da Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973. A primeira delas é que utilizou os termos "lobo", "raposa" e "galego". Para conferir os significados das palavras "lobo" e "raposa", ver SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portugueza ... 1822, p. 233 e p. 551. O autor da "Justa Retribuição ", tido por Varnhagen e José Honório Rodrigues como Luis Gonçalves dos Santos, é igualmente contestado por Cecília Oliveira. Ver OLIVEIRA, Cecília L. Salles de. O Disfarce do Anonimato ... pp. 34-40.

O Brasil era não somente um "vastíssimo Continente", sem "comparação com qualquer outro país conhecido". Habitado por brancos, portugueses e imigrantes, a sua população não o desqualificava, tampouco o havia impedido de desenvolver-se, quando Portugal se voltou para a exploração das riquezas americanas, depois da perda das Índias.

> Desde então começaram a acudir de contínuo a este país nascente aqueles a quem a falta de fortuna, e o desejo de melhorá-la faziam emigrar da Europa: desde então o epiteto de Brasileiro, ou Mineiro, que vale o mesmo, começou a ser em Portugal sinônimo de homem abastado. As mães embalavam os seus pequenos com as pinturas das gradezas do Brasil, e dos teres que aí facilmente se adquiriam: o Brasil era ali olhado, como antigamente entre os Hebreus a Terra da Promissão (...)

A prosperidade sustentava a Metrópole e atraía os portugueses do Reino, gerando tal respeito que os

> progressos desta imensa porção da Monarquia Lusitana não escaparam às vistas do grande Marquês de Pombal, que dizem já há sessenta anos aconselhado a El Rei D. José num momento de aperto a mudança da sede da Monarquia Portuguesa para alguma das Cidades do Brasil.

Os dois autores tentavam assim resgatar o Brasil através das suas riquezas naturais e da sua população. Assim, o povoamento era fator de desenvolvimento não por si mesmo, mas por duas razões: primeiramente porque o incremento populacional estava intimamente relacionado à sua natureza e à sua terra, geradora de riquezas pelas múltiplas possibilidades que apresentavam, tanto com relação à agricultura como à "indústria", esforço do homem; depois, exatamente por ser este homem branco, enfatizando-se a descendência portuguesa, conhecedor das benesses da "civilização" e não restrito ao "mundo bárbaro" das "hordas de negrinhos". Visando a união, era importantíssimo desfazer as "calúnias" sobre os seus habitantes. Na linguagem do "Estudante Constitucional", que escreveu ao "Sacristão de Carahi", dever-se-ía desprezar a "meia dúzia de loucos e de mal intencionados [portugueses]" para se estreitar os laços com "o nosso Bom Portugal, aonde (sic) devemos ter postas as mais lisongeiras esperanças...", que seriam traduzidas no "Augusto Congresso", lugar da "felicidade" e da "ventura". Para o "Filho do Compadre do Rio de Janeiro", autor da Justa Retribuição ..., as injúrias deveriam ser perdoadas porque apesar de magoarem, não ofenderiam

> a paz, a concórdia, e a união, que deve reinar entre os Portugueses de hum e outro Hemisfério, como Irmãos que somos regidos pelo mesmo Pai.

Não se visava a separação, mas reafirmar as nossas qualidades e os laços naturais que ligavam os habitantes do Império, como vimos, "compatriotas". A população do Brasil, branca e portuguesa, contribuía para a sua riqueza. Acreditava-se que tudo se resolveria na fidelidade às Cortes de Lisboa, que salvaguardariam os "Direitos Naturais" desta parte americana do Reino, embalados pelos juramentos feitos de respeitar a CONSTITUIÇÃO DA MONARQUIA PORTUGUESA. Apesar das rixas e rivalidades que aconteciam aqui e ali, no plano da política mais ampla não havia um conflito interno deflagrado entre brasileiros e portugueses. Para os folhetos, a luta conjunta era travada contra o absolutismo e a tirania, característicos do Antigo Regime. O Rei não estava na berlinda porque havia aceito a representação da Nação.

Porém, já vimos como as notícias votadas nas Cortes em setembro e outubro de 1821 chegaram ao Rio de Janeiro em fins daquele ano, gerando "manifestos" do "Corpo de Comércio" e do "Povo" para que D. Pedro ficasse. Exigindo-se o regresso do Príncipe e abolindo-se os Tribunais Superiores no Rio de Janeiro, o debate sobre os mesmos direitos entre irmãos de uma mesma família e sobre a igualdade para os deputados dos dois lados da Nação portuguesa evoluiu, e fez com que se mudasse um pouco o rumo da união. Agora, juntamente com ela, os discursos emanados do Brasil passaram a exigir o respeito às nossas especificidades, às nossas instituições, à nossa **emancipação, entendida como autonomia.** As Cortes lisboetas foram caindo em descrédito, passando a serem igualmente vistas como tirânicas e desejosas de agrilhoar novamente a ex-Colônia.

Imediatamente depois dos acontecimentos de janeiro de 1822, circulou na Corte um folheto que espelhava essa realidade: O Brasil indignado contra o Projeto Anti-Constitucional sobre a privação das suas atribuições por hum Philopátrico[53]. Escrito pelo "Amigo dos Brasileiros", falava como "brasileiro", não importando a sua nacionalidade. Mostrando-se agastado, descrevia o "nosso" processo histórico e riquezas naturais, utilizando vasto repertório de exemplos, como todo bom discurso iluminado pela razão. Fazia menção a Alexandre de Gusmão, Hipólito da Costa, José Bonifácio e Azeredo Coutinho, leitores dos "Mablys", "dos Rainais", "dos Rousseaus", "dos Volneys", "dos Duprats", "dos Simonides"; homens que "nada deviam a Bossuet e Fénelon". Criticando os que achavam os nacionais parte de uma "tribo estúpida"

---

[53] O Brasil indignado contra o Projeto Anti-Constitucional sobre a privação das suas atribuições por hum Philopátrico. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 182, **B.N.**

qualquer ou "macacos", lembrava serem respeitáveis os conhecimentos políticos e filosóficos dos brasileiros devido aos livros introduzidos pelas "brechas coloniais".

Para "o Brasil indignado" era um

> absurdo em política o projeto de fazer retroceder uma Nação, quando ela aproveitando-se das suas circunstâncias, e dirigida pelo impulso de suas próprias forças avança rapidamente para a época de seu verdadeiro destino e de sua glória.

Tal qual uma criança, o país havia chegado ao "verdadeiro destino e à glória" por ter passado por todas as etapas de crescimento: "as leis que regulam a educação se mostram desenvolvidas, e a razão iluminada por novos conhecimentos (...)". Estava, portanto, maduro na época que D. João VI abriu os portos a todas as Nações, dando-lhe a **"emancipação"** - fato não circunstancial porque não poderia mais ficar preso ao "sistema colonial", "impróprio pelas suas forças físicas e morais" e "pelas diversas classes do povo". Sua população havia aumentado e o "ouro" nascia "debaixo dos seus pés ou em metal, ou em substâncias que se convertem pelas transmutações mercantis neste precioso símbolo das riquezas". Fazendo parte da "mocidade da América", só ele poderia salvar Portugal dos males do "velho Continente", caso aceitasse participar das nossas benesses como "Irmão mais velho" e permitisse a permanência do Príncipe em território americano.

Os "Brasileiros" sentiam-se iludidos com as medidas do Congresso. Logo eles, que prontamente acudiram à Regeneração e "pronunciaram um juramento novo, desconhecido de todos os tratados da Moral, que falam de juramentos"! Os "nossos" deputados foram obrigados a assistir -"mudos, e com os braços cruzados"- leis que nos prejudicavam a "prosperidade Nacional" e que nos cassavam "as nossas regalias como Nação". Frustraram as expectativas de apertar os "laços da união" e de "remoçar a Monarquia dividindo com igualdade o germen vital" por todo o Reino unido.

Mas, como D. Pedro havia abraçado a "nossa Causa comum", deveríamos tomar ao menos duas medidas: dirigir aos deputados instruções para a "nossa união Constitucional", sem perder o que era "constitutivo de nossa experiência política e moral" de povo "civilizado"; e exigir que se considerasse as "nossas circunstâncias como o centro de onde hão de partir todas as linhas para organizarem o quadro de nosso progressivo melhoramento", conservando S.A.R. e elegendo-se um "Conselho Deliberativo em que apareçam os Deputados de todas as nossas Províncias ..."

Desta forma, apelava para os

> Honrados, Generosos Portugueses, que haveis confundido vossos interesses com os nossos, e que hoje unidos pelos vínculos do sangue ou pelas relações mercantis, e sociais já viveis climatizados debaixo do nosso Céu; intrépidos, ilustres Defensores da Pátria, e da Nação, que cingis a espada para garantir da prosperidade, e a segurança individual do Povo, que vos alimenta, e que vos oferecerá multiplicados penhores de seu reconhecimento à proporção que vos mostrais mais zelosos pelos seus interesses prestai-vos de bom ânimo as justíssimas representações que aparecem neste Manifesto, elas são feitas pelo amor da ordem, e para a conservação da harmonia geral, são sentimentos de um povo, que abraçou sem hesitar a Causa comum de nossa regeneração, e que se vê ameaçado de não entrar na partilha de suas vantagens (...)

Segundo Eric Hobsbawn, na tradição ibérica a palavra Nação referia-se ao conjunto de habitantes de uma província, país ou reino. Embora não se considerasse a existência de um centro comum, governo ou Estado até fins do XIX[54], a palavra possuía uma visão unitária e centralizante[55]. É exatamente esta concepção que encontramos no documento acima. Pregava a união, contando com o apoio dos "bons" portugueses ("honrados e generosos", tanto quanto aqueles que eram "probos" e cheios de "virtudes" por não agredirem ao Brasil). Designando-se "Portugueses do Brasil", "da América" ou "Brasileiros", sentiam-se parte de uma **Nação única, Mãe de todos**, apesar das especificidades. Dizendo em outras palavras, a Nação e a Pátria deveriam ser objeto de zelo. Os laços de sangue e mercantis eram fortes e garantiriam a "prosperidade" e a "segurança individual do Povo". Agora jogava-se com a lembrança dos laços de parentesco -"naturais"- para a manutenção da **emancipação**, bem entendida como **liberdade de comércio** e como **liberdade política**.

Como dizia Alfredo Bosi, esta era então a maior bandeira dos "patriotas"[56]. "Portugueses" dos dois Reinos, pugnavam pela liberdade econômica, garantidora dos poderes políticos. Exercendo uma preponderância econômica desde ao menos finais do XVIII, a burguesia mercantil do Sudeste expressava a sua força política de diversas maneiras. As expectativas depositadas nas Cortes lisboetas começaram a ruir. As estratégias adotadas de defesa da população, endosso reiterado das riquezas naturais e de ênfase nos laços sangüíneos não bastavam. Era necessário buscar novos caminhos para não se abdicar das conquistas. No âmbito econômico, elas haviam se cristalizado nos Tratados de 1808 e 1810; no político, somava-se esforços para não perder a condição de Metrópole, gravemente ameaçada com as notícias chegadas em fins de 1821.

---

54 HOBSBAWN, Eric. Nação e Nacionalismo ... pp. 27-28.

55 Ibid. p. 31.

56 BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 198.

Falavam em emancipação a torto e a direito, mas com o intuito de preservar a autonomia para a "conservação da harmonia geral", "da Causa comum da nossa regeneração", enfim, da unidade do Império. É bem possível que a leitura de um ou outro documento, juntamente com a concepção de "'crise do sistema Colonial", possam ter levado alguns historiadores a marcar o ano da abertura dos portos como o do início do processo da Emancipação política, como se esta fosse a lógica "natural" dos fatos ou como se a Independência fosse desejada ou planejada maquiavelicamente há muito[57], minimamente desde 1808 ...

Reproduziam, assim, o discurso daquele momento: o Brasil já era emancipado (autônomo do ponto de vista econômico) e naturalmente algum dia seria independente porque era próspero. Portanto, a emancipação política não estava em questão, nem mesmo sei se constava no horizonde imediato daqueles homens. Ela foi muito mais obra do **combate pela liberdade**, que até o último momento se pensava em obter **dentro da Nação portuguesa**. Que vantagens teriam os comerciantes do Rio de Janeiro em promoverem a Independência total e cortarem liames com Portugal e suas possessões? Além de serem eles que custeariam a possível guerra contra Portugal, ficariam sem uma fatia expressiva do mercado, sem as facilidades e regalias da unidade do Reino. Bem, mas vejamos tudo isto com vagar ...

Já vimos que se falava vez por outra em separação, mas como estratégia. A continuidade da política de ameaças reforçava nesta conjuntura a existência de um país que se irmanava com a **Nação portuguesa** porque tinha a **liberdade de escolha**, porém poderia igualmente rejeitá-la, se Portugal (as Cortes) continuasse não honrando os princípios constitucionais.

Os jornais A Malagueta, o Revérbero Constitucional Fluminense e o Correio do Rio de Janeiro[58] passaram a defender essas posições. O bem da Nação viria da reunião dos dois Hemisférios Portugueses e da reciprocidade de interesses que não prejudicasse a ambos os lados. O que se pregava era a Liberdade, que animava o amor à Pátria, e este não podia ser

---

[57] Não quero minimizar a importância dos tratados para o desenvolvimento do comércio brasileiro na época. Só não quero que a emancipação da qual se falava naquele momento seja confundida como o desejo de separação total. Sobre a posição da historiografia a este respeito, consultar o capítulo primeiro. Maria Odila Silva Dias é uma das historiadoras que dá grande ênfase a 1808, embora esvazie 1822 como o marco para o início da consolidação da unidade nacional, desvincule a data do quadro de luta da Colônia versus Metrópole e retire o caráter nacionalista do movimento. Cf. DIAS, Maria Odila Silva. *A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In*: Carlos G. MOTTA. 1822: Dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, pp. 160-184 .

[58] Pregando a **independência como autonomia**, usando a possível separação como ameaça e dizendo ser a independência - separação total- previsível para um futuro não vislumbrado, consultar, entre outros: Revérbero Constitucional Fluminense, nº 1 Extraordinário, tomo II, 12/05/1822; nº 1, tomo II, 28/05/1822; nº 2, tomo II, 04/06/1822; nº 3, tomo II, 10/06/1822, **B.N.**; Correio do Rio de Janeiro, nº 46, 04/06/1822; nº 114, 30/08/1822; nº 117, 03/09/1822; nº 118, 04/09/1822, **B.N.**

separado do amor à Nação. A Independência seria a liberdade, a autonomia e a união. A separação era inimiga da liberdade[59].

A concepção de Nação observada por Hobsbawn pode ser encontrada em outro exemplar do Revérbero, de 29/01/1822[60]: "reunião dos Povos, que obedecem a uma mesma Lei, e a um mesmo sistema de governo". Ao excetuar "as classes privilegiadas" deste corpo, referia-se às "classes" e aos "privilégios do Antigo Sistema"; não significava que defendesse o direito dos mais pobres. Apenas lutava contra os que possuíam a força e arbitrariamente "quebravam os vínculos", ferindo a liberdade do povo Brasileiro, provocando a discórdia e obstruindo o sistema constitucional[61]. Qualquer exagero com relação à liberdade seria condenável, tanto se pendesse para a tirania como para a democracia.

Alguns dias antes, a 8 de janeiro, o Revérbero havia publicado uma carta do Sacristão de Tambi ao Estudante Constitucional. Ela afirmava ser o objetivo básico do país a procura da "felicidade" através do respeito aos princípios liberais: "igualdade entre os dois Reinos", para não se minar a união -e para que não haja rivalidades entre Europeus e Americanos- e a obediência a um Governo Constitucional **limitado**[62].

De uma maneira geral, **até o início de 1822 nascer brasileiro significava "ser português"**; com isto designava-se apenas o **local de nascimento dentro da Nação portuguesa**, vendo preservados e respeitados os seus direitos de "patriota". Quanto muito, os "portugueses da Europa" que partilhavam e defendiam os interesses americanos, e que moravam no Brasil, eram também chamados "brasileiros" - eram os "bons portugueses", aos quais se referia o "Portuense Imparcial"[63]. Este era o sentido dos escritos ditos "brasileiros", mas que

---

59 "Reflexões". Revérbero Constitucional Fluminense, nº VIII, tomo 1, 01/01/1822, B.N. Mais adiante, nas "Considerações sobre o Manifesto de Portugal aos Soberanos e Povos da Europa, na parte relativa ao Reino do Brasil, oferecida aos Deputados deste Reino em Cortes", pp. 89-96, os redatores concitavam o Congresso português a buscar as bases liberais para a "felicidade geral", porque a prosperidade do Brasil se fez com o comércio. Consultar também: Revérbero Constitucional Fluminense, nº 1 Extraordinário, tomo II, 12/05/1822, B.N. (a "Causa da Liberdade" é a "Causa do Brasil", os representantes de uma província deveriam ser representates da Nação - todos lutando pela Liberdade...); Correio do Rio de Janeiro, nº 16, 27/04/1822; nº 49, 08/06/1822; nº 152, 12/06/1822; nº 93, 05/08/1822; nº 98, 10/08/1822; nº 103, 17/08/1822; nº 111, 27/08/1822, B.N. A Malagueta nº 2, 12/1821; nº 8, 02/1822; nº 9, 07/03/1822; nº 10, 16/03/1822, nº 14, 06/04/1822, B.N. Ver nota 58 deste capítulo.

60 Revérbero Constitucional Fluminense, nºXII, tomo I, 29/01/1822, B.N.

61 Uma boa discussão sobre os limites da liberdade, sobretudo partindo-se do pensamento de Locke, Mill, Benjamin Constant e Tocqueville, encontra-se em BERLIN, Isaiah. *Dois Conceitos de Liberdade. In*: Quatro Ensaios sobre a Liberdade. 1ª ed. 1969 Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

62 Revérbero Constitucional Fluminense, nº IX, tomo I, 08/01/1822, B.N.

63 A menção aos "bons portugueses" encontra-se não só nos folhetos, mas também nos jornais. Cf., entre outros: Revérbero Constitucional Fluminense nº XIV, tomo I, 12/02/1822, B.N. : dizia que os Brasileiros "são honrados, prudentes, e subordinados (e neste número compreendendo todos os Nossos verdadeiros Irmãos da Europa, que testemunham a nossa justiça, e que nos ajudam a sustentação da nossa honra, e para a união de toda a Monarquia Portuguesa) ..."; Correio do Rio de Janeiro, nº 1, 10/04/1822, B.N.: falava da luta dos brasileiros com os "bons portugueses" pela liberdade, razão e justiça contra o despotismo das Cortes; Correio do Rio de Janeiro, nº 16, 27/04/1822, B.N.: os "bons portugueses" querem a liberdade e nào querem desmembrar o Brasil em províncias ... Conferir nota 27 deste capítulo.

eram de portugueses residentes aqui há muitos anos; é igualmente o significado de artigos, cartas e reflexões dos editores de jornais que acusavam representantes brasileiros nas Cortes de "portugueses" e, em contrapartida, chamavam portugueses eleitos pela América de "brasileiros" de coração se defendessem a Causa da liberdade - Vergueiro era um exemplo[64].

No domingo 21 de julho de 1822, as vésperas do que se convencionou chamar de Independência, o Padre Januário da Cunha Barbosa, nato brasileiro, pronunciou um discurso no ato da eleição paroquial de Santa Rita. Exaltava as eleições para a Constituinte brasileira e assegurava a sua fé na prosperidade da Pátria, renovada com a representação nacional. Fazia um ano os Brasileiros haviam escolhido deputados para uma "Constituição desmentida"; "a Pátria foi desprezada a quem se deu o ósculo da Fraternidade". Mas, previa que "o fogo da Liberdade Constitucional" voltaria a se inflamar porque a Liberdade fazia parte dos "corações Americanos". Aos homens liberais não importava o local de nascimento; eram "amantes da Pátria, da Justiça e da Humanidade".

Para ele, conseguir-se-ía a paz através da "Prudência, da nossa bem entendida reunião com o grande liberal Príncipe (...)", que com "Sabedoria e Probidade" juraria a Constituição para que novos "ferros" não se lançassem sobre nós. Por fim, fazia um apelo

> Ah! Vós sois Portugueses, Brasileiros, e o amor da Pátria é o vosso alvo, votai sem prejuízos, e Deus guiará a nossa Causa.[65]

---

64 Correio do Rio de Janeiro, nº 102, 16/08/1822; nº 111, 27/08/1822, **B.N.** Este último jornal acusa deputados brasileiros e portugueses de "pés-de-chumbo" e "corcundismo", mostrando, assim, que a luta era contra o absolutismo. Há uma publicação que se por um lado caçoa dos "corcundas", por outro revela o que os liberais entendiam por "corcundismo". Dicionário Corcundativo ou explicação das phrases dos Corcundas. Suplemento. J.J.L. de Lima. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821, **B.N.** Este Dicionário, por exemplo, dizia ser a palavra "absurdos", "verdades naturais". Para os "corcundas", era absurdo se dizer que "no povo reside o poder eletivo; nas Cortes o Legislativo; e no Rei, como chefe, simplesmente o Executivo; - que os males da Imprensa com a Imprensa se curam - que a diferença de Religiões não é motivo político ... que nenhuma Nação tem que intrometer-se nos negócios internos de uma outra - que as Sociedades Filantrópicas mantêm a segurança da Monarquia - etc,etc". p. 3.

No texto A Regeneração Constitucional ou Guerra e Disputa entre os Carcundas e os Constitucionais: origem destes nomes e capitulação dos Carcundas escrita pelo Constitucional Europeu ao Constitucional Brasileiro, oferecido a todos os Verdadeiros Constitucionais. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**, sob a forma de um diálogo entre um "constitucional" e um "corcunda" pode-se depreender a visão que os "constitucionais" tinham dos anti-constitucionais, dos absolutistas. Os "constitucionais" levantaram os lenços brancos na Regeneração para saudarem o Rei e a Constituição, amigos que eram da Nação, do Rei e da Pátria. Homens que conheciam serem os interesses do Rei os da Nação e os da Nação, iguais aos do Rei, além de saberen que a Soberania do Povo Português residia na Nação. A salvação da Pátria e do Trono era a Lei Suprema. Quanto aos "corcundas", receberam este nome por não se unirem ao redor da bandeira Constitucional e se divisar entre eles, naqueles dias de glória e fausto, "dois indivíduos de uma estatura gigantesca, mas todavia corcovados". Enraivecidos e colerizados, seriam formados, segundo o autor, "por homens dos primeiros empregos, e de todas as ordens, e quase todos ou ignorantes ou egoístas, inimigos do bem público, e da Nação, e só amigos dos seus interesses, e conseguintemente (sic) maus cidadãos".

65 "Discurso Pronunciado no Ato da Eleição Paroquial de Santa Rita, no Domingo 21 de Julho deste ano, e oferecido à Serenissima Senhora Infanta D. Januária, por seu autor o Padre Januário da Cunha Barbosa." Revérbero Constitucional Fluminense, nº 10, tomo II, 30/07/1822, **B.N.** As citações deste discurso são deste exemplar.

Os redatores do Revérbero, Joaquim Gonçalves Ledo e o Padre Januário da Cunha Barbosa[66], auto-intitulavam-se "Dois Brasileiros Amigos da Nação e da Pátria". Sobre este trecho final, na versão publicada no dia 30 do mesmo mês de julho, provavelmente o próprio Januário após uma "nota":

> Quando digo *Brasileiros* entendo geralmente os habitantes do Brasil, ou deste, ou de outro Hemisfério, reservando, a exemplo do nosso escritor *Hipólito*, o nome = *Brasiliense* = para quando me for preciso falar dos filhos do Brasil; não faço diferença entre Europeu e Brasiliense, a todos amo, quando sei que se empenham pela nossa justa Causa[67]. (itálicos no original)

Aqui vale a pena lembrar que no século XIX o "nacionalismo" firmava-se gradualmente sobre os princípios liberais; portanto, só se tornava justificável quando ajustado ao "progresso" e "alargava, e não restringia, a escala de operação humana na economia, na sociedade e na cultura"[68].

O Brasil não era uma "pátria" única[69]; era marcado por regionalismos. O termo "pátria" não significava uma sociedade que se reconhecia com uma identidade e cultura próprias, dentro de um espaço único. Era, sim, sinônimo do lugar reservado a determinados "homens bons", que se reconheciam por nexos de propriedade e de privilégio. Eles extrapolavam nas palavras "Pátria", "Portugal", "Brasil" ou "América Portuguesa" as suas individualidades, mundos pessoais[70] e, acrescentemos, interesses - que faziam passar pelos interesses de todos e

---

66 Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. A História da Imprensa no Brasil ... p. 63.

67 "Discurso Pronunciado no Ato da Eleição Paroquial de Santa Rita, no Domingo 21 de Julho deste ano, e oferecido à Serenissima Senhora Infanta D. Januária, por seu autor o Padre Januário da Cunha Barbosa." Revérbero Constitucional Fluminense, nº 10, tomo II, 30/07/1822, B.N.

68 HOBSBAWN, Eric. op. cit ... p. 53.

69 A discussão a respeito da palavra "Pátria", "Brasil" e "América Portuguesa" pode ser encontrada em BARMAN, Roderick J. Brazil, The Forging of a Nation, 1798-1852. 1ª ed. California: Stanford University Press, 1988, pp. 25-30. Arnaldo Contier também se refere ao termo "Pátria" e "patriota'. Para ele, "patriota", em 1817, era utilizado como sinônimo de "sedicioso", "revolucionário", "desordeiro", aquele que era contrário ao regime. Mas, os termos teriam evoluído, tendo passado a designar os "homens bons", os partidários da independência. CONTIER, Arnaldo D. Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: Matizes do Vocabulário Político e Social. Petrópolis/Campinas: Vozes/Universidade Estadual de Campinas, 1979, p. 136.

Na verdade, se "patriota" significava aqueles que contestavam o regime, sendo revolucionários, não nos admiramos que este termo tenha sido aplicado ao momento da Independência, quando se questionava as medidas tomadas pelas Cortes e, aos poucos, passou-se a duvidar do seu constitucionalismo. O termo foi retomado em 1831, quando os "patriotas históricos" fizeram nova leitura da Independência, como "revolução".

70 BARMAN, Roderick J. op. cit ... p. 28.

pelo bem comum. Designava, desta forma, um espaço comunitário limitado, onde o objeto de lealdade e dignidade, em uma sociedade patriarcal, era o Rei[71], agora constitucional.

Não era a toa que o Correio do Rio de Janeiro explicitava, logo depois do Sete de Setembro[72], que a liberdade não era para todos; era privilégio do "cidadão", do "patriota", porque "patriotismo" era a

> igualdade bem entendida entre o Cidadão de alto e menor emprego que defendem a Pátria, preferencialmente através da Eleição[73].

Daí a importância de se consolidar a unidade. Sem querer a dispersão e tendo em primeiro plano a **Nação portuguesa**, a existência de um **centro no Rio de Janeiro** era indispensável para esta representação do espaço dos "homens bons" do Sudeste; perpetuaria as suas conquistas - a emancipação econômica- e evitaria a anarquia. Na ótica de quem via o mundo pelas lentes americanas, só a permanência do Príncipe seria capaz de congregar os interesses de alguns representando-os como de todos.

> Os Estrangeiros, que entre nós vivem, desfrutam todos os bens resultantes dos sacrifícios que nós temos feito e fazemos. Defendendo as nossas Propriedades, a franqueza dos Portos Brasileiros, a nossa categórica independência, não o defendemos nós também a eles, o seu comércio, as suas posses, as suas pessoas e bens? Que pouco gozamos nós, que eles não gozem? O Negociante não tem Pátria; a sua Pátria é aquele ponto do Globo, onde melhor se combinam os seus interesses[74].

---

[71] Ibid. p. 29. Este significado não se opõe ao que Hobsbawn lhe atribui, como terra de nascimento. Cf. HOBSBAWN, Eric. op. cit ... p. 28. A "pátria" era o local de nascimento dos "homens bons".

[72] Correio do Rio de Janeiro, nº 137, 26/09/1822, **B.N.**

[73] O Correio do Rio de Janeiro , nº 137, 26/09/1822. **B.N.**

[74] Revérbero Constitucional Fluminense, nº XX, tomo I, 26/03/1822, **B.N.** Cf. também Revérbero Constitucional Fluminense, nº XXII, tomo I, 09/04/1822, **B.N.** Neste número, nas "Reflexões" que se iniciam na página 263, os redatores diziam que o interesse do Brasil e dos brasileiros devia "ser agrícola e dar preferência ao comércio do interior e à cabotagem"; Revérbero Constitucional Fluminense, nº XXXIII, tomo I, 16/04/1822, **B.N.** (o comércio português era decadente e o brasileiro próspero); Revérbero Constitucional Fluminense, nº XXVII, tomo I, 14/05/1822, **B.N.** (o Brasil não desejava a guerra com Portugal, "o único fito do Brasil deve ser o comércio e a abertura dos Portos"); Revérbero Constitucional Fluminense, nº 1, tomo II, 28/05/1822, **B.N.** (o comércio do Rio de Janeiro não temia os Portugueses da Europa pelas suas alianças com o comércio francês e com o comércio inglês); Revérbero Constitucional Fluminense, nº 8, tomo II, 16/07/1822, **B.N.** (as três províncias do Sudeste, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro estavam ligadas por laços de proximidade e comerciais, sendo o Rio de Janeiro o "empório"; por isto, deveriam representar ao Soberano Congresso de Lisboa pedindo pela liberdade). O Correio do Rio de Janeiro, nº 118, 04/09/1822, **B.N.** é um outro exemplo dos interesses dos comerciantes: dizia que o único meio de preservar a união era "as reciprocidades de comércio e a igualdade de direitos".

A liberdade, que como vimos animava o amor à Pátria e à Nação, não era privilégio apenas dos países. Beneficiava também indivíduos, guardando-lhes as "Propriedades" (com P maiúsculo, para mostrar a força deste direito!), e brindava com maior distinção os comerciantes, cujo amor à Pátria estava informado pelos interesses ...

A analogia entre o Reino livre, aberto às relações com o mundo, e o cidadão livre era evidente. Esta articulava-se também no "ser brasileiro" ou "ser português", que obviamente envolvia a Nação enquanto "Pátria"/ país/ região e enquanto indivíduo, digno ou não da "Pátria", compartilhando ou não com ela os seus interesses e os seus anseios de liberdade. Desta forma, o "ser brasileiro" ia sendo construído: era aquele que lutava pela liberdade, pela Monarquia Representativa e Constitucional; aquele que ia contra as medidas recolonizadoras das Cortes, não importava se o seu local de nascimento, fosse o Brasil ou Portugal. Neste momento, os "brasileiros" ainda poderiam salvar a Monarquia portuguesa e garantir um Império poderoso. Para os negociantes de grosso trato do Sudeste e seus aliados, pensar a emancipação era preservar seus interesses, pensar a liberdade de outra forma: ou seja, como garantia da propriedade. Seria esta perspectiva que, em um futuro próximo, concretizar-se-ía no "correto exercício da cidadania", sem "anarquias" ou "exageros", sob o imperativo da centralização[75].

Rejeitavam com veemência o crescimento da corrente "integracionista" nas Cortes de Lisboa. Em março, o Revérbero denominou de "egipiciaca" a política do Congresso lisboeta, querendo dar ao Brasil um grau de representação menor do que merecia.

> Umas vezes o envolvem na denominação geral de Províncias Ultramarinas; - outras vezes a dizem, que Portugal, e Nacional são sinônimos; - agora, que ele se deve contentar com ter no Augusto Congresso um Honrado Militar, e na Suplicação um benemérito Desembargador; - logo, que não deve ter um centro, para não complicar as rodas da Máquina Política; - ali, que os nossos Deputados devem ter assento no Congresso, senão vierem dispostos a dar liberdade à escravatura; em fim, que o Rei perde a Coroa se vier ao Brasil (...)[76]

---

[75] Sobre a questão da Independência, discordo da interpretação de Lúcia M. Bastos Pereira das Neves, que diz que os comerciantes portugueses, estabelecidos há muito no Brasil, só aderiram devido ao medo da retaliação dos brasilienses. Ora, isto ignora a complexidade do "ser português" e do "ser brasileiro", bem como renega o papel primordial que estes comerciantes tiveram na condução política dos negócios do Brasil. Igualmente acho curioso que a autora em questão diga que os escritos não mencionavam o "restabelecimento do exclusivo econômico como fator que tivesse contribuído para o seapratismo brasileiro". Ora, este item é recorrente nos folhetos e jornais de época. Realmente é verdade que a Comissão para os Negócios do Brasil, e a proposta aprovada nas Cortes lisboetas, mais tarde, não revigoravam, tal como na época colonial, os monopólios. Nem podiam, visto ser o comércio brasileiro bastante forte. Contudo, retoricamente, este era um discurso fundamental para a obtenção da autonomia. E, depois, o foi para justificar a separação política total. Cf. NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. op. cit., pp. 569-570.

[76] Revérbero Constitucional Fluminense, nº XIX, tomo I, 19/03/1822, B.N. Para dar um exemplo de como esta problemática era tratada de igual forma pelo Correio do Rio de Janeiro, ver nº 103, 17/08/1822, B.N. (nele comentava-se o "Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e Nações Amigas", escrito por Ledo: criticava-se a "tática" do Congresso de "autorizar Províncias e Governos Independentes, porém unidos a Portugal, para formar Repúblicas inimigas").

O Brasil não deveria ser província nem parte alguma do seu território poderia aceitar tal designação. Tão importante quanto a união com Portugal, era a preservação da unidade interna ao redor do Rio de Janeiro. O temor da perda dos nexos internos manifestava-se desde a propagação da Revolução Liberal no Rio de Janeiro. Silvestre Pinheiro Ferreira preocupava-se[77] com a possibilidade de quebra dos laços provinciais se a Família Real se ausentasse, o que poderia significar a dissolução do Brasil e da Monarquia, medo fundado nas agitações baianas.

Em janeiro de 1822, essas preocupações renovaram-se entre o "Corpo de Comércio" e o "Povo" do Rio de Janeiro, por ocasião das ordens de regresso de D. Pedro. A partir desta data, a necessidade da unidade estava estampada frequentemente nas páginas do jornal A Malagueta, que de início não aceitava a existência de duas Assembléias Legislativas, com medo da anarquia, dos "ultra-europeus" e dos "ultra-brasileiros"[78].

O Revérbero Constitucional Fluminense, datado de 05/02/1822[79], tentava convencer os europeus e os baianos que não era um absurdo haver dois "centros parciais" para que todos pudessem usufruir da Nação Portuguesa.

> (...) reunidos seremos grandes e respeitados; divididos nem seremos Portugueses, nem Brasileiros Constitucionais. A Monarquia proclamou liberdade e igualdade; e o Brasil como parte considerável da Monarquia, proclama estes mesmos princípios, mas quer reunião, para que mais se estreitem as relações de Português a Português, de Reino a Reino, de Província a Província, e de Hemisfério a Hemisfério.

---

77 Cartas de Silvestre Pinheiro Ferreira sobre o Regresso da Família Real e estado político do Brasil e de Portugal. 4ª carta. Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro / Lisboa: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 1923, pp. 230-231.

78 Esta era a bandeira mais importante que o redator, May, levantava. Pregava ser tarefa primordial a manutenção das províncias unidas, sob uma Constituição única e sob a Monarquia Representativa. Cf. A Malagueta nº 2, dezembro de 1822; nº 8, fevereiro de 1822; nº 9, 07/03/1822 (neste número, por conta das discordâncias sobre as duas Constituições, estabeleceu um diálogo com o "Franco Constitucional" - Resposta ao Redator da Malagueta, interpretando aquela parte do Decreto de 16 de Fevereiro, em que S.A.R. diz "e desejando Eu para utilidade geral do Reino-Unido, e particular do bem Povo do Brasil ir de antemão dispondo, e arreigando (sic) o Sistema Constitucional, que ele merece, e Eu jurei dar-lhe, etc.", por Hum Franco Constitucional. 1822, Seção de Obras Raras, B.N.); nº 10, 16/03/1822; nº 11, 23/03/1822, entre outros. No primeiro número da Malagueta, dirigia-se " aos cidadãos proprietários, gentes de guerra, diplomatas, legistas, comerciantes, lavradores, artistas" e todos os "homens livres"; em outros trechos, falava para os "cidadãos eleitores". No nº 18, 20/04/1822, dizia que os "ultra-europeus" eram filhos dos compadres de Lisboa e Belém, que tinham aterrado a cidade com motins militares desde 1821; os "ultra-brasileiros" "faziam rir as pedras": "julgam já nocivos os Portugueses de lá nos Empregos aqui, e preconizam que os lugares conspícuos devem ser ocupados por Portugueses de cá".

79 Revérbero Constitucional Fluminense, nº XIII, tomo I, 05/02/1822, B.N.

Deveria haver um centro de poder ligado obrigatoriamente ao outro. No respeito à liberdade e à igualdade, afirmava-se a necessidade da existência de instituições separadas, já que as Cortes não entendiam as especificidades americanas. Se em 1821 pregava-se a união através da Constituição; 1822 surgiu acrescentando outros objetivos a estes: era o momento de afirmação da **emancipação, não como separação política total, mas como preservação da autonomia e dos direitos econômicos**. A dinâmica interna do liberalismo econômico, levada às últimas conseqüências, dava primazia à vontade de autonomia do cidadão-proprietário, que se insurgia contra as restrições jurídicas à sua esfera de atuação[80]. Dentro desse contexto, a idéia de um Legislativo no Brasil passou a ganhar cada vez mais força[81].

Como vimos, o Padre Januário da Cunha Barbosa era um entusiasta das Cortes brasileiras. Apesar disto, no seu discurso durante o ato da eleição em Santa Rita, não negava a unidade da Nação portuguesa. Nos exemplares dos dias 9 e 16 desse mesmo mês de julho, os redatores do Revérbero[82] batiam e rebatiam a **Causa da unidade**, que era a **Causa da Liberdade**. O número saído no dia 9 criticavam as medidas recolonizadoras das Cortes: a falta de atitudes contra a matança promovida pelo General Madeira, na Bahia, e a condenação ao governo de São Paulo. Pregavam a união dos brasileiros ao redor da Constituinte e do Príncipe, firmando os princípios do Liberalismo. Cabia então ao Brasil lançar as bases da união bem compreendida, respeitados os laços dos dois lados da Monarquia.

---

80 Esta última idéia, contida no artigo de Alfredo Bosi intitulado "A Escravidão entre dois Liberalismos", é perfeita para entendermos os "direitos" reivindicados naquele momento. Cf. BOSI, Alfredo. op. cit. p. 206.

81 A historiografia em geral atribui a convocação da Constituinte a um "golpe" do "grupo" de José Bonifácio, já que a idéia teria seria do "grupo" de Ledo. Da mesma forma, desconfiado de Ledo e de seus "partidários", José Bonifácio teria fundado o "Apostolado da Nova Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz". É curioso observarmos os nomes das três "Palestras" (Lojas) nas quais esta sociedade dividiu-se: "Independência ou Morte"; "União e Tranquilidade" e "Firmeza e Lealdade". Ver: BARRETO, Célia de Barros. *Ação das Sociedades Secretas. In*: S. B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, v.3 cap. 3, pp. 191-206, p. 205 e CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. *A Fundação de um Império Liberal. In*: S. B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976,. v. 3, cap. 1 e 5, pp. 135-178 e 379-404. Gostaríamos de chamar atenção que as três expressões relacionavam-se ao ideário da liberdade.

A documentação que atesta a convocação do Conselho de Procuradores e da Assembléia Geral Constituinte pode ser encontrada em: MORAES, Alexandre José de Mello. História do Brasil-Reino e Brasil-Império. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1982. 2 v; nos Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro / Lisboa: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 1923; e na **B.N.**: Decreto do Príncipe Regente D. Pedro pelo qual ordena a convocação de um Conselho de Representantes de todas as Províncias do Brasil. Rio de Janeiro: 16 de fevereiro de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**; Instruções, a que se refere o Real Decreto de 3 de junho do corrente ano, que manda convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil. Seção de Manuscritos, **B.N.**; Decreto de D. Pedro, Príncipe Regente, convocando o Conselho de Procuradores Gerais da Província do Brasil. Rio de Janeiro: 1 de junho de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

É desta época também um folheto que defendia a autonomia e a existência das Cortes no Rio de Janeiro: O Amigo da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero, Em que se mostram os Direitos, que tem o Brasil a formar a sua Câmara especial de Cortes no próprio território, consevando a união com Portugal, em Ordem a salvar-se dos Horrores da Anarquia; evitando de um golpe o retrocesso do Despotismo; e as pretensões das Cortes de Portugal contrárias aos interesses do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

82 Revérbero Constitucional Fluminense, nº 7, tomo II, 09/07/1822 e nº 8, tomo II, 16/07/1822, **B.N.**

> É tempo de emendarmos os erros do congresso de Lisboa (grifo nosso, para destacar a grafia com minúscula no original); aproveitemos o bem, que reconhecemos útil, e lançando os fundamentos para uma justa e honrosa União com os Reinos de Portugal e Algarves, façamos ver ao Mundo, que o Brasil sabe ser *liberal*, porque o *Liberalismo* não se compadece com os ferros de uma indigna recolonização. (itálicos no original)

Continuando com esta mesma lógica, em 16/07/1822 dizia não ser a "Causa do Brasil" dos "áulicos de Portugal", nem da facção dos empregados públicos da Corte, tampouco do povo miserável. Ela era a Causa da união, com a reunião das províncias ao redor do Rio de Janeiro, "empório" que mantinha relações comerciais com São Paulo, Minas Gerais e com as províncias do Sul, uma vez que as do Norte tinham "circunstâncias próprias". Talvez aludisse aos interesses dos negociantes "nortistas", mais interessados em tornarem-se províncias de Portugal e livrarem-se dos monopólios do Sudeste. Precisavam ser convencidos, como os baianos ...

Não era outro o raciocínio desenvolvido pelo Correio do Rio de Janeiro[83], em agosto. Dizia caber a Assembléia Constituinte do Brasil manter contato com o Soberano Congresso para definir os pontos do "pacto de União dos dois Reinos", sendo ilegal o contato feito por baionetas ...

Portanto, não podemos concordar com Emilia Viotti da Costa ter sido a convocação da Constituinte no Brasil "praticamente uma declaração de Independência", nem com a idéia dos Manifestos de agosto, tanto o redigido por Ledo[84] quanto o escrito por José Bonifácio[85], valerem por "manifestos da Independência"[86].

O "manifesto" às Nações, de autoria de José Bonifácio, colocava na boca do Príncipe reiteradas e já costumeiras reclamações contra as arbitrariedades das Cortes. Atribuía a si o nobre desígnio de proteger os portugueses dos dois Reinos, uma vez que seu Pai era prisioneiro em Lisboa e chegaria o dia em que ele próprio governaria a Nação Portuguesa. Justificava, desta forma, as "medidas justas e úteis" que estava tomando. Por fim, protestava diante de "Deus, das Nações Amigas e Aliadas" **não** desejar

---

83 Correio do Rio de Janeiro, nº 98, 10/08/1822, **B.N.**

84 Manifesto do Príncipe Regente aos Povos do Brasil. 01/08/1822. MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit., pp. 408-415.

85 Manifesto 06/08/1822. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1822, Parte 2, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, pp. 132-142, **A.N.** Melo Moraes também transcreve este Manifesto. Cf. MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit., pp. 415-427. Vale observar que sempre que pudemos procuramos consultar o original dos documentos e trabalhar com eles, não com as publicações. Nelas, as vezes há pequenas incorreções que podem mudar o sentido geral do texto.

86 COSTA, Emília Viotti da. ***Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In:*** Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1979, pp. 45-46

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

> cortar os laços de união e fraternidade, que devem fazer de toda a Nação Portuguesa um só Todo Político bem organizado. Protesto igualmente que salva a dívida e justa reunião de todas as partes da Monarquia debaixo de um só Rei[87].

Muito menos razão ainda tinha Nélson W. Sodré em afirmar ter sido o Revérbero "o órgão doutrinário da Independência", enquanto o Correio lutava pela liberdade política[88], ou, resumindo ainda a posição de uns e outros historiadores, que a luta pela Independência datava de fins de 1821, ou das disputas ao redor da convocação de um Conselho de Procuradores das Províncias ou da Assembléia Constituinte[89].

Fica evidente que todos "leram" os termos **emancipação** e **independência** como **sinônimos** de **separação política total**, com rompimento de quaisquer tipo de laços. E isto não aparece com clareza nos papéis da época, fossem folhetos, jornais, correspondências, proclamações, etc[90].

Vejamos os termos da Proclamação de 1° de junho de 1822, com a qual o Príncipe convocou a Assembléia Constituinte Brasileira.

> Brasileiros e Amigos! A nossa pátria está ameaçada por facções: preparam-se ao longe ferros para lhe serem suas mãos aguilhoadas (e o no da Liberdade! ! Que desgraça!) E no meio destes aparatos, próprios dos fracos e facciosoos, fazem-se introduzir no seio dos homens que a estão atraiçoando todos os dias e todas as hora, apesar de, pela sua impostura, parecerem aderente à causa santa da liberdade do Brasil e à sua independência moderada pela união nacional, que tão cordialmente desejamos. Conhecei os terríveis monstros que por todas as vossas Províncias estão semeados - o Brasil o sabe e lhes perdoa -, e conhecei-os não para os temer mas para os vigiar. Aconselhei aos que este sistema não seguem que se retirem, porque o Brasil não abraça senão a honra, o único alvo a que atira e único distintivo que distingue os seus

---

87 Manifesto 06/08/1822. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1822, Parte 2, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, pp. 132-142, **A.N.** É interessante registrar que as últimas palavras do manifesto são para reafirmar que os portos continuariam abertos às "Nações pacíficas e amigas para o comércio lícito. Que as leis não proibem: os Colonos Europeus que para aqui emigrarem poderão contar com a mais justa proteção neste país rico e hospitaleiro. Os Sábios, Artistas, os Capitalistas, e os Empreendedores encontrarão também amizade e acolhimento (...)". No próximo capítulo veremos como o governo mantinha uma política de colonização e era próprio daquele momento valorizar a mão-de-obra imigrante, como alternativa ao tráfico. José Bonifácio, autor deste manifesto, escreverá "memórias", "lembranças" e "apontamentos" neste sentido.

88 Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. A História da Imprensa no Brasil ... pp. 62 e 79.

89 Refiro-me, especialmente, a Varnhagen, Armitage, Oliveira Lima e Tobias Monteiro. Conferir o capítulo 1 desta tese.

90 Cecília Oliveira chamou atenção para o fato de que em outubro de 1822 o grupo de Ledo, através do Correio, ainda achava viável a união novamente com Portugal, reorganizando-se o Império Português, após a morte de D. João VI. Contudo, não aprofundou esta idéia, nem era este o objeto do seu trabalho. OLIVEIRA, Cecília L. S. de. A Astúcia Liberal ... p. 336.

> filhos. **Quem diz - Brasileiro - diz - Português - e prouvera a Deus que quem dissesse - Português - dissesse Brasileiro** - Firmeza, constância e intrepidez na grande obra começada. Contai com o vosso protetor perpétuo, que há de, em empenho de sua palavra, honra e seus anos no Brasil dar a sua vida para que o Brasil nunca mais torne a ser colônia, nem escravo, e nele exista um sistema liberal ditado pela prudência que tanto caracteriza a nossa amável pátria. Viva El-Rei Constitucional e Senhor D. João VI! Viva a Assembléia Geral Brasileira! Viva a União Luso-Brasileira! - Príncipe Regente[91].

A "causa santa" era a da "liberdade do Brasil e a [da] sua independência moderada pela união nacional"; a "Pátria" fazia parte da Nação Portuguesa, como mil vezes se frisava nos meses transcorridos desde a Regeneração. Nação única correspondia dizer cidadãos com direitos iguais: "Quem diz - Brasileiro - diz - Português - e prouvera a Deus que quem dissesse - Português - dissesse Brasileiro". Os Brasileiros eram "Portugueses"; os Portugueses deveriam reconhecer os Brasileiros em pé de igualdade.

No dia 8 de agosto, o Correio publicava esta proclamação, comentando-a. Endossava a idéia dos Brasileiros merecerem as mesmas regalias dos seus "Progenitores": eram iguais aos Portugueses de Portugal e de toda parte do mundo , sendo que as "rivalidades" que se desejava "inculcar" entre Brasileiros e Portugueses tinham "fundamentos pueris", "manejados por Anarquistas, que querem perturbar a Assembléia Geral Contituinte"[92].

Os ódios, de acordo com as palavras dos redatores, seriam motivados pelos Portugueses da Europa terem sido "vassalos" enquanto os Brasileiros eram "colonos"; naquele momento, que os Brasileiros haviam se livrado da condição de "colonos", queriam novamente reservar-lhes o lugar de "vassalos". Esta condição era inadmissível. Os Brasileiros nunca tinham negado aos lusitanos a possibilidade de ganhar fortuna, nem mesmo títulos, comendas de Foro, etc. Muitos sequer desejavam retornar, e agora, ingratos, pregavam a preponderância portuguesa, esquecendo-se que seriam também dominados. Concluíam aclamando a "Família Luso-Brasileira", em que "Cidadãos Livres" tinham os mesmos sentimentos: não dominar e não ser dominado[93].

Assim, ao longo da primeira metade do ano de 1822, os "brasileiros" eram os moradores do Brasil, verdadeiros guardiães do "constitucionalismo", e por isso capazes de salvar a Monarquia e o Império. As rivalidades restringiam-se ao âmbito maior da política, da disputa entre países de uma mesma Nação pela primazia no Mundo Português. Acirravam-se

---

91 Proclamação de 01/06/1822. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., tomo II, p. 284.

92 Correio do Rio de Janeiro, nº 49, 08/06/1822, B.N.

93 Idem.

sobretudo quando se falava em solapar a independência, sinônima da autonomia, e quando se pregava o que entendiam ser a volta aos "ferros" da situação colonial.

Dentro deste contexto inseriam-se os xingamentos raciais e as insinuações de revoltas da população "de cor", que tratamos anteriormente e que só inadvertidamente eram abordadas como "reais". Na maioria das vezes, referiam-se às questões raciais como invencionices que tinham por objetivo fragilizar a autonomia brasileira. Neste sentido, estes discursos psedo-nacionais encobriam as tensões raciais e o medo do haitianismo, que salpica a documentação.

A retórica era pedagógica e não cessou no Sete de Setembro; foi muito além ... Tanto o Revérbero quanto o Correio continuaram a publicar reflexões, cartas e artigos combatendo as Cortes e pregando a união.

No dia 10 de setembro, o Revérbero ainda discutia a "Causa Brasílica" como união dos dois hemisférios, preservando a liberdade[94]. A 17, reproduzia uma "memória" de um escritor cubano que sublinhava o direito à "Causa da Liberdade" para toda a América; partia, então, dessas idéias para exigir os "direitos do Brasil"[95]. Este era o mesmo assunto do número saído a 24 de setembro[96]. Somente em outubro, nos dias 1° e 8, mencionava a "Pátria" em perigo, mas fazia questão de propor a continuidade das relações comerciais com Portugal[97].

O Correio dos dias 9, 11 e 18 de Setembro também fazia comentários sobre a união; dizia-se decepcionado com as Cortes e defendia D. Pedro por ter convocado a Assembléia Constituinte no Brasil, duramente combatida pelo jornal "Campeão Português"[98]. Fazia igualmente extratos das sessões das Cortes reunidas em Lisboa, tendo por base o Diário de Governo, e criticava os deputados que queriam a recolonização[99], qualificando suas atitudes pejorativamente.

No dia 5 de outubro[100], retomava o dircurso do deputado Moura, que havia anteriormente comentado no número do dia 3. Os redatores reafirmavam que no Brasil não se desejava a Independência porque se esperava a "imparcialidade" das Cortes com relação aos seus negócios; continuava querendo-se a união, com reciprocidade de direitos!

---

94 Revérbero Constitucional Fluminense, n° 16, tomo II, 10/09/1822, B.N.

95 Revérbero Constitucional Fluminense, n° 17, tomo II, 17/09/1822, B.N. A "memória" intitulava-se "Solução da Questão de Direito Sobre a Emancipação da América" e era de autoria de Joaquim Infante.

96 Revérbero Constitucional Fluminense, n° 18, tomo II, 24/09/1822, B.N.

97 Revérbero Constitucional Fluminense, n° 19, tomo II, 01/10/1822, B.N. e Revérbero Constitucional Fluminense, n° 20, tomo II, 08/10/1822, B.N.

98 Correio do Rio de Janeiro, n° 26, 09/09/1822; n° 124, 11/09/1822 e n° 130, 18/09/1822, B.N.

99 Correio do Rio de Janeiro, n° 136, 25/09/1822 (atacava os deputados Moura e Girão por suas posições na sessão de 23/07/1822, que teve por assunto debater o parecer da Comissão de Negócios Políticos do Brasil); n° 140, 30/09/1822 (rebatia, ponto por ponto, o discurso de Borges Carneiro) e n° 143, 03/10/1822 (debatia com as opiniões de Moura, na sessão de 22/07/1822, quando este pregava o privilégio da classe militar sobre a civil, não respeitando a liberdade e a honra - e isto relacionava-se ao envio de tropas para o Brasil!).

100 Correio do Rio de Janeiro, n° 145, 05/10/1822, B.N.

A leitura diária dos jornais dá a evidência de que as incertezas eram muitas. Parecia ainda estarmos sob a batuta de um único e mesmo governo! Não se pode, pois, aceitar a argumentação de Nélson W. Sodré, segundo a qual o Revérbero e o Correio não publicaram notícias sobre a Emancipação (separação total) porque para os seus redatores e partidários ela já estava feita desde a Convocação da Constituinte no Brasil[101].

Varnhagen e Tobias Monteiro chamaram atenção para o fato da Independência não ser certa, após a proclamação. Ambos ressaltaram a dubiedade do termo e comentaram que no Rio de Janeiro se usou as insígnias portuguesas por mais dois meses. E se acompanharmos os fatos na cronologia, veremos medidas como a Portaria de 21 de outubro, na qual D. Pedro declarava que o comércio continuaria regularmente[102]. As hostilidades foram se acentuando aos poucos, a medida que a certeza do total corte de laços ia dissipando as dúvidas dos espíritos ...

Portanto, até o "grito do Ipiranga" a separação era tida por coisa de "anarquistas", "demagogos" e "republicanos", ou era vista como plantada pelos deputados portugueses[103]. Então, é bom fazermos duas ressalvas antes de prosseguirmos e passarmos a analisar a constituição da nacionalidade brasileira após o Sete de Setembro.

O primeiro aspecto a destacar é a repetição do mesmo discurso a respeito da separação política, tanto por parte dos folhetos quanto dos jornais: ameaça vinda dos Europeus ou reação às atitudes das Cortes[104].

O segundo diz respeito às idéias "republicanas". A "república" era entendida como sinônimo de federalismo, que gerava rebeliões, anarquias e desordens por parte da população miúda[105]; não era considerada um sistema capaz de propiciar a descentralização desejada. Desta forma, não credito fundamento às afirmações de autores, como Emília Viotti da Costa[106] ou Cecília

---

101 SODRÉ, Nélson W. A História da Imprensa no Brasil ... p. 66.

102 MONTEIRO, Tobias do Rego. História do Império: a Elaboração da Independência. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981, pp. 722-723; VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. 3ª ed. Edição revista e anotada pelo Professor Hélio Vianna. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1957, pp. 133, 210, 151, 199, 174.

103 O Correio de 10 de outubro novamente afirmava que o Brasil não queria a Independência; que esta, na verdade, havia sido pregada e provocada pelas Cortes. A Independência como separação total seria "natural" como eram os "fenômenos físicos", mas viria também "naturalmente", no tempo certo; seria gradual. Correio do Rio de Janeiro, nº 149, 10/10/1822, B.N.

104 Consultar, entre outros números: Correio do Rio de Janeiro, nº 46, 04/06/1822; nº 111, 27/08/1822; nº115, 31/08/1822, B.N.; Revérbero Constitucional Fluminense, nº XXIII, tomo I, 16/04/1822; nº 1 Extraordinário, tomo II, 12/05/1822; nº 3, tomo II, 10/06/1822, B.N.

105 Para o desejo da separação como coisa de "anarquistas", "republicanos" e/ou dos deputados portugueses, cf., entre outros, Revérbero Constitucional Fluminense, nº XIX, tomo 1, 19/03/1822, B.N.; Correio do Rio de Janeiro, nº 16, 27/04/1822; nº 25, 08/05/1822; nº 152, 12/06/1822; nº 98, 10/08/ 1822, B.N.

106 COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In*: Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1979. pp. 19-52 , p. 42.

Oliveira[107], que sustentaram a existência de um forte, atuante e ameaçador grupo "republicano" no período da Independência.

É claro que existiriam republicanos, contudo, tanto no Revérbero quanto no Correio não encontramos, por parte dos redatores, postura desfavorável à Monarquia Constitucional e favorável à "República". Parece-nos falso considerá-los "republicanos" até o momento das represálias a Soares Lisboa, redator do Correio. Incorreta também a suposição de que estes "liberais", a partir de 1823, teriam "astutamente" abandonando as suas propostas e feito aliança com o grupo de Nogueira da Gama[108].

Tampouco na leitura desses jornais encontramos um **"partido"** -"composto na sua maioria por elementos de tendências mais radicais e democratas, ligados a atividades urbanas"[109], ou que saísse em defesa dos mais pobres daquela sociedade- tentando a derrocada de leis tradicionais e tendo mudado de lado por estratégia, ou por medo das reações violentas desencadeadas no interior do mercado[110].

Se Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira, Domingos Muniz Barreto, e outros, foram indiciados como "republicanos" e "demagogos", tornando-se réus em uma devassa instaurada por José Bonifácio[111], em novembro de 1822, antes de lhes atribuirmos estas posições políticas devemos recordar o "clima" daqueles

---

107 OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. A Astúcia Liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, 1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Universidade de São Paulo, p. 370. Cf. também notas 155, 156 e 157, capítulo 1 desta tese.

108 Idem. Estas duas hipóteses são de Cecília Oliveira, que afirma ter Soares Lisboa retomado as suas convicções republicanas mais tarde, em 1823, rompendo com Ledo. Segundo a autora em questão, Nogueira da Gama pertenceria ao grupo de José Bonifácio, nesta época. Esta seria a "astúcia liberal" do grupo de Ledo: aliar-se de acordo com as circunstâncias. O que não ficou demonstrado em sua tese foram suas bases econômicas, aquelas que lhes sustentavam e davam força de barganha. É difícil supor que representassem os interesses do Norte Fluminense com base em documentação coligida em viajantes; esta dedução também não pode ser tomada das páginas do Correio e do Revérbero. Além do mais, que poder de barganha teria o Norte Fluminense, mesmo se unido aos tropeiros das Gerais? Muito mais fortes eram os negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro, que haviam espalhado a sua rede de negócios por todas as regiões do Brasil, dominando o comércio interno e até mesmo as relações com os tropeiros. Cf. FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura ...1993.

Lúcia M. Bastos Pereira das Neves, comenta, sem aprofundar, que apesar de Gonçalves Ledo, Cunha Barbosa e Pereira da Nóbrega serem acusados de "republicanos", reconheciam que esta fórmula de governo estava superada pela Monarquia Constitucional. Cf. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. op. cit., p. 565.

109 COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In*: : Da Monarquia à República: Momentos Decisivos ... p. 43.

110 OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. A Astúcia Liberal ... pp. 369-371.

111 O processo foi publicado em 1824 e encontra-se na Seção de Obras Raras, 111, 4, 5, B.N. Quem o fez editar tinha como objetivo restabelecer a "causa da inocência", porque foram assim julgados, por falta de provas, "na baixa e vil calúnia" de conspirarem contra o Governo. Cf. Processo dos cidadãos Domingos Alves Branco Muniz Barreto, João da Rocha Pinto, Luís Manuel Alves de Azevedo, Thomás José Tinoco de Almeida, José Joaquim Gouvêa, Joaquim Valério Tavares, João Soares Lisboa, Pedro José da Costa Barros, João Fernandes Lopes, Joaquim Gonçalves Ledo, Luís Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho, José Clemente Pereira, o Padre Januário da Cunha Barbosa, e o Padre Antônio João Lessa. Pronunciados na Devassa a que mandou proceder José Bonifácio de Andrada e Silva para justificar os acontecimentos do Famoso dia 30 de outubro de 1822. Julgados inocentes por falta de prova (Exceto João Soares Lisboa) no Tribunal Supremo da Suplicação da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. de Silva Porto, e C^a, 1824, Seção de Obras Raras, B.N.

dias, as disputas ao redor do poder e as acusação mútuas. Por mais que se possa dizer não ser lícito acreditar na defesa de si que faziam os "liberais"[112], que jamais se auto-intitulariam "republicanos", naquelas circustâncias ameaçadoras, também não é verossímil assumir os discursos de seus oponentes como "verdadeiros". Uns e outros acusavam-se mutuamente.

Adeptos de José Bonifácio diziam serem os homens responsáveis pela sua súbita queda do Ministério "recheados de vícios, inimigos do Trono", "perturbadores do público", aduladores do "Povo incauto", "democratas por orgulho", entre outras ofensas. Representações foram feitas pedido a sua reintegração ao Ministério, juntamente com Martim Francisco e Caetano Pinto Montenegro[113].

Ledo era igualmente acusado de incoerente: ontem manipulava o povo; hoje, no intuito de se defender, dirigia requerimento a S.M. incriminando a "turba amotinada" e atribuindo os acontecimentos da Praça do Comércio "a indivíduos da mais baixa plebe", além de acusar os Militares[114]. Chamado de "carbonário" por uma Proclamação anônima[115], assinada por I. dos C., mas cujo estilo assemelhava-se ao de José da Silva Lisboa, foi instado por ela a retirar-se da vida pública, para que voltassem os "Franklins". Silva Lisboa, além de se dedicar a atacar o Reverbero e o Correio, chamando os seus redatores de "periodistas populares" e divulgadores dos

---

112 O requerimento de Ledo é mencionado pela historiografia a pela documentação de época. Alguns folhetos, cartas, proclamações e outros tipos de escritos criticam-no. Dois, em especial, mencionam a representação que dirigiu a D. Pedro A Constituição, e o Povo do Rio de Janeiro ofendido no requerimento que dirigiu a Sua Majestade Imperial, Joaquim Gonçalves Ledo. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** e Resposta a uma Carta, em que o respondente analisa a representação que a Sua Majestade Imperial dirigiu em 2 de Novembro de 1822, o ex-procurador desta Província, Joaquim Gonçalves Ledo (dirigida a Anastácio Bello Cardoso por "O Amigo Verdadeiro da Pátria"). Rio de Janeiro: Imp. Nacional, 8 de novembro de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Domingos Alves Branco Muniz Barreto defende-se através de uma representação de próprio punho, na qual atribui as acusações recebidas aos: "invejosos de não terem tanto que apresentar, como o Suplicante, no Serviço da Pátria, e da Santa Causa do Brasil (...)". Nela pede para que D. Pedro não se transforme em déspota e atente para os seus serviços como "Cidadão, Militar, e como Verdadeiro Patriota, e Honrado Brasileiro". Para isto, passa a desfiar os acontecimentos nos quais tomou parte. O seu relato é rico para a compreensão do que chamei de "clima" político dos anos de 1821 e 1822. Rememora as eleições das quais participou, o prestígio que sempre teve e como se envolveu nos episódios acontecidos na Bahia. Neste último aspecto, o relato torna-se ainda mais interessante, dando a entender confusas ligações com os dois lados da contenda. Fez-nos pensar na observação de Cecília Oliveira (A Astúcia Liberal ...), que argumentou estar o grupo de Ledo ligado aos comerciantes de Lisboa e do Porto, que como vimos não desejavam a Independência política total. Representação feita à Assembléia pelo General Domingos Alves Branco Muniz Barreto (acerca de ocorrências políticas relativas à Independência do Brasil). Rio de Janeiro: 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

113 Representação dos Procuradores Gerais das Províncias do Império a S.M.I., tratando da reintegração de José Bonifácio e outros brasileiros no Ministério. Anexo: Comunicação de José Mariano de Azevedo Coutinho ao Povo Fluminense e Ata de Vereação do Conselho. Publicado na Gazeta do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 30 de outubro de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

114 Estas acusações são comuns aos seguintes escritos: A Constituição, e o Povo do Rio de Janeiro ofendido no requerimento que dirigiu a Sua Majestade Imperial, Joaquim Gonçalves Ledo. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** (citado também na nota 111 deste capítulo); Carta, que um Brasileiro muito amante da sua Pátria dirigiu a um seu amigo, residente fora da Corte. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** (o autor vitupera contra Ledo, dizendo que organizara 'clubs particulares', publicara "escritos incendiários" no Correio e era um "anarquista"; não foi "democrata por gênio, ou por princípios; foi sim porque o pedia o seu interesse ...". Em contrapartida, José Bonifácio era pintado como o mais íntegro dos homens, aquele que havia conseguido fazer voltar a tranquilidade" ao país).

115 Proclamação ou Proclamação anônima, a Brasileiros, contra os carbonários e republicanos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

"falsos Dogmas Políticos do Paroxista de Genebra Rousseau para constituir o Povo o mais feroz dos Tiranos"[116], fazia constantes alusões ao norte-americano nos seus escritos. Segundo ele, Franklin havia tentado conciliar o "Estado Filho com o Estado Pai"[117]. Usava esta imagem atribuindo a si o mesmo papel. Defendia-se, assim, das acusações de absolutista. Afirmava ser um liberal, mas Rousseau, Condorcet, Mirabeau e Mably não eram "seus homens"[118].

Mas, se sairmos do confuso contexto de outubro, novembro e dezembro de 1822, onde as disputas pelo poder eram acirradas e as intimidações faziam parte do jogo político comandado por José Bonifácio[119], veremos o grupo de Ledo posicionar-se placidamente contra a "República".

Só a título de exemplo, tomemos dois números do Revérbero, um de março e outro de agosto. Em março motivos não faltavam para os "carbonários" ou os "republicanos" tentarem organizar uma rebelião contra o Príncipe e a Monarquia. Avilez e Divisão Auxiliadora de Portugal aterrorizavam a vida da cidade desde janeiro, exigindo, por meio da força e da violência, o respeito às ordens das Cortes. Das "Bandas de Além-Mar" [Niterói] ameaçavam bombardear o Rio de Janeiro, desobedeciam as ordens do Príncipe e fez de tudo para, mesmo embarcado, não seguir viagem de retorno. A situação tornou-se mais constrangedora quando, a 6 de março, aportou na cidade uma esquadra comandada por Francisco Maximiniano de Souza. A posição de D. Pedro foi enérgica, proibindo o desembarque e convidando os soldados portugueses a aderirem à Causa da liberdade.

Ora, neste momento, o jornal teve uma posição de apoio incondicional ao Regente. As "reflexões" do Revérbero de 26 de março[120] alertavam que:

---

116 Ver, respectivamente, Falsidades do Correio e Revérbero contra o Escritor das Reclamações do Brasil, por José da Silva Lisboa (Visconde de Cairú). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 23 de julho de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** e Memorial Apológético das Reclamações do Brasil, por José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 19 de julho de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** Também é atribuído a ele a Defesa da Reclamação do Brasil, por um Fiel à Nação. 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** Neste escrito, denomina "Cabala Anti-Brasílica" aos seus opositores.

117 Ibid. p. 6.

118 Ibid. p. 3. Há dois textos assinados por "Trezgemiros Cosmopolitas", que nos catálogos da B.N. aparece como José Silvestre Rebelo, mas que na verdade parecem igualmente ser de Cairú, tanto pela sua linguagem, como pelas idéias que defendia. Inclusive, as constantes menções a Franklin vão na mesma direção daquelas do Memorial Apológético ... (ver nota 116 deste capítulo). Os textos são: O Brasil visto por cima. Carta a uma Senhora sobre as questões do Tempo. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** (nele atribui "à Genebra" os movimentos populares ocorridos no Rio de Janeiro, desde 1821, e coloca-se contra periodistas que acham que o mundo seria bem governado por filósofos; portanto, afirmando ser a favor da Monarquia Constitucional, rechaçava tanto a participação e a soberania populares quanto o absolutismo); e Carta ao Redator da Malagueta. Rio de Janeiro: 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** (defende a abertura dos portos e o comércio brasileiro, atacando a desorganização provocada pela Genebra nos movimentos de rua).

119 José Bonifácio assumiu acumulativamente as pastas do Império, da Justiça e Estrangeiros em 16 de janeiro de 1822. No dia 3 de julho, a pasta da Justiça foi assumida por Caetano Pinto de Miranda, que foi derrubado, transitoriamente, junto com os Andradas, a 28 de setembro, e igualmente reconduzido no dia 30. José Bonifácio caiu definitivamente a 17 de Julho de 1823, substituído por José Joaquim Carneiro de Campos. Pinto de Miranda deixou sua pasta no dia 10 de novembro de 1823. Ver MORAES, Alexandre José de Mello. História do Brasil-Reino e Brasil-Império. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1982, pp. 46-47.

120 Revérbero Constitucional Fluminense, nº XX, tomo 1, 26/03/1822, **B.N.**

> Quando a raiva dos Partidos começa a dividir uma Nação, a verdade, sólido interesses dos Povos, confunde-se e perde-se na luta contra as paixões, que então se desenadeiam ...

Diziam que as Cortes apertavam os "ferros" querendo acusar os desejosos da liberdade de "republicanos" e, com isso, disseminar a "anarquia" e a "desconfiança do Governo": dava-se o nome de "Governo Republicano ao Governo da Constituição, ao Governo Representativo".

Em agosto, a sua posição era ainda mais clara. De acordo com o que pensavam, ofereciam uma visão dos seis "partidos" que fracionavam a unidade de votos e a união. Listavam os "republicanos", mas não faziam causa com eles. Muito pelo contrário, faziam-lhes críticas: os filósofos do século XVIII imaginaram a perfectibilidade da natureza humana na "figura ponto geométrico", contudo, a Liberdade e a igualdade (usadas no texto com maiúscula e minúscula, respectivamente) absolutas entre os homens eram "quimera" perigosa para toda a sociedade. Para eles, "república" e "democracia" tinham a sua similitude, e, como o homem não sabia caminhar pelo meio, os extremos eram perigosos podendo levar à "licensiosidade", à "anarquia", ao "despotismo" e à "guerra". A Democracia tenderia à Aristocracia e esta à Tirania. A "virtude" deveria ser a base da República; segundo Montesquieu, porém, devido à imensidão do território brasileiro, as decisões nunca chegariam a tempo e as animosidades e os ódios cresceriam. Portanto, defendiam a Monarquia Representativa Constitucional como a melhor forma de governo para o Brasil . Nesta mesma linha de raciocínio, vaticinavam que se os E.U.A. continuassem a crescer, transformar-se-íam em uma Monarquia ... [121]

Mais tarde, no Correio de 26 de setembro, bem no bojo das incertezas do momento e dos debates sobre as medidas das Cortes lisboetas, corroboravam as suas lutas pela Independência, frisando que não eram pela República nem pela separação política total. Citavam Bentham, pedindo apoio à Constituição; Lock, para que todos se submetessem a um "Governo Civil e Constitucional" e, finalmente, Montesquieu, para ressaltar a liberdade dos "cidadãos" - "patriotas"[122].

---

121 Revérbero Constitucional Fluminense, nº 11, tomo II, 06/08/1822, B.N. Os seis "partidos" eram: os "indiferentes" ("degradados" e "escravos", indiferentes ao "bem público"); os "flutuantes" (que deveriam procurar "pessoas de Luzes" para se esclarecerem e não se deixarem levar por "cabalas"); os "desejadores do Governo antigo" (gente "virtuosa", mas "aferrada à Constituição de nossos avós" e que detestava a "inovação" e o "progresso"); os "republicanos" (que não percebiam que a República não era um governo propício ao Brasil); os "aderentes às Cortes de Lisboa" (composto por "Portugueses Europeus, e de alguns Brasileiros sem Pátria", inimigos do Brasil) e os "liberais".

122 Cf. Correio do Rio de Janeiro, nº 137, 26/09/1822, B.N. citado na nota 73 deste capítulo.

Ainda em 1825 circulavam discursos que demarcavam com nitidez as posições dos "liberais", sobretudo diante dos recentes acontecimentos em Pernambuco. O "constitucionalismo" era o que explicitava os jornais do grupo de Ledo e foi a tônica do liberalismo do Primeiro Reinado. Com um tom extremamente pedagógico, circulou pelo Rio de Janeiro o folheto Diálogo entre um corcunda, um constitucional e um federativo do Equador[123]. Fazendo propaganda das posturas liberais como as melhores, diminuía ou ridicularizava seus opositores através de um diálogo ficcional. O "federativo" defendia as "revoltas" e "revoluções", dizendo ser condição para a liberdade "passar a fio de espada todos os Frades, e Padres, todos os Fidalgos, todos os condecorados e aristocratas". O "corcunda" aferrava-se a uma posição conservadora, abominando as regenerações, os princípios de igualdade e de liberdade. O "constitucionalista" era justo: abominava a República como forma de governo a ser adotada no Brasil e defendia a Lei como limite, tanto dos pobres quanto dos ricos. Como se tratava de garantir a segurança e a liberdade, no final do "diálogo", o "corcunda" e o "federativo" aderiram às propostas pela "integridade" do Brasil e pela Constituição, que "oferecida aos Povos por D. Pedro", seria fator de prosperidade para o Império.

Concluindo, podemos dizer que se proclamou a separação total no "calor da hora", como ato de resistência às tão propaladas injustas medidas das Cortes lisboetas. A organização dos "partidos" era realmente muito fluida. Não se sabia ao certo o que aconteceria. Bradado o Grito do Ipiranga, era necessário convencer o Povo e a plebe de que havia sido bem pensado e teria sido fruto da justiça e da razão; o caminho para o "progresso" deveria ser a Monarquia Constitucional. Só desta forma, poder-se-ía, de imediato, fazer "raiar a liberdade no horizonte do Brasil" e, no futuro próximo "ganhar o penhor da igualdade". Ao menos estas eram as aspirações do Sudeste, já que o Nordeste vivia-se há muito sob outras "circunstâncias" ...

Por estas razões, entendemos as notícias publicadas pelos jornais acima da seguinte maneira: primeiro continham uma certa dúvida; depois, passaram a fazer uma espécie de "propaganda", e, por último, convocavam para a defesa da "Pátria", que não fazia mais parte da Nação Portuguesa. Daquele instante em diante, renegava-se a Maternidade de Portugal e a fraternidade entre os "Portugueses" de ambos os lados do Atlântico, ou de Hemisfério diferentes. Uma nova retórica pedagógica ia sendo construída ...

---

123 Diálogo entre um corcunda, um constitucional, e um federativo do Equador. Pernambuco: Typ. Nacional, 1825, Seção de Obras Raras, B. N.

2.3. "Semear a discórdia entre cidadãos nascidos no Brasil e em Portugal"[124]: a construção de uma certa identidade nacional e a disputa pelo poder.

Mesmo com toda a admiração que D. João VI tinha pela arte e pela cultura que estrangeiros pudessem trazer para a Colônia, ainda em 1808 este soberano ordenou ao Conselheiro Paulo Ferraz Vianna, Ouvidor Geral do Crime da Relação, através do Conde de Linhares, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra e Estrangeiros, fazer um alistamento de todos os imigrantes residentes na Corte. Deveria conter nome, emprego e Nação a que pertenciam. Tal escrituração foi feita por Nicolau Viegas Proença e enviada para aquele ministério no final do mês de março. A Intendência de Polícia ainda não havia sido criada, mas, tão logo o foi, remeteu-se ordem a todos os "Ouvidores das Comarcas dos Estados do Brasil" para confeccionarem listas semelhantes, observando todos os estrangeiros que entrassem nos portos, vindos de embarcações nacionais ou de diversas Nações. Pedia-se-lhes para comparecerem à Polícia com a finalidade de apresentarem declarações de onde pretendiam morar e quem eram as "pessoas Portuguesas que conheciam". Estas ordens foram cumpridas com urbanidade e delicadeza, pois D. João havia recomendado que os estrangeiros fossem "tratados com bondade".

Embora se valorizasse a sua presença, todo cuidado era pouco. A cidade estava recebendo a Corte e tornava-se capital do Império Português. A segurança era fundamental. Entretanto, não cabia magoar àqueles que tinham escoltado os portugueses da Europa à distante América. Nem mesmo outros estrangeiros que quisessem contribuir para o engrandecimento da capital, até então com ares acabrunhados e que agora começava a usufruir dos benefícios conhecidos na Europa.

Um pouco mais tarde, em 1818, houve uma nova matrícula geral. Por essa ocasião, passou a se dar aos matriculados um atestado com o qual poderiam circular livremente pelos domínios de Sua Majestade. Além disto, mensalmente se passou a fazer um mapa dos que entravam e saíam, totalizando quantos existiam. Contudo, como muitos indivíduos ausentavam-se sem passaportes e as ordens de apresentação na Polícia eram descumpridas, a Intendência deixou de executar este serviço. Continuava, entrementes, a realizar as costumeiras visitas a bordo, cuidando da inspeção geral das entradas e saídas[125]. Portanto, vigiar os imigrantes, mesmo

---

124 Manifesto do Imperador de 16/11/1823. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., tomo IV, pp. 158-159.

125 Tais medidas foram descritas pelo Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, em ofício a Luiz de Carvalho e Mello, justificando as atitudes da Polícia, em 1824. Comentava também a impossibilidade de se precisar o número exato de estrangeiros na cidade. Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro Rezende a Luiz de Carvalho e Mello, Códice 323, 11/06/1824, v. 7, AN. Estes censos e mapas comentados pelo Intendente não foram encontrados na documentação pesquisada.

discretamente, sempre foi tarefa das autoridades policiais, em consonância com as ordens governamentais.

Mas, acontecimentos externos à América Portuguesa reavivaram as preocupações reais e as providências com relação aos estrangeiros. Já vimos que a 24 de agosto de 1820, iniciou-se a Regeneração Portuguesa na cidade do Porto. A 17 de outubro, chegaram ao Rio as primeiras notícias sobre a revolução; sendo que a 28 do mesmo mês entrou no porto o brigue mercante Providência com novidades mais concretas[126]. O Povo e a Tropa[127] saudaram as idéias de liberdade que ameaçavam o absolutismo português sediado no Brasil; elas eram encaradas como franco e aberto desafio ao rei.

Portanto, com tantas ameaças liberais, não é de se estranhar que a atenção e o zelo dispensados aos estrangeiros tivessem sido renovados com o Decreto de 2 de Dezembro de 1820[128]. Este regularia as entradas na Corte. De alguma forma, consolidar-se-ía em forma de lei as medidas práticas de 1808 e 1818, tomadas com o devido cuidado para não ofender os ilustres visitantes.

Doravante, mestres e comandantes de embarcações declinariam nomes, empregos e ocupações dos passageiros que trouxessem a bordo. Caso omitissem ou mentissem, se denunciados pagariam multa de 100$000 por cada passageiro, sendo metade para o denunciante e a outra metade para a Intendência. Para desembarcar, todos os adventícios teriam que ter passaporte. A lei cuidava em alertar que de 1° de junho em diante as medidas se recrudesceriam. Quem viesse para o Brasil deveria ter o passaporte passado por Embaixador português ou Ministro Encarregado dos Negócios de Portugal. Quem desobedecesse a norma legal não poderia desembarcar ou residir em qualquer parte do Reino, a não ser com portaria assinada por algum Ministro e Secretário do Rei. O infrator seria multado também no valor de 100$000, da mesma forma que os comandantes e mestres das embarcações. As exceções ficariam por conta dos militares e das pessoas em missão política, obrigadas a trazerem algum tipo de despacho. De igual maneira, seriam dispensadas das formalidades de visita e apresentação de passaporte os que já viessem com portaria assinada por Ministro de Estado ou Secretário. Mesmo assim, os

---

126 Para a notícia da chegada das novas portuguesas sobre a Revolução do Porto, conferir: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Corcundas, constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da Independência, 1820-1822. São Paulo, 1992. 2 vol. 730 p. Doutorado. História - Universidade de São Paulo. pp. 371-372; Ver também VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. 3ª ed. Edição revista e anotada pelo Professor Hélio Vianna. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1957, pp. 20-21.

127 O Povo e a Tropa estão com letras maiúsculas por designarem segmentos importantes do Antigo Regime. Na documentação é comum aparecerem grafados desta forma; formavam parte importante em quase todos os acontecimentos de rua na cidade.

128 Decreto de 2/12/1820 (mandou exigir passaporte das pessoas que entrassem e saíssem do Reino do Brasil). Coleção das do Brazil de 1820. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889, pp. 113-117.

Comandantes se responsabilizariam pela informação e veracidade dos documentos. Para os desembarcados fora do porto do Rio de Janeiro, as medidas seriam semelhantes.

Comandantes e pilotos eram coniventes com os embarques clandestinos de emigrantes portugueses para o Brasil. Assim, em 1820 a preocupação estaria ligada à clandestinidade e à vigilância sobre a população do Reino. Pretendia-se controlar a má influência vinda especialmente de portos europeus, portugueses ou de regiões afetadas pelas idéias francesas de liberdade. Evitavam-se os exemplos peninsulares de Portugal e Espanha.

Entretanto, apesar de esta lei continuar vigindo após a Independência, o perigo representado pelo estrangeiro era outro, não mais as idéias liberais. A preocupação passou a ser especificamente com os "portugueses".

O final de 1822 caracterizou-se pela ambigüidade a respeito do futuro do Brasil. Não se tinha certeza se o brado de "Independência ou Morte"[129] vingaria, por isso discursava-se ainda sobre as Cortes e sobre as possibilidades de união. Contudo, paralelamente, elaborava-se um outro discurso sobre Portugal e os portugueses.

Neste, a crítica deslocava-se gradativamente das Cortes para Portugal. Minava-se a visão da Nação portuguesa como apanágio do "progresso" e contrapunha-se a ela a Nação brasileira, que tinha o frescor característico da juventude do novo Continente Americano. A "Mãe Pátria" portuguesa estava mais para madrasta do que para qualquer outra coisa. Que "Mãe" era essa que não queria a saúde e a prosperidade de seu "Filho"?; que sempre o havia mantido nas trevas com "Jesuítica doutrina"?; que havia roubado seus bens e o queria escravo?; que não lho dava nada: nem fábricas, nem universidades, nem os meios para promoção da agricultura, do comércio, da indústria? "Mãe" que mandava queimar teares e que no comércio agia como monopolizadora?; que enviava "mandões" para governar roubando, assassinando e praticando atos despóticos? Que "Mãe" assistiria a tudo quieta, enquanto se proibia o trato direto com outras Nações e deixava que nos insultassem, tratando-nos por "hordas de negrinhos". "Mãe", qual nada! Como permitiu, então, que se nos prometessem a igualdade de direitos e a liberdade, mas

---

129 Há um artigo de Eduardo Guimarães, intitulado "Independência ou Morte", que tenta analisar este grito à luz da teoria do discurso. Partindo de um pressuposto semelhante ao de Eni P. Orlandi, trabalha com o conceito de "interdiscurso", ou seja a relação de um discurso com outro. Mas, os discursos são particularizados pela própria relação, desta forma, "a relação de funcionamento da língua é com o próprio discurso e não com a situação". Isto é que daria a sua historicidade e a sua autonomia. Bem, esta perspectiva, embora interessante, acaba ignorando uma pesquisa histórica mais aprofundada. O autor assume afirmativas genéricas e globalizantes como ponto de partida para asua análise, chegando a algumas conclusões igualmente genéricas e que a nosso ver não auxiliam o entendimento da Independência. GUIMARÃES, Eduardo. ***Independência ou Morte. In***: E. P. ORLANDI. Discurso Fundador. A Fundação do País e e Construção da Identidade Nacional. Campinas: Pontes Editora, 1993, pp. 27-30 .

Ora, entendo ser mais interessante pensar a enunciação do ponto de vista de Bakhtin, onde além de entender que a língua evolui na comunicação, em processo, não a dissocia da condição social e das atividades do falante. Desta forma, a palavra está sempre carregada de um conteúdo, de um sentido ideológico ou vivencial. Ver: BAKHTIN, Mikhail. Marxismo e Filosofia da Linguagem. Problemas Fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem. 3ª ed.Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira com a colaboração de Lúcia Teixeira Winisk e Carlos Henrique D. Chagas da Cruz. São Paulo: Editora Hucitec, 1986, pp. 90-109.

havia deixado curso às tentativas de recolonização, após jurarmos a mesma Causa? Além dos mais, havia decretado o nosso desarmamento, pedido aos estrangeiros que não nos vendessem armas e, por último, ouvido carinhosamente aos infames e déspotas Rego, Avilez, Carreti e Madeira.

Desta forma expressava-se o Correio do Rio de Janeiro, de 23 de setembro de 1822[130]. Depois do Sete de Setembro, a Nação portuguesa passou a ser sinônimo de Portugal e das atitudes não amigáveis das Cortes. Os portugueses, constituídos agora em "inimigos", tornaram-se "absolutistas" e "tirânicos" em si. É bem verdade que estes adjetivos políticos já eram usados para a Divisão Auxiliadora de Portugal e para seus Comandantes, sempre dispostos a defender a política das Cortes, desde os movimentos da Tropa nos inícios de 1822. Entretanto, naquela época quase tão somente eram eles os "maus" portugueses, os "sans-cullots", os "atropeladores" por seus gestos tirânicos, forçando as autoridades a jurarem a Constituição[131].

A partir do Sete de Setembro, a qualificação da tropa comandada por Avilez e Carreti, no Rio de Janeiro, e por Madeira, na Bahia, piorou muito. Foram acusados de aterrarem as cidades, seduzirem os escravos e apoiarem os privilégios variados dos portugueses, inclusive nos postos da administração pública[132]. Construía-se uma barreira entre os "portugueses", "absolutistas", e os "brasileiros", "liberais". E foi esta a visão transmitida por Varnhagen e Armitage[133] em suas obras, sem historicizarem a formação da "nacionalidade". Procuraram recriar o passado, de acordo com o presente que viviam, tendo como objetivo buscar um caminho para o futuro ...

Continuavam existindo, assim, os "bons" portugueses, como D. Pedro, o "grande Mediador", naquela ocasião considerado "brasileiro", porém, a sua contrapartida era certa:

---

130 Correio do Rio de Janeiro, nº 131, 23/09/1822, **B.N.**

131 Resposta ao Redator da Malagueta, interpretando aquela parte do Decreto de 16 de Fevereiro, em que S.A.R. diz "e desejando Eu para utilidade geral do Reino-Unido, e particular do bem Povo do Brasil ir de antemão dispondo, e arreigando (sic) o Sistema Constitucional, que ele merece, e Eu jurei dar-lhe, etc.", por Hum Franco Constitucional. 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Arnaldo Contier observou que o termo "sans-cullot" era utilizado pelas diferentes "facções" em luta, no período. Explica que, segundo Souboul, estudioso da Revolução Francesa, a tomada de poder pelos "Jacobinos" teria sido o "despotismo da Liberdade". O "Terror" apoiava-se nos "sans-cullots", procurava o regime republicano. Suas idéias eram contrárias a Montesquieu e a Benjamin Constant, os principais teóricos da Constituição de 1824. Entretanto, no Brasil o "Terror" era relacionado à anarquia e usado para qualificar a oposição. Assim, em 1831, por exemplo, os "Caramurús" chamavam os "Liberais Moderados" de "Jacobinos" e estes, quando venceram as eleições de 1834/1835, passaram a denominar a oposição de "Jacobina". Portanto, o termo poderia tanto designar o absolutismo e as desordens atribuídas ao Antigo Regime, como poderia falar dos federalistas. Ainda significava "traidores", "assassinos", "ladrões", ou simplesmente, "oposição". Ver CONTIER, Arnaldo D. Imprensa e Ideologia em São Paulo. 1822-1842: Matizes do Vocabulário Político e Social. Petrópolis/Campinas: Vozes/Universidade Estadual de Campinas, 1979, pp. 160; 163-168.

132 Memória para perpetuar a gratidão dos brasileiros e portugueses compatriotados no Brasil, por A. de A. B. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 19 de setembro de 1822, in 4º, 16 pp., Seção de Obras Raras, **B.N.**

133 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência ... e ARMITAGE, João. op. cit.

os "maus" portugueses e os "maus" brasileiros, sendo que estes últimos eram retratados como homens que se vendiam ...

> Só na Magistratura é que haviam Grandes Brasileiros; mas esse direito tinham ido comprar à Portugal, por mais dinheiro do que Cláudio Lysias comprou em Roma o direito de Cidadão Romano! Eram apóstatas do Brasil, que professavam o Portuguesismo, e devia-se temer em cada Ministro ou Desembargador um Português refinado. (sic)
>
> Não era pois o punhado de homens insubordinados, de que se compunha a Divisão Auxiliadora Portuguesa, que nos aterrava: era a presença de uma guerra intestina (...) (sublinhados no original)[134].

"Maus" portugueses e brasileiros natos eram, assim, "portugueses. "Ser português" não era um atributo do nascido em Portugal; era, sim, "ser absolutista" ou ter posições suspeitas, configurando o "portuguesismo", entendido como adesão aos princípios das Cortes lisboetas, mesmo que estes fossem também liberais e constitucionalistas.

Esta posição, por exemplo, era reforçada por um folheto escrito por um "Fluminense", que combatia o jornal o Campeão Português:

> (...) fostes vós indignos Portugueses, que vos intitulais liberais, inimigos do vosso Rei, da vossa Pátria, e da Nação, vós malvados Carbonários, que à falsa fé enganastes os Brasileiros para melhor os recolonizar (...)[135]

Fazendo parte do que chamamos "campanha pedagógica" para o convencimento de que a separação tinha sido a melhor solução, dedicava o seu texto aos "Amantes da Causa no Novo Império Brasiliense", dando sobejas mostras que as relações entre brasileiros e portugueses natos deveriam ser revestidas de novas roupagens, em um igual novo tempo. Se "Brasiliense" designava apenas os nascidos no Brasil e "Brasileiros", mesmo antes da Independência total, englobava a todos os habitantes do país, fossem eles "Portugueses da

---

134 Memória para perpetuar a gratidão dos brasileiros e portugueses compatriotados no Brasil, por A. de A. B. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 19 de setembro de 1822, in 4°, 16 pp., Seção de Obras Raras, B.N.

135 O Campeão Português em Lisboa derrubado por terra a golpes da Verdade, e da Justiça, Por um Brasileiro natural do Rio de Janeiro, e que oferta, e dedica aos Amantes da Causa do Novo Império Brasiliense. Rio de Janeiro: Typ. de Torres, e Costa, 29 de setembro de 1822, Seção de Obras Raras, B.N.

América" ou "Portugueses da Europa[136], apesar de acusar os portugueses de "botafogos", por travarem contra os brasileiros "guerra de afrontas, vitupérios e calúnias"[137], igual disposição o autor demostrava para o confronto. Nos discursos, as rixas e rivalidades deixavam de ser amenizadas para serem incentivadas como fator de diferenciação entre habitantes de Nação e Pátrias distintas.

Era preciso criar uma **identidade para a Nação brasileira**, apagando-se da "memória" a união, a fraternidade entre irmãos da mesma "Mãe"-"Nação portuguesa". Na sala de sessões da Constituinte, a 19 de junho de 1823, o Deputado Alencar denunciava o "apagamento" da participação dos portugueses natos no processo de separação total e a formação de uma imagem negativa desses lusitanos. Contra-argumentava à defesa que Muniz Tavares tinha feito do projeto de naturalização de sua autoria. Este, aliás, como veremos, daria panos para as mangas em fins desse ano, sendo uma das questões polêmicas que teriam dado ensejo à atuação autoritária do Príncipe, dissolvendo a Assembléia, segundo a Historiografia. .

> Remonta-se [Alencar] à época da Independência para dizer que, ainda no ano anterior, o Brasil era uma Nação portuguesa onde todos gozavam os direitos de cidadão português. Eram todos "membros de uma mesma família". Porém o Brasil, ao chegar ao "estado de virilidade" utilizou seus direitos imprescindíveis e inalienáveis para se declarar, independente. Foi o agravamento nesta decisão pelas Côrtes de Portugal que só queriam escravizá-lo. No entanto, não foram somente os nascidos no Brasil que tomaram tal atitude, "foram também os habitantes do Brasil, nascidos em Portugal; logo todos eles ficaram gozando na nova sociedade dos mesmos direitos, assim como gozavam na velha (...) porque todos de comum acordo fizeram o novo pacto, e separaram-se de Portugal; nem um só instante estiveram desligados dos laços sociais uns para com os outros; pelo contrário, estes se conservaram sempre, e só o que fizeram foi romperem os laços que ligavam a Portugal, e constituírem-se em Nação independente". Por isso, era desnecessária uma lei para declarar [que] alguns cidadãos são membros da "família brasileira" e outros não, já que todos eles "o são de direito por graça da grande ação que praticaram, isto é, pela declaração de sua independência (...)"[138].

---

136 Conferir "Discurso Pronunciado no Ato da Eleição Paroquial de Santa Rita, no Domingo 21 de Julho deste ano, e oferecido à Sereníssima Senhora Infanta D. Januária, por seu autor o Padre Januário da Cunha Barbosa." Revérbero Constitucional Fluminense, nº 10, tomo II, 30/07/1822, B.N., citado nas notas 65 e 67 deste capítulo.

137 Idem. "Botafogo" era o que vomitava fogo ou atiçava discórdias. Cf. SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portugueza ... 1922 (fac-simile da segunda edição: 1813), p. 294.

138 Anais da Assembléia Constituinte. Sessão de 19 de junho de 1823, tomos 1-2, Periódicos, B.N.

O trecho é um pouco longo, mas revelador. Começava-se a tecer a "identidade" do "brasileiro" contra a do "português", o "outro". A diferenciação era trabalhada em diferentes planos.

Primeiramente, construíu-se juízos de valor sobre o "ser português" e sobre o "ser brasileiro". Dois documentos, saídos da pena de José Bonifácio, ao que tudo indica entre fins de 1822 e 1823, definiam o "caráter geral" do português e do brasileiro. Afirmava serem duas as causas a que se devia o "quase nenhum melhoramento de Portugal": a falta de probidade e zelo da maioria dos empregados públicos e a ignorância não confessada de quase todos os lusitanos. Para ele, estes tinham um caráter marcado pela malícia, pelo pedantismo, pela falta de humildade e pela incompetência[139]. Ao seu avesso, os brasileiros eram "amigos da sua liberdade, e mal sofrem perder as regalias que uma vez adquiriram". Inimigos do "arbítrio", não suportavam o "vilipêndio". "Apaixonados do sexo por clima, vida e educação. Empreendem muito, acabam pouco. Sendo os atenienses da América, se não forem comprimidos e [direcionados] pelo Despotismo"[140]. Era, assim, evidente o caráter laudatório dos "brasileiros"; achavam-se-lhes tantos elogios quantos aqueles que outrora saudavam a fertilidade e a pujança da terra.

Forjava-se um distanciamento da Nação portuguesa, ao mesmo tempo que se tentava submetê-la e subjugá-la, aniquilando-se sua imagem e impondo a todos um modelo de cidadania brasileira[141], pautada no amor à Causa da liberdade, transformada em Causa da Independência, e esta em Causa do Brasil: fidelidade ao Príncipe, centralizador do poder a partir do Sudeste, e à Monarquia Representativa, com sua Constituição a ser elaborada, ou, tempos mais tarde, outorgada.

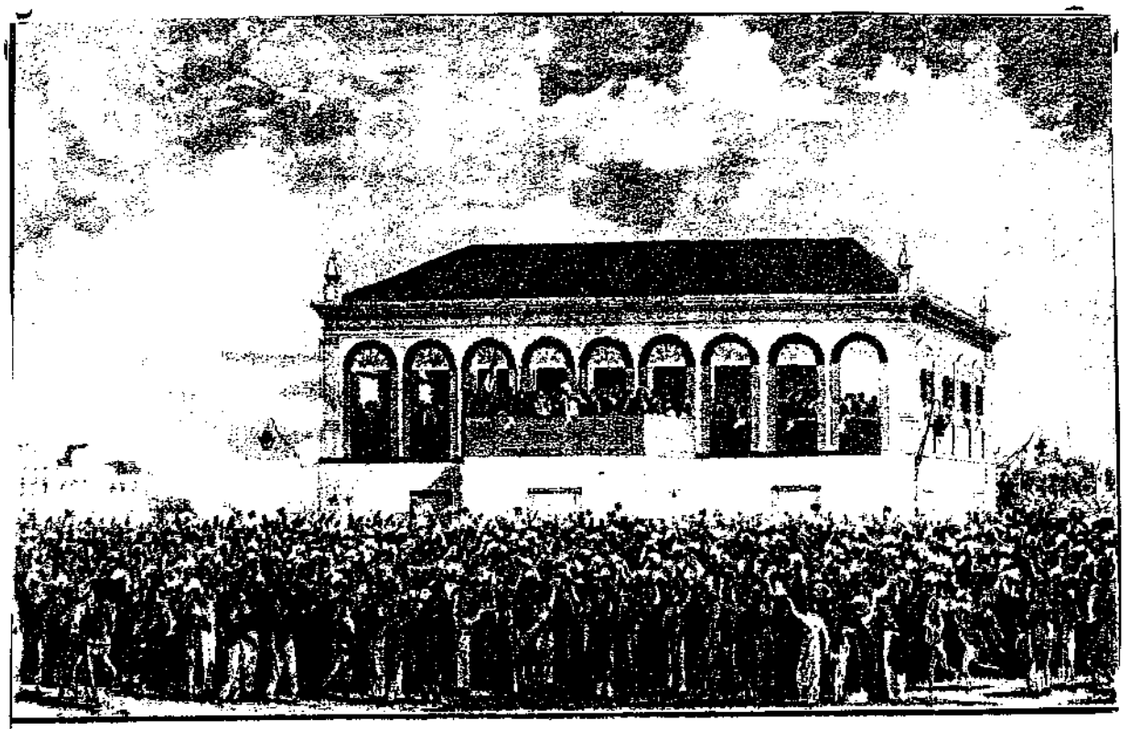
Paralelamente a esta valoração do "brasileiro", tentava-se criar o sentimento de pertencer a alguma comunidade que tivesse identidade de interesses. A Nação brasileira deveria ter vida própria e até mesmo uma história, de luta contra os monopólios e contra o sistema colonial, ou seja, de valentias contra a opressão do absolutismo. Mostrando que os "brasileiros" compartilhavam um passado, fazia-se necessário partir das experiências únicas para a criação de símbolos que lembrassem o pertencimento (cidadania), atualizassem e reatualizassem as vivências

---

139 Caráter Geral dos Portugueses, por José Bonifácio. Coleção José Bonifácio, 1822 (?), documento nº 89, lata 192, I.H.G.B.

140 Caráter Geral dos Brasileiros, por José Bonifácio. Coleção José Bonifácio, 1822 (?), documento nº 22, lata 192, I.H.G.B.

141 Uma reflexão muito boa sobre a alteridade pode ser encontrada em: TODOROV, Tzvetan. A Conquista da América: a Questão do Outro. 1ª ed. 1983, 3º ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993. A última parte, intitulada "Conhecer", começa com uma "tipologia das relações com outrem" que nos foi útil para pensar a questão dos portugueses na Corte, no pós-Independência. Ver, em especial, pp. 183-198. Deste mesmo autor, sobre este assunto vale igualmente ler: TODOROV, Tzvetan. *Etnocentrismo. In*: Nós e os Outros: a Reflexão Francesa sobre a Diversidade Humana. 1ª ed. 1989 ed. Trad. Sérgio Goes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editara, 1993. 2 vol., p. 21-31.



Aclamação de D. Pedro I – Gravura de Felix Émile Taunay

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 114.

"Aclamação de Dom Pedro I no Campo de Sant'Ana" - Prancha 47. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 3, pp. 255-256.

"Logo após a partida do rei, surprimira-se o Jardim Público, que obstruía grande parte dessa bela praça, a fim de exercitar em sucessivas manobras as tropas brasileiras incumbidas de rechaçar os soldados portugueses ainda senhores das fortalezas da Bahia. E foi sob esse regime militar que se celebrou o ato da aclamação, em pleno *Campo de Marte* do Rio de Janeiro.

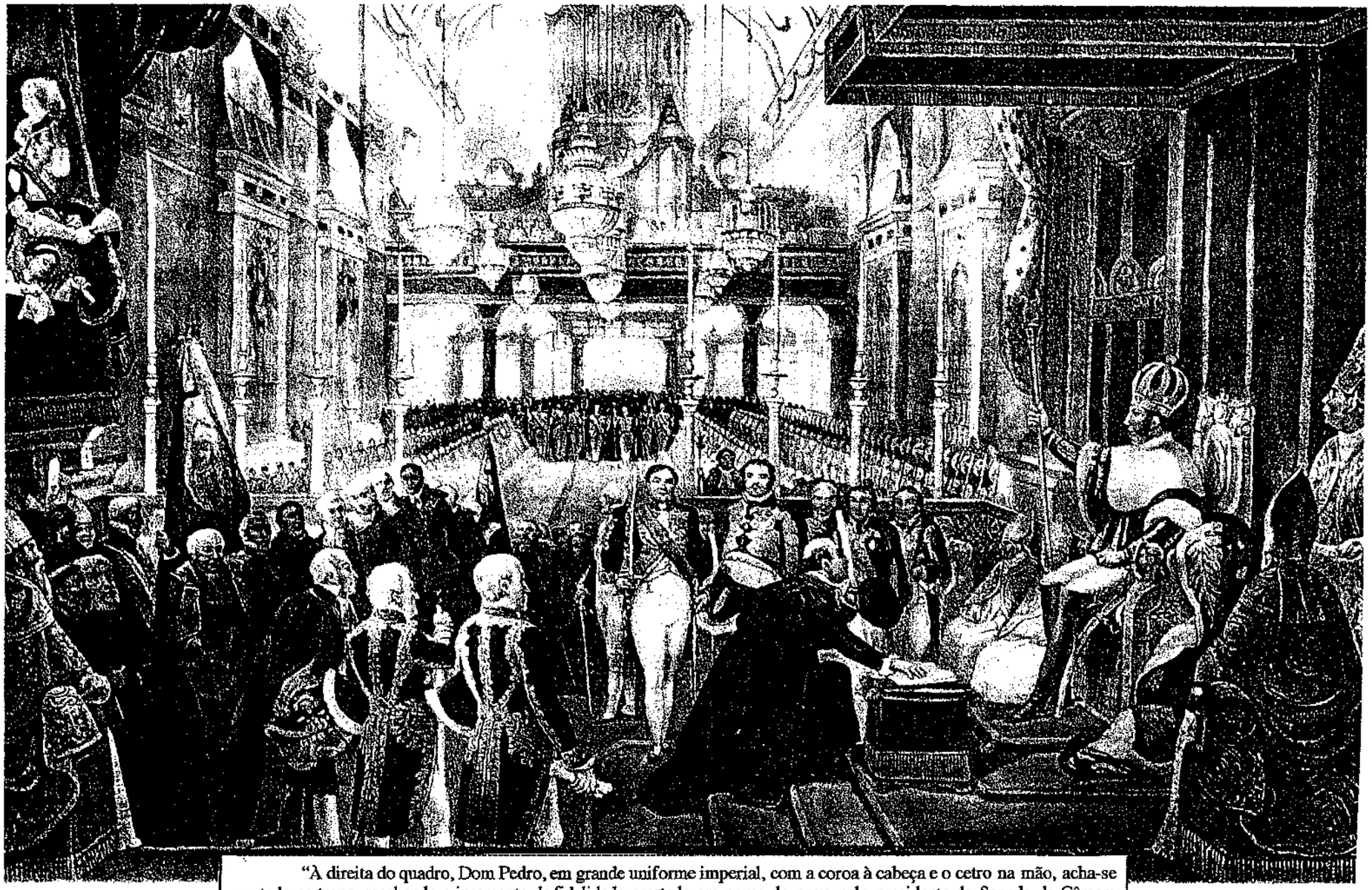
A primeira fila, junto ao balcão, é ocupada no centro pelo imperador; à esquerda encontra-se o presidente do Senado da Câmara (*José Clemente Pereira*), segurando ainda na mão o ato que acaba de ler e dando com o seu lenço o sinal de último viva (...) À direita do imperador, e um pouco para trás, encontra-se a imperatriz; ao lado dela o capitão da guarda (*José Maria Berco*), segurando nos braços, para mostrá-la ao povo, a jovem Alteza Imperial, Dona Maria da Glória.

Na segunda fila, formada pelos ministros, vemos, logo atrás do imperador e perto da porta do centro, *José Bonifácio* , ministro do Interior; à sua esquerda seu irmão, *Martim Francisco*, ministro das Finanças, e à sua direita o ministro da Guerra."



E.142. P.47.

"Aclamação de Dom Pedro I no Campo de Sant'Ana" - Prancha 47. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 3, pp. 255-256.



E.143. P.48.

"À direita do quadro, Dom Pedro, em grande uniforme imperial, com a coroa à cabeça e o cetro na mão, acha-se sentado no trono, recebendo o juramento de fidelidade prestado em nome do povo pelo presidente do Senado da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, *Lúcio Soares Teixeira de Gouveia*. À esquerda do quadro vê-se, de pé na tribuna da corte, a Imperatriz Leopoldina com sua fulha Maria da Glória."
"Coroação de Dom Pedro, imperador do Brasil" - Prancha 48. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 3, pp. 257-258.

comuns, festejando a Pátria e a Nação. Cumpria delimitar logo quem seria o "cidadão" ao longo do Primeiro Reinado, excluindo o escravo dessa experiência de identidade e da partilha da liberdade.

Desta forma, além de fabricarem novos significados para as palavras "brasileiro" e "português", tornando-as uma visível construção política, buscavam, nas características da terra de nascimento ou adesão, sinais que expressassem o amor ao Brasil. Por isso entende-se a preocupação com os símbolos nacionais, concretos, tão cedo se começou a sonhar com uma nova utopia: a do Império Brasileiro. Foi assim que no dia 18 de setembro providenciou-se o escudo de armas do Reino do Brasil[142]; a 12 de outubro aclamou-se o Príncipe Imperador Constitucional, ato presidido pelo Senado da Câmara; a 10 de novembro abençoou-se as novas bandeiras, que haveriam de "conduzir os brasileiros ao campo da glória"[143]; e, finalmente, a 1° de dezembro aconteceu a Coroação e a Sagração do Imperador, com pompa e circunstância[144], criando-se por decreto a Imperial Ordem do Cruzeiro e a Guarda de Honra[145].

Também a repetição de "fórmulas", como o "amor e a adesão à Causa Nacional", serviam para reafirmar a identidade, conjurando, condenando e perseguindo o oposto. Incentivava-se o medo contra o estrangeiro, o "português", que de tão conhecido foi transformado em "inimigo", e sobre ele passou-se a divulgar estereótipos[146] ... E é claro que isto gerava perseguições, controle e vigilância, conforme veremos.

---

142 Ver MORAES, Alexandre José de Mello. História do Brasil-Reino e Brasil-Império. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, p. 463. Este escudo seria uma esfera armilar de ouro em um campo verde, atravessada por uma cruz da Ordem de Cristo, circulada por 19 estrelas de prata em uma orla azul. Teria por cima a Coroa real e pelos lados o café e o tabaco. O laço ou tope nacional, elaborado nesta ocasião, passou a significar um distintivo de adesão à Causa do Brasil. A flor verde dentro de um ângulo de ouro era o distintivo dos "patriotas".

143 Ibid. 523.

144 As informação sobre Arcos do Triunfo aparecem em vários historiadores, entre eles, Varnhagem, Francisco Adolfo. História da Independência ... p. 145. Os arcos comemorativos do triunfo pretendiam valorizar o país , celebrando o rompimento e elaborando a imagem de um Império próspero e promissor.

Segundo Lúcia M. B. P. das Neves, estes arcos foram desenhados por J. B. Debret e dedicados a temas variados, sendo financiados pelas diferentes corporações, até mesmo pelo Grande Oriente. O 1° situava-se na rua de São Pedro, na Cidade Nova, e era ornamenado com animais, troféus, e simbolizava a nova Pátria, listando as provícias, até as que estavam ainda em guerra. O 2° era dedicado ao amor conjugal; ficava na rua do Ouvidor. O 3° estava na outra extremidade dessa mesma rua e compunha-se de uma esfera coroada com um P, cercada dos atributos do comércio: Tinha a inscrição: "Do Império Brasileiro, ao Fado e à Sorte./ Dai começo feliz, vitória ou morte". O 4° situava-se na rua da Constituição, com as iniciais correspondentes a Pedro Grande Primeiro Imperador Brasileiro, com figuras alegóricas representando o rio Amazonas e o rio da Prata. Possuía tarjas verdes com palavras de exaltação a D. Pedro, à Pátria e ao Império recém-fundado. O último arco, na própria Praça da Constituição, era o mais alegórico e possuía figuras representativas do Brasil, como os mineiros, paulistas e outros habitantes. Cf. NEVES, Lúcia M. B. Pereira das. op. cit., pp. 587-588.

145 A descrição dos festejos da Aclamação, da Coroação e da Sagração, bem como as portarias criando a Guarda de Honra e a Imperial Ordem do Cruzeiro, com lista dos primeiros agraciados, pode ser encontrada em: MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit., pp. 490, 541, 549, 553, 559.

146 Jean Delumeau diz que o medo do outro é um dos medos característicos da Idade Moderna. Este autor faz uma distinção entre o medo, que seria o temor, o terror e o pavor do **conhecido**, e a angústia, que seria o igual temor, terror e pavor, só que do **desconhecido**. Diferencia também os medos **permanentes** dos **cíclicos**. No caso brasileiro, faz-nos pensar que o medo do "português" era cíclico, enquanto o do escravo, permanente. DELUMEAU, Jean. História do Medo no Ocidente, 1300-1800. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 25, 54, 56-57.

Depois do início da campanha dos jornais para o convencimento popular de que a separação era necessária, D. Pedro fez uma Proclamação aos portugueses no dia 21 de outubro de 1822. Era preciso começar a definir na prática quem eram os "bons" portugueses-"brasileiros". Fazendo uma recapitulação dos eventos e dos motivos que levaram à separação, no parágrafo final estabelecia dois aspectos inportantíssimos. O primeiro asinalava o dia 12 de outubro como a data da separação definitiva da Monarquia Portuguesa, ressaltando, entretanto, que nada se opunha à "continuação de suas antigas relações comerciais", contanto que não se enviassem mais tropas. Em segundo lugar, convidava os portugueses a aderirem à nova Pátria:

> Portugueses: eu vos ofereço o prazo de quatro meses para a vossa decisão; decidi e escolhei -ou a continuação de uma amizade fundada nos ditames da justiça e da generosidade nos laços de sangue e recíprocos interesses, ou a guerra mais violenta que só poderá acabar com o reconhecimento da Independência do Brasil ou com a ruína de ambos os Estados[147].

Mencionava aí alguns aspectos que teriam desdobramentos futuros. Não era tão fácil somente convocar a adesão dos portugueses. Em breve este aspecto exigiria definições mais específicas, desembocando na necessidade de se saber quem era "amigo" ou "inimigo" da Causa, e havia jurado a Constituição, e na urgência da regulamentação das relações comerciais[148].

De imediato, estas duas questões imbricaram-se. A 11 de dezembro de 1822, "para tornar efetiva a segurança, e respeitável a defesa do país", uma vez que havia a ameaça de uma guerra fratricida, o Governo resolveu seqüestrar os bens dos portugueses. Seriam passíveis de seqüestro:

> (...) 1° todas as mercadorias existentes nas Alfândegas deste Império, e pertencentes aos súditos do Reino de Portugal; 2° todas as mercadorias, ou a sua importância que existirem em poder de negociantes deste Império; 3°, todos os prédios rústicos e urbanos que estiverem nas mesmas circunstâncias; e, 4° finalmente, as embarcações ou parte delas que pertencerem a negociantes daquele Reino; sendo, porém, excetuadas deste seqüestro as ações do Banco Nacional, as das Casas de Seguro, e as da Fábrica de ferro da Vila de Sorocaba[149].

---

147 Proclamação aos Portugueses. 21/10/1822 D. Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos. Rio de Janeiro: Comissão Executiva Central do Sesquicentenário da Independência do Brasil, 1972, pp. 143-145.

148 Esta proclamação teve como efeito imediato uma "Representação dos oficiais do 1° Batalhão de Caçadores da Divisão de Voluntários Reais ao Imperador, a 1° Novembro de 1822". Encabeçada pelo Coronel Manoel Jorge Reis e pelo major João Teixeira de Queiroz, "(...) se determinavam a servir nesse Estado, e por conseqüência a seguir de boa vontade a Causa do Vasto Império do Brasil (...)". Esta representação encontra-se no fundo: Independência do Brasil, A.N.

149 Decreto de 11/12/1822, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., 1836, tomo. 3, p. 367.

Reproduzo parte da Portaria não só para vermos a extensão dos bens incluídos, como também para observarmos as exceções. Mais uma vez, fica evidente que o Estado dependia dos negociantes de grosso trato. Só seriam seqüestrados os bens do português se: fosse considerado Súdito de Portugal, estivesse fora do país ou fizesse questão de não se apresentar ao Senado da Câmara, para os devidos juramentos.

Afinal, quem era, então, "Súdito português"? Era inevitavelmente "inimigo" aquele português que estivesse fora do Brasil? A confusão era grande e provocou ainda maior alvoroço entre os lusos. A Portaria que determinou os seqüestros gerou problemas práticos variados, que podem ser apreendidos pelo exame dos processos, pelas provisões, resoluções, portarias e pedidos de esclarecimento que acarretaram.

Mas, poucas pessoas foram atingidas. O número de processos de seqüestros encontrados é pequeno para a extensão da lei e pelo seu tempo de vigência[150]. Além disso, consideremos a quantidade de portugueses natos que habitavam o país! Tem-se a nítida impressão que os seqüestros tiveram um sentido político. Nos documentos analisados podemos traçar uma tipologia dos atingidos: pessoas que tinham herdado bens e moravam em Portugal; militares ou oficiais da tropa portuguesa; comerciantes que viessem com mercadorias dos portos portugueses ou que tivessem ligações com os negociantes do Porto e Lisboa.

A maioria dos bens seqüestrados ocorreu logo após a divulgação do Decreto em questão, no próprio mês de dezembro ou nos meses seguintes. A "Menina que ficou de D. Eugênia da Casa do Marquês de Marialva" teve a sua pensão seqüestrada a 30 de Janeiro de 1823. Sendo menor de idade, o seu tutor compareceu à presença do Desembargador e fez declaração da lista de bens da seqüestrada, os quais estavam sob sua guarda. O processo não teve recurso e terminou a 6 de Dezembro de 1824. O procurador instituído, que era o próprio tutor, Pe. Frei Francisco de S. José Bellem, tinha sido transferido para o Hospício dos Padres da Terra Santa por aquela ocasião. O caso foi facilmente resolvido porque as pensões a nobres foram suprimidas em

---

150 Foram garimpados 16 processos de seqüestros no Arquivo Nacional. Eles não constituem um "fundo" documental. A partir da extinção do Juizado dos Seqüestros de Bens de Portugueses, esta documentação foi incorporada ao Juizado de Feitos da Fazenda e Coroa. Desta maneira, tivemos que vasculhar as varas cíveis, onde estavam espalhados. Foram achados quando se referiam ao Juizado de Seqüestros ou ao Juízo de Comissões. Talvez, com tempo de paciência, possamos encontrar outros exemplares. O Ministro do Supremo Tribunal de Justiça e Juiz Encarregado do Seqüestro de Bens de Portugueses, João José da Veira comunicou, a 11/02/1828, não poder continuar no exercício da Comissão Encarregada de Solucionar os seqüestros; por isso, todos os papéis referentes ao assunto foram inventariados e passados para o Juízo de Feitos da Coroa e Fazenda, que daquele momento em diante teria por obrigação examinar os levantamentos que tinham sido requeridos, em função da paz celebrada com Portugal. Ver: IJ 1 97 Corte. Registro de Avisos. 27 agosto de 1828 - 5 de junho de 1829, Relação 29, parte 14, nº 122, livro IX, p. 118-119, A.N. Consultar também: Aviso de 12/02/1829, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., 1836, tomo 7, p. 26.

virtude das Ordens Gerais[151]. Este foi o único processo que teve desfecho rápido conhecido. Outros, que não parecem tão complicados, desconhecemos o final, como foi o caso do seqüestro efetuado na pensão de D. Maria Balbina de Souza Coutinho, viúva de D. Francisco de Souza[152].

Na sua maioria, concluídos ou não, foram anulados por efeito do artigo 6º do Tratado de 29 de agosto de 1825, no qual Portugal reconheceu a Independência do Brasil, e pelo Decreto de 26/06/1826[153]. Colocava-se como cláusula para a paz o levantamento dos seqüestros dos bens móveis e imóveis, rústicos ou urbanos, dos Súditos Portugueses.

Em outros, havia litígio, - e dos grandes! -, com direito a recorrer à Relação do Rio. Os Herdeiros da Viúva Maria Rosa, que por sua vez herdara bens do Padre Antonio Lopes Anjo, brigaram por uns imóveis e em Magé. O caso complicou-se porque o espólio era disputado por residentes na Corte e pelos parentes de Maria Rosa, estes últimos residentes em Lisboa e, um pouco mais tarde, na Ilha de São Miguel. Depois de idas e vindas, de procurações passadas a negociantes da praça carioca e reconhecidas em cartórios, cá e lá, questão sem dúvida espinhosa para o momento, o processo foi concluído a 29/08/1825; contudo, devido ao Tratado celebrado com Portugal, suspenso a 24/10/1827[154].

As represálias recaíam também sobre militares e homens que tinham tido algum tipo de prestígio, título e posto militar, ou então, sobre os negociantes que tinham base comercial nas cidades portuguesas.

Desta forma, tiveram bens seqüestrados o Conselheiro Theodoro Ferreira Aguiar, os Herdeiros da Condessa de Linhares, o Visconde de Asseca, D. Manoel João Lócio - Chefe da Esquadra da Armada Real-, Herdeiros do Capitão Manoel Ferreira Maia, o Sargento-Mor Mathias da Silveira Pinto Pereira da Fonseca Osório, o Tenente de Polícia Jacinto Leite Bettencourt, o Comendador João Rodrigues Pereira de Almeida, entre outros[155].

---

151 Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Menina que ficou de D. Eugênia da Casa do Marquês de Marialva". Rio de Janeiro: 30/01/1823, nº 2559, A.N. O valor seqüestrado foi de 300 mil réis, e equivalia ao 1º semestre de 1822.

Não deixa de ser importante registrar aqui que a casa de Marialva, em finais dos anos setecentos, era a que tinha um maior número de territórios juridicionais e também valimento da Corte. Nesta época, o seu senhor foi residir em Paris até morrer, em 1823, e deixou como seu procurador um negociante da Praça de Lisboa. Na época das Cortes vintistas, houve várias petições denunciando fatos ligados a esta Casa. Conferir: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. ***Poder Senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In:*** MATTOSO, José (ed.) e HESPANHA, Antônio Manuel (coord). História de Portugal. O Antigo Regime, 1820-1807. Lisboa: Estampa Editorial, 1993, pp. 351-352.

152 A pensão era no valor de cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e seis réis. Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "D. Maria Balbina de Souza Coutinho". Rio de Janeiro: 14/01/1823, nº 2570, cx. 4372, A.N.

153 Tratado de 29/08/1825, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 5, p. 148 e Portaria de 26/06/1826, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 5, p. 292.

154 Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Herdeiros de Maria Rosa". Trad. Rio de Janeiro: 19/12/1822, nº 2591, cx. 4377, A.N. .Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Herdeiros de Maria Rosa". Rio de Janeiro: 19/12/1822, nº 2591, cx. 4377, A.N.

155 Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Visconde de Asseca". Rio de Janeiro: 06/05/1823, nº 2572, cx. 433, A.N.; Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Sargento-Mor Mathias da Silveira Pinto Pereira da Fonseca Osório". Rio de Janeiro: 09/08/1822, nº 2590, cx. 4337, A.N.; Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Herdeiros do Capitão

Quanto aos negociantes, vale a pena acompanhar alguns exemplos e ver como eles e o governo se mexeram nesse jogo de damas. Uma morada à rua do Sodré, letras que deviam Aguiar Maria, José Bruno Guimarães e Joaquim Teodoro Pereira de Melo, como outros bens, foram confiscados ao negociante português João Miguel Dias de Farias "por ter sido residente nesta cidade [Salvador] com estabelecimento de comércio e emigrado dela na qualidade de inimigo deste Império".

João Miguel era um dos tantos comerciantes portugueses que tinham negócios fora do Brasil. No dia 22 de Março de 1822, ao perceber que os ânimos na Bahia esquentavam, escreveu uma carta ao amigo Antônio Jacinto Pimenta. Encarregava-o, pormenorizadamente, dos seus negócios; inclusive de procurar e receber quantias ou cartas vindas de Lisboa, do Rio de Janeiro e de Gibraltar. Em seguida, rumou para este último destino. Ele e toda a sua família. Mostrava a intenção de retornar tão logo as escaramuças cessassem.

Foi com base no desejo de regresso, e na partida com data anterior à Independência, que a pendenga começou. Os bens do português foram arrematados e passados adiante. O procurador entrou em ação. Contratou advogados, substabeleceu procurações e começou a reclamação. A 3 de Setembro de 1824, o processo rumou para o Superior Tribunal, na Corte do Rio de Janeiro[156]. Era complicado deliberar sobre as propriedades de um "homem de bem", negociante com comércio espalhado em praças fora do Brasil e no Rio de Janeiro. Pela procuração enviada de Gibraltar, procurou revolver o impedimento de ter que voltar correndo. Não há sentença nos autos. Talvez o processo tenha ido parar na Corte de Apelação.

Como João Miguel, outros negociantes com casas comerciais em Portugal e/ou com mercadorias consignadas tiveram seus bens seqüestrados. Ignácio Gonçalves teve 22@ e 8 libras de chocolates, vindos do Porto, arrolados para seqüestro[157]. O mesmo aconteceu com Antônio Gomes Barroso, que teve uma carga vinda de Lisboa apreendida. Seus negócios

---

Manoel Ferreira Maia". Rio de Janeiro: 10/03/1823, nº 2585, cx. 433, A.N.; Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Conselheiro Theodoro Ferreira de Aguiar". Rio de Janeiro: 10/07/1823, nº 2554, cx. 4372, A.N.; Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "João Rodrigues Pereira de Almeida (Comendador)". Rio de Janeiro: 17/12/1822, nº 2593, cx. 433, A.N.; Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, " Tenente Jacinto Leite Bettencourt". Rio de Janeiro: 18/12/1822, nº 2592, cx. 4377, A.N.; Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Herdeiros da Exma. Condessa de Linhares". Rio de Janeiro: 24/12/1822, nº 2565, cx. 4373, A.N.; Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "D. Manoel João Lócio". Rio de Janeiro: 24/12/1822, nº 2583, cx. 433, A.N.

O seqüestro sobre os bens do Conde de Linhares foi suspenso por Provisão de 15/02/1822, fl. 47 v do Livro 7 das Provisões da Segunda Repartição do Tesouro Nacional, assinada por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, atendendo às razões apresentadas por D. João Carlos de Souza Coutinho. Ver. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa, op. cit, tomo 4, p. 24.

156 Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "João Miguel Dias de Faria". Rio de Janeiro: 28/01/1823, nº 2553, cx. 4373, A.N.

157 Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses, "Ignácio Gonçalves". Rio de Janeiro: 12/04/1823, nº 2558, cx. 4357, A.N.

correspondiam a 3/8 do frete de 1007$166rs, porque tinha sociedade com seus irmãos[158]. Igual azar também sofreram os comerciantes do Porto, os irmãos Francisco de Bessa Leite e Henrique de Bessa Leite, que rumavam com uma carga para o Rio[159], e Joaquim Antônio Ferreira, consignatário do bergantim Rio Jordão[160].

Do mesmo modo como Antônio Jacinto usou a procuração do negociante luso João Miguel para ficar responsável pelos bens de seu amigo, existiam outros modos de driblar um seqüestro. Para os bens seqüestrados havia um procurador, tornado responsável diante da Fazenda. Os bens iam a leilão e podiam ser arrematados. Não havia como garantir que os tais procuradores declarassem somas de dinheiro que estavam em outro país. Nem evitar que "brasileiros", "portugueses", e até mesmo ingleses, irmãos ou sócios dos seqüestrados, quites com a Nação por terem jurado a Constituição, se apresentassem para administrar ou levantar o seqüestro.

De 1822 a 1826, data da suspensão dos seqüestros, não foi fácil manter os bens seqüestrados. Ao longo desses anos, o Desembargador Juiz dos Seqüestros de Bens de Portugueses seguidamente sentiu o problema na própria carne. Enviou dezenas de requerimentos e outros documentos pedindo esclarecimentos e orientações: queria saber como devia proceder. Obviamente podemos entender o porquê. Em 24 de dezembro de 1822, fez uma representação a S.M. o I. com o intuito de ser esclarecido no modo pelo qual deveria arrecadar os redimentos dos bens seqüestrados e em qual cofre os depositaria[161]. Em junho de 1823, reconhecia a dificuldade em averiguar o saldo dos comerciantes portugueses que tinham bens seqüestrados[162] e em julho do mesmo ano, o incansável Desembargador e Juiz do Seqüestros não sabia o que fazer com os negociantes que tinham transações com o Porto e Lisboa e com os que não declararam as somas que tinham naquelas praças[163]. Não houve solução para esses últimos casos. João José da Veiga ainda fez outras tantas consultas e representações sobre variados temas: o que fazer com prédios em

---

158 Processo de Seqüestro de Bens de Portugueses. "Antônio Gomes Barroso". Rio de Janeiro: 03/02/1824, nº 2569, cx. 429, A.N.

159 Resolução de 25/09/1825, ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 334.

160 Portaria de 17/12/1822, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 3, p. 372.

161 Portaria de 24/12/1822, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 3, p. 379. A resposta foi dada por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, através da Portaria de 28/12/1822, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 3, p. 380 e da Portaria de 18/01/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 9. É curioso porque a família do seqüestrado poderia continuar morando no bem. Mandava lançar as avultadas somas arrecadadas em caixa separada e, ainda pela Provisão de 20/03/1823, mandava arrancar das mãos dos testamenteiros os dinheiros devidos aos cofres públicos por serem de bens seqüestrados. Ver: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 42.

162 Provisão de 12/06/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 80.

163 Portaria de 28/07/ 1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 100.

ruínas, como recolher aluguéis, como lidar com brigas entre antigos inquilinos e seqüestrados, como recolher dívidas, etc. Os problemas se multiplicavam.[164].

Não era fácil acertar no seqüestro. Pela Resolução de 18/04/1824[165], José Maria Corrêa de Sá, irmão do Conde de Asseca, apresentou-se como administrador e procurador dos bens do irmão, cujo seqüestro foi, posteriormente, levantado. O mesmo se deu com os bens do Conde de Linhares[166]. Em São Paulo, vários administradores que tomavam conta dos engenhos de portugueses, residentes alguns deles em Portugal, conseguiram se manter no cargo e iniciar o processo de suspensão do embargo[167].

Alguns ingleses tornaram-se também procuradores ou arrematararam bens. No Rio de Janeiro, John Burke arrematou o bergantim Piedade[168]. Súditos da Grã-Bretanha tinham prestígio! Pela Resolução de 8 de Abril de 1826 foi atendido um outro pedido de relaxamento de seqüestro porque um inglês havia comprado as propriedades[169]. Anos antes, uma companhia de comerciantes ingleses fez uma consulta à Junta do Comércio sobre o pagamento de uma dívida de um português, que teve os bens seqüestrados e encontrava-se nas Índias. Os ingleses não tiveram prejuízo. Foram pagos[170].

Aliás, este tipo de recurso foi igualmente comum aos "brasileiros", negociantes de grosso trato estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro. Por Resolução de 7 de junho de 1825, Lourenço Antônio do Rego, com sede de seus negócios e moradia na Corte, havia mandado ordens para que seu preposto na praça do Porto comprasse a a herança deixada por Bento José Dias de Castro. Tendo a transação sido efetuada a 4 de dezembro, foi pego no contra-pé da lei e teve que pedir relaxamento do seqüestro sobre os bens comprados, e seqüestrados. Evidentemente, como foi considerado cidadão "brasileiro", foi atendido. Na justificativa para o levantamento, dizia-se não ter sentido penalizar alguém como Lourenço, já que o "seqüestro foi efeito de uma medida política" e o suplicante era Súdito do Império "nele estabelecido com avultado comércio e bastantes propriedades valiosas (...)[171]".

---

164 Alguns exemplos podem ser encontrados nos seguintes documentos: Resolução de 12/06/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 80; Resolução de 17/08/1824, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 302; Resolução de 18/05/1824, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, pp. 266-267; Resolução de 19/08/1824, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 117.

165 Resolução de 18/05/1824, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, pp. 266-267.

166 Provisão de 15/01/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 24. Ver nota 155 deste capítulo.

167 Provisão de 08/04/ 1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 48.

168 Resolução de 25/09/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 133-134.

169 Resolução de 08/04/1826, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 252.

170 Resolução de 9/10/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 141.

171 Resolução de 07/06/1825, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 93.

Flagrantes interessantes. Textualmente se reconhecia a primazia do comércio sobre todas as questões nacionais. Por isso, a Portaria de 12 de dezembro de 1822, apesar de registrar as "cavilações e perfídias" dos portugueses e das Cortes de Lisboa, pedia "reflexões a toda a classe de cidadãos, especialmente ao honrado Corpo de Comércio", para que não colocassem em risco a Nação e se subtraíssem das suas relações comerciais com os negociantes do Reino de Portugal. Em troca, por abandonarem "o estreito círculo de transações antigas", o Imperador dava a certeza

> de que o mesmo Augusto Senhor terá sempre em vista a grandeza e sucessiva prosperidade deste Império, facilitará, quando for possível, e protegerá com a maior energia e vigilância, todas as especulações mercantis, dirigidas pelo patriotismo e bem entendido interesse particular para a conservação, progresso e esplendor do Brasil e da indústria nacional[172].

Honrando sua palavra, em Decreto de 30 do mesmo mês prestava socorro aos comerciantes, para não amargarem prejuízos. Reafirmando "os luminosos princípios da liberdade e franqueza do comércio", reduzia taxas para exportação e sobretaxava países estrangeiros, castigando principalmente os gêneros e mercadorias tipicamente portugueses e trazidas em navios com bandeira de Portugal. Entretanto, facilitava o comércio para os navios "nacionais" e excetuava da medida o rapé inglês[173].

As medidas governamentais geraram centenas de pedidos dos comerciantes "brasileiros", portugueses de nascimento, para ausentarem-se do país. Queriam tratar de negócios, continuar mantendo contatos, agora muito dificultados, com Portugal e com outras regiões do Império Português.

Em 1824 e 1825, Antônio Ferreira Alves e Vicente de Sá Rocha pediram para ir à Europa[174]; Francisco Antonio Cavarinha e José da Rosa Salgado queriam ir a

---

172 Portaria de 12/12/1822, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., 1836, tomo. 3, p. 368.

173 Decreto de 30/12/1822, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 3, p. 380.

174 Petição. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc, 17/05/1824, v. 7 (1822-1836), p. 36, A.N.; Petição. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia) 09/04/1824, v. 1 (1824-1825), p. 12, A.N. Vicente Sá Rocha foi acusado de não ser fiel à Causa do Brasil por ter partido antes do exame da sua petição, devido à urgências. Ver Portaria. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 9/4/1824, v. 7 (1822-1836), p. 35, A.N.

Hamburgo[175]; Raphael José da Costa desejava tratar da herança de sua mãe, em Moçambique[176]; Manoel Ribeiro Guimarães e José da Silva Guimarães pediam para ir a Portugal via Londres[177]; José Francisco de Souza tencionava ficar quatro anos nos Açores para cuidar das suas contas[178]; André Pereira dos Santos desejava ir a Gibraltar[179], etc.

Mas, ao menor sinal de ligações suspeitas de negociantes do Rio de Janeiro com outros fora do país, que visasse tão somente lucros e não a segurança, ou, então, qualquer vislumbre da existência de negócios em consignação, que pudessem beneficiar comerciantes portugueses natos, residentes em Portugal, negava-se a permissão e, algumas vezes, expulsava-se o pretendente.

Em 31 de Janeiro de 1825, Manoel José Viana, comerciante português que se dizia "brasileiro" (por ter jurado a Constituição) pediu para ir a portos europeus. O parecer foi negado. Pretendia ir ao Porto, a Gibraltar, a Lisboa e a Hamburgo. Temia-se que fosse procurador ou testa de ferro de outros negociantes portugueses estabelecidos na praça carioca, e que quisessem exportar fundos para Portugal[180].

Se com o tratado de reconhecimento da Independência as relações entre os dois países foram normalizadas e, ao menos legalmente, acabaram as retaliações, a distensão do clima de conflito não foi fácil; tampouco se sabia ao certo como se deveria agir para permitir o comércio e levantar os seqüestros. Embora a suspensão dos seqüestros estivesse determinada no Tratado com Portugal e tivesse sido ordenada em junho de 1826, outros esclarecimentos fizeram-se necessários[181]. Ainda no ano de 1827, uma instrução com data de 3 de Setembro dava normas a

---

175 Petição. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia) 22/04/1824, v. 1 (1824-1825), p. 13, A.N.; Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 22/4/1824, v. 7 (1822-1836), p. 39, A.N. Tiveram parecer favorável, "por serem negociantes e terem jurado a Constituição".

176 Petição. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 20/05/1823, v. 7 (1822-1836), p. 31, A.N.

177 Petição. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). 16/02/1824, v. 1 (1824-1825), p. 4, A.N.; Petição. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 27/11/1823, v. 7 (1822-1836), p. 18, A.N.

178 Petição. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 20/04/1825, v. 7 (1822-1836), p. 69, A.N.

179 Pedido. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). 29/04/1824, v. 1 (1824-1825), p. 32, A.N.

180 Parecer. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 31/01/1825, v. 7 (1822-1836), p. 59, A.N

181 Ver: Ofício de Carlos Mathias Pereira, Encarregado dos Negócios de S.M.I. e Membro da Legação Portuguesa. IJJ 1 714 Ministério do Império. 1823-1833, 03/07/1826, doc. 5, Maço nº 2, A.N.; Ofício do Visconde de Inhambupe, José Feliciano Fernandes Pinheiro, mandando que se cumprisse ordens do Imperador e executasse o art. 6º do Tratado de 29/08/1825. IJJ 1 714 Ministério do Império. 1823-1833, 06/07/1826, doc. 5, Maço nº 2, A.N.; Portaria de 04/07/1826, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 5, p. 297.

comissários brasileiros e portugueses para bem executarem o Tratado nos assuntos referentes aos prejuízos causados mutuamente aos respectivos súditos durante o estado de guerra.

Portanto, se a execução dos tratados foi um processo moroso, além dos mais, desde meados de 1824 o governo endureceu na concessão de licenças para saída a negócios devido às ameaças de planos portugueses de reconquista. Redobravam os cuidados com a segurança ...

Ao que parece, as negativas para as viagens a Portugal para cuidar de negócios passaram a ser freqüentes e os comerciantes começam a apelar. De 1825 em diante, requisitavam sair do país com o intuito de "cuidar da saúde". Queriam ir a Portugal e ao restante da Europa (Inglaterra, França e Hamburgo são os países mais requisitados). A ida à antiga Pátria, mesmo nesses casos, podia ser vetada pelo governo imperial. Em alguns pareceres, o Intendente da Polícia negava ao comerciante português o visto de saída para qualquer parte do mundo. Mesmo dizendo terem jurado a Constituição, as autoridades colocavam barreiras como a não apresentação de todas as certidões ou, então, simplesmente lançavam sobre o indivíduo alguma suspeição (do próprio Intendente ou dos vizinhos), que se demorasse a resolver[182].

Contudo, a força do comércio "português", nos idos da Independência, era mesmo fato. Bastava jurar diante da Câmara e ter matrícula na Junta do Comércio.

> (...) Antônio Estanislau Muniz e João Antônio Pereira, aquele mestre, e ambos donos, residiam na Madeira e eram súditos portugueses. Eles recorreram a S.M.I, pelo Tesouro Público, para que mandasse levantar o seqüestro, alegando que o passaporte está errado, que eles são súditos do Império, o primeiro suplicante porque há muito anos se emprega na navegação dos portos do Brasil, que entrava com bandeira brasileira e prestara na Câmara o competente juramento de obediência e adesão; o segundo, por ter domicílio nesta Côrte há muito anos, com matrícula na Junta do Comércio[183]. (...)

Antônio Estanislau e João Antônio tinham as suas razões para afirmar serem súditos do Império Brasileiro. Os problemas da definição da Nação atormentavam a todos desde o retorno da Família Real. Os debates sobre a cidadania começaram ainda em 1823.

---

182 Conferir, entre outros: Portaria. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 12/04/1825, v. 7 (1822-1836), p. 66, A.N.; Portaria. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 21/03/1825, v. 7 (1822-1836), p. 64, A.N.; Parecer. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 09/03/1825, v. 7 (1822-1836), p. 63, A.N.

183 Resolução de 24/01/1824, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 199.

Através do Decreto de 14 de janeiro de 1823, o governo estipulou princípios para a entrada e para o estabelecimento dos lusos no Brasil. Não era possível continuar com a "arriscada admissão franca dos súditos de Portugal em um país, com o qual aquele Reino se acha em guerra". Era preciso acautelar-se das causas de desassossego e discórdia, mantendo a honra e a dignidade. Daquela data em diante, o súdito português que quisesse residir temporariamente aqui deveria prestar fiança idônea do seu comportamento diante do Juiz Territorial. Seria reputado súdito do Império enquanto aqui ficasse, sem que, contudo, gozasse foros de cidadão brasileiro. Além disso, se viesse para se estabelecer "pacificamente", para ser considerado cidadão brasileiro teria por obrigação se apresentar à Câmara e "prestar solene juramento à causa do Brasil e ao Imperador"[184].

Em 25 de Agosto de 1823, José Fernandes Barbosa[185], português, natural do Porto, pediu permissão para permanecer mais seis meses em Portugal, além do tempo concedido pela Proclamação de 8 de janeiro, que estabelecia seis meses para os brasileiros que estavam no solo português retornarem à Pátria. Possuia uma casa comercial no Rio de Janeiro. O seu sócio era o português Antônio Soares do Rego. O reclamante cuidava dos negócios no exterior. O seu sócio, no Brasil. A sede da casa comercial era na cidade do Rio. Vejamos um pouco da história da sua vida.

No ano da petição, José Fernandes contava 37 anos de idade e era solteiro. Havia emigrado com 15 anos. O seu caso era típico, comum a outros patrícios seus. Chegando à cidade, foi caixeiro à rua da Quitanda. Depois, comprou armazém de secos e molhados na rua da Cadeia, onde passou a ter fábrica de refinar açúcar e comprar terrenos. Mais tarde, foi a Portugal estender os seus negócios. Aparentemente, estava em palpos de aranha, pois além de se encontrar no Porto, precisando de um tempo maior para concluir negócios já começados, havia tido terrenos seqüestrados. Contudo, tinha a seu favor o fato de ter aportado em 1801, formado fortuna e se estabelecido solidamente. Isso muito o auxiliou nas averiguações feitas pela Polícia. Ainda mais que José Fernandes havia se retirado antes da Independência, sendo de praxe, aos comerciantes,

---

184 Decreto de 14/01/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 7.

185 Portaria.Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 25/08/1823, v. 7 (1822-1836), p. 15, A.N

Há na documentação vários casos como este. As pessoas enviavam petições de Portugal pedindo mais um tempo fora para a conclusão de negócios. Para tal, davam provas de que moravam há muito no Brasil, haviam jurado as bases da Constituição e, depois de março de 1824, a Constituição Outorgada. Como exemplos, podemos citar os casos de José Caetano Coelho, João Teixeira de S. Paio (Sampaio ?) e João Teixeira Desão Naio e José Joaquim Barbosa. Ver: Petição. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). 09/08/1824, v. 1 (1824-1825), p. 40, A.N.; Petição, Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 18/02/1825, v. 7 (1822-1836), p. 77, A.N.; Portaria. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 04/02/1825, v. 7 (1822-1836), p. 60, A.N.; Portaria. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 19/04/1825, v. 7 (1822-1836), p. 71, A.N.

entrarem e sairem várias vezes do território. O pedido foi, portanto, deferido. Os seus terrenos voltaram às suas mãos e apesar de português, foi considerado "brasileiro".

Outros portugueses requeriam ser oficialmente considerados "brasileiros" ao longo do ano de 1823. Paulo José de Melo[186] vinha de Salvador e pedia para estabelecer residência no Rio de Janeiro. Para isso, teria que assinar termo de viver pacificamente e de respeito ao sistema estabelecido. O Aviso no qual o Intendente permitia a sua estada na cidade, abria a possibilidade deste procedimento ser adotado para outros lusitanos que quisessem aqui morar. Ia-se criando uma espécie de jurisprudência. Manuel Antônio Leitão Bandeira, Tenente Coronel Comandante do 3º Batalhão de Caçadores da Corte, teve seu pedido atendido prontamente: tinha anos de serviço e residência efetiva no Império e "S.M.I. tinha a intenção de fazer isto com todos os lusitanos"[187].

Fruto ainda do Decreto, encontramos também os termos de adesão de alguns portugueses na Câmara. No geral, possuíam um texto bastante semelhante. Seu formato era o seguinte:

> Aos ... (data) ..... nesta Corte do Brasil em os Paços do Ilmo. Senado em auto de Vereação que fazendo estarão o desembargador Juiz Presidente e mais oficiais do Ilmo Senado aí apareceu presente ..... (fulano) ..... , natural de ..... (lugar de Portugal) ..... , vindo proximamente de ..... (tal lugar) ..... estabelecer-se ..... (na Corte, por exemplo) ..... onde já reside há ..... (tantos anos ou desde tal data) .... e pelo Desembargador Juiz Presidente lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos prometendo guardar fidelidade e adesão à Causa do Império sujeitando em tudo e por tudo as leis do país como Cidadão dele e obedecendo no seu Imperador e por constar fez este termo. Assinaturas: [188]

Estes termos foram encontrados para todos os meses do ano de 1823 até Janeiro de 1824. A maioria dos portugueses vinha do Porto, seguida daqueles que vinham de Lisboa e de outros que já residiam no país, e que se mudavam da Bahia e de Pernambuco para o Rio de Janeiro, mudança provocada pelas perseguições frontais e sanguinolentas que sofriam por lá. Havia ainda gente que vinha das Ilhas Atlânticas, de Angola e de Macau[189]. Embora somente

---

186 Requerimento IJ [1] 94 Corte, Registro de Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, 18/07/1823, Rel. 29, Parte 14, p. 110, A.N. Encontramos vários indícios de que muitos dos comerciantes que fugiram da Bahia nesse período, conforme citação de João J. Reis, vieram para a Corte. Ver: REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: a História do Levante dos Malês (1835). 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 27.

187 Consulta. Códice 149 (Consultas da Mesa de Desembargo do Paço). 1808-1828, 11/09/1823, v. 6, p. 73, A.N.

188 Independência Nacional. Termos de Adesão. Códice 44-4-47. 1823-1824, AGCRJ.

189 Luiz Filipe Alencastro mostra a importância do comércio brasileiro com a África por ocasião da Independência e nos anos subsequentes. Citando um documento de Cristóvão A. Dias para Manoel Gonçalves de Miranda, escrito de Luanda e datado de 19/06/1823, afirma que em 1823 o governo de Benguela informou à Metrópole que lá havia um partido que achava

um deles tenha se declarado negociante e outro funcionário público, é bem possível que na sua maioria todos fossem negociantes.

Mas, o Decreto de 14 de janeiro foi suspenso por outro, datado de 20/11/1823, e acompanhado pela Portaria de 3/01/1824 e por um ofício de 08/01/1824, do Intendente da Polícia à Câmara da cidade do Rio de Janeiro, com cópias para as Vilas de Itaguaí, Pati do Alferes, São João do Príncipe, Macacú, Resende, Praia Grande e para a cidade de Cabo Frio.

O primeiro decreto julgava "incompatível com a segurança interna" do Império as medidas de janeiro de 1823 e suspendia, temporariamente, as condições para que alguém fosse considerado súdito do Império, delegando à Assembléia Geral tal tarefa. A alegação era a de "manter segura a tranqüilidade dos povos", que podia ser "perturbada com a afluência de inimigos mascarados com o título de cidadãos"[190].

Já a portaria e o ofício pediam a remessa de listas de estrangeiros que tivessem atendido o Decreto de 14/01/1823 e feito os devidos juramentos. Chegando depois de 20 de novembro e não os tendo feito, deveriam se apresentar para cumprirem suas obrigações e "para se proceder na mesma maneira". Também aqueles que não tivessem respeitado o primeiro decreto deveriam ser denunciados. Outra Portaria, de 10/01/1824, complementava a datada de 3 do mesmo mês, pedindo ao Intendente que fizesse as mesmas diligências com os presos e com os que chegassem em navios de guerra[191].

Com base nestes diplomas, o Intendente publicou anúncio no Diário do Rio de Janeiro convocando os portugueses que não cumpriram o Decreto de 14/01/1823 e os que chegaram depois do 20/11/1823 a comparecerem à sua presença, no prazo de três dias, para anotar nomes e endereços. Deveriam sair do Império imediatamente. O prestativo policial, então,

---

melhor se unir ao Brasil independente, colocando-se sob sua proteção. Para o governo de Benguela, Angola não poderia viver sem o tráfico, sua principal riqueza, e Portugal não conseguiria comercializar seus produtos. Segundo este autor, ricas famílias portuguesas de Angola teriam se transferido para o Brasil e teriam circulado em Benguela panfletos convocando a adesão à "Causa brasileira". Portanto, chegou a haver aí um clima insurreicional, com sequestros de bens de indivíduos do "dito" Império do Brasil, não submissos ao governo e simpatizantes dos rebeldes, e uma espera contínua de uma expedição naval que viria do Rio de Janeiro. Este clima teria sido promovido por negociantes de escravos que tinham ligações estreitas com o Rio de Janeiro e com Pernambuco, sendo que do lado brasileiro várias personalidades teriam acompanhado a agitação, entre elas Vergueiro. O comércio com Angola teria começado a sofrer revezes a partir de 1829, com a ameaça de extinção do tráfico no Rio de Janeiro. Alencastro também cita a importância do Brasil, em 1823, para Cabo Verde e para a Costa da Mina, onde os "brasileiros" dão as cartas. Conferir contra ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le commerce des vivants: traite d'esclavages et 'pax lusitana' dans l' Atlantique Sud. Paris, 1985-1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Université de Paris X. pp. 440 -449.

190 Decreto de 20/11/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa .op. cit. v. 4, p.163.

191 Portaria e Ofício do Intendente Geral da Polícia à Ilma Câmara da cidade do Rio de Janeiro, Códice 329 (1818-1824), respectivamente de de 03/01/1824 e de 08/01/1824, v.5, pp.141-142, AN. A portaria de 10/01/1824 é citada no ofício do Intendente Estevão Ribeiro de Resende a Clemente Ferreira Pereira França, Ministro da Justiça. Nele presta contas do cumprimento que deu às citadas portarias e decretos, enviando listas de nomes, IJ 6 163 (1822-1824), 30/10/1824, Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, AN. Se por um lado as escalas em Pernambuco e na Bahia eram comuns, por outro, como já vimos, estas Províncias eram regiões de fermentação de idéias liberais e de agitação da plebe urbana. Isto não foi desprezado neste momento de medo das idéias recolonizadoras e de uma possível guerra com Portugal.

elaborou várias listas de nomes com prisioneiros apreendidos nas sumacas São José Triunfante (ou do Triunfo) e Três Amigos, no navio Leal Português, nos brigues Visconde de São Lourenço, Triumpho da Inveja, Paquete, Bahiana, galera Diana, na escuna Boa Esperança, e outras embarcações. Muitos deles tinham feito escalas na Bahia e Pernambuco e foram aprisionados pela Esquadra Imperial[192].

Lógico que estas medidas provocaram reações e alguns problemas. Não sendo claras sobre o que fazer com os desembarcados depois de 20/11/1823, a Câmara continuou aceitando o juramento de portugueses. Em Aviso de 05/02/1824, João Severiano Maciel da Costa, na ocasião Ministro de Estado dos Negócios do Império, alertou para esta prática do Senado da Câmara: ainda em 1824 aceitava juramentos como o do português João Baptista Moreira, vindo do Porto. Isto poderia, segundo ele, colocar o Império em apuros: o descuido custaria a segurança interna[193]. Este, é claro, não foi um caso isolado. Juntamente com ele, na documentação dos "termos de adesão", encontramos os juramentos de Félix José dos Santos, de José Doro, de Hipólito José Ferreira, de José Muniz, de Domingos José Leite, de Domingos Rodrigues Lima e de Joaquim Tavares Macedo, entre outros. Todos entre 17 e 21 de janeiro de 1824[194]. As datas extrapolavam, em muito, os Avisos e Portarias do final de 1823 e dos primeiros dias de janeiro de 1824[195].

Se a Câmara continuava aceitando juramentos, do mesmo modo as repartições do governo acataram pedidos de cidadania nesses primeiros meses de 1824. Através de

---

192 Como exemplo destas relações podemos citar as encontradas anexas ao ofício supra citado e a outros ofícios, como: Ofício, IJ 6 163 (1822-1824), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, 13/01/1824, AN; Ofício, IJ 6 163 (1822-1824), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, 31/01/1824, AN; Ofício, IJ 6 163 (1822-1824), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, 28/04/1824, AN.

Havia também negociantes portugueses que se permitia entrar para tratar dos negócios das antigas Companhias de Comércio extintas, como as do Grão-Paraá, Maranhão, Pernambuco e Paraíba. Consultar: Requerimento de Manoel Marques Perdigão. IJ 1 1072. Ministério da Justiça. Requerimentos Diversos. 1823-1824-1838-1846-1847, 05/01/1824, A.N.; Requerimento de José Antônio Soares Leal. . IJ 1 1072. Ministério da Justiça. Requerimentos Diversos. 1823-1824-1838-1846-1847, 07/01/1824, A.N. Este último negociante acabou sendo expulso por se demorar muito no Brasil, contudo, deixou seu filho estabelecido com comércio em Pernambuco.

193 Ofício do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, João Severiano Maciel da Costa, IJJ 1 193 (1823-824), Ministério do Império. Registro de Avisos e Ofícios. Livro 23 da Corte, 5/02/1824, AN.

194 Independência Nacional. Termos de Adesão.(1823-1824), Códice 44-4-47, AGCRJ.

195 Em janeiro de 1824, o comerciante português Francisco de Assis Vidigal não só pediu mais tempo para permanecer no país, como igualmente solicitou a cidadania. Tinha uma sociedade no Rio de Janeiro. Havia vendido o que sobrara em Portugal e navegado para o sul do Atlântico, no seu brigue. Na costa do Maranhão, para se onde conduziu com o objetivo de tratar de assuntos comerciais, teve as mercadorias confiscadas, assim como a embarcação. Em sua defesa, afirmou serem as mercadorias compradas com fundos brasileiros! (do seu sócio português!). Ver: Petição de Francisco de Assis Vidigal. IJJ 1 193 Ministério do Império. 1823-1824, 21/01/1824, p. 135, A.N.

petições, Domingos José Leite, João Luiz da Rosa, João Maria da Costa, Pedro Alexandre Carvoé, dentre outros, fizeram juras de amor à nova Pátria[196].

Finalmente, poucos meses depois a questão da cidadania portuguesa foi parcialmente resolvida com a outorga da Constituição, a 24/03/1824. O seu artigo 6°, parágrafo 4°, considerava cidadão brasileiro

> Todos os nascidos em Portugal e suas possessões, que sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a independência nas Províncias, onde habitavam, aderiram a esta, expressa ou tacitamente, pela continuação da sua residência[197].

Depois da Constituição Outorgada, as autoridades foram obrigadas a informarem se as pessoas referidas tinham ou não aderido à Causa do Brasil e jurado a Constituição do Império[198]. Também desse momento em diante, todos os que se matriculassem na Junta do Comércio teriam que provar seu amor ao Brasil através da comprovação do devido juramento[199].

Apesar da Lei Magna naturalizar todos os aqui se encontravam na época da Independência e que não tivessem se manifestado contra o Brasil, já que poderiam aderir à nacionalidade "expressa ou tacitamente", continuou-se exigindo o juramento ou suspeitando de todos os que fossem portugueses. Dentro deste espírito, Portaria de 26/01/1825 regulamentou o que já se fazia e mandou lavrar termo (com declaração do dia, mês e ano) dos juramentos à Constituição do Império prestados na Câmara da Cidade[200].

---

196 Petição de Domingos José Leite. IJJ 1 193 Ministério do Império. 1823 1824, 23/12/1823, p. 107, A.N.; Petição João Luiz da Rosa. IJJ 1 193 Ministério do Império. 1823-1824, 29/01/1824, p. 147, A.N.; Petição de João Maria da Costa. IJJ 1 193 Ministério do Império. 1823-1824, 16/01/1824, p. 131, A.N.; Petição de Pedro Alexandre Carvoé. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). vol. 1 (1824-1825), 09/02/1824, p. 2, A.N.

197 Artigo 6°, 4° § .*Constituição Política do Império do Brasil. In*: : Constituições do Brasil (de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações). Índice Ana Valderez A. N. de Alencar. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1986.

198 Aviso. IJJ 1 193 Ministério do Império. 1823-1824, 04/05/1824, p. 202, A.N.

199 Junta do Comércio. março de 1824, cx. 420, pac. 2, A.N. Muito desses pedidos, com as respectivas comprovações; consultas para a emissão de atestados para se conseguir emprego; consultas sobre a fidelidade a causa, entre outros documentos do gênero, podem ser encontrados em: Junta do Comércio. cx. 394, pac. 2, A.N.; Junta do Comércio. cx. 395, pac. 1, A.N.; Junta do Comércio. cx. 395, pac. 2, A.N.; Junta do Comércio. cx. 450, pac. 2, A.N. A maioria da documentação deste "fundo", e que possui este teor, refere-se às Províncias do Nordeste.

200 Portaria de 26/01/1825, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa .op. cit. v 5, p.16.

Afinal, portugueses que não residiam no Brasil antes da Independência continuaram a chegar e a pedir a cidadania, ou, então, simplesmente ignoravam as leis porque vinham trabalhar.

José Joaquim Barbosa, Antônio Caetano de Almeida e José Miguel da Costa[201] retornaram ao Brasil entre 1824 e 1825, onde eram estabelecidos. Todos eram moradores na cidade do Rio de Janeiro e comerciantes dessa praça. A Independência pegou-os fora do país, "tratando de negócios". É curioso que ao voltarem não vinham direto ao Rio de Janeiro. Caetano Almeida, com o seu bergantim, diga-se, de passagem, um navio luxuoso, havia primeiro fundeado em Pernambuco, para tratar de negócios. Aí, teve a sua embarcação seqüestrada e passou a querer dar provas de ser "brasileiro!".

O luso Henrique Bessa Leite chegou em 1825[202] dizendo ter atendido ao Decreto de 14 de janeiro de 1823 e ter se transferido, juntamente com a sua Casa Comercial, para o Rio de Janeiro. Já vimos como a história esse comerciante e de seu irmão assemelham-se a de outros portugueses imigrantes e como tal decreto regulava a admissão de portugueses no Brasil, após a Independência, e estabelecia que aqueles que viessem para residir prestassem juramento solene de fidelidade à "Causa do Brasil" e ao Imperador. Só assim gozariam de foros de cidadão. Henrique pedia explicitamente para ser cidadão. Dizia que havia partido do país em condições de adquirir a cidadania. Arribando em Pernambuco, com o brigue Solon, de sua propriedade, jurara a Constituição. Trazia papéis mostrando a sua boa intenção e pretendia que se conferisse as datas, contudo, não sabemos do resultado de suas súplicas e se o sequestro dos seus bens foi levantado.

Parece que em Portugal não havia mesmo futuro promissor. Em Portaria de 19/06/1824 foi concedida licença de seis meses ao comerciante português Francisco Roberto Nery, até que fosse para a Costa Caramandel. No regresso, queria tornar-se "brasileiro". O parecer foi favorável. O curioso é que a polícia tomou informações com comerciantes portugueses da Corte[203]. Aliás, este parece ter sido um procedimento comum na época.

Havia ainda os que se arrependiam de terem tomado o partido errado. O português Antônio de Souza Vieiras, estabelecido em Salvador, pediu perdão a S.M.I, em requerimento de 16/05/1824. Ele e sua família haviam sido expulsos do país. Tinham sido

---

201 Petição de José Joaquim Barbosa. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). v. 7 (1822-1836), 16/06/1825, p. 71, A.N.; Petição de Antônio Caetano de Almeida. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). v. 7 (1822-1836), 16/02/1825, p. 67, A.N.; Petição de José Miguel da Costa. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). v. 7 (1822-1836), 26/06/1824, p. 48, A.N.

202 Resolução de 25/09/1825, ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 334. Conferir contra nota 157 deste capítulo.

203 Portaria. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). v. 7 (1822-1836), 26/06/1824, p. 48 verso, A.N.

favoráveis ao General Madeira. Confessaram. Agora, que o país estava Independente, não queriam partir. Os negócios de Antônio eram no Brasil[204].

Outro arrependido, e que teve a sua súplica atendida, tornando-se cidadão brasileiro, foi o sacristão luso João Caetano de Faria Vieira, residente há vinte anos na Povoação de Laranjeiras, em Sergipe del Rei. Teve que fugir às pressas e embrenhar-se pela selva, mas fora preso pelo Exército Pacificador da Bahia. Realmente acreditara que o "futuro do Brasil dependia de Portugal", todavia isto acontecera por ter se deixado enganar "pelos fábulos papéis, e maquiavélicos embustes dos gazeteiros da Bahia (...)". A seu favor alegava nunca ter pego em armas, nem maltratado o seu semelhante, "muito menos ao mais ínfio Brasileiro"[205].

Assim, ao longo dos anos de 1823, 1824 e 1825, reafirmava-se o "ser português" e o "ser brasileiro" como construções políticas, por isso, poder-se-ía- expulsar pessoas consideradas "inimigas", ou se exigir para elas a lei, ou seja, o passaporte. Foram estes, por exemplo, os casos de Antônio Brás, preso em Campos e remetido para a Corte para ser "mandado para fora do Brasil como vadio e suspeito"[206] ; o do negociante José Henrique da Silva, premido a ausentar-se no prazo de 8 dias, "pelas circunstâncias de ser súdito Português, e como tal desafeto a Causa do Brasil", e que pediu o prazo de seis meses para concluir negócios[207]; de Paulo Jordan, José Vaz de Oliveira, Theotônio Simião, Antônio Francisco Nunes, que presos na sumaca Três Amigos tiveram o prazo de 60 dias para irem para portos europeus e, por último, de Acácio Joaquim Correa, que pediu passaporte para Buenos Aires[208].

Concretamente, o que atemorizava as autoridades? Temia-se que os estrangeiros aqui estabelecidos agissem contra a "Causa do Brasil". Vigiava-se também para que os adventícios não trouxessem idéias de liberdade contrárias à Independência[209], visando a recolonização, a fragmentação do território ou a instalação do regime republicano. Na verdade, os "negócios políticos" seriam o motivo do pânico. O alerta se fazia contra aqueles que viessem de

---

[204] Petição de Antônio de Souza Vieiras. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). v. 7 (1822-1836), 02/06/1824, p. 49 verso, A.N.

[205] Petição de João Caetano de Faria Vieira, através de seu procurador Vicente José Mascarenhas. IJ 1 1072. Ministério da Justiça. Requerimentos Diversos. 1823-1824-1838-1846-1847, s.d., A.N.

[206] Ofício do Ministro da Justiça, Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Intendente Geral da polícia , Códice 319 (1824-1825), 13/03/1823, v. 1, p. 10, A.N

[207] Ofício remetido pela Repartição do Império, Códice 319 (1824-1825), 21/06/1824 , v. 1, p. 26, A.N

[208] Respectivamente, Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, a Luiz José de Carvalho e Mello , Códice 323 (1822-1836), 24/01/1824, v. 7, p. 26, A.N e Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, a Luiz José de Carvalho e Mello, Códice 323 (1822-1836), 24/01/1824 , v. 7, p. 28, A.N.

[209] Estas seriam as idéias de liberdade apregoadas pelas Cortes lisboetas, que segundo o entendimento dos contemporâneos, conforme discutimos anteriormente, visavam reescravizar o Brasil. Na verdade, como já foi largamente discutido pela historiografia, os ideais revolucionários da Regeneração têm dupla leitura: para Portugal seriam o triunfo do liberalismo contra o absolutismo; para o Brasil, significariam a cassação de uma situação de equivalência com o Reino. Reabilitavam preferências comerciais para os comerciantes do Porto e Lisboa e transfeririam a administração para Portugal. Na prática, contrariavam os interesses das classes dominantes brasileiras, mais especificamente, dos comerciantes aqui enraizados no Sudeste.

Portugal, com a "nova ordem das coisas" que imperava por lá, ou contra os que viessem do nordeste do país, de regiões como a Bahia e Pernambuco, também conhecidas pelo apreço aos ideais revolucionários.

O governo temia tanto o que considerava excesso de liberdade quanto a liberdade mal entendida das Cortes lisboetas. Desde a declaração de separação total, ao mesmo tempo que se adotava um discurso pedagógico em prol da legitimação da Independência, preparava-se forças terrestres e marítimas para o enfrentamento com Portugal.

Tinha-se notícias da aprovação do envio de tropas ao Rio de Janeiro pela primeira legislatura das Cortes. Embora nunca viessem a zarpar do Tejo[210], e todos soubessem o quanto Portugal estava depauperado para enfrentar uma guerra do outro lado do Atlântico e ameaçado pelas forças da Santa Aliança, a preparação para o conflito começara antes mesmo do Sete de Setembro. D. Pedro[211] assinou um decreto afirmando ser necessário salvar a independência do Brasil (autonomia), para este não ser recolonizado; atribuía a si esse papel porque acreditava estar o Rei prisioneiro. Constava do documento artigos nos quais as tropas portuguesas eram declaradas inimigas, se desembarcassem sem o seu consentimento, ressaltando-se, contudo, a preservação das relações comerciais e a garantia da união.

Seguiram-se várias declarações de guerra ou "estado de guerra", caso a invasão viesse a ser efetivada. O Alvará de 30 de dezembro de 1822[212] concedia a todos os súditos e estrangeiros "a faculdade de armar corsários, que durante a presente lide com o Reino, se empreguem igualmente contra as suas propriedades (...)". Antes mesmo, os comerciantes do Rio de Janeiro haviam se mobilizado para a defesa.

É emocionante seguir a escalada de tensões a partir da perspectiva do jornal Correio do Rio de Janeiro, que expressou nitidamente as preocupações dos negociantes sediados na Corte. Ao longo do mês de setembro de 1822 não houve nenhuma medida concreta contra o possível ataque português. Tentava-se rechaçar a idéia condenando-se as pretensões do comércio lusitano sediado em Lisboa e no Porto. Criticava-se os negociantes monopolistas da Bahia, que se teriam unido aos daquelas praças, e as operações beligerantes dessas duas cidades, que armavam tropas, segundo notícias desembarcadas no Rio de Janeiro. Forçavam, desta maneira, a

---

210 A segunda legislatura portuguesa iniciou-se em 30/11/1822. Havia ficado deciddida a remessa de uma Regência e uma tropa para o Rio, contudo, Valentim Alexandre diz que havia "falta de vontade política para com o Brasil" por parte das Cortes. No início de fevereiro, Borges Carneiro defendia que se enviasse expedições à África e Ilhas, mas não ao Brasil. Esta era a posição de vários deputados, que preferiam fortalecer posições ... Dois cnmandantes recusaram-se a chefiar a expedição: Luis do Rego Barreto e Saldanha. Os Deputados acabaram suspendendo a expedição, por portaria de 06/02/1823, a pretexto de que se deveria economizar para enfrentar a Santa Aliança. Em fevereiro, enviou-se tropa para a Bahia, segundo Saldanha, muito mais para "salvar o pundonor do Governo" do que para "pacificar o Brasil".; para ele, desejava-se um bode-expiatório para a política fracassada das Cortes. Cf. ALEXANDRE, Valentim. op. cit., pp. 730-734.

211 Decreto de D. Pedro, Príncipe Regente, sobre a defesa do Brasil ante possíveis ataques de tropas vindas de Portugal. Rio de Janeiro: 1° de agosto de 1822, Seção de Manuscritos, B. N.

212 Álvará de 30/12/1822. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 3, p. 381.

necessidade de relações iguais e pacíficas para que os negócios, tão importante para ambos os Reinos, não fossem prejudicados[213].

A 4 de outubro[214], a "Comissão Particular do Comércio" passou uma lista para subscrições. Havia urgência na construção de fragatas. Das trinta e duas pessoas que assinaram esta primeira arrecadação, pelo menos quatorze eram negociantes de grosso trato do porte de Faoro, Carneiro Viúva e Cia e Francisco Guimarães. As subscrições continuaram outubro a fora. Os exemplares dos dias 7 e 9 divulgavam igualmente um rol de assinantes[215], com novos negociantes. Encabeçando a listagem dos "patriotas" contribuintes, havia uma chamada marcando a colaboração do "Respeitável Corpo de Comércio". Era ele quem pedia as colaborações de outras corporações.

Gonçaves Ledo vinha a público sublinhar a necessidade de uma Marinha de Guerra para defesa da liberdade, porém, não acreditava que o comércio português da Europa subsidiasse o conflito porque dependia do Brasil. Os Brasileiros, amantes de sua "Pátria", precisavam lutar contra os "Bárbaros do Norte".

Embora o principal plano de defesa da cidade fosse terrestre, porque o objetivo era atrair o "inimigo" para o centro do país, afastando-o da possibilidade de reabastecimento de água, farinha e carne-seca, previa-se a possibilidade de que atravessasse as defesas e avançasse sobre a cidade. Neste caso, necessitar-se-ía de fragatas para cortar a comunicação total com navios lusos fundeados na barra. O embarque "brasileiro" para o contra-ataque deveria ser feito pelo Pilar[216].

---

213 Correio do Rio de Janeiro, nº 118, 04/09/1822; nº 120, 06/09/1822; nº 123, 10/09/1822; nº 124, 11/09/1822; nº 130, 18/09/1822; nº 132, 20/09/1822; nº 133, 21/09/1822; nº 136, 25/09/1822, B.N. Ver também o Revérbero Constitucional Fluminense, nº 19, tomo II, 01/10/1822, B.N. Este exemplar falava explicitamente dos interesses dos negociantes portugueses contratadores de tabaco, dos sócios da Companhia do Douro, dos ferreiros de Braga e Guimarães (terras legadas às Famílias Reais Portuguesa e Brasileira) e dos fabricantes de Lisboa e do Porto.

214 Correio do Rio de Janeiro, nº 144, 04/10/1822; B.N.

215 Correio do Rio de Janeiro, nº 146, 07/10/1822; nº 148, 09/10/1822, B.N.

216 Sistema de Defesa para Assegurar a Cidade do Rio de Janeiro contra um ataque que se possa intentar de fora do Rio de Janeiro, pelo Brigadeiro Manuel da Costa Pinto. 14 de setembro de 1822, Seção de Manuscritos, B.N.

Além da entrada da barra, previa as seguintes linhas "naturais" de atuação sobre a cidade": pelo caminho da Lagoa Rodrigo de Freitas (para atingir a cidade dever-se-ía passar pelas passagens de São Clemente, do Leme e do Berquó, todas estreitas), pela Tijuca (Serra) e pelas praias do Picão até Taguaí (uma entrada seria Guaratiba, pela Serra do Curumari -sic- para sair em Jacarepaguá; daí atingir-se-ía uma das precedentes; as outras entradas, de Grumari até Taguaí, todas dariam no Lameirão, com exceção daquela que viria pela Serra do Mendanha, na Freguesia do Marapicú). A elas, corresponderiam divisões militares e planos de defesa. As divisões situar-se-íam nas seguintes localidades: uma nas planícies do Berquó , outra nas planícies de Jacarepaguá e a terceira junto a Sepetiba. Havia uma preocupação em não deixar o inimigo atingir "Mata-Porcos" - no centro da cidade-e em reforçar os fortes existentes.

Falava-se muito em não destacar homens da indústria e do comércio para as tropas[217]. E isto deu ensejo ao alistamento de portugueses natos que houvessem aderido à Causa, de libertos e escravos, além de outros estrangeiros, o que recriaria, acentuaria e reacenderia rivalidades, como teremos oportunidade de analisar mais adiante. Fora a tropa regular, convocou-se também uma Guarda Cívica[218].

Entretanto, o Governo amedrontava-se igualmente com o novo estado de coisas em Portugal. Depois de proclamada a Constituição, a 23/09/1822, o Conde de Amarante sublevou Trás-os-Montes (região Nordeste), em 1823 . Com um golpe só, chamado de "Vila Francada", colocou fim à primeira experiência constitucionalista em Portugal[219].

O retorno do absolutismo em terras lusitanas foi conhecido a 29/07/1823 no Rio de Janeiro. Logo depois, entre fins de agosto e setembro, desembarcou a Comissão enviada por D. João VI para tentar a reunificação política com base no que os deputados brasileiros propunham, em 1822. Integravam-na o Conde de Rio Maior e Francisco José Vieira. Não foram sequer recebidos na cidade. Carneiro de Campos, Ministro dos Estrangeiros, criticou-lhes a aproximação da barra com bandeira portuguesa. Fez-se um clima insustentável de desconfianças[220]. O Príncipe refugiou-se em Santa Cruz, com medo de ataques mais sérios, e ordenou que só desembarcassem se pudessem reconhecer *in limine* a Independência; caso contrário, deveriam retirar-se imediatamente[221].

---

217 Conferir, entre outros: Correio do Rio de Janeiro, nº 147, 08/10/1822, B.N. Publicou o plano de alistamento para a Guarda Cívica. O Decreto que criou esta Guarda é de 03/10/1822 Para a reforçar a defesa da cidade, criou também uma Companhia de Artilharia a Cavalo em Campos. Em Parati e na Ilha Grande, formou companhias de Artilharias, adidas às da Corte. Cf. MORAES, Alexandre José de Mello. op. cit. v. 2, pp. 463-464.

218 Correio do Rio de Janeiro, nº 138, 27/09/1822, B.N.

219 A constituição foi jurada por D. João VI em 01/10/1822. Segundo o verbete "Vila Francada" do dicionário dirigido por Joel Serrão, os movimentos de Amarante foram facilitados com a decepção geral provocada em Portugal com a separação definitiva do Brasil, atribuída aos "erros" da Constituinte, pelo existência de uma forte corrente tradicionalista e pelas "dificuldades mortais" que o liberalismo espanhol sofria devido à invasão francesa. Ver: SERRÃO, Joel. Cronologia Geral da História de Portugal. 2ª ed. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1973.; SERRÃO, Joel. *Vila Francada. In*: Pequeno Dicionário de História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987, p. 628.

220 Estas notícias foram divulgadas pelos números 11 e 12 do jornal Tamoio de 16/09/1823 e 18/09/1823, B.N.

O primeiro número deste jornal saiu no dia 12/08/1823, depois da queda dos Andradas a 16/07/1823 Tinha como epígrafe a seguinte frase de Voltaire: "Tu vais de ces tirans la fureur despotique; Ils pensent que pour eux le Ciel fit l' Amerique ". Com um conteúdo nitidamente doutrinário, combatia os atos do Governo, sobretudo as atitudes dos Ministros que sucederam os três irmãos no Ministério. Contudo, não criticavam diretamente o Imperador. Comentavam também os atos da Assembléia. Nélson W. Sodré diz que os seus redatores eram Vasconcelos Drumond e França Miranda. Ver: SODRÉ, Nélson W. A História da Imprensa ... pp. 88-89. Mas Varnhagen afirma que estes atuariam como uma espécie de "testas-de- ferro", já que o texto "elegante" seria de autoria do próprio José Bonifácio. Ver: VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência ... pp. 194-196.

O jornal era composto de 4 páginas com numeração contínua. Primeiramente, foi semanal: nºs 1 e 2. Do 3 em diante passou a sair às 6^{as}; depois do 4º, às 3^{as} e 5^{as} e em setembro circulou 3 vezes por semana: 3^{as} ; 5^{as} e sábados. O último exemplar saiu juntamente com o fechamento da Assembléia Geral Constituinte, a 11/11/1823.

221 Para detalhes dessa missão, bem como para os procedimentos do Governo brasileiro, consultar: Papéis relativos à Missão Pinto da França, tratando das negociações entre Portugal e o Brasil, após a Independência. agosto- setembro de 1823, Seção de Manuscritos, B.N.

Apresada a corveta que tinha trazido a Comissão, regressaram no brigue-correio *Treze de Maio*, juntamente com Luis Paulino, brasileiro nato que trabalhava para Portugal. Ele havia chegado pouco tempo antes, escurraçado da Bahia, de onde Madeira já tinha se retirado, derrotado

Momentos críticos. Coincidiam com a recente saída dos Andradas, substituídos por dois ministros portugueses de nascimento, Caetano Pinto de Miranda Montenegro e João Vieira de Carvalho[222], e com as constantes ameaças da Santa Aliança. Além disto, dias depois da saída da Comissão, com o respectivo apresamento da corveta *Voador* , chegava para Antônio Carlos uma carta do Conde de Subserra, Ministro de Estado Encarregado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Este desculpava-se por não ter escrito antes, falando da missão. Pedia apoio para os planos de reunião dos Reinos, pensando que o Andrada ainda se encontrava no Ministério[223].

Tudo isto soou como o estopim tão desejado pela oposição andradina. O Tamoio de 16/10/1822 publicou a carta do Subserra e os devidos comentários do destinatário[224]. Daí por diante, cerraram fogo aberto e dirigiram francamente as baterias contra o novo Ministério, que julgavam "incompetente" e atribuíam seus desacertos ao Ministério antigo[225]. Chegaram a impingir-lhes a pecha de "Chumbados" e pedir que renunciassem[226]. Acusaram ao "Ministro dos Negócios" de dar preferência apenas aos portugueses, afirmando este não desejar empregar "Botocudos e Negros"[227].

O Imperador já vinha sendo criticado de forma indireta, a medida que os redatores colocavam os Andradas como defensores da Independência e diziam terem sido as "atitudes inconstitucionais" as que foram responsáveis pela queda de reis, como Carlos I e os Stuarts[228].

---

222 Respectivamente, Ministro da Justiça e da Guerra.

223 Para este relato e para o conteúdo secreto da Missão Portuguesa, Ver também: VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência ... pp. 199-210.

224 O Tamoio, nº 24, 16/10/1823, **B.N.**

225 Alguns dos números nos quais o jornal acusa o novo Ministério e defende os Andradas são: O Tamoio, nº 23, 14/10/1823; nº 26, 21/10/1823 (o novo Ministério "desnacionaliza os Brasileiros, e os confunde com os estrangeiros, e até com os inimigos ..."); nº 30, 30/10/1823, **B.N.**

226 O Tamoio, nº 34, 08/11/1823, **B.N.**

227 O Tamoio, nº 33, 06/11/1823, **B.N.** Nesse último número, já às vésperas do agravamento dos desentendimentos de D. Pedro com a Assembléia, acusavam o novo Correio de caluniar os Andradas e o antigo Ministro da Guerra de "inimigos da Pátria", por estarem acobertando "planos recolonizadores". Contra o Correio, também é O Tamoio nº 29, de 28/10/1823, **B.N.** Já vimos que o jornal de Soares Lisboa reapareceu por um curto intervalo, de agosto a novembro desse ano, e que também, como qualquer facção, acusava a inimiga de "jacobina". Desta forma, Soares Lisboa comparava os Andradas com Robespierre e Marat, por inflarem os ódios e as rivalidades.

228 O Tamoio, nº 2, 19/08/1823, **B.N.** A Monarquia Constitucional tinha que ser respeitada jutamente com a divisão dos poderes políticos e o "cuidado religioso" para eles não se misturarem. Acusava o Ministro da Justiça de se ter imiscuído em assuntos do Legislativo e do Judiciário, mas a acusação não era nobre, devia-se à absolvição feita aos acusados na devassa ordenada por José Bonifácio contra paulistas inimigos de sua facção.

Faziam uma "releitura" própria do momento da Independência, auto concedendo-se louros e glórias. Diziam que, naquela época, a Nação brasileira era dividida em "duas seções": a da maior parte dos habitantes, que queriam a separação, e a porção "fraca e diminuta", amiga da união com Portugal. Desta forma, o partido separatista dividia-se em "absolutistas" e "corcundas", "constitucionais" e "exagerados ou democratas". Os primeiros procuravam segurança embaixo da sombra dos segundos; uma parte dos terceiros, "verdadeiros duendes em política", aumentavam o número dos segundos, ou conservaram-se entre os terceiros. Prosseguia falando que todos queriam a Independência, mas os primeiros com a Monarquia Absoluta, os segundos com a Constituição Monárquica (com a "liberdade justa") e os terceiros, "federando os Estados (sic)"[229].

Desde o primeiro número, justificavam a escolha do nome do jornal pelos seus objetivos de defesa da "Causa Nacional", "da liberdade como condição da Independência": a designação "Tamoio" seria uma homenagem aos habitantes da terra que haviam sido reduzidos à escravidão e assassinados pelos portugueses, tal qual estes queriam fazer novamente com o Brasil[230].

Irônicos, teciam conceitos sobre temas e palavras da época. Assim, "opinião pública" era qualquer "calúnia, ou inépcia má que sai a luz em letra de forma, com tanto que apareça em certos periódicos em forma de astúcia"; "aura popular" seria "andar a gente a papaguear pelas lojas, e vendas de anarquistas, e chumbeiros, chupar-lhes ceias, e jantares (...)"; "déspota" significava "tezo e impertigado" para os facciosos e "brando" para os outros, porquanto "patriotismo" era todo aquele que defendia uma facção por puro interesse, favorecia a prepotência militar e não lia O Tamoio. Por isso, dizia não fazer parte da "laia patriótica", que dividia em "Carcundismo Despótico" e "Republicanismo Federal"[231].

Os redatores do Tamoio colocavam-se contra os "portugueses" da Corte. Aproveitando a vitória do movimento absolutista em Portugal, recuperavam as figuras de Carreti e Avilez para enfatizarem a idéia dos "portugueses"-"absolutistas"[232]. Alertavam, neste sentido, para a "confusão de vocábulos" entre o uso da nacionalidade "portuguesa" e "brasileira". A partir desses princípios, os portugueses não deveriam ser aceitos em cargos públicos, criticava-se a

---

229 O Tamoio, nº 18, 02/10/1823, B.N.

230 O Tamoio, nº 1, 12/08/1823, B.N. Neste 1º número colocavam os 3 objetivos que perseguiriam: 1º) censurar atos inconstitucionais; 2º) dar notícias da Europa de do Continente Americano; 3º) publicar cartas ou reflexões que não atacassem pessoas por se dizer apartidário e defensor da liberdade associada à Independência. Contraditório? Certamente, como tantos outros atos dos Andradas e outros, na época. Confuso? Nem um pouco, somente na medidada certa daqueles que lutavam por seus interesses e pelo poder.

No O Tamoio, nº 6, 04/09/1823, B.N. também davam explicações sobre o nome adotado, criticando a colonização portuguesa.

231 O Tamoio, nº 21, 09/10/1823, B.N.

232 O Tamoio, nº 5, 02/09/1823; nº 14, 23/09/1823, B.N.

incorporação deles ao Exército e a Marinha - o que voltara a acontecer, no segundo semestre de 1823, devido às rendições das Províncias do Nordeste e Norte, que estavam em guerra-, e, finalmente, batiam duramente na indefinição da política de seqüestros, e no consequente "levantamento" de confiscos mandados pelas autoridades[233].

Se no tempo do "constitucionalismo" na ex-Metrópole o português nato havia convertido-se em "tirano", "absolutista" e "recolonizador", que diremos agora? Para usarmos uma terminologia corrente na época, semeava-se a discórdia em terreno de fácil germinação; não por meras rixas políticas entre "colonizador" e "colonizado", mas pelas oportunidades que a perseguição aos "Portugueses Europeus" poderia oferecer a uma parcela significativa da população "brasileira". Mas, este é um outro assunto que será tratado com vagar nos próximos capítulos.

Todavia é preciso distinguir dois níveis distintos de atuação do discurso antilusitano dentre os homens do poder. Se por um lado o "português" era o "inimigo" que era preciso vigiar, controlar e até expulsar, forjando-se a figura do "brasileiro"; por outro, era também o "adotivo", que jurava a Causa ao longo de 1823 e que teve a sua situação regularizada com a Constituição Outorgada, em 1824. Já vimos como a ambigüidade marcava aqueles anos do Império nascente ...

O Governo em momento nenhum endureceu totalmente e proibiu da aquisição da nacionalidade, nem mesmo na época de José Bonifácio a frente do Ministério (tanto foi que, diga-se de passagem, em 1831 foi acusado de "absolutista" e "amigo dos portugueses"). Colocava, sim, exigências. Era tão "benevolente" que, ainda em 1827, o Visconde de São Leopoldo, na época Presidente da Província do Pará, reclamava dos procedimentos adotados: "não se pode considerar-se suficiente para o constituir cidadão brasileiro o juramento de fidelidade que se diz ter prestado a Sua Majestade Imperial (...)[234]".

O discurso dos Andradas fazia parte de um processo político. A dissolução da Constituinte não foi o término; foi um marco na disputa pelo poder, onde o "portuguesismo" era fator fundamental na cena. Os dois lados utilizavam-no, e bem, de acordo com as conveniências!

D. Pedro preparava o país para a "guerra", quando mais não seja depois de 30 de abril de 1824, época que a corrente absolutista mais radical portuguesa, chefiada por D. Miguel, tentou um golpe de estado contra D. João VI. Fracassado, e tendo tido direito à

---

233 Sobre a discordância na incorporação de portugueses nas Forças, lembrando que enquanto Ministro José Bonifácio adotou semelhante medida por ocasião dos episódios com a Divisão auxiliadora, ver: O Tamoio, nº 19, 04/10/1823; nº 9, 11/09/1823; nº 22, 11/10/1823; nº 33, 06/11/1823; nº 34, 08/11/1823; B.N. Para as críticas sobre a política dos sequestros, ver: nº 13, 20/09/1823; nº 15, 25/09/1823, B.N.

234 Decisão de 08/10/1827. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1827. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, pp. 190-191, A.N.

capitulação, depois da sua rendição, exilou-se na Áustria, prometendo lances futuros ainda mais emocionantes.

Além disso, não cessavam de chegar notícias dos planos de recolonização portugueses e dos ataques planejados nas salas e ante-salas dos palácios lisboetas. Se os jornais cariocas anunciavam as ajudas dos comerciantes de Portugal à guerra, isto não deixava de ser verdade. O incidente de 1823, na verdade, relatava uma esperança alimentada por muitos "emigrados brasileiros", que foram expulsos pelo simples motivo de serem europeus. Instituiu-se, então, uma Comissão de Negociantes de Lisboa para arrecadar fundos para os refugiados e fez-se uma loteria. O Presidente da Comissão era o Barão de Porto Covo da Bandeira, que, indignado, declarava terem sido seus conterrâneos "vítimas da mais bárbara e inaudita violência".

Muitos desses "brasileiros" eram originários das Províncias do Nordeste, lá, estabelecidos no comércio e com situação confortável, como Manoel Ferreira do Lago, negociante de luvas e sapatos, ou, meramente portugueses natos, com profissão não definida e que passaram a viver em situação de miséria, regressando a Portugal.

Manoel, por exemplo, fez uma petição à Comissão, que lhe negou socorro pretextando "falta de necessidade" do suplicante. Somente "os que não tinham meio algum de vida poderiam solicitar auxílio". Assim o fizeram Francisco José Pereira de Carvalho, Joaquim José de Carvalho, Manoel das Mercês Leva, Manuel Pimenta de Almeida, e muitos outros. Estes desejavam alguma pecúnia para regressarem ao Brasil, "sua terra". Aparte o fato de terem nascido lusos, diziam-se "brasileiros emigrados" ...[235]

Em Portugal, as esperanças de reaverem o Brasil eram renovadas, mesmo após o incidente de 1823 com o Conde de Rio Maior e Francisco José Vieira. Villanova Portugal elaborou um plano detalhado, que teve aprovação do Conselho de Estado. No mínimo, ficar-se-ía com as províncias do Nordeste, pensava. Os seus argumentos eram repetitivos e a leitura das suas justificativas levam-nos a crer que não considerava a tarefa difícil nem impossível. Tinha por certo a adesão de alguns "súditos fiéis". Também havia um plano de invasão feito por Romão Fernandes e um texto intitulado "singular conselho", cuja finalidade seria guiar a expedição contra o Brasil, com recomendaçõs parecidas com as de Villanova Portugal[236].

Já mencionamos que somente em 1825 as negociações de paz tomaram um rumo mais concreto, a partir do projeto de reconhecimento da Independência oferecido por D. João e intermediado pela Inglaterra[237]. Foi desta maneira que, diante das notícias que chegavam, o

---

235 Socorros prestados pela Comissão encarregada de promover subscrições em favor dos emigrantes brasileiros atingidos pelos fatos políticos no tempo da Independência. s.l.: 1824-1826, Seção de Manuscritos, B.N. As datas da documentação desse fundo vão até 1826, por ser este o ano de regulamentação do Tratado.

236 Singular Conselho para uma expedição contra o Brasil em 1824. 17 de julho de 1824, Seção de Manuscritos, B.N.

237 Ver: Relatório do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Marques de Palmella, sobre as relações entre Portugal e Brasil; Relatório do Ministro de Estado Encarregado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Conde de Subserra;

Imperador continuou planejando a defesa do Brasil até quase a morte de D. João, quando as desconfianças abateram-se mais uma vez sobre o Monarca, um português nato.

No final de 1823, mandou fazer um levantamento das forças marítimas e terrestres disponíveis, contabilizando navios, batalhões e esquadrões, praças e comandantes. Vários embarcações portugueses apresadas tinham transformado-se em parte integrante da esquadra brasileira, e pelo menos a metade dos corpos era comandada por portugueses natos, designados: na lista como "europeus"[238].

Se os planos de reconquista do Brasil eram assunto em pauta em Portugal, em 1824, no Brasil D. Pedro fez uma Proclamação aos "brasileiros", convocando-os a pegarem em armas para defender o "pendão da esperança". Orientava a população nos seus atos, em caso de invasão, e alentava a todos aconselhando:

> Vigilância, Brasileiros; o valor, constância e, sobretudo, união interna entre vós; e o Deus dos exércitos, a fonte de toda a justiça, abraçará nossos legítimos esforços para conservarmos a liberdade e Independência (...)[239]

Nesse discurso, conclamava a população a defender as cidades, principalmente a Corte[240]. Para amealhar melhor proteção, ordenou a construção de várias fortificações por toda a cidade, principalmente nas regiões fronteiriças: Paraty, Sepetiba, Tagoahy, Campo Grande, Guaratiba, Jacarepaguá, Marapicú, Pilar, Engenho Velho, Pedregulho (Irajá), Inhaúma, Aguassú (Iguaçú), Merity, Lagoa, Jacoatinga, São Gonçalo, Macacú, Tapacorá, Macaé,

---

Pareceres do Conselho de Estado; Notas e Esclarecimentos de Thomaz Antônio de Villanova Portugal sobre o seu Parecer; Denúncia das disposições hostis do Governo Português e dos convites dos Corpos do Exército para a Expedição contra o Brasil; Conselho de Estado de 11 de outubro de 1824. Voto de Thomaz Antônio de Villanova Portugal; Projeto e idéias de Romão Fernandes; Projeto de El Rei D. João VI reconhecendo a Independência do Brasil e determinando o modo de sucessão na Coroa de Portugal e Algarves. Todos estes documentos encontram-se em: Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro / Lisboa: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 1923, pp. 85, 89, 97, 108, 113, 114, 117 e 121. O Projeto de Romão Fernandes suscitou resposta de um "brasileiro". Ver: Projeto para a Reconquista do Brasil oferecido a D. João VI por Romão Fernandes. s.l.: 1824, Seção de Manuscritos, B.N.

238 Quando o "europeu" era de outra nacionalidade, ela aparecia discriminada. Mapa da Força Terrestre de 1ª Linha que guarnecia a Cidade do Rio de Janeiro no fim de novembro de1823. Seção de Manuscritos, B.N.; Mapa das Embarcações de Guerra Portuguesas, Mercantes que têm sido aprisionadas pelo Governo do Rio de Janeiro declarando os Portos que se achavam no fim de novembro de 1823. Seção de Manuscritos, B.N.; Mapa das Forças Marítimas do Governo do Rio de Janeiro no fim de 1823. Seção de Manuscritos, B.N.

239 Proclamação de 10/06/1824. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 277-278, A.N.

240 Só se iria para o interior em caso de total possibilidade de manutenção das cidades. Indo par ao interior, era forçoso aguardar o socorro da esquadra brasileira, que julgava forte e bem preparada.

Inhomirim, Cabo Frio, entre outros lugares, foram os escolhidos[241]. Observemos que tentavam guarnecer exatamente as frentes de defesa previstas pelo Brigadeiro Manuel da Costa Pinto, no seu plano de setembro de 1822. E, para levar a bom termo seu objetivo, mais uma vez o Governo lançava mão do expediente de um abaixo assinado[242].

Sendo coerente com esta linha de atuação, D. Pedro ainda expediu ordens para o Decreto de 27 de janeiro de 1825 e para a Provisão de 25 de fevereiro do mesmo ano, assinadas pelo Ministro da Guerra[243]. Aguardava que as relações com Portugal pudessem ser restabelecidas de acordo com as convenções, já entre dois países totalmente separados. Desta forma, mandava pelo primeiro documento que os voluntários servissem "até o reconhecimento da Independência do Império", devendo permanecer na ativa pelo prazo de três a oito anos. Pelo segundo, fazia saber ao Exército que deveria se manter em "pé de guerra", enquanto Portugal não fosse guiado por uma "sã e racional política", "reconhecendo a justiça da nossa causa". Apesar de tudo, a guerra parecia distante, mas era uma utilização do "portuguesismo" que lhe favorecia. Lidar com uma ameaça externa, se bem manejada, poderia fortalecer o Governo.

Portanto, externamente havia as ameaças de guerra. Internamente, a campanha dos Andradas e dos opositores do Governo - era o "portuguesismo" que lhe ameaçava e acabou por derrubar-lhe, anos mais tarde.

No final de 1823, o Imperador teve duas quedas de braço significativas com a Assembléia e acabou vencendo ambas. Primeiramente, derrotou-a quando quis dissolver o Batalhão de Estrangeiros, em 16 de setembro[244]. Em novembro, foi a vez de atingir a própria Assembléia com um golpe mortal, quando esta aderiu à campanha em prol dos desagravos a David Pamplona, um "brasileiro resoluto", mas, português nato.

Na mesma sessão de 19 de junho de 1823, na qual o Deputado Alencar denunciava o "apagamento" da participação portuguesa no ato da Independência, Muniz Tavares defendia seu projeto com unhas e dentes: era definitivamente contra a adoção da cidadania

---

241 Para o mapeamento dos locais onde foram construídas as fortificações, utilizamos o Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, **A.N.** A maioria da correspondência que fala dessas construções está compreendida entre os meses de junho a setembro de 1824.

242 Ofício de Manuel Álvares Teixeira, Antônio Correia de Carvalho, Inácio José de Morais, Francisco Álvares Teixeira Rubião, dirigido ao Conselheiro João Severiano Maciel da Costa, pedindo que fizesse chegar às mãos do Imperador um abaixo assinado em que diversas pessoas contribuiram para a manutenção de fortalezas ante um possível ataque das tropas portuguesas. Rio de Janeiro: 19 de julho de 1824, Seção de Manuscritos, **B.N.**

243 Decreto de 27/01/1825. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 5, p. 16, **A.N.** e Provisão de 25/02/1825. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 5, p. 39, **A.N.**

244 A questão era discutida em face da integração dos soldados portugueses que haviam lutado contra o Brasil no Nordeste. Plano de Organização dos Batalhões do Regimento de Estrangeiros. Projeto de Decreto da Assembléia Geral Constituinte tornando extinto o Regimento de Estrangeiros. Rio de Janeiro: 1º de janeiro de 1823; 16 de setembro de 1823, Seção de Manuscritos, **B.N.** Além do jornal O Tamoio ter condenado esta incorporação, conforme vimos, apoiava a iniciativa da Assembléia de transformar o parecer do Deputado Costa Barros, pela extinção, em projeto de decreto. Conferir contra: O Tamoio, nº 10, 13/09/1823, **B.N.**

brasileira pelos portugueses. Iniciava os seus argumentos relembrando o "sistema de opressão" e a quebra heróica dos laços de união com Portugal. Em seguida, apresentava o que pensava, que, segundo ele,

> se caracterizava pela moderação e generosidade, pois espera que a Assembléia concorde que no Conselho de Estado, no Ministério e em outros empregos se mantenham portugueses, "mas portugueses ora residentes, e que tiverem dado provas não equívocas de adesão à Sagrada Causa e nossa Independência". Estes deveriam ser elevados a "honra de cidadãos brasileiros". No entanto, era imperioso que se fizesse "expelir de nosso seio aqueles ingratos aos contínuos favores que de nós têm recebido, invejosos da nossa glória, procuram solapar o nosso edifício, semeando a intriga e a discórdia". Quanto aos portugueses que estavam por vir, e que seriam em grande número, "por isso que cada vez o pequeno Portugal se torna mais pobre e mais miserável", deveriam saber que o morgado tinha se acabado e que "muito favor lhes faremos em consentí-los em nosso território para arrotearem a terra e exercerem alguma indústria útil; e tendo passado neste exercício sete anos, tendo propriedae e outros requesitos que se poderão adicionar, concceda-lhes carta de naturalização, e então, possam ocupar empregos"[245].

Ora, o seu projeto aborda um ponto importantíssimo e pouco explorado pela historiografia da imigração: a vinda constante de portugueses, que eram mão-de-obra importante na Corte. O que Muniz Tavares propunha, certamente preocupado com a necessária substituição do trabalho escravo na lavoura, era que só se concedesse carta de naturalização, e possibilidade de exercer outros empregos, depois do luso ter passado sete anos lavrando a terra. Não só de grandes e pequenos negociantes, burocracia e nobreza vivia a imigração para o Brasil!

Claro está que a intenção do deputado também era restritiva, a começar pelos que aqui já se encontravam. Nessa sessão, outros constituintes discursaram negando o voto favorável ao projeto. Alencar e Henriques Resende chamaram-no de "intempestivo", causador de hostilidades, sobretudo para os comerciantes, "gente pacífica". Além do mais, seria dificílimo verificar os critério de adesão à Causa, dando margem a perseguições e a sanha de pessoas que quisessem se vingar de seus inimigos. Henriques lembrava que o "que podia ser provas de adesão para uns, podia não o ser para outros, dependia da interpretação"[246].

O Tamoio apoiava as idéias de Muniz Tavares. Justificava-se com um argumento muito comum até hoje em nossa historiografia: era normal a aversão dos emboabas

---

[245] Anais da Assembléia Constituinte. Sessão de 19 de junho de 1823, tomos 1-2, Periódicos, B. N.

[246] Idem.

pelos brasileiros, tal qual o era aquele ódio entre os chapetones e os criolos[247]. Devia-se mesmo restringir a cidadania aqueles que haviam oprimido os brasileiros como "colonos".

O clima dos debates políticos era apimentado e a cidade vivia ainda dias de reboliço com pessoas que vinham de outras províncias, onde recentemente as guerras da Independência tinham acabado. As suspeitas sobre os adventícios povoavam a mente da Polícia[248]. Todos os cuidados eram tomados para que os portugueses aprisionados pela Esquadra Imperial na Bahia, e em outras províncias, que estavam saindo ou chegado ao Brasil, fossem expulsos no prazo de dois meses. Procurava-se também separar o joio do trigo e ver quem estava preso sem culpa formada, tendo sido remetidos à Corte sem necessidade: "porque no meio dos partidos, que infelizmente agitam alguns, seria mandar vítimas ao sacrifício" manter presos "cidadãos pacatos e pacíficos".

Além do jornal O Tamoio, o periódico A Sentinela da Praia Grande disputava a primazia das críticas às autoridades e das denúncias ao "portuguesismo". Um "Brasileiro Resoluto" assinava com freqüência artigos contra oficiais portugueses, pertencentes ao Exército e à Marinha.

Varnhagen contou-nos o episódio com David Pamplona[249]. Segundo ele, o Major de Artilharia José Joaquim Januário Lapa e o Capitão Zeferino Pimentel Moreira Freire, vestidos a paisanos, passavam pelo Largo da Carioca quando este último mostrou a Lapa, dentro de uma botica, o possível "Brasileiro Resoluto". Lapa resolveu dar-lhe uma bengaladas, todavia teria ofendido a pessoa errada. Ao que parece, o tal escritor seria Francisco Antônio Soares, que estaria em companhia de Pamplona, mas teria saído menos ferido, segundo narra a documentação que encontramos[250].

O delito contra David Pamplona deu margem a Assembléia discutir mais uma vez a questão dos estrangeiros, claro que capitaneados pelos Andradas e aliados, que tinham no "portuguesismo" uma arma poderosa. O caso foi à Comissão de Justiça e ocupou várias

---

247 O Tamoio. nº 17, 30/09/1823, B.N. Ver também os nºs 27 e 28, de 23/10/1823 e de 25/10/1823, B.N.

248 Portaria de 20/10/1823. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 151, A.N.

249 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência ... p. 211.

250 Para este assunto, ver os documentos listados a seguir, todos encontrados no seguinte fundo: IJ 1 95, Registro de Avisos, a maioria relativos a requerimentos. 20 outubro de 1823-23 outubro de 1824, Relação 24, Parte 14, Livro III, A.N. Aviso de Clemente Ferreira França para o Conde Regedor, 11/11/1823 (manda tomar providências devido ao delito praticado contra dois "Cidadãos Brasileiros", tendo sido um deles espancado dentro de sua própria casa); Aviso de Clemente Ferreira França para o Conde Regedor, 11/11/1823 (2º com a mesma data: é uma advertência pela demora na abertura do processo); Aviso de Clemente Ferreira França para o Intendente Geral da Polícia, 11/11/1823 (ordena que se mantenha o sossego e a ordem na Capital, dando parte à Secretaria de Estado de qualquer problema); Aviso de Clemente Ferreira França para o Conde Regedor, 13/11/1823 (manda que se conclua a diligência para o corpo de delito e a abertura da devassa para o caso Pamplona). Aqui deve-se lembrar que a noite de 11 para 12 de novembro de 1823 foi a chamada "noite da agonia", porque os deputados sabiam das intenções de D. Pedro de dissolver a Assembléia e aguardaram o desenlace em vigília. Nesta ocasião, Ferreira Fraça era Ministro da Justiça, cargo que exerceu no curto período de 10 de novembro de 1823 a 21 do mesmo mês, sendo substituído por Luis Tinoco da Silva, por conta dos episódios que vimos narrando.

sessões. Antônio Carlos e Andrada Machado fizeram discursos inflamados a favor da cidadania brasileira. O primeiro dizia que havia sido um atentado "a segurança e a dignidade nacional"; o segundo, afirmava como era difícil remediar os ultrajes ao povo por estrangeiros que os brasileiros haviam assalariado, tendo a Pátria sido ameaçada por inimigos[251]. Uns dias antes destes discursos mais veementes, o jornal O Tamoio havia apoiado amplamente as atitudes dos parlamentares, publicando artigos sobre o "caráter pacífico" do Cidadão Brasileiro, que irritava a "Facção Portuguesa". No mesmo tipo de operação adotada pela Assembléia, convertia o caso policial em uma "ameaça à própria Independência"; legitimava suas atitudes e argumentos invocando o sentimento popular de ódio aos "marotos" e "marinheiros", espancados nas Províncias por qualquer leve insulto[252]. Diante dessas circunstâncias, os ministros da Guerra e da Justiça, "portugueses", pediram demissão. O novo Ministério tomou posse a 11/11/1823, porém, não conseguiu conter a crise e a Assembléia foi dissolvida depois de uma longa "noite de agonia".

No Manifesto de 16/11/1823[253], D. Pedro tentou explicar os motivos pelos quais dissolveu a Constituinte. Denunciava a construção política do chamado "partido português", que lhe fazia oposição:

> De tempos a esta parte, começou a divisar-se e a conhecer-se que não havia em toda a Assembléia uniformidade dos verdadeiros princípios que formam os Governos Constitucionais; e a harmonia dos poderes divididos, que faz a sua força moral e física, começar a estremecer. Diversos e continuados ataques ao Poder Executivo, sua condescendência a bem da mesma harmonia, enervavam a força do governo, e o foram surdamente minando. Foi crescendo o espírito da desunião, derramou-se o fel da desconfiança, sorrateiramente foram surgindo partidos, e de súbito apareceu e ganhou forças uma facção desorganizadora, que começou a aterrar os animos dos varões probos, que, levados só do zelo do bem público e do mais acrisolado amor da pátria, tremiam de susto à vista de futuros perigos que previam e se lhes antolhavam. E entretanto os que premeditavam e maquinavam planos subversivos e úteis aos seus fins sinistros ganhavam uns da boa fé e ingênuos com as lisonjeiras idéias de firmar mais a liberdade, este ídolo sagrado, sempre desejado, e as mais das vezes desconhecido; outros com a persuação de que o governo se ia manhosamente tornando despótico, e alguns talvez com promessas vantajosas exageradas em suas gigantescas imaginações; chegando até a malignidade de inculcarem como abraçado o pérfido e insidioso projeto de união com o Governo Português. Forjado os planos, arranjados e endereçados do meios de realizá-los, aplanadas as dificuldades que supuseram estorvar-lhes as vendas, cumpria que se verificasse o desígnio concebido, e havia tempo premeditado.

---

251 O Tamoio, nº 35, 11/11/1823, B.N.

252 O Tamoio, nº 34, 08/11/1823, B.N.

253 Manifesto de 16/11/1823. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 158-160, A.N.

> Um dos meios escolhidos como seguro era semear a discórdia entre os cidadãos nascidos no Brasil e em Portugal, já por meio de periódicos escritos com manhoso artifício e virulência, procurando destruir a força moral do governo, e ameaçar a minha imperial pessoa com os exemplos de Iturbide e de Carlos I, e já por meios de emissários que sustentassem e propagassem tão sediosos princípios.
> Disposta assim a fermentação que devia brotar o vulção revolucionário, procurou a facção, que se havia feito preponderante na Assembléia, servir-se, para o fatal rompimento, de um requerimento do Cidadão David Pamplona, inculcado brasileiro de nascimento , sendo aliás natural das Ilhas Portuguesas, que a ela se queixava de umas pancadas que lhe deram dois oficiais brasileiros, mas nascidos em Portugal, e que pelo parecer de uma Comissão, se entendia que o mesmo devia recorrer aos meios ordinários. De antemão, e com participação a mais criminosa, se convidaram, pelos chefes daquela tremenda facção e por meio de seus sequazes, pessoas do povo, que , armados de punhais e pistolas, lhe servissem de apoio, incutindo da mesma Assembléia, que fiéis ao juramento prestado, só pretendiam satisfazer à justa confiança que neles pusera a nobre Nação Brasileira, e folgavam de ver mantida a tranquilidade necessária para as deliberações. (...) (os sublinhados são nossos)

Não pretendo aqui incorporar o discurso de D. Pedro "entendendo" as explicações pelas quais agiu. Mesmo porque, em um discurso pretensamente liberal, apelando para o bem da Nação e para a paz e sossego dos cidadãos, usava a força com o pretexto -"males extraordinários exigem medidas extraordinárias"- e acabava colocando-se como um "iluminado".

Cabe, entretanto, trazer à cena os elementos usados para construir o discurso da sua defesa. O Imperador apontava, a partir de um determinado momento, a construção de partidos na Assembléia. A união de todos, motivada pela Independência, se esvaía. Desfazia-se frente a interesses divergentes e desorganizadores. Acusavam-no de projetar a união com o Governo Português. Os diferentes projetos das "facções" semeariam a discórdia entre os nascidos no Brasil e em Portugal.

Não falava em portugueses e brasileiros como nacionalidades diferentes; havia unicamente a **Nação Brasileira**. O grave seria espalhar a discórdia entre cidadãos desta mesma Nação, que só teriam lugares de nascimento distintos! Para exemplificar, relatava o caso de Davi Pamplona, que havia dado início às confusões de rua, depois da segunda queda política dos Andradas, e às discussões na Constituinte. Esta, como vimos, abrigava alguns deputados interessados em um projeto de cidadania excludente, e que certamente favoreceria perseguições a portugueses natos, "inimigos", que ocupavam postos chaves no governo.

O boticário Davi Pamplona Côrte-Real, "Um Brasileiro Resoluto", havia sido surrado por dois oficiais portugueses. O seu requerimento tinha provocado discursos duros dos Andradas chamando os portugueses de "infames" e incitando o povo a pegar em armas.

Mas, também Davi Pamplona era açoriano, tanto como os oficiais eram brasileiros. De que forma? Porque tinham se tornado cidadãos do Império. A questão política era esta: derrubar o poder do Imperador e dos comerciantes que o apoiavam, "semear a discórdia". Era importante erigir um inimigo com repercussão popular, unindo o "povo" diante de uma causa.

> (...) Davi Pamplona, inculcado brasileiro de nascimento, sendo aliás natural das Ilhas Portuguesas, que a ela se queixava de umas pancadas que lhe deram dois oficiais brasileiros, mas nascidos em Portugal (...).

O intuito de levantar o "povo" contra os "portugueses" constituía-se em um bom meio de pressão. A agitação popular existia desde 1821 e continuava, ainda, atemorizando os "cidadãos". O Imperador agia não só para salvaguardar o seu poder, conferido pela **Nação**, mas para se proteger daquela outra parcela do "povo", que acusava de comprar uma quantidade grande de armas: "(...) e tanto se devia temer, até da grande quantidade de armas que com profusão se venderam na cidade nos dias antecedentes (...)".

No dia 15, antes mesmo do Manifesto, O Ministro da Justiça Ferreira França expediu ordens[254] para afixação de editais punindo os que fizessem insultos por razão de naturalidade -não falava em nacionalidade! No dia seguinte ao pronunciamento de D. Pedro, Estevão Ribeiro de Rezende, Intendente Geral da Polícia da Corte e Império do Brasil, Desembargador da Casa de Suplicação, do Conselho de S.M.I. e Professo da Ordem de Cristo, assinou um edital arrolando todos os seus títulos e mandou espalhar pela cidade e províncias.

> Faço saber que, sendo mui indiscreta e perniciosa a distinção da naturalidade dos Cidadãos deste Império, aventurada por alguns espíritos desorganizadores, por ser um fecundo manancial de desavenças e de perturbações, que têm por único fim o transtornar a tranquilidade e boa ordem que deve reinar entre todos os Cidadãos do mesmo Império, e por cuja conservação tanto se tem esforçado S.M. o I; e desejando o mesmo Augusto Senhor que se extinga de uma vez uma tão odiosa e subversiva distinção, inteiramente oposta ao sossego público, visto que o lugar de nascimento de qualquer nada pode influir sobre suas opiniões políticas, uma vez que se tenha decidido pela Causa da Independência da Nação Brasileira.(...)[255] (sublinhados nossos)

---

254 Aviso do Ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, para o Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende. IJ 1 95. Registro de Avisos, a maioria relativos a requerimentos. 20 outubro de 1823-23 outubro de 1824, 15/11/1823, Relação 24, Parte 14, Livro III, A.N.

255 Edital de 17/11/1823. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 160, A.N.

O motivo não era diretamente a "Causa da Independência", porém não deixava de ser a ameaça à Liberdade, uma vez que a distinção de naturalidade entre os "Cidadãos do mesmo Império" poderia gerar a "anarquia". Usava o mesmo argumento que já vimos Alencar havia evocado contra o projeto de Muniz Tavares: a participação voluntária portuguesa no **novo pacto** que havia formado a **Nação Brasileira**.

A partir de então, "ser português" foi se convertendo gradativamente na adesão aos objetivos do Imperador, que foi tornando-se "absolutista" na visão dos políticos, sobretudo a medida que os anos de 1830 foram se aproximando. Este teria sido o "partido português", que temos dúvidas se nesse momento, ou em 1831, desejava a recolonização, ou a união dos dois reinos sob uma só coroa, ou a restauração.

A disputa era pelo poder, pela forma de conduzir o Estado e pelos interesses econômicos em jogo. Parece, realmente, que a partir de 1823, gradativamente, D. Pedro foi subvertendo o liberalismo. No seu manifesto já se podia notar o despotismo, do qual, aliás, era acusado e se defendia. Antes, na abertura da Constituinte de 1823, havia prometido guardar a Constituição "se fosse digna do Brasil e dele". Este era, sem dúvida, o reverso do liberalismo, quer pregasse a soberania nacional ou popular. O "povo" e a "Nação" deveriam ser tutelados. Era o absolutismo de volta, revisto e ampliado. Contudo, esta é uma outra questão, que não discutiremos dentro dos limites deste trabalho.

O recrudescimento do antilusitanismo no âmbito do discurso político não correspondia, portanto, a retaliações mais dramáticas por parte das autoridades. Conquanto a realidade fosse outra nas ruas. O discurso antilusitano desencadeou, no cotidiano, retaliações aos "portugueses". A Constituição e o Tratado de Paz não inviabilizaram o manejo político do "portuguesismo"; mas juntamente com a dissolução da Assembléia e com as medidas policiais tomadas para a manutenção da ordem[256], serenaram o movimento da "populaça". Evitava-se que as "diferenças de naturalidade" fossem utilizadas para dirimir divergências de outras naturezas, inclusive raciais e de classe. E agia-se com força, por meio da repressão.

---

256 As medidas começaram com a ordem de mandar proceder devassas para apurar os causadores dos delitos e dos conflitos de rua. Ver. Decreto de 24/11/1823. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit, tomo 4, p. 165, A.N.

2.4. "Olho vivo": o controle e a vigilância sobre os "portugueses"[257].

Nos fins de 1823 somava-se a todos estes problemas o alerta contra o espírito republicano, que ressurgira no Nordeste, embalado pelos anseios federativos. A dissolução da Constituinte, a 12 de novembro de 1823, revelava os ímpetos absolutistas de D. Pedro I, fazendo uma espécie de 18 Brumário. Em Pernambuco, as Câmaras de Olinda e Recife negaram sanção ao ato imperial e enviaram moção receando "o restabelecimento do antigo e sempre detestável despotismo"[258].

Na verdade, a "agitação" nessa província não cessara desde os tempos do Areópago de Itambé[259], passando pelo movimento revolucionário de 1817 e pelas confusões políticas de adesão ou não ao Rio de Janeiro, na época da Independência. Ainda em abril do ano de 1823, Cipriano José Barata de Almeida havia iniciado a publicação do Sentinela da Liberdade, em Recife, considerado por muitos como preparador indireto da futura Confederação do Equador. Não foi por acaso que mal foi dissolvida a Assembléia no Rio de Janeiro, aquele que havia sido deputado baiano às Cortes de Lisboa foi preso e recolhido à Fortaleza do Brum, onde permaneceu até 1830. Estando Barata no catre, um discípulo seu e participante de 1817, Frei Caneca, continuou divulgando idéias republicanas através do jornal Tífis Republicano, surgido a 25 de dezembro daquele mesmo ano. Sem entrar numa análise detalhada dos acontecimentos, cumpre registrar que, a 2 de julho, Manuel de Carvalho proclamou a Confederação do Equador.

Portanto, mal D. Pedro conseguira debelar as chamadas "guerrras da Independência" no Norte e Nordeste, a situação era novamente crítica. O "medo político" era externo, mas havia igualmente problemas políticos graves na Corte e, internamente, convivia-se com a ameaça de uma conspiração política que pudesse sagrar os princípios republicanos no Nordeste do país, estendendo as suas teias para o Sul e ameaçando a unidade[260]. Os que chegavam de fora do país poderiam conspirar contra o governo. Em janeiro de 1824, o correio era violado. Domingos da Silva Pimentel havia chegado do Porto no dia 18. Foi considerado suspeito pela polícia: teria um "nome suposto" e se corresponderia com João Maria da Costa, proscrito de

---

257 O alerta "olho vivo" era feito pelo jornal Astréa contra a atuação dos portugueses na cidade. Este periódico circulou no Rio de Janeiro entre 1826 e 1832. Tinha como redatores Antônio José do Amaral e José Joaquim Vieira Souto.

258 Citado por QUINTAS, Amaro. *A agitação republicana no Nordeste. In*: : S. B. de HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4ª ed. São Paulo/ Rio de Janeiro: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, v.3, cap. 4, 207-237, p. 228.

259 Idem. p. 208-208 Amaro Quintas afirma que o Areópago foi fundado pelo Padre Manoel Arruda da Câmara, que teria sido homem de "idéias libertárias" e cuja importância não teria sido devidamente estudada. O objetivo desta organização, para o autor, seria a "libertação nacional", a "extinção do colonialismo".

260 As informações a respeito da agitação republicana no Nordeste foram retiradas do artigo de Amaro Quitas, supra citado.

Ilha da Madeira, de onde havia assinado termo de não mais lá voltar[261]. Ambos foram expulsos do Império com passaportes para Buenos Aires.

Meses depois, era de Buenos Aires que partia a suspeita. A Corte recebia com bastante freqüência passageiros da capital portenha e também deportava muita gente para lá. No mês de junho, aportaram os negociantes portugueses João Francisco, João Roberto Neves, José Vitorino e Manoel Rodrigues Flores, vindos de Lisboa. Os primeiros, no brigue dinamarquês Cecília; o último, no brigue inglês Bell. Mal conseguiram desembarcar, foram mandados para a Argentina. Sobre eles pesava a suspeição de virem espalhar idéias republicanas no solo brasileiro, mormente visando as províncias de Pernambuco e da Bahia, que desejariam formar um país republicano ao estilo dos "Estados Unidos".

É claro que as notícias do Nordeste inssurgente já circulavam no país. O prudente Estevão Ribeiro de Resende aconselhava a confecção de um plano secreto ao Ministro da Justiça: deveriam "expulsar" alguém de confiança e mandar esta pessoa para o Prata, como espião. Ali ela poderia descobrir os planos de Portugal a respeito do Brasil. Segundo desconfiava, os lusos usavam uma base na América Espanhola para espalhar idéias republicanas, enviando homens ao território brasileiro, em especial à Bahia e a Pernambuco, focos do aliciamento[262].

Desta maneira, para o Intendente recolonização e republicanismo estranhamente se uniriam e a República seria uma forma de desestabilizar o sistema, facilitando o ingresso de tropas portuguesas, que estariam sendo compradas a peso de ouro, já que se tinha notícias no Rio dos projetos portugueses de reunião.

Tentar-se-ía, através do estratagema da espionagem, desbaratar os planos portugueses de reescravização e incitamento à rebelião das províncias brasileiras "com a lição Demagógica de Repúblicas"[263]. Diante do fechamento da Assembléia, as idéias liberais começavam a ser perigosas e a autoridade do imperador questionada. Havia muito o movimento popular estava nas ruas, em Recife e Olinda. A Confederação estourou pouco depois, mas não por

---

261 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao Ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, IJ 6 163 ,1822-1824, Secretaria de Polícia da Corte, Ofícios com anexos, 10/01/1824, A.N.; Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, a João Severiano Maciel da Costa, Códice 323,1822-1836, 29/01/1824, v. 7, p. 27, A.N.; Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, a Luiz José de Carvalho e Mello, Códice 323 ,1822-1836, 31/01/1824, v. 7, p. 28, A.N.

262 Antes, em 1822, Estevão Ribeiro de Resende já havia elaborado um plano de defesa para o Brasil Externamente, pensava que dever-se-ía enviar espiões a Lisboa e ao Porto, pagos pela Polícia. A Força Marítima seria mais importante do que a terrestre, devido aos possíveis ataques portugueses. Assim, faria falta uma esquadra para vasculhar os mares do Norte e outra para os do Sul. Na falta de oficiais brasileiros, 2/3 dos comandantes deveria ser de norte-americanos. Internamente, a Guarda de Honra seria aumentada com pessoas que tivessem bens a perder. Convocar-se-ía 2.000 homens e criar-se-ía a Guarda Nacional, onde os Comandantes dos Corpos seriam aqueles que tivessem aderido à Causa Nacional. Ver: DEBES, Célio. *O Plano de Defesa Nacional elaborado por Estevão Ribeiro de Resende em 1822. In*: : Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. Rio de Janeiro: R.I.H.G.B., v.6, pp. 89-98.

263 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao Ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, IJ 6,1822-1824, Secretaria de Polícia da Corte. Ofícios com anexos, 01/06/1824, A.N.; Ofício do Ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, Códice 319, 1824-1825, 04/06/1824, p. 22, A.N.

atuação do Governo português. As formas republicana e federativa não eram adequadas aos interesses do sudeste brasileiro, muito menos a separação de parcela importante do território.

Não sabemos se as elocubrações do denodado Intendente foram levadas a cabo, contudo, ainda em setembro daquele ano o policial alarmava-se novamente. Na sua correspondência com o Ministro da Justiça, queixava-se dos Juizes Criminais e dos Ministros de Bairro por não fornecerem notícias circunstanciadas dos estrangeiros que visitavam a bordo dos navios, e sobre os quais tinham responsabilidade de vigilância. Andava atrás dos seus agentes secretos "a mendigar notícias" porque tinha em mãos formulários preenchidos com inépcia e "má vontade". Suplicava que naqueles dias de tantos sobressaltos, quando mal o Império havia debelado o perigo nordestino, o Desembargador Paulo de Figueirôa Nabuco Araújo permanecesse em sua companhia. Necessitava da sua ajuda. Para tal deveria ser dispensado dos serviços da Casa de Suplicação: sua função seria vasculhar navios e perscrutar as notícias que trouxessem, "para se tomarem prontas medidas não só contra os inimigos externos, como dos inimigos das Províncias do Norte".

O medo do Intendente justificava-se frente à chegada da galera americana Gleaner. Entre os passageiros vinham José Antônio Ferreira Braklami, "um dos membros nomeados pelas Cortes Jacobínicas de Lisboa para o governo da Bahia"; Bernardo Ribeiro de Carvalho Braga, negociante, que diziam ser um "atrevido jacobino", e Carlos Alfadiner, desembarcado como súdito francês, mas que parecia ser português de Mezão Frio. Assim, chamando sobre si a responsabilidade pela segurança pública, pedia ao Cônsul francês informações sobre a suposta nacionalidade de Alfadiner. Determinava para os demais o prazo de 8 dias para saírem do Império.

As medidas repressivas e de controle tomadas contra os portugueses, nos finais de 1823 e inícios de 1824, ainda causaram dois outros tipos de problemas: o primeiro era os do que atenderam aos anúncios de se apresentarem à Intendência para obterem passaportes e, depois disto, ou sumiram, ou simplesmente iam se deixando ficar em solo brasileiro, alegando inclusive falta de meios para retornarem a Portugal. Pouco adiantava marcar prazos de saída[264]. Para estes, o governo começou a exigir uma espécie de declaração de intenções. Responderiam sobre os motivos da vinda para o Brasil, quais os meios de vida e de subsistência[265]. Outro

---

264 Casos como estes podem ser encontrados nos Códices 319 e 323. Conferir, por exemplo, os ofícios seguintes: Ofício da repartição de Estrangeiros, Códice 319 (1824-1825), 03/04/1824, p. 12, A.N.; Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, a Luis José de Carvalho e Mello, Códice 323 (1822-1836), 03/04/1824 , v. 7, p. 31, AN; Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, a Luis José de Carvalho e Mello, Códice 323 (1822-1836), 07/04/1824, v. 7, p. 31, A.N.

265 Ofício do Intendente da Polícia , Estevão Ribeiro de Resende, ao Ministro da Justiça Clemente Ferreira França, Códice 319 (1824-1825), 18/03/1824, v. 1, p. 10, A.N.

problema, dizia respeito àqueles que vinham trabalhar e ganhar a vida, querendo inclusive se naturalizar.

Trabalhar no Brasil era a meta de muitos portugueses. Depois da Independência, o governo empregou vários prisioneiros lusos, como foi o caso daqueles aproveitados na Marinha[266]. Além disso, também deixava desembarcar todos os que explicitamente viessem trabalhar. Desta forma, logo depois das medidas de janeiro de 1824, que suspendia os juramentos, ainda no dia 8, o Intendente pedia esclarecimentos do que fazer com portugueses meninos que haviam chegado. Não tinham completado 14 anos e eram "incapazes de prestarem juramento, e de ação, ou imputação", enviados por seus pais a negociantes da praça carioca[267]. Qual foi o resultado da consulta? Foram considerados impúberes, não se lhes imputou nada e deixaram que ficassem, e trabalhassem...[268]

Por volta de meados do ano de 1824, a questão deixou de ser unicamente referente ao controle sobre os portugueses. Já vimos que a Constituição tinha estabelecido as bases da cidadania, delimitando o papel destes: eram cidadãos brasileiros do § 4º aqueles que houvessem aderido expressa ou tacitamente, pela continuação da sua residência no país, à "Causa Nacional". Por esta ocasião, era preciso ter atenção a todos os estrangeiros, portanto, esquecer um pouco dos que haviam ou não jurado a Constituição por conta dos Decretos de 14/01/1823 e 20/11/1823, ou Portaria de 03/01/1824. Contudo, vimos que não se deveria descuidar dos "amigos" ou "inimigos", dos suspeitos ou não de amarem a terra.

A partir de então, havia ficado claramente definido quem eram os portugueses "brasileiros". Entretanto, era preciso **vigiar** todos os estrangeiros, inclusive os portugueses adventícios. "Ser estrangeiro" - sinal de suspeição - importava muito, a ponto de provocar a expulsão ou impedir o desembarque. Assim, o fundamental seria deixá-los entrar, uma vez que a maioria vinha trabalhar. A necessidade básica era a de vigilância: **vasculhar as suas vidas, controlá-los no cotidiano.**

Nesta ocasião assistimos o ressurgimento do Decreto de 02/12/1820: as autoridades deveriam cobrar passaportes dos estrangeiros que chegassem, com o zelo da Polícia, e, por outro lado, seriam concedidos estes documentos aos que se dirigissem para o interior do Império. Os barcos seriam vistoriados. Foi este o sentido da longa história de controle e do relato

---

266 Decreto de 21/03/1823, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa op. cit. , v. 4, p.43.

267 Fartos dados sobre a população portuguesa na cidade do Rio de Janeiro podem ser encontrados no capítulo 3, inclusive comentários a respeito das idades e dos métodos utilizados para emigrarem.

268 Ofício do Intendente da Polícia , Estevão Ribeiro de Resende, ao Ministro da Justiça Clemente Ferreira França IJ 6 163 ,1822-1824, Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1 A, Ofícios com anexos, 08/01/1824 , A.N.; Portaria de 12/01/1824, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa op. cit., v. 7, p. 193.

As faixas de idade mais freqüentes dos portugueses que entravam na Corte podem ser conferidas no Capítulo 3 e nas tabelas em anexo. Entre 1824 e 1830, a maioria vinha com idade entre 15 e 24 anos. Contudo, a faixa entre 10 e 14 anos ocupou o terceiro lugar nos desembarques. Os portugueses eram mão de obra importantíssima na cidade.

vol. 1

ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, do Conselho de S. M. I., Official da Ordem Imperial do Cruzeiro, Professo na Ordem de Christo, Dezembargador da Caza da Supplicação, e Intendente Geral da Policia da Corte e Imperio do Brasil.

ARCHIVO PUBLICO

Faço saber a todos os proprietarios de cazas desta Corte e suas vizinhanças, que convindo a bem da segurança do Imperio estar no conhecimento, agora, e para o futuro de todos os Estrangeiros existentes nesta Capital, e não podendo conseguir-se o fim de tão necessaria medida se não por declarações, que os proprios donos das cazas fação nesta Intendencia Geral da Policia: Ordeno, que no prazo de oito dias depois da publicação deste Edital cada proprietario venha, ou mande relações assignadas com os nomes de todos os Estrangeiros de hum e outro sexo, a quem tenhão alugado cazas, com declaração de suas profissões, o lugar donde vierão, o tempo da sua entrada, e o numero, e qualidade de familia, que tem, nos termos indicados no paragrapho 8 e paragrapho 11 do Alvará de 25 de Junho de 1760. Os proprietarios, que tiverem hospedes Estrangeiros, os Estalajadeiros, Taberneiros, e Vendeiros, que os alojarem, são compellidos a virem fazer as mencionadas declarações debaixo de responsabelidade, e das penas estabelecidas nos paragraphos 8, 11, e 12 do sobredito Alvará.

E para que chegue a noticia de todos mandei publicar o prezente, que será affixado nos Lugares e Praças publicas. Rio de Janeiro 8 de Julho de 1824, Terceiro da Independencia e do Imperio.

Estevão Ribeiro de Rezende.

RIO DE JANEIRO, NA TYPOGRAPHIA DE SILVA PORTO, & C.

Fonte: IJ 6 163, Secretaria de Polícia da Corte. 1822-1824, Rel. 1A. Ofícios com Anexos, AN.

evox 2

ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, do Conselho de S. M. I., Official da Ordem Imperial do Cruzeiro, Professo na Ordem de Christo, Dezembargador da Caza da Supplicação, e Intendente Geral da Policia da Corte e Imperio do Brasil.



Faço saber a todos os Estrangeiros rezidentes nesta Corte, e suas Vizinhanças, que convindo, ao Serviço de Sua Magestade Imperial, e a segurança individual de cadà hum, que compareção nesta Intendencia Geral da Policia, para declarárem seos nomes, naturalidades, empregos, e destino, são convidados a encherem este dever, comparecendo todas as manhãs dos dias, que não forem feriados, na Secretaria desta Intendencia das nove horas da manhã até ás duas da tarde, onde receberão os seos Bilhetes de Segurança, e onde estará aberta esta matricula por espaço de trinta dias. Rio de Janeiro 1 de Julho de 1824. Terceiro da Independencia e do Imperio.

Estevão Ribeiro de Rezende.

RIO DE JANEIRO, DE 1824. NA TYP. DE SILVA, PORTO, E COMP.

Fonte: IJ 6 163 , Secretaria de Polícia da Corte. 1822-1824, Rel. 1A. Ofícios com Anexos, AN.

das primeiras matrículas de estrangeiros, contados por Estevão Ribeiro de Resende, no ano de 1824. Por isso historiou as listas elaboradas desde a época de D. João VI, em 1808 e 1818[269]. Era preciso retomar o mesmo cuidado anterior, sem proibições de entradas.

Com os mesmos pretextos de 1820, justificava-se o aperto do controle geral sobre todos e todas as nacionalidades. Estava em questão a segurança miúda da cidade: havia aumentado o número de roubos e de vadios, nos últimos tempos. Os estrangeiros eram em maior número nas estatísticas. Eram considerados responsáveis pelas altas cifras de criminalidade[270].

Foi desta maneira que a partir da Portaria de 23/06/1824 obrigou-se "a todos os estrangeiros a munirem-se de cartas de seguro , firmadas pelos Consules". Tais cartas seriam fornecidas pela Intendência e corroboradas pela autoridade. Renovar-se-ía, então, a prática dos livros de escrituração de estrangeiros. Neles constariam a declaração de rua, casa, estado civil, condição, destino ou emprego. Se mudassem de residência ou trabalho, teriam que comunicar à Intendência. Voltar-se-ía a pedir os passaportes dos que chegassem, ainda nos navios. Estes seriam entregues aos Consules ou Agentes das respectivas Nações, para fazerem os devidos assentamentos (os julgados convenientes), e ser-lhes-íam devolvidos na Intendência[271].

Dois editais foram publicados e afixados nos locais públicos da cidade. (Conferir xeróx 1 e 2). O primeiro, datado de 8 de agosto de 1824, estabelecia o comparecimento dos proprietários de casas de aluguel, estalajadeiros, vendeiros e taberneiros à Intendência, no prazo de oito dias, para declararem as casas que alugaram a estrangeiros. Declinariam, na ocasião, suas profissões, de onde vieram, quando entraram, o número e qualidade da família, nos termos dos parágrafos 8, 11 e 12 do Alvará de 1760. O segundo, dirigia-se aos próprios estrangeiros. Alegando questão de segurança pessoal para os adventícios, deveriam comparecer diante das autoridades, no prazo máximo de trinta dias, das 9:00 às 14:00 horas, para declararem nomes, naturalidades, emprego e destino[272]. E para auxiliar na matrícula, foi nomeado Joaquim Luis Alves, com 300$000 réis anuais (30 mil réis mensais), para "servir de intérprete e tradutor de

---

269 Conferir. documento citado na nota 125 deste capítulo. Ofício, Códice 323, 11/06/1824, v. 7, AN.

270 Muitos estrangeiros eram considerados vadios e criminosos. Esta característica não era exclusiva da Corte. É apontada, por exemplo, para Minas Gerais por Laura de Mello e Souza. SOUZA, Laura de Mello e. Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1982.

271 Portaria de 23/06/1824 In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., v. 4, p. 289.

272 Edital de 08/08/1824 do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, Rio de Janeiro, Typ. de Silva Porto, e Comp. e Edital de 11/08/1824 do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, Rio de Janeiro, Typ. de Silva Porto, e Comp.. Ambos foram encontrados no IJ 6 163 ,1822-1824, Secretaria de Polícia da Corte. Rel.1 A. Ofícios com anexos. AN

línguas". Nada poderia ser omisso, ou mal compreendido, ao menos a princípio e no que tocasse ao bom entendimento entre os estrangeiros e a nova terra de adoção[273].

Para fiscalizar a entrada marítima, ofícios do Intendente foram enviados ao General de Armas da Corte, em 19/09/1824, e ao Ministro Encarregado das Visitas do Mar, em 16/02/1827. O primeiro ordenava ao governador da Fortaleza de Villegagnon que nenhum passageiro, oficial ou tripulação, desembarcasse sem a visita da polícia a bordo. O segundo, reforçava a necessidade das visitas antes do desembarque e pedia a relação de todos os indivíduos chegados, em todos os tipos de embarcações, classificando-os segundo trouxessem ou não passaporte ou algum outro título comprobatório da sua segurança e cautela[274].

Se por um lado de 1824 em diante o governo controlou mais a entrada de estrangeiros, por outro também facultou o desembarque daqueles que viessem trabalhar, apresentando as devidas garantias. Há fartos exemplos disto na documentação. Um deles é o caso de Jesuíno Antônio Horta, que obteve autorização para ir trabalhar e residir em companhia de seu tio, em Campos. Nessa missiva, o Secretário Encarregado dos Negócios da Justiça esclarecia ao Intendente ser esta a atitude que se deveria respeitar com relação à "quaisquer outros indivíduos que aqui chegarem de Portugal", providenciando as cautelas indicadas. Isto à exceção dos militares e dos empregados públicos[275].

Esta mudança da política sobre a entrada de estrangeiros, visando o maior controle, igualmente pode ter tido como conseqüência o aumento da clandestinidade e dos que desembarcavam fugidos nos anos posteriores; isto porque teriam vindo matriculados como tripulação. Chegando aqui, escapavam da polícia e esgueiravam-se pelas estreitas ruas da cidade.

Em 1826, Francisco Alberto Teixeira de Aragão, então Intendente da Polícia, via-se às voltas com a recaptura de 50 "marinheiros" portugueses, desembarcados da nau D . João VI. Eles haviam fugido, abrigando-se em casas de "portugueses" nas ruas da Vala, Prainha e Valongo[276]. Matriculados como marujos, tinham por intenção ficarem no Brasil. O navio queria retornar a Portugal e não tinha tripulação. Através do Ministro da Justiça, foram

---

273 Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, IJ 6 163,1822-1824, Secretaria de Polícia da Corte, Rel.1 A, Ofícios com anexos, 03/08/1824, AN; Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende. IJ 6 163 ,1822-1824, Secretaria de Polícia da Corte, Rel.1 A, Ofícios com anexos, 16/08/1824 , AN;

274 Ofício do Intendente da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao General de Armas, Joaquim Xavier Curado, Códice 326 (1822-1826), 17/09/1824 , v. 6, p. 127, A.N.; Ofício do Intendente da Polícia, Francisco Alberto Teixeira de Aragão, ao Ministro Encarregado das Visitas ao Mar, Desembargador Antônio Luis Figueira Pereira da Cunha, Códice 329 (1824-1830), 16/02/1827 , p. 74, A.N.

275 Ofício do Ministro e Secretário Encarregado dos Negócios da Justiça, Clemente Ferreira França, ao Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro Resende, Códice 319 (1824-1825), 14/07/1824, p.32, A.N.

276 Ofício do Indentende Geral da Polícia, Francisco Alberto Teixeira de Aragão, ao Ministro dos Estrangeiros, Conde de Inhambupe, Códice 319 (1825-1833), 29/10/1826, p. 23, A.N; Ofício do Ministro da Guerra, Conde de Lages, ao Indentende Geral da Polícia, Francisco Alberto Teixeira de Aragão, Códice 319 (1825-1833), 30/10/1826, p. 23, A.N.

muitas as instâncias do Imperador para vigiar e prender aqueles homens. Mas, como fazer isto justamente numa cidade habitada por tantos "portugueses" ? Como pegar os fujões?

A freguesia da Candelária, onde ficava parte da rua da Vala, abrigava a maior percentagem de "lusitanos" da cidade. Quem seria fugitivo e quem seria morador fixo? Seria difícil a polícia vasculhar casa por casa, além do mais, poderia contar com a revolta dos portugueses já estabelecidos aqui, aqueles do parágrafo 4º da Constituição. As confusões relacionadas à cidadania e à identidade nacional perdurariam ao menos até o final da Regência.

Quanto à Santa Rita, onde se localizava a Prainha e o Valongo, se é verdade que homiziava negros e era o local preferido dos libertos[277], era fronteiriça com o mar, fácil de desembarque nas suas muitas ilhotas, de onde os portugueses em situação de ilegalidade poderiam alcançar a terra ou escapar em pequenos botes para o interior da baía de Guanabara. Além disso, poderiam contar com a solidariedade dos comerciantes lusos do Valongo. Entre escravos, libertos e portugueses fujões, esta era uma região que preocupava as autoridades e onde rixas variadas aconteciam com freqüência. A cidade, portanto, era igualmente esconderijo para os imigrantes brancos portugueses, que contavam com a solidariedade de seus patrícios.

Para ilustrar o que vimos dizendo, um caso de fuga, semelhante a tantos outros encontrados na documentação, aconteceu em 1831; envolveu portugueses matriculados na Galera Portuguesa Novo Comerciante e outros sem passaporte[278]. Era um total de vinte e três pessoas. O Encarregado de Negócios de Portugal defendia o desembarque por serem "a maior parte oficiais de artes mecânicas, que passam ao Brasil a viver da sua indústria, e muitos deles moços de menor idade..."[279] Vinham trabalhar, da mesma forma que aqueles meninos enviados pelos pais a comerciantes da praça do Rio, em 1824, e aos quais não se pode cobrar juramento à "Causa brasileira". Na sua maioria, também eram menores de idade[280].

Mas, se a lei mandava que os Capitães de navio e Mestres se responsabilizassem por aqueles vindos sem passaporte, por que , então, só em Maio de 1831 encontramos esta lista acima, assinada pelo Capitão? Afinal, comentamos que muitos vinham trabalhar sem portarem passaporte. A resposta é clara e aponta em dois sentidos. O primeiro responde pela data: no ano de 1831 houve uma exacerbação de ânimos e de perseguições encetadas

---

277 Isto de dava por ser um região com uma porcentagem maior de homens "de cor" (em 1821, 50,6% de livres e 49,4% de escravos, sendo entre os livres somados os libertos).

278 Lista dos passageiros que vieram sem Passaportes na Galera Portuguesa Novo Comerciante, Capitão Domingos da Costa e Sá, vindos da Cidade do Porto em 14 de Maio de 1831, IJ 1 994 ,Avisos do Ministério dos Estrangeiros e do Ministério da Justiça, 1826-1831, 15/05/1831, lata 1212, 1A, **A.N.**

279 Aviso, IJ 1 994 , Avisos do Ministério dos Estrangeiros e do Ministério da Justiça, 1826-1831, lata 1212, 1A, 14/05/1831, **A.N.**

280 Lista dos Passageiros que vieram sem Passaportes na Galera Portuguesa Novo Comerciante, Capitão Domingos da Costa e Sá, vindos da cidade do Porto em 14 de maio de 1831, IJ 1 994 , Avisos do Ministério dos Estrangeiros e do Ministério da Justiça, 1826-1831, lata 1212, 1A, 15/05/1831, **A.N.**

contra os lusitanos. O segundo sentido é relacionado à posição das autoridades com relação à mão-de-obra portuguesa na cidade. Em documentação tão pródiga em cartas, ofícios e até mensagens secretas, as responsabilidades dos Comandantes, não encontradas para período anterior a 1831, têm significado claro: sabiam do papel destes na imigração e nos altos índices de clandestinidade, porém esta força de trabalho era importante na Corte, o que fazia com que as autoridades não dessem tanta importância às formalidades legais... Já vimos que para o ingresso no Brasil depois de 1824, o governo só exigia cautelas dos imigrantes e colocava como condição não serem "inimigos" ou "suspeitos".

É neste sentido que este último episódio, o dos vinte e três portugueses chegados a bordo da galera Novo Comerciante, assume importância. Foram tratados com rigidez; os seus casos serviriam de exemplo para outros semelhantes. Pela primeira vez, e não seria a última, o Encarregado de Negócios de Sua Majestade Fidelíssima de Portugal agiu com presteza junto ao Governo Imperial. Na mesma data da chegada, apreensão e confecção da lista pelo Capitão Domingos da Costa e Sá, remeteu um ofício suplicando pelos súditos portugueses. Além de argumentar que vinham trabalhar, como não se constituía novidade para ninguém, pedia a boa vontade dos "esclarecidos Membros da Regência Provisória", para que prestassem

> atenção ao método de livre prática com o País, que a transacta administração permitia aos passageiros desta qualidade, e de outras circunstâncias ponderosas capazes de produzir a boa fé, com que se transportaram ao Brasil, sem solicitarem para esse fim as licenças do Governo de Lisboa.

Pedia que a permissão solicitada fosse extensiva a outros portugueses que aportassem ao Brasil, por um prazo pré-determinado, até que comunicasse a Portugal "que as Leis policiais a este respeito, anteriormente em desuso, se acham de novo em seu pleno vigor".

A resposta do Ministro da Justiça da Regência, Manoel José de Souza França, foi bastante dura e nada amistosa. Repisava a lei de 2 de Dezembro de 1820 e concedia, no máximo, "prazo razoável para fazer sair infalivelmente do Império os mesmos vinte e três Portugueses recém-chegados". Quanto ao pedido de prazo para comunicar a Portugal as "novas" medidas, argumentava negativamente:

> e quanto à segunda parte, que não é mister assinar-se novo prazo para notícia de que estão em vigor as leis policiais do país a tal respeito, porque sempre elas tiveram em vigor, e se acaso se não executaram alguma vez com o rigor devido que cumpria, foi isso efeito da péssima administração do governo transacto, sempre conivente a este e outros respeitos que nos

levaram a borda do abismo de uma revolução cujo perigo não está de todo passado[281].

Diante desta argumentação, não houve jeito: concedeu-se trinta dias, a partir do despacho de 07/07/1831, para que estes imigrantes retornassem à cidade do Porto[282].

Por conta deste episódio, através do Ministro da Justiça, a Regência enviou Aviso[283] à Intendência da Polícia proibindo o desembarque de estrangeiros sem passaporte, prendendo os imigrantes a bordo e dando ordens para que as autoridades policiais providenciassem a extradição de todos os desembarcados que não atendessem aos preceitos legais.

Como já vimos, em 1831 a situação política não estava muito boa para o lado de D. Pedro I e dos "portugueses". O Imperador era acusado de proporcionar vários favorecimentos pessoais a grupos, principalmente de privilegiar os "portugueses". Dizia-se que dava maior atenção aos negócios da antiga Metrópole do que aos problemas internos brasileiros. Depois da viagem de D. Pedro a Minas Gerais, as ruas da cidade do Rio de Janeiro tornaram-se trincheiras numa batalha travada entre "portugueses" e "brasileiros". As noites das garrafadas foram sangrentas e fizeram o despertar forçado das autoridades. Novamente, a imagem do imigrante "perigoso" e "marginal", avesso à ordem, descumpridor das leis, amigo da anarquia e do roubo - até mesmo do roubo da terra e dos direitos dos nacionais-, voltou à cena.

Ainda em março, vinte e três Deputados e mais o Senador Vergueiro reuniram-se na casa do Padre José Custódio Dias, na Rua da Ajuda, confiando a Evaristo da Veiga a redação de uma representação ao governo contra o procedimento dos "portugueses"; pediam também a desafronta para os "briosos" nacionais. No dia 5 de abril, algumas decisões foram tomadas pela Secretaria de Estado da Justiça. Estas medidas foram resultado de muita pressão.

A partir daquele momento as patrulhas da Guarda Militar da Polícia deveriam prender em flagrante os perturbadores da tranqüilidade pública, que vinham dasassossegando o povo nos últimos tempos. O Juiz de Paz da freguesia onde o delinqüente fosse preso deveria proceder rapidamente ao corpo de delito e enviar o preso ao Juiz Criminal, em 24 horas. Os moradores teriam obrigação de colaborarem com as autoridades, sob pena de oito dias de prisão fechada: quando as desordens se iniciassem, deveriam colocar luzes nas janelas com o objetivo de facilitar o trabalho das rondas. Aqueles que fossem presos seriam "fichados", tomando-lhes nome, naturalidade, idade e estado civil. Não por coincidência, o governo mandava

---

281 Portaria de 31/05/1831, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. , v. 7, p. 312; este documento também pode ser encontrado no II 1 181, Registro de Avisos 407 (60), 12 março - 15 dezembro 1831, p. 34, A. N.

282 Aviso do Ministro dos Estrangeiros, Francisco Carneiro de Campos, ao Intendente Geral da Polícia, Códice 319 (1825-1833), 07/07/1831, p. 117, A.N.

283 Aviso de 31/05/1831, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. , v. 7, p. 312

realizar um novo registro e assentamento geral de todos os estrangeiros que chegassem à Corte. Esta medida foi tomada juntamente com estas últimas de prisão de "delinqüentes". Todos os cadastrados indicariam a sua Nação, naturalidade, sexo, idade, estado civil, embarcação em que haviam vindo, data de chegada, ofício e emprego, moradia e finalidade da permanência no país. Registro bem mais completo do que os anteriores, pelo menos na letra da lei! Se os estrangeiros mudassem de endereço, deveriam participar o novo local de residência à Intendência. Esta, por sua vez, reabilitaria o costume de mandar listas mensais ao Ministro da Justiça[284]. Nestas relações, o Intendente deveria fazer uma apreciação sobre a

> moralidade e costumes desses estrangeiros em geral, e do bem ou mal que entenda resultar da sua presença entre nós, para sobre tais informações, se adotarem as medidas policiais que as circustâncias exigirem[285].

Ainda de "olho vivo" nos estrangeiros, havia duas decisões regulamentando a vida e a conduta de marinheiros que estavam fora da terra e que tinham participado dos recentes distúrbios na cidade. O governo convocava a Marinha para fazer rondas no mar e vigiar as águas do porto e da Prainha. Os marujos não poderiam estar desembarcados depois das ave-marias porque perturbavam a ordem pública. Para as autoridades policiais e judiciais, incitavam a população. Portanto, esta medida visava controlar não só as tripulações das embarcações atracadas no porto, e que com elas retornariam ao país de origem, mas igualmente os portugueses, vindos sem passaporte, e que deveriam ser mantidos nos navios a fim de não fugirem. O porto e a Prainha eram campos abertos e livres, salvo conduto para as fugas e para os fujões. Na ocasião das "garrafadas", os marinheiros lusos e portugueses, em geral sem passsaportes, eram acusados de haverem auxiliado os "portugueses" e os "brasileiros do parágrafo 4°". Passado o tumulto, a Polícia alegava que continuavam vagando pelas ruas cariocas. Falava-se da possibilidade de fazerem parte dos bandos armados, como o do português José Vivas[286].

---

[284]Decisão de 05/04/1831 dando "providências para a punição dos delitos e prisão dos delinqüentes", *In*: Colleção das decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. pp. 44-45, A.N.; Decisão de 05/04/1831 mandando "abrir assento de prisão aos indivíduos presos em flagrante como perturbadores da tranqüilidade pública", *In*: Colleção das decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. pp. 42-43, A.N.

[285] Decisão de 05/04/ 1831 mandando "proceder ao assentamento geral de todos os estrangeiros que chegarem a esta Corte", *In*: Colleção das decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. p. 46, A.N.

[286] Decisão de 05/04/1831 mandando "estabelecer rondas de mar que evitem o desembarque de marinheiros depois do sol posto", *In*: Colleção das decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. p. 43, A.N.; Decisão de 05/04/1831 ordenando "que sejam presos todos os marinheiros que se acharem em terra depois das Ave-marias", *In*: Colleção das decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. p. 44, A.N. Temia-se também os marinheiros de outras nacionalidades européias, como os franceses, que poderiam

A partir desta decisão, com o aumento da vigilância, alguns marinheiros foram pegos. Neste caso, eram matriculados em algum navio que estivesse zarpando para Portugal, sob a custódia do seu Capitão. Algumas dessas histórias foram encontradas. Bons exemplos são os de Ignácio José, Augusto e Antônio Tavares, remetidos de volta no navio português Trajano. Iam escoltados pela assinatura do Capitão Antônio Alves Martha[287], o que não era grande coisa.

Nas palavras dos contemporâneos, a Abdicação havia evitado que a anarquia se espalhasse pela cidade. Pouco depois, a Câmara Municipal adotou uma série de posturas para controlar a população. Os "brasileiros" e os estrangeiros deveriam se alistar nas suas freguesias, no prazo de oito dias após a publicação do edital. O alistamento duraria uma quinzena. Todos os chefes de família apresentariam ao Oficial de Quarteirão dados completos, como idade, emprego e estado civil, de todos os indivíduos que estivessem sob sua autoridade: parentes, agregados, fâmulos e escravos. Os Chefes de Quarteirão preencheriam mapas com os dados e indicariam "desconfianças" sobre as condutas dos "ociosos, jogadores de profissão, vadios, bêbados, ladrões, turbulentos e mendigos". Nestes casos, o Juiz de Paz daria as devidas providências. Os cidadãos deveriam participar as desconfianças que tivessem, sobretudo contra os taberneiros.

Quanto aos estrangeiros, havia dois parágrafos que cuidavam das suas sortes. O 12º obrigava-os a se apresentarem ao Juiz de Paz com o passaporte. Deveriam declarar porque vinham para o Brasil e como pretendiam sobreviver. Investigações seriam feitas para se ver a possibilidade de admitirem-nos, ou proceder contra eles no termo da lei. Em outras palavras, expulsá-los. O 6º parágrafo, embora não se referisse explicitamente aos estrangeiros, tocava-os em cheio. Era evidente a intenção de tentar prender os portugueses fugitivos, escondidos em casas de amigos e parentes. Nele havia a obrigatoriedade do chefe de família declarar compulsoriamente os indivíduos que viessem a morar consigo ou que eventualmente hospedasse[288]. Em um primeiro momento, os únicos "estrangeiros" olhados com benevolência seriam os que tivessem colaborado na luta da Independência, incluídos os soldados e oficiais do antigo Corpo de Estrangeiros, que já havia sido dissolvido pela Carta de Lei de 24/11/1830[289].

---

espalhar idéias malévolas; por isso, reeditava-se a proibição da permanência de marinheiros em terra depois do por do sol. Para isto, conferir: Decisão de 11/06/1831. Coleção das Decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876, p. 106-107, **A.N.**

287 Aviso do Ministro da Justiça, Manoel José de Souza França, ao Intendente da Polícia, IJ 1 181, Registro de Avisos 407 (60), 12 março- 15 dezembro 1831, 10/05/1831, p. 25, **A.N.**

288 Edital da Câmara Municipal do Rio de Janeiro sobre a "adoção de posturas que viabilizem maior controle da população", IJJ 10 6, Ministério do Império, Câmara Municipal da Corte, Ofícios, 1831-1832, 09/04/1831, **A.N.** A Carta de Lei de 06/06/1831 também dá providências para o controle da população. Pode ser encontrada na obra de ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. , v. 7, p. 314.

289 Decisão de 13/04/1831 que nomeia "uma Comissão para informar acerca das circunstâncias de cada um dos oficiais dos Corpos de Estrangeiros, que se mandaram dissolver", *In*: Coleção das decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. p.49-50.

Quase dois meses depois, houve um novo edital da Câmara tentando disciplinar a população[290]. Nele tornava-se a falar em "crise" e proibia-se a venda de armas a escravos e a pessoas suspeitas. Os escravos deveriam ser vigiados a miúdo, limitando-se os seus movimentos e obrigando-os a trazerem permissão dos senhores, por escrito, para se locomoverem depois das sete da noite. Os donos de taverna igualmente seriam estreitamente observados, por facilitarem ajuntamentos e jogos. Como não podia deixar de ser, os estrangeiros também foram objeto de dois artigos. O 5º punia as pessoas que incitassem discórdia e sizânia contra os "nacionais" do Brasil, embora este mesmo artigo também punisse com igual multa e penalidade os nacionais que xingassem "os nascidos fora do Império" - note-se que não se chamava a estes de "estrangeiros", muito provavelmente por causa dos portugueses "naturalizados" pela Constituição ou pelos devidos juramentos. O 11º artigo mais uma vez proibia os marinheiros de andarem em terra durante a noite .

Portanto, não é de se estranhar que tamanha confusão acontecesse com os vinte e três passageiros da galera Novo Comerciante. A Regência tentava controlar a situação e, em especial, conter os "ânimos exaltados" de "nacionais" e "portugueses". De certa maneira, não interessava admitir mais lusos e realimentar a discórdia e desunião nos habitantes do País, reacender os motivos dos variados conflitos que assolavam a cidade, conforme teremos oportunidade de examinar. Assim, as autoridades recordavam as leis reguladoras da entrada de estrangeiros, apertavam o cerco na exigência de passaportes e tentavam não deixar desembarcar quem não tivesse emprego acertado e cautelas atestadas por pessoas idôneas ou pelo Cônsul do País de origem.

Assistia-se a um momento parecido com aquele do ano de 1824. No Decreto de 18/08/1831, a Regência constatava haver muitos "portugueses" inimigos do Brasil e que eram

> escandalosamente considerados como cidadãos Brasileiros pelo governo transacto, só pelo motivo de continuarem a permanecer no Brasil depois daquela época.

Continuava dizendo também existirem os que gozavam direitos e foros de cidadania, mesmo chegados após a Independência, só pelo fato de terem jurado a Constituição. Zelando pelos direitos e garantias dos cidadãos "brasileiros" "legítimos", ordenava três medidas: 1º) mandava que os chefes das repartições civis, militares e eclesiásticas "escrupulosamente"

---

290 Edital da Câmara Municipal do Rio de Janeiro adotando posturas provisórias de disciplinarização da população, IJJ 10 6, Ministério do Império, Câmara Municipal da Corte, Ofícios, (1831-1832), 01/06/1831, A.N.

examinassem a cidadania daqueles nascidos em Portugal; 2°) orientava as autoridades a se certificarem de que os estrangeiros que quisessem usar de regalias e vantagens concedidas a "brasileiros" fossem investigados; 3°) pedia ao Cônsul Português que enviasse uma lista de todos os portugueses existentes na Corte ao Intendente Geral da Polícia, complementada por relações dos que chegassem com passaporte e quisessem aqui residir[291]. Na mesma data, a Regência enviava aviso à Secretaria de Justiça e ao Intendente de Polícia para não bulirem com estrangeiros que estivessem a serviço de suas respectivas Nações. Ordenava-se que não fossem "apalpados", contanto que mostrassem certificados assinados pelo respectivo Ministro e Encarregado da Nação Estrangeira a que pertencesse, ou pelo Oficial Maior da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros[292].

Apertava-se o cerco sobre a vida dos estrangeiros na Corte e no País. Um Aviso de 12 de novembro de 1831 mandava o Comandante da Fortaleza de Vilegagnon prestar parte diária dos que entravam e saíam por mar, declarando nomes, datas e passaportes expedidos[293].

Em 24/02/1832, a Regência, através de Portaria, mandava estabelecer prazos para expedição de passaportes[294]. Em 09 de abril do mesmo ano, o Intendente fazia uma consulta ao Ministro do Estrangeiro a respeito da execução da referida Portaria. Queixava-se da "generalidade" do diploma legal e perguntava se a publicação em folhas públicas, no prazo de três a quatro dias, era extensiva aos estrangeiros que se locomovessem dentro do País. Aproveitava a ocasião para externar a sua opinião. Achava que não se deveria criar dificuldades aos que giravam com comércio dentro do Império. Muito pelo contrário, devia-se-lhes facilitar a vida. Dizia ser também "gravosa" a situação dos que moravam nas províncias do interior ou para lá se dirigiam pela obrigação de se munirem de passaportes concedidos pelo Ministério e Secretaria dos Negócios Estrangeiros. Por fim, reivindicava, como sugestão, a volta da prática da concessão de passaportes ser feita pela autoridade policial[295].

---

291 Decreto de 18/08/1831, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. , v. 7, p. 406.

292 Aviso de 18/08/1831, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. , v. 7, p. 408.

293 Aviso do Ministro da Justiça, Antônio Diogo Feijó, ao Ministro da Guerra, Manoel da Fonseca Lima e Silva, IJ 1 181 , Registro de avisos 407 (60), 12 março - 15 dezembro, 12/11/1831, p. 131, A.N.

294 Ofício do Ministro de Estrangeiros, Francisco Carneiro de Campos, ao Intendente da Polícia, Códice 323 (1822-1836), 01/03/1832, v. 7, p. 114, A.N.

295 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Aureliano de Souza e Oliveira, ao Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros, Francisco Carneiro de Campos, Códice 323, (1822-1836), 09/04/1832, v. 7, p. 114, A.N.

Em 12/04/1832, o Ministro reafirmava a necessidade de se conceder passaportes para todos os estrangeiros, sem exceção[296] . Recordava a famosa lei de 02/12/1820. Ameaçava aos que não se apresentassem de serem considerados sem passaporte legitimado e de serem expulsos do Império. Era necessária a presença junto ao Juiz de Paz. Este deveria abonar a sua conduta. Fazia-se urgente o máximo cuidado nas anotações do nomes, idade, estado civil, ocupação e endereço. Como já era de costume, o Ministro justificava a sua conduta recordando ao Intendente as estatísticas criminais, que diziam serem os estrangeiros a maior parcela de criminosos na Corte, "presos por bebedice, furtos, e assassínios", e ameaçadores por perturbarem a segurança dos cidadãos.

A resposta à consulta do Intendente, datada de 09 de abril, se deu no dia 16 daquele mesmo mês[297]. Invocava-se a boa execução do artigo 179 § 6° da Constituição:

> Qualquer pode conservar-se ou sair do Império, como lhe convenha, levando consigo os seus bens, guardados os regulamentos policiais e salvo o prejuízo de terceiro[298].

Sendo desta forma, o Ministro dos Estrangeiros dizia não poder dispensar ninguém do passaporte nem de obter atestados e passes na Intendência, resguardados os dias dos anúncios nos jornais de grande circulação. Só concederia dispensa dos anúncios aos nacionais e estrangeiros que se dirigissem para outras províncias do Império e aos estrangeiros que fossem para o interior. Quanto à reivindicação da emissão de passaportes pela Polícia, esta não encontrou eco no Ofício resposta.

Neste interim, o governo reeditava mais uma vez medidas de controle dos estrangeiros. O mês de abril de 1832 tinha sido dramático e traumático para a Regência. No dia 3 teve que se haver a braços com uma revolta dos "liberais exaltados", que como sempre tinham fama de levantarem a população e de manipularem os negros. No 17 do mesmo mês foi a vez dos "restauradores", comandados pelo Barão de Büllow. Desde finais de 1831 chegavam notícias de planos de derrubada da Regência, tramados no exterior. As novidades vinham de Londres e de

---

296 Ofício 12/04/1832 do Ministro da Justiça ao Intendente Geral da Polícia para que se observe o alvará de 2 de Dezembro de 1820 a respeito os estrangeiros, ***In*** : Colleção das leis e decretos do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Imp. e Constitucional de Seignot e Plancher E. C., 1834. p. 99-100, **A.N.** O mesmo oficio pode ser encontrado no Códice 319 (1825-1833), p. 130 verso, **A.N.**

297 Ofício de 16/04/1832 do Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros, Francisco Carneiro de Campos, ao Intendente Geral da Polícia, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ***In***: Colleção das leis e decretos do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Imp. e Constitucional de Seignot e Plancher E. C., 1834. p. 103-104, **A.N.**

298 ***Constituição Política do Império do Brasil. In***: Constituições do Brasil (de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações). Índice Ana Valderez A. N. de Alencar. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1986. 2 vol. 593 p.

Paris. Estes boatos prolongaram-se até 1833, mesmo depois da morte de D. Pedro I do Brasil e IV, do mesmo nome, de Portugal[299].

Portanto, é bem compreensível que no mesmo dia 12, enquanto o Ministro do Estrangeiro respondia ao Intendente, sérias medidas fossem tomadas pelo Ministro da Justiça. A primeira regulava a carta de lei de 7 de novembro de 1831, que abolia o tráfico de escravos. Nela mandava a visitação dos navios verificando a carga, o porto e o destino, além da vistoria do dono ou Mestre e da sua capacidade. Previa também prisões e dispunha sobre os pretos africanos livres. Estes alarmavam muitíssimo as autoridades desde o dia 2 de agosto, quando da chegada de um navio trazendo nove africanos, que prentendiam desembarcar no porto do Rio. Nas circunstâncias, eram "inconvenientes", palavras do próprio Intendente... [300]

Quanto aos outros estrangeiros, brancos e europeus, e mais claramente, portugueses, também no dia 12 o mesmo Ministro enviava um "dito" ao dos Negócios do Estrangeiro para que não consentisse o desembarque de pessoas sem ofício e ocupação. Estabelecia igualmente que a partir de 1° de janeiro do ano de 1833 não poderiam desembarcar no Brasil estrangeiros que não apresentassem certificados de "honestos costumes; do gênero de comércio, ou indústria, para que tenha capacidade, e a que deve destinar-se". Recomendava ainda aos Consules brasileiros "a maior vigilância a este respeito, e debaixo da maior responsabilidade"[301].

Tomadas as medidas e feitos os devidos esclarecimentos, o Intendente da Polícia Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Conselheiro da Ordem de Cristo e Desembargador da Relação de Pernambuco com exercício na Casa de Suplicação, com toda pompa e circunstância, dando cumprimento às ordens do governo através do Ministro da Justiça, proclamava em Edital que os estrangeiros teriam trinta dias para se apresentarem às autoridades policiais. Esta convocatória possuía dois itens. O primeiro dizia respeito ao recadastramento e à apresentação de

---

299 Conferir IJJ 1 714 , Ministério do Império, Maço 8, Documentos 8 e 9, 1823-1833, 26/11/1831 e 21/12/1831, A.N; IJJ 1 714 , Ministério do Império, Maço 8, Documentos 21 e 22, 1823-1833, 07/03/1832 e 12/05/1832 , A.N; IJJ 1 714 , Ministério do Império, Maço 9, Documentos 5 e 6, 1823-1833, 05/02/1833, A.N; IJJ 1 714, Ministério do Império, Maço 9, Documentos 13 e 14, 1823-1833, 02/01/1833 e 13/03/1833, A.N; IJJ 1 714 , Ministério do Império, Maço 10, Documentos 5, 6 e 7, 1823-1833, 04/07/1833 e 25/07/1833, A.N.

300 Conferir Decisão de 02/08/1831 dando instruções "pelas quais se deverá regular a polícia quando chegarem africanos livres a esta cidade", *In*: Colleção das decisões do Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. p.164-165. A.N.; Decreto de 12/04/1832 da Regência, "relativo à abolição do tráfico de escravos" *In*: Colleção das leis e decretos do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Imp. e Constitucional de Seignot e Plancher E. C., 1834. pp. 100-102, A.N.

Talvez tenham sido estes africanos livres os citados por Sidney Chalhoub no artigo CHALHOUB, Sidney. Medo branco de almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. Escravidão. Revista Brasileira de História., São Paulo, v. 8, n° 16, pp. 83-105, mar.88/ago.88. Conferir capítulo 4

301 Dito de 12/04/1832 do Ministro da Justiça, Diogo Antônio Feijó, ao Ministro dos Negócios do Estrangeiro, Francisco Carneiro de Campos, *In*: Colleção das leis e decretos do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Imp. e Constitucional de Seignot e Plancher E. C., 1834. pp. 100, A.N.

passaportes ou atestados na polícia. As declarações dos estrangeiros seriam lançadas em livros próprios, em ordem alfabética, e a eles dar-se-ía um "permis de sejour". Munidos deste documento, estariam prontos para terem suas condutas observadas pelos Juizes de Paz. Caso se recusassem ao cumprimento das ordens policiais, ficariam custodiados até serem remetidos para fora do Império. O segundo item também reeditava medida de cadastramentos anteriores: falava da responsabilidade das visitas aos navios, da recolha dos passaportes - que seriam buscados na Intendência, onde os que chegassem se registrariam -, e responsabilizava os Mestres e Comandantes de navios. Todas estas providências deveriam ser tomadas na Corte e nas províncias[302].

Em maio deste mesmo ano, em relatório à Assembléia, Feijó reconhecia estar a situação da Corte beirando o caos. O futuro era triste e melancólico, se a Providência divina não guiasse a todos. Para ele, vinham ocorrendo "acontecimentos desastrosos". Referia-se, evidentemente aos variados conflitos populares, mas sobretudo aos levantes dos dias 3 e 17 de abril de 1832, que a historiografia atribui aos militares exaltados e aos restauradores[303]. Utilizava a sua posição para alardear coisas ainda piores, se medidas não fossem tomadas. Obviamente, justificava com antecedência o futuro golpe de Estado fracassado, de 30/07/1832, e a redação da Constituição de Pouso Alegre.

Com relação ao golpe, os seus principais articuladores foram: Pe. Feijó, Pe. José Bento Ferreira de Melo, Pe. José Custódio Dias, Pe. José Martiniano de Alencar, Evaristo da Veiga, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho e Antônio Pinto Chichorro da Gama. Diante do relatório de Feijó, as Comissões de Justiça e Constituição resolveram afastar do Paço José Bonifácio, sendo a medida aprovada pela Câmara e rejeitada no Senado. Este fato foi o pretexto para o desenlace dos acontecimentos.

Nos dias que se seguiram, a Câmara se proclamaria Assembléia Nacional Constituinte, acabando com a Constituição de 1824 e os órgãos que ela instituíra, inclusive o Senado. Diante das circunstâncias turbulentas, o Ministério se demitiu no dia da votação e a Regência no dia 30, dizendo-se incapaz de formar novo governo. Honório Hermeto Carneiro Leão interferiu; o parecer que transformava a Câmara em Assembléia Nacional foi rejeitado e a Regência aceitou a reconsideração de sua renúncia.

---

302 Ofício expedido pelo Intendente Geral da Polícia ao Desembargador Ouvidor da Comarca do Pará, Juiz do Crime, Agostinho Moreira Guerra, Encarregado do expediente da Polícia, e enviado a todos os Ouvidores das Comarcas, Códice 325 (Correspondência da Polícia com a Diversas Autoridades), 1829-1834, 28/05/1832, v. 4, p. 12, A.N.

303 Estas revoltas são apenas mencionadas pela historiografia. Certamente merecem análise mais pormenorizada. Nos jornais de época, como por exemplo, o Caramurú, a revolta do dia 3 foi liberal exaltada. Para alguns historiadores, como por exemplo, Paulo Pereira de Castro, era restauradora. Ele se baseia em fala de Evaristo, que alega a proximidade dos restauradores e liberais exaltados - "liga de matérias repugnantes". A revolta do dia 17 parece ter sido unanimemente considerada caramurú. CASTRO, Paulo Pereira de. *A "experiência republicana", 1831-1840. In*: S. B. d. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4ª ed. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1978. 549 p. v.2, tomo II, cap. 1, 9-67.

A 13/09/1832, o gabinete chefiado por Honório, já Ministro da Justiça, viabilizou a fórmula de compromisso que aprovou a lei de 12/10/1832. Esta concedia aos Deputados da legislatura de 1834-1837 poderes para reformar os artigos ou parágrafos declarados reformáveis na Constituição. Abria-se brecha para a tutela das Assembléias Legislativas Provinciais sobre os Municípios. O Conselho de Estado foi suprimido, mas conservou-se o Poder Moderador e a vitalicidade do Senado. A sede do governo passou a ser o Município Neutro e aceitou-se a discriminação de rendas, a divisão dos poderes tributários e a transformação da Regência Trina em Una. Sendo o Código de Processo recém-promulgado a 29 de novembro de 1832 e tendo como base a autonomia local, logo depois, em 1833, entrou na pauta das reformas[304].

Gradativamente, ia tecendo-se o caminho para o Ato Adicional de 1834 e para que alguns políticos reformulassem posturas anteriores, justificando-as à luz das circunstâncias e do bom discernimento. Foi um momento rico em espécie de auto-críticas, reavaliações de trilhas anteriormente tomadas para se chegar a escopos mais nobres. Sem a admissão de equívocos, muitos parlamentares também fizeram releituras de acontecimentos passados. Neste sentido, o trabalho de Ilmar Rohloff de Mattos apresentou uma interpretação original e interessante para os anos iniciais da Independência e para a consolidação dos Saquaremas no poder, no pós-Regências.

Para analisar o predomínio dos Saquaremas (conservadores) a partir da Maioridade, este autor partiu das concepções de liberdade e revolução[305]. Considerou o 7 de Abril um ponto de inflexão importante nas construções diferenciadas que os liberais de diversas estirpes e grupos passaram a defender. Criticando José Justiniano da Rocha e a historiografia que nele se baseou[306], o autor quebrou a concepção evolutiva linear da ação, reação e transação e passou a encarar a liberdade e a autoridade como construções levadas a cabo no processo histórico, não apenas como oposição, mas como relação dialeticamente construída.

Assim, a liberdade ganhou uma concepção antiga e outra moderna ou moderada. Os antigos referenciavam as suas discussões à isonomia e isegoria, embalados pelos "distúrbios da malta e pela insubordinação dos batalhões mercenários estrangeiros"[307]. Com olhos voltados para a Europa, distinguiam o Povo e a plebe, dando a esta última dispositivos

---

304 Idem. pp. 22-32. Como foi apontado anteriormente, os partidos e os grupos políticos do Primeiro Reinado e das Regências também necessitam de estudos mais aprofundados.

305 MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987. 288 p. , pp. 129-191.

306 Ambos entenderam o período de 1822 a 1836 como "democrático" e dividido em dois momentos, o primeiro de luta e triunfo, marcado pelo nacionalismo e pela desconfiança do poder; o segundo de predomínio da liberdade, chegando mesmo ao exagero. De certa forma, neste aspecto particular, esta visão é também de Ilmar R. Mattos. Cf. contra Ibid., pp. 133-134.

307 MATTOS, Ilmar R. de. op. cit. , p. 135.

institucionais e legais que "garantiam a expressão de suas reivindicações sem que ela própria assumisse a direção política e o poder judiciário"[308] - o princípio democrático ganhava o conteúdo de República, sem se confundir com a forma republicana de governo.

Então, para Mattos, a liberdade unia e separava os liberais e conduziu-os ao caminho do Progresso e do Regresso. Vejamos. A plebe desunia os exaltados porque tornava tênue os limites da "Revolução de cunho republicano e a Desordem" enquanto "a inclusão do Povo, por meio da proposição do reconhecimento de uma igualdade, opunha exaltados e moderados, acirrando as disputas na Câmara temporária"[309]. Desta forma, o Ato Adicional de 1834 teria expresso um compromisso entre Moderados, Exaltados e Restauradores, tornando "legítimas as desigualdades no interior do Povo"[310].

Após 1836, no contexto da "Reação", alguns liberais tornaram-se "Progressistas" e outros "Regressistas", travando discussões sobre temas como a Lei Interpretativa do Ato Adicional. Dentre os primeiros, Limpo de Abreu, Teófilo Otôni, José Antônio Marinho, Feijó, Barbacena, Vergueiro, Alves Branco e Alencar; entre os segundos, Paulino, Rodrigues Torres, Clemente Pereira, Bernardo Pereira de Vasconcelos e Honório Hermeto Carneiro Leão.

Os "Progressistas" defendiam a liberdade com o predomínio do Legislativo; entendiam tanto a Câmara quanto a Representação Nacional como neutralizadoras do Poder, sempre visto como despótico na tradição roussoniana. Segundo o autor em questão, teria sido esta a sua fraqueza, uma vez que a liberdade implicaria a igualdade, que aniquilaria as diferenças no "mundo do governo". Desta forma, acabaram aderindo ao discurso da "ordem" devido à renúncia do primeiro Regente uno e à incapacidade de conter as sucessivas revoltas de rua[311].

Ora, os fatos que se seguiram à Abdicação e a análise feita por Ilmar R. de Mattos do período das Regências é bastante importante para a compreensão destas medidas de maior controle dos estrangeiros, em especial dos portugueses, a partir de 1831. O problema já vinha se arrastando há muito. De tempos em tempos, de acordo com a conjuntura política, o governo reabilitava e reiterava suas precauções. Expedia ordens de recadastramento e mandava o cumprimento de leis e alvarás anteriores, com procedimentos detalhados quanto aos passaportes, permissões, atestados, cautelas, "permis de sejour", matrículas e apresentações ao Juiz de Paz. No final de 1831, encontramos nos atos do Poder Legislativo uma série de decretos nos quais o governo autorizava cartas de naturalização. Em primeiro lugar, as procedências mais comuns dos

---

308 Idem

309 Idem

310 Ibid. p. 137.

311 Ibid. p. 141-142

que solicitavam a cidadania brasileira eram de portugueses, vindos majoritariamente do Porto, seguidos por espanhóis, italianos e alemães[312].

As soluções eram paliativas e velhas medidas eram aplicadas a antigos problemas. Era preciso tomar uma posição mais contundente com relação ao tratamento dos estrangeiros. A Constituição naturalizava a todos que se deixassem ficar e que aderissem à "Causa do Brasil", tácita ou explicitamente. Apesar das duas últimas qualificações, a queixa era de que muitos juraram a Constituição sem convicção. O que diziam é que era muito fácil tornar-se cidadão brasileiro. O Decreto de 14/08/1827 era igualmente amplo e reportava-se à naturalizações feitas pelo governo da Metrópole: todo aquele que tivesse se naturalizado português antes da Independência, se tivesse aderido e jurado à Constituição, tornar-se-ía brasileiro[313].

Assim, era urgente a promulgação de uma Carta de Lei específica, que estabelecesse regras e normas claras para adquirir, sem equívocos, a cidadania. Tal lei foi sancionada a 23/10/1832[314], curiosamente logo depois dos eventos de abril, julho e outubro. Por ela, conceder-se-ía Carta de Naturalização: 1°) aos que provassem serem maiores de 21 anos; 2°) aos que se achassem no gozo dos seus direitos civis no país a que pertencessem; 3°) aos que tivessem declarado na Câmara do Município da sua residência qual era a sua Pátria, a sua real intenção de fixar residência no Brasil e qual era a sua religião; 4°) aos que depois de terem feito a declaração acima, estivessem residindo no Brasil por quatro anos consecutivos, feita a exceção para os que fossem domiciliados no Império por mais de quatro anos na época de promulgação da Lei e requeressem a Carta no prazo de um ano; 5°) aos que fossem possuidores de bens de raiz no Brasil, ou fossem possuidores de parte em fundos de algum estabelecimento industrial, ou exercessem alguma profissão útil, ou, enfim, vivessem honestamente de seu trabalho.

A respeito do item terceiro, só seriam submetidos às provas exigidas quem fosse casado com brasileira; fosse inventor ou introdutor de algum gênero de indústria; tivesse adotado filhos brasileiros; participado de campanhas a serviço do Brasil; trabalhasse no magistério em universidades, liceus, academias ou cursos jurídicos; ou, finalmente, fosse declarado "benemérito" pelo Parlamento. As declarações referentes à este item, bem como as provas, seriam lançadas em livros nas Câmaras Municipais. Assinadas por seus autores, seriam semestralmente publicadas por periódicos autorizados. Estes igualmente tornariam público a lista dos estrangeiros que houvessem obtido a Carta, que só seria válida se fosse registrada nas Câmaras Municipais,

---

312 Atos do Poder Executivo, *In*: Colleção das decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875. Conferir os decretos das pp. 33-34; 100; 171-173; 177; 227-228, entre outros.

313 Decreto de 14/08/1827, In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. , v. 6, p 77.

314 Carta de lei de naturalização dos estrangeiros de 23/10/1832, *In*: Colleção das leis e decretos do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Imp. e Constitucional de Seignot e Plancher E. C., 1834, v 4, pp. 229-231.

quando feitos os competentes juramentos de obediência e fidelidade à Constituição, às leis e à Pátria.

Os estrangeiros naturalizados antes desta lei deveriam comparecer às Câmaras para fazerem as declarações devidas, sob pena de pagarem multa de 25$000 réis. Foi assim que de dezembro de 1832 em diante encontramos novos Termos de Naturalização assinados na Câmara Municipal[315]. As nacionalidades dos que pretendiam tornarem-se brasileiros continuavam a ser preferentemente as mesmas, com maioria esmagadora para os portugueses provenientes dos distritos do Norte daquele país.

A Regência, portanto, tentou regularizar a situação dos estrangeiros, sem barrar a entrada dos portugueses ou enterrar em definitivo os projetos de colonização. Entretanto, concomitantemente a estas decisões, esmiuçava-se o controle. A situação dos lusos foi contraditória em todo o período.

Segundo Mattos[316], ao mesmo tempo que os liberais disputavam o "correto" entendimento e prática da liberdade, crescendo gradativamente a força do "Regresso", os liberais do "Progresso" tendiam a avaliar negativamente a colonização e a atribuírem aos portugueses ameaças às conquistas liberais e nacionais. A antipatia e o sentimento contra os "lusos" se acentuavam e eram mais uma vez objeto de manipulação política. Assim, para os portugueses de nascimento obterem despacho das Câmaras favorável à naturalização, necessitavam declarações, certidões ou atestados passados pelos Agentes Diplomáticos ou Consules dos seus países de origem.

Esta resolução ressuscitou uma polêmica antiga com os representantes consulares portugueses, que já vinha se arrastando desde o ano de 1827. Naquela ocasião, o Intendente oficiava ao Ministro do Estrangeiro queixando-se "sobre os inconvenientes que resultaram da pouca exatidão dos atestados do Vice Cônsul se S.M. Fidelíssima nesta Corte para efeito de serem aqui matriculados Portugueses (...)". Mais adiante, reclamava do "pouco escrúpulo de se darem atestados", sendo possível que muitos cidadãos brasileiros tivessem títulos de cidadão português "para se livrarem de certos encargos".

Citava como exemplo o caso de José Alves Machado, conhecido há dez anos do Oficial Maior da Intendência e que, no entanto, afirmava ter desembarcado a 06/04/1825[317]. Logo depois da Abdicação, recordemos o Ofício do representante de Portugal pedindo prazo para se comunicar ao governo português a vigência da lei de 02/12/1820. Lembremos a respectiva resposta do Ministro da Justiça, negando a entrada no país dos súditos

---

315 Termos dos que pretendem naturalização, Códice 43-1-77, AGCRJ.

316 MATTOS, Ilmar R. de. op. cit. , p. 143.

317 Aviso do Intendente Geral da Polícia, Francisco Alberto Teixeira de Aragão, ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, João Severiano Maciel da Costa, Códice 323 (1822-1836), 07/06/1827, p. 83, AN.

JOSÉ DE MIRANDA,

Vice-Consul de Portugal nesta Corte e Provincia, e Encarregado do expediente do Consulado Geral no Imperio do Brazil, por Sua Magestade Fidelissima a SENHORA D. MARIA II.ª

CERTIFICO que, Manoel Baptista Ferreira *comprovou nesta Chancellaria haver chegado da Cidade do* Porto *no* Barco Bom Nome *entrado em* Novembro *de* 1830. *E como seja a primeira vez que veio para este Imperio, he estrangeiro e Subdito de Sua dita Magestade Fidelissima a* SENHORA D. MARIA IIª. *Em fé do que mandei que se passasse o presente, que assignei e sellei com o Real Sello da Nação Portugueza, aos* 18 *de* Setembro *de* 1837.

José de Miranda

O Consul

Visto. Rio de de 183

ARCHIVO NACIONAL Secção Historica



ARCHIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

POLICIA DA CORTE.

Estatura

Côr

Cabellos

Olhos

Nariz

Boca

Barba

Rosto

Estado

Pessoas da familia

Signaes particulares

Assignatura do Apresentado

TITULO DE RESIDENCIA DE ESTRANGEIROS.

Certifico que a fl. do Livro que serve para apresentações dos Estrangeiros nesta Secretaria da Policia da Corte, consta ter-se apresentado o Estrangeiro idade annos natural de profissão residente numero andar vindo para esta Corte no mez de do anno de 183 no e com este Titulo se apresentará no prazo de tres dias ao Juiz de Paz do Districto, e Inspector do Quarteirão onde for residir, para lhe porem o — Visto — e observarem sua conducta. Fica outrosim obrigado a não mudar de residencia, ou profissão, sem que o participe previamente a esta Repartição, para que isto lhe seja notado à margem do seu assento, e neste, sob pena de ser processado como desobediente. Este só terá vigor pelo prazo de seis mezes, finde o qual reformará. Rio de Janeiro de de 1836

Fonte: Códice 381 (Apresentação de Passaportes Estrangeiros na Polícia). 1831-1842, 16 volumes, A.N.

lusos chegados na galera Novo Comerciante. Agora, a questão agravara-se. Com base na Lei, o Ministro da Justiça, Honório Hermeto Carneiro Leão, enviou um comunicado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Bento da Silva Lisboa, exigindo deste que cobrasse aos Consules e Vice-Consules, "da maneira a mais determinante", atenção na concessão dos certificados. Alegava na missiva, em tom entre o ríspido e o irônico, que as medidas deveriam visar as autoridades portuguesas de S.M. Fidelíssima, para que não fossem "facilmente iludidas". Recordava a existência de muitos "brasileiros" do § 4° artigo 6° da Constituição. Estes não poderiam ser julgados portugueses" porque haviam abdicado da sua cidadania[318].

Durante quase um ano os episódios se multiplicaram: havia gente querendo entrar e sair. Alegavam, de acordo com as conveniências, serem "portugueses" ou "brasileiros"; outros pretendiam ser estrangeiros para fugirem ao recrutamento da Armada ou da Guarda Nacional[319].

Em 3 de outubro de 1833 a crise efetivamente estourou. Respondendo a um aviso do Ministro da Justiça de 27/09/1833, José de Miranda, Vice-Cônsul de S.M. Fidelíssima D. Maria II, declarou não poder se opor à doutrina do Regimento recebido do seu governo. Esta resolução suscitou ofícios do Ministro dos Estrangeiros ao da Justiça. O primeiro, de 15/10/1833, julgava um verdadeiro absurdo a argumentação do Vice-cônsul. Acusava-o de infringir os tratados existentes e exigia reciprocidade de tratamento entre Brasil e Portugal. Além disso, dizia que para fazer cessar os "abusos", o governo Imperial colocaria em execução medidas rigorosas e seria "mui restrito na exigência dos Passaportes"[320]. No segundo, mandava colocar

---

318 Decisão de 25/10/1832 do Ministro da Justiça, Honório Hermeto Carneiro Leão, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Bento da Silva Lisboa, pedindo e dando providências que evitassem que Consules e Vice-consules portugueses dessem certificados daquela nacionalidade a brasileiros do § 4° artigo 6° da Constituição, *In*: Colleção das leis e decretos do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Imp. e Constitucional de Seignot e Plancher E. C., 1834, p. 321, A.N.; Ofício de 08/11/1833 do Intendente Geral da Polícia da Corte, Eusébio de Queirós Mattoso da Câmara, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 6 166, Secretaria de Polícia da Corte, Ofícios com anexos, Rel. 1 A, A.N.

319 Entre outros documentos existentes nos fundos citados, podemos dar as seguintes referências: Ofício de 23/10/1832 do Ministro da Justiça ao Juiz de Paz Suplente da Vila de São Salvador dos Campos dos Goitacazes acerca das pessoas compreendidas do § 4° do artigo 6° da Constituição que se qualificam de estrangeiros e que querem ser isentos do serviço das Guardas Nacionais, *In*: Colleção das leis e decretos do Império do Brazil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Imp. e Constitucional de Seignot e Plancher E. C., 1834, v. 4, p. 283, A.N.; Aviso de 14/09/1833 do Ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 1 972,Avisos do Ministro da Marinha ao Ministro da Justiça, 1832-1833, lata 963, Ref. 1 A, A.N; Aviso de 10/10/1833 do Ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 1 972, Avisos do Ministro da Marinha ao Ministro da Justiça, 1832-1833, lata 963, Ref. 1 A, A.N; Correspondência datada de 15/10/1833 entre o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Bento da Silva Lisboa, e o Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, a cerca da utilização de dupla nacionalidade, IJ 1 995, Avisos do Ministro dos Estrangeiros ao Ministro da Justiça, 1832-1836, lata 1213, Ref. 1A, A.N; Aviso de 17/10/1833 do Ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, , ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 1 972, Avisos do Ministro da Marinha ao Ministro da Justiça, 1832-1833, lata 963, Ref. 1 A, A.N.

320 Aviso do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Bento da Silva Lisboa, ao Ministro da Justiça, IJ 1 995, Avisos do Ministro dos Negócios dos Estrangeiros ao Ministro da Justiça, 1832-1836, 15/10/1833, lata 1213, A.N.

em inteiro e rigoroso vigor a lei de Dezembro de 1820 (examine-se a exatidão da data) sobre o não ser admitido no Império estrangeiro que venha sem passaporte[321]

Em momento de tantas suspeitas, e vivenciando um cotidiano tão perturbardo por conflitos populares variados, as autoridades recrudesceram o controle e dificultaram momentaneamente o desembarque de estrangeiros. Neste sentido, merece comentário o parêntese aposto pelo Ministro. Suas palavras confirmam o que vimos discutindo sobre as leis serem ou não colocadas em vigor, ou exigidas com rigor, em conformidade com o momento político. Naquele momento, era preciso recordar - e como! - leis as quais nunca se cumpriu com estreita observância, as quais foram igualmente logo esquecidas. Isto, evidentemente, não impedia a chegada de boas e generosas levas de imigrantes portugueses, como sempre.

O mesmo Vice-Cônsul José Miranda, em 29/10/1833, enviou ofício ao Ministro dos Estrangeiros suplicando por cinco portugueses chegados a 23 de outubro. Diante do fato da expulsão por falta de passaportes, com desfaçatez escrevia:

Deixo a consideração de V. Ex [a] a sensação de que semelhante ordem podia em mim produzir não estando eu prevenido pelo governo Imperial acerca de um procedimento desta natureza, contra cinco indivíduos que o mesmo governo classifica Portugueses, sem que se diga qual o seu crime, e se a sua expulsão para fora do Império é em virtude da sentença definitiva que não admitia mais recurso de graça ou justiça; ou se é por efeito da medida de Polícia; e neste caso rogo a V. Ex. [a] se digne fazer-me saber os seus nomes, se se acham ou não habilitados como súditos Portugueses, assim como quaisquer outras circunstâncias que me possam esclarecer sobre este fato, de que o governo da Rainha Fidelíssima não pode deixar de ser plenamente informado, como cumpre em casos de uma natureza tão importante, muito principalmente pelos precedentes que têm ocorrido...[322]

---

321 Aviso sem data, anexo ao supra-citado, do Minsitro dos Negócios Estrangeiros, Bento da Silva Lisboa, ao Ministro da Justiça, IJ [1] 995, Avisos do Ministro dos Negócios dos Estrangeiros ao Ministro da Justiça, 1832-1836, lata 1213, A.N.

322 Ofício do Vice-consul de Portugal, José de Miranda, ao Ministro dos Negócios Estangeiros, Bento da Silva Lisboa, IJ [1] 995, Avisos do Ministro dos Negócios Estrangeiros ao Minstro da Justiça, 1832-1836, 29/10/1833, lata 1213, A.N.

Ao que parece, nenhuma autoridade brasileira dignou-se a dar-lhe resposta. Os marinheiros foram mesmo expulsos[323]. Pouco tempo depois, a 14 de fevereiro de 1834, era a vez do Encarregado de Negócios de S. M. Fidelíssima, Joaquim Barroso Pereira, representar ao Ministro dos Estrangeiros intercedendo por outros portugueses. Implorava a soltura de indivíduos recém-chegados sem passaportes e presos a bordo do navio Paraguassú. Alegava que eles desconheciam as Leis brasileiras, não sendo suspeitos: "os indivíduos com intenções sinistras têm sempre solícito cuidado de se munirem de todos os títulos precisos para ocultar seus projetos"[324]. Também se queixava do governo, que havia colocado em prática leis e decretos "em desuso". Oferecia, neste caso, fiança da boa conduta e da intenção dos portugueses, que somente queriam trabalhar.

Tampouco conseguimos saber se a representação de Joaquim Barroso Pereira teve melhor sorte do que aquela do Vice-Cônsul, seu conterrâneo. Vasculhando cuidadosamente a documentação, encontrei apenas a tradicional resposta que as Leis e Decretos estavam ainda em uso e que o Ministro da Marinha colocou os portugueses à disposição do Juiz de Paz do 1° Distrito de Santa Rita[325]. Talvez tenham conseguido ter melhor sorte do que outros que aportaram no Império no mesmo período. O final de 1833 e o ano de 1834 primaram pelas chegadas sem passaporte e expulsões. Entre outros, retornaram à Pátria de origem os passageiros do brigue Boa Nova, do bergantim brasileiro - que trazia portugueses! - Águia do Brasil, do navio Marques de Pombal, e outros[326].

---

323 Ofício do Ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 1 972 (1832-1833), Avisos do Ministro da Marinha ao Ministro da Justiça, 23/10/1833 , lata 963, Ref. 1A, A.N; Ofício do Ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 1 972, Avisos do Ministro da Marinha ao Ministro da Justiça, 1832-1833, 29/10/1833, lata 963, Ref. 1A, A.N.

324 Representação do Encarregado de Negócios de S.M. Fidelíssima A Senhora D. Maria II, Joaquim Barroso Pereira, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Bento da Silva Lisboa, IJ 1 995, 1832-1836, Avisos do Ministro dos Negócios Estrangeiros ao Minstro da Justiça, 1832-1836, 14/02/1833, lata 1213, A.N.

325 Ofício do Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, IJ 1 995, 1832-1836, Avisos do Ministro dos Negócios dos Estrangeiros ao Ministro da Justiça, 1832-1836, 27/02/1834, lata 1213, A.N. Como já vimos, Santa Rita tinha tradição de abrigar os portugueses fujões recém-chegados. De certa forma, com esta medida, não só se corrobora esta afirmativa como também revela-nos que as autoridades reconheciam que o local abrigava os que chegavam clandestinamente. Até estes anos de 1833 e 1834, o governo fazia "vista grossa" para estas levas de imigrantes porque eram essenciais como mão de obra na cidade.

326 Ofício do Intendente Geral da Polícia da Corte, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso da Câmara, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 6 166, Secretaria de Polícia da Corte, Ofícios com anexos, Rel. 1 A, 07/12/1833, A.N; Ofício do Intendente Geral da Polícia da Corte, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso da Câmara, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 6 166, Secretaria de Polícia da Corte, Ofícios com anexos, Rel. 1 A, 10/12/1833, A.N; Ofício do Intendente Geral da Polícia da Corte, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso da Câmara, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 6 166, Secretaria de Polícia da Corte, Ofícios com anexos, Rel. 1 A, 18/12/1833, A.N; Ofício do Intendente Geral da Polícia da Corte, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso da Câmara, ao Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, IJ 6 166, Secretaria de Polícia da Corte, Ofícios com anexos, Rel. 1 A, 27/12/1833, A.N.

Já perto do final do ano de 1834, parece que a lei passou a ser vista novamente com maior benevolência[327]. As autoridades brasileiras deixaram alguns ficarem, contanto que apresentassem as fianças, corroboradas pelos Juizes de Paz ou homens idôneos, e que , em alguns casos, se dirijissem ao interior. Davam como opções Santos ou São Paulo.

Talvez esta mudança tenha se dado com a afirmação gradativa dos liberais do "regresso". Nos anos futuros, os "saquaremas" fizeram com que as pretensões dos liberais se esvaíssem. O seu maior trunfo teria sido "o esvaziamento da problemática nativista, que insistia em opor brasileiros a portugueses como o cerne da questão política" e "a imposição da questão da escravidão, no momento de consolidação do Estado imperial"[328]. Certamente os problemas dos portugueses deixaram o cenário político, juntamente com os maiores anos de pressão e tentativas de participação popular na política.

Ao longo desse período estudado, arriscamo-nos dizer que os embates eram travados em dois níveis distintos que se imbricavam, relacionavam e, por vezes, se confundiam. No primeiro deles estava a gerência política do Estado. Aí o conflito assumia a face da rivalidade entre o "partido português" e o "partido brasileiro", categorias construídas que não eram relacionadas somente à questão do local de nascimento. E vimos como o "portuguesismo" era utilizado tanto por D. Pedro como por seus oponentes.

Na esfera das vivências cotidianas, as rivalidades entre portugueses e brasileiros natos, além de se remontarem a questões políticas e à construção do que era "ser português" e "ser brasileiro", reportavam-se às lutas pela sobrevivência e a alguns provilégios no mercado de trabalho que os portugueses haviam conseguido. Por isso, a no próximo capítulo, cuidaremos de entender quem era essa população "portuguesa" que habitava a cidade e qual era a sua importância em termos populacionais. Só assim poderemos compreender a dimensão dos conflitos antilusitanos que ocorreram pelo menos até 1834.

---

327 Ofício de 14/08/1834 do Juiz de Paz do 2° Distrito da Freguesia da Candelária, Luís Francisco Braga, ao Intendente Geral da Polícia da Corte, IJ 6 169, Secretaria de Polícia da Corte, p.1, A.N; Ofício do Intendente Geral da Polícia da Corte, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso da Câmara, ao Ministro dos Negócios do Império, Antônio Pinto Chichorro da Gama, Códice 323 (1822-1836), 24/05/1834, v. 7, p. 118, A.N. No IJ 1 168 (1° fevereiro 1834-30 abril 1835), Registro de avisos, há várias listas de portugueses expulsos sem passaporte e listas daqueles que ficaram, pagaram fiança e foram encaminhados para o interior.

328 MATTOS, Ilmar R. de. op. cit. , p. 152.

Capítulo 3 - A "Cidadela" portuguesa: aspectos populacionais e o perfil da imigração lusa Corte.

3.1. Historiografia da imigração portuguesa na 1ª metade do XIX.

Se falamos tanto na confusão entre o "ser português" e o "ser brasileiro" e abordamos a importância e o controle que o Governo exerceu sobre os imigrantes a partir dos anos de 1824/1825, por que, então, a Historiografia não se ocupou do estudo da imigração e dos lusitanos, no Brasil, de forma sistemática ?

Uma possível resposta remonta àquela desculpa que o jornal O Tamoio formulou para justificar as suas atitudes antilusitanas: não era nada demais odiar os portugueses; a população já o fazia havia muito, uma vez que eram "naturais" as desavenças recíprocas entre "colonizadores" e "colonizados". Esta banalização da presença portuguesa provavelmente levou os historiadores brasileiros a darem uma menor importância ao assunto, considerando-o um objeto irrelevante de pesquisa e tratando-o somente de forma episódica, como vimos no primeiro capítulo.

Entretanto, outra possibilidade aponta para a relevância, a importância e as características da própria imigração na primeira metade do XIX, considerada pelos estudiosos de pouca monta ou quase igual a zero.

No primeiro caso, encontramos Joel Serrão, Miriam Halpern Pereira e Luiz Felipe Alencastro. Consultando fontes portuguesas para aquele período, concluíram ter sido a imigração lusa para o Brasil constante, mas pequena. Por isso, não se justificava estudá-la e certamente seria mais profícuo centrar esforços na segunda metade do século.

Halpern Pereira construiu uma tabela intitulada: "Emigração portuguesa para o Brasil segundo a estatística brasileira", baseada no Relatório do Adido Comercial de Portugal no Brasil, datado de 15/12/1923; nela não constam dados para o lapso temporal de 1820-1836[1].

Serrão, no seu livro sobre o assunto[2], estabeleceu como emigração propriamente dita aquela feita a partir do final do século XVIII. Estabeleceu, então, cinco períodos para o movimento emigratório português: 1º) de ? a 1868; 2º) de 1869 a 1918; 3º) de 1919 a 1932; 4º) de 1933 a 1948 e 5º) de 1949 até a data de publicação do texto. Destes, o primeiro momento teria sido marcado pela Regeneração e pelas tentativas de desenvolvimento econômico limitadas. Justificando os poucos dados anteriores a 1855, diz que esta última data marcaria a

---

[1] PEREIRA, Miriam Halpern. A Política Portuguesa de Emigração. (1850-1930). Lisboa/Porto: A Regra do Jogo, 1981, p. 20.

[2] SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa. 4ª, 1ª edição 1972, Lisboa: Livros Horizonte Ltda, 1982, pp. 29-41. Ver também: SERRÃO, Joel. *Emigração. In*: Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965. No seu livro, o 1º período é de "? a 1868", constando, portanto, a interrogação no original.

inflexão para cima da curva migratória, o que na verdade seria a continuação da evolução de ciclos migratórios iniciados no passado.

Alencastro igualmente fez uma série de considerações sobre a comunidade portuguesa após 1822, com algumas das quais discordamos. Para ele, depois da Independência esta comunidade sofreu rupturas com o regresso de funcionários portugueses, tais como burocratas coloniais, oficiais e sub-oficiais. Não especificou quais e quantos eram, citando para isto documentos do Arquivo Ultramarino. Se é verdade que houve este tipo de regresso, também o é o número grande dos que ficaram, sobretudo porque "ser português" ou "ser brasileiro" eram construções políticas e todos os que não protestassem ficariam naturalizados pela Constituição, conforme analisamos. Muitos soldados pertencentes às tropas preferiram permanecer em solo brasileiro, o que igualmente aconteceu com soldados vindos de Portugal com o fito específico de combater a Emancipação.

Exatamente devido ao poder político que tinham, proprietários e comerciantes portugueses tiveram os seus direitos reconhecidos. Também pela força e importância da comunidade lusa no mercado de trabalho, levas e levas de imigrantes continuaram entrando após o Sete de Setembro. Como patrões chamavam parentes ou contratavam "engajados"; ofereciam-lhes proteção, não só moradia e emprego, e sua influência poderia se manifestar na forma de alguns privilégios, como dispensa de obrigações militares. Nesta situação, encontramos caixeiros e trabalhadores variados, que fixavam residência na Corte e não regressavam, como supunha o referido autor[3].

Vejamos o segundo caso, ou seja, daqueles que consideraram a imigração quase igual a zero. Nele estariam Ann Marie Pescatello e George P. Browne[4]. Ann Marie, apesar de ter enfocado prioritariamente os anos de 1889 a 1914, fez incursões por todo o XIX, apresentando tabelas que atribuem nenhum registro de entrada aos portugueses entre 1824 a 1837[5]. Já George P. Browne, ao tratar da política imigratória do Primeiro Reinado, afirmou ser a preocupação de D. Pedro I, de homens como Barbacena e José Bonifácio, a imigração do norte da Europa, principalmente da Suíça, Alemanha, Bélgica e França[6]. Então, para o período, passou a

---

[3] ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants ... pp. 123-126.

[4] BROWNE, George P. Governmente Immigration Policy in Imperial Brazil, 1822-1870. Ann Harbour - Michigan, 1972, Tese de Doutorado. - The Catolic University of America; PESCATELLO, Ann Marie. Both Ends of the Jomey: an Historical Study of Migration and Change in Brazil and Portugal, 1889-1914. 1970, Tese de Doutorado - University of California.

[5] Estas tabelas encontram-se na página 421 e seguintes da tese de Pescatello. Para elaborá-las a autora utilizou relatórios oficiais como fontes, tais como: Relatórios do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio , do final do XIX e inícios do XX; Relatórios do Império para 1837-1840, 1844, 1847-1848, 1852-1854 e Relatórios da Divisão de Negócios do Império, 1836-1838. Contudo, ela teve o cuidado de registrar que as estatísticas para o período não são confiáveis.

[6] BROWNE, George P. op. cit. , pp. 1 e 126. Estas, entre outras páginas, possuem afirmações do autor sobre a preferência por estes imigrantes do Norte; segundo ele, a tradição portuguesa, inaugurada por D. João VI, teria sido incorporada por D. Pedro I.

analisar a proximidade da política de recrutamento de mercenários e o projeto de colonização, envolvendo colonos europeus das nacionalidades acima designadas[7]. Assim, considerou que entre 1820 e 1829 chegaram ao Brasil 0 (zero) portugueses e 0 (zero) imigrantes do Sul da Europa (incluindo a Itália e a Espanha), 4.116 imigrantes do Norte da Europa (Alemanha, Suíça, Áustria, Suécia, Bélgica, França e Grã-Bretanha) e 5.439 de nacionalidade indeterminada[8]. De 1823 a 1830, somando um ou outro dado, encontrou um número aproximado de 12.000 pessoas, entre mercenários e colonos imigrantes. Desta forma, considerou a política de imigração do período um sucesso por dois motivos: 1º) porque D. Pedro I teria conseguido os mercenários que queria; 2º) porque quatro dos cinco estabelecimentos coloniais estratégicos implantados teriam vingado [9].

Esta ausência de imigrantes portugueses encontrada por Pescatello e Browne, para a primeira metade do XIX, deve-se igualmente às fontes que pesquisaram. Fora a falta de estatísticas confiáveis para o início do século passado, muito possivelmente esta não contabilização dos portugueses como imigrantes por parte das autoridades dava-se pela confusão em reconhecer quem era "português" ou "brasileiro", depois da Independência. Além disto, também vimos no capítulo 2 que os recenseamentos de estrangeiros não foram levados muito a

---

[7] Ibid. pp. 65, 67, 68, 84. Barbacena teria passado a Schaëffer a incumbência de recrutar holandeses, franceses e suíços. José Bonifácio, por sua vez, preferiria alemães; desta forma, acabou por contratar Schaëffer, em 21/08/1822, escrevendo-lhe que esperava duas classes de imigrantes: atiradores sob o disfarce de colonos, que deveriam servir como militares por seis anos, e colonos que serviriam em tempo de guerra, recebendo o mesmo que as milícias portuguesas em igual período de conflitos. O objetivo era que os dois grupos se tornassem imigrantes permanentes. O autor disse ainda que José Bonifácio, D. Pedro e D. Leopoldina queriam, "com a infusão de sangue teotônico e habilidades tecnológicas, purificarem a herança portuguesa africana e introduzir o Brasil no mundo moderno". Mais tarde, José Bonifácio também teria autorizado o mercenário alemão a engajar na Marinha homens da Alemanha e Escandinávia.

Em 30/09/1825, João Vieira de Carvalho, Ministro da Guerra, teria requisitado mais 3.000 mercenários alemães com a autorização de D. Pedro. Em 1826, o coronel Cotter teria tido ordens de recrutar irlandeses, segundo as instruções de Barbacena, passadas ainda em 1822: embarcar mercenários como agricultores e oficiais como administradores, de modo que o governo da Irlanda não desconfiasse (as primeiras notícias sobre as péssimas condições de vida dos imigrantes europeus no Brasil já tinham chegado à Europa; isto originou a proibição da imigração para o Brasil por parte dos países europeus). Esta requisição do Ministro da Guerra provavelmente seria para corroborar encomenda feita por D. Pedro, em 13 de junho do ano anterior. Nesta ocasião, escreveu a Schaëffer encomendando 800 homens para soldados, através de D. Leopoldina, e mais 3.000 homens solteiros, que efetivamente seriam soldados, mas que entrariam no Brasil como colonos. Nesta carta, pedia que tudo fosse feito em sigilo, sem o conhecimento do Ministro dos Negócios Estrangeiros, que desaprovava tal medida. Ver: Carta do Imperador D. Pedro I a Schaëffer. 13/11/1824 Cartas Inéditas da 1ª Imperatriz D. Maria Leopoldina, 1821-1826. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 126, 1ª parte, tomo 75, p. 127. Esta forma ambígua de contratação de soldados, levando muitos a virem para o Brasil com a ilusão de que seriam colonos e teriam terras, foi uma das causas do descontentamento dos batalhões estrangeiros irlandeses e alemães, que se revoltaram em 1828. Para este assunto, entre outros documentos, consultar: Ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares, enviando as informações solicitadas a respeito de diversas questões militares em especial a da sublevação dos mercenários irlandeses e alemães. Destacam-se "Mapa dos Indivíduos que assentaram praça desde 24 de abril de 1824 até 26 de dezembro de 1825, nos Batalhões 2º e 3º de Granadeiros de 1ª Linha do Exército" e um modelo de declaração de engajamento militar. Rio de Janeiro: 1º de julho de 1828.

[8] Ibid. p. 330. A fonte utilizada para a construção da tabela foi: CARNEIRO, José Fernando. Imigração e Colonização no Brasil. Universidade do Brasil, Faculdade Nacional de Filosofia, Cadeira de Geografia do Brasil, publicação avulsa n# 2. Rio de Janeiro, 1950.

[9] Ibid. pp. 104-106

sério: na maioria das vezes nasciam de necessidades momentâneas de maior controle e vigilância dos portugueses[10].

Serrão construiu a hipótese dessa pequena emigração dos primeiros anos do XIX ter atendido às demandas dos setores secundário e terciário brasileiros. Segundo pensa, não teriam vindo para cá "rurais muito pobres, sem acesso à propriedade da terra" porque as "despesas de deslocação" eram muito altas[11]. Na família rural minhota ou beirã, proprietária ou arrendatária de uma pequena parcela de terra, como parte dos filhos homens não fossem absorvidos pela exploração familiar, os pais vendiam ou hipotecavam bens para pagar a viagem; partiam antes dos 14 anos, para fugirem ao recrutamento militar, ou com idade entre 20 e 30. Iam recomendados a parentes "brasileiros", dedicando-se aos "negócios", ou seja, à rede de distribuição comercial de retalho: caixeiros e pequenos comerciantes, associando-se aos patrões abastados através até mesmo de casamentos[12]. Só mais tarde, por volta de meados do século, a falta da mão-de-obra escrava teria levado ao recrutamento, mediante agentes e contratadores, de um contingente de população miserável[13].

Luiz Felipe Alencastro[14] também mencionou a imigração portuguesa para o Rio de Janeiro na primeira metade do XIX. Para ele, além dos caixeiros adolescentes, vinham do Porto artistas e trabalhadores qualificados, expulsos devido à concorrência dos manufaturados estrangeiros em Portugal -ficavam aqui apenas por três ou quatro anos, retornando a seguir com um pé-de-meia razoável. Contudo, prendeu-se ao estudo do final do século, quando houve um aumento da corrente migratória portuguesa para o Rio de Janeiro, desta feita integrada por "proletários", e o declínio da população escrava, após o término do tráfico negreiro. A concorrência entre portugueses e cativos africanos teria crescido a medida que o século avançava. Então, o mercado de trabalho na cidade poderia ser dividido en três fases distintas: 1°) fase africana até 1850; 2ª) fase luso-africana até 1870; 3ª) fase luso-brasileira, a partir de 1870.

O embasamento de suas idéias tem dois pilares. O primeiro seria o aumento, registrado por todos os autores, do fluxo migratório de portugueses a partir da segunda metade do XIX, em especial por Joel Serrão, no seu livro sobre o assunto. O segundo tem por

---

10 Tentativas variadas foram feitas através de portarias; porém, sem sucesso, pois não encontramos vestígios destes censos.

11 SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... pp. 49 e 127.

12 SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa para o Brasil na Segunda Metade do Século XIX *In:* Jahrbuch Für Geschichte von staat, wirtschaft und gesellschaft, Lateinamerikas, Band 13, Sonderdruck, Bohlan, Verlog Köln Wien, 1976, pp. 90-91 citado por MONTEIRO, Tania Penido. Portugueses na Bahia na Segunda Metade do Século XIX. Emigração e Comércio. Porto: Centro de Estudos da Secretaria de Estado da Emigração, 1985, pp. 48-49.

13 SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... pp. 49 e 127.

14 A primeira indicação do trabalho deste autor é: ALENCASTRO, Luiz Felipe. Prolétaires et esclavages: immigrés portugais et captifs africains à Rio de Janeiro 1850-1872. Cahiers du C.R.L.A.R. n° 4. Publication de l'Université de Rouen, 1984. Posteriormente, veio a lume a sua tese de Doutorado, cujo capítulo X tem o mesmo título do artigo acima. Cf. ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants: Traite d'Esclavages et 'Pax Lusitana' dans l' Atlantique Sud. Paris, 1985-1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Université de Paris X.

base a discussão travada entre R. C. Wade. Slavery in the cities. New York, 1964 e Cláudia Dale Goldin. A model to explain the relative decline of urban slavery: empirical results, **In**: S. L. Engerman e E. D. Genovese. Race and slavery in the Western Hemisphere: quantitative studies. New Jersey, 1975, pp. 427-450. Wade estimaria a incompatibilidade entre a escravidão e o meio urbano: com os preços altos os proprietários venderiam os escravos para os plantadores. Luiz Felipe tomou o partido da segunda autora, que defende ter a escravidão declinado nas cidades porque a demanda de escravos estava sustentada nas zonas rurais. No caso do Rio de Janeiro, devido à alta dos salários urbanos, os escravos ladinos eram adquiridos no campo e levados para a cidade, enquanto os boçais destinavam-se à zona rural, onde eram enquadrados quase militarmente. Depois de 1850, o fluxo se inverteria: os ladinos substituindo os boçais africanos no campo. O engajado português seria igualmente preferido no campo devido à dificuldade que o proprietário tinha de reter o imigrante[15]. Ora, este raciocínio ignora não só ser a população escrava da cidade majoritariamente africana, no início do XIX, como a presença de engajados portugueses e imigrantes por conta própria na Corte há muito.

A emigração lusitana obedecia à questões estruturais, no dizer de Joel Serrão[16]. Não se pode, portanto, equiparar a emigração portuguesa àquela proveniente dos Países capitalistas de além-Pirineus:

> os condicionalismos dos países em via de industrialização capitalista não são os mesmos daqueles que se situam aquém desse nível de desenvolvimento, embora, como se torna evidente, nuns e noutros tenha ocorrido, e ocorra ainda, o fenômeno individual da penúria, com todo o seu vasto cortejo de conseqüências de toda ordem[17].

Para este historiador português, países como Portugal, Espanha e Itália, renitentes às mutações da Revolução Industrial, também tinham as suas populações "irresistivelmente atraídas pelas possibilidades superiores às locais que lhes ofereciam os mercados de trabalho em países vizinhos ou longínquos...". Se chusmas de indivíduos lançaram-se ao Atlântico em busca de um Novo Mundo,

> se seus dramas individuais se equivaliam, as respectivas razões nacionais que os compeliam ao expatriamento, essas é que não eram as mesmas, pois os ritmos de transformação de seus países eram diversos

---

[15] Idem. pp. 130-131.

[16] SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... p. 115.

[17] Ibid p. 112.

> de acordo com condicionalismos históricos, por vezes, remotos de séculos.
>
> Deste modo, e ao que supomos, principiar-se-á a entender o condicionalismo específico da emigração portuguesa, a partir do momento em que se admita que ela não se entronca nos mesmos motivos de raiz que obrigavam ao expatriamento de ingleses ou de alemães, na segunda metade do século passado[18].

Englobando os cem anos de meados do século XVIII ao XIX, houve uma primeira revolução demográfica, que coincidiu com a transformação do fluxo populacional em emigração. A média anual de crescimento da população metropolitana entre 1732 e 1762 foi de 8.800, aumentando para 13.400 indivíduos no período entre 1762 e 1801. Embora ainda mantendo um certo ritmo nos anos seguintes, o crescimento acentuado só se deu mesmo a partir de 1835.

Mas, a "vitória da vida contra a morte", com incidências menos catastróficas das fomes e epidemias e com efeito nas taxas de natalidade e mortalidade, se fizeram sentir ainda na primeira metade do XIX[19]. Mesmo com as invasões e guerras, a população aumentava e emigrava para o Brasil, mormente porque o Rio de Janeiro tornar-se-ía sede do Reino a partir de 1808. Logo, os lusos eram mão-de-obra fundamental na cidade fazia tempo, caso contrário não se explica um artigo de 18/01/1832 do jornal Aurora Fluminense, que tinha como um dos redatores Evaristo da Veiga, defendendo a não expulsão dos portugueses porque:

> Se atualmente eles tiram a Brasileiros meios de subsistência, o tempo, o nosso desenvolvimento, e boas leis farão desaparecer a vantagem, que por certo há de reverter para nós, e então nos aprazeremos de haver dado asilo a eles antes, do que a Africanos bárbaros, que só nos tem causado atraso à nossa civilização, aos nossos costumes e à nossa liberdade[20].

A população portuguesa emigrava continuamente desde o século XVIII; procurava melhores oportunidades de vida. Eram batizados de "mineiros". Mais tarde, nos

---

[18] Ibid. p. 113.

[19] SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... pp. 148-151.

[20] Aurora Fluminense, nº 582, 18/01/1832, Seção Interior, p. 2469.

Este jornal tinha como editores José Apolinário de Morais, Francisco Valdetaro (francês), José Sigaud e Evaristo da Veiga. Saía duas vezes por semana, às segundas e às sextas-eiras, de 1827 a 1839. Possuía quatro páginas, sendo sua numeração contínua a partir do nº 1, e três Seções : Interior, Exterior e Variedades (incluía cartas). Tinha como epígrafe a frase: "Pelo Brasil dar a vida, Manter a Constituição, Sustentar a Independência, É a nossa obrigação" (citação de palavras do Imperador publicadas no Diário Fluminense, em 14 / 07 / 1824). Segundo Nélson Werneck Sodré (A História da Imprensa no Brasil ...), era "liberal de direita"; para Alcir Lenharo (As Tropas da Moderação ...), era "liberal moderado".

séculos XIX e no atual, de "brasileiros". Estes eram justamente os que voltavam do Brasil enriquecidos e, com isto, incentivavam o imaginário da emigração[21]. Obviamente não era só a busca da riqueza que incentivava bandos e mais bandos de portugueses a partir. Como no Brasil, o problema da estrutura fundiária foi um dos grandes temas de debate em Portugal no século passado. Lá, esta questão apresentava especificidades ligadas à forma como a terra foi apropriada em país de forte contingente populacional, gerando fome e miséria.

A maioria dos autores acima abordaram esta problemática e a relacionaram com o movimento emigratório. Segundo Ann Marie Pescatello, o Norte português era região de minifúndios e de densa população, o que dava motivos de sobra para migrar; enquanto o Sul era formado por latifúndios, cuja herança, dividida entre todos, fazia com que largas extensões de terra se desfizessem em algumas gerações, provocando a busca por novas atividades econômicas.

Para esta autora, além destes problemas estruturais ligados à terra, as desigualdades e a situação política ajudaram a incentivar a emigração. Antes mesmo das instabilidades da década de 1820 e início dos anos de 1830, as guerras napoleônicas já tinham prejudicado o campo e as atividades comerciais. Depois, a guerra civil colocou Portugal nas mão dos banqueiros e trouxe os liberais para o poder, que confiscaram os bens da Igreja, alargando os latifúndios, ao invés de criarem reservas para o país. Apesar da reforma de Mouzinho da Silveira, em 1832, ter se concentrado largamente na agricultura - removeu antigos direitos e a prática do morgado foi atenuada, para só ser abolida em 1863-, não resolveu o problema, acabando por agravá-lo por ter facilitado a venda de terras e ajudado a concentração das mesmas nas mãos de poucos. Se sociedades agrícolas foram formadas e exposições de gado apoiadas, também houve tentativas de criar novos encargos, que provocaram revoltas no país. Medidas lenitivas foram tomadas como paliativo para o desemprego e problemas financeiros; uma delas foi o pedido de retorno à Constituição liberal. Então, teria sido uma constante na política ibérica achar que a política curava a doença econômica.[22].

Já vimos que a falta de terras e de diferentes oportunidades econômicas também foram as explicações aventadas por autores como Joel Serrão, que atribuíu o problema da terra ao monopólio exercido pela Igreja no século XVIII e ao morgadio. A transmissão da herança ao varão primogênito teria se prolongado até o terceiro quartel do século XIX, obstruindo a penetração de capitais na agricultura, provenientes do comércio ultramarino, impedindo a renovação das estruturas da sociedade portuguesa e refletindo-se na luta da burguesia contra a nobreza[23]. Quanto à agricultura em si, a situação era péssima em 1820. Teria havido um *déficit* cerealífero de

---

21 SERRÃO, Joel. *Emigração*. ... pp. 22-23.

22 PESCATELLO, Ann Marie. op. cit., pp. 26-29.

23 SERRÃO, Joel. *Morgadio. In*: Pequeno Dicionário da História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987 e SERRÃO, Joel. *Propriedade. In*: Pequeno Dicionário de História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987.

1808 a 1819, sendo o país obrigado a importar gêneros no valor de 192 milhões de cruzados. A sua decadência teria levado ao maior agrilhoamento dos camponeses ao clero e à nobreza. Não eram melhores a situação do comércio interno e externo. O primeiro tinha decrescido devido às guerras peninsulares, às taxas e almotaçarias municipais que pesavam na livre circulação nacional dos produtos. O segundo era prejudicado pelo *déficit* na balança comercial. Além disto, a Fazenda vivia em bancarrota e os navios traziam novas e novas demandas da Corte no Rio de Janeiro[24].

Com as diferenciadas crises, os portugueses partiam na ilusão da busca de uma sociedade "idêntica", facilitada pela língua comum e pela engrenagem comercial luso-brasileira, porém, com o diferencial de lhes poder oferecer novas oportunidades de vida[25].

---

[24] SERRÃO, Joel. *Liberalismo. In*: Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965. p., p. 734-736. Cf. também para este assunto SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... pp. 154-159 e pp. 165-172. Alexandre Valentim, em linhas gerais, também concorda com esta avaliação para o início da década de 1820 para Portugal. Os problemas seriam: a decadência do comércio; a diminuição sucessiva do numerário e a insuficiência das rendas públicas. Este período seria contrastante com o início do século, aproximadamente até 1807, quando, ao contrário de outros autores, diz que Portugal estava em crescimento. Já vimos também que este autor discute a assertiva que o país era dominado pelo setores do vinho do Porto; diz que em finais do XVIII e início do XIX houve uma proto-industrialização que os autores tradicionais, como Borges de Macedo e Acúrsio das Neves, não consideraram. VALENTIM, Alexandre. Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993, pp. 32-73 e pp. 453-454. Para o entendimento da História de Portugal no período de finais do XVIII e primeira metade do século XIX, foram igualmente consultados, entre outros, os seguintes autores: AMEAL, João. História de Portugal: das Origens até 1940. 6ª ed. Porto: Livraria T. Martins, 1968; SERRÃO, Joel. Cronologia geral da História de Portugal. 2ª ed. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1973.; GARCIA, José Manuel. História de Portugal: Síntese dos Principais Acontecimentos. 2ª ed. Lisboa: Presença, 1984. 317 p.; SERRÃO, Joel. História de Portugal. s.l.: Verbo, 1988. vol. 7 (1807-1832); GODINHO, Vitorino Magalhães. Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa. Lisboa: Arcadia, 1975; PEREIRA, Miriam Halpern. O Estado Vintista e os Conflitos no Meio Industrial. In: O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX. Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa. 1981, 1981, Lisboa: Sá da Costa Editores, 1982, pp. 31-35. Esta última autora possui uma explicação detalhada das reformas de Mouzinho da Silveira e dos motivos do seu fracasso em: PEREIRA, Miriam Halpern. Revolução, finanças e dependência externa. *In*: Das Revoluções liberais ao Estado Novo. Lisboa: Editorial Presença, 1994, pp. 13-34.

[25] Estas são algumas das explicações que Miriam H. Pereira ofereceu para a emigração portuguesa nos finais do XIX. Parece-nos que o mesmo pode ser dito para este período que estamos estudando. PEREIRA, Miriam Halpern. A Política Portuguesa de Emigração, (1850-1930). Lisboa /Porto: A Regra do Jogo, 1981, pp. 15-16 e 22.

3.2. Política imigratória e escravidão

A imigração lusa era constante e intensa. Se neste momento inicial do Brasil independente não se obedecia a nenhum projeto de colonização previamente especificado por parte do governo, contudo, temos que concordar com G. Browne que o Primeiro Reinado seguiu, em linhas gerais, a política tradicional de imigração estabelecida pelos reis portugueses: o Estado português sempre esteve atento à necessidade estratégica de estabelecer colonias habitadas por lusos em lugares chaves da Colônia. Também a miúde tratava do problema da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Esclarecendo melhor esta política estatal portuguesa, Joel Serrão propôs a distinção entre *emigrante e colonizador*, para um entendimento mais claro dos movimentos migratórios portugueses, uma vez que o fluxo de entradas foi sempre contínuo. Destarte reconhecendo a dificuldade de diferenciar uma categoria da outra, o autor tentou uma definição:

> (...) *emigrante* é o gênero do qual *colonizador* é a espécie, reservemos esta última denominação, num conspecto de natureza sociológica, para o indivíduo que abandona o solo pátrio com destino a uma colonia, e devido à iniciativa do Estado ou integração em empresa de âmbito nacional por ele promovida. E chamemos *emigrante* tão-só àquele que resolveu abandonar o País por *motivos pessoais*, livremente concebidos, independentemente de solicitações oficiais e *até, muitas vezes, em oposição a estas*. Se aceitarmos esta convenção, poderemos adjetivar de *colonizadora* a emigração metropolitana para as ilhas atlânticas (nos séculos XV e XVI), para o Brasil (até fins do século XVII e, em dadas circunstâncias, até data posterior)... Trata-se, todavia, de emigração *tout court* o grosso dessoutra que, a despeito de sucessivas proibições oficiais, se processou para o Brasil durante o século XVIII, assim como a que se verificou, com o mesmo destino, ao longo do século XIX e do primeiro quartel da centúria atual. (as palavras em itálico respeitam o original)[26].

Assim, embora a Colônia Portuguesa seja tida como de exploração, isto não significou que o Governo português não adotasse medidas colonizadoras, sobretudo a partir do fracasso das pretensões econômicas com relação às Índias Orientais. Naquele momento, a migração para o Brasil passou a ser colonização, não emigração, porque o Estado a incentivava. Somente no século XVII, quando este fluxo migratório persistiu, e a partir do século XVIII,

---

[26] SERRÃO, Joel. *Emigração. In*: Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965. p. 20.

quando se tornou assustador devido às descobertas da minas de ouro nas Gerais, o movimento tornou-se emigratório[27].

> E que essa corrente emigratório-colonizadora engrossou no decurso do século XVII, os seguintes factos: em 1646 e em 1660 o Poder Central reafirma princípios já estabelecidos nas *Ordenações Filipinas* (livro 5°, título 107), tendentes à proibição da emigração sem licença régia, sujeitando-a a pesadas penas a partir de 1667, e, por conseguinte, antes do descobrimento das minas, é conhecida a existência de quatro sucessivas medidas legislativas, emanadas do Poder Central e destinadas a restringir uma tendência migratória que de colonizadora, gradualmente, assumia os caracteres de fenómeno puramente emigratório[28].

Em 25/11/1709 e 19/02/1711, leis portuguesas proibiram a emigração, tal a quantidade de gente que se deslocava de todas as partes de Portugal para a Colônia Americana[29]. Entrementes, o decreto de 20/03/1720 era ainda mais incisivo. Nele as autoridades tentavam barrar a onda migratória dizendo que somente poderiam vir para o Brasil pessoas enviadas pelo governo, missionários, religiosos e indivíduos que provassem estada por pouco tempo, por exigências de negócios temporários. Aqueles que descumprissem as ordens legais teriam como pena a prisão ou o exílio na África por três anos[30].

Entretanto, esta lei de 1720 não surtiu grande efeito. Em 1732, o Conselho Ultramarino alarmou-se com a possibilidade de despovoamento do Reino. Até o final deste século, nove textos legais tentaram sustar a emigração, já que o efeito desta saída contínua de população se fazia sentir em regiões como o Entre-Douro e o Minho, "mais expostas, pelas facilidades de navegação, ao expatriamento"[31].

Mas, a política do Estado Português era dúbia. Ao mesmo tempo que tentava conter a emigração espontânea, ele próprio promovia a colonização para assegurar regiões que pudessem ser invadidas ou ganhas por esforços políticos ou militares. Para citar exemplos, em 1716, mandou famílias dos Açores e Trás-os-Montes para regiões do Sul da Colônia; em 1720, começou o povoamento do Rio Grande do Sul; em 1748, as primeiras famílias açorianas chegaram

---

27 Ibid. pp. 21-22.

28 SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... p. 106.

29 SERRÃO, Joel. *Emigração*... pp. 21-22.

30 BROWNE, George P, op. cit. , p. 20 e SERRÃO, Joel. *Emigração*. ... pp. 21-22.

31 SERRÃO, Joel. *Emigração*. ... p. 21.

a Santa Catarina[32] e, em 1763, enviou casais de açorianos para o Pará. Para lá igualmente deslocou portugueses da praça marroquina de Mazagão, na África, em 1769[33] .

Esta tendência de incentivo à emigração para o Brasil foi acentuada com a vinda da Corte para o país, em 1808. Pelo Decreto de 25/11/1808, George Browne afirma que D. João abriu o País aos estrangeiros europeus que aqui quisessem se estabelecer, oferecendo-lhes terras e outros benefícios ofertados aos portugueses[34].

Paralelamente, prosseguiu a sua política de assentamento de lusos, na sua maioria ilhéus[35], e de atração de estrangeiros de outras procedências. Pelo Decreto de 01/09/1808, incentivou o povoamento do Sul com 1.500 famílias de açorianos ou número semelhante de homens em idade de se casarem. Em 1813, trouxe mais açorianos para o Rio Grande, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, prometendo-lhes sementes, instrumentos de trabalho e subsídios nos dois primeiros anos de chegada, sendo os homens excetuados do serviço militar. Um pouco depois, finda a guerra na Europa, tropas portuguesas vieram lutar no Brasil para conquistar a Cisplatina (1816-1821), sendo os veteranos estabelecidos em várias províncias.

Com o Tratado de Viena e a paz européia, as autoridades portuguesas passaram a fazer contatos com outros imigrantes, além dos lusos. Dentro deste contexto, contratou-se suíços para Nova Friburgo e a Missão Francesa para melhorar e aperfeiçoar as habilidades técnicas no País. Em 1818, a Coroa também concedeu terras na Bahia para alemães e suíços, que logo deixaram de receber auxílio do governo por terem comprado escravos para o trabalho na lavoura, passando a serem considerados péssimos exemplos de imigração. Desta forma, chegamos ao período da Independência. Talvez possamos concordar somente parcialmente com Ann Marie Pescatello que disse ter sido a política brasileira com relação à imigração de "exclusão, dúvida e incerteza", até o final do XIX [36].

Os atos governamentais estavam em consonância com o pensamento da época sobre o modo de se atingir o desenvolvimento e o progresso, expressos sob a égide da

---

[32] SERRÃO, Joel. *Emigração.* ... p. 22 e BROWNE, George P. op. cit. , pp. 23-26.

[33] SERRÃO, Joel. A Emigração portuguesa ... p. 109.

[34] Tanto esta última afirmativa como as que se seguem, falando sobre estabelecimentos coloniais no Brasil, na época joanina, foram extraídas do autor acima referido. Cf. contra. BROWNE, George P. op. cit. , pp. 29-39. O despovoamento português é retomado na década de 1820, quando se debate nas Cortes lisboetas a importância de cada um dos lados do Império e onde a capital deveria ficar. Depois da vinda da Corte, a situação inverteu-se: o povoamento do Brasil preocupava mais do que tudo, era sobretudo objeto de estudos e propostas daqueles que defendiam o Império Luso-Brasileiro com sede no Brasil - tal como o grupo formado sob a liderança de D. Rodrigo de Souza Coutinho e, entre eles alguns "memorialistas" que se seguem.

[35] Joel Serrão explicou da seguinte forma a constante emigração de ilhéus: "Povoadas e exploradas as ilhas, o próprio dinamismo atlântico coevo, em que o desenvolvimento delas se integrava e de que era o principal fator o Brasil, cedo orientaram para ali e, mais tarde, para outros destinos fortes correntes migratórias. Todas as ilhas portuguesas, com exceção de São Tomé e Príncipe, por razões ligadas à peculiaridade de sua ocupação, cedo se transformaram em terras de emigração endêmica..." Cf. SERRÃO, Joel. *Emigração.* ... p. 20

[36] PESCATELLO, Ann Marie. op. cit. , p. 17.

felicidade dos povos e das Nações. As reflexões sobre a mão-de-obra livre e sobre os métodos que deveriam ser utilizados para assentá-la, mexendo na divisão fundiária e discutindo o destino do tráfico e da escravidão, eram denominadores comuns. O problema que afligia a todos era o futuro mediato.

Esta preocupação com a imigração é atestada sobretudo nas "memórias", publicadas em profusão no final do XVIII. Proliferando a partir de fins desse século, eram peças jurídicas, políticas e testemunhais que tentavam fixar um registro do passado e propostas para o futuro "brilhante" do Brasil e do Império Português. Os seus autores faziam parte das classes dominantes metropolitana ou colonial, pertenciam a diferentes grupos políticos e raciocinavam a partir das matrizes do pensamento liberal. Em geral, exaltavam a ciência, a natureza, a razão e o direito natural[37].

José Luís Cardoso analisou a literatura "memorialista e projetista". Considerando-a um "movimento", mesmo que *postumamente* , já que os seus autores conferiram um sentido às suas ações, pensou terem duas condições básicas propiciado a difusão desses escritos: a fundação da "Academia das Ciências" e a existência de organismos de administração do governo que encomendavam estudos sobre o País, visando um novo sistema de jurisdição e administração[38].

Para ele, a Academia pretendia "fazer ciência" como algo de utilidade pública e destinada ao público, à dinamização de projetos de alcançe social e econômico. As "memórias" eram interessantes não só porque inventariavam "situações e problemas reais", mas também porque traduziam "o estado de maturação de doutrina, teorias e políticas econômicas em Portugal durante o período"[39].

> (...) a criação da Academia das Ciências de Lisboa e o tipo de atuação que irá procurar manter ao longo das três primeiras décadas da sua existência [fundada em dezembro de 1779], constituem excelente exemplificação da forma como entre nós se repercute e difunde essa nova atitude mental característica do 'Sì ecle des Lumì`eres'[40].

---

37 ARAÚJO, Emanuel. *Introdução. In*: Luís dos Santos Vilhena. Pensamentos Políticos sobre a Colônia. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça, 1987. p. 7.

38 CARDOSO, José Luís. O Pensamento Econômico em Portugal nos finais do XVIII (1780-1808). Lisboa: Estampa, 1989, pp. 38-43. Para o entendimento das reformas do ensino em Portugal e do ambiente intelectual de finais do XVIII, consultar: CRESPO, Jorge. A história do corpo. Rio de Janeiro/Lisboa: Difel, 1990, em especial capítulo 1, que trata deste assunto, e MAXWELL, Keneth. Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo. Trad. Antônio de Pádua. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. Neste, verificar o capítulo 5, intitulado "Reforma".

39 Ibid., p. 43.

40 Ibid. pp. 50-51.

Desta forma, incorporava aspectos da Ilustração, como o "ousar saber", e posicionava-se criticamente diante dos mitos, superstições e crenças, consubstanciando-se na capacidade racional do homem através da observação e da experiência -instrumentos fundamentais de captação do real. O pragmatismo marcava a nova atitude mental, na qual o estudo da terra que se habitava abria caminhos para o "aperfeiçoamento" e o "progresso"[41].

Embora não se deva confundir "qualquer indício de defesa e exaltação da terra e das atividades agrícolas" com pensamento fisiocrático, isto não quer dizer que não houvesse traços deste tipo de pensamento em Portugal, notadamente observados nos seus aspectos referentes às novas concepções sobre a "população" e a "riqueza"[42]. Pensava-se que a agricultura deveria ser melhorada para se ter um crescimento populacional adequado, mas não como instrumento das políticas de equilíbrio e vantagem da balança de comércio; somente desta maneira a população propiciaria a riqueza e o desenvolvimento. Portanto, a "riqueza" era derivada da produção. Neste caso, a terra como a mãe produtora tinha um papel relevante, bem como o tipo de mão-de-obra que se deveria adotar no País. Assim, pois, a agricultura estava intimamente relacionada a todos os outros aspectos do Estado, porque dela dependiam ou lhe deviam origem, mesmo que indiretamente.

> (...) é a origem das rendas públicas e particulares, das povoações, das artes, do comércio, da navegação, das riquezas, e rendimentos reais (...)[43]

A partir dessas concepções podemos entender melhor a importância que os escritores de finais dos setecentos e inícios dos oitocentos davam à "riqueza da terra" e às suas "potencialidades", frisando que isto levaria ao aumento da população. Daí brotaria a "prosperidade" do comércio e da indústria, a vida das povoações e cidades, que contavam já com contingentes significativamente "civilizados" e "brancos".

Na teoria das "Luzes", o homem "civilizado", europeu- branco, era o indivíduo mais interessante da criação. Ele soubera aceitar o destino da natureza, convertendo-se em seu amo. De forma contrária, o "selvagem" ou o "bárbaro" -que geralmente era o africano- tinha se detido no clima e na terra estéril, ficando no umbral da sua própria História.

---

[41] Ibid. pp. 53-56.

[42] Ibid. pp. 67-69.

[43] Ibid. p. 76.

Já existia, portanto, neste pensamento a idéia da degeneração de algumas variedades de homens, uma espécie de racismo latente, ainda que matizado pela História, que justificava a distância que separava o mundo "selvagem" ou "bárbaro" do "civilizado"[44]. Seriam exatamente estas idéias que se desenvolveriam ao longo do XIX e ganhariam suporte da Biologia na segunda metade do século ...

Desta maneira, as reflexões desses "memorialistas" estavam no contexto de um certo "ambiente mental" mais amplo, marcado pelas Luzes, em que o pensamento de governantes, articulistas de jornais e escritores de panfletos girava ao redor da grandeza dos Estados, onde a atuação que se lhe era permitida era a de dirigir, incentivar e premiar. Para isto, deveria favorecer e sustentar o trabalho e uma política "correta" em relação ao tipo de mão-de-obra, sendo uma espécie de "corpo coordenador e formador"[45].

Cartas na mesa, negros, pardos e brancos pobres, nacionais ou não, deveriam trabalhar tanto no campo quanto na cidade. Quando se pensava em soluções envolvendo um tipo de mão-de-obra, significava adotá-la para o País como um todo e como um corpo. O trabalho era "indústria" do homem e como tal aparecia associado ao "progresso" e à "civilização". Trazia consigo uma espécie de condição: a existência de uma legislação correta, que bem administrasse o "povo" e propiciasse uma sociedade mais homogênea, ou menos ameaçada[46].

---

44 Para estas idéias, ver: DUCHET, Mich`ele. Antropologia e História en el Siglo de Las Luces: Buffon, Voltaire, Rousseau, Helvecio, Diderot. México: Siglo Veintiuno, 1984, p. 44

Esta autora explora a existência de uma Antropologia própria do pensamento iluminista, onde a civilização" era o objetivo e a finalidade das sociedades humanas: "A idéia de civilização - no sentido ativo- supõe a imagem tranqüilizante de um mundo selvagem no qual a cultura conserva seus direitos, onde os homens não estão desnaturados, onde o mal não é senão ignorância". p. 45 Eric Foner teceu um comentário que vai nesta mesma direção, mostrando a existência de um pensamento racista em finais do XVIII. Diz que após a publicação da obra de Adam Smith, com a teoria do livre comércio, os trabalhadores ingleses passaram de "preguiçosos" a produtivos porque tinham desejo de melhorar como qualquer pessoa e ganhar melhores salários, sendo as suas "vontades" "elásticas". Mas, isto não se aplicava aos nativos da África e Ásia, tidos por preguiçosos em virtude da raça e do clima, ou de ambos, justificando-se, assim, o sistema de trabalho forçado e as medidas tomadas após a emancipação. Este raciocínio, segundo o autor, foi aplicado ao longo dos séculos XIX e XX. Os negros eram vistos como "bárbaros", sendo que já havia nesse momento a equiparação do trabalho com a "civilização" e da "indolência" com a "selvageria". Ver: FONER, Eric. Nada além da Liberdade: a Emancipação e seu Legado. Trad. Luiz Paulo Rouanet; revisão técnica de John M. Monteiro. Rio de Janeiro/Brasília: Paz e Terra/CNPq, 1988, pp. 35-36; pp. 54-56.

45 CARDOSO, José Luís. O Pensamento Econômico em Portugal ... pp. 83-87. O autor analisa a diferença entre "mercantilistas" e "memorialistas" no tocante ao papel do Estado. Para os "memorialistas", o Estado teria uma função pedagógica, seria "corpo coordenador e fundamentalmente formador"; além disto, não obrigaria, mas dirigiria; não constrangeria, mas premiaria. p. 85.

46 A visão de José Luís Cardoso é radicalmente contrária a de José Augusto França. Para este último, não houve um pensamento fisiocrático em Portugal, sim a prevalência do "ecletismo", dando a este um tom pejorativo. Contudo, José Luis Cardoso mostra que, apesar de não ter havido a adoção de todos os aspectos da Fisiocracia, alguns traços seus foram apropriados pelos "memorialistas" portugueses, tais como se pensar o País como um corpo e a agricultura como fonte geradora de riquezas, embora esta não se constituísse em paradigma moral. Portanto, os "memorialistas" quando escreviam, tinham em mente o país como um todo, a circulação de riquezas e o melhor modo de obtê-las. Quando pensavam nos benefícios da substituição da mão-de-obra na agricultura, estavam também pensando nos benefícios que todo o país usufruiria. Por isso, pode-se utilizar os exemplos das "memórias" para justificar este pensamento imigrantista já existente em finais do XVIII e inícios do XIX. Ver: FRANÇA, José Augusto. Lisboa Pombalina e o Iluminismo. Livros Horizonte: 1966. e CARDOSO, José Luís. op. cit.

Só a título de exemplo, sem pretender esgotar o tema, situando apenas a importância destas questões no final do XVIII e inícios do XIX, vejamos a posição de alguns "memorialistas" como Azeredo Coutinho, Muniz Barreto, Maciel da Costa, Velloso e Vilhena[47]. O critério para a escolha de Vilhena e de Azeredo Coutinho foram a sua proximidade ou diálogo com o grupo de D. Rodrigo, mentor da idéia de Império Luso-Brasileiro e homem cujo pensamento foi definitivo na formação das classes dominantes no final do XVIII. Muniz Barreto, Velloso de Oliveira e Maciel da Costa foram selecionados por serem homens públicos de importante atuação neste período estudado.

Azeredo Coutinho[48] opunha-se ao trabalho imigrante e defendia o cativeiro com todos os argumentos possíveis, até mesmo o do direito natural (para o qual fazia definição própria). Muniz Barreto[49] pregava a abolição gradual e trazia como sugestões o uso dos engajados africanos, a atração de imigrantes e uma política de coação ao trabalho. Maciel da Costa[50] dizia

---

47 Estes autores foram escolhidos pelas atuações que tiveram no período que precedeu a Independência e nos anos do Primeiro Reinado. A exceção é apenas de Vilhena, que foi escolhido por ser do grupo de D. Rodrigo de Souza Coutinho. Quanto a José Bonifácio, é mais do que evidente a importância do papel político que desempenhou no Primeiro Reinado. Santista de nascimento, foi membro da Academia das Ciências de Lisboa. Participou do governo de São Paulo, por ocasião dos desentendimentos com as Cortes de Lisboa - dizem ser de sua autoria os documentos elaborados pelas autoridades de São Paulo e enviados às Cortes e ao Príncipe. Depois da Independência, organizou o primeiro Ministério brasileiro, dirigiu a Pasta do Império e foi Deputado à Constituinte Brasileira. Deportado, quando retornou ao Brasil foi nomeado tutor, na época da Abdicação. Os dados biográficos dos "memorialistas" foram retirados de: BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Diccionário Bibliográphico Brazileiro. 1ª edição de 1883 ed. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. 7 v.; SISSON, Sebastião de. Galeria dos Brasileiros Ilustres (os contemporâneos). sl: se, 1861 e RODRIGUES, José Honório. História da História do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

48 COUTINHO, José Joaquim da Cunha Azeredo. ***Análise sobre a Justiça do Comércio do Resgate dos Escravos da Costa da África. In***: Obras Econômicas de J. J. da Cunha Azeredo Coutinho. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Editora Nacional, 1960, pp. 231-307; COUTINHO, José Joaquim da Cunha Azeredo. ***Ensaio Econômico sobre o Comércio de Portugal e suas Colonias. In***: Obras Econômicas de J.J. da Cunha Azeredo Coutinho (1794-1804). Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Editora Nacional, 1960. pp. 58-172 Esta última obra foi oferecida ao Sereníssimo Príncipe da Beira, o Sr. D. Pedro, e publicada por ordem da Academia das Ciências de Lisboa, em 1794. A primeira foi publicada também em Lisboa, em 1796.

Azeredo Coutinho era fluminense, dono e administrador de engenho em Campos, bispo, membro da dita Academia e Deputado às Cortes pelo Rio de Janeiro. Posicionava-se a favor do tráfico e da não imigração européia.

49 BARRETO, MUNIZ. ***Memória sobre a Abolição do Comércio da Escravatura. In***: Memórias sobre a Escravidão. Rio de Janeiro/ Brasília: Arquivo Nacional/ Fundação Petrônio Portella - Ministério da Justiça, 1988.

Muniz Barreto era bahiano. Pertencia ao grupo ligado a Gonçalves Ledo, sendo, portanto, opositor a José Bonifácio de Andrada e Silva. Fez parte da geração da Independência. Como já vimos no capítulo anterior, foi indiciado, juntamente com todos os do 'grupo de Ledo', naquele processo que mais o velho dos Andradas mandou abrir para "apurar" os acontecimentos de 30/10/1822. Julgado sem culpa, foi absolvido. Participou também da Assembléia Constituinte. Como Azeredo Coutinho, era a favor do tráfico e da escravidão. O "progresso" poderia ser construído pelo trabalho escravo na agricultura.

50 COSTA, João Severiano Maciel da. ***Memória Sobre a Necessidade de Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil, Sobre o Modo e Condições com que Esta Abolição se Deve Fazer e Sobre os Meios de Remediar a Falta de Braços que Ela Pode Ocasionar. In***: Memórias sobre a Escravidão. Introdução de Graça Salgado. Rio de Janeiro/ Brasília: Arquivo Nacional/ Fundação Petrônio Portella - Ministério da Justiça, 1988.

A proposta de Maciel da Costa (Marques de Queluz), um mineiro formado em Direito pela Universidade de Coimbra, destacava-se porque investia na indústria e queria a imitação do modelo inglês. A escravidão não servia para o Brasil, segundo pensava. Pregava o trabalho livre, principalmente o do imigrante. Também ocupou cargos públicos: Desembargador do Paço do Rio de Janeiro, Governador da Guiana Francesa, Deputado à Constituinte Brasileira por Minas Gerais, Senador pela Paraíba, regeu a Pasta de Negócios do Império (1823/1824) e dos Estrangeiros (1827). Além disso, foi do Conselho de D. João VI, tendo acompanhado-o em seu regresso a Portugal, em 1821, e do Conselho de D. Pedro I.

terem o tráfico e a escravidão tido o seu momento na História do Brasil. Não eram ilícitos, apenas atrapalhariam o "progresso" no futuro. Então, seria melhor a abolição. Na sua proposta estava embutida a necessidade do "embranquecimento" da população.

Desta forma, nesta época já temos correntes de pensamento contrárias ao tráfico e à escravidão, como as representadas pelas "memórias" de Vilhena[51] e Velloso[52] e, mais tarde um pouco, pelos escritos de José Bonifácio[53]. O trabalho livre e a utilização de imigrantes eram soluções vislumbradas para a questão da mão-de-obra. Vilhena dava ênfase interessante à necessidade de povoamento, para isto, com suas leis de Polícia e listas populacionais, queria povoar o campo com gente ociosa ou com imigrantes porque o trabalho geraria riqueza. Na sua preocupação com o homem livre, reconhecia serem os ilhéus portugueses os melhores e dava atenção especial aos artífices, aos comerciantes e aos caixeiros. Tais preferências eram no mínimo curiosas: muitos que vinham para o Brasil eram efetivamente ilhéus e na sua maioria destinavam-se ao comércio, como constataremos a seguir.

O imigrante também era visto como benéfico por Muniz Barreto, Maciel da Costa e Velloso de Oliveira. Muniz Barreto aceitava-o, porém não via impedimento em se conseguir o "progresso" com a labuta escrava. Para ele, o trabalho, em geral, conduziria ao "progresso". Caso fosse abolida a escravidão, então o trabalho livre e assalariado seria a medida singular; em seu pensamento, era igualmente premente povoar o país para produzir riqueza.

---

51 VILHENA, Luis dos Santos. Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasílicas (A Bahia no século XVIII). Bahia: Editora Itapuã, 1969.

Vilhena era português e foi professor de grego na Bahia, de onde escreveu suas Cartas. Era do mesmo grupo de D. Rodrigo de Souza Coutinho. Defendia uma nova política colonialista com o predomínio da Metrópole. Era contra o tráfico.

52 OLIVEIRA, Antônio Rodrigues Velloso de. Memória sobre a Agricultura e a Colonização do Brasil. s.l., s.d.

Velloso de Oliveira propunha um caminho bastante diferente daquele oferecido por Azeredo Coutinho. Paulista de nascimento, formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra. Exerceu os seguintes cargos: Magistratura na Ilha da Madeira, Chanceler da Relação do Maranhão, Desembargador do Paço, Deputado pela Mesa de Consciência e Ordens, Juiz Conservador da Nação Britânica em todo o Distrito da Casa de Suplicação do Brasil, primeiro Deputado da Junta de Administração da Fazenda na Capitania do Maranhão, Deputado à Constituinte Brasileira e participante do Conselho de D. Pedro I. Possuía um projeto de modernização da administração, da produção e da legislação, refazendo as práticas do Antigo Regime. Era contra o tráfico e queria criar um viveiro de jornaleiros para solidificação do trabalho assalariado.

53 Falaremos também do pensamento de José Bonifácio sobre o assunto, ainda antes da Independência, porque é importante ressaltarmos ter sido atribuída a ele a condução política das tentativas reiteradas de abolição do tráfico durante o Primeiro Reinado. Tomaremos por base, especificamente, os textos: a) SILVA, José Bonifácio de Andrada e. ***Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. In:*** Memórias sobre a Escravidão. Introdução de Graça Salgado. Rio de Janeiro/Brasília: Arquivo Nacional/Fundação Petrônio Portella - Ministério da Justiça, 1988. Esta representação teve diversas edições no Império: no Rio de Janeiro, em 1825; no Ceará, em 1831; e outra ainda no Rio de Janeiro, em 1840. Finalmente, foi publicada em 1840 sob o título Abolição. Resta destacar também que foi traduzida para o inglês e publicada em 1826. b) SILVA, José Bonifácio de Andrada e. ***Representações que à Augusta Presença de S.A.R. o Príncipe Regente do Brasil levaram o Governo, o Senado da Câmara e o Clero de São Paulo por meio de seus Respectivos Deputados. In***: E. d. C. Falcão. Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, coligidas e reproduzidas por Edgard de Cerqueira Falcão. Apresentação de José Honório Rodrigues. s.l.: s.e., s.d. c) SILVA, José Bonifácio de Andrada e. ***Suplemento nº 4. In***: E. d. C. Falcão. Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva coligidas e reproduzidas por Edgard de Cerqueira Falcão. Apresentação de José Honório Rodrigues. s.l.: s.d. d) SILVA, José Bonifácio de Andrada e. ***Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório da Província de São Paulo para os seus Deputados. In***: E. d. C. Falcão. Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, coligidas e reproduzidas por Edgard de Cerqueira Falcão. s.l.: s.d.

Velloso tinha idéias um tanto contraditórias com relação aos portugueses. Se por um lado eram maus administradores quando estavam à frente dos engenhos, porque só visavam a ascensão social, por outro, como acreditava ser o povoamento a chave para o "progresso" e para a "civilização", defendia uma reforma na malha fundiária e a vinda de estrangeiros. Neste caso, tinha preferência pelos portugueses, espanhóis e bretões. Sendo a escravidão ruim pelo seu próprio estatuto, somente o trabalho livre forjaria cidadãos e faria com que alcançássemos a "civilização".

Este mesmo tema do "progresso" era reiterado por Maciel da Costa, que tinha uma visão original, não privilegiando a agricultura. Nele, a preocupação maior era construir uma vida social mais segura e homogênea: uma sociedade escravista vivia sobressaltada. Assim, a escravidão teria tido a sua hora. Naquele momento, idealizava um Brasil não agrícola. A sua proposta era a de uma sociedade guiada pela indústria, de acordo com a imitação do modelo europeu, inglês no particular. Só a indústria e o trabalho livre seriam capazes de conduzir-nos ao "progresso", alcançado pelo raciocínio. A cidadania, de certa forma, circunscrevia-se aos brancos, uma vez que os negros eram "ameaçadores" e obstáculos a todo "progresso". Portanto, dentro da sua concepção especial de povo, o incentivo à imigração portuguesa e a pregação do "embranquecimento" eram fulcrais.

Já José Bonifácio, como Maciel da Costa, Velloso e Vilhena, julgava serem o escravo e a instituição da escravidão males para o país por corromperem toda a sociedade. Também acreditava, como para Maciel da Costa e Muniz Barreto, que a vinda de imigrantes valorizaria o ato de trabalhar e pregava a distribuição de pequenas propriedades para o desenvolvimento da indústria e da agricultura.

Criticava a distribuição de sesmarias e colocava como medida primordial as alterações na malha fundiária e uma nova legislação. Era preciso facilitar a agricultura, povoar para estreitar laços e progredir. Assinalava, então, a necessidade do favorecimento da colonização de europeus pobres, índios mulatos e negros forros - a quem se daria sesmarias[54].

Estas idéias e formulações igualmente encontram-se nas *Representações que à Augusta Presença de S.A.R. o Príncipe Regente do Brasil levaram o Governo, Senado da Câmara e Clero de São Paulo por meio de seus Respectivos Deputados*, de 1822, e no *Suplemento ao nº 4*, de 08 de janeiro de 1822[55]. Afinal, vimos que no final de 1821 e início de 1822 era preciso refletir sobre alguns temas: o que eram o Brasil e os "brasileiros"; a felicidade da Nação Portuguesa; o respeito ao país com suas especificidades, sendo livre (autônomo) e independente, e necessitando, desta forma, uma Constituição própria. Havia urgência em marcar uma posição mais

---

[54] SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Lembranças e Apontamentos* ... p. 100.

[55] SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Representações* .... e SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Suplemento nº 4* ...

geral e assinalar propostas específicas. A escravidão aparecia como imagem refletida da realidade política que deveria ser condenada, evitada a qualquer custo. No dizer de José Luís Cardoso, nesse tipo de pensamento o homem livre deveria procurar a vida individual confortável, garantia única da vida social. A liberdade seria fundamental para que se realizasse a missão econômica do agente individual; o homem deveria buscar a "felicidade", só assim serviria ao Estado e à sociedade enquanto "república"[56]. Desde este ponto de vista, tal qual o homem livre, o Brasil não deveria ser escravo nem ter homens escravizados ...

Em nome disto, na *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravidão* [57], redigida em 1823 e publicada em Paris e no Rio de Janeiro em 1825, após os acontecimentos que levaram à Independência, necessitava refazer em outras bases as imagens de Portugal, do Brasil e a construção da Nação. Esta possuía uma heterogeneidade física e civil ruins, que poderia fazer com que se esfacelasse "ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política". A responsabilidade dos males sociais brasileiros era de Portugal. A Nação brasileira deveria se regenerar, se reconstruir sobre *novos* alicerces. A formação do Estado trazia preocupações.

Quais seriam esses pilares e as preocupações? Os mesmos que prescrevia anteriormente para a segurança social e a integridade do Império Português com sede no Brasil: a civilização geral dos índios e uma nova lei sobre o comércio da escravatura e sobre o trabalho dos escravos[58]. Foi assim que vimos terem Portugal e os portugueses gradativamente se tornado os "bodes-expiatórios" contra os quais se passou a construir a Nação e a nacionalidade. Eram o outro, o inimigo, juntamente com a escravidão e o tráfico: para ele, a afirmação da Independência e a Constituição dependiam da abolição da escravidão[59].

As leis, injustas, eram culpadas pelo tráfico e pela escravidão. Dizendo ser a escravidão tirania, analisou e refutou os principais argumentos apresentados pelos defensores do tráfico: negava a idéia de que se os africanos não fossem escravizados seriam vítimas de despóticos régulos; que ficariam privados do Evangelho; que o clima no Brasil era doce, fértil e ameno para os negros; que se evitava que fossem mortos por crimes ou por serem prisioneiros de guerra, etc. Criticava também o recurso à História greco-romana como justificativa para a escravidão. Para ele,

---

[56] CARDOSO, José Luís. op. cit., pp. 82-83.

[57] SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. In*: Memórias sobre a Escravidão. Introdução de Graça Salgado. Rio de Janeiro/Brasília: Arquivo Nacional/ Fundação Petrônio Portella - Ministério da Justiça, 1988. Esta representação teve diversas edições no Império: no Rio de Janeiro, em 1825; no Ceará, em 1831; e outra ainda no Rio de Janeiro, em 1840. Finalmente, foi publicada em 1840 sob o título Abolição. Resta destacar também que foi traduzida para o inglês e publicada em 1826.

[58] Ibid. p. 63.

[59] Ibid. p. 76.

tal expediente seria inconcebível uma vez que na Antiguidade não havia as concepções do "direito natural e os divinos preceitos da religião"[60].

Desta forma, o trabalho escravo além de ser desumanitário para com os negros, injusto, tirânico e não-cristão, atrapalhava igualmente o desenvolvimento do país. Os escravos corrompiam a família, prostituíam-se e inoculavam "toda a sua imoralidade e todos os vícios"[61]. O ócio e a indolência eram frutos deste tipo de trabalho. Os homens livres não estavam acostumados ao trabalho. Os proprietários e os colonos estrangeiros tornavam-se preguiçosos não investindo em melhoramentos na agricultura e nas artes. Só com a abolição os escravos seriam bem tratados, incentivar-se-ía o trabalhar e haveria investimento no país[62].

A escravidão e o escravo faziam mal ao Brasil; não apenas um mal particular, mas com igual conseqüência para o Estado: com a "multidão demasiada de escravos", "os senhores não aproveitavam as terras e não produziam de forma mais eficaz"[63]. Além dos negros serem "boçais e preguiçosos", tampouco não davam lucro: haveria que se considerar o seu sustento, vestiário, o custo do terreno, dos instrumentos de produção, etc[64].

Com toda esta argumentação sobre o ócio e a pouca lucratividade, entretanto não tecia a imagem do homem livre brasileiro pobre como ocioso por natureza. Lembrava que em São Paulo, antes de se adotar o trabalho escravo nos engenhos, a agricultura era próspera. Para corroborar a sua exposição, citava outras regiões do mundo que não usavam escravos e eram promissoras[65].

As soluções, portanto, seriam o trabalho livre e a abolição gradual da escravidão no prazo de quatro ou cinco anos. Para este último escopo, elaborou um projeto prevendo a manumissão (sendo "preferidos os mulatos aos outros escravos, e os crioulos aos da costa"[66]), a concessão de pequenas propriedades aos forros e o trabalho livre como fonte da "indústria segura" e da "agricultura florescente"[67].

A cidadania inserir-se-ía no âmbito do trabalho livre. Com base na "experiência" e na "razão", José Bonifácio acreditava que a "riqueza", com "liberdade" e "justiça", só seriam alcançadas com este tipo de trabalho. Este contribuiria com a natureza levando o Brasil

---

[60] Ibid. p. 65.

[61] Idem.

[62] Ibid. p. 65-68.

[63] Ibid. p. 68.

[64] Ibid. p. 67.

[65] Ibid. p. 65-68.

[66] Ibid. p. 73.

[67] Ibid. p. 75.

ao "progresso", à "civilização" e à "moralidade"[68]. A Independência consolidar-se-ía e o Brasil seria "feliz" e "poderoso".

As propostas de José Bonifácio e outros homens das classes dominantes estavam certamente dentro de um contexto de busca da "felicidade", traduzidas no "progresso" e na "civilização". Não eram poucos os que pregavam como meio o trabalho livre, a imigração européia e o aumento da população. Dentro deste contexto, o negro era o "atraso" porque era "selvagem" e/ou "bárbaro"; falava-se na vinda de imigrantes como forma de "embranquecer" a população no sentido de dotá-la de maiores virtudes para o exercício da cidadania: os patriotas seriam diferentes dos negros porque "morais"-"civilizados", cultivariam as artes, a indústria e a pequena propriedade; tornar-se-íam agricultores e trabalhadores de toda espécie[69]. Recordemos os argumentos daqueles "compadres brasileiros" respondendo àqueles "portugueses"; não era por pura vaidade que defendiam a terra e sua população, branca ...

A alternativa imigrante era apregoada. Juntamente com a decisão de recrutar colonos e mercenários estrangeiros, a Portaria de 22/09/1824 e a Provisão de 05/10/1824[70] davam subsídios, na forma de animais, sementes e dinheiro, para o estabelecimento de núcleos coloniais. Lembremos que a partir de 1824/1825 o governo apenas vigiava quem quisesse vir trabalhar ...

Provavelmente presidido por este espírito, atendeu ao pedido de socorro das autoridades de Ilhéus, na Bahia, para que oferecesse auxílio a 93 alemães, que tinham sido trazidos de Frankfurt por empreendimento particular e abandonados à sua própria sorte[71]. A preocupação com os imigrantes e a imigração seguiu ainda nos anos subseqüentes. Com o Decreto de 02/12/1825[72], o Imperador criou um comitê para preparar um programa de imigração, com o objetivo de atender a todas as Províncias. Nos respectivos anos seguintes, Joaquim José de

---

68 Ibid. p. 75-76.

69 Além destes homens que tiveram relevância no período, há muitas outras memórias, como a de DESPLACE, Paulo Francisco Réné. *Copie du memoire sous augmenter la population du Brésil, présenté à son Excellence le Ministre d' État José Bonifácio de Andrada e Silva, par son trés humble serviteur Paulo Francisco Réné Desplaces.* ***In:*** Códice 808. 16 de setembro de 1822; v.VI, Estatística, pp. 40-44. Esta *memória* foi escrita em francês e enviada a José Bonifácio, enquanto ministro, defendendo a formação de um mercado de trabalho interno. Não era apenas a Inglaterra o único País a querer a abolição. Este imigrante francês pretendia que as crianças européias, desvalidas, abandonadas e sem emprego, de ambos os sexos, fossem trazidas para o Brasil com todas as regalias e privilégios de educação, emprego e leis especiais. As suas propostas não deixam de ser oportunistas, queria a ajuda do Brasil para o problema da miséria no Velho Continente. Contudo, as suas idéias afinavam-se com o pensamento daqueles que viam na natureza pródiga do Brasil, utilizando-se a "razão" e a "experiência" para o entendimento da vida social e escolha dos caminhos, uma predestinação à glória e à prosperidade. Deixar entrar europeus era medida sábia, sobretudo se fossem controlados e se fizesse leis de Polícia para regê-los. Desta maneira, fica cada vez mais evidente que o governo apenas tentava controlar e/ou vigiar a entrada de imigrantes. Isto, quando algum motivo político ameaçava a sociedade, ou quando as autoridades queriam "jogar" mais nitidamente com os perigos e ameaças dos negros e dos estrangeiros; uns rebeldes e outros recolonizadores, ou desejosos de destruir a unidade pelas riquezas internas e potencial do País.

70 Portaria de 22/09/1824 e a Provisão de 05/10/1824. ***In:*** ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. IV, pp. 332 e 339 citadas por BROWNE, George P. op. cit. , p. 108.

71 BROWNE, George P. op. cit., p. 112.

72 Decreto de 02/12/1825. ***In:*** ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit. V, pp.209-210 citadas por BROWNE, George P. op. cit., p. 114.

Siqueira propôs um plano para criar uma companhia de imigração para o Maranhão e o Encarregado dos Negócios Brasileiros, em Paris, fez proposta de trazer imigrantes europeus. Em 1827 e 1828, foram estabelecidos dois núcleos coloniais, o primeiro em Santo Amaro, São Paulo, com imigrantes alemães, e o segundo, em Santa Januária, na Bahia, para onde foram enviados irlandeses, depois da rebelião na cidade do Rio de Janeiro[73].

Portanto, se não existia um projeto claro de colonização, havia uma preocupação constante com o assunto e ajudas aos colonos europeus estabelecidos, além da permissão "de fato" para a entrada de imigrantes, sobretudo portugueses.

Sem dúvida, os "memorialistas" estavam corretos ao vincularem a imigração à questão do regime de propriedade. Ao mesmo tempo que se vislumbrava ser preciso encontrar solução a longo prazo para a substituição da mão-de-obra servil, devido às freqüentes ameaças de término do tráfico, deputados e senadores não tomavam nenhuma medida enquanto isto não acontecesse efetivamente. Representantes das classes proprietárias de terras e escravos e de grandes negociantes ligados ao comércio transatlântico de almas, postergavam as decisões, sem contudo deixar de reconhecê-las fundamentais para o "desenvolvimento" e o "progresso". Havia divergências de interesses e isto ocasionava brigas entre os grupos. A escravidão ainda era fonte de lucro e prestígio, enquanto o imigrante, se viesse para trabalhar no campo, queria terras para cultivar, de preferência perto dos mercados consumidores, das vias de transporte e dos portos.

Assim, discordamos radicalmente da posição de George P. Browne, na obra citada acima. Ele atribuíu a falta de política de colonização de D. Pedro I aos problemas sofridos pela má experiência de D. João VI, em cujo governo as colônias fracassaram. Citou como exemplos a colônia de Nova Friburgo e aquela situada na Bahia. Teve também uma visão bastante ingênua sobre a não aprovação e a não sustentação dos projetos de colonização apresentados na Câmara dos Deputados. Além da péssima impressão que teria causado nos parlamentares a recente má experiência do Governo de D. João, estes projetos teriam sido rejeitados devido ao sentimento de repulsa que os deputados tinham com relação à citada proximidade da política de recrutamento e colonização. Isto fazia com que paralisassem toda e qualquer medida, procurando investigar quanto o governo gastava. Outro agravante seria, segundo o autor, as revoltas dos irlandeses e alemães, que além de terem ocasionado lei datada de 1830, que proibia que o governo gastasse no estabelecimento de colonos, igualmente teria dado o tom de ogeriza ao estrangeiro e à política de descaso da Regência com relação ao tema.

Acreditamos serem bem diferentes destas as razões da xenofobia e do antilusitanismo. Quanto à lei de 1830, concordo com Ann Marie Pescatello[74], que enfatizou como

---

[73] BROWNE, George P. op. cit., pp. 113-116.

[74] PESCATELLO, Ann Marie, op. cit., p. 18.

um dos possíveis motivos de sua elaboração ter sido a "reação ao que D. Pedro fazia e aos portugueses". Talvez tenha sido fruto dos momentos que antecederam à Abdicação, quando a chegada dos emigrados portugueses causou grande impacto, não só no Parlamento, mas igualmente nos ânimos dos populares. Contudo, esta autora possui uma posição simplista ao atribuir a política de subsídios à imigração, a partir de 1850, quase única e exclusivamente ao desejo de D. Pedro II. Apenas citou, não analisou, o agravamento dos conflitos entre as Províncias e o Governo central por conta das questões relacionadas à política imigrantista[75]. Neste momento, não fez a ligação desta questão com a da terra. Foi a cessação do tráfico que obrigou a regulamentação da distribuição de terras, mantendo assegurado a poucos o direito à propriedade fundiária.

J. Fernando Carneiro afirmava com razão a oposição dos proprietários à concessão de terras aos imigrantes, sendo esta a posição até mesmo de Vergueiro, em 1847, pioneiro na introdução desses trabalhadores na cultura do café (os primeiros indivíduos que trouxe foram minhotos). Dizia ele:

> Nicolau de Campos Vergueiro era assim contrário à doação de terras a imigrantes, como se vinha fazendo, e no Senado levantou a voz para censurar a política de colonização do governo imperial. Lançou mão de um argumento nacionalista. Afirmou não ser justo conceder a estrangeiros o que se negava a nacionais. Não pediu, todavia, que também se desse aos nacionais aquilo que o governo estava dando a estrangeiros. (...)
>
> A lei de terras, que virá depois, em 1850, obedecia à influência dos fazendeiros e proibia a cessão de terras por outro título que não fosse a compra. Isso para dificultar a posse da terra por aquela gente que chegava da Europa com tal sonho. A legislação deveria ser de molde a permitir a lavoura latifundiária monopolizar todos os braços disponíveis[76].

Toda esta realidade está expressa na "Falla do throno na abertura da Assembléa Geral em 3 de maio" de 1830, documento com o qual introduzimos neste trabalho a problemática dos anos de 1830. D. Pedro dizia naquela circunstância:

> ser conveniente facilitar a entrada de braços úteis. Leis que autorizem a distribuição de terras incultas, e que afiancem a execução de ajustes

---

[75] Ibid. pp. 20-21.

[76] CARNEIRO, J. Fernando. Imigração e Colonização no Brasil. Rio de Janeiro: Universidade do Brasil. Faculdade Nacional de Filosofia. Cadeira de Geografia do Brasil. Publicação avulsa nº 2, 1950, pp. 11-12.

> feitos com os colonos, seriam de manifesta utilidade, e de grande vantagem para a nossa indústria[77].

De forma transparente e cristalina, estava em pauta a necessidade de trabalhadores brancos, sobretudo portugueses, uma vez que nunca se reprimiu completamente o seu ingresso no Império. Falava-se abertamente da importância de se alocar os emigrados portugueses chegados com D. Maria da Glória[78]. É assim que, no "Projeto de voto de ação de graças apresentado em sessão de 6 de maio", descortinava-se a preocupação com os emigrados lusos e com a falta de braços:

> Senhor, a camara dos deputados, confiada na filantropia nacional a favor dos emigrados portugueses, e na benevolência, e atividade do governo em excitá-la (sic) sem a menor coação, reserva para o exame e aprovação da lei do orçamento a descoberta dos meios para coadjuvá-la privativamente em benefício dos beneméritos; e quanto à falta de braços, necessária conseqüência da expiração do tráfico da escravatura, ela cuidará em remediá-la por meio de uma lei de colonização adequada aos interessses da nação, e do colono, e conforme com os princípios econômicos e de justiça, seguidos e praticados pelos Estados-Unidos da América setentrional[79].

A este voto, assinado por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Diogo Antônio Feijó, Francisco de Paula Souza, Bernardo Pereira de Vasconcellos e Antônio Paulino Limpo de Abreu, foram feitas emendas, como de costume. É bastante relevante apresentá-las. Indicam não só a importância dada pelos deputados à força de trabalho dos imigrantes lusitanos, como também são ilustrativas das discussões sobre as posições políticas de uns e outros, anteriores e posteriores ao 7 de abril de 1831, quando alguns deputados acusaram o Imperador de defesa excessiva dos "portugueses". A seguir tomaram posições antilusitanas, para logo depois revê-las.

---

[77] Conferir nota 1 da Introdução. *Falla do Throno na Abertura da Assembléia Geral Ordinária, em 03/05/1830. In*: Falas do Trono desde o anno de 1823 até o anno de 1889 acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária e de differentes informações e esclarecimentos sobre todas as sessões extraordinárias, adiamentos, dissoluções, sessões secretas e fusões com um quadro das epochas e motivos que deram lugar a reunião das duas camaras e competente historico. Colligidas na Secretaria da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, pp. 179.

[78] Contituíram tropa recrutada na Inglaterra para defender o trono de D. Maria da Glória. Proibidos de desembarcar em Portugal pela própria Inglaterra, alegando ter o Marquês de Barbacena ferido o direito internacional, ao recrutar homens para combater em outro país, sem porto de arribada, vieram atracar no Rio de Janeiro. Muitos passaram a integrar a tropa nacional; outros enredaram-se na cidade; outros, ainda, arrumaram emprego no interior.

[79] Ibid. p. 182. Sob os Andradas passou sempre a pesar a pecha de "restauradores", até a morte de D. Pedro, portanto, de protetores dos "portugueses". Feijó e Limpo Abreu, tornaram-se, mais tarde, "progressistas", enquanto Bernardo Pereira de Vasconcellos converteu-se em "regressista". Conferir Capítulo 2.

Rebouças desejava que ficasse claro que "rendimento algum da nação"[80] seria aplicado em prol dos emigrados. Em contrapartida, a posição de Antônio Ferreira França[81] era mais matizada. Queria a aprovação de um decreto estabelecendo a doação a cada emigrado de "tantas braças quadradas de terra, quantas, lavradas, bastem à sua sustentação"[82] - evitaria, desta forma, subsídios governamentais e criaria um conjunto de pequenos proprietários, solução que como já vimos vinha sendo discutida desde finais do XVIII. Esta sua atitude, aliás, combinava com outra, quando apresentou, em sessão de 15 de julho de 1837, projeto "declarando livres os que nascessem de ventre escravo no Brasil"[83].

Visto que sua emenda ao voto de 6 de maio de 1830 era na verdade um projeto de lei, o assunto foi deixado para outra oportunidade. Ernesto Ferreira França, seu filho e igualmente deputado, alertou então para a importância de votação oportuna e breve sobre o assunto: a expiração do tráfico estava próxima, "tráfico este contrário à constituição do Império, art. 179 § 24", e era preciso "remediá-la por meio de uma lei adequada aos princípios de justiça, e interesses nacionais"[84].

Martim Francisco Ribeiro de Andrada e Castro Alvares foram partidários da mesma mudança que deveria ser feita ao voto: substituir governo por Nação[85]. Diga-se de passagem, esta proposta estava não só afinada com o pensamento deste Andrada, que desde os idos da Constituinte de 1823 dava soberania à Nação, como também estava de acordo com o delicado momento político no qual o governo de D. Pedro estava sendo seriamente contestado. Não era, portanto, capricho pontual; tinha um significado político mais ampliado.

Divergências a parte, as modificações do Andrada e Castro Alvares foram vencedoras, não sem antes se ouvir um aparte de Evaristo Ferreira da Veiga:

---

80 *Falla do Throno na Abertura da Assembléia Geral Ordinária, em 03/05/1830. In*: op. cit., p. 186.

81 Antônio Ferreira França foi deputado à Constituinte e nas três legislaturas subsequentes. Dividiu espaço na Câmara com dois filhos seus: Cornélio Ferreira França e Ernesto Ferreira França. Foi homem próximo ao Imperador D. Pedro I por ter sido seu médico particular. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Diccionário Bibliográphico Brazileiro. 1ª edição de 1883 ed. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970, v. 1, pp. 161-162.

82 *Falla do Throno na Abertura da Assembléia Geral Ordinária, em 03/05/1830. In*: op. cit. , p. 186.

83 BLAKE, Augusto Victorino op. cit., p. 162. Brasil Gerson dá data diferente para o projeto de Antônio Ferreira França. Diz que foi apresentado em 1827, juntamente com os projetos abolicionistas "do negro Antônio Rebouças, que mandava libertar os que depositassem em juízo o seu valor e mais um quinto; e o de Ernesto Ferreira França, o pernambucano, mandando libertar no primeiro dia de festa nacional, que se seguisse a sua promulgação, todos os escravos da Nação, projeto este que não foi levado em consideração, e só apoiado, numa declaração de votos, por dois outros pernambucanos, ambos padres, Muniz Tavares e o muito nativista e republicanizante Henriques de Resende, e pelo baiano Muniz Barreto (...)" Conferir GERSON, Brasil. A Revolução Brasileira de D. Pedro I (uma História Essencialmente Política da Independência). São Paulo: Livraria Brasiliana Editora, 1971, p. 249

É interessante observar que os projetos abolicionistas foram provenientes de deputados envolvidos com a questão da imigração -discussão que compreendia necessariamente a questão dos subsídios govenamentais, o tipo de mão-de-obra a ser adotado e uma reformulação na divisão fundiária. A posição de Muniz Barreto com relação ao projeto de Ernesto Ferreira França também foi coerente com suas propostas, que vimos um pouco mais acima.

84 *Falla do Throno na Abertura da Assembléia Geral Ordinária, em 03/05/1830. In*: op. cit., p. 186 - 187.

85 Idem.

> A camara dos deputados, animada pela filantropia, e benevolência nacional, não esquecerá, enquanto não destitua os socorros internos, exercitá-la em favor dos emigrados portugueses, a quem a justa causa da liberdade que abraçaram, constitue no estado de toda a contemplação nacional brasileira; e quanto à substituição de braços que supram a falta proveniente da extinção da escravatura, objeto que muito de antemão se deveria ter considerado e refletido; leis úteis, acomodadas ao estado do Brasil, e que preencham um fim tão sério, como urgente, justificarão os desejos da camara dos deputados identificados com os sentimentos liberais de Vossa Majestade Imperial[86].

Apesar das diferenças, Evaristo reconhecia como urgente a votação de lei sobre a colonização estrangeira. Contudo, se com a lei de 15 de dezembro de 1830 ficou "abolida em todas as Províncias do Império a despesa com a colonização estrangeira", esta foi vitória passageira na discussão entre os que queriam a implantação do trabalho livre no país, os que discutiam a destinação de verbas e a influência dos acontecimentos que se circunscreveram ao momento da Abdicação. No jogo das forças políticas do momento e na queda de braço com o Imperador, travada ao longo de todo este ano, a derrota de uma lei formal sobre o tema se fez provisória; foi mais matéria *de direito* do que *de fato*. As discussões sobre a colonização prosseguiram através da Regência. Aprovou-se uma lei de naturalização em 1832; deu-se autorização às províncias para trazerem imigrantes; permitiu-se o ancoramento de navios que transportasssem estrangeiros imigrantes e aprovou-se as Sociedades Patrióticas, que foram fundadas para auxiliarem-nos na chegada ao Brasil[87].

Em 1832, José Lino Coutinho também enviou correspondência ao Ministro do Império dizendo:

> Nestas circunstâncias, devemos pôr todo o cuidado em aumentar as forças produtivas; não só facilitando a introdução de máquinas apropriadas mas ainda promovendo-se a emigração de gente trabalhadora com o que muito também se aumentará a nossa população e mesmo pelo cruzamento de raças, se tornará melhor (sic)[88].

---

[86] Ibid., pp. 187 - 188.

[87] Ver BROWNE, George P. op. cit., pp. 121-122.

[88] Citado por BROWNE, George P. op. cit., pp. 118.

Os Ministérios do Interior de 1833 a 1835 procuraram soluções para o problema do trabalho. A organização da Sociedade Promotora da Colonização do Rio de Janeiro foi feita pelo Governo em 1835. Ela tinha como objetivos atrair imigrantes para o Brasil e conduzí-los às regiões do país as quais eles pudessem trazer mais benefícios à Nação[89]. Os Ministros do Interior de 1836 e 1837, respectivamente José Inácio Borges e Antônio Paulino Limpo de Abreu, recomendaram que se aprovasse uma lei regulamentando a venda de terras a preços moderados, para fazer o Brasil atraente para imigrantes. Em 1839, outro Ministro do Interior, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, propunha que se procurasse locais para estabelecimento de imigrantes pelo Império [90].

Portanto, a derrota nem foi total nem definitiva. Se o caso dos emigrados portugueses discutido em 1830 foi polêmico, e talvez tenha gerado uma gota d'água final no trato da colonização, para ele acordou-se auxílio através da destinação de ganhos auferidos com loterias, com a concordância evidente de todos os parlamentares. A antipatia contra os lusos, obviamente, foi utilizada e acentuada. Mas se nos meses seguintes Evaristo era *de fato* um dos homens públicos que apregoava medidas antilusitanas radicais, o pretenso ódio durou até sua ascensão ao poder; juntamente com o Ministro da Justiça Feijó, após o Sete de Abril convocou a população do quadrilátero português para defender a cidade do assalto da populaça, da anarquia e da desordem. Na verdade, a briga era de proprietários contra despossuídos, em sentido *lato*. *De fato*, também a força de trabalho imigrante não podia deixar de ser reconhecida, tanto é que os portugueses continuaram como sempre entrando no Império. Se os planos para a atuação massiva de imigrantes no campo eram adiados, na cidade os lusos já tinham o seu papel definido.

A opção dos portugueses pela cidade não era nova. Esta oferecia mais chances de enriquecimento, além do mais, concordamos com Ann Marie Pescatello: "o sistema de terras brasileiro não desencorajou totalmente o imigrante português, apenas ajudou-o a determinar o seu destino (a cidade)"[91]. O Governo conhecia a situação como ninguém. A 13 de setembro de 1830 regulou as relações de trabalho através de contrato por escrito.

> pelo qual um Brasileiro ou Estrangeiro dentro, ou fora do Império, se obriga a prestar serviços por tempo determinado, ou por empreitada, havendo adiantamento no todo, ou em parte, da quantia contratada, será mantido pela forma seguinte (...)[92].

---

89 Ibid. p. 192.

90 Ibid. pp. 20-21 e 29-32.

91 PESCATELLO, Ann Marie. op. cit., p. 20.

92 Lei de 13 /09/1830. Coleção das leis do Império do Brasil de 1830. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876, Parte Primeira, pp. 32-33.

Desta maneira, previa-se a prestação de trabalho por homens livres e libertos, brasileiros e estrangeiros. Parece que a lei falava dos portugueses e dos africanos livres. Mais adiante, sem mencionar os "escravos" e a instituição da "escravidão", e antes do artigo tradicional que dizia ficarem revogadas as disposições contrárias, incluía no seu artigo 7º a possibilidade de se contratar africanos já existentes no Brasil - logo, "estrangeiros"-, mas proibia a celebração de contratos com "africanos bárbaros", chegados após a lei (subentende-se em situação de liberdade, devido à abolição legal do tráfico).

> O contrato mantido pela presente Lei não poderá celebrar-se, debaixo de qualquer pretexto que seja, com os africanos bárbaros, à exceção daqueles, que atualmente existem no Brasil[93].

Assim, a relação da imigração portuguesa com a abolição do tráfico é bem mais complexa do que Luiz Felipe Alencastro parece ter imaginado. Segundo este autor, em 1850 os debates no Parlamento sobre imigração e colonização dividiam-se basicamente em dois grupos: a) os plantadores e grandes comerciantes, que queriam captar proletários para substituir os escravos, não importava em que região do planeta ou raça; b) a burocracia imperial, a 'intelligentsia' e a população branca da cidade, que procuravam fazer da imigração um instrumento da "civilização", dito de outra forma, de "embranquecimento" da Nação. Conclui, portanto, que acontecia no País algumas constantes observáveis em outros Países: de uma parte a sinonímia entre aparelho de Estado controlado por plantadores e comerciantes de exportação/importação e política oficial de imigração, canalizando indivíduos pobres de todas as raças, não importando a cor; por outra, a equivalência entre o controle da política pela 'intelligentsia' e a procura preferencial de colonos brancos, sobretudo alemães[94].

No caso brasileiro, os debates parlamentares sobre o assunto não se resumiram à segunda metade do XIX, vinham de bem antes. Remontavam ao Primeiro Reinado e às primeira tentativas de abolição do tráfico, estando inseridos dentro do contexto de finais do XVIII, quando se começou a valorizar o trabalho livre e branco como fonte de "civilização" e de "progresso". Não foi a toa que fincamos pé em fazer um breve passeio por algumas "memórias",

---

[93] Idem.

[94] ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants ... pp. 120-121.

produzidas sob a influência direta do pensamento ilustrado da Academia das Ciências de Lisboa[95] e escritas por homens atuantes neste período, como Muniz Barreto, Vellosos de Oliveira, Maciel da Costa e José Bonifácio[96]. Afinal, a Ilustração portuguesa foi a matriz da "cultura política" da Independência, quando "o escrito ornamentava a verdade" e os "bons livros" esclareciam o Governo[97]. Além disso, a importância dessas "memórias" também foi noticiada por Varnhagen, que comentou terem sido as de Maciel da Costa e José Bonifácio enviadas à Constituinte de 1823[98].

As discussões englobavam especificamente a possibilidade da adoção de portugueses como mão-de-obra. Quem pregava a substituição do trabalho escravo e a abolição, não justificava essas medidas por ser o africano "bárbaro" em si mesmo, do ponto de vista biológico. Considerava-se que ele não tinha alcançado o grau adequado de "civilização". Isto podia explicar o porque da sua escravização e da necessidade da substituição gradativa deste tipo de mão-de-obra pela livre: a liberdade, guiada pela razão, era a genuína fonte da "felicidade". Desta forma, o trabalho livre -branco- estava em um estágio mais avançado; a questão era educativa e a menção à raça circunscrevia-se ao nível histórico e político, não sendo ainda explicitamente biológico[99].

Retomando a análise de Luiz Felipe Alencastro, parece-nos também que o problema é bem mais intricado do que a simples classificação dos debatedores no Parlamento em dois grupos. Estava em jogo não só a manutenção do trabalho nas fazendas, mas a coação em geral ao trabalho, o problema da garantia da propriedade da terra e, consequentemente, qual era o tipo de sociedade que se queria formar.

Para este autor as autoridades antes de responderem a questão: "quem trabalhará no nosso país?", deveriam responder: "para quem se trabalhará no nosso país?"[100]. Entretanto, no nosso entender as perguntas seriam outras: "qual o tipo de sociedade que queremos

---

95 Sobre a Academia das Ciências de Lisboa, ver também: CARVALHO, Rômulo de. A Actividade Pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa, nos séculos XVIII e XIX. Lisboa: Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1981.

96 Para a formação das "elites políticas" deste período, ver especialmente o primeiro volume de: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a Cultura Política da Independência, 1820-1822. São Paulo, 1992. 2 vol. 730 p. Doutorado. História - Universidade de São Paulo.

97 Ibid. pp. 19, 31. Lúcia Neves mostrou que muitos dos homens que tiveram atuação no processo político e intelectual do 1° quartel do XIX, como deputados, indivíduos do Conselho de Procuradores das Províncias e editores de jornais e panfletos, formaram-se sob a égide do pensamento ilustrado português. Para este grupo, 43,8% tinha formação em Coimbra, sendo que 71,7% tinha curso jurídico; muitos deles escreveram "trabalhos na linha pragmática das Luzes portuguesas", "memórias" que eram encomendadas para melhorar a economia do Reino. Ibid. pp. 56, 60-61.

98 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit., p. 186.

99 Thomas Flory menciona ter tido José da Silva Lisboa uma "teoria da superioridade racial dos brancos", advogando que o fim da escravidão era pré-condição para o "embranquecimento". Fala também que a sociedade daquela época favorecia o descendente do europeu branco. Conferir: FLORY, Thomas. Judge and Jury in Imperial Brazil, 1808-1871. Social Control and Political Stability in the New State. Austin/ London: University of Texas Press, 1981, p. 24.

100 ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants ... pp.122-123.

no nosso país?"; "quem serão os cidadãos com totais direitos civis, utilizando plenamente o espaço público?"

Era preciso garantir para o homem branco o status de "educado" e "civilizado", a predominância no mercado de trabalho e a hegemonia na participação política e no domínio dos espaços públicos. **A liberdade deveria ser construída.** Enquanto isso, era importante demarcar as terras, coagir ao trabalho e formar dependentes, conforme assinalamos.

Os imigrantes portugueses que chegavam aos borbotões tinham o seu papel. Necessitados de um emprego para sobreviver, muitos deles tendo que pagar a passagem a comandantes dos navios, se por um lado submetiam-se a qualquer tipo de trabalho, por outro reservavam para si os melhores empregos, muitas vezes com o auxílio de parentes ou conterrâneos. Isto lhes garantia um espaço próprio, que não lhes interessava compartilhar. Além do mais, a competição favorecia aos poucos a formação de níveis diferenciados de dependentes e regulava os salários neste mercado em formação. Muito provavelmente esses trabalhadores brancos auxiliaram, gradativamente, a construção de uma "barreira de cor" como uma forma de exclusão política[101].

Neste contexto, faz sentido a ligação direta feita por Alencastro entre o tráfico de escravos e o transporte de "engajados", envolvendo homens como Vergueiro e Breves, a partir da década de 1830 e acentuadamente de 1850 em diante. Mas, não se pode relacionar o início das correntes migratórias portuguesas e a existência desses "engajados" exclusivamente a esta questão do tráfico, situando-os em meados do século passado[102].

É claro que as perspectivas de término do tráfico levaram à incrementação de discussões sobre a imigração no Parlamento e à tomada de algumas medidas práticas, como a própria fundação da Sociedade de Colonização. Porém, como vimos, os motivos da emigração portuguesa são bem anteriores, existindo "engajados" e outros trabalhadores lusos que se deslocavam espontaneamente há muito tempo[103].

---

101 Há um interessante estudo de George M. Fredrickson que mostra que nos E.U.A. foram construídas "barreira de cor" e se deu a "setorialização" do mercado de trabalho depois da guerra civil e do início da industrialização, devido à competição no mercado de trabalho; transformou-se uma questão de classe em uma questão racial. Os próprios trabalhadores brancos foram os agentes desta discriminação. Ver: FREDRICKSON, George M. *Industrialism, White Labor and Racial Discrimination. In*: White Supremacy. A Comparative Study in American and South African History. Oxford, New York, Toronto and Melburne: Oxford Press University, 1981, pp. 199-238. Eric Foner elogia esta obra fazendo-lhe apenas um senão: o de por vezes tratar os africanos como objetos, nas suas análise sobre a África do Sul. Ver: FONER, Eric. Nada Além da Liberdade ... p. 59.

102 Os dados de Luiz Felipe Alencastro para meados do século são bastante interessantes. Apoiado nos estudos de Maria Ioannis Benis. "A emigração de 1856 a 1857 vista de Vianna do Castelo", In: Revista de História Econômica e Social, nº 3, 1979, pp. 85-100 e na documentação da Torre do Tombo, afirmou a ligação dos traficantes de escravos e plantadores com o negócio dos "engajados". Segundo ele, os traficantes utilizavam parte da frota para transportar lusitanos, principalmente ilhéus, com destino às plantações da Bahia e do Rio de Janeiro. Ibid. pp. 127-129.

103 Eric Foner analisa a importância crucial da "razão terra/trabalho" na determinação das relações de classe pós-abolição. Ver: FONER, Eric. Nada além da Liberdade: a Emancipação e seu Legado. Trad. Luiz Paulo Rouanet; revisão técnica de John M. Monteiro. Rio de Janeiro/Brasília: Paz e Terra/CNPq, 1988, pp. 47 ss.

Portanto, como veremos a seguir, a presença portuguesa na cidade do Rio de Janeiro, na primeira merade do XIX, foi muito mais crucial do que se pode imaginar. Para isso examinaremos a seguir dados numéricos que nos propiciarão vislumbrar uma cidade em branco e preto. No Primeiro Reinado e Regências já estaria acontecendo parte da realidade descrita para meados do século XIX por Luiz Felipe de Alencastro[104], ou seja, a forte concorrência entre portugueses e libertos e, em escala menor, a competição entre lusitanos e cativos. E esta foi uma fonte inesgotável de rixas e rivalidades ...

Devido à questão da terra em Portugal haviam migrado; novamente o problema da malha fundiária conduziria à sua possível escolha de trabalho e de paradeiro no Brasil, "opção" dada pelas circunstâncias. Ficar na cidade e trabalhar no comércio e no setor de serviços eram bastante viável, sobretudo porque seriam caminhos facilitados pelos mestres e pilotos de navios e concretizadas pela existência de laços de parentesco ou de solidariedade.

Desta maneira, é urgente mellhor avaliarmos a imigração no Primeiro Reinado e matizar a divisão dual da sociedade carioca entre senhores, de um lado, na sua maioria portugueses ou luso-descendentes, e de outra parte escravos e libertos, trabalhadores. Há uma nova face trabalhadora da Corte, branca, pobre e portuguesa, que precisa ser desvendada, até mesmo para desfazermos as visões sobre os próprios portugueses, pensados somente enquanto personagens da Família Real, da nobreza, da burocracia ou do comércio de grosso trato.

Deixar trabalhadores brancos ingressarem no país era uma maneira de "embranquecer" a população trabalhadora da cidade, educando-a e formando novos dependentes, forjando um mercado de trabalho controlado e, por que não dizer, disciplinado. Dentro de uma perspectiva pedagógica, era igualmente uma forma de trazer novas técnicas ou de aperfeiçoar antigas, alargando o apredizado. A "civilização" era um dado cultural, não da natureza[105]. Além disso, este ingresso poderia abrandar o "perigo" de se depender exclusivamente de escravos e de "negros", "africanos bárbaros". Este seria justamente o sentido da mensagem da Aurora Fluminense, no texto anteriormente reproduzido: "e então nos aprazeremos de haver dado asilo a eles antes, do que a Africanos bárbaros, que só nos tem causado atraso à nossa civilização, aos nossos costumes e à nossa liberdade"[106].

---

104 ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants ... pp. 128-130, 137-138.

A intensa substituição de cativos pelos imigrantes, feita de forma crescente da metade do século passado em diante, deu-se devido à abolição do tráfico, que acolheu livremente o ingresso massivo de portugueses. Este momento coincidiu com a segunda fase da chamada revolução demográfica portuguesa, ocorrida entre meados do século XIX e 1920.

105 A "civilização" como um dado de "cultura" e não de "natureza" nos finais do XVIII e inícios do XIX pode ser encontrada em DUCHET, Mich`ele. Antropologia e História en el Siglo de Las Luces: Buffon, Voltaire, Rousseau, Helvecio, Diderot. México: Siglo Veintiuno, 1984.

106 Aurora Fluminense, nº 582, 18/01/1832, Seção Interior, p. 2469. Documento citado na nota 20.

3.3. A cidade em branco e preto[107].

Em 24 de abril de 1829, o Intendente Geral da Polícia, respondendo a um Aviso do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, José Clemente Pereira, informava a respeito das obras que estavam a cargo daquela repartição. Prestava contas do estado em que se encontravam, quanto se tinha gasto e ainda o necessário a despender, bem como o prazo de conclusão previsto. Passando pela estrada de São Paulo à que conduzia a São Cristóvão, queixava-se da administração simultânea dos calçamentos da cidade, sob a responsabilidade da Intendência e da Ilustríssima Câmara. Apesar dos seus esforços, os caminhos estavam "sofrivelmente transitáveis" devido à falta de mestres e oficiais. Era necessário nivelar toda a cidade para as obras não serem feitas a esmo. Para tal, seria preciso que a Comissão do Corpo de Engenheiros mandasse requisitar ao governo pelo menos dois mestres calceteiros vindos do Porto, ou de Lisboa, para realizar os trabalhos[108].

---

107 Foi com base em KARASCH, Mary C. Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850. Princeton: Princeton University Press, 1987, pp. 4-5 que tomei a "licença poética" de designar este item de "A cidade em branco e preto". A autora explica as designações raciais usadas no início do século XIX. Os proprietários de escravos classificavam os escravos brasileiros pela cor e os africanos pela origem nacional, porque para eles todos os africanos eram "pretos". Normalmente se ignorava a origem regional dos escravos brasileiros. Estes eram designados de "crioulos", enquanto os "negros" ou "pretos", embora também pudessem designar brasileiros, prioritariamente nomeavam os africanos. Segundo esta autora, os escravos brasileiros preferiam o termo "crioulo" por este significar que tinham nascido no Brasil. Não gostavam do termo "negro", geralmente sinônimo de escravo, sobretudo, escravo africano. Ainda de acordo com Karasch, o termo "preto" parecia ser um pouco mais neutro, especialmente nos casos nos quais a nacionalidade ou status civil de uma pessoa negra era desconhecida". A designação "preto" poderia englobar os escravos e livres que fossem africanos ou crioulos. Portanto, o branco e o preto referem-se à grande divisão básica do mercado de trabalho na Corte, dominado por portugueses natos e pretos africanos, estes últimos majoritários na população escrava. Tais aspectos serão discutidos ao longo deste capítulo.

Mas, além dos brancos e pretos, crioulos e africanos, na sociedade carioca da época havia também os "pardos" ou "mulatos" e os "bodes" ou "cabras". Os "pardos" ou "mulatos" usavam o termo para se distinguirem dos "crioulos" ou outros grupos que fossem "misturados" na cidade; eles eram descendentes de africanos e europeus, muitas vezes possuíam ocupações especiais, desdenhavam os "negros" e sentiam-se iguais aos "brancos". Já os "cabras" e "bodes" eram termos pejorativos usados para denominar escravos racialmente mesclados, como os descendentes de "negros" e "mulatos". Muito possivelmente este termo designava também "cafuzos" ou "caribocos" (quem tinha por ancestrais africanos e índios brasileiros). Por isto, parece que o termo designava os escravos menos valorizados na cidade. Quando se queria falar sobre a identidade de um escravo brasileiro, usava-se os "crioulo", "pardo" e "cabra", em outras palavras, "negro", "mulato" e "outras misturas". Conferir para isto: KARASCH, Mary. op. cit., pp. 6. Distinções semelhantes foram encontradas para a cidade de Salvador na 1ª metade do XIX por João José Reis. Ver: REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: a História do Levante dos Malês (1835). 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1986, pp. 15-16.

Embora esta autora comente que Debret usava o termo "bode" para os escravos homens e "cabra" para as mulheres, esta informação não coincide com o uso encontrado na nossa documentação, onde os termos são utilizados de forma indistinta e são xingamentos utilizados pelos portugueses natos para qualificarem os "brasileiros", quando as rivalidades estouram em brigas abertas, através dos jornais ou nas ruas. Portanto, os "brasileiros" eram classificados de escravos, com o que de pior admitiam. E não podemos deixar de lembrar que a questão da escravidão estava relacionada necessariamente àquela da liberdade. De certa forma, para os "brancos"-"portugueses" era reconhecido o exercício da liberdade, da cidadania ativa, que era intrínseca à sua natureza. Enquanto ao homem "de cor" - brasileiro, esta era quando muito comprada ou concedida por benevolência, leitura que sempre era efetuada, mesmo sendo a liberdade conquistada por mérito.

Resta ainda esclarecer que não colocamos em dúvida a existência das hierarquias estabelecidas por Karasch e por João J. Reis para os homens "de cor", contudo, estas não se manifestavam como elemento de divisão da escravaria ou da população pobre nas narrativas dos conflitos sociais daqueles anos na Corte.

108 Resposta do Intendente da Polícia ao Aviso de 24/03/1829 do Ministro e Secretário de Negócios do Império, José Clemente Pereira. Códice 323, 24/04/1829, v. 9, A.N.

Era fato a importância dos trabalhadores portugueses na Corte no início do século XIX, tal qual o hábito de empregar-se lusitanos na Marinha e no Exército, depois da Independência. A cidade era negra, mas também branca, especificamente luso-brasileira. A documentação sobre a arrematação de serviços públicos[109], tais como iluminação, limpeza, aterros, construção de aquedutos e chafarizes, encanamento de rios, e outras obras, mostra-nos a relevância desta mão-de-obra. Lado a lado com os escravos, na sua maioria "ao ganho" e de aluguel, e com os libertos, trabalhavam homens brancos, estes últimos em grande parte portugueses natos. Sendo assim, é preciso analisar o contingente de trabalhadores, naquela época, de acordo com uma perspectiva mais ampla, tomando em consideração, por um lado, as relações do trabalho livre com o trabalho escravo, por outro, os problemas raciais e as questões referentes à nacionalidade. Certamente, o mercado de trabalho era um espaço de antilusitanismo e ajudava constantemente a demarcar e a redefinir quem era "português" ou "brasileiro" em termos concretos da experiência vivida.

Estudos recentes mostraram que entre finais do século XVIII e inícios do XIX, o Rio de Janeiro tornara-se de fato a capital do Império Português e principal porto mercantil do Hemisfério Sul. Era a praça mercantil mais importante do Sudeste, integrando ampla rede de negócios que incluíam Goiás, Mato Grosso, Londres, Lisboa, Buenos Aires, Luanda, Goa, e outros tantos portos. Por ela passava a produção das áreas agro-exportadoras e dos complexos agro-pecuários vinculados ao mercado interno. Funcionava como núcleo importador-distribuidor do comércio de escravos, exportador-importador de gêneros, centro financeiro e mercado consumidor[110]. Diante deste panorama, é fácil entender o crescimento populacional da cidade e a atração que passou a exercer sobre os estrangeiros.

A partir de 1808, imigrantes chegaram com a Corte. Não transmigraram somente refugiados políticos e a nobreza portuguesa, fugidos das hostes napoleônicas. Igualmente outros europeus e portugueses pobres[111]; camponeses e diferentes tipos de trabalhadores, passaram a vir ganhar a vida no Brasil. Também desembarcaram geógrafos, naturalistas, economistas e viajantes de diferentes nacionalidades. A imigração espanhola cresceu,

---

109 Esta documentação encontra-se majoritariamente concentrada no Códice 323, volumes 9 e 10, A.N.

110 FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo. Mercado e formas de acumulação: os comerciantes de grosso trato na praça do Rio de Janeiro. 1790-1830. Relatório Final apresentado ao PNPE/IPEA, agosto de 1989 (mimeografado); FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro. (1790-1830). Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992. FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo. O Arcaísmo como Projeto. Mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- c. 1840. Rio de Janeiro, Diadorim, 1993.

111 Fala-se aqui de população portuguesa imigrante obedecendo-se ao critério proposto por Joel Serrão, já exposto, que tomou por base uma distinção feita por Alexandre Herculano, em artigo intitulado *A emigração para o Brasil*, de 1838. SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa. 4ª ed., 1ª edição 1972. Lisboa: Livros Horizonte Ltda, 1982. 245 p., pp. 41 e 87-88. Conferir contra nota 26 deste capítulo.

acompanhada da francesa e da inglesa[112]. Se antes era proibido aos estrangeiros aqui aportarem, agora tinham certo amparo das autoridades. Deveriam estudar a terra, o seu potencial e a sua gente, legitimando a Colônia Americana como sede da Monarquia[113].

Uns abastados, outros menos provisionados pela fortuna, muitos imigrantes aqui se estabeleceram. Juntamente com as habilitações profissionais dos portugueses, apareceram especializações por nacionalidades: relojoeiros suíços; taverneiros espanhóis; cozinheiros, livreiros, pasteleiros, padeiros, confeiteiros, alfaiates, jardineiros, serralheiros, marceneiros, ferradores, destiladores de licor, fabricantes de rapé, mascates, "maquinistas", comerciantes e oficiais de mecânico franceses; comerciantes ingleses, e outras profissões específicas ligadas a um ou outro país[114].

Jonh Luccock estimou 60.090 habitantes, em 1808, fazendo o seu próprio cálculo (4.000 residências, cada uma com aproximadamente 15 pessoas). Estas pessoas seriam divididas da seguinte forma:

1.000 relacionados por várias formas com a Corte
1.000 funcionários públicos
1.000 que em geral residiam na cidade, mas tiravam seu sustento principalmente das terras da vizinhança e de navios
700 padres residentes
500 advogados
200 que praticavam a medicina
40 negociantes regulares
2.000 retalhistas de variadas espécies
1.250 mecânicos
100 taberneiros

---

112 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A herança colonial- sua desagregação. In*: S. B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, p. v.3, cap. 1, p.11-12. O impacto desta leva migratória é comentado por viajantes. Manuel Diégues Júnior recolheu alguns destes depoimentos e números de imigrantes franceses e de outras nacionalidades em: JUNIOR, Manuel Diégues. *Presença do Imigrante na Vida Urbana do Rio de Janeiro (Século XIX e começos do XX). In*: Imigração, Urbanização e Industrialização. s.l: s.e, s.d.

113 O aspecto cosmopolita assumido pela cidade também foi abordado por LIMA, Manuel de Oliveira. O Movimento da Independência: 1821-1822. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1989, pp. 38-39 e MOTA, Carlos Guilherme. *Europeus no Brasil à época da Independência: um estudo. In*: C. G. MOTA. 1822: Dimensões. 1ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, 56-73, p. 60.

Para Oliveira Lima o comércio do Rio de Janeiro em 1822 era europeu. O comércio de grosso era inglês e provia retalhistas nacionais e franceses. Os franceses era "retrozeiros, vendedores de miudezas e artigos de moda". Havia muitas lojas inglesas, de seleiros e fornecedores de bebidas e mantimentos para embarcações em trânsito. Os alfaiates eram franceses e ingleses, bem como os padeiros; as tavernas eram inglesas.

114 Ibid.

Hortência Baamonde possui um artigo sobre os estrangeiros no comércio do Rio de Janeiro. Tomou por base os dados das licenças de comércio, do Arquivo da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Guanabara, para os anos de 1790, 1791, 1792, 1793 e 1822. Embora constasse da fonte os registros de nacionalidade, a autora não os compulsou. Portanto, o seu trabalho apenas quantificou os dados, chegando à conclusão de que houve um aumento crescente da presença estrangeira na cidade. Segundo ela, os relojoeiros e ourives eram todos estrangeiros. Ver: BAAMONDE, Hortência.Estudo sobre as Casas de Comércio e Ofícios Mecânicos no Rio de Janeiro -1822. Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, 1975.

300 pescadores
1.000 soldados de linha
1.000 marinheiros pertencentes ao porto
1.000 negros forros
12.000 escravos
4.000 mulheres como chefes de família[115].

Fora estes, mandava acrescer ainda 29.000 crianças e esclarecia não contar como habitantes da cidade 16.000 estrangeiros, porque "dez mil estavam constantemente sobre as águas, e, a grande maioria dos restantes seis mil nunca tiveram a intenção de permanecer no país". Raciocinando de forma contrária a Luccock, ou seja, incluíndo os estrangeiros, estes perfariam uma porcentagem de 21,01% da população total, enquanto os escravos somariam 19,97% e os libertos 1,65%.

Observando os números de estrangeiros não-africanos, mesmo que fossem algo flutuantes na cidade, convenhamos que seriam uma parcela considerável de gente, sobretudo se imaginarmos que até a vinda da Família Real não era fácil obter permissão para entrar na Colônia.

Da mesma forma, um olhar sobre a corrente migratória africana, compulsória, se faz fundamental. Ela foi bastante reforçada no início do século. O tráfico de escravos para a cidade cresceu sensivelmente. De 1790 a 1807 desembarcaram no Rio de Janeiro 175.470 escravos. Para os períodos de 1808 a 1821 e de 1822 a 1830, os números foram, respectivamente, de 253.760 e 277.640 africanos. Neste último lapso temporal, um total de 64.805 escravos foram negociados a partir do mercado do Rio de Janeiro, com Minas Gerais, São Paulo, Vale do Paraíba, Norte fluminense, Sul fluminense, Espírito Santo e outras localidades. Portanto, teriam permanecido na Corte um número de 212.835 africanos (Conferir **Tabela 1**).

---

[115] LUCCOCK, John. Notas sobre o Rio de Janeiro e Partes Meridionais do Brasil. Reprodução facsimilar da ed. publicada em 1942 pela Livraria Martins Fontes Editora. Trad. Prof. Milton da Silva Rodrigues. Belo Horizonte: São Paulo: Editora Itatiaia, 1975, p. 28-29.

Tabela 1 - Entrada e saída de africanos na cidade do Rio de Janeiro

Anos	Entrada de escravos	Saída de escravos	Diferença
1822	20.900	745	20.155
1823	19.500	712	18.788
1824	25.060	2158	22.902
1825	26.180	9.459	16.721
1826	35.420	7.485	27.935
1827	28.750	5.349	23.401
1828	45.670	12.901	32.769
1829	47.630	12.622	35.008
1830	28.530	13.374	15.156
Total	277.640	64.805	212.835

Fonte: FLORENTINO, Manolo Garcia. Em costas negras: um estudo sobre o tráfico atlântico de escravos para o porto do Rio de Janeiro c. 1790-c.1830. Niterói, 1991. 2 vol. 466 p. Doutorado. História - Universidade Federal Fluminense. p. 68. Os dados foram retirados da Tabela 6- Estimativa do volume de escravos africanos desembarcados no porto do Rio de Janeiro, 1790-1830, p. 68 e da Tabela 4- Distribuição dos escravos a partir do mercado da cidade do Rio de Janeiro, 1822-1833, p.46.

Logo, a partir dos dados da tabela acima e das informações de Luccock e da historiografia, podemos imaginar o impacto do aumento do tráfico e da vinda de imigrantes, predominantemente europeus, para a cidade.

A capital do Império Português tornar-se-ía pólo de atração populacional: passaria de 60.090 habitantes (47.090 livres, 1.000 libertos e 12.000 escravos), em 1808, para 79.321 habitantes (36.182 escravos e 43.139 livres - incluindo libertos), em 1821. Se os dados deste último censo não demonstraram um acréscimo muito grande na população total, a quantidade de escravos na cidade triplicou, ficando numericamente dividida de forma mais equilibrada entre livres e escravos.

Em 1828/1829, a Corte apresentava um total de 150.000(?) pessoas, sendo aproximadamente 50.000 escravos[116]. Já em conformidade com o censo de 1834, teria um total de 97.599 habitantes (43.349 escravos e 54.250 livres, sendo 33.016 brancos, 8.599 pardos, 5.908 pretos de diferentes nações e 6.727 estrangeiros - destes, 3.701 portugueses, 549 franceses, 500 ingleses e 1000 de diferentes países).

[116] Este número é citado por Mary Karasch, mas por não parecer confiável, não será utilizado no raciocínio que se segue sobre o número de livres-estrangeiros. Tomaremos os dados de 1821 e 1834, que apesar de serem igualmente problemáticos, podem ser usados se devidamente criticados.

Tabela 2

Crescimento da população do Rio de Janeiro - 1808 a 1834

Ano	População Total	Escravos	Livres
1808	60.090	12.000	48.090
1821	79.321	36.182	43.139
1828/1829	150.000	50.000	100.000
1834	97.599	43.349	54.250

Fontes: LUCCOCK, John. Notas sobre o Rio de Janeiro e Partes Meridionais do Brasil. São Paulo, Itatiaia, 1975.
A Memória Estatística do Império do Brasil, R.I.H.G.B., Tomo 63, traz para o ano de 1808 54.255 habitantes para a cidade e 235.079 para a província.
Censo de 1821, Códice 808, Volume 4, A.N. Também publicado na RIHGB, Tomo 33, 1870, p. 135-141.
KARASCH, Mary. Slave Life in Rio de Janeiro, 1808- 1850. Princeton, Princeton University Press, 1987, p. 61
Mapa geral dos habitantes do Rio de Janeiro. Secretaria de Polícia da Corte. Eusébio de Queirós Matoso da Câmara para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, e Interino dos Estrangeiros, 3/10/1834, IJ6 169, A.N.

Em 1821, considerando as freguesias urbanas (conferir **Tabelas 2 e 3**), a cidade possuía 54,4 % de homens livres e 45,6% de escravos. As proporções entre livres e escravos, mantendo a vantagem para o percentual de livres, mantinham-se semelhantes para as freguesias de Santa Rita (50,6% livres e 49,4% escravos), Sacramento (55,7% livres e 44,3% escravos) e São José (57,4% livres e 42,6% escravos), sendo estas freguesias as preferidas pelos libertos africanos. Entretanto, para Santana e Candelária a situação era diferente.

Santana era a freguesia urbana menos populosa e mais distante. Região pantanosa e de mangue, os seus caminhos - sendo o mais célebre o do Aterrado- conduziam a São Cristóvão, ao Engenho Velho e a Irajá. Era considerada esconderijo de malfeitores, de ladrões de toda espécie e de escravos fugidos. Entendermos os percentuais de 63,6% de livres para 36,4% de escravos não é difícil: em primeiro lugar, aí moraríam os livres mais desvalidos, inclusive libertos crioulos[117]; em segundo, seria difícil compulsar o número de escravos da região.

Quanto à freguesia da Candelária, a proporção se invertia: havia menos livres (43,4%) do que escravos (56,6%), o que não deixa de ser curioso e relevante. Era esta freguesia que concentrava a maioria dos portugueses recém-chegados[118], na sua maior parte

---

[117] A preferência de moradia dos libertos africanos e crioulos encontra-se em KARASCH, Mary C. op. cit, p. 366. Conferir também **Tabela 13 - Residência dos portugueses na Freguesias Urbanas, 1823-1831; Tabelas de número 17 a 25 - Idades dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) nos anos de 1823 a 1831 e Tabelas de número 40 a 48 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) nos anos de 1823 a 1831**. Todas as tabelas citadas encontram-se em anexo.

[118] Tal preferência pode ser atestada através da documentação de Entrada de Estrangeiros e Legitimação (ou Apresentação) de Passaportes na Polícia, encontrada no Arquivo Nacional e que será analisada adiante. Esta é a denominação pela qual tal corpo documental é conhecido no Arquivo. De agora em diante, estes Códices serão assim designados. Entretanto, cada

destinados ao trabalho e com idades que predominantemente variavam entre 15 e 20 anos. Nela também estava concentrada a população portuguesa mais antiga, que majoritariamente se dedicava ao comércio e a empregar patrícios. Ao longo do período analisado, na Candelária e adjacências dar-se-íam rixas e conflitos de rua envolvendo portugueses e a população chamada "de cor" pela documentação de época.

Desta maneira, somando o número de libertos e homens livres não-brancos, com a devida dificuldade de diferenciá-los dos escravos, o Rio de Janeiro tornava-se uma cidade esconderijo[119], de coloração negra, que internamente convivia com um importante contingente português.

O censo de 1821, ao mostrar as populações de outros distritos e freguesias da província do Rio de Janeiro, ajuda-nos a entender melhor a realidade interna da própria cidade e a movimentação dos seus habitantes.

A correspondência da Polícia com diferentes autoridades, documentação encontrada nos Códices do Arquivo Nacional, revela uma preocupação detalhada com os distritos de Irajá, Guaratiba, Serro e Pilar. Situados nos arrabaldes da cidade, eram de difícil controle. Lá havia notícias de crimes hediondos, furtos de toda espécie, homiziamento de desertores e escravos, reunião de libertos, livres e quilombolas nas tabernas para beberem e jogarem. Eram lugares de constantes conflitos entre as Tropas - Milícias e Ordenanças - e entre estas e as instâncias mais amplas de poderes - como a Intendência. Os Comandantes de Distrito destas freguesias entravam em conluio com proprietários de escravos e moradores e desobedeciam, com freqüência, às ordens do Intendente, quer fosse para o recrutamento de escravos para obras públicas, em períodos de perigo e insegurança, quer fosse para o alistamento de agregados para a "caça" a escravos fujões e desertores.

Estas eram algumas das regiões sem lei que circundavam a cidade. Faziam parte destes distritos freguesias situadas na Zona Norte e Oeste e na Baixada Fluminense. Já vimos como imediatamente depois da Independência, nas freguesias de Irajá, Lagoa, Inhaúma, Guaratiba

---

volume possui um nome específico, a saber: Códice 373 - Entrada de Passageiros Portugueses e Brasileiros de várias províncias, A.N.; Códice 375 - Entrada de Passageiros Portugueses e Brasileiros de várias províncias, 1821-1824, A.N.; Códice 376- Apresentação de Passaportes de Passageiros na Polícia - Legitimação de Passaportes (contém apenas brasileiros e portugueses), 1824-1826, A.N.; Códice 377 - Apresentação de Passaportes de Passageiros na Polícia - Legitimação de Passaportes (somente portugueses e brasileiros), 1826-1830, A.N.; Códice 378 - Apresentação de Passaportes Estrangeiros na Polícia e Legitimação de Passaportes -1826-1827, A.N., Códice 379- Apresentação de Passaportes de cidadãos portugueses na Polícia - 1828-1830, A.N.; Códice 380-Apresentação de Passaportes de cidadãos portugueses na Polícia 1830-1831, A.N.; Códice 381 - Apresentação de Passaportes Estrangeiros na Polícia, 1831, A.N.; Códice 420 - Relação de Brasileiros e Portugueses chegados de várias localidades, apresentando Passaporte na Polícia. Livro de Apresentação de Brasileiros e Portugueses, início em 1830, A.N.; Códice 422 - Entrada e Saída de Passageiros Brasileiros e Estrangeiros, 1820- 1822, A.N.

119 A dificuldade de se diferenciar escravos e libertos "de cor" foi analisada por KARASCH, Mary, op. cit.; CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte. São Paulo, Companhia das Letras, 1990 (é deste autor a expressão "cidade esconderijo") e CASTRO, Hebe Maria Mattos de. Das Cores do Silêncio: Os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista, Brasil, Século XIX. 1° Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

e Itaguaí, áreas desprotegidas e de segurança frágil, o governo mandou construir fortificações para defesa da cidade, sempre aos cuidados da Polícia. O que os justificava era o medo do ataque português, entretanto, havia a angústia permanente da agitação e revoltas escravas. Os fortes constituíam-se em boa defesa interna, em época de muitas leituras possíveis para a liberdade. Além do mais, São João do Meriti, Marapicú, Jacutinga, Iguaçú e Pilar foram "aterrorizadas", desde finais do XVIII, pelo famoso quilombo de Iguaçú, verdadeira "Hidra de Lerna" para a repressão policial e senhorial, mormente porque integrado na economia e vida da região[120].

Assim, se examinarmos os percentuais de livres e escravos para as freguesias acima, encontraremos sempre maior número de escravos do que de livres - sem contar, obviamente, os fugitivos e quilombolas! Desta forma, em Irajá existiam 42,0% de livres para 58,0% de cativos; em Meriti, 30,7% para 69,3%; na Lagoa, 44,1% para 55,9%; em Inhaúma, 39,7% para 60,3%; em Campo Grande, 44,0% para 56,0%; em Guaratiba, 48,6% para 51,4%; em Itaguaí, 43,5% para 56,5%; em Marapicú, 40,6% para 59,4%; em Jacoatinga, 34,4% para 65,6%; Iguaçu, 46,0 para 54,0% e Pilar, 44,8% para 55,2%.

Portanto, somando as freguesias não urbanas, abaixo discriminadas na Tabela 3, encontramos um total de 22.610 livres (42,2%) para 30.954 escravos (57,8%). Tomando por universo toda a província, 159.281 livres (47,8%) para 173.775 escravos (52,2%). Concluindo, a "cidadela" branca e portuguesa era sitiada por uma população majoritária de homens "de cor" e de escravos, por um verdadeiro "campo negro"[121], se considerarmos a impossibilidade de contarmos o número de quilombolas.

---

120 GOMES, Flávio dos Santos. Histórias de Quilombolas: Mocambos e Comunidades de Senzalas no Rio de Janeiro - Século XIX. 3° Prêmio Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. Conferir, em especial, a introdução deste trabalho.

121 Expressão cunhada por GOMES, Flávio dos Santos, op. cit.

Tabela 3- Livres e escravos nos distritos do Rio de Janeiro, Irajá, Guaratiba e freguesias de Pilar, Iguaçú, Jacoatinga e Marapicú - Censo de 1821

Distrito	Freguesia	Fogos	Livres	Escravos	Total
Rio de Janeiro					
	Santa Rita	1.742	6.949	6.795	13.744
	Santana	1.351	6.887	3.948	10.835
	Sacramento	3.352	12.525	9.961	22.486
	Candelária	1.434	5.405	7.040	12.445
	São José	2.272	11.373	8.438	19.811
	Total	10.151	43.139	36.182	79.321
Irajá					
	Irajá	376	1.577	2.180	3.757
	S.J.Meriti	158	696	1.568	2.264
	Jacarepaguá	457	2.561	3.280	5.841
	Lagoa	246	937	1.188	2.125
	Eng. Velho	546	1.871	3.006	4.877
	Inhaúma	303	1.127	1.713	2.840
	I. Governador	182	708	987	1.695
	Total	2.268	9.477	13.922	23.399
Guaratiba					
	Campo Grande	604	2.480	3.148	5.628
	Guaratiba	588	2.642	2.792	5.434
	Itaguay	290	1.157	1505	2.662
	Total	1.482	6.279	7.445	13.724
Pilar e Serra	Pilar	568	1.958	2414	4.372
	Iguaçu	455	1.914	2.253	4167
	Jacoatinga	320	1.274	2.426	3.700
	Marapicú	482	1.708	2.494	4.202
	Total	1825	6.854	9.587	16.441

Fonte: Censo de 1821, Códice 808, Volume 4, AN. Também publicado na R.I.H.G.B., Tomo 33, 1870, p. 135-141.

Entretanto, segundo Ofício da Vereação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, datado de 08/06/1822, e assinado por José Clemente Pereira, João Soares de Bulhões e Domingos Vianna Gurgel do Amaral, este censo não era exato. Havia prejudicado a representação

da Província por ocasião das Cortes de Lisboa. Pedia-se às autoridades civis, militares e eclesiásticas que auxiliassem com atenção os trabalhos de um outro censo. A convocação desta nova contagem de população, com vistas à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, era de máxima importância. Necessitaria ser bem feita para não prejudicar o Rio de Janeiro[122].

Para isto, a 22 de agosto de 1822, João Ignácio da Cunha recebeu um conjunto de 9 detalhadas "Instruções para a fatura de Recenseamento e Mapa dos habitantes da Província do Rio de Janeiro e Conhecimento dos Vadios e ociosos"[123]. Não era apenas uma questão de contabilidade e registro dos habitantes dos bairros e distritos urbanos, sabendo quem eram, idade, naturalidade, estado, profissão ou gênero de vida, qualidade de domésticos, escravos e agregados. Estendia-se também aos "arrabaldes da Cidade e a todas as Vilas, e lugares, e Estradas da Província" (4ª Instrução). Nas estradas, vendas e lugares públicos, deviam coibir "qualquer bulha, motim, ou algazarra", mesmo de palavras, que pudessem levar a violências de quaisquer monta. Os quadrilheiros e soldados milicianos ajudariam no serviço (7º e 8º Instruções). Estes deveriam fazer rondas periódicas, de 3 em 3, "ouvindo os vendeiros, e rancheiros a cerca dos viandantes que tiverem passado, sua cor e figura" (9ª Instrução); prender em flagrante delito os jogadores, vadios e escravos -fugitivos ou que andassem sem autorização por escrito de seus amos-, estivessem eles em vendas, ranchos, ou mesmo em engenhos ou fazendas particulares. O medo dos escravos era expresso literalmente: "muitos dos ditos Escravos costumam acoitar-se em Quilombos, donde saem a fazer roubos, e muitos outros crimes". Os quadrilheiros deveriam dar parte aos Juízes Territoriais e os Comandantes de Distrito teriam por obrigação convocar os Capitães do Mato. Em todos os casos, fossem escravos capturados ou que estivessem com autorização por escrito dos senhores, deveriam comunicar os seus nomes, idade, funções e trajes.

Não estava em jogo somente a representação parlamentar, mas a segurança da cidade. De um lado, cercada por estradas inseguras e por arrabaldes que escondiam uma população de difícil controle. Por outro, fortemente pontilhada pela presença de mão-de-obra negra nas freguesias urbanas.

Além da "cidade" e do "campo negro", devemos levar em consideração que de 1822 em diante o número de portugueses aumentou. Já vimos no capítulo 2 que passaram a ser estrangeiros, e como tal tratados. Não me refiro, é claro, àqueles que já habitavam o Brasil na época da Independência, considerados "brasileiros" se jurassem a Constituição e a "Causa". Especificamente, tenho em mente os que chegavam para engrossar o mercado de trabalho de *motu* próprio, ou através de uma "chamada" ou de um "contrato" com particulares ou com o governo,

---

122 Ofício da Vereação da Câmara Municipal, documento 336, Códice 812 (1820-1822), 08/06/1822, v. 2, A.N.

123 Instruções para a fatura de Recenseamento e Mapa dos habitantes da Província do Rio de janeiro e Conhecimento dos Vadios e ociosos, Códice 323 (1820-1822), 22/08/1822, v. 6, A.N.

como sugeria o Intendente de Polícia no caso dos Mestres e Oficiais do Porto e de Lisboa, tão urgentes e necessários às obras da cidade.

Juntamente com a população escrava e liberta, esses trabalhadores, imigrantes portugueses, causavam permanentes dores de cabeça à Polícia. Ela tinha a missão de controlá-los e fiscalizar os seus passaportes, certificando-se que vinham com fins pacíficos, só para trabalhar, não para fazer conspirações absolutistas ou republicanas ou tramarem a recolonização. Na verdade, esta tarefa era assaz difícil, visto a grande maioria não trazer passaporte e, ainda por cima, zás-trás, sumir como por encanto entre os botes, sumacas, galeras e outros navios ancorados no porto. Chegavam, no máximo, matriculados como tripulação dos navios. Se pegos, poderiam ter como destino a Europa ou os portos da América do Sul, para os quais se lhes expediam passaportes. Com um pouco de boa vontade, e com os trâmites e pedidos feitos à S.M.I., através dos Ministros e Secretários competentes, poder-se-ía lhes autorizar o trabalho no interior: era necessário povoar e colonizar o país. Nas cidades, principalmente na Corte, é que não poderiam ficar.

É assim que entendemos serem os dados do recenseamento de 1834 pobres e subestimados. Não temos como medir com certa segurança a presença dos imigrantes europeus. Contudo, podemos vislumbrar a sua importância com informações fornecidas pelo próprio censo: considerando o número total de homens brancos livres (18.166) e os homens portugueses (3.701), encontramos serem os portugueses igual a 1/5 dos homens livres brancos (20,4%). Se tomarmos o número de estrangeiros livres (5.750) e o mesmo número de homens portugueses, estes representavam 64,4% dos estrangeiros.

É claro que tais cifras não refletiam o número total de estrangeiros e, concretamente, de portugueses na cidade. Para o censo de 1834, o número total de estrangeiros encontrado no "Mapa geral dos habitantes da cidade do Rio de Janeiro" (3/10/1834) é de 3.701 portugueses, 549 franceses e 500 ingleses e 1.000 de diferentes nacionalidades. Porém, estes números não coincidem com as somas encontradas na "Relação de estrangeiros residentes nesta capital" (Fevereiro de 1834), onde o total de portugueses seria de 3.246, o de franceses de 628 e o de ingleses de 428. Atribuindo a diferença de números à distância de meses entre ambos, neste último encontramos 522 portugueses com passaporte (16,1%), 2.445 sem passaporte (75,3%) e 279 (8,6%) apresentando apenas "uma matrícula" - que tanto poderia ser a matrícula na Polícia, depois da chegada, como a matrícula feita pelo Consul português ou pelo Encarregado de Negócios de Portugal, como, ainda, a matrícula como tripulante no navio no qual vieram (Conferir **Tabela 4**).

Depois dos portugueses, com semelhante desproporção entre pessoas com e sem passaporte, somente os espanhóis: 54 (25,5%) com passaporte, 152 (71,7%) sem passaporte e 6 (2,8%) matriculados. Já entre os franceses e ingleses a proporção é mais equilibrada:

respectivamente 47,6% e 50,7% com passaporte e 52,4% e 49,3% sem passaporte.[124] Desta forma, muito embora o censo apontasse um grande percentual de estrangeiros e de portugueses sem passaporte, não deve ter sido fácil localizar todos os estrangeiros com situação irregular e fazê-los declarar a não existência do registro legal de entrada no país. Como já vimos, isto correspondia ao risco da extradição para fora do território nacional em prazos estabelecidos pela lei ou pelas autoridades, medidas que analisamos em detalhe no capítulo 2.

[124] Censo de 1834. Relação de Estrangeiros residentes nesta capital. Procópio Alarico Ribeiro de Rezende, IJ 6 169, Fevereiro de 1834, A.N. Mapa Geral dos Habitantes da Cidade do Rio de Janeiro, Eusébio de Queirós Matoso da Câmara, IJ 6 169, 3/10/1834, A.N.

Tabela 4 - Nacionalidade, cor e sexo - Cidade do Rio de Janeiro - Censo 1834

Brasileiros livres			
	Brancos		
		Homem adulto	12.039
		Menino	6.127
		Total de homens	18.166
		Mulheres	14.850
		Total de brancos H/M	33.016
	Pardos		
		Homens adultos	2.226
		Meninos	1.686
		Total de homens	3.912
		Mulheres	4.687
		Total de pardos H/M	8.599
Estrangeiros livres			
	Pretos dif. Nações		
	(africanos)	Homens adultos	1929
		Meninos	815
		Total de homens	2.744
		Mulheres	3.164
		Total de pretos H/M	5.908
	Brancos		
	Portugueses	3.701	
	Franceses	549	
	Ingleses	500	
	Dif. nacionalidades	1.000	
	Total	5.750	
	Mulheres dif. Nações	977	
	Total H/M	6.727	
		Soma total livres	54.250
		Escravos dif. Nações	43.349
		Soma total	97.599

Fonte: Mapa geral dos habitantes do Rio de Janeiro. Secretaria de Polícia da Corte. Eusébio de Queirós Matoso da Câmara para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, e Interino dos Estrangeiros, 3/10/1834, AN.

Tabela 5 - Portugueses com passaporte, sem passaporte e com matrícula.

Cidade do Rio de Janeiro - Relação de estrangeiros residentes na capital.

Freguesias	Com passaporte	Sem passaporte	Com matrícula
São José	100	298	75
Sacramento	73	757	0
Santa Rita	170	248	29
Candelária	119	957	152
Santana	18	74	0
Engenho Velho	42	80	23
Lagoa	0	31	0
Total	522	2445	279
Total %	16,08	75,32	8,59
	sobre 3.246	sobre 3.246	sobre 3.246

Fonte: Mapa Geral dos Habitantes da Cidade do Rio de Janeiro, Eusébio de Queirós Matoso da Câmara, 3/10/1834, IJ6 169, AN.

Assim, fazendo um balanço avaliativo de tudo o que foi dito, talvez possamos chegar a algumas conclusões relevantes para o estudo quantitativo da população da cidade do Rio de Janeiro. A primeira delas refere-se à falta de dados confiáveis para se estabelecer números mais precisos. O que podemos ter são algumas estimativas e hipóteses prováveis.

Os dados retirados do trabalho de Manolo Florentino Garcia sobre as entradas e saídas de escravos, representados na Tabela 1, são muito importantes para avaliarmos o impacto da chegada de africanos na cidade, mas parecem um tanto ou quanto exagerados apresentando 212.835 cativos na Corte, em 1830[125], número muito superior àquele de escravos em 1834 (43.349), ou mesmo a cifra total da população em 1828/1829 (150.000) e em 1834 (97.599).

Por outro lado, a segunda conclusão diz respeito aos cálculos subestimados na contabilização dos livres, tanto em 1821 quanto em 1834. Os 100.000 livres para o ano de 1828/1829 podem indicar este fato, embora também devam ser um tanto ou quanto aumentados.

[125] Ao ler este material, Robert W. Slenes levantou como hipótese que não tenham sido contabilizadas pelo autor todas as saídas de escravos. Ou seja, que se tenha menosprezado o contrabando, que era bastante intenso e evitava o pagamento da meia siza de escravos.

Sobre o censo de 1821, o Ofício da Vereação da Câmara, citado acima, falou claramente do assunto ao considerar a representação do Rio de Janeiro prejudicada nas eleições para as Cortes lisboetas.

Para 1834, algumas incorreções podem ser apontadas se cotejarmos os diferentes documentos que possuímos. Neste caso, os números de lusitanos igualmente estariam puxados para baixo.

Comparemos o "Mapa geral dos habitantes da cidade do Rio de Janeiro", datado de 1834, com um exemplar de uma das listas de estrangeiros que entraram no porto, preparadas pela Polícia em uma de suas inúmeras e frustradas tentativas de controle dos estrangeiros. A relação, elaborada entre 01/01/1828 e 31/05/1829[126], apresenta a entrada de 1.778 portugueses com intenção de fixar residência na Corte. Isto significa quase metade dos portugueses existentes no Rio de Janeiro em 1834, que seria 3.701. Recuando no tempo, Joel Serrão reforça ainda mais essa nossa constatação citando o ingresso de 24.000 portugueses na Corte, entre 1808 e 1817, ou seja, uma média de 2.600 pessoas por ano.

Vejamos agora as percentagens dos lusos que apresentaram passaporte ao desembarcarem na cidade:

1820	66,6%
1822	33,3%
1823	22,8%
1824	33,3%
1825	7,9%
1826	14,5%
1827	11,8%
1828	13,1%
1829	24,4%
1830	27,4%
1831	72,1%
1832	68,8%
1833	80,5%
1834	89,7%

126 Relação de passageiros estrangeiros que constam terem entrado neste porto de 01/01/1828 a 31/05/1829, 04/07/1829, Códice 323 (1822-1836), pp. 108-109, A.N.

Só por aí reafirma-se a distorção nos números. Cotejando o mapeamento dos estrangeiros de fevereiro de 1834 com o censo de outubro do mesmo ano, já vimos a divergência entre ambos na cifra total de portugueses da cidade. Desta feita, fazendo-se o confronto com os dados acima, aparece uma nova discrepância: a "Relação de estrangeiros residentes nesta capital" apresenta 522 portugueses, ou 16,1% do total de 3.246 que já habitavam na Corte, mas os dados da apresentação e legitimação de passaportes estimam um ingresso de 680 pessoas, correspondendo a um percentual de 89,7% que portavam o documento legal ao desembarcarem. Novamente, como podem ter arribado 680 em um só ano e o total da cidade, depois de séculos de colonização e anos de imigração, ser só de 3.246 pessoas?

Para melhor igualmente avaliarmos os dados acima, devemos levar em conta os cálculos de Joel Serrão sobre percentual baixo de retornos à Mãe Pátria para o período até 1940: 3,5%. "Insignificante", nas suas próprias palavras. A situação agrava-se também se lembrarmos da existência de um percentual elevado de clandestinos. A clandestinidade foi estimada por por este mesmo autor[127] em aproximadamente 1/3 dos ingressos no Brasil, para o período de 1855 a 1973, pecando esta fração por carência, ainda segundo suas conclusões. Citando Miriam Halpern Pereira, Luiz Filipe Alencastro reiterou a porcentagem de 20% de entradas ilegais para o ano de 1872, reconhecendo que a cifra estaria mal avaliada e deveria ser puxada para cima[128].

Uma consulta à tabela acima, sobre a apresentação de passaportes, ajuda-nos a pesar o quanto realmente se subestima os números dos que se esquivaram das malhas da lei. Os percentuais dos que traziam o documento legal no desembarque só aumentou a partir de 1831, não significando em absoluto a diminuição da clandestinidade, porque esta era feita tradicionalmente fora do porto, momentos antes da arribada. Desta maneira, o crescimento das cifras pode indicar a diminuição do número daqueles que desrespeitavam os preceitos legais nas barbas da Lei, servindo-se das barbas de Netuno ...

Como isto acontecia? É simples. Esta documentação não espelha necessariamente os registros imediatos, feitos no desembarque do estrangeiro. Em outras palavras, as datas de chegada não coincidem, na maioria das vezes, com as datas da apresentação na Polícia devido às fugas realizadas no mar. Portanto, esta documentação contabiliza aqueles indivíduos que premidos por alguma circunstância resolveram apresentar-se e declararem quando haviam chegado, se haviam apresentado documentos legais, quais papéis, etc, etc. [129].

---

127 SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa... respectivamente p. 39 para o número "insignificante" de retornos e pp. 37-38 para a clandestinidade.

128 ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants: Traite d'Esclavages et 'Pax Lusitana' dans l' Atlantique Sud. Paris, 1985-1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Université de Paris X. pp. 126-127. O livro de Miriam Halpern Pereira citado é Livre Câmbio e Desenvolvimento econômico. Lisboa, 1971.

129 Cruzando-se as datas de entrada declaradas e as da apresentação à Polícia, podemos verificar que estas legitimações de passaportes só começaram a ser frequentes a partir de 1826, logo, depois de assinados os tratados de Independência com Portugal e no momento em que se começou a vigiar, mas não proibir formalmente a entrada de portugueses. Na época da

Assim sendo, aos 3.701 portugueses de 1834 poderíamos, no mínimo, acrescer uma percentagem de 30% de clandestinos, valendo-nos das estimativas de Joel Serrão, Miriam Hapern Pereira e Luiz Felipe Alencastro. Desta forma, teríamos aproximadamente 5.000 portugueses para 5.908 africanos e 8.599 pardos (14.507 trabalhadores "de cor" livres).

Bem, mas é preciso fazer outras ponderações sobre estes dados. Primeiramente, nos números dos pardos e africanos livres foram considerados as mulheres e os "meninos"[130] (0-14 anos?), o que não foi computado para as cifras referentes aos lusos, que englobaram apenas a população masculina adulta. Os "meninos" portugueses, na faixa de 10 a 14 anos, ocupavam o 3° lugar nas entradas de lusitanos e eram uma fatia importante desse mercado de trabalho.

Fazendo esta retificação, teríamos 12.039 adultos brancos, 4.155 "de cor" (2.226 pardos e 1.929 pretos) e 5.000 portugueses. Respectivamente, estes números corresponderiam a 51,79%, 17,87% e 21,51% dos trabalhadores livres adultos[131] da Corte. Mas, muitos desses homens livres brancos da cidade não trabalhavam. Para Sierra y Mariscal, na juventude os brasileiros ricos não conheciam o trabalho, nem a economia, reservando os ofícios mecânicos "unicamente para os Portugueses Europeus, e para os Escravos"; quanto aos brasileiros pobres nesta época da vida, afirmava que não aprendiam ofícios porque

> os Brasileiros ricos gastam, [e] os pobres lhes servem de Cortesãos, e ambos se arruinam no moral, e no físico. Os ricos pelas razões já

Independência, ainda que viessem com passaporte, preferiram não apresentá-lo; era melhor manterem-se "escondidos" do que tidos por "inimigos" da Pátria brasileira. Desta forma, dos que ingressaram em **1820**, 33,3% só se apresentaram em 1829, 33,3% em 1832 e 33,3% em 1834; **em 1822**, 33,3% se apresentaram em 1827, 33,3% em 1832 e 33,3% preferiram não declarar a data de chegada; de **1823** em diante, considerando os maiores percentuais, 27,8% se apresentaram em 1826, 30,6% em 1827 e 13,9% em 1831; **para 1824**, 43,6% apresentaram-se em 1826, 12,8% em 1827 e 15,4% em 1831; **para 1825**, 44,9% em 1826 e 31,4% em 1827; **para 1826**, 37,3% apresentaram-se no mesmo ano de chegada e 39,7% no ano seguinte; **para 1827**, 68,3% foram registrar-se neste memo ano e os demais, matricularam-se na Polícia ao longo dos anos seguintes; **para 1828**, 55,6% registraram-se no próprio 1828 e 25,6% no ano seguinte; **para 1829**, 66,5% no mesmo ano da chegada e 17,8% no ano de 1830; **para 1830** houve 66,6% lusos que se matricularam nesta mesma data e **para 1831**, 93,6%.

[130] Consideramos "meninos" a população de 0 a 14 anos porque nas apreensões de lusos no mar os indivíduos eram assim considerados. Porém, o termo não é claro. Lenira M. Martinho, citando ALMEIDA, Cândido Mendes de. Código Filipino ou Ordenação e Leis. Typographia do Instituto Philimático, 1870, livro 3°, diz que "crianças" eram indivíduos na faixa de 0-7 anos; sendo "rapazes", "moços" ou "raparigas" os que tinham idade entre os 7 e 14. O "maior", juridicamente, deveria ter mais de 25 anos, mesmo que se pudesse servir ao Exército antes desta idade e se pudesse casar aos 14 anos. A "maioridade" poderia ser antecipada e o Código não regulamentava a idade na qual se poderia ingressar no mercado de trabalho. Conferir: MARTINHO, Lenira Menezes. *Caixeiros e Pés-Descalços: Conflitos e Tensões em um Meio Urbano em Desenvolvimento. In*: Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Prefácio de Maria Odila Leite da Silva Dias. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultura, Divisão de Editoração, 1993, p. 83.

[131] 12.039 adultos brancos + 4.155 adultos pardos e pretos + 7.049 estrangeiros, considerando a estimativa de clandestinos = 23.243 trabalhadores livres adultos na Corte.

expedidas caem na pobreza, e os dois vêm a ser iguais em circunstâncias[132].

Contrastantemente, o "Português Europeu no Brasil", em explicação semelhante a de Joel Serrão, teria vindo para cá porque "arrojado da miséria", "calejado na desgraça" e impulsionado por seus pais. Saíam da "Casa Paternal sem mais auxílio que as suas próprias, e fracas forças ... "[133]

Logo, a população estrangeira tinha um papel relevante no mercado de trabalho. Confrontando a população total de homens livres da cidade (23.243) com o total dos estrangeiros (5.000 portugueses com 2.049 estrangeiros de outras Nações), estes seriam 30,32%% dos trabalhadores da Corte e 62,91%, caso excluíssemos deste total os homens brancos não estrangeiros[134].

Como podemos perceber, os números apontam para uma forte concorrência no mercado de trabalho, sobretudo entre a população livre "de cor" e os imigrantes portugueses. Os jornais Revérbero Constitucional Fluminense e o Correio do Rio de Janeiro, nos meses de agosto, setembro e outubro, em pleno processo pedagógico de convencimento de que a separação poderia ser uma realidade *de fato*, não somente *de direito*, enfatizavam a imagem do português pobre e miserável, que vinha como servo[135], enriquecia com o auxílio de parentes ou conterrâneos e tornava-se "inimigo" dos "brasileiros", roubando-lhes as oportunidades de trabalho e explorando-lhes de todas as formas, sendo "muito amante de nos chupar o sangue"[136].

Por último, somando-se os pardos livres com os africanos livres e os escravos de diferentes nações, os números seriam aproximadamente de 58.000 trabalhadores "de cor" para uma cifra aproximada de 5.000 portugueses, lembrando sempre da exclusão dos clandestinos e dos meninos portugueses de 10-14. Esta última proporção pode ainda crescer e assumir um maior relevo se considerarmos que não era pequena a confusão entre "brasileiros" e "portugueses" na Corte. Desta forma, entre os 12.039 homens adultos brasileiros livres haveria certamente alguns portugueses natos, todavia, "brasileiros".

---

132 Idéias Gerais sobre a Revolução do Brasil e suas Consequências, por Francisco de Sierra y Mariscal. Original de 26 folhas. Lisboa: 10 de novembro de 1823, Seção de Manuscritos, B.N.

133 Idem.

134 23.243 - 12.039 = 11.204. Os portugueses, considerando a estimativa com os clandestinos (5.000), seriam 44,63%.

135 Ver, em especial, Revérbero Constitucional Fluminense, nº11, tomo II, 06/08/1822; nº 15, tomo II, 03/09/1822, B.N.

136 O Correio do Rio de Janeiro, nº 142, 02/10/1822, B.N.

Com isto, é urgente fazer um perfil da população migrante portuguesa na cidade para melhor avaliarmos os números acima e termos uma visão mais clara de quem eram os trabalhadores brancos da Corte.

3.4. A "Cidadela" portuguesa: o perfil do imigrante lusitano.

A documentação dos Códices de Legitimação e Apresentação de Passaportes na Polícia, encontrada no Arquivo Nacional[137] e disponível para o período posterior a 1820, é importante fonte para um estudo do perfil desta população estrangeira, especificamente portuguesa, já que estes trabalhadores lusos constituiam percentagem significativa da população total trabalhadora livre da Corte. Também provavelmente eram a quase maioria da população estrangeira trabalhadora e da população trabalhadora adulta branca.

Mas, afinal, o que são estes Códices? Antes de prosseguirmos, vale a pena dizer ao leitor que funcionavam como uma tentativa de controlar e vigiar os imigrantes. Foram possivelmente o resultado daquelas portarias, decretos, avisos e outros expedientes legais que vimos no capítulo 2.

"Censo" forçado para os que chegavam oficialmente ou para os que se viam obrigados pelas circunstâncias a se apresentarem às autoridades, eram grandes livros, de grossura razoável, onde a Polícia fazia anotações sobre o estrangeiro imigrante: nome; data de chegada; naturalidade; idade; estado civil e local onde contraíu casamento; profissão, onde a exerceria e para quem trabalharia no Brasil, além do tipo de negócio que montaria ou no qual se empregaria; finalidade da vinda; procedência; destino; rua da residência presumível e de quem era a casa de moradia; nível de alfabetização - se sabia ler e escrever, assinar o nome ou era analfabeto-; em que transporte veio - nome e tipo de embarcação; se trouxe passaporte e de onde; e, por último, se portava atestados e quem os havia assinado - raramente tendo a profissão e nacionalidade dos fiadores[138].

Contudo, infelizmente estas anotações tão detalhadas não eram constantemente feitas. Depois de processarmos o material pensamos em encontrar um padrão de registro, mas tal não aconteceu. A riqueza dos detalhes normalmente obedecia ao preciosismo de

---

[137] Entrada de Estrangeiros, Legitimação e Apresentação de Passaportes na Polícia. Códices 373; 375; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 420. A.N.

[138] A ficha elaborada para a coleta de dados deste tipo de fonte encontra-se no Anexo: "Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia". Para o entendimento mais detalhado de como foi montado o banco de dados com este material e como foi feita a contagem e a montagem das tabelas, consultar: "Algumas explicações metodológicas sobre o processamento do material coletado no fundo "Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia", também em Anexo.

Para compreensão mais cabal desta fonte, além das leis e decretos pesquisados sobre o controle e a entrada de imigrantes na época, foram ainda consultados alguns livros, a saber: BRANDÃO, Alonso Caldas. Legislação de Estrangeiros. 1 ed Rio de Janeiro: s.e., 1908; RODRIGO, Octávio. Dicionário de Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: s.e., s.d.; RODRIGUES, José Honório. Relatório anual de atividades do Arquivo Nacional. Mensário do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, nº 3, fevereiro; LINHARES, Maria Yedda Leite e LEVY, Barbara. Aspectos da História Demográfica e Social do Rio de Janeiro , 1808- 1889. In: Coloques Internationaux du CNRS, Paris: C.N.R.S., 1973, pp. 123-137.

quem fazia a anotação, sobretudo porque muitas vezes o imigrante português só se apresentavam à Polícia depois de terem chegado há algum tempo - geralmente isto se fazia em virtude de alguma obrigação específica, como a situação criada depois de atos governamentais que tornavam o seu comparecimento diante das autoridades necessário e compulsório, passível de multa e penas para si e para quem o acorbetasse, caso sua presença na cidade fosse delatada.

Embora não dê para se contabilizar todos os que migraram, uma vez que os clandestinos eram milhares, tal material constitui-se em uma amostragem rica para elaborar um perfil dos imigrantes vindos para o Brasil e desembarcados no porto do Rio de Janeiro.

Toda esta realidade pode ser acompanhada pela documentação dos Códices em questão. Neles, todas as nacionalidades eram anotadas indistintamente. Entretanto, com os portugueses natos as autoridades formaram livros separados, unindo-os aos "brasileiros", que circulavam pelo país e eram obrigados a portar passaporte.

Os primeiros registros desta documentação são de 1820, quando foram encontrados 3 matrículas de portugueses na polícia, o mesmo acontecendo para 1822. Para 1821 não foi achado nenhum registro de passaporte de indivíduo português. O Decreto de 2 de dezembro daquele ano mandava exigir e controlar a emissão desses documentos, mas provavelmente cumpria-se com pouca prontidão a lei desde 1808, como nos informou o Intendente. Além do mais, apesar desta lei renovar a exigência de passaporte e a sua legitimação, a preocupação com o seu cumprimento se deu apenas com a Independência e depois da resolução de questões imediatas, relativas à organização do Estado e às divisões internas entre os que participavam da política.

Se até 1822 "brasileiros" e "portugueses" pertenciam à uma mesma Nação e Estado, isto passou a não acontecer mais depois do Sete de Setembro. Todavia, continuamos a observar "portugueses" e "brasileiros" anotados no mesmo Códice, o que nos leva a bater na mesma tecla com insistência: "ser português" e "ser brasileiro" eram construções políticas e não simples qualificações de cidadania ligadas à terra natal[139].

Portanto, embora esta prática de mesclar as nacionalidades brasileira e portuguesa continuasse a vigir até 1830, chama atenção o fato de a partir de 1828 aparecerem, concomitantemente à existência de outros Códices, alguns destinados somente aos portugueses[140]. Para isto, podem ter contribuído as cobranças de algumas autoridades, que recordavam terem os portugueses que ser reconhecidos como estrangeiros, sendo obrigados a passar pela Polícia e a pagar pelas legitimações.

---

139 Um primeiro artigo que escrevemos sobre o tema foi RIBEIRO, Gladys Sabina."Ser português" ou "ser brasileiro" ? : considerações sobre o Primeiro Reinado. Ler História, Lisboa, nº 25, pp. 27-55.

140 Bons exemplos são os Códices de nº 379 (1828-1830), nº 380 (1830-1831) e nº 381 (cujo 1º volume é do ano de 1831 e contém apenas portugueses).

> (...) Estranhando (verbo no meio da frase e com maiúscula no original) muito o mesmo Augusto Senhor [o Imperador] o motivo, que V.S. dá de não se haver feito até o presente diferença entre Português e Brasileiro nas habilitações da Polícia, fundando em se lhe não haver ordenado coisa alguma a este respeito, quando V.S. não deve ignorar, que depois de proclamada a Independência deste Império, e na conformidade da Constituição não podem os súditos de Portugal ser considerados como Cidadãos Brasileiros, o que por conseguinte lhe cumpria regular-se naquelas habilitações pela forma, que se pratica com os mais estrangeiros[141].

Também naquele momento os movimentos sociais recrudesceram e a imprensa ressuscitou com virulência. A antipatia pelo Imperador começou a crescer, desembocando na ira dos jornais em 1829/1830; o controle e o medo dos estrangeiros se acerbaram, sendo a expressão mais clara disto a ênfase adquirida pelo antilusitanismo na década de 1830, tão evidente nos acontecimentos que antecederam à Abdicação, relatados no abre alas deste trabalho.

De uma forma ou de outra, com maior ou menor transparência, os Códices possuem pois particularidades ligadas às circunstâncias políticas. Os de nº 381 (vol.1, 1831) e de nº 422 (1820-1822) descrevem as características físicas e fisionômicas dos imigrantes, o que não era somente uma questão de controle policial porque vimos algumas autoridades terem uma preocupação racial e de "embranquecimento". Assim, esta "chave de leitura" pode esclarecer porque eram acentuados dados que poderiam comprovar a tez "branca", tais como olhos azuis, cabelos enlorados (sic), cabelos castanhos claros, nariz afilado, e outros.

Se o Códice 381 corresponde a 1831, ano no o qual os imigrantes viveram em estreitos controle e vigilância, muitos não podendo desembarcar sem se exporem aos ataques xenófobos, o volume 1 do Códice 422 igualmente pertence a um período político confuso. Recordemos que na época, frente aos perigos dos maus exemplos dados pelos países europeus seguidores de "seitas" culpadas pela multiplicação de revoltas liberais, havia uma preocupação geral de espreitar atentamente os estrangeiros e a população. Avistava-se gradualmente no horizonte, com discussões intensas nos jornais e panfletos, a necessidade da criação de uma nova Nação. Esta seria diferente da portuguesa; teria especificidades que lembram uma determinada política de "embranquecimento", onde o homem branco seria portador da "civilização" e o legítimo cidadão. Porquanto, seria uma falsidade atribuir o seu povoamento a "hordas de negrinhos", indivíduos da

---

141 Ofício do Ministro dos Negócios da Marinha, Visconde de Paranaguá (Francisco Vilela Barbosa), ao Intendente Geral da Polícia, Francisco Alberto Teixeira. Códice 321 (Registro das Ordens Expedidas à Contadoria da Polícia pelos Ministros). 1825-1832, volume 1, 25/01/1826, A.N.

"terra de macacos" e de "negros", como se referiam os articulistas lisboetas[142]. É assim que se tentava rebater a hierarquia estabelecida, que associava o "povo português" aos "brancos" e o "brasileiro" aos "negros", revelando o quanto eram importantes as preocupações com a raça e enfatizando-se a "qualidade" dos cidadãos e trabalhadores, que deveriam ser "civilizados". Tentava-se "provar", através de respostas às cartas e retribuições escritas lá, ser o Brasil diferente do que era veiculado pela imprensa portuguesa.

Para 1823 e 1824, os registros de entradas de estrangeiros e apresentação de passaportes na Polícia também não foram pródigos: 36 e 39 registros, respectivamente. Já vimos como as autoridades tentavam conceder a cidadania a todos, embora o discurso do "inimigo" e do "português absolutista" estivessem presentes. Alegava-se não semear a discódia entre cidadãos; lembram-se do manifesto de D. Pedro, em fins de 1823? Recordemos igualmente terem sido estes os anos nos quais algumas sérias ameaças fizeram-se presentes: o medo de não se controlar a guerra civil no Nordeste; a deflagração deste tipo de conflito no Sul e no Sudeste, com a participação escrava, e, finalmente, o receio de uma guerra com Portugal. Para os contemporâneos, a Independência era algo a ser construído ... A partir destas datas os registros aumentaram ou diminuíram também de acordo com as conjunturas específicas[143].

---

142 No capítulo anterior comentamos a utilização destes termos em artigos, em forma da cartas, publicados às vésperas da Independência, em Lisboa. Os escritores tentavam provar a superioridade de Portugal através da questão racial, onde os "brancos" seriam "civilizados"; justificavam, assim, a sua posição de Metrópole: "Primeiramente o Brasil por vasto, por igual que seja em extensão a toda a Europa, é ainda comparado a Portugal, isto é, a sua população, porque eu não meço terrenos, meço povos (...) Mas voltemos os olhos daquele País selvagem e inculto cá, para terra de gente, para Portugal (...) Portugal como eu, V.m., e todos sabemos, é o Jardim das Hesperides, os Elisios deste pequeno mundo, chamado Europa! (...) A terra dos macacos, dos pretos, e das serpentes ou o País de gente branca, de povos civilizados ou amantes de seu Soberano?" Cf. contra. Carta do Compadre de Lisboa em resposta a outra do Compadre de Belém ou Juízo Crítico sobre a opinião pública dirigida pelo Astro da Lusitânia. Reimpresso no Rio de Janeiro, Tipographia Real, 1821. Seção de Obras Raras, **B.N.** A resposta a esta missiva foi atribuída a Luís Gonçaves dos Santos, o Padre Perereca, que reproduziu as acusações para rebatê-las. "(...) desfarei as calúnias, com as quais nos afronta, e mostrarei com toda a evidência, que o Brasil é muito diferente do que ele afirma, e que os seus Habitantes não são todos *negrinhos* como assevera, *pescados na Costa d' África.* O amor da Pátria dá me forças, a honra própria e a dos meus Patrícios tão atrozmente ofendida me anima (...) *que a minha terra amei, e a minha gente;* e que não é só glorioso o morrer pela Pátria, também é glória escerver a favor dela" (reproduzido tal qual o original). SANTOS, Luis Gonçalves dos. *Justa Retribuição dada ao Compadre de Lisboa em desagravo dos brasileiros ofendidos por várias asserções, que escreveu na sua carta em resposta ao Compadre de Belém pelo Filho do Compadre do Rio de Janeiro que oferece e dedica aos seus patrícios, reproduzida na segunda edição, corrigida e aumentada, de autoria de Luis Gonçaves dos Santos, 1821. In*: R. FAORO. O debate político no processo da Independência. Introdução de Raymundo Faoro. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973. Outros ataques vieram, bem como outras respostas, tais como: Carta que em defesa dos brasileiros insultados, escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, Amigo do Filho do Compadre do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Impressão Nacional, 1821. Seção de Obras Raras, **B.N.** (esta carta foi igualmente analisada no capítulo 2, conferir nota 52); Carta do compadre do Rio de S. Francisco do Norte, ao filho do Compadre do Rio de Janeiro, na qual se lhe queixa do paralelo, que faz dos índios com os cavalos, de não conceder aos homens pretos maior dignidade, que a de Reis do Rosário, e de asseverar que o Brasil ainda agora está engatinhando: crê provar o contrário de tudo isso. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1821; Discurso que em desagravo dos Brasileiros ofendidos pelo Compadre de Lisboa na sua carta impolítica dirigida ao Compadre de Belém, escreveu José Joaquim Lopes de Lima Segundo Tenente da Armada Nacional. Rio de Janeiro, Na Impressão Nacional, 1821. Seção de Obras Raras, **B.N.** (capítulo 2, nota 29).

143 Em 1825, 468; em 1826, 600; em 1827, 578; em 1828, 351; em 1829, 893; em 1830, 638; em 1831, 373; em 1832, 160; em 1833, 410 e em 1834, 680. Este súbito aumento de registros para 1829 talvez se deva à chegada dos emigrados portugueses, que já mencionamos.

Já vimos que a partir do ano de 1824 nenhum português, ou qualquer outro estrangeiro, foi proibido de desembarcar, contanto que agisse de acordo com a lei. De 1825 em diante, intensificaram-se as negociações de um tratado com Portugal para o reconhecimento da Independência. Desde então, encontramos respostas dadas pelo Ministro da Justiça às consultas feitas pelo Intendente da Polícia. Nelas havia a permissão para o desembarque de estrangeiros chegados sem passaportes, desde que dessem as "cautelas" ou seguros e que, obviamente, não fossem suspeitos[144].

A análise detalhada e de conjunto do Códice 375 (1821 - 1824) torna reveladora as conjunturas políticas do Brasil e de Portugal, bem como as motivações dos imigrantes lusitanos que continuavam vindo para a ex-Colônia. Para o ano de 1823, por exemplo, encontramos 30 registros, em folhas seguidas, de pessoas que chegaram "arribadas" ao Rio de Janeiro. Naquele momento, esta expressão designava os aprisionados em alto mar por algum navio da esquadra brasileira ou inglesa. O recém-chegado deveria declarar o objetivo da vinda para esta Corte.

Em uma interpretação desavisada, poderíamos achar terem sido aqueles portugueses "arribados" à força e trazidos compulsoriamente para o porto e cidade do Rio de Janeiro. Mas, esta era apenas a verdade parcial. Havia outro aspecto importante a ser considerado: a possibilidade de habitar na capital do Império Brasileiro, o que lhes dava garantias mínimas de vida e subsistência, em período de guerra e confusões políticas. Assim, não é raro encontrarmos a intenção expressa de fugir dos conflitos de Portugal ou do Nordeste, principalmente das perseguições antilusitanas encetadas na Bahia e em Pernambuco[145].

É interessante observar o perfil dessas pessoas "arribadas" em 1823. Vejamos exemplos colhidos no Códice acima. Todas declararam vir *deliberadamente* para o Rio de Janeiro. Pretendiam "tentar a vida", "subsistir" ou vir "a negócios". Tendo sido presas em terras brasileiras, depois de escala na cidade da Bahia, foram aprisionadas dentro dos percursos traçados e objetivos previamente delimitados. Deste número, 6 (seis) eram provenientes da Bahia e 1 (uma) de Pernambuco, 3 (três) chegavam de Lisboa e 2 (duas) do Porto. As demais não declararam procedência, porém eram todas de nacionalidade portuguesa. Profissionalmente, 7 (sete) diziam-se "homens do mar" e dois, respectivamente, "mestre" e "contra-mestre" -dentre eles, alguns diziam-se donos das embarcações aprisionadas[146]. Quanto às outras profissões

---

144 Conferir, entre outros, Ofício de Clemente Ferreira França, IJ [1] 96 (11 dezembro 1824-30 julho 1825), Corte, Registro de Avisos. Rel. 29/ parte 14, livro V, nº 121, p.63-64, 28/02/1825, A.N; Ofício de Clemente Ferreira França, Códice 319 (1824-1825), 29/02/1825 , p. 69, A.N.

145 Neste e em outros Códices eram comuns as anotações: "veio se estabelecer para se retirar das desordens de" tal lugar; "fugiu de demanda em" tal lugar; "veio fugido por motivo político"; "veio estabelecer-se porque fugiu por motivo político"; e outras expressões.

146 Possivelmente não eram negociantes de grosso trato por não constarem das listas elaboradas por João Fragoso. FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro.

predominantes, eram ligadas ao comércio: 8 (oito) indivíduos atribuíam-se o título de "negociante" ou de "homem que vive de seu negócio", 2 (dois) eram "mascates", 1 (um) era "caixeiro de venda" e outro intitulava-se apenas "caixeiro"; somavam um total de 12 indivíduos. Finalizando, 2 (dois) eram ligados à Igreja, havendo todavia 2 (dois) oficiais, militares sem especificação, 1 (um) inspetor de algodão e 4 sem informação.

As informações sobre a profissão e origem desses indivíduos "arribados", coletados aleatoriamente através da observação do material ao longo do processo de pesquisa, não só coincidem com os dados mais amplos da documentação processada, que veremos a seguir, como também com outros encontrados em outro tipo de fundo documental, tais como as listas de prisioneiros das sumacas São José Triunfante (ou do Triunfo) e Três Amigos, do navio Leal Português, dos brigues Visconde de São Lourenço, Triumpho da Inveja, Paquete, Bahiana, galera Diana, da escuna Boa Esperança, e outras embarcações. Muitos deles tinham feito escalas na Bahia e Pernambuco e foram aprisionados pela Esquadra Imperial[147].

Estes indivíduos eram oriundos de uma mesma região em Portugal; embarcavam a critério de uma mesma pessoa; indicavam que morariam em casa de fulano de tal e trabalhariam em tal profissão, para qual empregador. Neste sentido, em alguns livros de registro, no lugar destinado à "profissão" consta uma anotação original escrita: "sem ocupação"; por sua vez, este "ofício" "sem profissão" aparece riscado à lápis e devidamente emendado: "caixeiro". Logo, era freqüente adolescentes sem profissão tornarem-se trabalhadores do comércio, muitos deles vindos para a labuta ao lado de parentes ou de indivíduos do "mesmo lugar" na terra natal.

Ainda neste Códice encontramos casos de indivíduos que se serviam das matrículas nos navios como passagens quase seguras para o Brasil[148]. Tal constatação pode ser feita não só a partir das observações da Polícia, meio mais evidente, mas, igualmente, através das informações que prestavam sobre a profissão que tinham e a finalidade das suas vindas[149]. Os

---

(1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992. Segundo este e outros autores, o comércio de cabotagem era intenso. Fragoso insiste na existência de comerciantes que juntavam quantias para apenas fazer uma viagem transatlântica, que era bastante lucrativa.

147 Estas listas foram citadas no capítulo 2, notas 191 e 192. As referências são: IJ 6 163 (1822-1824), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, 30/10/1824, A.N., Ofício, IJ 6 163 (1822-1824), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, 13/01/1824, A.N; Ofício, IJ 6 163 (1822-1824), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, 31/01/1824, A.N; Ofício, IJ 6 163 (1822-1824), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. 1A. Ofícios com anexos, 28/04/1824, A.N.

148 Ao ler esta passagem, o Prof. Dr. Robert W. Slenes levantou também a seguinte hipótese: necessitando o enorme tráfico africano de marinheiros, muitos portugueses vinham como marujos, não querendo regressar depois de presenciarem inúmeras mortes ocorridas na travessia do Atlântico, tanto entre os escravos como entre a tripulação. Ficariam aqui, mesmo que esta não fosse a intenção inicial. Bem, mesmo que isto acontecesse com um ou outro, não acredito que este motivo fosse um das razões que "fixava" o imigrante. Muito pelo contrário, eles vinham para o Brasil por ato de vontade própria e para se estabelecerem. Não era por descuido que se jogavam ao mar tão logo, na baía de Guanabara, aproximavam-se do porto. Serem marinheiros era um "artifício", modo de pagar a passagem.

149 "Profissão" e "finalidade da vinda" foram dois "campos" criados na ficha de anotação desses Códices. A criação de "campos" deveu-se à necessidade de tabulação dos dados para a criação de tabelas.

adventícios diziam serem marinheiros ou exercerem qualquer função de marítimo. Declaravam terem vindo "sem ofício"; "a negócio"; "procurar fortuna e ficar na Corte"; "procurar negócio"; "se arranjar"; "se estabelecer"; "procurar arranjo"; entre outros motivos. Havia intenção de tentarem a vida no Brasil; nos anos de controle mais rígido, os detalhes das anotações e das declarações eram mais ricos. Os imigrantes obrigatoriamente tinham que fornecer objetivos específicos, intenções claras, de modo a serem verificados posteriormente pelas autoridades [150].

Esta documentação pode ser confrontada também com as relações de fugas de matriculados em navios. Um desses casos foi o da Galera Portuguesa Novo Comerciante. De acordo com a relação apresentada na Polícia[151], nela havia seis pessoas na faixa de 10 a 14 anos; nove, de 15 a 19; três, de 20 a 24; quatro, de 25 a 29; e um indivíduo com 30 anos. Nesta lista, há claros indícios de trabalhos "arranjados" ou "contratados", havendo 14 caixeiros, 3 marinheiros, 2 tanoeiros, 1 copeiro, 1 criado de servir, 1 sapateiro e 1 alfaiate. Sem sombra de dúvida, a profissão de caixeiro era a ocupação da maior parte dos chegados. Teremos a oportunidade de verificar isto adiante. Quanto às suas origens, eram quase todos do Norte de Portugal[152]. Assim, em listagem assinada pelo Capitão da Galera Cidade do Porto, confirmam-se as tendências reveladas na documentação das legitimações de passaporte e nas matrículas quanto `a faixa de idade, tipo de trabalho, não raro atividade já contratada, e procedência.

Como de 1825 em diante os não suspeitos podiam desembarcar quase livremente, "ganhar a vida" e trabalhar eram finalidades bem aceitas, contanto que apresentassem cautelas e seguros, embora se condenasse as entradas clandestinas e as fugas de pessoas sem passaporte.

Complementa a análise deste Códice 375, o exame do de nº 376, volume 1 (1824-1826). Nele igualmente aparece registrada várias vezes a utilização do artifício dos indivíduos virem na matrícula das embarcações. Na sua maioria, estes imigrantes lusos eram provenientes da cidade do Porto. Da mesma forma é relevante constatar que não só a partir do ano de 1827 que o número de certificados, atestados e termos de responsabilidade cresceu; em 1828 encontramos a primeira lista feita por um comandante de embarcação controlando quem trazia a bordo, prática que se tornaria mais habitual no final desta década.

Estas listagens corroboram a permissão de entrada para trabalhar, bem como apresentam profissões declaradas que estão em consonância com as profissões e idades

---

150 Na documentação dos Códices da Polícia referentes aos diferentes tipos de Correspondência do Intendente da Cidade encontramos este tipo de documento: diligências destinadas a verificarem ofícios de portugueses e a pedirem a vizinhos, geralmente lusos, para atestarem as boas condutas dos patrícios.

151 Lista dos passageiros que vieram sem Passaportes na Galera Portuguesa Novo Comerciante, Capitão Domingos da Costa e Sá, vindos da Cidade do Porto em 14 de Maio de 1831, IJ [1] 994 (1826-1831), Avisos do Ministério dos Estrangeiros e do Ministério da Justiça, lata 1212, 1A, 15/05/1831, AN. Este caso foi citado, *en passant*, nas notas 278, 279 e 280 do capítulo 2.

152 Eram 15 do Porto; 1 de Sarredo; 1 de Pena Fiel; 1 de Mesão Frio; 1 de Vizeu; 1 de Braga e 1 de Viana do Castelo.

encontradas no material dos Códices de Apresentação de Passaportes e Entrada de Estrangeiros na Polícia. Entre estas relações podemos constatar grandes intervalos de tempo e metodologias de anotação diferenciadas. Certamente não eram feitas com o desvelo e o cuidado instado pelas autoridades, entretanto, corroboram os dados que serão apresentados e reforçam o retrato que faremos dos imigrantes que procuravam o Brasil.

A lista de 01/01/1828 a 31/05/1829 apresentava 2.564 colonos, 704 diversos oficiais e empregados, 627 negociantes e empregados do comércio, 731 alemães para a tropa, 44 artistas, 45 meneiros (mineiros?), 41 militares, 148 mulheres, 169 crianças, 818 viajantes de diversas ocupações que seguiam para outro destino. No total eram 5.891 pessoas.

O Desembargador Encarregado do Expediente de Polícia fazia duas observações: não podia somar os passageiros das embarcações de guerra e paquetes, por não estarem sujeitos à visitas e, costumeiramente, não se apresentarem à Polícia; fora os 818 viajantes, os demais estabelecer-se-íam no Império[153] . Apesar de não haver especificação de nacionalidades, exceto para os que integrariam a tropa, parece que os números acima diziam respeito à indivíduos de nacionalidade portuguesa. Chama atenção o total daqueles lusitanos que vinham para o campo: 2.564; contrastavam com os que provavelmente ficariam na cidade: 1778 (excetuou-se os alemães e viajantes e incluiu-se na soma o número de mulheres e crianças). Entretanto, o número geral de estrangeiros que ficavam na cidade não se distanciava muito daquele dos colonos: 2.509.

Já em 21 de junho de 1831, obedecendo aos cuidados da Regência, Antônio Pereira Barreto Pedroso, Desembargador Encarregado do Expediente da Polícia, apresentou um extrato das "apresentações" dos estrangeiros. Dele constavam 14 franceses, 6 ingleses, 35 portugueses sós, 4 portugueses com família, 4 espanhóis, 1 italiano só e 1 com família, 1 americano do norte, 1 colombiano e 2 suecos, perfazendo um total de 69 pessoas[154].

Fora estes, ainda acusava a existência de 124 estrangeiros que mostraram os passaportes a bordo e não haviam ido buscá-los na Intendência. Somados uns e outros, o total era de 193 estrangeiros. Havia também 16 pessoas que fizeram escala e retiraram-se do país, além de onze que resolveram tirar o passaporte e ficar residindo aqui. A diminuição do número de imigrantes talvez se tenha devido às novas regras estabelecidas pela Regência. No início de 1831, o controle sobre os portugueses novamente se estreitou. Isto também aparece refletido na documentação de legitimação e apresentação de passaportes, onde vemos os dados decrescerem e diminuirem quase pela metade: passou de 893, em 1829, e 638, em 1830, para 373, em 1831.

---

153 Relação de passageiros estrangeiros que constam terem entrado neste porto de 01/01/1828 a 31/05/1829, 04/07/1829, Códice 323 (1822-1836), pp. 108-109, A.N.

154 Extrato do Livro das Apresentações dos Estrangeiros na Intendência Geral da Polícia sobre os que têm chegado do dia 25 de Abril próximo pretérito, que foi reorganizado este serviço, até 20 do corrente mês, assinado por Procópio Alarico Ribeyro de Rezende, IJ 6 165 (1831-1832), Secretaria de Polícia da Corte, Rel. A, Ofícios com anexos, 21/06/1831, A.N.

Se a diminuição continuou no ano de 1832, com as medidas repressivas, igualmente as entradas aumentaram, paulatinamente, quando as medidas não surtiram o efeito esperado e muitos clandestinos chegaram ao país, apesar do regresso de D. Pedro a Portugal e das perseguições aos portugueses.

De 25 a 30 de abril de 1832, apareceram os seguintes números na relação de estrangeiros apresentada ao governo: 7 franceses, sendo 1 com a família e 2 mulheres; 3 alemães; 8 espanhóis; 35 portugueses, sendo 1 com a família e 2 mulheres; 3 ingleses; 2 genoveses; 1 prussiano com a família e 2 sardos. Na soma total, 65 estrangeiros. Profissionalmente, tínhamos: 1 médico, 1 advogado, 1 na milícia, 15 em diversos gêneros de comércio, 17 caixeiros, 2 agentes, 1 estudante e 2 em diversos ofícios[155].

Além destes, na relação constava ainda a observação de que 44 vinham "formando", havia 1 fabricante de vela, 7 com negócios de armazéns e tabernas, 8 com vários serviços como alugadores de cavalos, criados de servir e de padaria, e 1 vivendo de suas propriedades. Somando todos, dariam 61. A totalização de 65 far-se-ía com a inclusão de 4 mulheres.

Por listas semelhantes a esta, os portugueses ainda constituíam a maioria dos estrangeiros entrados no porto em 1831 e 1832 (56,5% e 56,9%, respectivamente). Eram acompanhados de longe por franceses, ingleses e espanhóis, que guardavam nestas relações o mesmo tipo de percentual dos anos anteriores. Esta característica manteve-se até pelo menos 1834. Afinal, as relações de passageiros das embarcações descortinavam a mesma realidade: imigrantes homens, maciçamente vindos do Porto ou do Norte de Portugal, solteiros, com idade entre 10 e 30 anos, vindos "a empregar-se"...[156]

Portanto, concluímos que de 1808 a 1834 entraram estrangeiros das mesmas nacionalidades no porto do Rio de Janeiro e a política de controle sobre eles mudava de acordo com o momento político, fazendo-se sentir com maior desvelo com relação os portugueses.

Desta forma, o caráter de "amostra" constituída espontaneamente se confirma quando checamos os seus dados com outros obtidos em outros fundos documentais, tais como as listas fornecidas pelos comandantes de navios e as relações de passageiros portugueses que foram apreendidos pela Polícia dentro dos navios, as vezes em alto mar.

Esta mesma situação foi constatada por Miriam Halpern Pereira em meados do século XIX:

---

155 Relação dos Estrangeiros apresentadas à Secretaria Geral da Polícia do dia 25 de Abril de 1832 a 30 do dito, em conformidade do Edital da mesma de 16 do referido, assinado por Procópio Alarico Ribeyro de Rezende, IJ 6 165 (1831-1832), Secretaria de Polícia da Corte. Rel. 1 A Ofícios com anexos, **A.N.**

156 Das 26 pessoas da lista de passageiros do brigue português Boa Nova, duas eram brasileiras (22 anos e 38 anos, negociante e marceneiro) e uma inglesa (14 anos e caixeiro). Sem exceção, eram solteiros. Os portugueses vinham todos do Porto. Como ocupação, declaravam : "a empregar-se", exceções para quatro lavradores, três caixeiros e um sapateiro. Suas idades: dois com 9 anos, dois com de10 anos, dois com 11 anos, um com 12, dois com 13, quatro com 14,três com 16, três com 17, dois com 18, um com 21 e um com 37.

emigrados clandestinos contavam com a conivência de pilotos e comandantes, que eram ao mesmo tempo elos financeiros. Eles abriam créditos aos emigrantes em Portugal e matriculavam-nos como tripulantes; desta maneira pagavam parte da viagem, sendo as demais despezas cobertas por contratadores brasileiros, a quem passavam a dever[157]. Muitos desses pobres indivíduos eram contratados por seus próprios patrícios, passando-lhes a dever dinheiro e certa obediência pela "proteção" dispensada. Talvez tenha sido este tipo de "obrigação" que tenha levado a portugueses recém-chegados, marinheiros, a alinharem-se à causa de Bastos, um "português", que era "brasileiro", no episódio das noites das garrafadas, que comentaremos no próximo capítulo.

Elucida um pouco esta realidade da emigração portuguesa, oficial ou clandestina, algumas "declarações" dos recém-arribados, que transformamos em "variável" para efeito de análise. Assim, no campo relativo à declaração da "finalidade da vinda" do imigrante para o Brasil, nos anos de 1820 e 1822 não encontramos nenhum registro. De 1823 a 1826, o seu preenchimento obteve um saldo razoável, embora não tenha alcançado 66,6%, cifra considerada estatísticamente mais segura para a confecção de tabelas e gráficos destinados às devidas interpretações e generalizações. Entretanto, vale a pena mencionar os números percentuais, que foram: 44,4% para 1823; 59,0% para 1824; 59,6% para 1825; 50,3% para 1826. De 1827 em diante, os percentuais começaram a cair, tendo uma baixa considerável em 1828, 1829 e 1830: 33,6% para 1827; 4,3% para 1828; 14,8 para 1829; 10,0% para 1830. Isto coincidiu justamente com a política governamental de controle, mas não repressão, à entrada de portugueses. Já vimos que todos os que viessem trabalhar, engrossar o mercado de trabalho livre e contribuir para o "embranquecimento" do país seriam bem-vindos. Portanto, as autoridades não estavam tão preocupadas que o indivíduo declarasse formalmente a "finalidade da sua vinda" no ato de apresentação ou legitimação de passaportes. Interessava , sim, que ele fosse útil, de acordo com as políticas e preocupações governamentais de substituição futura para a mão-de-obra escrava e com a formação de um contingente de trabalhadores-cidadãos.

Sob esta ótica, o panorama traçado para o Códice 375 repete-se como um todo na documentação. Exatamente nos anos de pico percentual de preenchimento do campo "finalidade da vinda", temos cifras elevadas para o registro de "atividades não-classificadas"[158]. Dentro destes, os "sem ocupação" e que "vivem de sua agência" ou "de pequenos negócios" eram majoritários: 33,3% em 1823; 48,7% em 1824; 54,9% em 1825 e 43,5% em 1826[159]. Eram

---

157 PEREIRA. Miriam Halpern. A Política Portuguesa... pp. 24-25.

158 Para este campo de "finalidade da vinda" foram usados os mesmos setores de trabalho através dos quais agrupamos as profissões. Conferir contra as tabelas sobre os setores de trabalho dos portugueses na Corte, existentes nos Anexos.

159 Este item "Atividades não classificadas" foi utilizado para agrupar, tanto aqui como no caso das "profissões", casos como: "vive de negócios em geral", "vadio", "sem ofício" ou "vive de pequenos negócios", "pobre", "mendigo", "vive de sua agência", "veio procurar parente", "veio estabelecer-se", "veio por motivo político", etc Contudo, todos os percentuais apresentados foram calculados tomando por base o número total de entradas para cada ano. Exatamente por isto, por apresentarem percentuais altos, estes "tipos" de "atividades não classificadas" foram apresentadas no texto.

aqueles indivíduos que declararam vir tentar a vida de alguma forma, podendo exercer atividades remuneradas ou não, vivendo por si e sobre si ou dependendo de alguém. Tomando as suas próprias palavras, pretendiam enriquecer; viam o Brasil como o centro gerador de riquezas no mundo de fala portuguesa.

Acompanhando este movimento nesse mesmo período, os percentuais de gente ocupada em ramos ou setores específicos era baixíssimo, em muitos casos, inexistente. O "setor comercial" foi o de percentuais mais altos depois das "atividades não classificadas": em 1823 tinha apresentado 8,3% de pessoas destinadas a ele; em 1824, 7,7%; em 1825, 2,8%; em 1826, 4,8%; em 1827, 4,3%; e do ano de 1828 a 1830, menos de 2%.

Porém, a situação mudou de novo no início da década de 1830. Com os problemas políticos graves das vésperas da Abdicação e questões antilusitanas candentes, seria natural as autoridades passarem a exigir declarações mais claras sobre as profissões dos que chegavam, no que tangia à finalidade da vinda. Não esqueçamos ter o governo se decidido pelo controle estrito dos estrangeiros. Chegou mesmo a deportar e a expulsar vários portugueses recém-chegados.

Assim, para os anos de 1831, 1833 e 1834, verificamos um substancial aumento nos percentuais de preenchimento deste campo: 31,4% para 1831, 29,3% para 1833 e 27,9% para 1834. Entretanto, olhando os ofícios declarados aí, houve uma diminuição drástica no número dos que diziam vir "tentar a vida": em 1831, 9,4%; em 1833, 4,9% e em 1834, 1,5%. Em compensação, houve um pequeno salto nos percentuais específicos ligados ao comércio: 17,4% para 1831; 22,0% para 1832; 26,5% para 1834. Isto se explica pelas novas medidas legais. Em um primeiro momento, depois da Abdicação, proibiram até o desembarque, como pudemos constatar pela diminuição significativa dos registros de 1832. Imediatamente depois, passaram a liberar o ingresso mediante declaração formal de que vinham trabalhar, acompanhada de atestados dos respectivos consules ou sob a responsabilidade de alguma autoridade imperial, o que evidentemente tornava premente a designação formal de alguma profissão ou ocupação. Também em 1832, aprovou-se a lei de naturalização, que ampliava o controle sobre os estrangeiros. Por outra parte, enfocando as condições portuguesas, as reformas de Mouzinho da Silveira possivelmente barraram momentaneamente o fluxo migratório, para logo depois do seu fracasso, ter voltado a incentivá-lo, juntamente com o influxo demográfico pós 1835[160].

---

160 Conferir para as reformas de Mouzinho da Silveira: PEREIRA, Miriam Halpern. Revolução, finanças e dependência externa. *In*: Das Revoluções Liberais ao Estado Novo. Lisboa: Editorial Presença, 1994, pp. 13-34 e para o crescimento demográfico após 1835: SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... p. 150.

A emissão e/ou apresentação de "passaportes" e "atestados" também foi um "campo" criado a partir da documentação e que contabilizou números pouco significativos[161], interpretados anteriormente.

Uma análise qualitativa destes números sugere algumas observações: a escassez é clara diante das políticas governamentais mencionadas e diante da realidade que presidia a imigração. Como muitos portugueses vinham clandestinamente, todas as instâncias governamentais, como censos e chamamentos para cadastramento, foram inúteis -sobretudo porque ocorriam em momentos políticos tensos e nada favoráveis aos lusos, sendo a ameaça de expulsão iminente. As cifras mostram que o cerco ao passaporte cresceu junto com as medidas de controle dos estrangeiros nos anos de 1830.

Igual verdade observa-se nos "campos" de apresentação de "atestados", "destino" e "súdito de onde". No de "atestado", os percentuais giram ao redor de 30,0% até o ano de 1827. De 1828 até 1830, para quando temos anotação de dados referentes à este "campo"[162], os percentuais são: 84,9% para 1828; 75,9% para 1829 e 75,4% para 1830. Destes, um número ínfimo vinha com a assinatura de quem corroborava o documento policial: 2,3% para 1828; 4,5% para 1829 e 6,6% para 1830[163]. Cabe notar que o aumento dos atestados a partir de 1828 possa se dever não exclusivamente à imigração portuguesa, mas aos problemas causados por outros imigrantes, como alemães e irlandeses Estes últimos sublevaram-se no ano de 1828 e desencadearam violenta repressão governamental e popular.

A xenofobia aumentou no período. Eram comuns os artigos nos jornais criticando o governo por não cuidar da segurança e administrar pessimamente o país[164]. Atribuía-se também aos negros e maus estrangeiros os diversos tipos de crimes que assolavam a cidade. Focalizando em particular os portugueses, devemos lembrar da chegada dos imigrados lusos provenientes da Inglaterra, em 1829. Já vimos a longa discussão que provocaram na Câmara. Queria-se aproveitar esses "emigrados", trazidos por Barbacena, na tropa, em serviços públicos ou em empregos arranjados. O episódio, que teve a aprovação de D. Pedro, agravou a sua fama de "portuguesismo", crescente desde 1826, quando faleceu D. João VI e o Imperador andou envolvido nas confusas questões de sucessão do trono português. Esta possivelmente seja outra explicação para a necessidade da apresentação de atestados, que muito provavelmente seriam facilmente obtidos junto à representação portuguesa no Rio de Janeiro.

---

161 A tabela sobre a apresentação de passaportes encontra-se no item "A cidade em branco e preto", juntamente com uma análise da importância da clandestinidade na entrada de imigrantes portugueses.

162 Por uma falha na coleta de dados, não temos anotações referentes a este "campo" para os anos de 1831, 1832, 1833 e 1834. Imaginamos, pela argumentação que vimos desenvolvendo, que as cifras percentuais devam ser igualmente altas.

163 Ver **Tabela 6 - Apresentação de atestados à Polícia de portugueses chegados à Corte**.

164 Por volta de finais dos anos de 1820, falava-se mal do governo e dos ministros, porém, D. Pedro ainda era poupado das críticas.

Talvez estas razões ajudem a esclarecer a qualificação dos que forneciam atestados aos portugueses. A maioria esmagadora tinha como fiador o Consul, representante de S.M. Fidelíssima de Portugal: 84,0% em 1828; 69,7% em 1829 e 72,7% em 1830. Com percentual quase irrelevante estavam os atestados de responsabilidade dos Inspetores de Quarteirão: 0,9% para 1828; 1,1% para 1829 e 1,3% para 1830. Ainda apareceram dois atestados assinados por Juizes de Paz, respectivamente nos anos de 1829 e 1830, e um a cargo de Sua Alteza Imperial. Constando o nome de quem atestava, sem trazer cargo ou ocupação, encontramos dois atestados em 1828, um em 1829 e seis em 1830[165]. Neste último caso, imaginamos que quem atestava poderia ser "patrão" do lusitano em questão.

Quanto ao "campo" "destino", o seu preenchimento é exígüo, uma vez que os portugueses arribados destinavam-se ao trabalho no País e não estavam de passagem[166]. Só em caso de algum impedimento, quer fosse por motivo de desconfiança com relação à "Causa do Brasil", quer por política governamental, ausentavam-se do solo brasileiro. Alguns eram expulsos ou deportados. Outros solicitavam permanência através de pedido endereçado ao Ministério da Justiça ou ao Ministro dos Estrangeiros, cabendo sempre a última palavra ao Imperador.

. Os percentuais calculados para o "campo" "súdito de onde" igualmente seguem a tendência de cifras mais altas para os períodos ao redor das datas da Independência e depois da Abdicação[167]. Entre os anos de 1824 e 1830, a variação é ao redor de 10,0%, sendo que para 1820, como todos eram súditos portugueses, não encontramos esta especificação.

Para as naturalidades dos portugueses, pulsadas no "campo" "natural de", há mais do que os lugares de nascimento desses imigrantes. Por aí podemos verificar as nacionalidades declaradas pelos "portugueses" chegados à Corte no período. De 1820 a 1827 e de 1831 a 1834 os percentuais ultrapassaram 2/3 de preenchimento. Foram justamente os anos de controle mais rígido da imigração portuguesa. Em 1828, 1829 e 1830 houve uma queda. Exigindo-se comprovação por atestado de que o imigrante destinava-se ao trabalho, não havia preocupação excessiva com o fato do indivíduo ser "português" ou ter outra nacionalidade qualquer. O que se queria era vigiar as entradas, porém, "ser português" não era mais uma "ameaça" tão grave quanto nos anos anteriores. Estas considerações são interessantes porque ao se dizer "natural de" Portugal o ingressante situava-se diante de um panorama confuso com relação à definição de quem era "português" e quem era "brasileiro", tão bem expresso na legislação da

---

165 Ver para todos os dados citados a **Tabela 7 - Qualificação das pessoas que forneciam atestados aos portugueses chegados à Corte**.

166 Na maioria dos anos os percentuais foram inferiores a 10,0%: 0,0% declararam destino em 1820 e 1822; 5,7% em 1823; 7,7% em 1824; 6,0% em 1825; 3,8% em 1826; 7,3% em 1827; 8,8% em 1828 e 10,0% em 1829. A partir de 1830, como os demais percentuais que analisamos, estes também aumentaram significativamente: 19,6% para 1830; 31,4% para 1831; 12,2% para 1832 e 30,9% para 1834.

167 Os percentuais são de 33,3% para 1822; 17,1% para 1823; 19,8% para 1831; 43,7% para 1832; 43,9% para 1833 e 33,8% para 1834.

época. Havia "portugueses" que se tornaram "brasileiros" depois da Independência; "portugueses" do Brasil e de Portugal que estavam viajando e que na volta reivindicavam a nacionalidade "brasileira"; existiam também aqueles não portugueses naturalizados antes da Independência e, para complicar ainda mais, alguns maus "brasileiros", tidos e vistos como "portugueses".

Esta realidade aparece revelada na percentagem de 33,3% de "portugueses" que se disseram "natural de" alguma região do Brasil em 1820, o que bem demonstra que a definição de "português" e "brasileiro" ainda não existia da forma que conhecemos posteriormente, e talvez tivesse uma vinculação mais efetiva e afetiva ao local de fixação de residência e/ou trabalho, em outras palavras, aos interesses pessoais e de grupo, vividos e compartilhados. A situação gerada pela nacionalização pós-Independência pode ser comprovada por alguns algarismos esparsos: um em 1825 e cinco em 1827. Outro dado revelado era a existência de portugueses naturalizados em outros países e que vinham tentar a vida do Brasil, mesmo tendo adquirido outra nova Pátria[168].

Dos entrados no porto do Rio de Janeiro e desembarcados na Corte entre os anos de 1820 e 1834, a grande maioria era nascida no Norte de Portugal, nas regiões do Douro e do Minho. Seguiam-se os nascidos na Estremadura e nas Ilhas Portuguesas. Provenientes de Trás-os-Montes, das Beiras, do Algarve e do Alentejo chegaram poucos imigrantes lusos[169]. Também era dos portos do Norte português de onde provinha a maioria dos que arribavam aqui até 1830. A maior parte embarcava na cidade do Porto[170]. E isto aparece na documentação das listas de aprisionamentos feitas pela Polícia da Corte e nas relações fornecidas pelos comandantes dos navios, perto do final do Primeiro Reinado.

Segundo Joel Serrão, este movimento migratório dos habitantes do Norte de Portugal existiu desde o século XVI por serem regiões densamente povoadas e "servidas pela barra do Douro e por outros portos nortenhos, então em plena atividade, empenhados no comércio ultramarino"[171]. A mesma explicação foi levantada por Ann Marie Pescatello, dizendo que as crises freqüentes na agricultura levavam à falta de trabalho e à falta de alimentos[172].

---

168 Ver **Tabela 8 - Nacionalidades declaradas pelos portugueses chegados à Corte. 1820-1834.**

169 Ver **Tabela 9 - Naturalidades dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834**. A regionalização de Portugal hoje é bastante distinta daquela do início do século passado. Para conferência das regiões, consultar nota 4 do **Anexo**: "Algumas explicações metodológicas sobre o processamento do material coletado no fundo 'Entrada de Estangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia". Há distritos que hoje estão em uma região e, no século passado, em outra. Exemplos: Aveiro - Douro no século XIX e hoje Beira Litoral; Beja- Alentejo no século XIX e hoje Baixo Alentejo; Coimbra - Douro no século XIX e hoje Beira do Litoral; Guarda - Beira Baixa no século XIX e hoje Beira Alta; Santarém- Estremadura no século XIX e hoje Ribatejo, etc

170 Ver **Tabela 10 - Procedência dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834**. Levando em consideração somente o embarque em Portugal (atribuindo o valor de 100,0% aos portugueses embarcados), estes números ficaram ainda mais significativos. De lá saíram 50,0% dos portugueses que vieram para a Corte no ano de 1820; 66,7% em 1822; 70,0% em 1823; 93,8% em 1824; 86,7% em 1825; 85,7% em 1826; 77,4% em 1827; 80,7% em 1828; 81,2% em 1830; 79,5 em 1830; 49,2% em 1831; 53,3% em 1833 e 76,5% em 1834.

171 SERRÃO, Joel. *Emigração. In*: Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965, p. 20 e SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... pp. 136-146. Neste último livro, o autor confirma serem as regiões de Entre

Justamente nas regiões ao Norte de Coimbra, José Tengarrinha encontrou vários movimentos de revoltas camponesas ligados à estrutura agrária. Para estes, listou como motivos mais freqüentes a:

> recusa a pagar direitos e pensões consignados nos forais e a satisfazer exigências de foros não compreendidos nas doações, insurgindo-se contra o agravamento das imposições aos camponeses (quer diretamente pelos senhorios, quer por ganância dos rendeiros gerais), protestos contra o pagamento de rações calculadas nos frutos pendentes e não na eira, contra a imposição rigorosa dos direitos banais (o que causa grandes prejuízos para os camponeses de uma região, como esta, abundante em vinho e azeite), contra as portagens, contra abusos praticados a sombra das sisas[173].

Ainda relacionados com a estrutura senhorial, este autor achou duas linhas de protesto freqüentes: a primeira contra as "prepotências, excessivas exigências e monopólios de gêneros alimentares praticados pelos rendeiros gerais"; a outra "contra os abusos e parcialidades cometidos por funcionários administradores (até ao nível de corregedor) e juízes dominados ou conluiados com os senhores".

Estas condições tão ruins de vida incentivavam as correntes migratórias do Norte, engrossadas pelos habitantes das Ilhas. Não é a toa que encontramos dados, em navios apresados e na regularização de passaportes, de indivíduos do Norte e das Ilhas, que vinham trabalhar na lavoura como colonos. Há ainda, nos ofícios e avisos da Intendência, notícias de ilhéus que foram recrutados em Portugal com a mesma finalidade.

Podemos citar dois exemplos, afastados no tempo, para corroborar este fato. Francisco Silveira e outros lusos foram dispensados, em 17/08/1819, de servir nas Tropas de

---

Douro e Minho as que mais expatriavam. Contudo, seus dados referem-se à segunda metade do XIX. A sua análise é bastante interessante, pois além de apresentar os pólos migratórios, faz uma avaliação da emigração na perspectiva da demografia regional, já que tem acesso a censos portugueses do período.

172 PESCATELLO, Ann Marie. op. cit. , p. 27. Alexandre Valentim levantou a existência de uma "proto-industrialização" de fins do XVIII até 1807, quando igualmente teria entrado em crise; apontou os tratados assinados no Brasil, a partir de 1808, como uma das causas, juntamente com as guerras. VALENTIM, Alexandre. Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993. Esta crise, segundo pensamos, também deve ter gerado desemprego.

173 TENGARRINHA, José. Movimentos camponeses em Portugal na transição do Antigo Regime para a sociedade liberal. In: O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX. Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, 1981, Lisboa: Sá da Costa Editores, 1982, p. 155. Conferir também: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Poder Senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In*: MATTOSO, José (dir) e. HESPANHA, Antônio Manuel (coord). História de Portugal. O Antigo Regime, 1820-1807. Lisboa: Estampa Editorial, 1993. Em especial o item: "Os Movimentos Anti-Senhoriais", pp. 360-362.

Linha ou Milícias porque eram colonos[174]. Anos mais tarde, em 10/03/1831, ilhéus de Faial queixavam-se ao Ministro dos Estrangeiros dos maus tratos recebidos e da crueldade do Capitão Custódio José de Barros, do Patacho Triunfante Português[175]. Em ambos os casos, os indivíduos destinavam-se ao campo, mas foram seduzidos pelas possibilidades oferecidas pela vida na Corte. É este o sentido da queixa do Intendente Paulo Fernandes Vianna ao Juiz Ordinário da Vila de Vianna, Portugal. Para ele, o Alferes do Corpo de Pedestres de Vianna (?) deveria dar ciência ao Juiz dos homens recrutados, antes de lhes conceder passaportes: "porque esta gente nem do seu bem cuida, muito menos do bem do Estado" e, desembarcando no Brasil, "assoldadavam-se" ou deixavam-se ficar na cidade[176].

Logo, talvez seja simplista, como admitiu Joel Serrão, aceitar a explicação do "Inquérito Parlamentar sobre a Emigração", de 1873, que dizia ser "a ambição de voltarem ricos à Pátria" o que incitava o movimento migratório. Muito provavelmente a resposta seria outra, relacionada à impossibilidade de amealharem alguma riqueza no solo Pátrio ...[177]

De 1831 em diante, embora percentualmente esta região continue exportadora de muita gente para o Brasil, cabe ressaltar que houve uma queda substantiva de portugueses vindos do Norte de Portugal e aumentou a proveniência daqueles oriundos do próprio País. Se até 1830 o número dos registros de portugueses viajando internamente era mínimo, não chegando a 10,0%, depois as cifras aumentaram: 26,5% para 1831; 50,0% para 1832; 31,7% para 1833 e 32,4% em 1834. Mais uma vez, os acontecimentos políticos podem iluminar estes números: justamente nesta época houve os problemas dos "emigrados" e passou-se a temer notícias recolonizadoras. Os lusitanos foram novamente considerados "ameaças" ao sistema monárquico e à ordem vigente; a preocupação englobava o Imperador-menino e os destinos do País. Não foram poucos os casos de proibição de desembarque e de extradição, preferindo alguns emigrantes portugueses serem deportados para países latino-americanos. Foi também nesta ocasião que se regulamentou a entrada de imigrantes e foi votada a já mencionada lei de naturalização. A partir de

---

174 Ofício do Intendente de Polícia, Paulo Fernandes Vianna, ao Governador de Armas, Vicente Antônio de Oliveira. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças).1811-1834, 6 volumes, vol. 3 (1818-1822), 17/08/1819, A.N.

175 Aviso do Ministro dos Estrangeiros, Francisco Carneiro de Campos, ao Ministro da Justiça, João Inácio da Cunha (Visconde de Alcântara) IJ 1 994 , Avisos do Ministério dos Estrangeiros e do Ministério da Justiça. 1826-1831, lata 1212, 10/03/1831, 1A, A.N.

176 Ofício do Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Vianna, ao Juiz Ordinaário da Vila de Vianna (?) Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 3 (1818-1822), 20/10/1819, A.N. Outros exemplos podem ser citados. Escolhendo um deles, do período final desta pesquisa, podemos citar aquele do luso Joaquim da Silva. Em 26 de fevereiro de 1831, apresentou o português Joaquim Lopes da Silva, comerciante, como seu fiador. Ele havia desembarcado no Império sem passaporte. Vinha estabelecer-se na lavoura, em Sacra Família. Por ter tido fiador idôneo, pode desembarcar, mas, não seguiu o seu destino. A documentação não esclarece, porém há fortes indícios que o fiador tenha arranjado-lhe emprego ou até mesmo tenha sido o responsável por sua vinda para o Brasil. Conferir: Ofício do Ministro dos Estrangeiros, Aurelino de Souza e Oliveira Coutinho, para o Chefe de Polícia. IJ 1 168 , Registro de avisos. 1° fevereiro de1834 - 30 abril de 1835, 28/02/1831, A.N.

177 SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa ... pp. 146-147.

1832, ano especial de recrudescimento da repressão à entrada de estrangeiros sem passaporte, as autoridades iniciaram gradativa abertura. Como em tempos anteriores, passou-se a vigiar. As proibições foram sendo abandonadas paulatinamente.

Diante dos fatos, redobrou-se a atenção aos movimentos dos portugueses que habitavam a Corte. O Governo cuidou do controle dos passaportes desses indivíduos com rigidez nunca antes vista, gerando reclamações e recomendações para as questões políticas não atrapalharem o comércio, "fruto da labuta do homem" e "fonte de progresso e civilização".

Podemos afirmar com maior convicção o que foi dito se olharmos com detalhe a regionalização das proveniências brasileiras. É extremamente curioso constatar ser o ano da Abdicação o que mais registros trouxe do Nordeste (51,5%). Esta região era vista pelo Governo Imperial como local de permanente inquietação. Tinha uma tradição insurgente arraigada e havia abrigado vários movimentos antilusitanos, não só por ocasião da Independência. Portanto, se de um lado os números sugerem o aumento de controle interno sobre a circulação de portugueses, de outro também podem falar da fuga destes para o Sudeste e do medo das perseguições variadas, que eram periodicamente colocadas em prática contra eles nas províncias do Norte e Nordeste[178].

Com relação à vinda de portugueses de portos estrangeiros, no seu conjunto os percentuais são insignificantes. Tomando esses locais de embarque em separado, encontramos registros de indivíduos provenientes da América Espanhola, África, Ásia e países da Europa (Inglaterra, França, Holanda, Espanha e atual Alemanha). Este pequeno número de estrangeiros vindos de outros países europeus corrobora as informações colhidas naquelas listas de estrangeiros que apresentaram passaportes a bordo para os anos de 1828/1829, 1831 e 1832[179]. Elas mostram a predominância dos portugueses em detrimento de outras nacionalidades.

Além da proveniência, outras informações eram fundamentais para a Polícia quando um estrangeiro desembarcava. Elas eram: idade, estado civil, profissão e residência provável. Sem dúvida, as imprescindíveis eram a residência e o destino que esses indivíduos tomariam na cidade. Desta forma, o preenchimento do "campo" relativo à residência foi bastante bom, apresentando um percentual acima de 66,6% de 1823 até 1831, com uma variação de 72,2% a 88,2%[180].

---

[178] Esta cifra de emigrados nordestinos perdeu posição em 1832 e 1834, caindo para 25,0% e 22,7%, respectivamente; enquanto isto, o Sul passou de 35,4%, em 1831, para 62,5%, em 1832, e 31,8% em 1834. Em 1833, o Nordeste novamente assumiu a posição dianteira: 38,5% para 15,4% do Sul.

[179] Conferir notas 147, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 deste capítulo.

[180] As variações são: 1823, 72,2%; 1824, 79,5%; 1826, 85,3%; 1827, 87,5%; 1828, 84,6%; 1829, 91,9%; 1830, 90,4% e 1831, 88,2%. Conferir **Tabela 11 - Residência de portugueses. Campos preenchidos em números absolutos e percentuais**). Houve uma falha na coleta de dados para os anos de 1832, 1833 e 1834.

Por este campo pode-se saber que os portugueses desembarcados destinavam-se, na sua maioria, às freguesias urbanas da cidade[181]. Muito poucos iam para as freguesias rurais da Corte, ou se dirigiam para outras freguesias do Rio de Janeiro, ou ainda, para outras Províncias e/ou para Países diferentes[182].

Residência dos imigrantes portugueses nas Freguesias Urbanas em números percentuais e absolutos, 1823 a 1831.

1823	69,4%	25
1824	76,9%	30
1825	76,5%	358
1826	76,8%	461
1827	76,6%	443
1828	73,8%	259
1829	80,3%	717
1830	81,0%	517
1831	68,9%	257

Se fizermos gráficos levando em consideração os números absolutos e percentuais, os resultados igualmente são reveladores desta realidade. Em dados absolutos houve dois "picos" nas entradas em 1826 e em 1829, quando desembarcaram, respectivamente, 461 e 717 lusitanos[183]. Entretanto, tais números de discriminação de moradias urbanas transformados em percentuais revelaram um novo panorama: houve uma ascensão da fixação de moradias nas regiões urbanas do ano de 1823 para 1824 e um descenso em 1831; contudo, salvo leve "pico" negativo em 1828, a curva permaneceu razoavelmente constante, com pequenas oscilações[184].

---

181 Ver **Tabela 12 - Residência dos imigrantes portugueses por anos em números absolutos e percentuais**. Para melhor entendimento destes dados, cabe esclarecer que há na documentação um razoável número de pessoas que não indicaram um possível local de moradia. Os percentuais, ano a ano, foram os seguintes: 1823, 25,0%; 1824, 20,5%; 1825, 12,6%; 1826, 14,7%; 1827, 12,5%; 1828, 15,4%; 1829, 8,1%; 1830, 9,6% e 1831, 11,8%.

182 Ver **Gráficos 1 e 2 - Entrada de Portugueses - nºs absolutos** e **percentual de Entrada de portugueses**.

183 Ver **Gráfico 3 - Nºs absolutos Freguesias Urbanas**

184 Ver **Gráfico 4 - Percentuais Freguesias Urbanas**.

Considerando as percentagens em relação ao número total das entradas de portugueses, a freguesia urbana de maior concentração de lusos era, com folga, a Candelária[185]. Depois, em ordem de classificação, estavam São José, Santa Rita, Sacramento e Santana. São José perdeu em percentual para Santa Rita apenas no ano de 1823. Sempre tendo em mente que as datas das declarações na Polícia não coincidiam necessariamente com a da chegada efetiva, talvez possamos afirmar que isto tenha ocorrido devido aos eventos pós-Independência. Quando a vigilância sobre os lusos e o antilusitanismo aumentaram, sendo difícil saber quem era quem nos juramentos a favor ou contra a "Causa", Santa Rita pode ter se constituído em abrigo mais seguro. Era uma região de fácil acesso para quem chegava pelo mar, onde se situava o comércio de escravos e para onde fugiam os portugueses desembarcados clandestinamente na baia de Guanabara. Como veremos um pouco mais adiante, os recém-imigrados possuíam um perfil etário próximo à imigração africana compulsória. Além disto, já ressaltamos a importância e responsabilidade de pilotos e comandantes de navios nessa imigração portuguesa[186].

Estes percentuais confirmam-se quando nos fixamos apenas nas freguesias urbanas como universo, atribuindo-lhes o valor de 100%[187]. Os lusitanos preferiam ficar na região central, onde se concentravam as oportunidades de trabalho e o comércio português. Ruth Kato, em sua dissertação de Mestrado[188], elaborou um quadro a partir de informações fornecidas por Noronha Santos, no livro As freguesias do Rio Antigo. Elas podem ajudar-nos a medida que apontam algumas características das regiões da Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento e Santana.

A Candelária era denominada "Cidade Velha" e era habitada por muitos estrangeiros. Aí ficavam edifícios públicos como os Correios, o Arsenal de Marinha, a Alfândega, o Paço Municipal e a Praça do Comércio - lugar do célebre massacre popular de 1821. Comportava mercados de legumes, cereais e peixes, além de bancos e companhias de navegação. Era também uma região comercial por definição[189], açambarcando o grosso do comércio importador e exportador, sendo igualmente local preferido para residência dos negociantes. Muitos

---

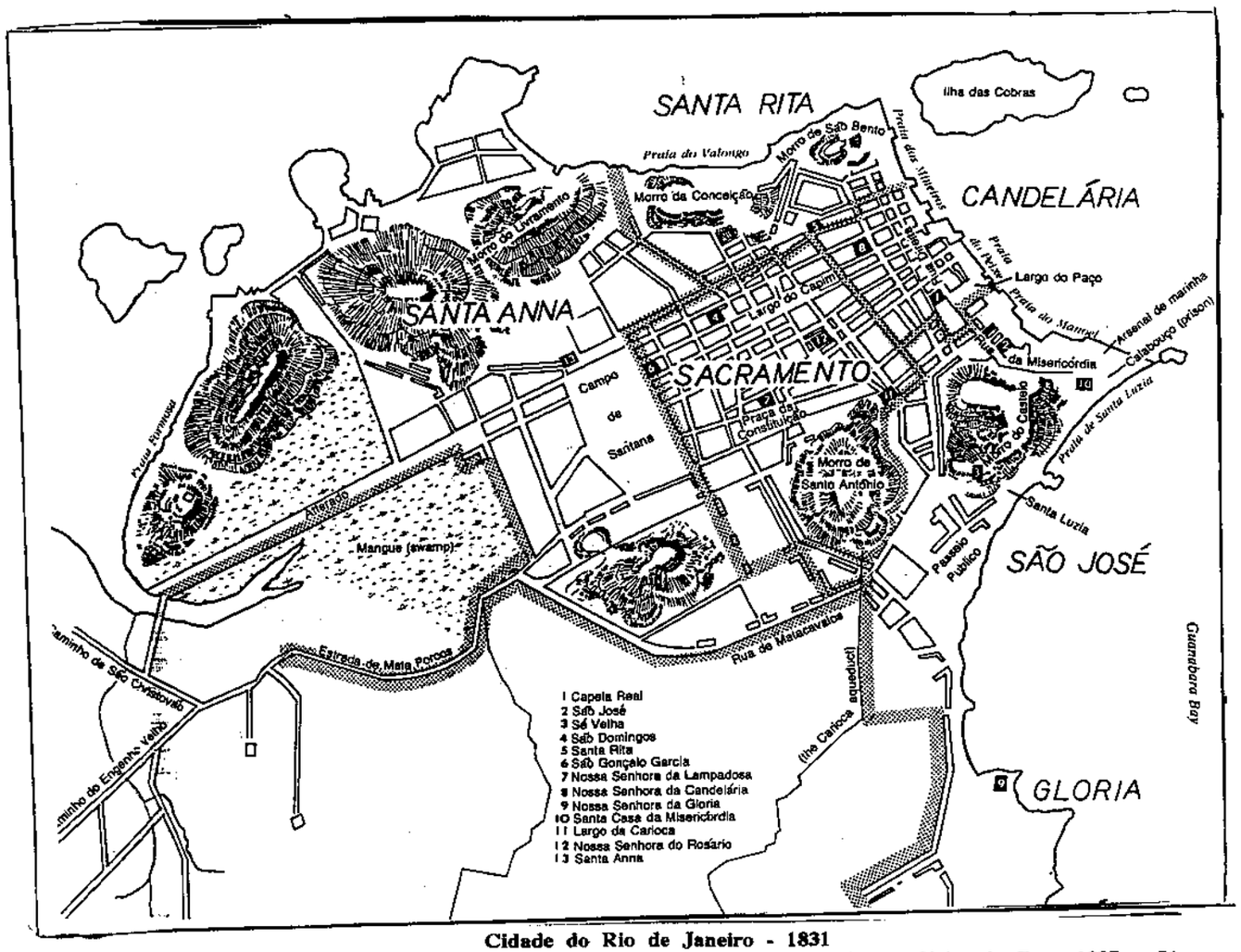
185 Na ficha de anotação desta fonte foi criado um "campo" "residência rua". Conferir ficha em anexo. Para a localização de todas as ruas nas respectivas freguesias, para posterior contagem, criamos um instrumento de trabalho intitulado: "As ruas do Rio de Janeiro em suas freguesias de 1820 a 1834". Nele, entre parênteses, anotamos a fonte consultada, no caso de livros que mencionassem especificamente que tal rua pertencia a tal freguesia, na época. Quando esta informação não foi obtida em livros, nos parênteses constam nossa inicial, o que significa que foi conclusão pessoal da pesquisadora, depois da consulta a inúmeros mapas existentes na Seção de Iconografia da Biblioteca Nacional e no Arquivo Nacional. Este mesmo método foi utilizado para a localização de "aldeias", "lugares" e "cidades" em Portugal do início do XIX, cuja regionalização é bem diferente da atual. Para melhores explicações, consultar o Anexo: "Algumas explicações metodológicas sobre o processamento do material coletado no fundo "Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia".

186 Ver **Tabela 13 - Residência dos portugueses nas Freguesias Urbanas**

187 Ver **Tabela 14 - Distribuição percentual da residência dos portugueses nas Freguesias Urbanas**.

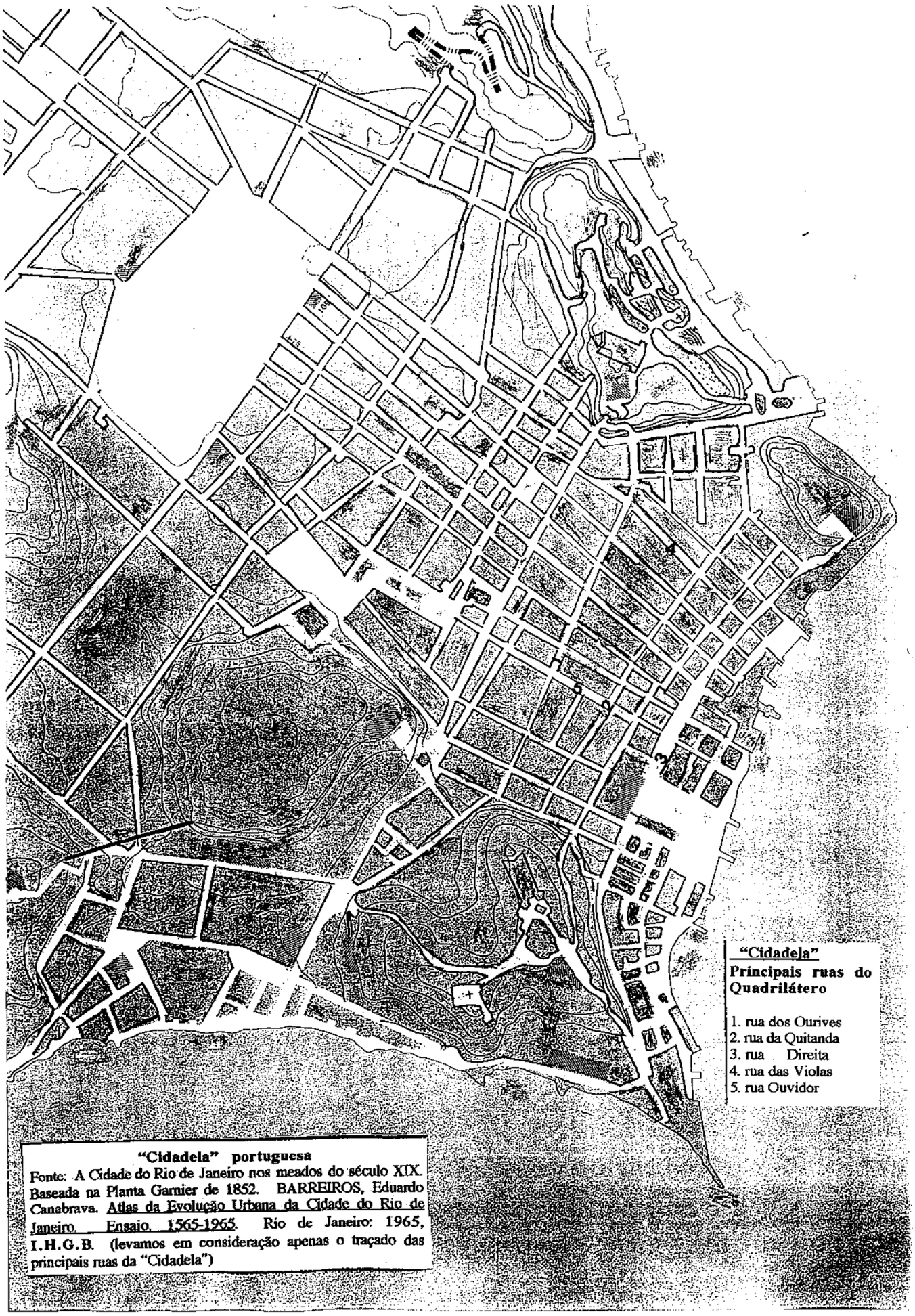
188 KATO, Ruth Maria. Revoltas de rua: o Rio de Janeiro em três momentos. (1821- 1828 - 1831). Rio de Janeiro, 1988. 1 vol. 187 + Anexos p. Dissertação de Mestrado. História - Universidade Federal do Rio de Janeiro, p. 32, Quadro nº 4.

189 Idem.



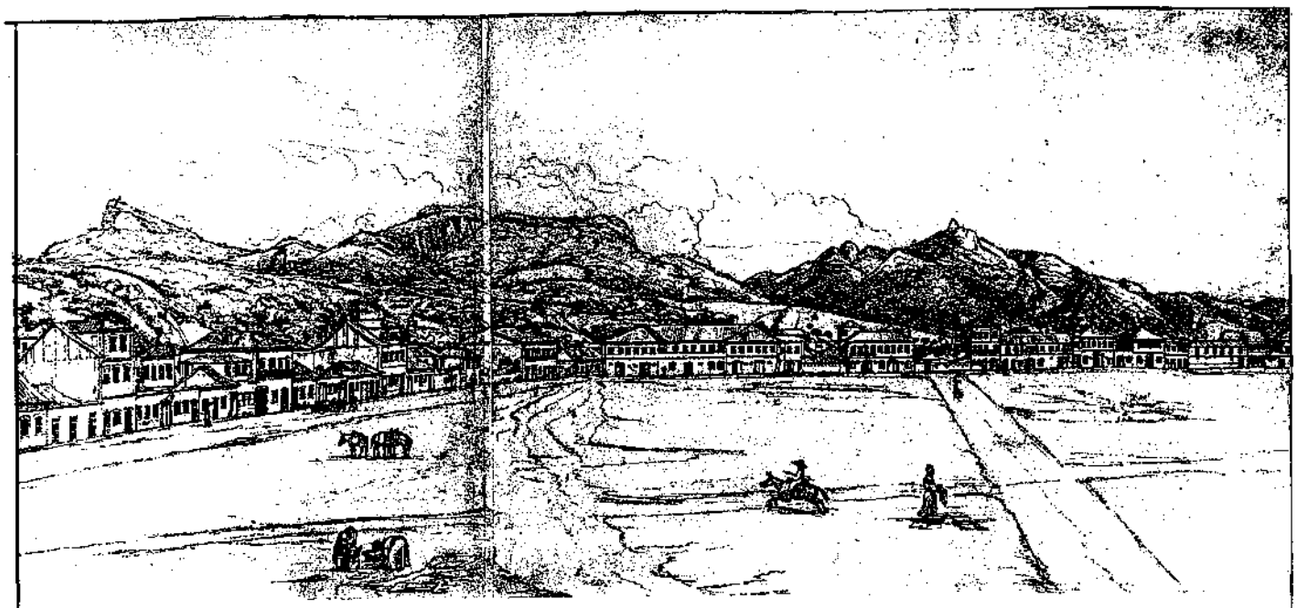
Cidade do Rio de Janeiro - 1831

Fonte: KARASCH, Mary C. Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850. Princeton: Princeton University Press, 1987, p. 56.



"Cidadela" portuguesa

Fonte: A Cidade do Rio de Janeiro nos meados do século XIX. Baseada na Planta Garnier de 1852. BARREIROS, Eduardo Canabrava. Atlas da Evolução Urbana da Cidade do Rio de Janeiro. Ensaio, 1565-1965. Rio de Janeiro: 1965, I.H.G.B. (levamos em consideração apenas o traçado das principais ruas da "Cidadela")



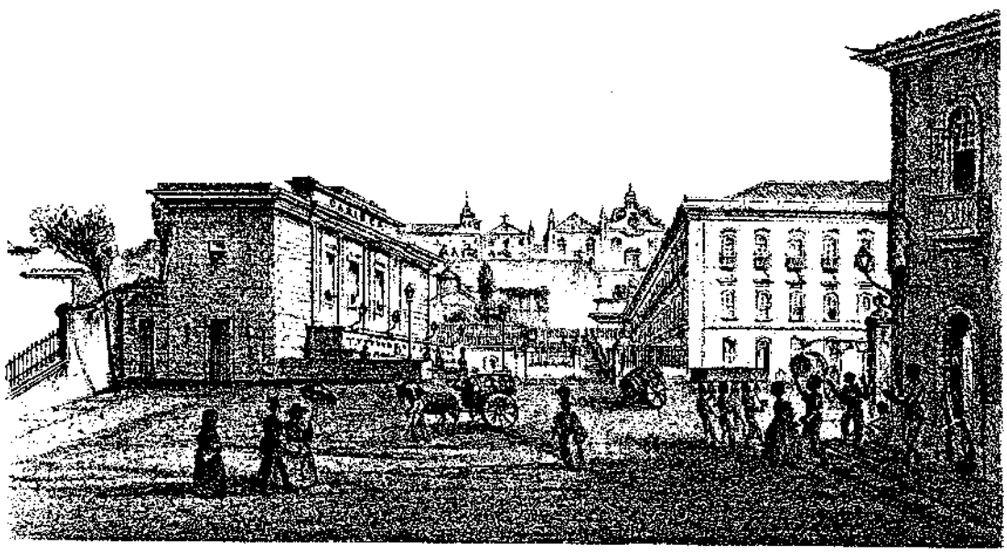
O Campo de Sant'Ana em 1825

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 239.



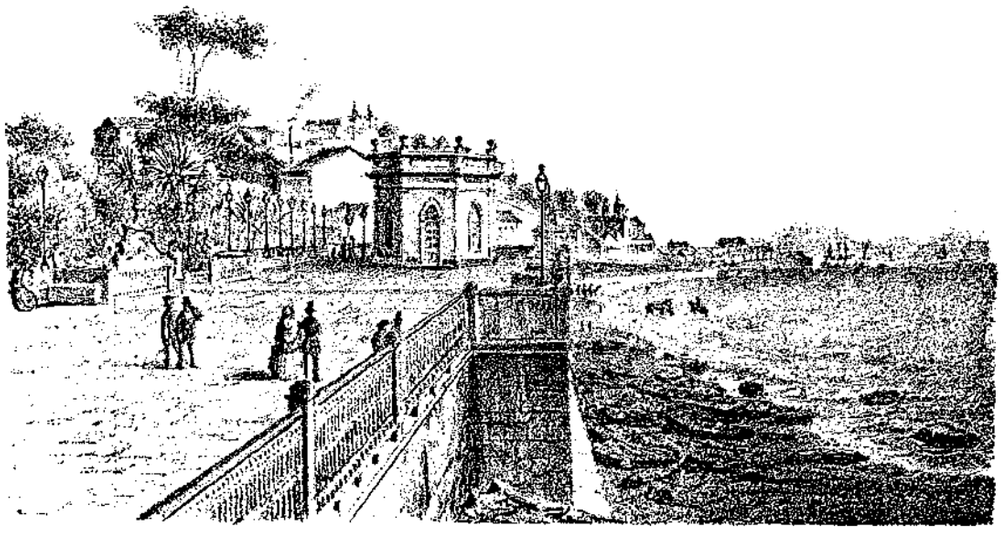
Aterrado de São Cristovão, construído para facilitar o tráfego entre a cidade e o palácio de São Cristovão

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 47

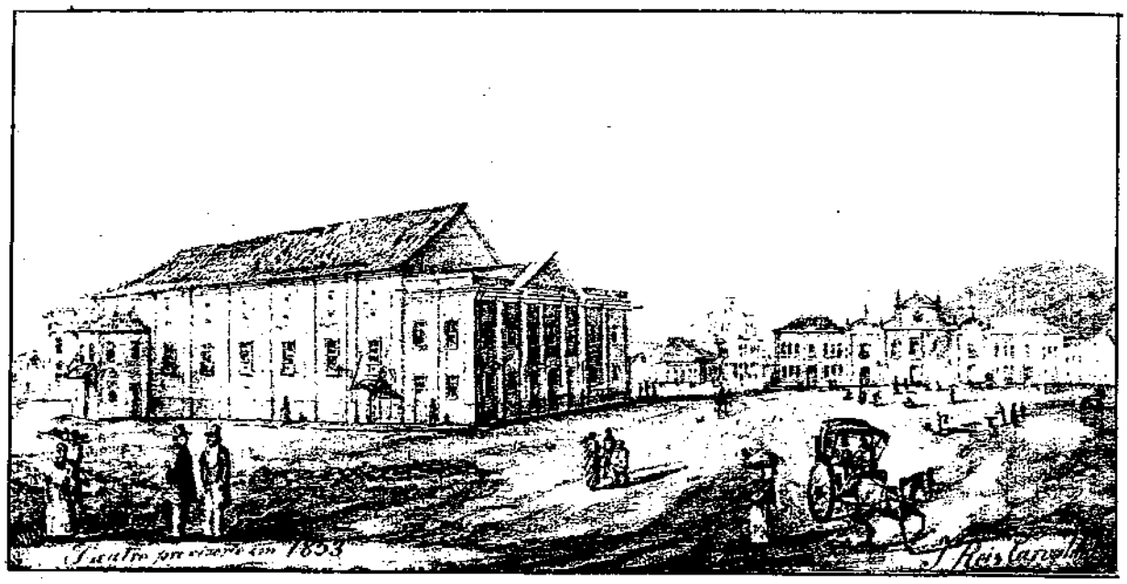


Chafariz da Carioca e Convento de S. Antonio

LINDE, C. Uma Visão do Rio de Janeiro Oitocentista. Vista Geral da Cidade do Rio de Janeiro tirada da Ilha das Cobras.

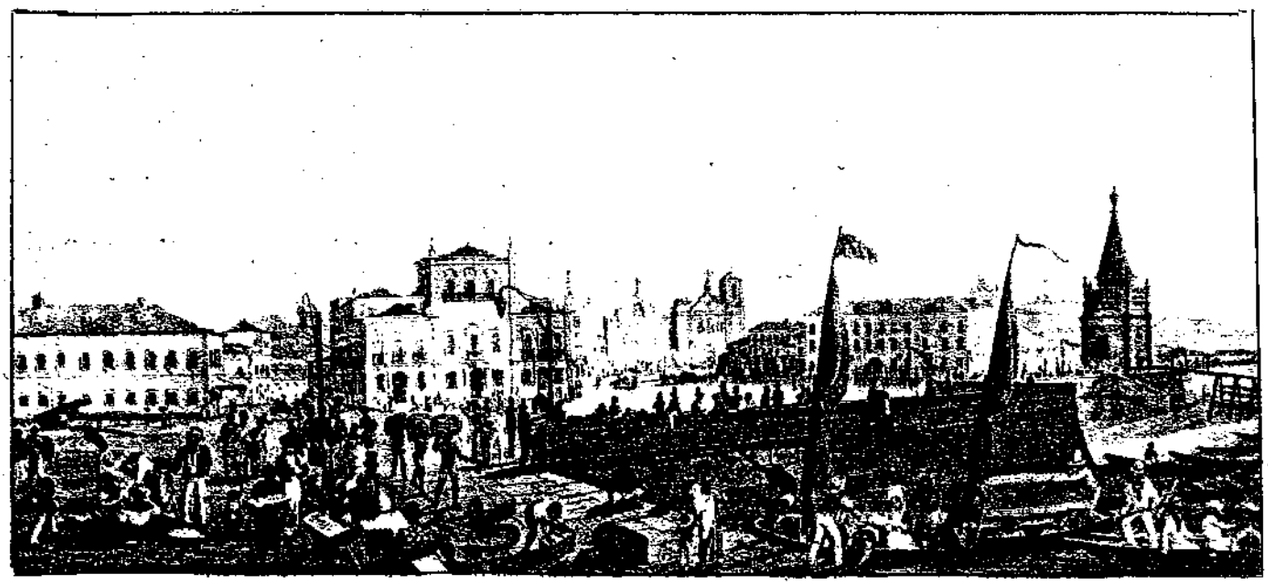


Passeio Publico.



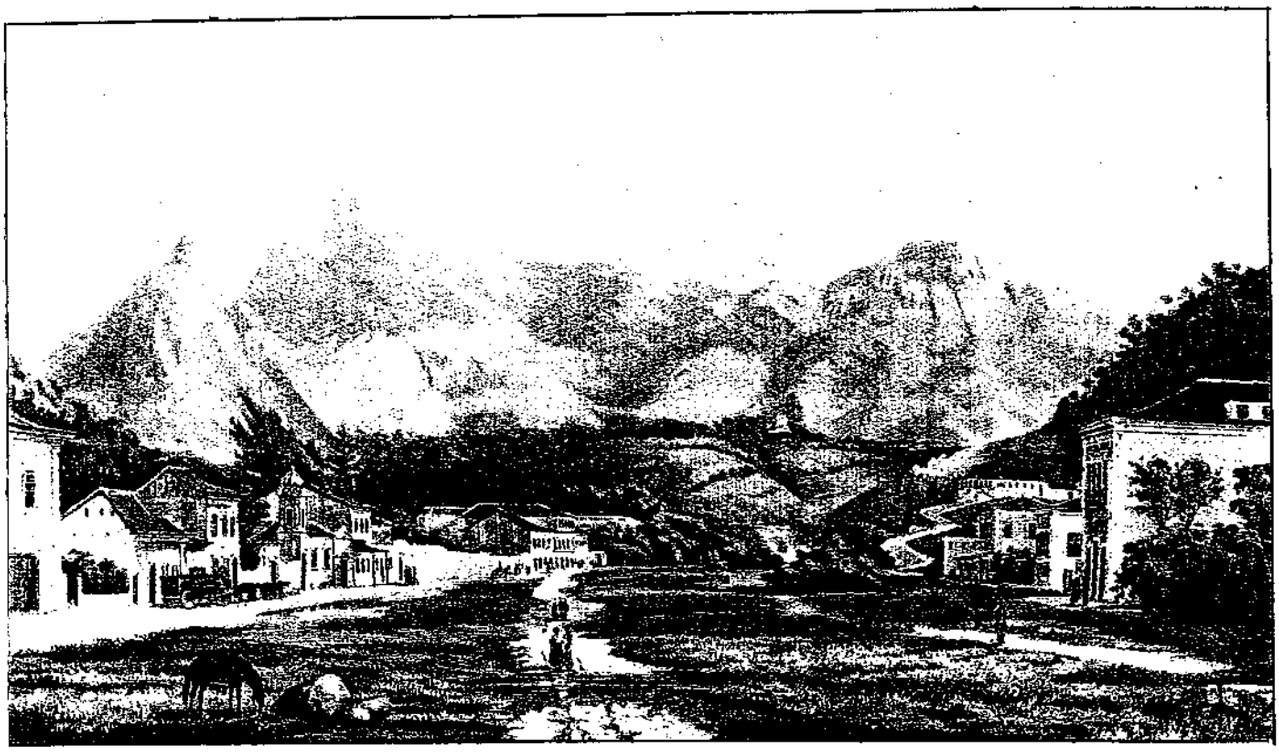
Teatro Provisório – Campo de Santana – Aquarela de José Reis de Carvalho

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 240.



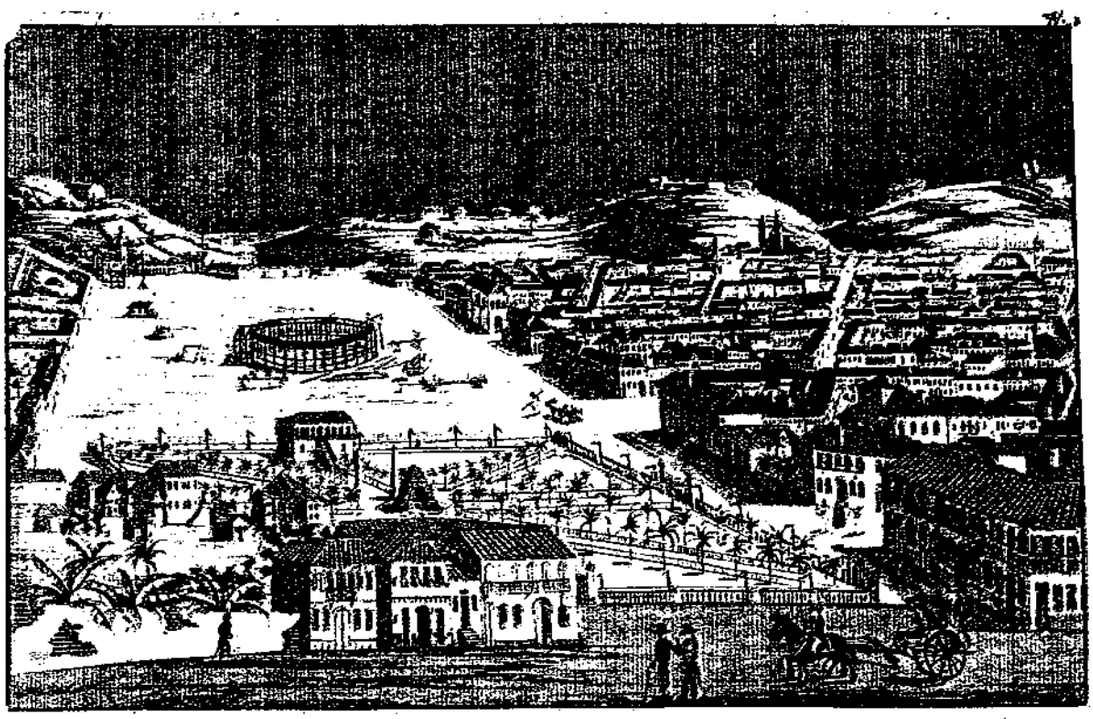
Largo do Paço cerca de 1824 – Aquarela de Augustus Earle

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 240.



Largo do Machado em 1835 – Quadro a óleo de Russel

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 239.



Campo de Santana, atual Praça da República

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 239.

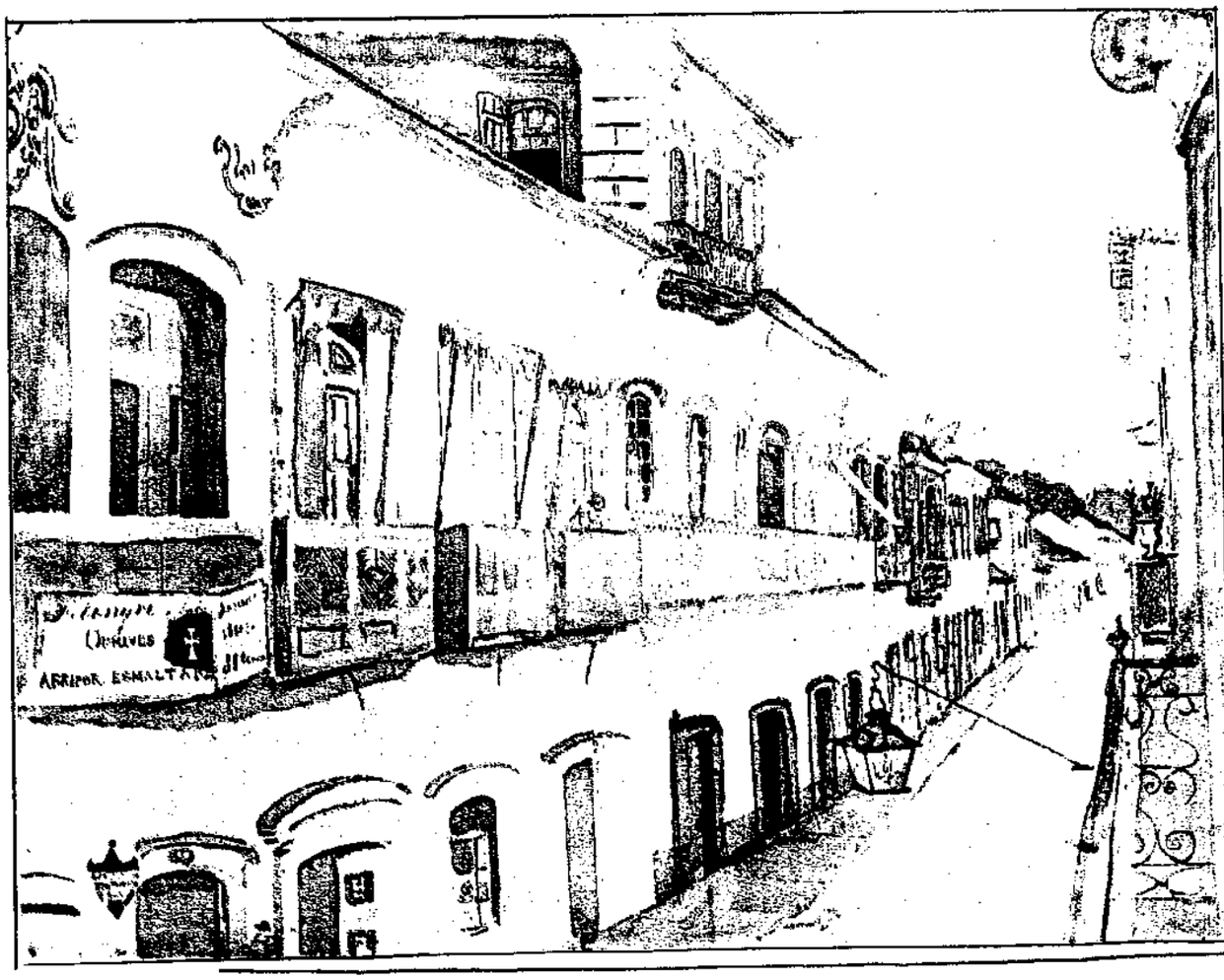


Rua S. Jorge



Rua dos Ourives

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 224.



Rua do Cano
Ruas do Rio em 1825

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 224.



A rua do Piolho de Thomas Ender

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 224.



Rua da Glória, 1846 – Óleo de Pedro Godofredo Bertichen

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 70.





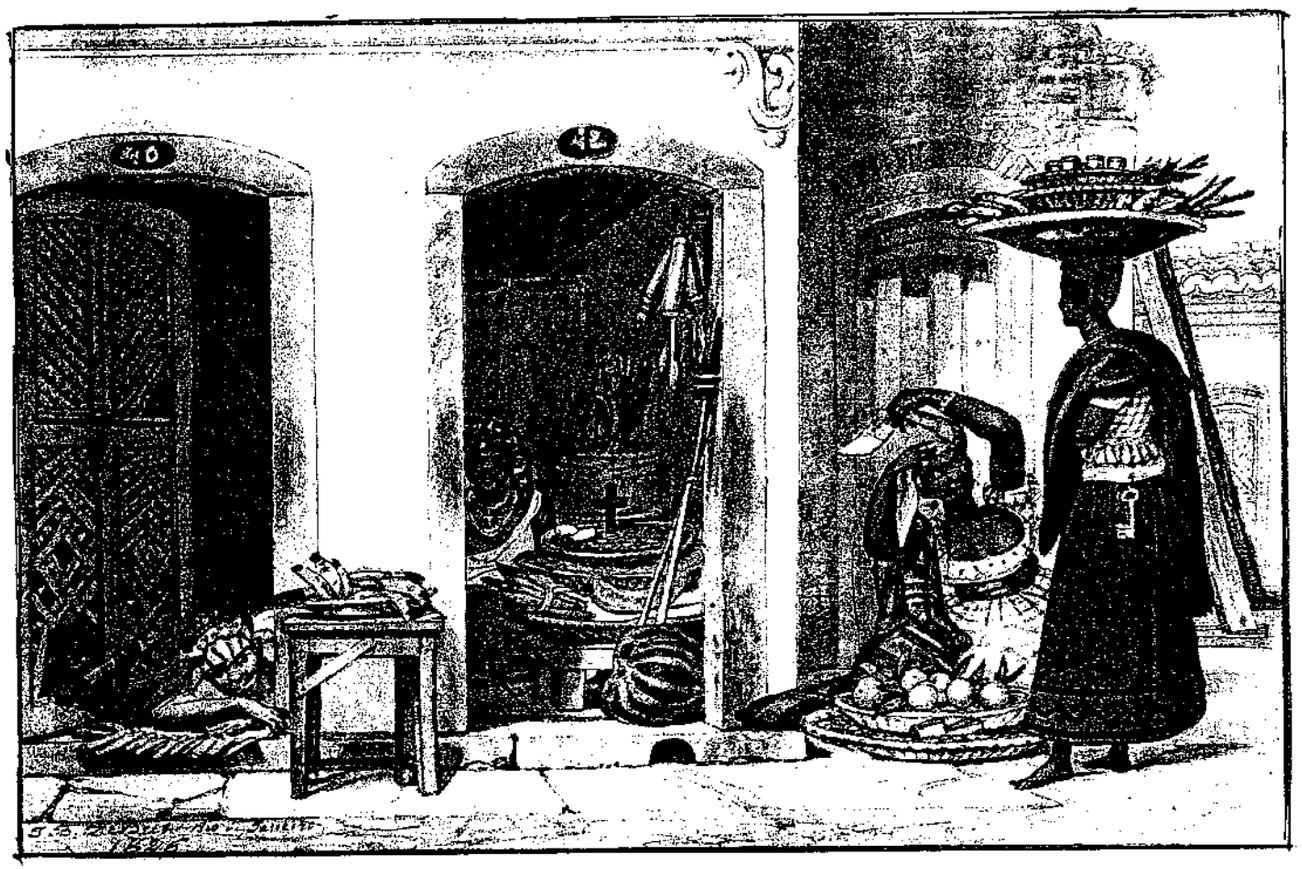








Tipos e vendedores ambulantes, 1840



"Quitandeiras de diversas qualidades" (1826) - Prancha 42. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 4.



"Calceteiros" (1824) - Prancha 37. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 4.

"Sapatarias" - Prancha 29. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 2.

"O europeu que chegasse ao Rio de Janeiro em 1816 mal poderia acreditar, diante do número considerável de sapatarias, todas cheias de operários, que esse gênero de indústria se pudesse manter numa cidade em que cinco sextos da população andam descalços. (...) O luxo do calçado é elevado ao máximo sob o céu puro do Brasil, onde as mulheres, geralmente favorecidas por um lindo pé, desenvolvem, para ressaltá-lo, toda a faceirice natural aos povos do sul. As únicas cores usadas eram o branco, o rosa e o azul-céu; a partir de 1832 acrescentaram-se o verde e o amarelo, cores imperiais e usadas na Corte. (...)

A anglomania portuguesa de alguns cortesãos vindos com o séquito do rei, e i,itada a princípio pelos ricos negociantes do Rio de Janeiro, os levara a mandar vir os seus calçados de Londres. Mas logo que o Rio de Janeiro se tornou a capital do reino, aí se instalaram sapateiros e boteiros alemães e franceses, abastecidos com excelentes couros da Europa; como era de esperar, os trabalhadores negros ou mulatos empregados nessas sapatarias logo se tronaram rivais de seus amos, e hoje se encontra, nas lojas desses indivíduos de cor, toda espécie de calçados perfeitameente confeccionados.

O desenho representa a loja opulenta de um sapateiro português castigando seu escravo; a mulata, sua mulher, embora aleitando uma criança, não resiste ao prazer de espiar o castigo. (grifo nosso)

"Sapatarias" - Prancha 29. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 2.



E.76. P.29.



"Negociante de tabaco em sua loja" - Prancha 41. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 2, pp. 162-163.

"As melhores tabacarias se encontram reunidas atrás do Carmo, onde cada loja, a exemplo da *Civette de Paris* , se distingue pela efígie de um animal recortada e colorida, com a diferença de que as do Rio de Janeiro, muito mal executadas, são de dimensões colossais, proporcionalmente ao tamanho do local decorado.

O negociante representado na loja é um português muito gordo, de lenço no pescoço para enxugar o suor que o inunda servindo com a mesma indolência o forçado e o capitalista".



"(...) o oficial de barbeiro no Brasil é quase sempre negro ou pelo menos mulato. (...) Dono de mil talentos, ele é tanto capaz de consertar a malha escapada de uma meia de seda como de excutar, no violão ou na clarineta, valsas e contradanças francesas, em verdade arranjadas a seu jeito.

A loja vizinha é ocupada por dois negros livres. Antigos escravos de ofício (Negros escravos que escrevem um ofício nas lojas dos oficiais e cujos senhores recebem o salário semanalmente. N. do T.), de boa conduta e econômicos, conseguiram comprar a alforria (...).

"Lojas de barbeiros" - Prancha 12. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 2, p. 73-74.

caixeiros, como veremos, habitavam nesta área, por residirem aos auspícios do patrão ou por desejarem morar próximo ao trabalho. Situava-se majoritariamente nesta freguesia a **"Cidadela Portuguesa"**[190], "quadrilátero" (?) delimitado pelas ruas da Quitanda, dos Ourives, Direita e das Violas, situado entre São José e a Candelária.

Em São José havia casas comerciais, oficinas artesanais e manufatureiras. Em Santa Rita, fora estas atividades, existiam trapiches e estaleiros, além do tradicional mercado do Valongo[191]. Sacramento era uma região de ruas estreitas, de certa forma continuação do comércio da Candelária[192], mas, em menor escala. Santana caracterizava-se por cortiços, possuindo algum comércio varejista e atividades manufatureiras e artesanais[193], todavia era uma região alagadiça e de mangues. Estas duas últimas freguesias não possuíam grandes atrativos para quem vinha com o objetivo de enriquecer.

Poucos portugueses destinavam-se às regiões rurais da Corte[194]. Na ordem de preferência, encaminhavam-se para o Engenho Velho, depois para a Lagoa e Irajá[195]; com relação às outras freguesias da Província, Iguaçu e Pilar eram as escolhidas[196] -regiões de localização de temido quilombo e de intensas relações comerciais com a cidade do Rio de Janeiro[197].

---

190 Na rua da Quitanda, principalmente da esquina da rua do Ouvidor até a dos Pescadores, havia muitas lojas de mercadores a retalho. Cf. também SANTOS, NORONHA. *Anotações de Noronha Santos a Introdução das 'Memórias'*. *In*: SANTOS, Luís Gonçalves dos. Memórias para Servir à História do Reino do Brasil. Prefácio e anotações de Noronha Santos. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943, p. 38.

Os portugueses de nascimento preferiam residir na "Cidadela", onde haviam se instalado a maioria dos estabelecimentos comerciais, que eram de propriedade portuguesa e empregavam patrícios recém-chegados. Ver também nota 4 da Introdução.

191 KATO, Ruth. op. cit. , p. 32. Nestas freguesias, respectivamente, ficavam as ruas da Direita e dos Pescadores, ambas continham moradias de respeitáveis negociantes. Cf. também SANTOS, NORONHA. *Anotações de Noronha Santos a Introdução das 'Memórias'*... p. 36 e 47. Segundo Mary Karasch, op. cit. pp. 35-36, o Valongo existiu de 1824 a 1831, quando foi proibido a 7 de novembro, depois que o tráfico foi declarado ilegal, em 1830. Antes desta data, este comércio era feito na rua, nos locais de comércio, como as ruas Direita e do Cano.

192 KATO, Ruth. op. cit., p. 32.

193 Idem.

194 Para melhor avaliarmos, atribuímos o percentual de 100% a dois grupos: as "freguesias rurais" (as consideradas dentro do perímetro da Corte eram: Engenho Velho, Lagoa, Irajá, Jacarepaguá, Inhaúma, Guaratiba, Campo Grande, Ilha do Governador. Itaguaí e Paquetá) e "outras freguesias" (estas estariam dentro da província do Rio de Janeiro: Meriti, Pilar, Iguaçu, Jacoatinga e Marapicú).

195 Engenho Velho tinha 55,6% dos portugueses que se destinavam às freguesias rurais em 1826; 35,3% em 1827; 37,5% em 1828; 50,0% em 1829 e 42,9% em 1831. Lagoa e Irajá abrigavam, respectivamente, 11,1% e 22,2% em 1826; 11,8% e 5,9% em 1827; 18,8% e 12,5% em 1828; 35,7% e 7,1% em 1829; o mesmo percentual de 20,0% em 1830 e, igualmente, o mesmo número de 14,3% em 1831.

196 Iguaçú e Pilar acolheram, respectivamente, o mesmo percentual de 4,5% de lusos adventícios em 1825; 18,8 % e 0% em 1826; 4,2% e 16,7% em 1827; 23,1% e 7,7% em 1828; 9,3% e 2,3% em 1829; 14,3% e 0% em 1830; e, por último, o mesmo percentual de 0% em 1831. No ano de 1829, Meriti obteve o maior percentual: 11,6%. Naquele de 1831, Jacoatinga e Meriti empataram com o número de 8,3% das moradias portuguesas dos recém-chegados.

197 Ver **Tabela 15 - Distribuição percentual dos portugueses nas Freguesias Rurais e em Outras Freguesias da Província do Rio de Janeiro**.

Os dados do "campo" "residência de quem" ajudam-nos a entendermos melhor a questão da moradia dos imigrantes. Para 1827, 1829 e 1830 foi possível contabilizar percentuais acima de 66,6% para as informações fornecidas pelos recém-chegados sobre a propriedade da moradia para onde se destinavam[198].

A primeira observação que salta aos olhos é a tipologia utilizada para designar quem era o proprietário. Basicamente declinavam a nacionalidade (exceto no caso dos portugueses), e/ou o tipo de empregador[199], e/ou "viverem de seu próprio ofício". Ainda foi detectado que um grande número de registros trazia igualmente, ou apenas, o nome do dono da moradia[200]. Sob o título de "proprietário", sem qualquer qualificação, o que tornou o dado um tanto obscuro, tínhamos: 58,0% para 1827; 61,3% para 1829 e 67,4% para 1830.

Relativamente aos empregadores, eles somavam percentuais de 5,2% do total destes registros para o ano de 1827, 4,7% para o ano de 1829 e 2,7% para o ano de 1830. Desta maneira, desconfiamos que juntando as três últimas informações sobre este "campo" teremos um número bastante alto de imigrantes que residiam e até mesmo trabalhavam nas casas de seus patrões[201].

Tomando o universo somente de empregadores e atribuindo-lhe 100%, encontramos percentuais que reafirmaram as observações de manuseio dos Códices durante a pesquisa, quando anotamos os registros nas suas seqüências. Assim, 56,7% dos empregadores eram parentes em 1827, 71,4% em 1829 e 52,9% em 1830. A seguir, estava a categoria "negociantes". Para anos diferenciados, temos: os funcionários públicos e militares empatados com 10,0%, para 1827; a Igreja com 9,5% e os militares, nobres e funcionários públicos empatados, para 1829; a Igreja com 11,8% seguida dos funcionários públicos e nobres, estes últimos com 5,9%, para 1830.

Retornando aos negociantes, eram 16,7% dos empregadores proprietários das residências em 1827; 11,9% em 1829 e 11,8% em 1830 (neste último ano empatavam com a Igreja). Não podemos somar os dados de "parentes" com o de "negociantes" porque os registros da Polícia eram pouco claros. Contudo, analisando-os uns contra os outros, percebemos que

---

198 Respectivamente, os números de preenchimento deste campo foram: 68,7% para 31,3% sem informações; 67,1% para 32,9% sem informações e 70,5% para 29,5% sem informações. Nos demais anos, os percentuais ficaram abaixo de 10,0% de preenchimento.

199 Agrupando-os seriam: funcionários públicos, nobres, militares, parentes, Igreja, negociantes, mestres de ofício e variados.

200 Nestes casos, os percentuais eram altos: 68,7% para 1827; 67,0% para 1829 e 70,4% para 1830.

201 Lenira M. Martinho também chamou atenção para este fato com base em Sierra y Mariscal, Saint Hilare e em LISBOA, José da Silva. Princípios do Direito Mercantil. Lisboa: Impressão Régia, 1819, pp. 80-81. Ver: MARTINHO, Lenira Menezes. *Caixeiros e Pés-Descalços: Conflitos e Tensões em um Meio Urbano em Desenvolvimento. In*: Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Prefácio de Maria Odila Leite da Silva Dias. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultura, Divisão de Editoração, 1993., pp. 77-79, 82-83.

muitos desses "negociantes" (na maioria donos de pequenos estabelecimentos) eram também "parentes" dos imigrantes, tendo, por exemplo, o mesmo sobrenome.

Seguindo este raciocínio e procedimento, os dados referentes às idades também ganham alguma luz. Nos registros policiais apenas constam entradas de pessoas do sexo masculino apresentando-se à polícia ou legitimando passaportes. As poucas mulheres existentes vinham na condição de acompanhantes, esposas, agregadas, filhas e escravas, dados extremamente exígüos porque a maioria dos imigrantes masculinos era solteira e adolescente, ou de pouca idade.

Examinando os registros das idades, eles foram superiores a 90% em todos os anos, exceto para 1831 (80,4%). As faixas etárias que concentraram os maiores percentuais entre 1824 e 1830 foram, em ordem, as de 15 a19 anos e de 20 a 24 anos[202]. Entre 10 e 14 anos e 25 a 29 anos tivemos oscilações. A faixa de 10-14 anos ocupou o terceiro lugar nos desembarques para os anos de 1825 (14,1%), 1827 (17,1%), 1828 (16,0%), 1829 (15,5%) e 1830 (12,7%) e a segunda posição, empatada com a faixa de 30-34, em 1834 (14,7%). Entretanto, para os anos de 1826 e 1830, a diferença percentual foi mínima com relação à faixa de 25 a 29 anos. Logo, esta faixa viria em terceiro lugar no número das entradas para os anos de 1824, 1826 e 1831, ocupando o primeiro lugar em 1832 e 1833.

---

202 Lenira M. Martinho contabilizou apenas as entradas dos Códices 377 e 379, mas curiosamente encontrou um número total de portugueses para os anos de 1827, 1828 e 1829, respectivamente 846, 567 e 270, bem diferentes dos nossos. Como a autora não explicitou o seu procedimento metodológico, é difícil explicar esta diferença, sobretudo porque compulsamos a quase totalidade dos Códices e porque não nos prendemos exclusivamente aos caixeiros. Desta forma, Lenira M. Martinho obteve para 1827 567 indivíduos destinados a caixeiros e 279 a outras profissões; em 1828, 140 para caixeiros e 172 para outras profissões e em 1829, 41 para caixeiros e 59 para outras profissões. Quanto à faixa de idade, com base nos registros acima, ela constatou uma prevalência dos caixeiros entre 19 e 15 anos, seguidos pelos de 29 a 20 anos. Conferir: MARTINHO, Lenira Menezes. op. cit., pp. 80-81.

Idade dos portugueses chegados à Corte do Rio de Janeiro, entre 1820-1834.[203]

Em %

Idade/ Ano	10-14	15-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44
1820	33,3	0,0	33,3	0,0	0,0	0,0	33,3
1822	0,0	33,3	0,0	33,3	0,0	0,0	33,3
1823	2,8	33,3	13,9	22,2	8,3	8,3	5,6
1824	2,6	35,9	28,2	23,1	7,7	0,0	0,0
1825	14,1	44,0	23,3	9,2	4,5	1,5	1,7
1826	12,2	41,3	25,5	13,0	3,2	1,5	1,7
1827	17,1	36,9	20,6	10,6	6,2	3,8	2,8
1828	16,0	33,6	24,5	11,4	6,6	2,6	2,3
1829	15,5	32,8	25,2	13,0	5,2	2,6	1,7
1830	12,7	33,4	24,6	11,8	7,4	3,4	3,0
1831	9,9	20,4	20,9	16,6	12,6	4,6	7,5
1832	0,0	0,0	12,5	25,0	12,5	6,3	12,5
1833	0,0	14,6	17,1	19,5	14,6	17,1	7,3
1834	14,7	20,6	13,2	8,8	14,7	7,4	4,4

Nos anos de 1820, 1822 e 1823 o quadro era um pouco diferente. Em 1820, as faixas de 10 a 14 anos, 20 a 24 anos e 40 a 44 anos tiveram percentuais iguais de 33,3%. Para 1822, algo semelhante ocorreu: 33,3% para as faixas de 15 a 19 anos, 25 a 29 e 40 a 44. Já em 1823, a faixa de idade entre 15 a 19 ocupava o primeiro lugar das entradas, acompanhada daquela de 25 a 29 e da de 20 a 24.

Para 1831, 1832, 1833 e 1834, existiu uma ligeira mudança no perfil dos dados, havendo um suave aumento de registros para a faixa de 30-34. A explicação provável, mais uma vez, parece ser política. Estaria ligada ao maior controle, à proibição de desembarques (em 1832 os dados da faixa de 15 a 19 anos foram de 0,0%) e ao conseqüente aumento dos números de portugueses que procediam de regiões do próprio Brasil, como destacamos anteriormente.

Portanto, era bastante alto o número dos que chegavam na mais tenra idade, preferentemente para trabalharem como caixeiros, ou em atividades ligadas ao comércio, na casa de

---

[203] Esta tabela é um extrato da **Tabela 16 - Idades dos portugueses entrados na Corte de 1820-1834, em números absolutos e percentuais.**

algum parente, ou em diferentes tipos de serviços. Segundo documentos achados por Miriam H. Pereira para meados do século XIX, menores vinham sem a companhia dos pais e com idade aproximadamente entre 8 e 18. Assim, ou eram recomendados a "negociantes conhecidos"[204] ou eram encontrados vagueando pela cidade, cometendo pequenas contravenções para sobreviverem. Neste caso, eram igualmente encaminhados a comerciantes ou eram expatriados - não sem alguma dificuldade, pois pilotos e comandantes não queriam aceitá-los de volta. Quando isto ocorria, muitos destes pilotos e comandantes, responsáveis e cúmplices por suas saídas de Portugal, inventavam desculpas e soltavam-lhes à saída da barra, de modo a dá-los como desertores[205].

Pareciam com o personagem João Romão, do romance O Cortiço, de Aluísio de Azevedo[206]. Só que os nossos personagens existiram bem antes do final do século XIX... Desta feita, a realidade da emigração e da vida cotidiana dos portugueses, descrita na ficção e corroborada por historiadores[207] para fins do XIX e início do XX, era mais antiga. Usando os Códices da Polícia e a documentação da Junta do Comércio, citaremos alguns exemplos que confirmam este cotidiano.

Em 28 de junho de 1824, Jesuíno Antônio Horta pedia para fixar residência no Brasil, pois tinha vindo para trabalhar com o seu tio[208]; a 11 de dezembro do mesmo ano, Manoel Domingues da Silva Maya reclamou à Junta de Comércio por ter colocado em dia a escrituração atrasada do negociante de grosso trato Joaquim de Souza Fontes Mª. e não ter recebido paga[209]. Entre os anos de 1826 e 1834, encontramos vários pedidos de matrícula nas Aulas de Comércio da Corte de lusos com idade entre 14 e 16 anos[210]. Justificavam a assistência às aulas como fundamental, tanto para o trabalho no comércio quanto para os que desejavam colocar-se em

---

204 Lenira M. Martinho, pesquisando anúncios com informações sobre caixeiros nos jornais Diário do Rio de Janeiro (1821-1831) e Jornal do Comércio (1830-1836) afirma ter encontrado registros da preferência declarada dos comerciantes pelos caixeiros brancos e portugueses, espécie de "indentured servants". Conferir: MARTINHO, Lenira Menezes. op. cit., pp. 78-79, 85. Imagina também que esta preferência era causadora de rixas entre nacionais, livres e pobres, e portugueses e entre estes e escravos.

205 Sobre a emigração de menores, esta autora reproduz alguns documentos, como cartas de autoridades portuguesas no Rio de Janeiro a autoridades em Portugal. Estes são de meados do século XIX, a maioria da década de 1860. PEREIRA, Miriam Halpern. A Política Portuguesa .... Os documentos mencionados encontram-se, respectivamente, às pp. 97, 120-121, 131, 137, 146-147.

206 Esta mesma realidade foi descrita pelo autor para a cidade de São Luis, no romance O Mulato.

207 Nossa dissertação de Mestrado foi sobre os portugueses na República Velha: RIBEIRO, Gladys Sabina. "Cabras" e "Pés-de-chumbo": os rolos do tempo. O antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro. (1890-1930). Niterói, 1987. 2 vol. Mestrado. Departamento de História - Universidade Federal Fluminenses. O trabalho de Miriam H. Pereira privilegia a emigração. Cf. contra. PEREIRA, Miriam H. A Política Portuguesa ...

208 Ofício do Ministro da Justiça ao Intendente da Polícia. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). vol. 1 (1824-1825), 28/07/1824, A.N.

209 Reclamação de Manoel Domingues da Silva Maya. Junta do Comércio, Empregados Diversos. cx. 382, 1810-1833, 11/12/1824, A.N.

210 Junta do Comércio. Aulas do Comércio. Alunos. cx. 456, pacote 2, 1826-1834, A.N.

empregos públicos. Naqueles anos do Primeiro Reinado também era comum a Polícia encontrar portugueses vagueando pelas ruas, sobretudo crianças ou adolescentes, mendigando[211].

Voltando aos dados de entrada por faixa de idade e cruzando-os com os de moradias, percebemos ainda com maior nitidez a concentração de portugueses jovens nas freguesias da Candelária, São José e Santa Rita.

Somando os números percentuais de indivíduos entre 15 e 24 anos e calculando-os com base no número total de habitantes portugueses das freguesias, obtivemos os seguintes resultados:

Residência dos portugueses chegados à Corte, com idades entre 15 e 24 anos, de 1823 a 1831[212].

Em %

Freguesia/ Ano	Candelária	São José	Santa Rita	Total Entradas
1823	24%,0	12,0%	8,0%	42,0%
1824	36,7%	3,3%	10,0%	53,3%
1825	39,7%	12,3%	7,0%	67,9%
1826	33,8%	16,3%	11,5%	68,1%
1827	21,7%	15,1%	12,9%	57,3%
1828	22,8%	13,5%	11,2%	56,4%
1829	26,4%	13,4%	11,7%	60,1%
1830	26,7%	13,5%	9,9%	57,6%
1831	16,7%	8,2%	7,8%	38,5%

Logo, esta jovem mão-de-obra lusitana habitava na região mais central da cidade, de comércio mais antigo, e convivia com a população escrava. Recordemos ainda abrigar a Candelária a "Cidadela" portuguesa e ser a freguesia de Santa Rita o local preferido dos escravos e portugueses fugitivos, além de ter o mercado do Valongo.

Tais dados sobre a população portuguesa tornam-se mais reveladores se comparados àqueles sobre as faixas etárias do tráfico de escravos para o Brasil na primeira metade do século XIX.

---

211 Há vários casos destes no Códice 812 (Documentos Manuscritos do Antigo Senado da Câmara Sobre Vários Assuntos). 1808-1830, 4 volumes, A.N.

212 Esta tabela teve por base as **tabelas de nº 17 a 25 - Idades dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) nos repectivos anos de 1823 a 1831.**

De acordo com Mary Karasch [213], depois de 1830 não houve tráfico de escravos com menos de cinco anos. Dentre os africanos recém-chegados, 83% estavam entre 10 e 24 anos. Considerando a nomenclatura dos próprios documentos de apreensões dos navios negreiros, a maioria dos meninos estava na faixa de 8 a 14 anos e os homens adultos entre 16 e 26 anos. Assim, na tabela apresentada por ela para idade dos africanos importados para o Rio de Janeiro, entre 1838-1852[214], entraram 5,20% na idade entre 5 e 9 anos; 27,22% entre 10 e 14 anos; 32,11% entre 15 e 19 anos e 25,99% entre 20 e 24 anos.

Estes totais acima foram calculados pelos apresamentos dos navios Brilhante (1838), Urania (1851), Marambaia (1851-1852) e Golfinho (1852). A partir destes números e de outras informações retiradas das capturas de outras embarcações[215], a autora chegou à conclusão de que 2/3 do tráfico era de crianças/adolescentes abaixo de 14 ou 15 anos.

Estes dados e considerações são importantes a título de comparação. A imigração portuguesa, embora não fosse compulsória, guardava semelhanças com o tráfico nas suas faixas etárias. As informações sobre idades, compulsadas por Mary Karasch, abrangeram os anos de 1838 a 1852. Aí havia igualmente uma concentração de adventícios negros na faixa de 15 a 19 anos, tal como os dados sobre imigração lusa, sendo que as faixas de idade imediatamente anterior e posterior seguiam-na em termos de percentuais avultados. Concluindo, africanos e portugueses desembarcavam meninos, adolescentes ou jovens adultos no Rio de Janeiro.

Isto, obviamente, traz novas luzes para o entendimento da formação do mercado de trabalho na cidade, no período. Engrossado por levas de pessoas na mesma faixa de idade, certamente estes espaços seriam palco de trocas culturais e eventualmente de alianças[216], mas sobretudo de contendas variadas na luta pela sobrevivência, principalmente no tocante ao comércio e às vendas no varejo. Não devemos esquecer que muitos desses escravos viviam ao ganho ou alugados, o que não significava que fossem somente ambulantes. Luiz Carlos Soares

---

213 KARASCH, Mary. op. cit. pp. 32-35. É interessante observar aqui a procedência da observação de David Eltis. Segundo ele, a historiografia normalmente trata de forma isolada as imigrações européias-brancas e as imigrações forçadas africanas, sobretudo até o início do XIX. Este autor mostra a importância do estudo dos padrões migratórios das populações brancas até 1820, argumentando as estreitas ligações com o tráfico. Diz também que há formas de superara as deficiências de registros e de censos através de estimativas e análises qualitativas dos dados que existem. Ver: ELTIS, David.Free and Coerced Transatlantic Migrations: Some Comparisons. The American Historical Review, s.l., v. 88, nº 2, pp. 251-280, April 1983, pp. 251-252.

214 Ibid. p. 32. Estes dados encontram-se na tabela Idade de Africanos importados para o Rio de Janeiro, 1838-1852.

215 Ibid. p. 33. Referimo-nos à tabela de Percentagem de africanos importados por grupos de idade, 1830-1841. Para os cálculos desta tabela, a autora diz que não havia dados disponíveis sobre as idades. Então, de acordo com outros documentos que possuía, considerou que, em média, os meninos tinham de 8 a 14 anos e os homens de 16 a 26 anos, enquanto as meninas teriam de 8 a 13 e as mulheres de 14 a 25. Com base nestes números e comparando as duas tabelas acima, chegou à conclusÃo que quase 2/3 do tráfico dos importados, nos navios referidos, estavam abaixo da idade de 14 ou 15 anos.

216 As trocas culturais e alianças entre portugueses e homens "de cor" foi mostrada, para período posterior, por SOARES, Carlos Eugênio Líbano. A Negregada Instituição: os Capoeiras no Rio de Janeiro. 1ª ed.. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural - Divisão de Editoração, 1994. 337 p. Contudo, no material que pesquisamos, as relações entre portugueses e brasileiros eram tensas e conflituosas, certamente por questões referidas ao mercado de trabalho e às concepções de liberdade, que assinalaremos no próximo capítulo.

afirma que "seria um grande equívoco considerar como escravos de ganho somente aqueles cativos que trabalhavam no chamado *ganho de rua* (comércio ambulante e transporte de carga)"[217] (itálico do autor); a escravidão urbana igualmente incluiria operários, estivadores, remadores, marinheiros, pescadores, caçadores, quitandeiros de lojas, barbeiros e cirurgiões, entre outros. Os senhores colocavam seus escravos para aprender ofícios e, depois do período de aprendizado, estes exerciam trabalhos em oficinas e manufaturas[218]. Assim, além dos ambulantes e prestadores de serviço, existiam cativos que exerciam seus ofícios em lugares fixos, como lojas; os que trabalhavam de caixeiros e mesmo os que, mesmo na condição de cativo, chegaram a ter seus próprios negócios[219].

Na condição de mascates, andavam pelas ruas competindo com os jovens lusitanos recém-chegados e ambos atraíam sobre si a ira dos comerciantes estabelecidos. Muitas vezes estes recorreram ao Governo para coibirem "este prejuízo particular e público, e da Real Fazenda", recordando uma "Imediata e Real Resolução de S. M. de 18 de dezembro de 1817, tomada em Consulta da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Reino do Brasil e Domínios Ultramarinos sobre o requerimento dos Negociantes de Varejo desta Praça ..." Queriam que se proibisse estrangeiros e nacionais, brancos e pretos, que eram conhecidos por "mascates" e que andavam a deambular com caixas volantes e tabuleiros portáteis, servindo a população nas ruas ou de casa em casa[220].

Mary Karasch oferece-nos todo um capítulo de seu trabalho sobre as profissões exercidas pelos escravos na primeira metade do século XIX na Corte[221]. Além das

---

217 SOARES, Luis Carlos. Os Escravos de Ganho no Rio de Janeiro do Século XIX. Revista Brasileira de História. Escravidão., São Paulo, v. 8, nº 16, pp. 107-142, mar.88/ago.88. Um bom panorama da escravidão ao ganho e de aluguel encontra-se neste autor.

218 Ibid. p. 109. Isto é também descrito por COARACY, Vivaldo. Memórias da Cidade do Rio de Janeiro. 3ª ed. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1988, pp. 286-287. Este último autor afirma que os escravos aprendiam ofícios de artes mecânicas (carpinteiros, seleiros, alfaiates, ferreiros, etc) e artísticas(entalhadores, santeiros, ourives e armeiros), sendo alugados pelos seus senhores para mestres, já que eram operários hábeis.

219 Em alguns casos, os lucros auferidos no ganho levaram os escravos também a comprarem as suas alforrias e a de outros africanos, ou, então, a comprarem escravos mulatos para trabalharem para si, ao ganho. Cf. contra KARASCH, Mary. op. cit. p. 211.

220 Requerimento dos Negociantes de Varejo da Corte recordando a "Imediata e Real Resolução de S. M. de 18 de dezembro de 1817, tomada em Consulta da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Reino do Brasil e Domínios Ultramarinos sobre o requerimento dos Negociantes de Varejo desta Praça em que pedem a derrogação do Alvará de 27 de março de 1808". Junta de Comércio. Comerciantes. cx. 379, pacote 1, 14/06/1821, A.N. Outros documentos de igual teor são os seguintes, entre outros: Ofício dirigido ao Tenente Coronel João de Souza Lobo. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte. Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 3, 24/01/1821, A.N. e Pedido dos Comerciantes de Varejo. IJJ 1 182 Registro de Avisos. A.N.

221 Segundo Soares, os escravos de ganho do Rio de Janeiro, em meados do século, eram na sua maioria africanos, negros "Minas", que se dedicavam ao comércio ambulante. Depois, vinham os crioulos e os negros Congo, Moçambique e os Cabinda, confirmando presença relevante de escravos da África Centro Ocidental. SOARES, Luis Carlos. op. cit.. 115.. Mary Karasch é mais precisa ao estipular que os africanos escravizados vinham não só da África Central Ocidental, mas também da África Oriental, compreendendo ao todo sete nações mais importantes: Mina, Cabinda, Congo, Angola (ou Luanda), Cassange (ou Angola), Benguela e Moçambique. KARASCH, Mary. op. cit., pp. 10-11. Esta autora faz, em nota de pé de página de nº 19, o seguinte esclarecimento: "Minha razão em escolher Cassange ao invés de Luanda é que os povos de

atividades listadas por Soares, ela incrementa a lista de funções e acentua a importância de certos trabalhos como alfaiate, sapateiro e trabalhadores em obras públicas - iluminação, correio, encanamento de rios e calçamento de ruas, etc. Fala mesmo em escravos africanos empregados em fábricas, como construção naval, processamento de produtos tropicais, pólvora - na Lagoa-, velas, sabão, algosão, tabaco e cigarros[222] - embora este fosse o local de menor *status*, devido às péssimas condições de trabalho. Esta autora brinda-nos inclusive com um importante esclarecimento sobre a população africana livre na Corte. Para ela, africanos livres não eram só os nascidos livres na África. Havia um segundo grupo que era composto dos que foram capturados na travessia da África para o Brasil, em navios negreiros, e foram considerados libertos devido aos acordos de abolição do tráfico - foram libertados pela Comissão Mista criada entre o Brasil e Inglaterra. Existia ainda um terceiro grupo de africanos livres que eram aqueles que migravam individualmente e de acordo com a sua própria vontade. Constituíam uma população que não agradava as autoridades, que tentaram restringir estas migrações.

Todas estas informações são preciosas, pois corroboram a importância da convivência entre escravos, libertos, africanos livres e portugueses imigrantes. Pode-se pensar que no Brasil aconteceu algo semelhante aos E.U.A. depois da Guerra de Secessão, quando a união interétnica e multiracial dos trabalhadores transformou-se paulatinamente em conflitos relacionados às esferas do mercado de trabalho e de disputa pela posse da terra[223], travestindo-se em questão racial das mais sérias, o que simplificava as complexas categorias sociais e raciais e definia a luta em termos binários[224]. Desta forma, a formação de uma "linha de cor" e a subordinação de um grupo ao outro não foi um dado "pronto e acabado", consequência da escravidão; mas algo historicamente construído, devido a problemas e a um desenvolvimento histórico específico[225].

Além dos portugueses que vinham trabalhar na mercância, havia também aqueles que teriam sido fundamentais no desenvolvimento do artesanato na Corte. Eram mestres

---

fala KiMbundu dentro e próximo à Luanda foram usualmente agrupados com Angola, quando Cassange aparecia na mesma lista étnica, para distinguir a população de fala Luanda-Tchokwe da de fala Mbundu. Por outro lado, Luanda pode se referir às populações Luanda-Tchkwe nas listas nas quais somente os dois termos Luanda e Angola apareceram. Finalmente, Angola sozinho incluiria Luanda e Cassange, e indicaria todos os povos sob o controle português e aqueles ao oriente, ao longo das maiores rotas para Cassange e o rio Cuanza".

222 Em meados do século, trabalhavam lado a lado, em uma fábrica de cigarros, açorianos e africanos. Cf. contra. KARASCH, Mary. op. cit., p. 195.

223 Ver. FREDRICKSON, George M. *Industrialism, White Labor and Racial Discrimination. In*: White Supremacy. A Comparative Study in American and South African History. Oxford, New York, Toronto and Melburne: Oxford Press University, 1981, pp. 199-238 e SCOTT, Rebecca J. Fault Lines, Color Lines, and Party Lines: Race, Labor, and Collective Action in Louisiana and Cuba, 1862-1912. Department of History, University of Michigan (versão preliminar), april 19, 1994. Também Peter Linebaugh aborda a união dos trabalhadores, em artigo escrito com Marcus Rediker, intitulado: The Many-Headed Hydra: Sailors, Slaves, and the Atlantic Working Class in the Eighteenth Century. Journal of Historical Sociology, v. 3, nº 3 September 1990, pp. 225-252, September 1990.

224 SCOTT, Rebecca J. op. cit., pp. 14-15.

225 Ibid. p. 42.

nas corporações de ofício e, ao que parece, foram atuantes no Senado da Câmara nos séculos XVII e XVIII. As irmandades congregavam um determinado número de ofícios, como a de São José, que compreendia as atividades de pedreiro, carpinteiro, ladrilheiro, marceneiro; a de São Jorge, que reunia os serralheiros, ferreiros, cutileiros, espingardeiros, latoeiros, funileiros, caldereiros, etc, entre outras. Eram eles os "mestres" e ensinavam os ofícios aos "aprendizes", muitos deles escravos[226]. Isto acentuaria os conflitos neste restrito mercado de trabalho, sobretudo porque após a Independência alguns autores pontuam que as divisões coloniais entre livres e escravos passaram a praticamente não existir nestas irmandades[227].

Se o ensino e transmissão de conhecimentos dos lusos para os escravos gerou uma concorrência entre os escravos de ganho, libertos, africanos livres e lusos recém-emigrados do Norte português, todos em idade de trabalho e de aprendizado de profissão, provavelmente ocasionou também alguma antipatia dos donos de escravos de ganho, que tinham na concorrência "branca" um obstáculo ao seu meio de vida.

> Os relatos de viajantes indicam que a exploração dos escravos de ganho pelos senhores cariocas foi uma prática bastante disseminada entre os diversos setores livres na primeira metade do século passado. Dos mais ricos aos mais pobres, muitos indivíduos asseguravam a sua sobrevivência e de seus familiares com os ganhos de seus cativos. Ewbank inclusive pode constatar a existência de um grande número de famílias cariocas pobres que possuíam um ou dois escravos de ganho, que se constituíam na sua única fonte de sustento. Alguns indivíduos mais ricos chegavam a possuir 40, 50 e até 100 ou mais escravos empregados nas diversas modalidades de ganho, como nos indicam diversas fontes[228].

Karasch, ao comentar as profissões de alfaiate, sapateiro e cirurgião barbeiro, diz que poderiam render um bom dinheiro e até mesmo a alforria; sendo inicialmente

---

226 LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. História do Rio de Janeiro (do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro). 1ª ed. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, pp. 109-111.

227 KARASCH, Mary C. Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850. Princeton: Princeton University Press, 1987. 422 p. ; REIS, João José. A Morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. A partir da Independência houve uma reconfirmação dos compromissos das Irmandades. Parece que a divisão colonial entre livres e escravos persistiu em uma minoria destas instituições. Martha Abreu acredita que isto se tenha dado devido à idéia de, depois do Sete de Setembro, todos serem considerados "cidadãos". Cf. contra. ABREU, Martha Campos. O Império do Divino. Campinas, 1996. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Universidade Estadual de Campinas, 1996.

228 SOARES, Luis Carlos. Os Escravos de Ganho no Rio de Janeiro do Século XIX... p. 127.

trabalhos de brancos pobres, foram sendo ocupados paulatinamente também por escravos. Isto gerou protestos[229]:

> Antes de 1813 muitas famílias pobres ganhavam a vida fazendo e vendendo sapatos, mas, neste ano, 101 membros da irmandade e guilda dos sapateiros protestaram contra o uso de trabalho escravo na manufaturação e venda de sapatos[230]".

Em 1821, a situação tinha se tornado insustentável para os brancos pobres que dependiam deste ofício para a sua sobrevivência. Libertos e brancos pobres que trabalhavam como cirurgiões igualmente se queixavam.

Reclamavam porque não só nestas, mas em outros ramos de atividades os "oficiais" escravos eram preferidos aos mestres, porque ganhavam menos, naturalmente. Assim, em 1818 o célebre Intendente Paulo Fernandes Vianna enviou ofício ao Coronel Martinho M. das Costa Freire, do 3° Batalhão de Fuzileiros, expondo os motivos pelos quais não queria mais que se contratasse escravos oficiais de alfaiates para o serviço dos Quartéis: fugiam e não faziam o serviço direito. Então, os senhores ficavam sem os escravos e o povo sem soldados, fora o problema dos escravos tirarem os empregos dos homens livres[231]. A mesma argumentação usou em outros ofícios, como por exemplo o remetido ao Inspetor do Arsenal de Marinha, em 1821[232].

Por outro lado, a própria Intendência encarregava-se de preferir libertos e escravos para determinados serviços ao longo do período estudado. Em 1819, o mesmo Intendente enviou ofício ao Encarregado do Governo de Armas da Corte mandando liberar o liberto José do Nascimento, Capitão do Batalhão dos Henriques, de outro trabalho qualquer: era necessário nas obras de encanamento do rio Maracanã e nos serviços que seriam executados no

---

229 KARASCH, Mary. op. cit., pp. 185-213. As páginas nas quais a autora se refere aos protestos dos trabalhadores brancos com relação à ocupação dos seus lugares de trabalho são pp. 199, 200, 201, 202, 203.

230 Ibid. p. 201.

231 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Vianna, ao Coronel do 3° Batalhão de Fuzileiros, Martinho M. da Costa Freire. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 3 (1818-1822), 28/10/1818, **A.N.** No dia seguinte, enviou outro ofício semelhante a esse, com o objetivo de reforçá-lo, para evitar "vexações", onde todos "ficariam pagos", o Coronel "evitaria contato com essa gente" e os "juizes dos ofícios" receberiam as fardas contadas. Conferir: Ofício do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Vianna, ao Coronel do 3° Batalhão de Fuzileiros, Martinho M. da Costa Freire. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 3, 29/10/1818, **A.N.**

232 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Vianna, ao Inspetor do Arsenal de Marinha, Francisco Antônio da Silva Pacheco Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 3, 13/01/1821, **A.N.**

Chafariz do Campo de Santana[233]. Já em 1823, Estevão Ribeiro de Rezende avisou ao Comandante do Depósito da Nau Prezinganga que não remetesse presos brancos, mas desse preferência sempre os pretos e pardos, "por serem mais próprios" para os serviços pesados[234]. Por fim, é de 1830 um aviso de Bastos ao Administrador Geral das Obras a fim de que escolhesse para certos serviços "gente mais afeta, e forte", como os libertos Minas[235].

A concorrência existia e era mútua. Fazia estragos de todos os lados. Muitos africanos, ao fazerem o trabalho na rua, cobravam menos por seu serviço. Em contrapartida, imigrantes brancos eram os preferidos para alguns trabalhos, além de serem responsabilizados pelo ensino dos ofícios. Harold Johnson enfatizou que os níveis salariais dos trabalhadores livres dependiam do que era pago aos escravos de aluguel ou de ganho, havendo também estreita ligação entre o salário e o preço do cativo[236]. Por sua vez, Eulália Lobo mostrou a grande diferença entre os salários dos trabalhadores livres especializados e dos escravos com ofícios. Segundo esta autora, em 1827, um pedreiro livre recebia 960 réis diários enquanto um escravo oficial pedreiro percebia a importância de 480 a 640 e um escravo mascate ganhava 267 réis diários[237].

A título de ilustração, a 7 de abril de 1829, o Intendente Geral da Polícia, Luiz Paulo de Araújo Basto, em ofício ao Ministro do Império, José Clemente Pereira, denunciava superfaturamentos em salários pagos nas folhas de dezembro e de janeiro a operários que trabalhavam nas obras da Carioca, no Passeio Público Silvestre e na Lagoinha. Tendo que fazer pagamentos, descobriu irregularidades: quantias pagas a mais com a conivência do Major César Cadolino, do Corpo de Engenheiros de Obras[238]. Descreveu assim uma dessas situações:

---

233 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Vianna, ao Encarregado do Govverno de Armas, Tenente Coronel Vicente Antônio de Oliveira. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 3, 12/10/1819, A.N.

234 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Rezende, ao Comandante do Depósito da Nau Prezinganga, Sargento Mor Marcelino de Souza Mafra. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 4 (1822-1826), 08/08/1823, A.N.

235 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Luiz Paulo de Araújo Basto, ao Administrador Geral das Obras. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 10 volumes, vol. 10 (1829-1831), 27/02/1830, A.N.

236 JR. JOHNSON, Harold B. *A Preliminary Inquiry into Money, Prices, Wages in Rio de Janeiro, 1763-1823. In*: DAURIL, Alden. Colonial Roots of Modern Brazil. Papers of the Newberry Library Conference. Berkley/ Los Angeles/ London: University of California Press, 1973, pp. 231-287.

237 LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer.Estudo das Categorias Sócio-Profissionais, dos Salários e do Custo da Alimentação Do Rio de Janeiro, de 1820 a 1930. Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, v. 27, nº 4, p. 254.

238 Como podemos constatar mais uma vez, é de longa data que se usa mal o dinheiro público e que se rouba e enriquece com superfaturamentos. Em fins de 1829, com o intuito de moralizar os pagamentos das arrematações, várias demissões e substituições foram feitas, entre elas a dispensa do Major Cadolino, do Corpo de Engenheiros de Obras, na Comissão da Carioca. A seguir, foi nomeado o Major Carlos Fellippe Garçon Riviére para o Corpo de Engenheiros das Obras da Polícia. Este, em 16/02/1830, reclamou a sua nomeação efetiva, requerendo deixar a interinidade. Cf. contra, Códice 323, vol. 10, p. 34, A.N. Entretanto, a apuração das ilegalidades continuou nos anos seguintes, apontando como responsáveis: Joaquim José de Mello, administrador fiscal; o engenheiro Carlos Fellippe Garçon Riviére; o caixeiro do armazém das obras, José Gonçalves Torres; o apontador Thomaz José de Moura e o mestre calceteiro Antônio José da Penna. Cf. contra. Ofício.

> Nas Folhas da Lagoinha de Dezembro e Janeiro vem um Joaquim no número dos Pedreiros, escravos do Capitão Gabriel Garcez com o vencimento de 640 réis diários: perguntando em qual era seu ofício ao Senhor, respondeu-me que ainda era aprendiz, perguntando mais sobre o seu vencimento, o que geralmente praticava, respondeu-me sem certeza; e então observando-lhe que seria o de 400 réis, visto que era aprendiz, confirmou, e assim lhe fiz pagar a sorte, que em vez de 15$360 da Folha de Dezembro e 14$720 da de Janeiro, recebeu daquela 9600, e desta 9200, havendo portanto a favor da Fazenda Nacional a diferença de 11$280[239].

Nas listas que discriminavam os pagamentos, os não escravos, possivelmente portugueses, percebiam mais. Na relação de contas da obra do Carioca, de dezembro de 1828, havia vários serventes e pedreiros, todos escravos de fulano ou beltrano. Entre estes, João, escravo de João Batista, teve maior paga: 21$600; contudo, o carpinteiro José Caetano da Silva teve salário ainda maior, de 30$720. O mesmo aconteceu com José Joaquim Rosado, que recebeu 37$440 por carretos no Silvestre, em janeiro de 1829; o operário que teve o segundo maior salário neste tipo de serviço foi o escravo, preso, Belisário, de propriedade de Guilherme de Castro[240].

Assim, começamos a perceber que foi se construindo no Rio de Janeiro do início do século XIX uma situação assemelhada àquela descrita para os E.U.A. por George M. Fredrickson, para o período de formação da sua industrialização, entre 1840 e 1890. Segundo este autor, no Sul escravista a distinção entre um trabalhador negro e um branco não era tão rígida quanto o seu *status* legal e político. Os escravos ficavam asseguradamente com o trabalho nas plantações e com os seviços domésticos, mas os imigrantes brancos também se sujeitavam a tarefas pesadas como a drenagem de pântanos e a dragagem de canais, até mesmo por estes serviços serem considerados de risco e o escravo ser um alto investimento. Nas cidades, os brancos trabalhavam lado a lado com escravos de ganho e libertos e competiam. A extensão desta competição dependia do apoio popular que estes homens brancos conseguissem para dirigir os negros somente para ocupações menos valorizadas, ou menos remuneradas, separando para eles determinadas ocupações. No auge da Guerra Civil, por exemplo, no Alabama, um advogado começou a mover

---

Códice 323., 27/07/1831, v. 11, p. 3, **A.N.** De acordo com o argumento que estamos desenvolvendo, é muito provável que o caixeiro, o administrador fiscal, o apontador e o mestre calceteiro fossem portugueses.

239 Ofício do Intendente da Polícia, Luiz Paulo de Araújo Basto, ao Ministro do Império, José Clemente Pereira, Códice 323 (1825-1829), v. 9, 07/04/1829, p. 118-120, **A.N.**

240 Idem. Parece que José Caetano da Silva e José Joaquim Rosado eram presos portugueses.

uma campanha de interesse dos proprietários urbanos, não detentores de escravos, no sentido de erigir uma barreira ocupacional "de cor".

Portanto, o preconceito dos trabalhadores brancos e dos empregadores acabaram direcionando os homens "de cor" para o setor de serviços e atividades menos especializadas. Claro está que tais medidas, estabelecedoras de um mercado "segmentado", não agradavam aos proprietários de escravos de ganho e de aluguel. Depois da guerra civil norte-americana, a situação acentuou-se: os brancos ficaram com as atividades mais especializadas, que exigiam melhor treino e controle, e os negros foram relegados. Reforçava-se a imagem da incompetência dos negros para algumas atividades, como mexer com máquinas[241].

Ora, um quadro semelhante vinha delineando-se na Corte . Mencionamos o apreço do Intendente pelo trabalho dos portugueses calceteiros do Porto e de Lisboa, a preferência dada a brancos livres em vez de se contratar pretos e pardos, escravos, e em contrapartida a recomendação para a utilização de homens "de cor" nos piores serviços. Acima, as listas demonstram que se pagava menos aos escravos, embora realizassem igual trabalho que os lusitanos. Ao mesmo tempo, constatamos a insatisfação de seus donos e o artifício de se diminuir o preço cobrado por um serviço para sobreviverem, disputando espaços com os brancos.

Neste sentido, um decreto da Regência encontrado para a cidade de Salvador talvez fosse norma adotada para todo o território nacional e possa iluminar a realidade da Corte. Em 25 de junho de 1831, proibiu-se a admissão de escravos como trabalhadores, enquanto existissem ingênuos ou libertos disponíveis para serem empregados nas estações públicas da Província da Bahia[242].

Acreditamos ter existido no Rio de Janeiro uma espécie de segmentação do mercado, tornando-o também gradativamente hierarquizado. As disputas pelos melhores empregos transformaram-se em questões raciais e de classe. Muito possivelmente, os portugueses reservavam para si as melhores oportunidades, inclusive porque aparecem com algum verniz de alfabetização na documentação, marginalizando os libertos e os escravos, nesta ordem.

Pelos numeros apresentados na análise dos censos e mapas de população, parece que a competição dar-se-ía de forma mais contundente com os libertos, gerando também rivalidades com a população escrava, que almejava a alforria e de antemão via as suas possibilidades restringidas pela autuação dos lusitanos na cidade.

---

241 FREDRICKSON, George M. Industrialism, white labor and racial discrimination. *In*: White supremacy. A comparative study in American and South African History. Oxford, New York, Toronto and Melburne: Oxford Press University, 1981. pp. 199-238, pp. 207-210.

242 Decreto de 25/06/1831. Colleção das Leis do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875. pp. 24-25, A.N. Este decreto foi assinado por Francisco de Lima e Silva, José da Costa Carvalho e João Bráulio Moniz.

Em 17 de agosto de 1826, o Intendente da Polícia pediu cópia do contrato feito com o pedreiro luso Domingos Luis Monteiro ao Ministro da Marinha. Ele havia sido contratado em Portugal para fazer betume, assentar canos, manilhas e chafarizes[243].

Obedecendo a mesma lógica de contratação de portugueses, em 1828 José Clemente Pereira, Ministro Interino dos Estrangeiros, ordenou ao Brigadeiro Francisco Cordeiro da Silva Torres que diminuísse o número de empregados nas obras do rio Maracanã: os escravos não estavam cumprindo suas obrigações. Ordenava, então, que se ficasse apenas com quatro homens livres e que o serviço de inspeção fosse feito pelo português João Antônio Barreto. Pedia igualmente a contratação de mais dois vigias lusos, "para a guarda e conservação" do encanamento[244].

A sociedade ia constituindo-se desfavoravelmente aos "de cor". E estas informações são preciosas se juntarmos a elas aquela das faixas etárias semelhantes entre africanos e lusitanos desembarcados e se ainda somarmos a isto os dados sobre o nível de alfabetização dos portugueses, que veremos a seguir .

A grosso modo, a tendência seria os portugueses ocuparem mais um determinado tipo de profissão e escravos e libertos, outros. Na hierarquização dentro das mesmas ocupações, os lusitanos normalmente estavam em postos de mando ou executavam serviços considerados de maior responsabilidade ou especialização. Mas, evidentemente nada disto obedecia a uma rigidez muito grande. A construção de uma imagem negativa do negro e a valorização do trabalho branco, do imigrante português, foram paralelas e paulatinas, desembocando nas tão propaladas visões sobre os negros e sobre os estrangeiros de finais do século.

Desta forma, encontramos portugueses feitores, mestres e oficiais de diferentes ofícios. Neste caso, todos trabalhando juntamente com escravos nos serviços públicos. Vários documentos comprovam isto ao longo do Primeiro Reinado. Há vários pedidos de licença para não participarem dos recrutamentos; são as "ressalvas" concedidas a portugueses, dando-lhes privilégios.

---

243 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Francisco Alberto Teixeira de Aragão, ao Ministro dos Negócios da Marinha, Visconde de Baependi. Códice 321 (Registro das Ordens Expedidas à Contadoria da Polícia pelos Ministros). 1825-1832, volume 1, 17/08/1826, A.N. Era prática comum contratar-de trabalhadores em Portugal. Este expediente envolvia várias autoridades, entre elas o Ministro dos Negócios Estrangeiros, o da Justiça e o da Fazenda. Sobre este mesmo pedreiro, encontramos seu contrato sendo enviado pelo Ministro da Fazenda a Nicolau Viegas Proença, Oficial Maior da Secretaria da Intendência da Polícia. Ver: Ofício de Nicolau Viegas Proença, Oficial Maior da Secretaria da Intendência da Polícia, ao Ministro da Fazenda, Manuel Jacinto Nogueira da Gama. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc), vol. 9 (1825-1829), 19/08/1826, A.N.

244 Ofício do Ministro Interino dos Estrangeiros, José Clemente Pereira, ao Brigadeiro Francisco Cordeiro da Silva Torres. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc), vol. 9 (1825-1829), 21/04/1828, p. 74, A.N. Ver também: Ofício do Ministro Interino dos Estrangeiros, José Clemente Pereira, ao Brigadeiro Francisco Cordeiro da Silva Torres. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc), vol. 9 (1825-1829), 21/04/1828, p. 75 frente e verso, A.N.

> Rio de Janeiro, 5 de Julho de de 1826. Joaquim José Henriques, natural de Lisboa, oficial de Funileiro da Loja de Joaquim Justino de Paiva na rua do Ouvidor n. 136, trabalha para o serviço de iluminação Pública a cargo desta Intendência Geral de Polícia debaixo da direção do arrematante dela o Sargento mor Sebastião Fabregas Surique, e enquanto assim estiver empregado se não entendem com ele as ordens para os Recrutamentos de Tropa de Linha de Milícias e Maruja. O presente ressalvo para ter pleno vigor, será anotado mensalmente pelo referido arrematante. Francisco Alberto Teixeira Aragão[245].

No fim deste ofício, há um "note bem" que ampliava aquela ressalva a outros portugueses: os Serralheiros Manoel Correa de Mello e João Tavares, pertencentes à Loja do Mestre Serralheiro Manoel João de Almeida; a José Joaquim de S. Anna e a Eliziário José dos Santos, oficiais de Funileiro da Loja de Joaquim Justino de Paiva ; a Joaquim José Cabral e Florindo Gonçalves Coelho, oficiais de Fundidor e Latoeiro da Loja de Joaquim José Cabral, Mestre deste Ofício. Igualmente se expediu na data de 7 de agosto "ressalva" a José Francisco, crioulo forro, oficial da Loja de Joaquim Justino de Paiva. Fizemos questão de reproduzir acima as letras maiúsculas, tal qual estavam nos documentos, que atribuídas aos ofícios tinham a função de valorizá-los e hierarquizá-los.

Os portugueses empregavam-se em lojas de outros patrícios. Provavelmente obedeciam a organização anteriormente mencionada em corporações e irmandades, que passaram a ser mistas após a Independência, ao menos na letra da Lei. Porém, além dos salários diferenciados, havia também a respeitabilidade que lhes era atribuída.

Depois de algumas idas e vindas de pedidos, bilhetes e expedientes burocráticos, o português Antônio Joaquim foi contratado como feitor das obras do Aqueduto do Maracanã pelo seu compatriota, o Capitão João Antônio Barreto[246]. Nas cartas entre as autoridades, recomendava-se alguém de confiança porque o trajeto do alto da Tijuca até o fim da Chácara da Fábrica de Chitas era longo e furtavam-se as águas ou extraviavam-nas[247]. Assim, o contrato foi firmado

---

[245] Ofício de Francisco Alberto Teixeira de Aragão. Códice 323 (1825-1829), 05/07/1826, v. 9, pp. 20-21, A.N.. Estas resalvas foram encontradas também para outros anos, especialmente para 1827, 1828 e 1829. Encontram-se sobretudo nos Códices 323, volumes 9 e 10, e no Códice 326, volume 5. Nestes documentos há a idade desses trabalhadores: a idade máxima encontrada foi de 45 anos, porém, na média esses trabalhadores situavam-se na faixa de 15 a 30 anos.

[246] Ofício do Capitão João Antônio Barreto a José Clemente Pereira. Códice 323 (1825-1829), 24/04/1828, v. 9, p. 76, A.N.. Este Capitão havia sido contratado como fiscal. Ver nota 223 desta capítulo.

[247] Ofício do Ministro Interino dos Estrangeiros, José Clemente Pereira, ao Diretor das Obras do Encanamento do Rio Maracanã, Brigadeiro Francisco Cordeiro da Silva Torres. Códice 323 (1825-1829), 21/04/1828, v. 9, p. 75, A.N.

dando-se-lhe dois serventes diariamente, continuando aquele a vencer o salário de 1$000 por dia com mais 320 r^es. para uma Cavalgadura , e os serventes 320 r^es. diários, pode V. S^a. ordenar as coisas na forma da sua proposta, visto ser este homem da sua confiança, e haver esperança de que o serviço será bem feito e será para desejar que nunca se dê o caso de falhar água no Chafariz do Campo da Aclamação por culpa dos vigias do encanamento[248].

Ao virem para o Brasil tão novos, dispostos a ganhar a vida nesta "terra da promissão", a grande maioria desses portugueses era solteira. Nos registros, para os anos de 1820, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1831, 1833 e 1834, envolvendo períodos de maior controle sobre a imigração portuguesa, temos esta informação fornecida por mais de 2/3 dos que aqui desembarcaram.

Homens portugueses solteiros chegados à Corte entre 1820 e 1834[249].

Em % e nºs absolutos.

1820	66,7%	2
1822	66,7%	2
1823	66,7%	24
1824	74,4%	29
1825	69,7%	326
1826	64,7%	388
1831	54,7%	204
1832	50,0%	80
1833	61,0%	250
1834	72,1%	490

Com exceção do ano de 1820, o número de casados foi sempre inferior a 10,0% e o de viúvos não chegou a 1,0%. Contudo, na década de 1830, houve uma leve mudança. Em 1831 os casados chegaram a constituir 19,8% dos portugueses chegados à Corte; em 1832, 43,8%; em 1833, 22,0% e em 1834, 10,3%. A explicação para a mudança neste período pode ser

248 Idem.

249 Para aprofundar os dados aqui citados, verificar a **Tabela 26 - Estado civil dos portugueses em números absolutos e percentuais. 1820-1834**.

a mesma aventada para as mudanças anteriores nos números percentuais de outros "campos" analisados.

Se o governo brasileiro, salvo períodos específicos, não costumava barrar a entrada de meninos e adolescentes, homens tão jovens destinados ao trabalho, precisava de alguma maneira controlar a qualidade da mão-de-obra ingressante no país e certificar-se que o objetivo dos recém-chegados não fosse político. É desta forma que na documentação apareceram dados sobre o nível de alfabetização dos imigrantes portugueses. A informação tomada pela Polícia deveria ser assinada com o nome por escrito ou com uma cruz. Especificava também se o indivíduo era cego, se não lia nem escrevia ou, simplesmente, se não escrevia.

A maioria dos portugueses sabia ler e escrever, o que se depreende da documentação pelos tipos de "categorias" que os oficiais da Justiça ou da Polícia criaram. Vindos com pouca idade e para trabalharem, deveriam também saber ler e escrever; só assim se distinguiriam dos escravos e libertos e poderiam obter melhores colocações naquele mercado em formação; principalmente, se considerarmos que muitos poderiam ser parentes ou conhecidos de seus empregadores e destinavam-se ao comércio. Neste particular, parece-nos que os comentários de Sierra y Mariscal, em obra já citada, são bastante oportunos.

> Chegam ao Brasil, procuram um parente, se o não tem um conhecido, sem nem ainda isto, o pórtico de uma Igreja é o seu primeiro leito, e a sua primeira morada.
>
> Pensativo, e angustiado a todos se dirige, até que é Recebido (maiúscula no original) ou de Caixeiro, ou Aprendiz; não há nada a que ele não se sujeite; a economia é uma conseqüência de sua posição exilada; a adesão incessante ao trabalho é o produto de um raciocínio justo e natural, e o exemplo dos outros o auxilia. Com a economia, e o trabalho, chegam a ter grandes cabedais (...)[250].

O autor prossegue dizendo que "rico e laborioso" eram procurados para os melhores casamentos: ou com mulheres ricas, acumulando fortuna sobre fortuna, ou mesmo com moças pobres, por quem tinham contraído afeições quando não eram opulentos. Constituindo-se o problema afetivo em mais uma das bases das rixas entre portugueses e brasileiros natos[251].

Assim, pelas assinaturas, os lusitanos eram minimamente "alfabetizados", o que reforçava ainda mais a setorialização e a hierarquização mencionadas do mercado de trabalho.

---

250 Idéias Gerais sobre a Revolução do Brasil e suas Consequências, por Francisco de Sierra y Mariscal. Original de 26 folhas. Lisboa: 10 de novembro de 1823, Seção de Manuscritos, B.N.

251 Idem. Se observarmos a **Tabela 4- Nacionalidade, cor e sexo - Cidade do Rio de Janeiro - Censo 1834**, poderemos constatar a desproporção entre o número de homens e de mulheres. A isto podemos juntar o fato da maioria dos portugueses que chegava ser solteira e com idade para compromissos amorosos.

A concorência existia de forma latente e explodia em momentos específicos, como veremos no próximo capítulo.

Portugueses que assinaram documento de entrada na polícia e apresentação de passaporte . Corte do Rio de Janeiro. 1820-1834[252]**.**

Em % e em n°s absolutos.

1820	33,3%	1
1822	100,0%	3
1823	63,9%	23
1824	76,9%	30
1826	63,7%	382
1827	85,1%	492
1828	84,6%	297
1829	83,1%	742
1830	87,1%	556
1831	75,6%	282
1832	87,5%	140
1833	73,2%	300
1834	82,4%	560

Esta conjectura torna-se fato ao analisarmos os setores e ramos de trabalho, quando afirmavam a ocupação a ser exercida ao se estabelecerem no Brasil. Ao lançarmos o olhar sobre as profissões declaradas, percebemos ser este um "campo" com informações bastante completas, afinal, dizer a profissão era fundamental para a permanência no país e para não despertar as suspeitas da Polícia.

Contabilizando as informações por setores de trabalho, o comércio deteve com folga o maior número de profissões, seguido de muito longe das atividades artesanais, setor que ocupou um segundo lugar pífio em cifras[253].

---

252 Para aprofundar os dados aqui citados, verificar a **Tabela 27 - Nível de alfabetização dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834.** Para todos estes anos, exceto para 1825 (56,2%), os percentuais de informação eram superiores a 66,6% de preenchimento.

253 Para os anos de 1820, 1822 e 1823, não tivemos anotações neste campo; nos demais, os números percentuais giraram ao redor de 10,0%. Foram consideradas atividades artesanais, de acordo com Iraci Del Nero da Costa e Nélson Hideiki Nozoe. COSTA, Iraci Del Nero da Costa e NOZOE, Nélson Hideiki. Economia Colonial Brasileira: Classificação das

Setores de trabalho dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

Em %[254]

Profissões/ Ano	Sem Informação	Artesanato	Comércio	Atividades Não Classif.
1820	33,3%	0,0%	66,7%	0,0%
1822	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
1823	8,3%	0,0%	80,6%	0,0%
1824	7,7%	2,6%	89,7%	0,0%
1825	6,6%	2,8%	84,8%	2,8%
1826	6,8%	8,2%	77,0%	4,0%
1827	23,0%	10,2%	60,2%	2,1%
1828	32,5%	9,1%	51,9%	1,4%
1829	29,9%	10,9%	50,6%	3,1%
1830	17,2%	1,1%	47,6%	15,4%
1831	16,4%	10,2%	42,4%	7,0%
1832	12,5%	0,0%	18,8%	43,8%
1833	17,1%	7,3%	48,8%	12,2%
1834	8,8%	1,5%	58,8%	8,8%

Ocupações Segundo Ramos e Setores. Estudos econômicos, São Paulo, 17 (1), pp. 69-87. Aqueles que trabalhavam na construção civil e afins (canteiros, produtores de cal, oleiros e telheiros, calceteiros, taipeiros, pintores, pedreiros e serventes de pedreiros, construtores, arquitetos, polieiros); trabalhadores em cerâmica e afins (louceiros, paneleiros e produtores de gamelas); trabalhadores em metais (almofarizes, caldereiros, ensaiadores, ferradores, ferreiros, funileiros, ferreiros e ferradores, latoeiros, serralheiros, trabalhadores em fábrica de ferro, cunhadores, chicolateiros); trabalhadores em madeiras e mobiliário (calafates, canoeiros, cangalheiros, carpinteiros ou carapinas, esteireiros, cesteiros, vassoureiros, balaieiros, marceneiros, rodeiros, tanoeiros, torneiros, serradores, segeiros); trabalhadores em tecelagem e afins (cordoeiros e produtores de cabos e betas), redeiros, fiandeiros, fiandeiros e tecedores, tecedores, rendeiras, bordadeiras, sirgueiros, tingidores, tintureiros, colcheiros ou colchoeiros, fabricante de ganga); trabalhadores de couro, peles e afins (curtidores, seleiros, correeiros e lombilheiros, tingidores de couro, trabalhadores em calçados (sapateiros, tamanqueiros); trabalhadores em vestuário (alfaiates, costureiras, sombreireiros); trabalhadores com alimentação e bebidas (doceiras, padeiros, quituteiras, farinheiros e/ou moleiros); trabalhadores com perfumaria, sabões e velas (crieiros, pentieiros); trabalhadores com instrumentos de precisão, jóias e afins (relojoeiros, ourives, lapideiros); trabalhadores na confecção de intrumentos musicais, brinquedos e afins (chupeteiros, violeiros); trabalhadores em artes gráficas (encadernadores); trabalhadores no fabrico de armas, fogos e afins (armeiros, coronheiros, fogueteiros, empregados do Arsenal de Marinha, espingardeiros); e outras atividades de cunho artesanal (vive de seu ofício de fabricante, aprendizes sem especificação, oficiais sem especificação ou com ofício desconhecido).

254 Extrato da **Tabela 28 - Setores de trabalho dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834**. Para maiores dados conferir a própria tabela.

No conjunto desses dados, devemos observar um ligeiro decréscimo de percentuais para os números de preenchimento do campo "profissão", e também para a declaração dos ofícios ligados ao comércio, nos anos em que o controle sobre a entrada de portugueses se afrouxou, ou seja, no final da década de 1820. Provavelmente não se declararia que se viria trabalhar no comércio, tendo já patrão definido. Como conseqüência disto, talvez tenha havido o aumento das "atividades não classificadas", chegando a obter percentuais maiores ou quase equivalentes àqueles das atividades ligadas ao artesanato, demonstrando que simplesmente vinham sem emprego ou profissão, tentar a vida. Como veremos, declarar-se "comerciante" não queria dizer grande coisa.

Outra explicação viável para estes últimos percentuais maiores pode estar no próprio breve período de repressão: de 1830 em diante, com as proibições de desembarque, as "atividades não classificadas" talvez tenham subido pelo fato dos registros terem praticamente dado conta da imigração interna e do movimento dos portugueses no interior do país[255].

Vendo especificamente o comércio, algumas conclusões interessantes podem ser tiradas. Se pensarmos este setor como universo, o ramo predominante era o de "serviços de caixa e afins"[256]. Depois dele, podemos contabilizar declarações genéricas de exercício de práticas comerciais. Aliás, mesmo no "caixa e afins" as declarações eram muito pouco específicas, não dizendo em que tipo de negócio se trabalhava[257].

Desta forma, considerando as ocupações designadas como pertencentes a "serviços de caixa e afins" e "outras atividades do comércio", a profissão caixeiro, sem qualquer qualificativo, era majoritária, o que claramente indicava virem os imigrantes para um trabalho não especificado. Importante, neste aspecto, é a confirmação dos dados referentes ao nível de instrução: apesar de chegarem com pouca idade, determinado tipo de educação era fundamental para o exercício desta função. Para serem caixeiros deveriam minimamente saber ler, escrever e contar. Diz a tradição que os que exerciam a profissão há muitos anos falavam línguas estrangeiras - isto também se aplica a alguns escravos que trabalhavam em certos ramos de atividades na cidade, como por exemplo, no porto.

Quanto às "atividades sem especificação", a maioria se declarava "negociante". Entretanto, devemos relativizar este registro ao lembrarmos que muitos queriam

---

255 **Tabela 28 - Setores de trabalho dos portugueses chegados à Corte, 1820-1834.**

Lenira M. Martinho tomou por base o jornal O Caixeiro, nº 2, de 26/10/1873, para classificar os caixeiros em: "de balcão", "de fora" (ou "porta-fora"), de "escritório", "guarda-livros" ou "primeiro caixeiro" e "caixeiro de andar embarcado". Para cada tipo de ocupação existia um salário. Conferir: MARTINHO, Lenira Menezes. op. cit., pp. 38-40, 43-45.

256 Compreendia este ramo: caixeiros (caixeiro, fiel, fiel de um corte); caixeiro de botica, caixeiro de cobranças, caixeiro de taberna, caixeiro de administração das baleas, caixeiro de botequim, caixeiro de padaria, caixeiro de tamancaria, caixeiro de armazém, caixeiro de loja de fazenda, caixeiro de vendas, caixeiro guarda-livros, caixeiro de trabalho em bancos.

257 Ver **Tabela 29 - Ramos de comércio exercido pelos portugueses chegados à Corte, 1820-1834.**

tentar a vida no Brasil[258]; "negociante" poderia significar tentar sobreviver de algo, da venda de algum produto. Talvez por esta imprecisão poucos tenham se atribuído a profissão de "mascate"[259].

Em períodos bastante distantes, há documentação dando conta desta "vocação" portuguesa para o comércio, que já vimos ser mais uma contingência, dado o sitema de terras no Brasil e este setor de negócios oferecer melhores possibilidades de enriquecimento.

No Relatório de 1799, o Marquês do Lavradio dizia que o colono recém-chegado só pensava em mercância. Já vimos que em ofício de 24/01/1821, Paulo Fernandes Vianna ordenava a prisão de pessoas "portuguesas ou estrangeiras" que estivessem mascateando sem licença da Polícia; igualmente se tivessem licença mas fossem desconhecidas, seriam presas, o mesmo sucedendo caso não tivessem passaporte[260].

Nesta perspectiva, podemos entender a infinidade de tipos de caixeiros, confirmando as tendências já assinaladas dos imigrantes virem muito jovens para ganharem a vida e, majoritariamente, empregarem-se no comércio. Isto confirma a hipótese de Joel Serrão, que imaginava terem vindo para o Brasil no início do século uma maioria de homens pobres, mas não miseráveis, que ao menos pudessem pagar as suas passagens aos Comandantes e Mestres de navios ou que viessem engajados, pertencendo aos setores secundário e terciário. A emigração dos proletários ou de pessoas vindas do campo, desprovidos de qualquer pecúlio ou sorte, só teria acontecido na segunda metade do XIX, quando se passou a recrutar braços disponíveis na Europa devido à abolição do tráfico e à falta de escravos[261].

É a partir desta constatação que Luis Felipe Alencastro levantou a hipótese da concorrência direta entre portugueses e escravos, no final do XIX. Entretanto, vimos como a população lusitana é possivelmente bem maior do que se estimou até aqui, podendo ter ocorrido uma competição para abocanhar fatias do mercado ainda no início dos oitocentos. Vencida pelos portugueses, com o auxílio das autoridades, estes passaram a defender seus espaços, inclusive os

---

258 Fora dos Códices de Apresentação e Legitimação de Passaportes, em outros Códices e Caixas que guardam a documentação da Polícia e do Ministério da Justiça, há exemplos vários que dão conta deste desejo dos lusos de "encontrar fortuna" no Brasil. Só para citar dois exemplos, ver: Requerimento de Antônio Nogueira Paz ao Ministro da Justiça. IJ 1 1072. Ministério da Justiça. Requerimentos Diversos. 1823-1824-1838-1846-1847, 17/03/1824, A.N. (preso sem passaporte na escuna na qual vinha para a Corte, pediu para jurar a Constituição e ficar no Brasil, para onde se dirigia com o objetivo de "encontrar fortuna"); Aviso de 17/05/1834. IJ 1 168 , Registro de avisos. 1° fevereiro de1834 - 30 abril de 1835, A.N. (Francisco Moreira Ramos também arribou sem passaporte e pediu para ficar no Império, porque vinha "se empregar").

259 Ver **Tabela 30 - Ocupações dos ramos de comércio "Serviços de caixa e afins" e "Outras atividades do comércio" dos portugueses chegados à Corte, 1820-1834**.

260 Relatório do Marquês do Lavradio, 1799 citado por SERRÃO, Joel. *Emigração...* p. 22. e Ofício do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Vianna, ao Tenente Coronel João de Souza Lobo. Códice 326 (1818-1822), Correspondência com diversas autoridades. Registro de ofícios dirigidos ao governador de Armas da Corte, e Províncias, ao Quartel da Marinha, e as mais Patentes Militares., 24/01/1821, v. 3, p. 92.

261 SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa... pp. 49, 127 e 128.

políticos, como veremos no próximo capítulo. A concorrência existiu antes da substituição do escravo pelo português branco; era mais matizada entre portugueses e escravos, porque o mercado tendeu para a segmentação, mas certamente era acirrada com os libertos, dando a todos os "de cor" motivos de sobra para odiarem os portugueses e lutarem pelos seus "direitos", pela sua LIBERDADE.

Embora Alencastro igualmente fale que na 1ª metade do XIX o Porto exportava para o Brasil trabalhadores manufatureiros em quantidade, esta grandeza em números não apareceu em nossos dados. Por eles, a maioria dos portugueses não vinha para exercer uma profissão específica, podendo-se especular se tinham ou não uma especialização. Quando possuíam apenas uma semi-especialização tinham perfil profissional assemelhado a muitos escravos e libertos[262].

Mas, havia "mestres" lusos contratados no Porto e em Lisboa. Eles ensinavam seus afazeres e, juntamente com as aulas da Junta de Comércio, contribuíram para a segmentação do mercado. Ainda mais que os portugueses tinham um certo nível de instrução, galgando melhores postos e salários. Desta maneira, vale a pena cruzar a idade com o setor econômico e as atividades de subsistência com os locais de moradia. Só assim avançaremos em nossas conclusões.

Idade x ocupação dos portugueses no comércio - 1823-1831

Em %[263]

Faixa Idade/ Ano	**10-14 anos**	**15- 24 anos**	**25- 29 anos**
1823	2,8%	47,2%	19,4%
1824	2,6%	61,5%	20,5%
1825	11,1%	60,9%	6,8%
1826	10,2%	53,7%	9,2%
1827	11,2%	38,9%	4,0%
1828	9,1%	31,9%	4,8%
1829	10,8%	31,8%	4,1%
1830	6,7%	31,8%	4,1%
1831	3,5%	18,8%	6,7%

[262] KARASCH, Mary. op. cit. p. 205.

[263] Esta tabela é um extrato das **Tabelas 31 a 39 - Idades dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, nos respectivos anos.**

A concentração de imigrantes portugueses em outras atividades que não o comércio era bastante mais baixa. Portanto, as observações traçadas na análise dos dados referentes às profissões declaradas e às idades, variando ano a ano, também são válidas para as informações provenientes do cruzamento.

O que foram especulações iniciais sobre a coincidência de moradia e trabalho dos imigrantes lusitanos, pensadas a partir das primeiras impressões oriundas da coleta, foram confirmadas quando se elaborou tabelas anuais com o objetivo de checar os dados de residência e setores de trabalho. Da mesma maneira que os lusos recém-chegados e de tenra idade preferiam a Candelária para habitar, normalmente também trabalhavam aí, seguida a preferência desta freguesia pelas de São José e Santa Rita.

Os portugueses que trabalhavam nas atividades comerciais: suas distribuições nas diferentes freguesias da Corte. 1823-1831[264].

Em %.

Freguesias/ Anos	Candelária	São José	Santa Rita
1823	52,2%	13,0%	21,7%
1824	55,6%	22,2%	11,1%
1825	53,1%	18,6%	8,8%
1826	43,3%	20,3%	11,8%
1827	32,7%	21,1%	15,8%
1828	30,7%	19,3%	12,0%
1829	36,3%	16,1%	9,7%
1830	25,2%	17,5%	8,2%
1831	22,1%	12,7%	11,3%

É com base nestes dados que podemos reafirmar a importância da mão-de-obra branca e portuguesa na Corte, habitando a **Cidadela**. Esta não só se protegia com laços de solidariedade, garantindo emprego e moradia para seus conterrâneos, como também se defendia em

[264] Esta tabela é um extrato das **Tabelas 40 a 48 - Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) nos respectivos anos**.

eventuais pendengas políticas ou mesmo tendia a apoiar um ou outro ministério ou forma de governo, de acordo com seus interesses e necessidades comerciais.

Retomando o censo de 1821, já vimos que curiosamente a freguesia da Candelária abrigava o menor número de homens livres. Visto ser a freguesia preferida dos portugueses, imaginamos ter sido a sua população de maioria lusitana. Embora o seu número de escravos fosse inferior aos das freguesias de Sacramento e São José [265], era bem superior a quantidade de homens livres.

Podemos, então, tirar algumas conclusões. A primeira delas é terem estes homens portugueses, e esta freguesia, um poder aquisitivo maior do que outros moradores do perímetro urbano e demais freguesias. Esta era a única freguesia urbana na qual o número de escravos era maior que o de homens livres.

Depois, devemos considerar dois aspectos. Um deles é ter sido a Candelária a terceira freguesia em número de escravos, perdendo para Sacramento e São José; o outro diz respeito às áreas de concentração de atuação dos escravos de ganho [266]: a venda de frutas e vegetais se fazia pelos ambulantes ou quituteiras estabelecidas nos mercados do Largo do Rosário (Sacramento) e da Praia Dom Manuel (São José). Juntando uma coisa e outra, igualmente lembrando serem Sacramento e São José, no geral, as freguesias mais populosas, afirmamos ser o mercado de trabalho espacialmente dividido entre portugueses recém-chegados e libertos escravos, na maioria africanos. Os portugueses predominavam na "Cidadela", região em que habitavam seus conterrâneos, que os mandavam chamar e empregavam-nos, fazendo com que muitas vezes ascendessem social e economicamente. Já os negros africanos e libertos, cuidavam das outras freguesias, principalmente da de Sacramento e São José. Santa Rita, apresentava uma peculiaridade: era uma região de venda de africanos recém-chegados e onde africanos possuíam quitandas e barbearias[267]; mas ali igualmente se encontravam portugueses adventícios, muitos clandestinos, com a ajuda dos mestres e pilotos, e que eram empregados como mão-de-obra por comerciantes, que usavam dos seus serviços até pagarem suas passagens e suas dívidas de alimentação e moradia no novo país.

Desta forma, a **Cidadela** "portuguesa" era uma verdadeira trincheira na cidade. Embora com divisões nítidas, portugueses natos e homens de "cor" disputavam seus espaços de trabalho, moradia e sobrevivência na Corte. Estas questões geravam rixas, que se evidenciavam com clareza nos momentos políticos mais dramáticos, como nas "garrafadas", em 1831, quando escravos, libertos e "brasileiros" invadiram o "quadrilátero" português em nome da

---

265 Conferir **Tabela 3 - Livres e escravos nos distritos do Rio de Janeiro, Irajá, Guaratiba e Freguesias de Pilar, Iguaçú, Jacoatinga e Marapicú- Censo de 1821.**

266 Cf. contra . KARASCH, Mary. op. cit. pp. 58-59.

267 KARASCH, Mary. op. cit. pp. 212-213.

"nacionalidade" e da "cidadania", travestidas mais uma vez como "Causa do Brasil" e amor à Pátria.

As rivalidades espraiam-se por todo o período e podem ser atestadas pela documentação. Os conflitos apresentavam dois componentes básicos: os raciais e os nacionais, que poderiam ser diferenciados ou mesclados, dependendo da conjuntura política e dos interesses em jogo. Bem, a isto devemos somar os conflitos de toda sorte entre o povo e os negociantes ligados ao abastecimento da cidade, fossem eles de grosso trato ou varejistas.

Gladys Sabina Ribeiro

A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado.

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas na Universidade Estadual de Campinas, sob orientação do Prof. Dr. Robert Wayne Slenes

Este exemplar corresponde à redação final da tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 22 / 01 / 1997

Banca :

Prof[a]. Dr[a]. Bella Feldman Bianco

Prof. Dr. Edgar Salvadori de Decca

Prof. Dr. Ilmar Rohloff de Mattos

Prof. Dr. João José Reis

Prof. Dr. Robert Wayne Slenes

Janeiro 1997

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

UNIDADE BC
N.º CHAMADA:
TI UNICAMP
R354L
V 2 Ex
TOMBO BC 30121
PROC. 281/97
C [ ] D [X]
PREÇO R$11,00
DATA 13-05-97
N.º CPD 00099126-5

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

R354L

Ribeiro, Gladys Sabina

A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado / Gladys Sabina Ribeiro. - - Campinas, SP: [s.n.], 1997.

Orientador: Robert Wayne Slenes.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Portugueses. 2. Cidadania. 3. Liberdade. 4. Brasil-História-Independência,1822. 5.Brasil-História-Abdicação, 1831. I. Slenes, Robert Wayne. II.Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Gladys Sabina Ribeiro

A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado.

TESE DE DOUTORADO

Volume 2

Departamento de História
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Campinas
Janeiro de 1997

Capítulo 4 - A liberdade em construção: conflitos antilusitanos e conflitos raciais.

4.1. "Brasileiros, vamos a eles!"[1]

> Se, porém, V.M., prosseguindo na carreira que atualmente trilha, hostil à Nação, e instrumento cego de uma facção, inimiga do Brasil, persistir todavia em realizar a viagem a Minas, talvez nunca mais volte ao Rio de Janeiro, e é esse o menor mal que prevejo. (...) Ainda há tempo, Senhor, de manter-se V.M. Imperial no trono, como o deseja a maioria dos brasileiros, mas se V.M. indeciso continuar com as palavras de Constituição e brasileirismo na boca, e ser português e absoluto de coração, neste caso a sua desgraça será inevitável, e a catástrofe que praza a Deus não seja geral, aparecerá em poucos meses, talvez não chegue a seis. A extinção de ministérios secretos, a separação absoluta de criados, ou confidentes portugueses, a linguagem e o comportamento de um genuíno brasileiro, ainda podem conciliar a V.M. Imperial com a Nação, e salvá-lo da catástrofe que está iminente[2].

Reproduzido por José Honório Rodrigues para marcar o clima dos dias que precederam a Abdicação, este conselho foi dado pelo Marquês de Barbacena a D. Pedro I. Reeditava os "partidos" "português" e "brasileiro", tão caros à historiografia e que deram sentido às lutas contra as supostas "recolonização" e "restauração", respectivamente em 1822 e em 1831. Tais noções, previamente definidas, se por um lado explicaram didaticamente a Independência e o Primeiro Reinado, por outro empobreceram a complexidade dos acontecimentos e obscureceram as possibilidades de novos estudos, que abrissem as portas para um novo entendimento do período.

A nacionalidade não era uma questão amadurecida no Sete de Setembro, nem mesmo um conceito cabalmente delimitado em 1831. Ilmar R. de Mattos mostrou como em finais do século XVIII a noção de região era muito mais forte do que a de Estado, Império, País e Continente. Citou Marc Bloch, que dizia: "para grande desespero dos historiadores, os homens não têm o hábito de mudar de vocabulário cada vez que mudam de costumes"[3].

---

[1] Grito de José Maria Monteiro por ocasião dos conflitos chamados de "Noite-das-Garrafadas", cf. Traslado do Processo a que deu motivo os tumultos das garrafadas dos dias 13, 14 e 15 de março de 1831. Seção de Manuscritos, B.N.

[2] Conselho dado por Barbacena a D. Pedro I, às vésperas da Abdicação. citado por RODRIGUES, José Honório. O Parlamento e a Independência Nacional. Introdução Histórica. 1826-1840. Obra comemorativa do Sesquicentenário da Independência. Brasília: Senado Federal, 1972, p. 83. Segundo este mesmo autor, este seria também o sentido da Proclamação aos Brasileiros, feita pela Regência logo após a Abdicação. Ibid. tomo I, vol 3, p. 17.

[3] MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987, p. 23.

Os conceitos "prontos" foram incorporados pelas mais variadas visões sobre o Sete de Setembro, que por sua vez foram relidas no Sete de Abril. Vinculados a elas, os conflitos de rua e as dissenções e rivalidades entre "brasileiros" e "portugueses" foram abordados como eventos episódicos, embora recorrentes. As divergências "comuns entre irmãos" transformaram-se, então, em rixas naturais e inevitáveis entre "colonizados" e "colonizadores", sendo que alguns chegaram a afirmar ser o sentimento nacional "brasileiro" forte, poderoso e até antigo.

Por volta de fins da década de 1820, novamente o "portuguesismo" passou a fazer parte fundamental do jogo político. Rememorava-se os acontecimentos da Independência como tempos de liberal "patriotismo". E naquela conjuntura este era invocado como pretexto "histórico" para os projetos de uns e de outros.

Em setembro de 1830, a Intendência publicou um Edital dirigido às autoridades e ao povo. Pedia aos "brasileiros" que não se exaltassem nos festejos da Emancipação, "moderassem as suas paixões" e não proferissem "palavras injuriososas, e ofensivas a qualquer indivíduo, classe e nação, ou [não praticassem] atos contra as leis e bons costumes e que [fizessem] alterar o sossego público ...[4]"

A vigilância deveria ser feita pelos Juizes de Bairro e de Paz, pela Guarda Imperial e por todos os responsáveis pela "segurança pública" e pelo "bom cumprimento" daquele diploma legal.

A Polícia preocupava-se com os "excessos" que poderiam ser ofensivos às "classes e nações". Desde a chegada dos emigrados portugueses, os ânimos contra os "lusitanos" esquentaram-se de tal maneira que ocasionaram vários conflitos de rua. Estes envolveram sobretudo trabalhadores portugueses empregados no comércio e soldados das tropas. Em finais de 1829 e em 1830, rusgas e corre-corres foram registrados nos bairros de Santa Rita, Candelária e São José[5]. Felisberto Caldeira Brandt Pontes, o Marquês de Barbacena, no seu conselho reproduziu uma crítica bastante comum da época: D. Pedro tinha um "coração português" e tomava atitudes compatíveis com a sua antiga nacionalidade, acobertando interesses excusos -"absolutistas". Era somente "de boca" que se proclamava tão "brasileiro" e "constitucional" quanto Barbacena ou Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, dois portugueses natos, agora defensores da "brasilidade", mais adiante, da moderação conservadora.

---

[4] Edital de 04/09/1830. Códice 343 (Registro de Editais da Polícia - portarias, regulamentos, etc). 1828-1834, 04/09/1830, 1 volume, p. 18, A.N.

[5] Para verificação de alguns dos conflitos entre "portugueses" e "brasileiros" ocorridos antes da Abdicação, consultar, entre outros, os seguintes documentos: Ofício do Intendente da Polícia, Luis Paulo de Araújo Bastos, aos Desembargadores dos Bairros de Santa Rita e Candelária. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime). 1829-1833, 15/10/1829, vol. 6, p. 14, A.N.; Ofício do Intendente da Polícia, Luis Paulo de Araújo Bastos, aos Desembargadores dos Bairros de Santa Rita, Candelária e São José. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime). 1829-1833, 21/01/1829, vol. 6, p. 15, A.N.

Incorporou-se os discursos políticos daquela época sobre si mesma e não se enfocou especificamente a problemática da xenofobia contra os lusos, compreendendo-se realmente o que eram essas contendas e o papel que tiveram nos primeiros anos do Brasil independente. O antilusitanismo converteu-se no discurso da nacionalidade levada ao extremo; no nativismo exacerbado, que irmanava todas as classes de homens em um único sentimento compartilhado, resumido à derrubada do Imperador.

Desta maneira, teve leitura dupla. Ou foi atribuído aos populares como defesa da "nacionalidade" ultrajada, segundo os cânones e parâmetros traçados pelas classes dominantes, sem todavia tecer considerações a respeito dos "projetos políticos" do povo e das suas maneiras autônomas de pensar e de atuar. Ou, nascido nos grupos políticos dominantes como fruto de uma pretensa "consciência nacional" gestada há muito, teria sido instilado nas camadas mais pobres para que, insufladas, lutassem contra os "portugueses"[6]. Isto em períodos nos quais era preciso expurgar as ameaças contínuas de volta do "absolutismo" - visto como "recolonização" ou como "restauração". O perigo era mais uma vez os "portugueses" -concretamente os "caramurús", mas também os "exaltados", que conjuravam juntamente com os "magotes de povo".

Certamente, em 1831 ocorreu nova junção de liberais de diferentes cepas na luta pelas "liberdades". Após o Sete de Abril, talvez os "portugueses" comerciantes da "Cidadela" apoiassem os liberais moderados porque estes fossem mais "conservadores". Isto acontecia apesar dos clamores do jornal Caramurú[7], que lhes lembrava o teor dos discursos e das invectivas antilusitanos de Evaristo da Veiga e de seus partidários nos meses de março, abril e maio de 1831. Por aquela ocasião, eles convocavam o povo a verter o sangue da "Cidadela encravada na cidade" -região de poder "paralelo". Agora era justo a Guarda Nacional da Candelária que sustentava o governo. Antes, as autoridades tinham pedido os empregos públicos dos lusos e haviam lançado a "massa" contra os habitantes das ruas situadas da dos Ourives para baixo. Depois, comprava-se-lhes o apoio com relações de "compadresco" e "afilhadesco", tornando-os "nulos", "janízaros" e "carneiros", do ponto de vista político[8].

---

6 A tutela do povo é uma característica típica do pensamento liberal.

7 O primeiro número do jornal Caramurú saiu no dia 03/03/1832. O seu redator, segundo nota de próprio punho no número 10, era David da Fonseca Pinto, homem envolvido com as revoltas "restauradoras" no Nordeste. Foi publicado até 1833, tendo saído um total de 64 números, incluindo um Exemplar Extraordinário de 4 de agosto de 1832, um Suplemento ao Caramuru nº 61 - de 2 de março de 1833- e uma seção longa de Correspondência -no nº 42- de 5 de dezembro de 1832. Foi considerado pela historiografia especializada em assuntos da imprensa um jornal "restaurador", juntamente com O Carijó, ambos sob inspiração de Martim Francisco e Antonio Carlos -rótulo do qual duvidamos. Ver. WERNECK, Nélson. A História da Imprensa no Brasil ... p. 141.

Contra alterações profundas na Constituição, julgava-se defensor da "ordem" constitucional e da Constituição jurada em 1824. Neste sentido, seus subtítulos são reveladores: subtítulo dos nºs 1 e 2 (2 - 7 março de 1832) -"O Imperador e a Constituição Jurada"; dos nºs 3 - 61 (10 março de 1832 - 10 abril de 1833) -"O Imperador Pedro II, e a Constituição Jurada". Outros dados interessantes sobre o jornal são a sua epígrafe: " Eu não falo senão verdades puras" (Camões) e os locais de subscrição, rua da Quitanda nº 79 e na rua dos Ourives, na casa do Sr. Cordeiro nº 58 -na Cidadela, naturalmente.

8 Esta argumentação atravessa todo o jornal Caramurú, sendo que estas palavras entre aspas são usadas a três por quatro. Conferir, entre outros, os nºs 11 e 12, de 12/04/1832 e de 14/03/1832, B.N.

Contudo, este mesmo jornal curiosamente forneceu uma explicação bastante convincente para esta atitude desses "lusitanos" denominados "comprometidos": teriam se unido aos "moderados" com medo dos excessos do "povo de várias classes"; era melhor aturar o governo do que se submeter à anarquia de uma revolução ...

Muitos dos "caramurús" eram "portugueses" "constitucionalistas", alguns pertencentes à Tropa e bastante ameaçados pelas leis contra os imigrantes e pela xenofobia popular, principalmente contra os batalhões estrangeiros, recém-dissolvidos. Provavelmente, buscavam no "conservadorismo" a manutenção do seu espaço na sociedade, reafirmado em 1822 e que estava sendo naquele momento questionado. O Exército, que vinha sofrendo uma campanha de desmoralização, orquestrada pelos jornais ditos "moderados", teve a propaganda contra si intensificada desde as revoltas dos batalhões de irlandeses e alemães e da derrota na Cisplatina (1825-1828). Eram vistos como a corporificação do "espírito de privilégio e hierarquia social"[9] e a fixação do número de elementos nas Forças Armadas foi uma discussão aguerrida e complexa naqueles anos ...

Estas não deixam de ser hipóteses explicativas para o que os "moderados" denominavam de "esdrúxula união" entre os "caramurús" e os "exaltados", ocorrida depois da Abdicação e tida como inconseqüente e fruto do desejo da "anarquia". "Caramurús" e "exaltados" juntos exigiam o respeito às "liberdades", claro que cada qual à sua maneira, representando um verdadeiro perigo para os seus opositores. Os primeiros, diziam-se desejosos de salvaguardar a Constituição de 1824; os segundos, consideravam-se desrespeitados e traídos no que julgavam ser os seus direitos no movimento que desencadearam e na aliança açodadamente promovida com os "moderados". Estes últimos, por seu turno, estavam longe de ser democratas. Valorizavam mais do que nunca a possibilidade de uma experiência a seu modo "parlamentarista", que poderia ser propiciada pela Regência e pela inexistência momentânea do Poder Moderador[10]. Nunca quiseram a "República" -embora desconfiemos que poucos republicanos houvesse naquele momento e que estes não estivessem em suas fileiras-, nem mesmo a "federação", se esta fosse sinônimo de "democracia" ou se acentuasse a diversidade -que poderia levar à desintegração[11]. Somente

---

[9] MACBETH, Michael. The Brazilian Army and Its Role in the Abdication of Pedro I. Luso-Brazilian Review, v. 15, nº 1, summer 1978, p. 118. Este autor afirma que muitas vezes os oficiais do Exército julgavam-se "árbitros" nos conflitos entre o Governo e a Legislatura, levando que os "liberais" fizessem campanha, entre os anos de 1828 a 1830, para diminuir o seu contingente. Pela Lei de 24 de novembro de 1830, este foi efetivamente reduzido de 20 milhões para 14.500, dispensando-se os estrangeiros que não tinham lutado na Independência. Ainda segundo o autor, os "despedidos" em 1830 conspiraram em 1831: Barbacena, cujo Gabinete havia sido dissolvido, e o Comandante de Armas da Corte, Francisco de Lima e Silva (este último foi reconduzido com o novo Gabinete "brasileiro", a 20 de março de 1831). Desta forma, não teria sido impune a redução do Exército e a criação da Guarda Nacional, esta última submetida ao Ministério da Justiça. A segurança passava então das mãos dos militares para as dos civis. Ibid. pp. 125-126.

[10] Este ponto de vista é igualmente compartilhado por BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 202-204.

[11] Embora não concordemos com a idéia, defendida por Thomas Flory, de que o liberalismo e o nacionalismo estivessem misturados nos primeiros anos do Brasil independente. Este autor acabou tomando o nacionalismo como o cerne da

admitiam uma certa descentralização, cerceada pelo "correto entendimento da liberdade", pela fidelidade à "Causa nacional", revisitada e transformada em "Causa pública". Para eles, a liberdade deveria ser igualmente "moderada".

Portanto, o antilusitanismo entrou como uma espécie de "contrabando" nas visões historiográficas sobre a Independência e sobre a Abdicação. Não raro esta última foi vista pelos contemporâneos como a "verdadeira emancipação"; uma outra "revolução" ou uma nova Independência, legítimas porque instalavam a originalidade do Brasil entregue aos "brasileiros". Como se Barbacena, Vasconcelos, e outros tantos, assim tivessem nascido ... Elidia-se os conflitos internos de classes e de raças, que haviam crescido ao longo dos anos e se revigorado com a Abdicação. Sublinhava-se uma vez mais a continuidade pacífica das estruturas brasileiras frente aos alvoroços da América Espanhola, onde corria sangue em abundância[12]. Era como se a "boa sociedade" tivesse se dividido apenas após o Sete de Abril, quando as disputas de poder levaram à submissão dos "exaltados" e dos "caramurús" aos "moderados" e toda sorte de conflitos espocou entre o "populacho", desgovernado com os últimos acontecimentos.

Em 1831, o problema das liberdades voltou à baila com toda a força. Diferentes grupos exigiram reformas na Constituição e nos recém-promulgados Códigos. Tentavam imprimir-lhes os seus objetivos políticos. O indivíduo estava de novo em questão. Desmanchou-se a tropa regular -reorganizando-a-, formou-se as milícias dos cidadãos (guardas

---

problemática do período, incorporando o discurso do "portuguesismo" de D. Pedro I. Entretanto, consideramos deveras interessante a sua observação sobre a recusa dos "moderados" em adotar o "federalismo": porque levaria à desintegração.

Flory defende ainda a idéia de que os liberais brasileiros daquele momento habitavam em um mundo que oscilava entre o ideal de unidade social orgânica, do século XVIII, e o sentido do individualismo romântico, do século XIX. Tinham fé no homem e na sociedade, fazendo um esforço para construir o Brasil como uma "comunidade". Em 1829, Evaristo da Veiga defenderia que a "consciência política nacional" era liberal. Mas, procurava diminuir as diversidades regionais, tão caras aos que defendiam o "federalismo" ou, de outro modo, a necessidade de um "autoritarismo centralizador". Na verdade, a descentralização que defendia era a autonomia provincial. O Brasil seria construído em cima de um denominador comum "nacional"; seria uma fundação social uniforme, sem classes sociais e onde a "massa" seria homogênea. Os "moderados" procuravam, assim, este denominador comum social na "classe média urbana" -os ricos, civis ou militares, e os pobres deveriam ser evitados. Ainda segundo Flory, o liberalismo brasileiro era mais paroquial do que federalista porque os "moderados" julgavam ser esta instituição um microcosmo, onde feitas as reformas elas se irradiariam para o resto da sociedade. Conferir: FLORY, Thomas. Judge and Jury in Imperial Brazil, 1808-1871. Social Control and Political Stability in the New State. Austin/ London: University of Texas Press, 1981, pp. 17-22; p. 27.

12 Entre 1827 e 1832, acompanhando-se o jornal Aurora Fluminense, houve uma transformação nas imagens dos "países modelos", aqueles que deveriam ser imitados pelo Brasil. A princípio, os países da América Latina constituiam-se em modelos a ser seguidos para alcançarmos o "desenvolvimento" e o "progresso"; representavam perspectivas políticas novas em um novo Continente. Enquanto isto, os países europeus eram citados como símbolos da permanência do absolutismo no mundo. Contudo, a partir de 1828 a Europa passou a ser, paulatinamente, o exemplo para o exercício da liberdade e da cidadania. Paralelamente, os países latino-americanos passaram a aparecer como "companheiros" do Brasil na luta pela liberdade, mas se tornaram ameaças de "desordem", "caos" e "anarquia" (nºs 452 e 653, de 21/02/1831, p. 1906 e de 18/06/1832, pp. 2777-2778, B.N.). De 1831 em diante, a oposição América *versus* Europa cedeu lugar àquela América do Norte *versus* ex-América Espanhola. Entretanto, no tocante ao "federalismo" e à "república", os redatores da Aurora afirmavam que não serviam para o Brasil porque este não conhecia a diversidade entre as províncias e não estava "maduro" (nºs 442, 627, 506 e 549, respectivamente de 26/01/1831, p. 1864; de 18/05/1832, p. 2681; de 11/07/1831, p. 2136, de 28/10/1831, p. 2327, B.N.). Ver: MASCARENHAS, Lícia Gomes. *Modelos Importados: a Influência dos EUA e dos Países Latino-americanos na Construção da Nação Brasileira, segundo o jornal Aurora Fluminense. In*: Relatório de Pesquisa de Bolsa de Iniciação Científica apresentado ao CNPq, sob orientação da Professora Gladys Sabina Ribeiro. Niterói: digitado, agosto de 1994.

municipal e nacional, possuidoras de um sem número de "portugueses", que passaram a colaborar com o governo) e tentou-se domesticar o povo miúdo[13]. A população pobre foi violentamente reprimida e controlada. Os imigrantes, sempre "perigosos", foram mais uma vez vigiados. A partir de junho de 1831, os "moderados", através do Aurora Fluminense, polemicamente passaram a defender o imigrante português, a sua imigração e até a sua naturalização[14]. Tudo isto alteraria a correlação de forças ao longo das Regências e do Segundo Reinado.

No movimento de eliminar da História a população das ruas e ater-se às atuações dos políticos e dos membros das classes dominantes, a historiografia alijou os populares e passou a circunscrever os portugueses ao poder e aos portos. Colocando os lusos no "gueto", diferentes concepções historiográficas ignoraram a presença de um contingente enorme de mão-de-obra portuguesa na Corte. Talvez por este fato estudos posteriores acabaram debruçando-se exclusivamente sobre a escravidão como a única força de trabalho; a cidade foi pintada de negro e ignorou-se a necessidade de analisar as relações raciais no período.

Depois destas considerações, é preciso compreender os conflitos antilusitanos não apenas como disputas de nacionalidades, mas como rixas e divergências com conteúdo político bem mais amplo. Elas traziam em si, por um lado, propostas e idéias de liberdade e participação ativa; por outro, questões relacionadas ao mercado de trabalho setorizado, segmentado e hierarquizado, que descrevemos no capítulo anterior. Evidente está que o problema da cor permeava as disputas pela sobrevivência.

Segundo Alfredo Bosi, o que guiava os governantes após 1831 era a "herança da liberdade" -autonomia- recebida desde 1808.

> O seu liberalismo, parcial e seletivo, não era incongruente com a liberdade intra-oligáquica e descartava as conotações importunas, isto é, as exigências *abstratas* do liberalismo europeu que não se coadunassem com as *particularidades* da nova nação[15].(itálicos do autor)

Como os sulistas dos E.U.A., as classes dominantes tomavam os princípios do direito à liberdade e ao livre comércio internacional dos liberais europeus, todavia adaptavam o liberalismo aos seus interesses específicos.

---

13 O "povo e a tropa" eram considerados os geradores dos conflitos no Primeiro Reinado; realmente participavam ativamente do movimento político da cidade.

14 Aurora Fluminense, nº 492, 3/06/1831; nº 494, 08/06/1831; nº 521, 22/08/1831; nº 566, 07/12/1831, B.N.

15 BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 217.

Se os brancos eram todos iguais enquanto cidadãos livres, com liberdade pessoal e livre competição, isto só se dava por conta da existência da escravidão; era ela que produzia a igualdade e a liberdade para os cidadãos livres naquela sociedade[16].

> A presença ubíqua dos negros nivelava, sob um certo aspecto, todos os brancos, pois os chamava para um espaço comum, que os opunha, em bloco, à raça subordinada. O trabalho escravo se constituía em condição primeira para a existência social do branco livre e proprietário[17].

É dentro deste panorama mais geral, que englobava as disputas pelas variadas liberdades, que podemos perceber o caráter simbólico da **noite** das garrafadas. Analisando o traslado logo constatamos que os tumultos não se restringiram ao **13 de março**, como a historiografia registrou. Ele aponta confusões e brigas de toda sorte acontecidos em dias anteriores e posteriores à data. Um episódio ocorrido no dia 11 abriu a devassa. Ele é em si mesmo digno de considerações maiores do que a de um simples embate, premonitório de conflitos posteriores, e dá conta do primeiro momento das lutas, quando começaram os festejos dos "portugueses".

Pelas 8 horas da noite, José Antônio, sapateiro, morador da rua Formosa, caminhava com duas pardas pela região da "Cidadela". Nessa ocasião, foi interpelado por homens que estavam junto às fogueiras para tirarem os laços porque estavam livres. Fato a princípio sem importância, foi registrado como um insulto em "parte" dada na Polícia e figurou no depoimento da primeira testemunha. Se hoje em dia o acontecimento parece banal, sem dúvida possuía significados graves para aqueles indivíduos[18].

O laço em questão não era novo para os "brasileiros". Em 1821, significava obediência às Cortes, à "Causa Constitucional" enquanto "Regeneração"[19]. Por ocasião da Independência, foi distintivo de quem apoiava a "Causa brasileira". Signo do "patriotismo", entendido como a igualdade entre o "cidadão de alto e o de menor emprego", ambos defensores da

---

16 MYRDAL, Gunnar. *American Dilemma* : the Negro Problem in a Modern Democracy. New York: Harper & Brothers, 1944, p. 442, apud BOSI, Alfredo. op. cit., pp. 211-212.

17 BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização ... pp. 211-212.

18 Esta perspectiva de desvendar um fato que nos parece estranho foi bem explorada por DARNTON, Robert. O grande massacre de gatos, e outros episódios da história cultural francesa. Trad. Sonia Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986.

19 Decisão de 31/10/1821, que exigia o cumprimento da Portaria que mandou acatar o Decreto das Cortes, datado de 22/08/1821, ordenando que as tropas usassem o "laço nacional". Colleção das Decisões do Governo do Brasil de 1821. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. A.N.

"Pátria", era a consolidação da liberdade e dos espaços políticos garantidos após a Emancipação, preferencialmente referendados pela eleição[20].

Neste último sentido, era também usado tanto por "portugueses adotivos" como por "brasileiros" que lutaram na guerra da Independência, travada mormente ao Norte do país. Nesta época, muitos escravos combatentes foram alforriados e passaram a portar, amarrado no braço esquerdo, o distintivo como prêmio. Ele consistia de uma tira com uma flor verde dentro de um ângulo amarelo, onde estava escrita a legenda "Independência ou Morte". Além disto, sinal da liberdade política, da separação efetiva de Portugal, o laço foi igualmente usado por D. Pedro I e dado pela primeira vez, como uma distinção especial, aos portugueses que quiseram abraçar a independência[21], caso contrário deveriam deixar o Brasil.

A importância e a disseminação do uso dos símbolos pátrios na vida dos habitantes da Corte foi registrada por Debret ao retratar o trabalho de dois barbeiros ambulantes, nas proximidades do Largo do Paço, perto do mercado do Peixe. Destacando o serviço prestado a dois "negros de elite", trabalhadores da Alfândega, descrevia as vestimentas dos barbeiros e comentava:

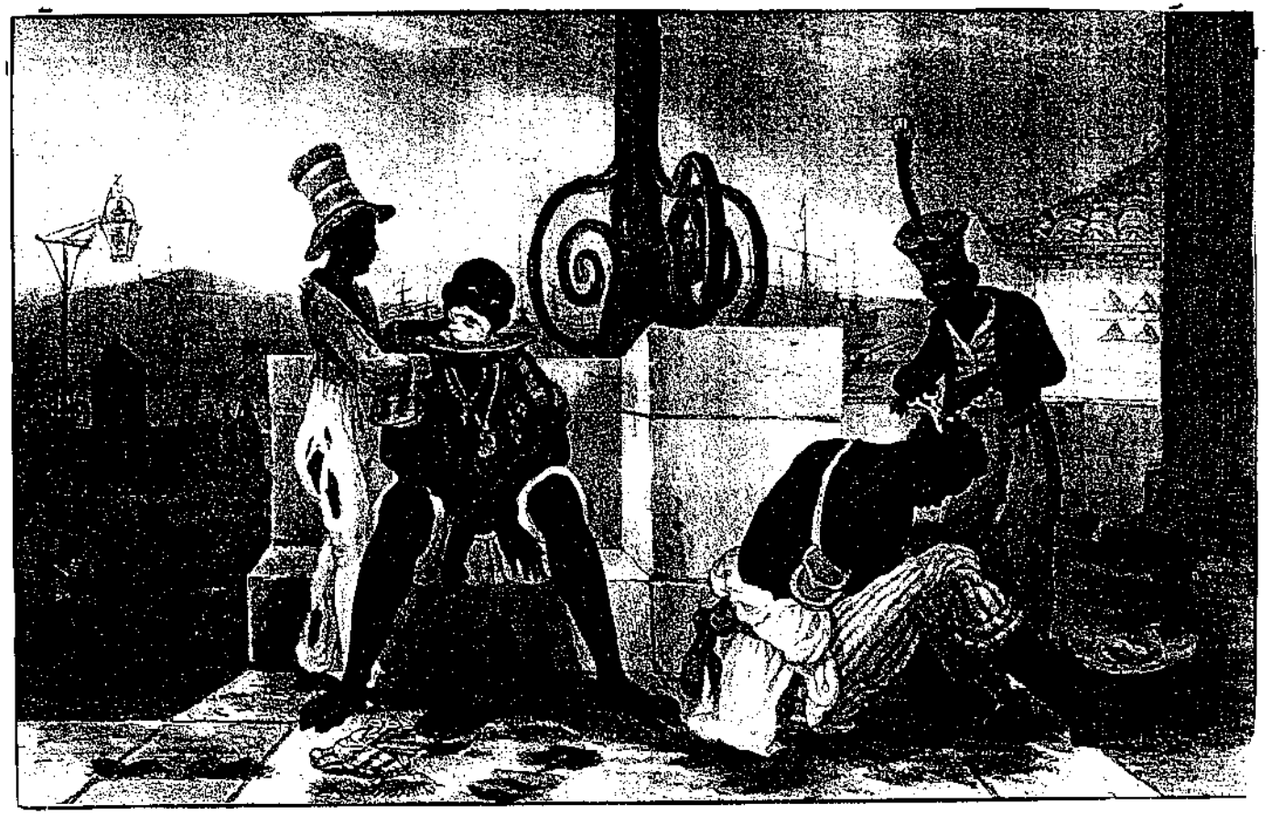
> A forma e o ornato dos chapéus dos jovens barbeiros datam da época da fundação do Império brasileiro. Com efeito, naquele momento de entusiasmo nacional, as freqüentes revistas e paradas introduziram o gosto pelas coisas militares em todas as classes da população, e os negros, naturalmente imitadores, transformaram o schako em um chapéu de palha grotesco, ornado de uma roseta nacional e de dois galões pintados a óleo; uma pena de pássaro substitui o penacho do uniforme.
>
> O outro chapéu é também de palha, pintado a óleo com as cores imperiais, verde e amarelo. A invenção se deve aos negros, pintores dos cenários usados pelos senhores nas festas públicas, e o resultado parece tanto mais feliz quanto a camada impermeável prolonga indefinidamente a vida do frágil chapéu de palha[22].

---

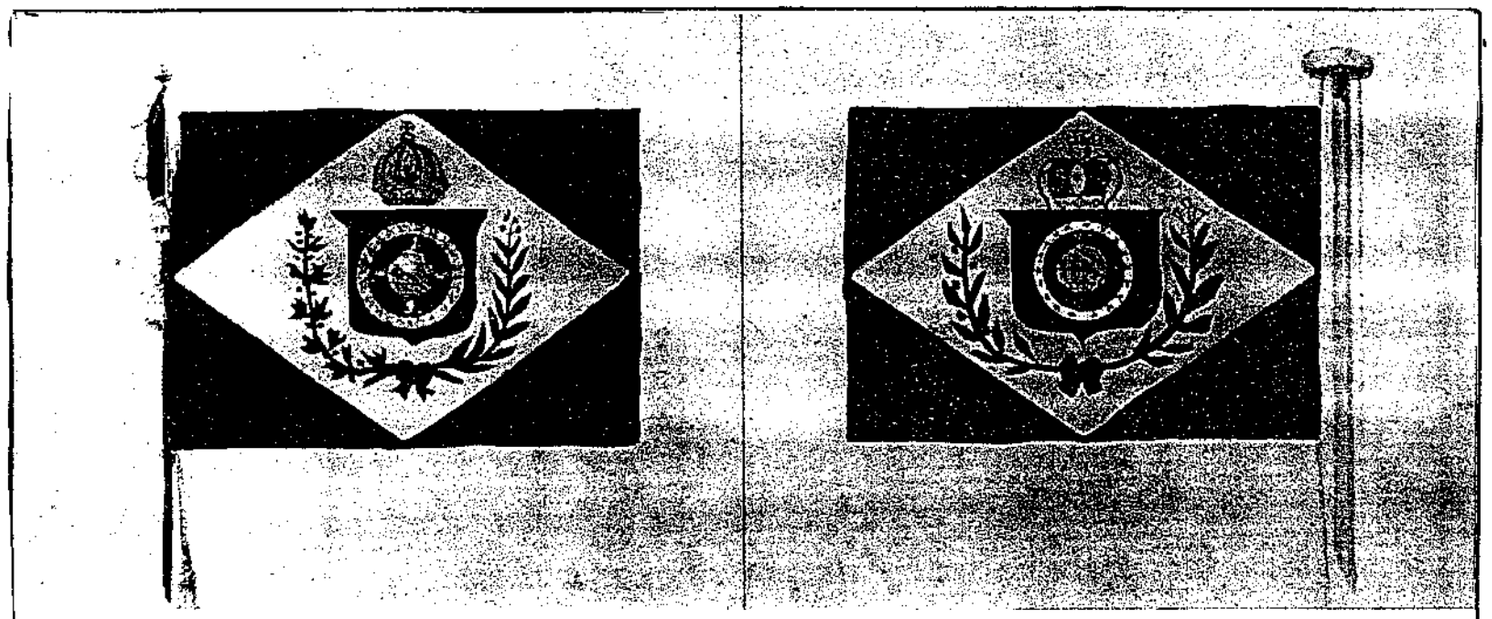
20 Correio do Rio de Janeiro, nº 137, 26/09/1822. O Decreto de 18/09/1822 estabelecia o "Laço ou Tope Nacional". Neste número do Correio há uma "correspondência" que diz que o espírito de "facção" ou "partido" teria que acabar em prol do "patriotismo", porque a Liberdade deveria ser consolidada. Fala também que o alistamento dos Empregados Públicos para a Legião de Voluntários era a prova da opinião dominante de INDEPENDÊNCIA OU MORTE, além do mais, dizia que muitas outras pessoas desejavam ser admitidas na Legião e que muitos Milicianos, que foram a Pernambuco por ocasião da revolta de 1817, já haviam se alistado.

21 Decreto de 18/09/1822 citado por ROURE, Agenor. Formação Constitucional do Brasil. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (R.I.H.G.B.), Rio de Janeiro, Tomo Especial. Teses. Anais do I Congresso de História Nacional - de 7 a 16/09/1914, p. 814.

22 "Barbeiros ambulantes" (Prancha 11). DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989, 4 tomos, t. 2, pp. 73-74.



"A cena aqui desenhada passa-se nas proximidades do Largo do Paço, perto do mercado do peixe. Dois negros de elite estão sentados no chão; a medalha do que está ensaboado indica sua função na alfândega. Ambos aguardam, numa imobilidade favorável a seus barbeiros, o momento de remunerar-lhes a habilidade com a módica importância de dois vinténs".
"Barbeiros ambulantes" -- Prancha 11. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 2, pp. 71-72.



E.125. P.29.

"*Bandeira*

As armas imperiais do Brasil, pintadas na bandeira, consistem em um escudo verde encimado por uma coroa imperial, no meio do qual uma esfera celeste dourada enfeixa a cruz da ordem de Cristo. É essa esfera cercada por um círculo composto de dezenove estrelas de prata sobre campo azul-celeste, correspondentes às províncias do império brasileiro. Dois ramos, um de café com flores e frutos, colocado à esquerda, e outro de tabaco, também em flor, colocado à direita, reúnem-se em sua extremidade inferior pela roseta nacional e servem de suporte ao escudo plantado no meio de um losango amarelo-ouro que ocupa todo o centro da bandeira.

Pavilhão.

O pavilhão, de tela transparente, representa o conjunto dos detalhes da bandeira, mas executados por massa fáceis de verem ao longe".

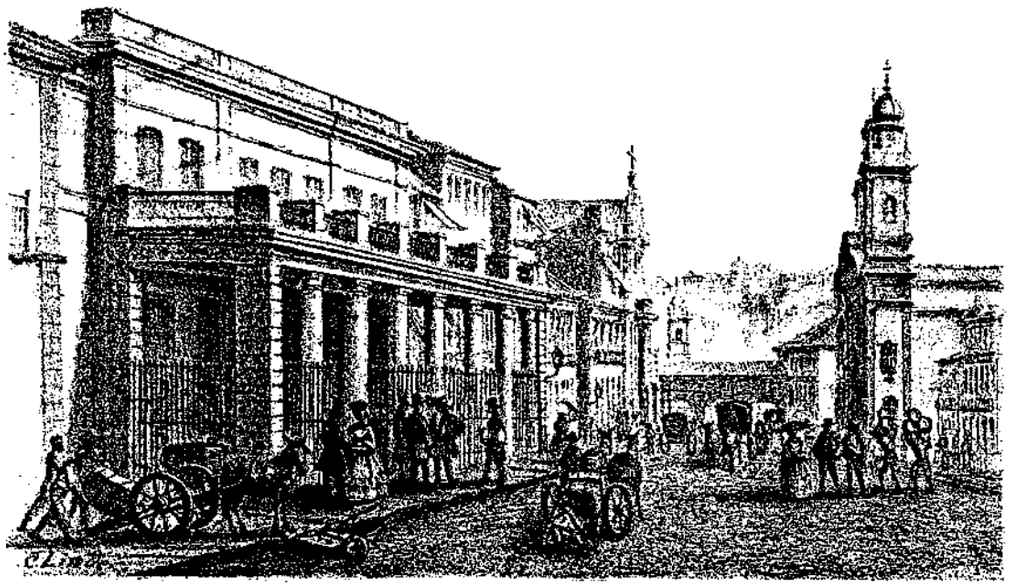
"Bandeira e pavilhão brasileiros" - Prancha 29. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 3, pp. 211-212.



"Apresento aqui o uniforme dos primeiros regimentos de granadeiros e caçadores da Guarda Imperial. O terceiro é o da milícia burguesa, reconhecível pelas chapas com as armas do Brasil.

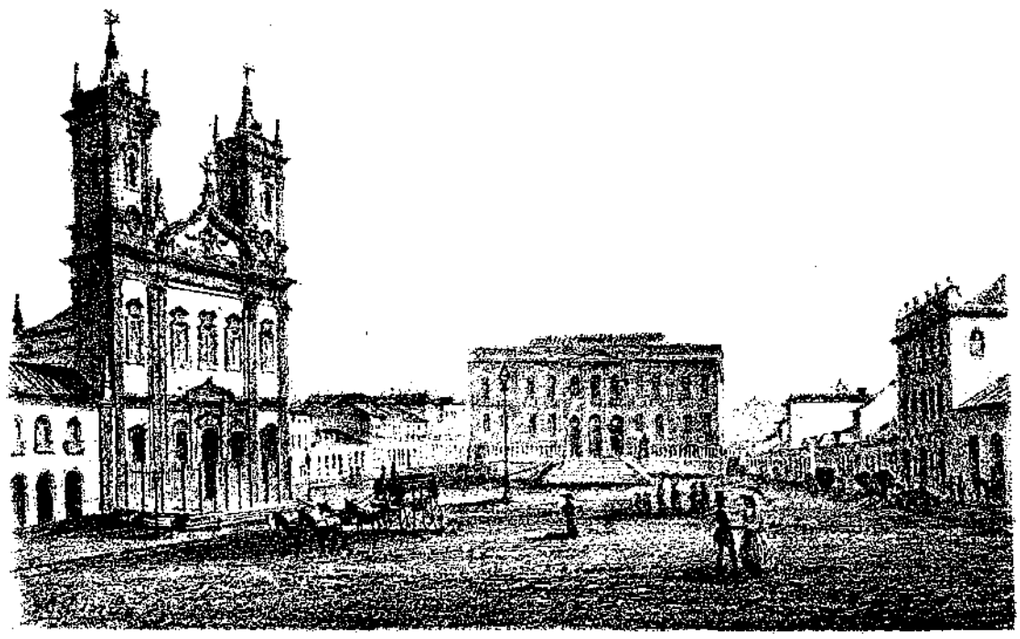
Imediatamente após o golpe de Estado [1831], a Regência Provisória ordenou licenciamento das tropas, que ficaram momentaneamente detidas nos quartéis, enquanto o corpo de oficiais, organizado em batalhão de honra, serviu patrioticamente em todos os postos, ajudando a milícia burguesa a manter a ordem e a segurança na cidade durante os oito dias de temor inspirado pela presença de Dom Pedro a bordo do navio capitânia inglês ancorado diante da barra. Mas depois de sua partida efetuou-se o licenciamento dentro da maior calma, e o serviço público foi assegurado pelo batalhão de oficiais e pela milícia burguesa, como se faz em França, com a Guarda Nacional e a tropa de linha, entre as quais existe louvável rivalidade".

"Uniformes militares" - Prancha 36. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 3, pp. 229-230.

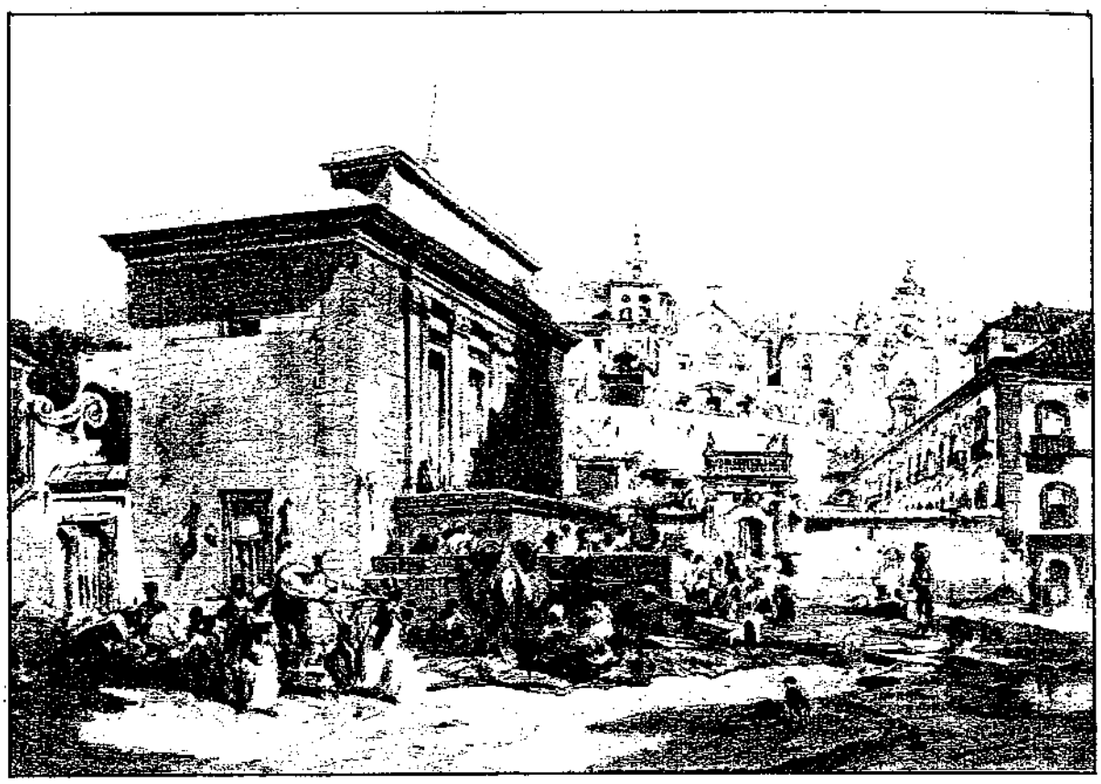


Praça do Comercio.

LINDE, C. Uma Visão do Rio de Janeiro Oitocentista. Vista Geral da Cidade do Rio de Janeiro tirada da Ilha das Cobras.



Largo de S. Franco de Paula e Academia Militar.



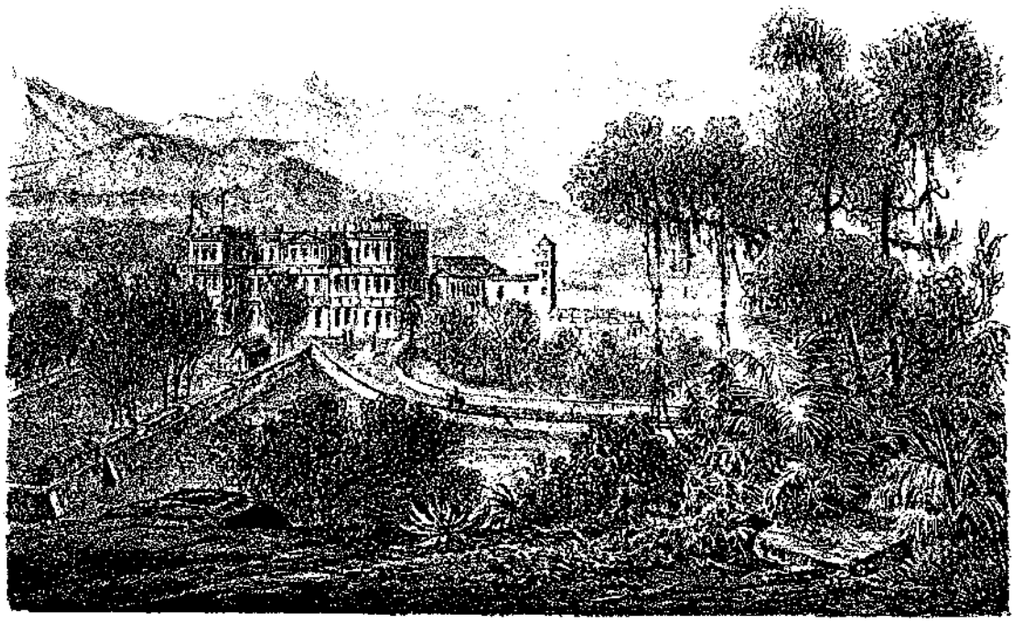
Largo da Carioca, 1844 – Aquarela de Eduard Hildebrandt

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 240.



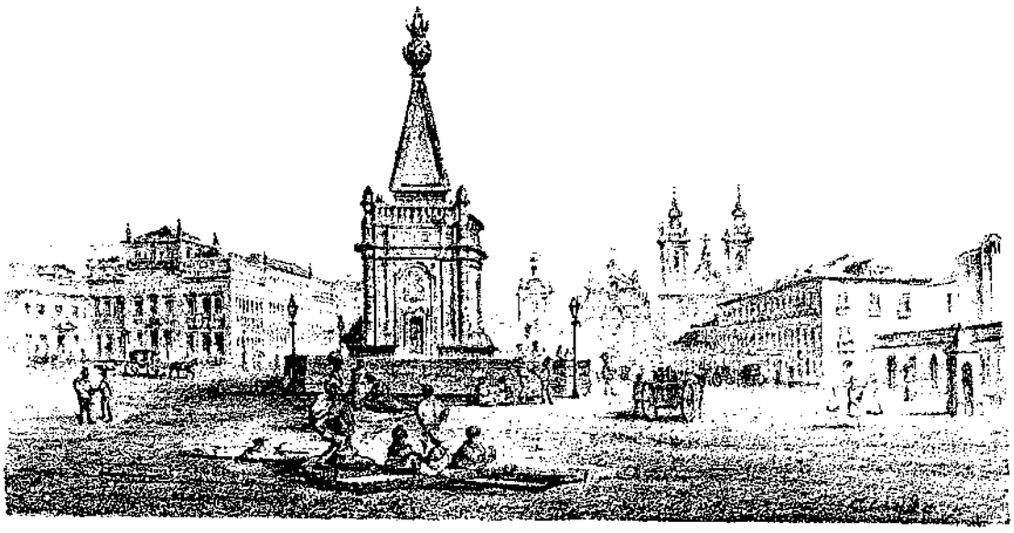
Largo de Santa Rita, 1844 – Aquarela de Eduard Hildebrandt

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 240.



Quinta da Boa Vista.

LINDE, C. Uma Visão do Rio de Janeiro Oitocentista. Vista Geral da Cidade do Rio de Janeiro tirada da Ilha das Cobras.

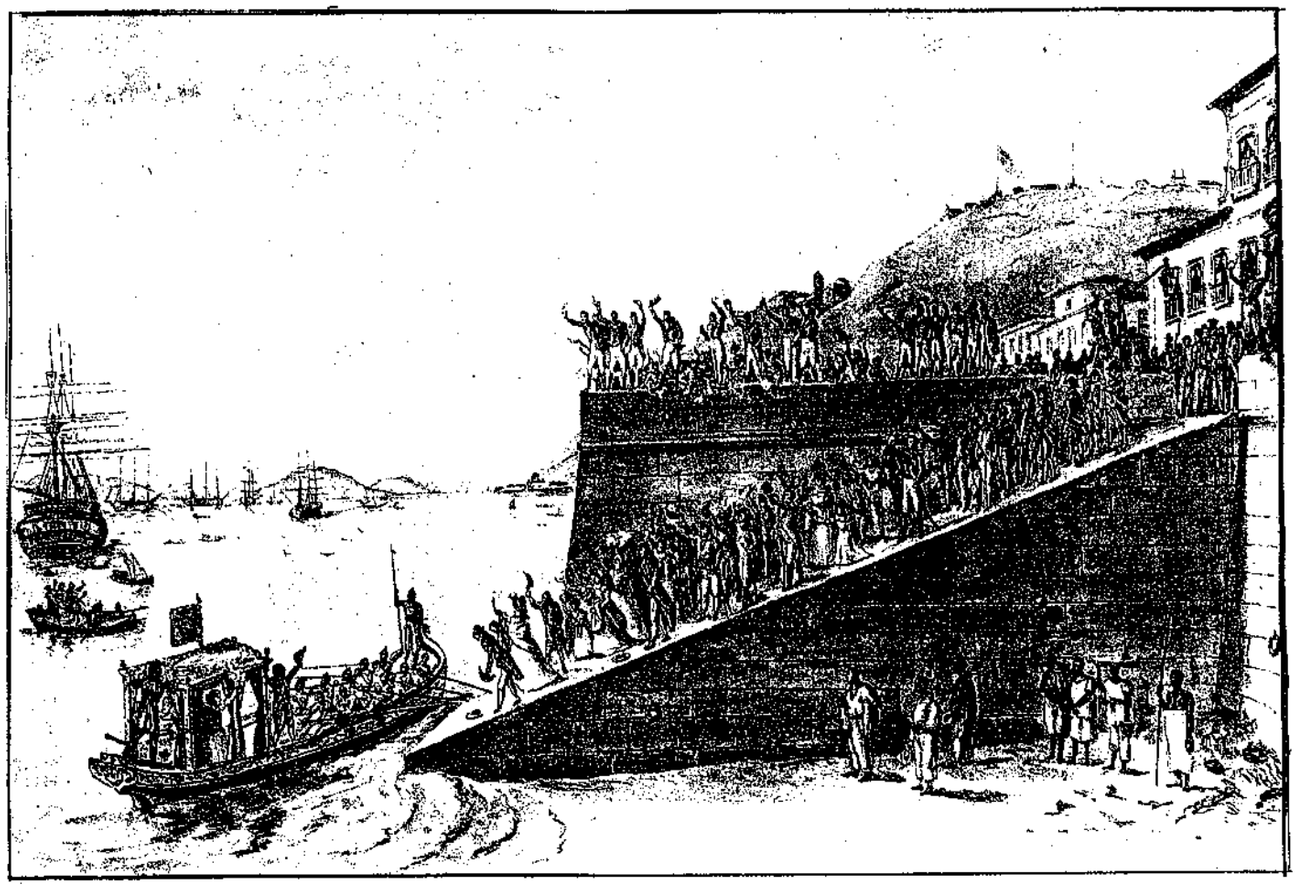


Largo do Paço. Palacio, Capella Imperial e Carmo.



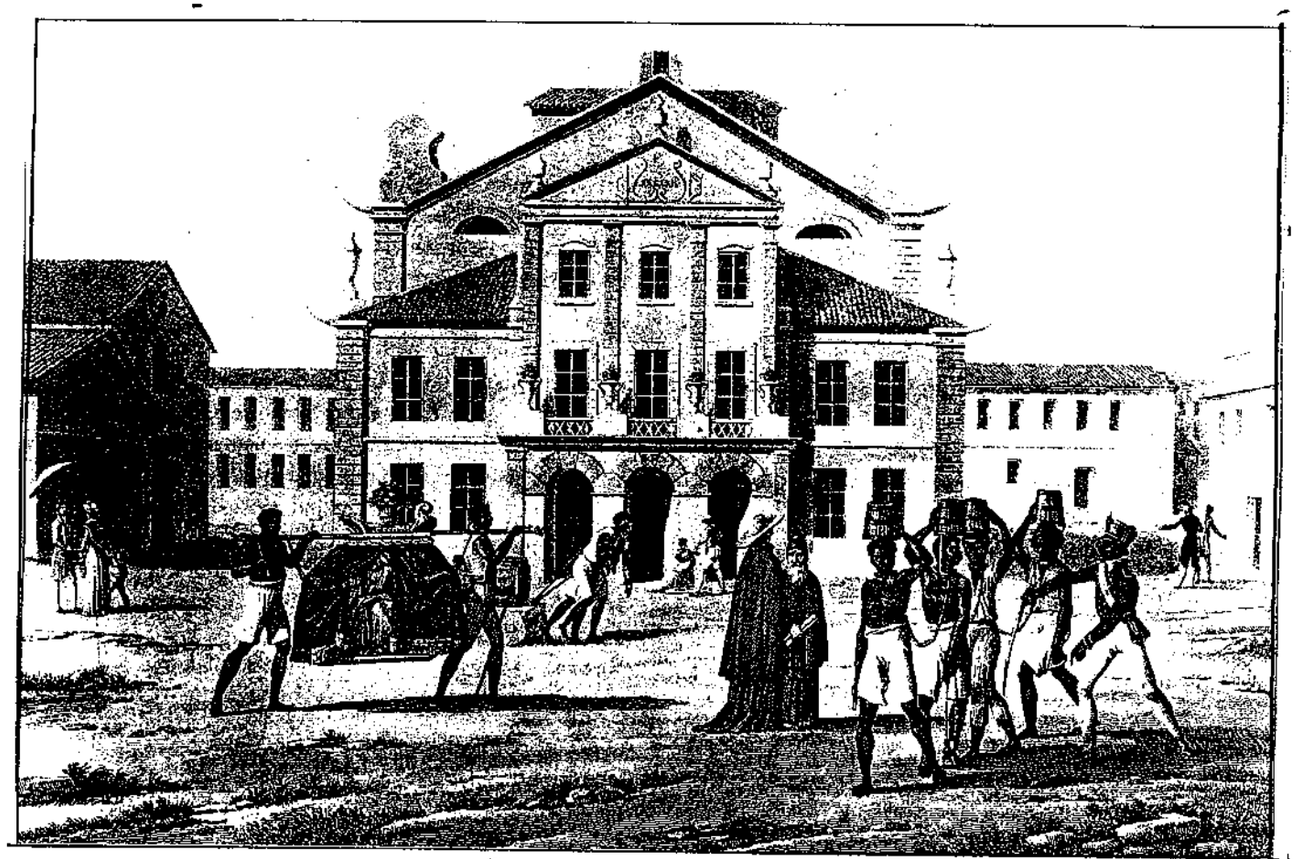
Vista da Barra.

LINDE, C. Uma Visão do Rio de Janeiro Oitocentista. Vista Geral da Cidade do Rio de Janeiro tirada da Ilha das Cobras.



Partida da corte portuguesa - Sépia de Debret

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 113.



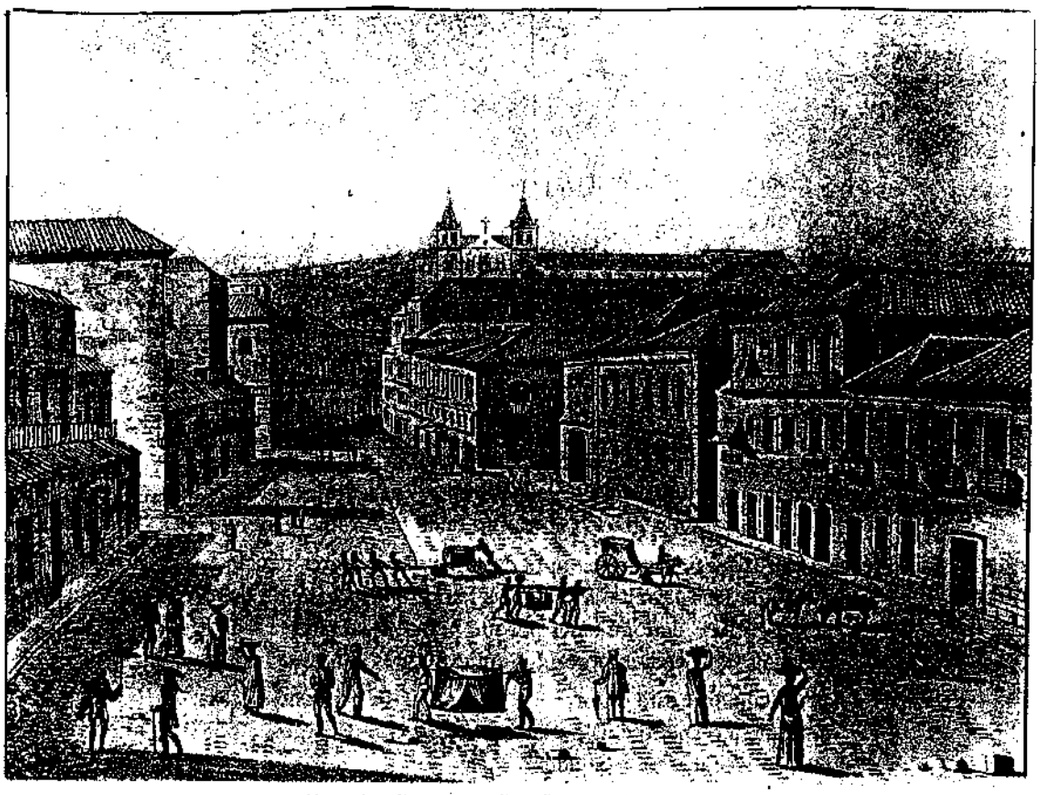
Teatro São João

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p.48.



E.140. P.45.

"Além de não ter sabido prever nem dominar a revolução desencadeada em Lisboa, deixaram igualmente os ministros de Dom João VI que ela invadisse o Brasil (...) Esse era o estado de espírito do país, quando, em princípios de 1821, os emissários de Portugal vieram perturbar a tranqüilidade do governo do Rio de Janeiro, exigindo do rei a aceitação antecipada da Constutuição prometida pelas Cortes de Lisboa."
"Aceitação provisória da Constituição de Lisboa" (1821) - Prancha 45. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 3, pp. 251-253.



Casa dos Contos, na Rua Direita, 1820

FONTE: MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991, p. 24.



Mercado da Praia do Peixe – Largo do Paço



"Negras cozinheiras, vendedoras de angu". Prancha 35. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, tomo 2, pp. 142-143.

"É ainda na classe das negras livres que se encontram as cozinheiras vendedoras de *angu*.

As vendedoras de *angu* são encontradas nas praças ou em suas quitandas, que também vendem legumes e frutas. A venda começa de manhã, lá pelas seis horas, e vai até as dez, continuando do meio-dia às duas, hora em que se reunem em torno delas operários escravos que não são alimentados por seus sebhores.

Escolhi para cenário a praia do *mercado de peixes* (*Praia do Peixe*) , naturalmente muito movimentada por se encontrar, além do mais, nas proximidades da Alfândega."

Esclarecimentos feitos, justamente o primeiro fato que chama atenção no episódio da noite do dia 11 é a disputa ao redor de um símbolo comum, que tanto "portugueses" como "brasileiros" usavam como distinção pelas lutas em prol da Independência. Neste particular, o laço remetia às provocações mútuas e às rixas que havia muito existiam e que sempre foram tratadas de forma episódica pela historiografia.

Olhando o conflito acima de forma ainda mais meticulosa, veremos que o seu conteúdo não se remete somente à rivalidade nacional. Tocava-se aí uma outra clivagem fundamental naquela sociedade: a divisão existente entre "brancos", por um lado, ainda que estes fossem na sua maioria portugueses, e "negros" e "mulatos", por outro. Este é sem dúvida um ângulo interessante da história social da Corte, no período estudado; faz-nos observar que embora as rixas entre "negros africanos", "negros crioulos", "cabras" e "mulatos" tenham sido uma característica marcante dos conflitos e revoltas na Bahia[23], criando uma outra divisão, ao longo de toda a documentação compulsada não encontramos este tipo de antagonismo na cidade do Rio de Janeiro.

Se "pardos" ou "negros crioulos" sentiam-se superiores aos "negros africanos", isto não transparecia nas contendas de rua na Corte, onde os grupos "de cor" aparecem sempre unidos, lutando em conflitos que envolviam portugueses e em desavenças com algum conteúdo político, como neste caso das noites das garrafadas[24]. Naqueles dias 11, 12, 13, 14 e 15 de março, o que estava em jogo era a liberdade como um caminho para a igualdade, e esta não se resumia à alforria.

Libertos lutando pela Independência do Brasil usavam o laço. Também o faziam escravos trabalhadores urbanos. Evidentemente, "o gosto pelas coisas militares em todas as classes da população" não se devia à simples observação de paradas nem à "imitação" dos brancos, como queria supor Debret. Naquele momento, signos da liberdade, tais como laços, bandeiras, chapéus e o uso das cores em lugares "impermeáveis", faziam resplandescer "indefinidamente" outros conteúdos, mesmo que tivessem plantados em suportes tão "frágeis" quanto um chapéu ou um pedaço de pano.

Essa simbologia tinha mérito próprio, mais por ser sinal da liberdade do que por representar um sentimento "nacional" de defesa da "terra" ou de pertencimento a uma comunidade única, juntamente com os brancos. Portanto, não era admissível que outros,

---

23 REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil:a História do Levante dos Malês (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986 e REIS, João José e SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito: a Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

24 A união da comunidade africana na Província do Rio de Janeiro, de maioria bantu, é abordada por Robert W. Slenes. Ele defende que na travessia para o Brasil estes escravos começavam a descobrir, na experiência da escravidão, que poderiam se entender e se comunicar. A língua seria o elemento de consolidação de uma comunidade que se estruturaria e usaria o conhecimento como elemento de resistência à dominação. SLENES, Robert Wayne."Malungu, ngoma vem!": África coberta e descoberta no Brasil. Revista USP, nº 12, pp. 48-67.

sobretudo portugueses, ordenassem-lhes que retirassem os laços. Isto daria aos lusos uma autoridade que não possuiam. A liberdade de negros e pardos tinha sido ganha a custa de muito suor e sangue, nem mesmo havia sido concessão benevolente do Governo.

A ordem dos lusitanos, por conseguinte, foi considerada pelos pardos uma ofensa. Mandarem-nos jogar fora os "ornamentos cívicos" porque já tinham a liberdade falava, por um lado, exclusivamente do plano político mais amplo, aquele da Independência do país, lembrando-lhes que não poderiam ter outras aspirações; por outro, significava para os homens "de cor" igualmente um rebaixamento do símbolo "nacional" enquanto possibilidade de acesso à liberdade e de busca de um espaço próprio de cidadania, caso se sujeitassem às ordens de estrangeiros. Além disso, os pardos da cidade distinguiam-se de outros grupos raciais e julgavam-se iguais aos brancos[25], embora não cerrassem fileira com eles. Sem contar que, suplementarmente, a atitude dos portugueses desvalorizava a participação de escravos e de forros nas lutas pela libertação brasileira e reforçava o predomínio "português"-"branco", quando temos notícia de que do dia 13 em diante também amarraram os laços no braço[26]. Muito mais do que reivindicar o reconhecimento de ato de bravura ou heroísmo, a "queixa" do sapateiro reafirmava a preservação da liberdade pessoal, uma conquista importante dentro daquela sociedade de proprietários brancos. Foi através do expediente da participação nos batalhões destinados a combater a "ameaça portuguesa" que muitos conseguiram a sua própria liberdade...

Era assim que vimos ter sido o assunto da LIBERDADE caro à sociedade brasileira do início dos anos de 1820, das classes dominantes aos escravos. Foi naqueles anos que o debate sobre este tema começou a tomar forma mais candente nas discussões travadas ao redor do envio de Deputados às Cortes lisboetas. Depois, já em solo português, a liberdade tornou-se palavra constante na boca dos representantes brasileiros que queriam resguardar a autonomia pátria -a liberdade seria muito mais a autonomia do que a separação. Propunham a Câmara Dual e leis específicas para o país, o que foi deveras enfatizado no passado pela historiografia.

Argumentamos, no capítulo 2, que não era a Independência que estava sendo discutida, embora ela aparecesse no horizonte sempre como uma ameaça. Nas falas dos dignatários brasileiros e nos pareceres da Comissão reunida para tratar dos assuntos ligados ao Brasil, articulada pelos Andradas e formada basicamente por deputados representantes da terra americana, a exigência era de respeito às especificidades do país; dos seus direitos enquanto corpo

---

[25] KARASCH, Mary C. Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850. Princeton: Princeton University Press, 1987, p. 6

[26] Aurora Fluminense, nº 465, 23/03/1821, B.N.

político definido, direitos estes adquiridos ao longo dos anos, principalmente depois da sua elevação a Reino Unido[27].

Aliás, não se pode entender os destinos políticos do país naqueles idos, fruto de decisões e de uma trajetória trilhada pelas classes dirigentes daquele momento, se não entendermos a sua formação intelectual, se não compreendermos, sobretudo, o que entendiam por liberdade. Fatalmente esta era compreendida de forma diferente pelos homens de poder e pela população, que bradava nas ruas por liberdade. Já analisamos como as autoridades moveram-se na luta pela autonomia do país e como o processo de emancipação foi sendo construído através de decisões tomadas no calor da hora. Vejamos agora como este conceito foi apreendido na esfera do cotidiano, como foi vivido no dia a dia por uns e por outros e quais as suas implicações.

Para as classes dominantes brasileiras da época da Independência, esta era uma noção bebida nas fontes da Ilustração, com raízes deitadas em Voltaire, em alguns enciclopedistas franceses[28] e no liberalismo pragmático, que se desenhou desde Thomas Hobbes a Jeremy Bentham e James Mill[29]. Diga-se de passagem que tivemos a oportunidade de registrar, no capítulo 2, que todos estes pensadores eram amplamente citados nos jornais e nos folhetos tão em voga naquela época.

Nas ante-salas paroquiais, Basílio Ferreira da Gama, paroquiano da Candelária, descreveu a agitação de ânimos da população por ocasião das eleições para a Constituinte de Lisboa: "multidão de Povo [que] rodeia um Tribunal Patriótico". Como eleito, fez um discurso eloquente e emocionado. Aos que "volteavam" o salão ou penduravam-se nos púlpitos, falou da necessidade da união de todos os interesses ao redor da "república". Não mediu palavras. Sublinhou o quanto era fundamental o "comércio das idéias" para os que tinham recebido a confiança do Povo, dos cidadãos. Discorreu sobre a necessidade da "difusão das luzes" para que houvesse uma "instrução nacional", acompanhada dos valores da "morigeração" e da "sindicância de costumes"[30].

Em inícios de 1822, enquanto as reflexões sobre os "direitos" da ex-Colônia Portuguesa caminhavam *pari passu* com o que se julgava "traição" das Cortes lisboetas,

---

27 Uma análise muito boa da participação do grupo "brasileiro" nas Cortes de Lisboa pode ser encontrada em: ALEXANDRE, Valentim. Os sentidos do Império. Questão nacional e colonial na crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

28 DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (R.I.H.G.B.), Rio de Janeiro, nº 278, pp. 105-170, p. 106. Segundo LEPAPE, Pierre. Voltaire: Nascimento dos Intelectuais no Século das Luzes. Trad. Mario Pontes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1995, pp. 192-194, "enciclopedistas", como Voltaire, Diderot, D'Alembert e Rousseau, tinham suas discussões em torno de três temas centrais: as liberdades, a separação de poderes e o laicismo político.

29 MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987. 288 p. , p. 115

30 Discurso sobre o Dia 8 de Abril de 1821, composto pelo Bacharel Basílio Ferreira Goulart, natural desta cidade do Rio de Janeiro, atual Parochiano da Candelária. 11 pp., Seção de Obras Raras, B.N.

um "amigo da Pátria" defendia a capacidade do Brasil se auto-governar por ter homens bem preparados: "os escritos filosóficos dos Mablys, dos Rainaes, dos Rousseaux, dos Volneys, dos Duprats, dos Simonides, introduzidos pelas barreiras coloniais, circulavam pelas mãos dos Brasileiros ..."[31]

Desta maneira, não é de se estranhar que a noção de liberdade tenha se traduzido em ações concretas na época da Independência e na posterior elaboração de regras para o exercício da cidadania, dentro de uma concepção do "Estado dos proprietários". Este estaria situado na mais legítima estirpe liberal: a propriedade seria a relação social que determinaria o grau de liberdade e os proprietários seriam os detentores do poder. Então, a sociedade seria organizada para protegê-los e somente um país que fosse governado por eles teria ordem social. A representação legítima constituir-se-ía de um eleitorado formado por homens de posse, o que dava a este liberalismo uma marca nada democrática[32].

Ilmar Rohloff de Mattos fez uma análise instigante deste aspecto particular do liberalismo. Quis demonstrar, para um período um pouco posterior, mas cujos políticos formaram-se ao longo do Primeiro Reinado e Regências, como a liberdade e a propriedade uniam "luzias" e "saquaremas"[33], distintingüindo-os tanto do povo mais pobre quanto dos escravos. Isto era possível porque as idéias utilitaristas davam ênfase aos monopólios

> que fundavam e distinguiam a classe senhorial: os monopólios da mão-de-obra e da terra; dos negócios e da política; e também dos homens por meio da administração civil e militar, leiga e eclesiástica.
>
> Emancipar-se da tutela metropolitana, organizar novo Estado soberano e reproduzir a estrutura da sociedade apareciam como processos correlatos que propiciariam a satisfação dos interesses de cada um dos componentes da 'boa sociedade'. Acompanhando de perto as formulações de Bentham, entendia-se que 'a maior felicidade do maior número' era o único critério defensável de bem social, sendo que a felicidade era igual à quantidade de prazer individual menos sofrimento. E Bentham não deixava de evidenciar que a posse de bens materiais era tão fundamental para a obtenção das demais satisfações não materiais que podia mesmo ser tomada como medida de todas elas: 'cada parcela de riqueza tem a sua correspondente parcela de felicidade'.
>
> Assim, o aumento da felicidade, a restauração dos monopólios e a expansão da riqueza constituíam-se em objetivos fundamentais para luzias e saquaremas (...)[34]

---

[31] O Brasil indignado contra o Projeto Anti-Constitucional sobre a privação das suas atribuições por hum Philopátrico. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, B.N. Citado no capítulo 2, nota 53.

[32] Uma análise da importância de Locke e Rousseau para a construção do liberalismo brasileiro pode ser encontrada em BARRETO, Vicente. A ideologia liberal no processo da independência do Brasil (1798-1824). Prêmio Poder Legislativo 1972. Brasília: Centro de Documentação e Informação. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.

[33] Respectivamente, Liberais e conservadores.

[34] MATTOS, Ilmar Rohloff de. op. cit., p. 115.

Para este autor, progressivamente, ao longo dos anos iniciais do século XIX, foi se deslocando o conceito quantitativo e igualitário da liberdade, que promovia desordens de toda espécie, para um conceito qualitativo, que se consolidou com o Regresso. Se os homens eram desiguais naturalmente, então esta desigualdade teria que se desdobrar na sociedade, cabendo a cada indivíduo um lugar distinto. Desta forma, o conceito de liberdade cruzar-se-ía com o de responsabilidade e encetaria novas clivagens, como a divisão entre cidadãos ativos e não ativos, a distinção entre sociedade política e sociedade civil.

A primeira, a sociedade política, seria composta apenas de cidadãos ativos; seria o espaço onde os verdadeiros cidadãos legitimariam o monopólio da responsabilidade e onde se situaria a parte mais importante da nacionalidade[35]. A sociedade política tendia a se confundir com a "boa sociedade" e com a parcela branca da população, cabendo a ela governar. Já a sociedade civil seria o espaço ocupado pelos que eram meros súditos -incluía ativos e inativos. Esta desigualdade não era a única. Carregava consigo a diferença entre votantes e eleitores e a hierarquização das relações entre o Executivo e a Câmara[36].

Também na perspectiva de entender melhor as idéias daqueles homens que forjaram a Independência, encontramos os estudos de, Kenneth Maxwell[37], Maria Odila da Silva Dias[38], Vicente Barreto[39], Paulo Mercadante[40], entre outros autores. Antes de prosseguirmos, vejamos brevemente as conclusões a que eles chegaram.

Paulo Mercadante sustenta que o pensamento brasileiro antes e depois da Independência era de base conservadora, adotando a moderação e a conciliação como características. Resistindo ao materialismo dos enciclopedistas, afirmava o primado da sociedade em relação ao indivíduo porque os frutos da Revolução Francesa haviam sido violentos e amargos.

---

35 Ibid. p.117.

36 Ibid. p. 149-150.

37 MAXWELL, Kenneth R. *The generation of the 1790's and the idea of Luso-Brasilian Empire. In*: D. ALDEN. Colonial roots of modern Brazil. Papers of the Newberry Library Conference. Berkeley/ Los Angeles/ London: University of California Press, 1973, pp. 105-144. Aspectos da Ilustração e sua influência no movimento da Inconfidência Mineira também foram tratados por este autor em: MAXWELL, Kenneth R. A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808. 2ª ed.Trad. João Maia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978 e por MOTA, Carlos Guilherme. A idéia de revolução no Brasil, 1789-1801. Estudo das formas de pensamento. Petrópolis: Vozes, 1979. Já Afonso Carlos Marques dos Santos fez análise da Inconfidência do Rio de Janeiro. SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. No rascunho da Nação: Inconfidência no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

Um estudo já considerado clássico sobre Política Econômica e Monarquia Ilustrada é o de FALCON, Francisco José Calazans. A Época Pombalina. (Política econômica e Monarquia Ilustrada). São Paulo: Ática, 1982. O seu texto é bastante didático e pode fornecer boas pistas para o entendimento do pensamento ilustrado em Portugal, na segunda metade do século XVIII.

38 DIAS, Maria Odila da Silva. op. cit.

39 BARRETO, Vicente. op. cit.

40 MERCADANTE, Paulo. A consciência conservadora no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1965.

Assim, teria vingado entre nós uma espécie de "ecletismo espiritualista", expurgando do enciclopedismo francês as tendências republicanas e da Revolução Americana os laivos federalistas[41]. Discutindo com autores como Guerreiro Ramos e San Thiago Dantas, o autor não cogitava serem as instituições e a cultura brasileiras artificiais[42]. De certa maneira, enunciava o debate que se travaria, anos depois, principalmente entre Maria Sylvia de Carvalho Franco e Roberto Schwarz[43], sobre a propriedade ou não do pensamento liberal no Brasil, já que este era considerado típico das sociedades européias, onde não havia escravidão.

Para Mercadante, a maioria dos parlamentares da Constituinte de 1823 queria fazer os poderes emanarem da soberania popular, "afastando-se do espírito da restauração, que fizera do Poder Legislativo uma dádiva do rei ao povo, concentrando a autoridade nas mãos do rei"[44]. Teriam, então, caído em um radicalismo que levaria a Constituinte à dissolução. A Carta Outorgada de 1824, trazendo o "espírito eclético", teria sido decalcada no projeto de 1823, entretanto teria tido suas "arestas jacobinas cuidadosamente limadas"[45].

Passando para Kenneth Maxwell e Maria Odila da Silva Dias, ambos atentaram para o fato de que os políticos da época da Independência tiveram sua formação realizada na Europa[46]. Destacaram, desta forma, a importância do pensamento ilustrado português na formação daqueles homens, enfatizando aspectos científicos e técnicos: procuravam soluções para a realidade brasileira e foram influenciados por vários autores franceses e ingleses na elaboração de um pensamento político e econômico[47].

---

41 Idem. pp. 107-110. Há em alguns autores uma visão de que o pensamento português de finais do XVIII foi "eclético". Para isto, ver: FRANÇA, José Augusto. Lisboa Pombalina e o Iluminismo. Livros Horizonte: 1966. Conferir contra nota 46 do capítulo 3.

42 Ibid. p. 96 "A figura-se-nos que a aceitação da tese da artificialidade de nossas instituições implica no desconhecimento de todo *processus* (em itálico no original) cultural, tomado em seu conjunto e necessariamente indivisível".

Thomas Flory também considerava o liberalismo das classes dominantes nacionais "eclético", contudo, diferentemente de Mercadante, dizia ser este pensamento contraditório com relação à realidade brasileira, não respondendo às suas necessidades, tendo "idéias fragmentadas" e "conceitualizações incompletas". Ver: FLORY, Thomas. Judge and Jury in Imperial Brazil ... pp. 17-19.

43 Cf. SCHWARCZ, Roberto. *As idéias fora do lugar.* Ao vencedor as batatas. forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. 3ª ed. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1988, pp.13-25. e FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. As Idéias estão no Lugar. Cadernos debates, São Paulo, Editora Brasiliense, São Paulo, nº 1, pp. 61-64. Carlos Guilherme Mota e Emília Viotti da Costa também são partidários de que o liberalismo no Brasil era limitado.

44 MERCADANTE, Paulo. op. cit., p. 83

45 Ibid. p. 85

46 Maria Odila enfatizou a importância de Coimbra, a partir de 1772, de Montpellier, de Edimburgo, Paris e Estrasburgo. Cf. contra . DIAS, Maria Odila da Silva, op. cit. , p. 105. Na tese de Doutorado de Lúcia Neves podemos também encontrar um estudo sobre a sua formação e as idéias dos políticos "brasileiros" do Primeiro Reinado. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Corcundas, constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da Independência, 1820-1822. São Paulo, 1992. 2 vol. Doutorado. História - Universidade de São Paulo.

47 Carlos Guilherme Mota difere de Maria Odila e Kenneth Maxwell ao dizer que a sociedade brasileira em 1822 estava desarmada do ponto de vista intelectual. Cf. MOTA, Carlos Guilherme. Nordeste 1817: estruturas e argumentos. São Paulo: Editora Perspectiva, 1970, pp. 228-229

Kenneth Maxwell viu na Inconfidência Mineira um desejo sincero de separação efetiva de Portugal, sendo Minas independente, livre e republicana. O movimento teria tido rasgos de nacionalismo e anticolonialismo, elegendo a América do Norte como o grande modelo. Entretanto, tendo a Revolução Francesa ocorrido anteriormente, a oligarquia das Gerais teria temido não conseguir controlar a ira popular. Este sentimento juntar-se-ía ao medo do "poder negro" (termo usado pelo autor) gerado pela revolução de São Domingos; pavor que também estaria presente na Revolta do Rio de Janeiro, em 1794, e na Conspiração dos Alfaiates, na Bahia de 1798.

Evidentemente a questão da liberdade estava em jogo em todas estas inconfidências do final do XVIII. Para este autor, se a liberdade para a oligarquia mineira estava vinculada à separação de Portugal, na Bahia assumia leituras diferentes para negros e mulatos, de um lado, e para os proprietários, de outro. No caso da população negra e mulata havia uma relação entre a liberdade e a igualdade. No dos proprietários de terra, a liberdade significava idéias contrárias ao controle e à regulamentação de preços, à interferência do governo na economia, sem contudo entrarem em conflito com a ordem colonial[48].

Concluindo, podemos dizer que Maxwell abriu duas perspectivas para se pensar a questão da liberdade dentro dos padrões iluministas de "desenvolvimento" e de "progresso" dos finais do século XVIII[49].

Primeiro, do ponto de vista social, estava a liberdade como abolição da escravidão. Com relação a este assunto havia duas correntes: paradoxalmente, aqueles que defendiam o 'laissez faire' desejavam a manutenção do tráfico e da escravidão, enquanto aqueles que suportavam a manutenção da interferência governamental opunham-se a ambas as coisas[50].

Segundo, de uma perspectiva mais ampla, encarando as relações Metrópole-Colônia, os anos de 1790 geraram uma situação de acomodação, tendo a frente uma política de cooptação de lideranças e autoridades coloniais organizada por D. Rodrigo de Souza Coutinho. Ou seja, idéias reformistas foram propostas por D. Rodrigo e vários "brasileiros" acabaram envolvidos no projeto de Império Luso-Brasileiro, entre eles José Bonifácio e José da Silva Lisboa. Neste plano, o Brasil era mais importante do que Portugal. A solução proposta seria recriar a Metrópole implementando o Império, só assim a Monarquia Portuguesa poderia ser salva e conter-se-ía as

---

[48] MAXWELL, Kenneth R. *The generation of the 1790's and the idea of Luso-Brasilian Empire. In*: D. ALDEN. Colonial roots of modern Brazil. Papers of the Newberry Library Conference. Berkley/ Los Angeles/ London: University of California Press, 1973. pp. 105-144, pp. 112-127.

[49] Recentemente, foi publicado no Brasil um excelente estudo deste autor que nos auxilia no entendimento da política portuguesa no século XVIII. Ver: MAXWELL, Kenneth. Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo. Trad. Antônio de Pádua. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. 201 p.

[50] MAXWELL, Kenneth R. *The generation of the 1790's* ... p. 130.

idéias francesas[51]. Porém, se o republicanismo tinha praticamente sido sepultado com o levante abortado de Minas e com os conflitos raciais gerados ainda por esta idéia, havia todavia o medo da população, em geral, e, especificamente o receio de levantes raciais.

Focalizando a mesma época, o estudo de Maria Odila valoriza os aspectos pragmáticos da Ilustração portuguesa na formação da elite da época da Independência[52]. Assim, igualmente ressalta a importância de D. Rodrigo de Souza Coutinho -"homem de projetos e reformas"- na renovação da agricultura e na introdução de novas técnicas rurais; ao seu redor passou a girar uma equipe de bacharéis e cientistas brasileiros [53], que publicaram inúmeras "memórias".

Já vimos que estas obras eram escritos de extrema importância, pois ao mesmo tempo que estudavam o território brasileiro, desvendando-o, apresentavam soluções para problemas específicos. A política "ilustrada" acreditava no poder da razão e na função pragmática da ciência a serviço do progresso material[54]. Foi desta forma que se forjou nos políticos eminentes do Primeiro Reinado a preocupação com a realidade social brasileira, sem contudo ter se formado uma consciência nacional, "fenômeno bem posterior e só há de refletir-se na literatura, no movimento romântico de meados do século passado"[55].

Partindo dessas premissas, a autora chegou a conclusões interessantes sobre a "elite brasileira"[56]. Afirmou que esta queria apenas adaptar as receitas européias aos problemas nacionais, não pensando em separação ou independência com relação a Portugal. Apesar das

---

[51] Ibid., p. 130-144. O capítulo 6, "Guerra de Império", do livro de Maxwell sobre o Marquês de Pombal, analisa a noção de Império e como este estadista lidou com os domínios portugueses nos quatro cantos do mundo. Cf. MAXWELL, Keneth. Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo ...pp. 119-139.

[52] Estudavam basicamente as ciências naturais e mecânicas.

[53] DIAS, Maria Odila da Silva. op. cit., pp. 105-117.

Esta autora afirma o papel da política do Estado no incentivo a estes estudiosos. "O papel da política de Estado nesse movimento de estudiosos, dedicados em sua maioria às ciências naturais, merece realce particular por suas múltiplas implicações, tanto na orientação dos estudos, como na mentalidade dos principais políticos da Independência. A publicação de memórias patrocinadas pela Coroa, sobretudo a partir de 1770, é fruto de uma política consciente e preocupada em fomentar a produção de matérias-primas para a industrialização de Portugal, em promover um renascimento da agricultura para compensar as oscilações dos rendimentos do 'quinto', os inconvenientes de um sistema fiscal sobrecarregado e a baixa do preço do açúcar, em virtude da concorrência estrangeira e, sobretudo, a partir do último quartel do século, em aproveitar as novas perspectivas que a conjuntura internacional parecia apresentar para o Brasil em virtude de desajustes ocasionados pela Revolução Francesa e pelas guerras napoleônicas". (DIAS, Maria Odila da Silva. op. cit., p. 112)

[54] Ibid. pp. 131 e 134.

[55] Ibid. p. 133.

[56] Ibid. p. 151. Nesta página a autora declina alguns nomes de estudiosos e políticos que teriam sofrido estas influências: José Bonifácio, Antônio Carlos, Martim Francisco, Vilela Barbosa, Ferreira da Câmara, João Severiano Maciel da Costa, Ribeiro de Resende, Caldeira Brandt, entre outros, muitos deles deputados à Constituinte de 1823 e homens que também exerceram cargos políticos fundamentais ao longo do Primeiro Reinado e da Regência.

muitas críticas à Coroa, à Corte portuguesa, ao clero, ao monopólio comercial e às taxas opressivas, desejava somente reformar Portugal, modernizando-o[57].

> Quase não se vislumbra idéias de separação entre os ilustrados brasileiros. Sobretudo depois da vinda da família real para o Brasil, parecem identificados com a idéia de um grande império português, centralizado na América e são muito sutis e indiretos os meios de que lançam mão para criticar o governo. Imbuídos de idéias reformadoras, mas sempre antes no intuito de orientar a Coroa e não de romper com ela (...) Mesmo entre os ilustrados brasileiros perseguidos pela Inquisição (...) não parecia ter repercussão a idéia de uma ruptura com a Metrópole.
> Pode-se dizer que somente desistiram de seus sonhos de reformar o Reino, anos depois da vinda da família real, quando se acenturam as diferenças de interesse entre brasileiros e portugueses; no momento em que a união se tornou incômoda demais e somente então, aceitaram a idéia de separação[58].

Como Paulo Mercadante, Maria Odila reconheceu na maioria dos políticos deste período, filhos de uma "elite rural", um liberalismo moderado e nada democrático[59]. Preocupavam-se antes de tudo com a "liberdade bem entendida", com a ordem, com a unidade do país e a manutenção de um Executivo forte[60]. Resumindo, para estes homens a liberdade não significava a separação de Portugal, sim respeito às diferenças naturais entre o Brasil e este país.

---

[57] Ibid. pp. 146-147. As idéias de um reformismo ilustrado mais do que pressupostos liberais propriamente ditos também é defendida por Carlos Guilherme Mota, no seu livro Nordeste - 1817. Embora afirmando que tenha havido na época o consumo de autores como Raynal, Mably, Morely, Volney e outros, reafirma o predomínio do reformismo sobre tendências mais radicais. O liberalismo no Brasil seria uma espécie de "disfarce", afirma citando Florestan Fernandes. Cf. MOTA, op.cit., 1970, p. 3 A leitura dos autores citados acima, presentes nas inspirações ideológicas dos movimentos contestatários, seria contraditória porque a ideologia liberal seria incompatível com o trabalho escravo. Diante desta argumentação, afirma que "(...) às vésperas da Independência política de 1822, encontra-se a sociedade brasileira relativamente desarmada de instrumentos intelectuais para diagnosticar o tempo vivido". MOTA, Carlos Guilherme. op. cit., 1970. pp. 228-229. Partidária também desta idéia dos limites do liberalismo no Brasil encontramos Emília Viotti da Costa. COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In*: C. G. MOTA. Brasil em perspectiva. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1977, cap. pp. 64-125. (Este artigo foi publicado posteriormente, embora resumido, no seguinte livro da autora: COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: momentos decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1979) e COSTA, Emília Viotti da. *A consciência liberal nos primórdios do Império* Da monarquia à república: momentos decisivos. 2ª ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1979. Esta discussão esteve muito em voga nos anos de 1970 e início dos anos de 1980, contudo, o primeiro a mencionar o descompasso da sociedade brasileira de fins do XVIII e inícios do XIX com a realidade européia e a ideologia liberal foi Caio Prado Júnior. JUNIOR, Caio Prado. Evolução política do Brasil e outros estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977, pp. 47 e 52 Para o debate, conferir, entre outros, SCHWARCZ, Roberto. op. cit. e FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. op. cit.

[58] Ibid. pp. 149-150.

[59] Carlos Guilherme Mota também aponta como reformista e conciliador o movimento de 1817, que deveria ser "revolucionário". O liberalismo dos senhores de engenho conciliava "reforma", "propriedade", "liberdade" e "classes" porque sendo o braço armado, defendiam a propriedade e a representação por "classes": haveria um representante eclesiástico, um militar, um da magistratura, um da agricultura e um outro do comércio, não estando o "povo" - "o povo de todas as classes" - representado; nem este nem a escravaria. Esta última era considerada "casta" e os escravos não poderiam almejar a propriedade porque eram eles próprios propriedade. Cf. Contra. Mota, Carlos Guilherme. op. cit., 1970 . p. 110.

[60] DIAS, Maria Odila da Silva. op. cit. pp.150-152.

Para a autora, somente a partir de 1821 é que os estudos deixaram de envolver o destino do Império Luso-Brasileiro e começaram a surgir panfletos sobre temas sociais e raciais[61]. Embora ateste este fato, Maria Odila não o relaciona ao medo da sublevação dos negros e mulatos e às agitações do início da década de 1820. Se a liberdade era vista e vivida pelos políticos e estudiosos dos primeiros anos dos oitocentos no sentido da macro-política, havia também uma outra visão da liberdade: a da política do cotidiano vivenciada pelos populares. Novamente recordemos o dia 11 de março de 1831, quando portugueses ordenaram aos pardos que os laços nacionais fossem jogados fora.

Para acolhermos esta concepção de liberdade, constatada nos motins e sedições, mas também nos variados conflitos de varejo nas ruas do Rio de Janeiro do período, é preciso não acreditarmos que a população gritava "viva a federação", "a república", "a causa da liberdade" ("independência", "liberdade de imprensa" e "liberdade do gênero humano"), "a monarquia enquanto constitucional", "a Nação Brasileira e os Brasileiros", e outros tantos motes políticos, atribuindo-se inclusive a qualidade de "pessoas Capazes e Brasileiros Constitucionais", somente porque eram paus mandados de autoridades estabelecidas ou de homens partidariamente posicionados, como os redatores dos jornais Tribuno do Povo ou o Repúblico. Talvez tenhamos aí um filão inédito e interessante para explorar.

Na verdade, esta população que se agrupava no Rocio era formada por alguns poucos "brancos" e muitos "negros" e "pardos". Com eles estavam personalidades, como os redatores dos jornais em questão, e alguns políticos, mas igualmente a chusma de soldados de diferentes patentes. É exatamente nesta diversidade de participantes que há "detalhes" que não podem passar desapercebidos.

Contingentes de população "de cor" estavam tanto junto à facção "portuguesa" como junto à "brasileira". A diferença está na descrição detalhada que as autoridades fizeram dos "negros" e "pardos" que lutavam ombro a ombro com os "brasileiros" e o silêncio sobre este contingente de população que combatia ao lado dos "portugueses". Os primeiros eram descritos como um grande número de "pés-descalços", sendo que os "pardos" vestiam jaquetas enquanto os "brancos" do grupo acenavam com um chapéu ornado com o laço nacional.

Pelo que já foi explicado, o laço marcava a posição da luta pela liberdade. Resta-nos ver que liberdade era esta e quais os seus possíveis referenciais dentro do pensamento liberal do início do XIX, no Brasil. Neste sentido, a falta de sapatos e o uso de jaquetas podem nos fornecer pistas.

---

[61] Ibid. pp.153.

Segundo Sidney Chalhoub, usar sapatos era um sinal de *status* para os escravos ao longo do século XIX; simbolizava a liberdade conquistada[62] e ajudava a confundir a Polícia e a sociedade na distinção de indivíduos libertos ou escravos. Ora, gritar "viva a liberdade", sem ser livre, é certamente muito revelador. O que muitos destes homens "de cor" perseguiam era a conquista de sua própria liberdade, mais ainda do que isto, de sua autonomia. Seria sem dúvida uma boa estratégia organizarem-se como um grupo com formação militar, usando jaquetas e armas como paus e espadas, além de agirem dissimuladamente, atacando aqui e ali como em guerra de guerrilha, deixando o pobre Tenente Adrião exaurido, tentando conter todas as frentes de luta. Sem dúvida, "o gosto pelas coisas militares em todas as classes da população" não foi introduzido pelas "freqüentes revistas e paradas", como acreditava Debret.

Muito mais do que descontrole e falta de projeto político, as suas estratégias de luta bem demonstram organização e princípios definidos. Continuando nesta mesma linha de raciocínio, não é à toa que encontramos, lado a lado nestas trincheiras móveis, soldados e até mesmo oficiais dos diferentes batalhões existentes na Corte, incluindo um Tenente do Batalhão do Imperador!

Ainda há pouco mencionei que uma das dificuldades da leitura do processo das garrafadas é a existência de muitos nomes, lugares e especificação das patentes militares. Dificuldade superada através da consulta aos Almanaques de 1825 e de 1827 e a uma bibliografia específica sobre a formação da Tropa[63], é justamente na decifração destes elementos que podemos montar um quadro mais preciso do que ocorria nas ruas da Corte e dos projetos dessa população mais pobre.

Os autores que analisam a história do Exército são unânimes em afirmar que antes da metade do século XVIII havia distinção de classes e de raças na organização militar. O povo era alistado em três classes: brancos, pardos e pretos. A partir da formação dos corpos auxiliares, em 1776[64], pretensamente todos os indivíduos foram alistados sem distinção de classe,

---

62 CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

63 Conferir Almanaque do Rio de Janeiro para o Ano de 1825. 1971, pp. 177-284; Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1827. 1973; CIDADE, Francisco de Paula. Organização do Exército. 1931; GUIMARÃES, José Maria Moreira. Organização da Força Militar - 12ª tese. 1914, pp. 423-478 ; VAZ, Nilo. Formação do Exército brasileiro e sua evolução no século XIX. 1922, pp. 621-681.

64 Carta Régia de 22 de março de 1766. apud. VAZ, Nilo. op. cit. p. 628. Digo "pretensamente" porque os preconceitos manifestam-se ao longo da documentação coletada. Os corpos auxiliares ou milicianos deveriam manter a posse territorial, a ordem e a lei; além disto, auxiliavam a administração central a submeter e disciplinar a população local. Para estes corpos, eram recrutados civis que pudessem pegar em armas e sustentarem-se sem soldo. Já nas Ordenanças, que supriam as tropas regulares e milicianas, o recrutamento era feito a partir de listas elaboradas pelos Capitães-Mores (moradores das vilas e distritos sob sua jurisdição); a estas listas recorriam os Capitães-Generais. Nas Ordenaças permaneciam alistados todos os súditos válidos entre 12 e 90 anos. Cf. contra LEONZO, Nanci. *As instituições. As instituições militares. In*: SERRÃO, Joel e OLIVEIRA MARQUES, A.H.(direção); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coordenação do vol. VIII). Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Luso-Brasileiro (1750-1822). 1ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, Ltda., 1986, v. VIII, pp. 323-328.

organizando terços[65] de infantaria e cavalaria, sendo que cada corpo era chefiado por um Sargento-Mor das tropas pagas. Toda a oficialidade destes corpos era nomeada em Portugal e os Comandantes tinham a patente de Mestre de Campo, equivalente a Coronel. Pelo aviso régio de 30 de maio de 1767, tentava-se amenizar o preconceito mandando que os Sargentos-Mores e seus ajudantes recebessem "igual soldo e a mesma graduação e honras conferidas aos outros regimentos"[66].

Um novo olhar para o entendimento do preconceito na Tropa pode ser formado também quando se obtém esclarecimentos sobre a formação dos batalhões e a política da Metrópole com relação ao envio de corpos portugueses para o Brasil. Em 1765, o Conde Cunha, Vice-Rei do Brasil, fez esforços para organizar a força militar porque acreditava que ela garantiria o prestígio do governo. Entre reparos nos arsenais e fortificações, fora outras reformas, fez a guarnição do Rio de Janeiro receber reforços dos regimentos portugueses de Bragança, Elvas e Extremoz - este último incumbido, em 1789, de reforçar a tropa de Ouro Preto, depois de descoberta a conspiração da Inconfidência[67].

Outros incrementos às forças militares brasileiras foram feitos depois da vinda da Corte Portuguesa para o Brasil. Por ocasião da guerra para incorporação da Cisplatina, em 1816, o Governo mandou vir novos soldados de Lisboa, enviando-os para o Sul com o nome de Voluntários d'El-Rei. Para o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco foram enviadas as divisões denominadas de "Auxiliares"[68], sendo a do Rio de Janeiro comandada por Jorge de Avilez de Sousa Tavares. Além de regimentos especificamente portugueses, havia outros mistos, formados por elementos nascidos no Brasil e em Portugal -mas com a maioria dos oficiais nomeados entre os portugueses, que se acreditava melhor armados e preparados porque treinados sob as ordens do Duque Wellington para combater as hostes napoleônicas[69]. A situação agravou-se após os acontecimentos em Pernambuco, em 1817. Se antes era difícil ascender às patentes superiores do

---

65 Ibid. p.626. O terço era a terça parte do Regimento. Era composto de 2.500 a 3.000 homens e dividia-se em 10 companhias de 250 a 300 homens, de acordo com a organização original das tropas.

66 Aviso Régio de 30 de maio de 1767 apud. VAZ, Nilo. op. cit. p. 628.

67 VAZ, Nilo. op. cit., p. 632.

68 Nilo Vaz faz uma afirmação curiosa: diz que em 1822, dos 3.000 homens que constituíam a Divisão Auxiliadora do Rio de Janeiro, somente 600 eram portugueses, sendo os demais brasileiros. Tanto é que a expulsão destes homens, ordenada por D. Pedro no início do ano da Independência, foi bastante problemática devido a este particular. Como o autor não cita fontes, fica difícil acreditar na íntegra nesta sua afirmativa. Isto porque confunde as datas, atribuindo ao início do ano de 1823 a rebeldia das tropas de Avilez, a sua expulsão e a chegada de novas tropas portuguesas, comandadas por Francisco Maximiano de Souza. Estes acontecimentos, entretanto, são datados de fevereiro e de março de 1822. Se por acaso o autor encontrou alguma documentação de 1823, na qual se baseou, é possível que tenha se confundido. Depois da Independência, vários portugueses de nascimento foram considerados "brasileiros", mesmo que tivessem recebido a pecha de "adotivos" -qualificação que foi inclusive utilizada no processo da noite das garrafadas. Conferir contra VAZ, Nilo. op. cit. p. 635

69 MACBETH, Michael.The Brazilian Army and Its Role in the Abdication of Pedro I. Luso-Brazilian Review, v. 15, nº 1, pp. 117-129, summer 1978, pp. 118-119.

Exércitos, a partir de então as promoções só foram concedidas a portugueses europeus[70]. O General português Vicente Antônio de Oliveira requereu, em 1819, que os brasileiros só pudessem chegar ao posto de capitão e que os acima desta patente fossem dispensados imediatamente[71].

As rivalidades na tropa e as clivagens internas aprofundaram-se ainda mais por ocasião da Independência, quando foram tomadas algumas medidas para incorporação de portugueses ao projeto de defesa do território e se reconheceu a relevância da participação negra. Nesta ocasião, D. Pedro abriu a possibilidade de recrutamento para portugueses que quisessem se tornar "brasileiros" e antes, a 2 de outubro de 1822, organizou o Batalhão dos Henriques da Corte[72].

Em março de 1823, mandou igualmente incorporar portugueses arribados ao porto do Rio sob as ordens do Comandante português Francisco Maximiano de Souza. Ainda para formar a Marinha de Guerra, destinada à defesa do litoral de possível ataque português, convocou subscrição voluntária. Como a navegação costeira era feita por portugueses, foi impossível povoar a Marinha com "brasileiros" e esta força foi engrossada pela adesão da marujada portuguesa de nascimento[73]. Diga-se de passsagem, mesmo anos depois da Independência, obedecendo à tendência geral de imigrantes portugueses procurarem emprego e fortuna no Brasil, marinheiros desta nacionalidade fugiam dos navios lusos e espalhavam-se pelas ruas da Vala, Prainha e Valongo, pretendendo posterior incorporação à Marinha brasileira ou aos Batalhões de Caçadores[74].

Fora a incorporação de lusos, a Marinha combatente nas guerras da Independência no Norte do país foi composta também de libertos, "vagabundos" e "vadios"[75].

---

70 VAZ, Nilo. Formação do Exército ... p. 634.

71 MACBETH, Michael.The Brazilian Army ... p. 119.

72 PAULA, Eurípedes Simões de. *A organização do Exército Brasileiros. In*: S. B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira (H.G.C.B.) . O processo de emancipação. São Paulo / Rio de Janeiro: Difel, 1976, v.1, pp. 265-277.

73 Decreto de 21/03/1823. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. Legislação Brasileira ou Coleção Chronológica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc , etc , do Império do Brasil Desde o Ano de 1808 até 1831 Inclusive, Contendo: Além do que se Acha Publicado nas Melhores Coleções, para Mais de Duas Mil Peças Inéditas Colligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp, 1836, p. 43.

74 Esta situação pode ser atestada pelos seguintes documentos: Ofício ao Comandante da Fragata Izabel, Theodoro Beaurrepaire. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 5 (1826-1829), 31/10/1826, p. 26, A.N.; Ofício de Francisco Alberto Teixeira de Aragão. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). vol. 2 (1825-1833), 29/10/1826, p. 23, A.N.; Ofício de Francisco Alberto Teixeira de Aragão. Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). vol. 2 (1825-1833), 30/10/1826, p. 23 frente e verso, A.N.; Ofício expedido ao Governador das Armas, Sr. Conde do Rio Pardo. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 5 (1826-1829), 26/03/1828, p. 92, A.N.; Ofício do Ministro da Justiça e dos Estrangeiros (interino), Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, para Joaquim José Rodrigues Torres. IJ 1 168 , Registro de avisos. 1° fevereiro de1834 - 30 abril de 1835, 18/02/1834, A.N.

75 ARMITAGE, João. op. cit., pp. 68-69. A 2 de outubro de 1822 já tinha recrutado 398 homens forros para irem para o Norte com Cochrane.

Para entender um pouco mais as rixas nas tropas[76] e como elas se agravaram no período, ainda é preciso mencionar alguns fatos. Primeiramente, D. Pedro I formou por esta ocasião uma Guarda de Honra[77], em 1° de dezembro de 1822, para a qual escolhia elementos entre a mocidade das famílias abastadas, na sua maioria portuguesas ou constituídas de descendentes dos lusos. Criou também o Batalhão do Imperador, com o objetivo de combater as tropas de Madeira, na Bahia, e ainda os Batalhões dos Estrangeiros[78], em 8 de janeiro de 1823.

A criação de batalhões específicos acentuou a divisão entre os oficiais brancos, bem nascidos e pertencentes a famílias proeminentes, e os soldados saídos de extratos mais pobres da população. Para agravar ainda mais a cisão entre os brancos, a política que levou à criação dos corpos estrangeiros estava inserida no incentivo à contratação de mercenários[79], o que desagradava também os pretos e pardos, que viam nas tropas uma boa possibilidade de alforria. Recordemos que em dezembro de 1822 D. Pedro I prometeu a liberdade aos escravos que assentassem praça; em meados do ano seguinte, finda a guerra na Bahia, mandou libertar aqueles que lutaram em solo baiano defendendo a liberdade[80].

---

[76] As rivalidades davam-se entre os "brancos" -"brasileiros" e "portugueses"- e entre os "brancos" e os "de cor", cativos, libertos ou livres.

[77] ARMITAGE, João. op. cit., pp. 68-69; PAULA, Eurípedes Simões de. op. cit., p. 272 e Decreto de 01/12/1822 apud CIDADE, Francisco de Paula op. cit., p. 329

[78] Decreto de 08/01/1823. In: ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., tomo 4, p. 4. Em 30 de julho de 1823, foi feito um plano para a organização desses batalhões. A 16 de setembro deste mesmo ano, a Assembléia Constituinte do Império tentou extingui-los, sem sucesso. Começou por esta época as desinteligências com o Imperador, conforme analisamos no capítulo 2, nota 244.

[79] No Mapa da Força Terrestre de 1ª Linha que guarnecia a Cidade do Rio de Janeiro no fim de novembro de 1823. Seção de Manuscritos, B.N. (documento já citado no capítulo 2, nota 238), discrimina-se as diferentes armas, com seus batalhões e esquadrões. Nele há os nomes dos Comandantes, os números de praças e observações. Constata-se que muitos dos comandantes eram estrangeiros: portugueses e europeus de outras nacionalidades. Há ainda um "note bem" observando que além da Tropa mencionada no "mapa", existiam os seguintes Regimentos de Milícias: um Batalhão de Pretos, um de Brancos do Porto e um de Mulatos, somando 2.700 praças. Especificava igualmente ser um dos Regimentos todo de Europeus e os outros dois mistos, mas também com muitos Europeus.

Sobre os Batalhões Estrangeiros, MacBeth diz que ganhavam melhor, usavam melhor uniforme e eram melhor alimentados. Acreditamos que estivesse se referindo aos corpos compostos por portugueses natos. MACBETH, Michael.The Brazilian Army ... p. 121.

[80] 30/07/1823. KITZINGER, Alexandre Max. Resenha Histórica da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro desde a sua Fundação até a Abdicação de D. Pedro I. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (I.H.G.B.), Tomo 76, n° Parte I, 149-271. Encontramos um ofício de José Joaquim de Lima e Silva, datado de 16/07/1823 e endereçado ao Imperador, pedindo a libertação de cativos que lutaram contra os lusitanos. Diz que alistaram-se indevidamente no Batalhão dos Libertos, chamado de "corpo dos pretos", criado por Labatut quando pacificador. Não colocava o alistamento em questão, fosse por fraude ou pelas circunstâncias. Chamava-os de "Irmãos de Armas", "destemidos", "com espírito de subordinação e disciplina". Assim, concluia implorando a liberdade, feitas as devidas avaliações e indenizações, porque "nada me parece mais duro, do que reverter ao Cativeiro homens, que expuseram suas vidas, derramaram o sangue, pugnaram pela Liberdade, e tanto se distinguiram com as Armas nas suas mãos em defesa da Pátria, da Independência, e do Império". Ver: Ofício de José Joaquim de Lima e Silva sobre o movimento de tropas e o Batalhão de Libertos. Bahia: 16 de julho de 1823, Seção de Manuscritos, B.N. Um documento do Arquivo Público da Bahia, publicado na R.I.H.G.B. e assinado por José Joaquim Carneiro de Campos (que acumulava, nesta época, as pastas de Ministro do Império e dos Estrangeiros), em 30 de julho de 1823, referendou o pedido feito por Lima e Silva. Falando em nome do Imperador, mandou alforriar os escravos que lutaram na Independência, pagando-se os senhores. Apelava também para os próprios proprietários, concitando-os a darem a liberdade graciosamente, pois, não era justo os cativos não participarem "do apetecido fruto da mesma liberdade, para que tanto concorreram (...)" Ver: Libertação de Escravos por ocasião da Guerra da Independência Nacional. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 96, tomo 60, parte 2, pp. 159-160.

Em 1823 e 1824, frente à continuidade das ameaças de uma possível guerra com Portugal, novos corpos foram criados, agregando negros e pardos para além dos seus batalhões específicos. Na falta de braços, passaram a incentivar a incorporação de libertos. Estes substituiam os soldados convocados e que tinham certo recurso pecuniário. Nas palavras de Francisco de Paula Cidade,

> quem tinha um escravo incorrigível e viciado, vendia-o por qualquer ninharia a um novo senhor, que lhe dava a carta de alforria mediante o compromisso de substituir alguém que se achasse sob bandeiras[81].

Colocando mais ingredientes para azedar as relações entre "brasileiros" e "portugueses", que já andavam suficientemente tensas, D. Pedro expulsou, a 10 de junho de 1824[82], uma guarnição "portuguesa" de indivíduos traidores à "Causa" e, através de uma portaria do mesmo ano de 1824, ordenou que proprietários com mais de 5 escravos, a cada cinco enviasse um para o trabalho das fortificações[83]. Qual o significado disto? Que além de operários escravos e libertos trabalharem lado a lado com operários portugueses, formavam com soldados de diferentes procedências nacionais e étnicas.

Para completar, em fins deste ano de 1824, D. Pedro I reorganizou o Exército dividindo-o em 1ª e 2ª linhas, acabando com as formações fragmentárias e preservando somente a Guarda de Honra e o Batalhão do Imperador. Por esta época, a maior parte dos regimentos de 2ª linha criados tinha nomes considerados "exóticos" por Eurípedes Simões de Paula: "libertos do ouro", "libertos de Paracatu", "artilharia de Henriques da Corte", etc. Conservavam antigos nomes, vindos das antigas tropas de milícias do período colonial[84].

Diante destas informações, é possível que consigamos entender melhor as atitudes daqueles homens envolvidos nos conflitos das garrafadas. É interesante, por exemplo, constatar que um dos mortos no conflito tenha sido um soldado do Batalhão dos Henriques, corpo que já vimos ter sido formado de pretos e pardos. Este, tanto no momento da sua criação original,

---

81 CIDADE, Francisco de Paula. op. cit., p. 338 Segundo este mesmo autor, tais atitudes só foram coibidas em Decisão de 26 de fevereiro de 1824.

82 Proclamação de 10/06/1824 apud CIDADE, Francisco de Paula. op. cit., p. 336. Desde finais de 1822, D. Pedro vinha fazendo proclamações às Tropas portuguesas em prol da "Causa Nacional". Em fins de 1823, com as ameaças de Portugal, a suspeição sobre os militares "lusitanos" aumentou. Há um requerimento das mulheres de portugueses natos intercedendo por eles, pedindo que não lhes expulse porque não queriam ser reduzidas à solidão, nem desejavam ser "viúvas de maridos vivos", muito menos que seus filhos fossem "órfãos". Lembravam que a situação inversa existia: José Bonifácio e Martim Francisco eram casados com portuguesas de nascimento. Conferir: Requerimento, razão e justiça representação dirigida a D. Pedro I por mulheres do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823.

83 Ofício de 23/08/1824 do Chefe de Polícia ao Comandante das Ordenanças desta Corte. Códice 326, A.N.

84 PAULA, Eurípedes Simões de. op. cit. p. 275

em Pernambuco, como de sua recriação, no Rio de Janeiro, tinha como objetivo máximo lutar pela liberdade. Embora o processo omita o fato, pela organização militar indicada no uso de jaquetas, pela designação racial dos envolvidos e pelas patentes militares dos "brasileiros", é bem possível que em 1831 os Henriques estivessem nas ruas reivindicando a liberdade, no seu sentido individual e coletivo.

Neste particular, chama igualmente a atenção a patente dos outros presos envolvidos. A luta pela liberdade, na época da Independência, também foi o objeto precípuo da criação do Batalhão do Imperador, a cujo regimento pertencia, como Tenente, Eliziário Garcez de Araújo, um dos acusados. Ainda pela manutenção da liberdade e da paz, entre 1825 e 1827, o 3° Batalhão de Caçadores da Corte foi destacado para Rio Grande de São Pedro do Sul e o 1°, para Pernambuco[85]. As duas regiões eram portadoras de uma tradição de luta pela liberdade enquanto autonomia política e estavam passando por revezes políticos. Era recente a Confederação do Equador, em Pernambuco. No Sul, os conflitos se prolongavam desde 1821, quando a Cisplatina votou a sua anexação ao Brasil, até 1828, quando foi assinado o Convênio Preliminar de Paz entre o Brasil e a Argentina, em 27/08/1828.

São várias as menções, na documentação, das ligações entre a Província de Pernambuco e a Corte. Em 21/10/1820, foram presos João Baptista, "branco" e funcionário do Correio do Real Erário, e Dionísio Prudêncio, "pardo" e miliciano do 2° Regimento, por estarem cantando até as altas horas "hinos a moda de Pernambuco e gritando viva a liberdade"; foram recolhidos à Ilha das Cobras onde havia outros indivíduos presos pelo mesmo crime[86]. Alguns meses mais tarde, Luiz Prates de Almeida e Albuquerques foi impedido de regressar de Goa porque fazia parte da Loja dos Pedreiros e era discípulo do Pe. João, na revolta de Pernambuco. A sua presença não era conveniente porque as "Irmandades" andavam atrevidas com os acontecimentos recentes de Lisboa e era preciso assegurar a tranqüilidade pública[87].

De 1823 a 1826, desconfiou-se da atuação de Cipriano Barata na cidade, onde desembarcara com vários "baús" que poderiam conter escritos com "idéias incendiárias"[88]; as autoridades estiveram atentas à extradição de pernambucanos que seriam julgados na cidade por

---

85 Esta informação consta do Almanaque de 1827. No Almanaque de 1825 este Batalhão estava assentado no Rio de Janeiro.

86Ofício do Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, ao Ministro Thomas Antônio Villanova Portugal. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). volume 6 (1820-1822), 21/10/1820, p. 41, A.N.

87 Ofício do Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, ao Ministro Thomas Antônio Villanova Portugal. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). volume 6 (1820-1822), 09/02/1821, p. 63 frente e verso, A.N.

88Aviso de Clemente Ferreira França para o Desembargador José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araújo. IJ 1 95. Registro de Avisos, a maioria relativos a requerimentos. 20 de outubro de 1823 - 23 de outubro de 1824, 05/12/1823, Relação 24, Parte 14, Livro III, A.N.

conta de revolta de 1824, sobretudo porque tinham por hábito convocarem o povo para a luta[89]; descobriu-se, em 1825, "proclamações incendiárias" na Prainha e fez-se relação entre essas publicações e um novo plano de revolta descoberto em Pernambuco, envolvendo o Padre José Antônio Caldas e Antônio José Campos[90]; prendeu-se o Alferes do 13° Batalhão e desertores do 2° Batalhão de Pernambuco por desordens na rua da Valla e por "conduta ofensiva à sociedade"[91], entre outros episódios.

Além do mais, devemos lembrar que o 3° Batalhão esteve envolvido ativamente em todas as revoltas da Tropa ao longo de 1821 -os seus soldados diziam-se fiéis às idéias "constitucionalistas" e aos ideais de liberdade da Regeneração portuguesa[92].

Por isso, não é de se estranhar que um Alferes de Veteranos de Pernambuco, Manoel José de Abreu; um Capitão do 3° Batalhão de Caçadores, Mariano Joaquim Siqueira; um Alferes do 1° Batalhão de Caçadores, Faustino dos Reis; e Borges da Fonseca, natural de Pernambuco e redator do jornal o Repúblico, estivessem entre os que gritavam os vivas a liberdade.

Os militares envolvidos poderiam ser brancos, pardos ou pretos. Além dos Henriques, se escravos foram recrutados para lutar no Rio de Janeiro, isto ocorreu também em outros locais, como na Bahia e em Pernambuco. E foi expediente utilizado não só pelo governo. Na Insurreição Pernambucana de 1817, Carlos Guilherme Mota mostrou a importância do recrutamento de escravos para a luta dos revolucionários. Portanto, a Tropa era meio de ascensão social e de promessa de liberdade. Ainda falando de Pernambuco, este mesmo autor cita uma carta escrita pelo dicionarista Morais, por sinal um contra-revolucionário, que dizia: "Militares e pobres são quase sempre sinônimo"[93].

---

89 Ofício do Corregedor do Crime da Corte e Casa, Antônio Garcez Pinto Madureira. IJ 4 280 Ofícios Magistratura Rio de Janeiro. Ofícios com anexos. 1825, 11/01/1825, A.N.

90 Aviso de Clemente Ferreira França para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, João Vieira de Carvalho. IJ 1 96 Corte. Registro de avisos. Relação 29, Parte 14, Livro V nº 121, 11 dezembro de 1824-30 julho de 1825, 07/02/1825, p. 40 frente, A.N.; Portaria de 04/06/1825. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., tomo 5, p. 91, A.N.; Aviso de Clemente Ferreira França para o Regedor das Justiças. IJ 1 96 Corte. Registro de avisos. Relação 29, Parte 14, Livro V nº 121, 11 dezembro de 1824-30 julho de 1825, 04/06/1825, p. 148 verso, A.N.; Acórdão dos Réus Padre José Antônio Caldas e Antônio José Campos. IJ 4 280 Ofícios Magistratura Rio de Janeiro. Ofícios com anexos. 1825, 30/06/1825, A.N.

91 Ofício de Aragão ao General Barão de Duas Barras. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 5 (1826-1829), 23/05/1826, p. 3 verso, A.N.; Ofício de Aragão ao General Barão de Duas Barras. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, vol. 5 (1826-1829), 12/09/1826, p. 16 verso, A.N.

92 MONTEIRO, Tobias do Rego. História do Império: a Elaboração da Independência. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981, pp. 362-365; pp. 393-394. As tropas "brasileiras" chamavam a Divisão Auxiliadora de "absolutistas" porque obedeciam as Cortes.

93 Mota, Carlos Guilherme. op. cit., 1970, pp. 98-99.

Dentro da pobreza geral, o Exército absorvia contingentes consideráveis de pobres e escravos. Neste sentido, três observações de Carlos Guilherme Mota nos são preciosas.

A primeira fala da "revolução bibliográfica"[94] de fins do XVIII, que difundiu vários pensadores franceses nos meios intelectuais de Pernambuco. Levando-se em conta as observações de Kenneth Maxwell[95], para Minas, e de Maria Odila Dias[96], no referente à formação das classes dominantes da Independência, esta afirmativa pode se aplicar a outras províncias. Dentre os autores que constavam nas bibliotecas, Rousseau era listado como responsável pelo embasamento de certas concepções de república, sociedade civil, representatividade, soberania popular, etc. No 21 de abril de 1821, "Trezgeminos Cosmopolitas" culpou a desordem "à escandalosa influência que a populaça tomou no Ajuntamento" aos efeitos da "Genebra", ou seja, à divulgação das concepções políticas desse autor[97].

A segunda observação que faz mostra a importância dada às palavras pelos agentes do processo histórico no XIX. Isto devido à força da oralidade, em uma sociedade marcada pelo analfabetismo[98]. Quanto à terceira, esclarece a existência de três tendências básicas na revolta de 1817, o que pode ajudar-nos a compreender melhor as influências pernambucanas no pensamento daqueles soldados presos nas noites das garrafadas. Havia uma orientação radical, que queria a liberdade dos escravos; outra engrossada pelos grandes proprietários que não queria a abolição e, finalmente, a tendência reformista, que desejava a conciliação pregando uma abolição gradual, ao modo do governo central[99]. Além disto, acrescenta que "*para além da revolução descolonizadora dos proprietários havia uma outra, mais popular, mais radical*" (o itálico é do

---

94 Idem. p. 59, p. 240, entre outras. No final do livro, a análise que faz das ideologias de Aragão de Vasconcelos - advogado dos sediciosos - e de Muniz Tavares - um dos rebeldes- é um bom exemplo da influência das filosofias dos autores iluministas, destacadamente de Rousseau, e do liberalismo político.

95 MAXWELL, Kenneth. op. cit., 1978.

96 DIAS, Maria Odila. op. cit., 1968.

97 O Brasil visto por cima. Carta a uma Senhora sobre as questões do Tempo. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.** Sobre este panfleto, conferir capítulo 2, nota 118. É interessante e significativo observar que a palavra "genebra", hodiernamente, significa "aguardente". Ver: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1975, p. 682. Contudo, "genebra", na época, ainda não possuía este uso. Ver: SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portuguesa composto por Antônio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Quarta Edição Reformada, Emendada, e muito Acrescentada pelo mesmo autor, posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotonio José de Oliveira Velho. Lisboa: Impressão Régia, **1831**. Tomo F-Z e SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portugueza recopilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado por Antônio de Moraes e Silva natural do Rio de Janeiro offerecido ao Muito Alto, E Muito Poderoso Príncipe Regente N. Senhor. Fac-simile da segunda edição: 1813 ed. Rio de Janeiro: Officinas da S. A. Lithographia Fluminense, fotografado pela Revista de Língua Portuguesa, 1922 (fac-simile da segunda edição: **1813**). 2 v. Agradecemos à Lúcia Grinberg por ter feito esta observação sobre o uso atual da palavra "genebra".

98 Mota, Carlos Guilherme. op. cit., 1970, p. 80.

99 Ibid. 1970, p. 160.

autor), talvez influenciada pelas notícias de São Domingos e pelas ameaças de revoltas anteriores, não concretizadas, em 1814 e 1815[100].

Assim, era relativamente fácil o permanente deslocamento dos batalhões pelo Brasil afora para debelar conflitos. Em 1823, pernambucanos que haviam participado de 1817 tinham ido lutar na Bahia, comandados pelo Coronel José de Barros Falcão Lacerda[101]; de 1824 a 1827, foram recrutados perdedores locais das revoltas liberais para lutarem na Cisplatina[102]. Em 1824, foi a vez do Batalhão de Mulatos da Bahia, acunhados de "Periquitos" pela cor de seus uniformes, receberem ordem para ir a Pernambuco debelar as lutas dos confederados[103]. Parece que os corpos nordestinos, sobretudo aqueles compostos por mulatos, eram particularmente "rebeldes"[104].

As grandes distâncias não atrapalhavam. A permanência do 3º Batalhão de Caçadores da Corte em Pernambuco e o constante tráfico de escravos entre o Nordeste e o Sudeste[105] podem também ajudar-nos a explicar a propagação de ideais liberais -que eram revolucionários para aquela sociedade do Rio de Janeiro.

Especialmente na Bahia e em Pernambuco, a tradição revolucionária era antiga e tinha fortes marcas de antilusitanismo. Nessas províncias, na época da Independência, esses tipos de conflitos afloraram com toda força. Agora, em 1831, também se repetiram. No caso específico de Pernambuco, as rixas e rivalidades ainda se perpetuariam até o "Mata Marinheiro", da Revolução Praieira de 1848[106]. Cumpre ainda registrar que Mota viu 1817, nesta província, como uma revolta contra o colonizador português, comerciante, que cobrava preços escorchantes e que endividava produtores. Portanto, a liberdade exigida pelas classes proprietárias nacionais tinha como base a "liberalização" do sistema colonial tendo como garantia a propriedade. Em outras

---

100 Ibid. 1970, p. 119.

101 CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Hegemony and Rebellion in Pernambuco (Brazil), 1821-1835. Urbana-Champaign, June1989. Doctor of Philosophy in History. Department of History - University of Illinois at Urbana-Champaign, p. 49.

102 Ibid. p. 78.

103 REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: a História do Levante dos Malês (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 48. É importante registrar que este Batalhão participou dos conflitos antilusitanos em Salvador, em fevereiro de 1824. A ordem para partir para Pernambuco foi de 22/10/1824.

104 Ibid. p. 48.

105 Ao analisar a autonomia e a importância do comércio negreiro no Rio de Janeiro ao longo do XVIII e inícios do XIX, Luis Filipe Alencastro enfatiza a importância da cabotagem no tráfico entre o Nordeste e o Rio de Janeiro. Diz que Bahia e Pernambuco vendiam escravos para a Corte devido à alta de preços e às vantagens tarifárias. ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le commerce des vivants: traite d'esclavages et 'pax lusitana' dans l' Atlantique Sud. Paris, 1985-1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Université de Paris X. Conferir, em especial, pp. 264-268.

106 Para a Revolução Praieira, ver MARSON, Izabel Andrade. O império do progresso. A Revolução Praieira em Pernambuco. (1842-1855). São Paulo: Brasiliense, 1987. Para os movimentos populares em Pernambuco, de 1821 a 1835, CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. op. cit.

palavras, o movimento sustentar-se-ía sobre o trinômio: propriedade - descolonização e "liberalidade"[107].

Assim, da leitura de Nordeste 1817 depreende-se haver duas possíveis visões sobre a liberdade. Uma para as classes dominantes, onde esta se faria entre pares, reivindicando a igualdade com os portugueses e a autonomia para gerir a própria terra -proposta de federação, incluindo as províncias do Nordeste, que tinham a mesma problemática. A outra para os populares, onde a abolição era considerada e a liberdade significaria igualdade de participação enquanto "patriota".

Esta mesma concepção de liberdade enquanto igualdade esteve presente na Conjura Bahiana e parece imperativa nas ruas do Rio de Janeiro. Para além da circulação e troca dos ideais liberais entre o Nordeste e o Sudeste, já vimos como o Batalhão dos Henriques foi organizado em 1822, como o povo participava da política, manifestando-se nas ruas, e como escravos engrossavam o movimento pela liberdade construindo fortes. Se entre as classes proprietárias o máximo da igualdade era a representação através da soberania popular, ignorando a população das ruas e privilegiando os cidadãos, representantes do povo legitimados pela propriedade, entre os populares a questão era outra. Parece que as idéias de Rousseau sobre o assunto, lido por grupos das classes dominantes e adotadas por poucos, considerados "radicais", encontraram eco nas aspirações populares a favor da liberdade e contra a escravidão[108].

Para Jean-Jacques Rousseau, em sua obra o Contrato Social, a base do governo e da sociedade era o "pacto social". Nele

> Cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a direção suprema da vontade geral, e recebemos, enquanto corpo, cada membro como parte indivisível do todo[109].

---

107 Mota, Carlos Guilherme. op. cit., 1970, p. 96.

108 Maria Odila Dias no seu artigo sobre a Ilustração defende que Rousseau não teve grande influência na formação da "elite da Independência", entretanto, como já vimos através de Kenneth Maxwell e Carlos Guilherme Mota, este autor constava da biblioteca de diferentes revolucionários. As idéias de Rousseau estão mais explícitas nos jornais e panfletos da época da Independência e nos periódicos de 1831, quando serviu de epígrafe do jornal Repúblico. Estão também nos vivas dados à república e à federação. Em 1822, os jornais, como o Correio do Rio de Janeiro e o Reverbero Constitucional Fluminense, preferiam Montesquieu e Voltaire. Nas ruas, a liberdade como autonomia e participação podia ser vista nos diferentes atos populares, como os ajuntamentos por ocasião dos conflitos ao redor do juramento das bases da Constituição e da Revolta da Praça do Comércio.

Neste sentido, concordo com a análise de João José Reis para a participação dos escravos nas lutas pela Independência na Bahia. Uma vez que a metáfora predileta dos periodistas e oradores patrióticos era representar o Brasil como escravo de Portugal, por que não libertá-los da autêntica escravidão? O principal objetivo que tinham não era matar a fome, sim a libertação e, oportunamente, a cidadania. REIS, João José. *O Jogo Duro do Dois de Julho: o "Partido Negro" na Independência da Bahia. In*: REIS, João José e SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito: a Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-98 , p. 93.

109 ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social ou princípios do Direito Político. 4ª ed.Trad. Lourdes Santos Machado. Introdução e Notas de Paul Arbousse-Bastide e Lourival Gomes Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 33.

Deste modo, em lugar do todo, forma-se um corpo moral e coletivo, uma pessoa pública, um corpo político ou república. Ofendendo-se uma parte do corpo, ofende-se a todas e o dever e o interesse obrigam ambas as partes a se auxiliarem. O pacto social compreenderia um compromisso com a liberdade. O homem perderia a liberdade natural, típica do estado de natureza, para ganhar a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui. A liberdade não subsistiria sem a igualdade.

> (...) quanto à igualdade, não se deve entender por essa palavra que sejam absolutamente os mesmos os graus de poder e de riqueza, mas, quanto ao poder, que esteja distanciado de qualquer violência e nunca se exerça senão em virtude do posto e das leis e, quanto à riqueza, que nenhum cidadão seja suficientemente opulento para poder comprar um outro e não haja nenhum tão pobre que se veja constrangido a vender-se - o que supõe, nos grandes, moderação de bens e crédito e, nos pequenos, moderação de avareza e cupidez[110].

A partir dessas premissas, o estado civil seria guiado pela razão; acompanhado da liberdade moral e da obediência à lei. Portanto, no sistema social, a igualdade natural seria substituída por uma igualdade moral e legítima porque todos os homens seriam iguais "por convenção e direito"[111].

A sociedade, para Rousseau, só deveria ser governada com base no interesse comum.

> Afirmo, pois, que a soberania não sendo senão o exercício da vontade geral, jamais pode alienar-se, e que o soberano, que nada é senão um ser coletivo, só pode ser representado por si mesmo. O poder pode transmitir-se; não, porém, a vontade (...)
> Se, pois, o povo promete simplesmente obedecer, dissolver-se por esse ato, perde sua qualidade de povo - desde que há um senhor, não há mais soberano e, a partir de então, destrói-se o corpo político[112].

---

110 Ibid. p. 66.

111 Ibid. p. 39.

112 Ibid p. 43-44.

Desta forma, no corpo político -na república- todas as pessoas teriam a sua liberdade respeitada, não podendo de modo algum abrir mão desta liberdade civil e moral, construída pela civilização. Também se comprometeriam com a vontade geral, com a obediência da lei - lugar onde os desiguais pela força física ou gênio se fariam iguais pela convenção e pelo direito. Se o governo não agisse tendo como base o bem comum, não seria legítimo. Assim, todo governo teria um limite:

> (...) o soberano, por mais absoluto, sagrado e inviolável que seja, não passa nem pode passar dos limites das convenções gerais, e que todo homem pode dispor plenamente do que lhe foi deixado, por essas convenções, de seus bens e de sua liberdade, de sorte que o soberano jamais tem o direito de onerar mais a um cidadão do que a outro, porque, então, tornando-se particular a questão, seu poder não é mais competente[113].

Portanto, o autor genebrino só admitia o "contrato social" como base do governo. Para ele, sendo a república o corpo social, o governo seria

> um corpo intermediário estabelecido entre os súditos e o soberano para sua mútua correspondência, encarregado da execução das leis e da manutenção da liberdade, tanto civil como política.
> Os membros desse corpo chamam-se magistrados ou reis, isto é, governantes, e o corpo em seu todo recebe o nome de príncipe. Tem muita razão aqueles que pretendem não ser um contrato, em absoluto, o ato pelo qual um povo se submete a chefes. Isto não passa, de modo algum, de uma comissão, de um emprego, no qual, como simples funcionários do soberano, exercem em seu nome o poder de que ele os fez depositários, e que pode limitar, modificar e retomar quando lhe aprouver. Sendo incompatível com a natureza do corpo social, a alienação de um tal direito é contrária ao objetivo da associação[114] (grifos do autor).

Para ele, se o soberano confiasse o goveno a todo o povo ou à maior parte, tendo mais cidadãos magistrados que cidadãos simples, haveria a democracia. Mas, se concentrasse o governo nas mãos de um único magistrado, forma que considerava muito comum, então haveria uma monarquia[115]. Quando o Estado por alguma razão se dissolvesse, existiria a

---

[113] Ibid p. 50.

[114] Ibid. p. 74.

[115] Ibid. p.82.

anarquia. A democracia degenerar-se-ia em oclocracia, a aristocracia em oligarquia e a realeza em tirania[116].

Para o termo tirania, fez questão de esclarecer que o "tirano é um particular que se arroga a autoridade real, sem ter direito a isso". Porquanto, o tirano seria um usurpador da autoridade real e o déspota, usurpador do poder soberano[117].

Depois de toda esta explanação sobre o pensamento de Rousseau, talvez tenhamos subsídios para entendermos as reivindicações dos negros e pardos, junto com poucos brancos, sendo alguns soldados, como já vimos. "Viva a monarquia enquanto constitucional", "viva a república" e "vivam as liberdades", de todas as espécies! Sendo que saudar a república não era contraditório e não eliminava necessariamente a existência de um imperador! A república seria o corpo político ao qual todos deveriam aderir para sair do estado natural. Ela seria o lugar da liberdade civil e moral e da igualdade também moral, porque limitada pela convenção e pelo direito. Para dirigir o corpo político (república), tanto fazia a forma de governo. O fundamental é que fosse legítimo, isto é, baseado no contrato social, no cumprimento às leis; caso contrário, o governante seria usurpador e o governo poderia assumir formas degeneradas. Dentro destas concepções, era perfeitamente admissível se chamar D. Pedro I de déspota e de tirano e não se recusar a monarquia como forma de governo. Por isso, poder-se-ía expulsar o imperante e preservar a instituição monáquica.

Os gritos populares pareciam bem orquestrados, afinados com ideais políticos. Se em 1823 tinha-se por seguro a influência de Rousseau na Constituinte[118], embora esta não fosse "democrática", por que não se pensar que as suas idéias teriam circulado por toda a sociedade? Além do mais, sabemos da existência de escravos que, em grupo ou individualmente, pediram a sua liberdade àquela Assembléia Magna[119]. A importância dos "murais" políticos e da divulgação oral de escritos, dentro do mais perfeito âmbito liberal, que foi atestada por Maria Beatriz Nizza da Silva[120] para o período da Independência, foi constatada também por nossa pesquisa para os anos seguintes, até pelo menos 1834, aparecendo como peça de acusação de indivíduos que eram presos por incitamento popular à rebelião.

---

116 Ibid. p. 101 Oclocracia é sinônimo de governo do populacho; oligarquia é o governo de um pequeno número.

117 Idem.

118 Caio Prado Júnior bem observou a influência deste enciclopedista na intelectualidade brasileira de fins do XVIII, "formada na filosofia francesa". Chegou a afirmar que suas idéias teriam sido adaptadas ao artigo 265 do projeto de Constituição de 1823, quando se reconhece a existência de "contratos" entre senhores e escravos e coloca-se o governo como responsável pela sua vigilância e manutenção. Ver: JUNIOR, Caio Prado. Formação do Brasil Contemporâneo. 15ª ed São Paulo: Editora Brasiliense, 1977, pp. 48-50, 52.

119 RODRIGUES, Jaime. Liberdade, Humanidade e Propriedade: os escravos e a Assembléia Constituinte de 1823. 1995 (versão preliminar, digitada).

120 SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Movimento constitucional e separatismo no Brasil, (1821-1823). Lisboa: Livros Horizonte, 1988, pp. 12-15.

Estes murais consistiam em proclamações, pasquins e poesias colados na calada da noite nas esquinas das ruas da cidade e lidos no dia seguinte, em voz alta e causando grande alarido. A observação do informante da Intendência Geral da Polícia, o emigrado francês Cailhé de Gene, refletia este clima. A 26 de outubro de 1820, no seu Rapport sur la situation de l'opinion publique , dizia não se resumir a sedição às reuniões secretas. As opiniões eram manifestas

> no salão dourado, na humilde loja e mesmo em praça pública. As coisas chegaram ao ponto de se traduzirem para o português, para a edificação dos ignorantes, as passagens mais infestadas de espírito revolucionário das obras francesas mais perniciosas. Estas leituras, feitas perante um auditório já receptivo, não podem deixar de produzir os mais funestos efeitos[121].

Na década de 1820 como na de 1830 as atitudes dos populares apontavam firmemente em direção à participação e até à derrubada de um governo desobedediente à "vontade geral". Mais ainda, exigiam esta participação no desenrolar dos acontecimentos porque haviam aberto mão da liberdade natural em prol do estado civil, quando teriam ganho a liberdade civil, mas não política, e assegurado o direito de vir a ter propriedade. A lei garantiria tudo, principalmente a igualdade - sem que o soberano privilegiasse mais a uns do que a outros:

> (...) o soberano, por mais absoluto, sagrado e inviolável que seja, não passa nem pode passar dos limites das convenções gerais, e que todo o homem pode dispor plenamente do que lhe foi deixado, por essas convenções, de seus bens e de sua liberdade, de sorte que o soberano jamais tem o direito de onerar mais a um cidadão do que a outro, porque, então, tornando-se particular a questão, seu poder não é mais competente[122].

Se o Imperador quisesse permanecer, deveria obedecer à vontade geral, caso contrário o governo dissolver-se-ía na anarquia e o soberano trasformar-se-ía em um tirano. E vimos que era mesmo de tirano que D. Pedro era chamado, de "absolutista". Além de ser acusado de favorecer os portugueses -e qualquer favoritismo era abominado pelo pensador genebrino!

---

[121] PEREIRA, Angelo. D. João VI príncipe e rei. Lisboa, 1956, v. III, pp. 304-307 citado por SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Movimento constitucional e separatismo no Brasil. (1821-1823) ... p. 15.

[122] Ibid. p. 50.

"Povos livres, lembrai-vos desta máxima. A liberdade pode-se adquirir mas, depois de perdida, não se pode recobrar"[123].

A luz do pensamento de Rousseau não ficam esquizofrênicos esta epígrafe do jornal o Repúblico, fundado a 2/10/1830 , nem as declarações de seu editor Antônio Borges da Fonseca. Este redator justificava o título de seu jornal dizendo que só desejava o "bem público". A frase de Rousseau havia sido escolhida de propósito, porque os governos seriam traidores e só se poderia acreditar em ações, não em palavras. Ao mesmo tempo que taxava o governo de D. Pedro de tirano, dizia-se monarquista; justificava-se declarando que desejava apenas reformas. Por isso, acusava os áulicos de não deixarem as reclamações populares chegarem aos ouvidos do Imperador.

Para ele, ainda no primeiro número do Repúblico, só o respeito às leis, o amor à Pátria e o zelo pelos direitos cívicos e religiosos poderiam tornar a Constituição longa e próspera. Os maus governos seriam destruídos e as Nações acabariam na anarquia quando "os povos se imoralizam" e o "poder abusa da sua autoridade". Vaticinava que isto aconteceria ao Brasil se o governo continuasse "a ostentar desprezo pelas liberdades nacionais, profusão em despesas supérfluas, ódio às salutares economias, lisonjeando assim as vistas ambiciosas do estrangeiro..." Como uma espécie de ameaça, concluia que a opressão fazia com que se marchasse contra o opressor, tal como em Paris, em 03/08/1830. Declarava estar acabado o tempo de enganar os homens, como já estava em 1821. Se naquela época os "brasileiros" não podiam ser enganados, que dirá agora: "... o povo do Brasil procurará com o ferro manter a sua Independência e Liberdade como únicas fontes da sua felicidade..."

Perfeitamente dentro deste contexto também estava a epígrafe do jornal Tribuno do Povo, fundado a 18 de dezembro de 1830: "Mais vale morrer livre do que viver escravo". Quanto ao título do jornal, o seu redator justificava-o explicando que em Roma os tribunos eram magistrados que se elegiam para defender e sustentar os Direitos do Povo Romano, quando o Senado passou a oprimí-lo. No Contrato Social, igualmente Rousseau analisava a função de destaque destes homens na sua época. Assim, "hoje que o Governo oposto ao nosso bem oprime o povo e quer acabar com a Liberdade, a Nação Brasileira deve apresentar o seu Tribuno"[124]. Só a oposição à tirania tornaria a liberdade consolidada. Considerava o governo traidor porque tomava atitudes opostas à felicidade geral, visando destruir o corpo social; tentava, portanto, escravizar-nos[125].

---

[123] A epígrafe do jornal o Repúblico, 1830-1832, foi retirada do Contrato social, de Rousseau. Citado também por SODRÉ, Nelson Werneck. A história da imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, p. 132

[124] Cf. O Tribuno do Povo, 18/12/1830

[125] Ibid. 29/12/1830

Francisco das Chagas de Oliveira França e Borges da Fonseca não eram contra a monarquia, todavia combatiam as irregularidades do governo de D. Pedro e pregavam, como muitos outros, reformas urgentes na Constituição.

Dois episódios contidos nas noites das garrafadas são reveladores desta problemática trazida à tona pelas discussões travadas nos jornais e pelas atitudes dos populares. Ambos os fatos envolveram o militar José Maria Gomes. De acordo com o Almanaque de 1825, ele estava servindo no 1° Batalhão de Caçadores, destacado em Pernambuco, como Ajudante na 3° Brigada. Já em 1827, segundo o Almanaque deste mesmo ano, teria ascendido à patente de Major Graduado do Corpo de Veteranos; finalmente, no processo de 1831 ele consta como Ajudante do 1° Batalhão de Caçadores, parece que na igual condição de major.

Ora, tendo servido em Pernambuco conhecia de longa data alguns dos militares presos. Provavelmente por isto, na sua primeira ação de rua, no dia 13 de março, foi taxado pelos "brasileiros" que gritavam "viva a federação" e "morte à raça dos pés-de-chumbo" de "vil escravo" e "patife" porque sua tropa estava "comprada pelos chumbos". Na sua segunda tarefa, a condução do Alferes Faustino dos Reis para a Fortaleza de Santa Cruz, no dia 14 de março, foi acusado de ter sido comprado: "por ser amante de Sua Majestade, seria recompensado brevemente".

Parece que os "brasileiros" não suportavam a condição do Major, que obedecia ordens e havia ascendido na escala militar a uma condição maior, acatando ordens do governo estabelecido, julgado tirânico. Discordavam da sua subserviência e do desejo de agradar às autoridades constituídas. Aqueles que estavam a serviço de governos tirânicos haviam perdido a liberdade, sujeitavam-se àqueles que não respeitavam a vontade geral e tinham usurpado o poder real legítimo e o poder soberano. Tendo aberto mão da liberdade eram "vis escravos" e vistos com desprezo. Se vendidos aos "chumbos" -de quem se dizia ser o Imperador representante, privilegiando um grupo social- eram "patifes"[126], o que significava "moço de ceira, que anda na ribeira levando coisas à casa de compradores, por aluguer".

Deixar-se comprar ou vender-se era crime imperdoável, tal qual abusar da liberdade e da igualdade. Não era justamente isto o que estava em jogo para Rousseau quando colocava um limite sobre a riqueza? Não afirmava ele que ninguém deveria ser tão opulento de modo a comprar outra pessoa, tampouco tão pobre que se visse constrangido à própria venda?[127]

---

126 Este era o significado de "patife" segundo SILVA, Antônio de Moraes. op. cit. p. 411. No sentido figurado seria "maroto", ou seja, "moço plebeu, mal composto, e descortes". Ibid. p. 273 Este mesmo significado consta na edição de 1831. SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portuguesa composto por Antônio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Quarta Edição Reformada, Emendada, e muito Acrescentada pelo mesmo autor; posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotonio José de Oliveira Velho. Lisboa: Impressão Régia, 1831. Tomo F-Z , p. 423.

127 ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social ... p. 66. Conferir nota .110, deste capítulo.

Imaginemos o impacto destes ensinamentos em uma sociedade escravista, pautada sobre compras e vendas de seres humanos? A escravidão era abjeta em si. Pior ainda se consentida... Além de tudo, o Major habitava em pleno coração da "Cidadela portuguesa", à rua das Violas nº 161[128]. Havia naqueles xingamentos não só uma questão política, o desejo de derrubada de um tirano e déspota, mas também um repúdio claro à odiosa escravidão.

Já mencionamos anteriormente como Carlos Guilherme Mota, falando dos planos para o novo governo que seria instalado no Nordeste, depois da revolta de 1817, enfatizou as divergências de projeto político dentro das classes dominantes, havendo três correntes ideológicas distintas. Contudo, apesar de admitir "certa" consciência do momento vivido nos populares participantes, de vislumbrar uma possibilidade de uma outra leitura de liberdade imperante entre os escravos e de admitir que estes gritavam palavras de ordem com tonalidade política, negou tanto aos populares quanto aos escravos qualquer tipo de ideologia própria e de visão política mais geral dos problemas vividos. Para ele, a participação escrava foi "contida", no sentido de que somente repetiam motes que não entendiam direito. Isto porque os escravos e os populares tinham recursos conceituais pobres e estavam imersos em "estágio pré-político"[129].

É exatamente neste particular que o pensamento de Carlos Guilherme Motta é contraditório. Se para ele a participação dos populares, em 1817, se devia muito mais à miséria, aos antagonismos de classe, aos conflitos entre ricos *versus* pobres, do que propriamente à oposição colonizador contra colonizado[130] -motivação básica das classes dominantes-, então, como pode afirmar que os populares e os escravos possuíam uma "falsa consciência" por repetirem valores dos grandes proprietários[131]? Tanto em Pernambuco do ano de 1817, como no Rio de Janeiro da Independência e da Abdicação, os populares tinham uma ideologia própria, elaborada a partir das suas vivências e dos conflitos existentes naquelas sociedades. Provavelmente lá e cá as motivações que levavam à participação, às rixas e reivindicações fossem semelhantes. Os escravos e os homens livres pobres não estavam a reboque de ninguém, agiam e interagiam como classe.

Como dizia E. P. Thompson, os indivíduos não têm que primeiro entenderem-se como classe só para depois agirem de forma consciente[132]. Esta visão foi reforçada por Peter Linebaugh e Marcus Rediker no artigo intitulado: "The Many-Headed Hydra: sailors,

---

128 O endereço do Major Graduado José Maria Gomes está registrado à p. 225 do Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1827.

129 Mota, Carlos Guilherme. op. cit., 1970, p. 117.

130 Ibid. p. 89.

131 Ibid. pp. 150-151.

132 Esta questão está belissimamente discutida por E. P. Thompson no artigo já citado: La sociedade inglesa del siglo XVIII: ? lucha de clases sin clases? Cf. contra THOMPSON, E. P. op. cit., 1984, pp.33-39.

slaves, and the Atlantic working class in the Eighteenth century"[133]. Bastante instigante em suas conclusões, os autores enfatizaram a cooperação da classe operária -multiracial e multi-étnica- no Atlântico do século XVIII. Ela teria estabelecido um ciclo de rebeliões com várias revindicações comuns, baseadas nos direitos humanos. Batendo na tecla que a consciência de classe advém da experiência de luta, Linebaugh e Rediker afirmaram que

> A luta contra o confinamento levou à consciência da liberdade, a qual foi por seu turno transformada em discussão revolucionária dos direitos humanos. A experiência da cooperação na plantação, no navio e na zona portuária levou à consciência da interdependência e produziu forçosamente novos meios de comunicação através da linguagem, da música e dos gestos[134].

Além disto, da investigação que fizeram surgiu outro ponto interessante: o dinamismo do proletariado do século XVIII que frequentemente estava a frente de qualquer consciência de classe já estabelecida. A questão colocada era a rapidez das mudanças geográficas, de língua, de clima e das relações familiares e de produção, que faziam com que repentinamente a consciência tivesse que ser marcada pela presteza do pensamento, difícil de ser compreendida por aqueles cuja experiência foi marcada pelo imobilismo[135].

De mais a mais, a produção, circulação e consumo de idéias têm sido estudados por vários autores que mostraram que estas não ficam contidas em uma só classe. Ao circularem não são meramente repetidas, são recriadas e reapropriadas[136]. Assim sendo, parece bem provável que estes populares tivessem um "projeto político" bastante evidente e não estivessem defendendo propostas de ninguém. É claro que não falo de uma proposta de uma política

---

133 LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus.The Many-Headed Hydra: sailors, slaves, and the Atlantic working class in the Eighteenth century. Journal of Historical Sociology, v. 3, nº 3, pp.225-252, September 1990. Bastante instigante, o artigo enfatiza a cooperação da classe operária no Atlântico do século XVIII, que era multiracial e multi-étnica, estabelecendo um ciclo de rebeliões.

134 Ibid. p. 244.

135 Ibid. p. 245.

136 Vários autores, em diferentes áreas de conhecimento, trabalharam nesta perspectiva. Posso citar, entre outros: BAKHTIN, Mikhail. Marxismo e Filosofia da Linguagem. Problemas fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem. 3ª ed. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira com a colaboração de Lúcia Teixeira Winisk e Carlos Henrique D. Chagas da Cruz. São Paulo: Editora Hucitec, 1986; BAKHTIN, Mikhail. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. Trad. Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Editora Hucitec, 1987; RAMA, Angel. A cidade das letras. Trad. Emir Sader. São Paulo: Brasiliense, 1985; DARNTON, Robert. Boêmia literária e revolução. O submundo das letras no Antigo Regime. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; DARTON, Robert. O beijo de Lamourette. Mídia, cultura e revolução. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes. O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Trad. Maria Betânia Amoroso e José Paulo Paes. São Paulo: Companhia das Letras, 1987 e MINTZ, Sidney e PRICE, Richard. An anthopological approach to the afro-american past: a caribbean perspective. Pennsylvania Institute for the Study of Human Issues, 1976.

partidária, escrita e deliberada em assembléias, mas de uma atuação orquestrada com base na experiência e nas vivências comuns, conferindo-lhes uma ação enquanto classe[137]. Talvez a luta contra a escravidão também tivesse lhes dado noção exata da liberdade a que almejavam, dentro das mesmas perspectivas dos direitos humanos apontadas no texto acima. A multidão, no caso brasileiro, era igualmente multiracial e multi-étnica. É claro que a visão de governo, de tirania, de república, de federação, de representação, e outros conceitos eram vistos de forma diferente pelos livres pobres e pelos escravos, de modo geral.

A partir do reconhecimento desta "consciência" popular forjada no dinamismo dos fatos podemos explicar, tanto no período da Independência como em 1831, as ações dos homens "de cor" na Corte, o grande medo de uma revolta negra e as atitudes dos imigrantes portugueses. Se o povo tinha autonomia de pensamento e de projetos, seus brados na rua apavoravam a todos.

Veremos adiante, e com detalhes, como na época da Independência, devido a tal ordem de os proprietários enviarem um em cada cinco escravos para a construção de fortificações, muitos escravos fugiam para se oferecerem como voluntários e alistarem-se, em uma nítida manifestação de perfeito entendimento do que se passava[138]. A possibilidade de participação e de aquisição da liberdade, através da alforria, deveria gerar naqueles homens uma esperança de reconhecimento social e de garantia de verem-se como iguais diante da lei; quem sabe se buscavam mesmo o reconhecimento e a admissão no "Estado dos proprietários".

Reforçando este sentido, constatamos que as fugas no período da Independência também aumentaram. Muitos escravos eram presos em circunstâncias semelhantes àquela dos pretos José Honório, José Bernardes, Antônio José Lopes, Egídio Manoel, Manoel Francisco, e dos pardos Elias de Souza, Bonifácio José, Alexandrino Antônio, Albino Joaquim da Costa, todos participantes das garrafadas. Lembremos ainda a dificuldade que a Polícia teve de identificar, na instauração do processo, a condição de forro ou escravo do pardo Alexandrino, escravo de D. Izabel, solto a requerimento da mesma, e do crioulo Manoel, escravo de Venâncio José Lisboa, morador na rua da Quitanda.

---

137 João José Reis possui um artigo muito interessante sobre a participação política de crioulos, libertos e africanos na Revolta dos Malês. Compartilho com ele a necessidade de uma interpretação dinâmica da noção de "classe", como faz Thompson, contra uma concepção "clássica" mais estática. No caso de Salvador, Bahia, o autor citado defende a identidade étnica como um fator de união entre libertos e escravos. No caso do Rio de Janeiro, não encontramos as rivalidades étnicas, sim, a união de pardos, africanos e libertos. Não tenho fontes para afirmar se efetivamente tais rixas e rivalidades existiram ... Contudo, parece que a situação de discriminação racial entre os trabalhadores "de cor", fora a discriminação gerada pela condição servil, foi um fator importantíssimo de união, bem como a luta pela liberdade, como discutimos em todo este capítulo. Lembremos também que, neste momento, a população escrava da Corte era majoritariamente africana e que o liberto vivia sempre sobressaltado com a possibilidade de ser reescravizado. Ver: REIS, João José. ***O Levante dos Malês: uma Interpretação Política. In***: REIS, J. J. e SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito: a Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 99-122.

138 No Códice 326, **A.N.**, há uma boa documentação sobre o assunto.

Em Visões da Liberdade, Chalhoub demonstrou largamente como o meio urbano dificultava a distinção entre escravos, libertos e pretos livres[139]. A estratégia dos escravos era exatamente provocar a dúvida, viver uma duplicidade que os favorecia na negociação da liberdade[140].

Não era em vão que nesta época o medo dos levantes negros fosse recordado a todo momento. Embora tentativas mais recentes de insurreições escravas houvessem acontecido no Caribe Britânico, era a ameaça de uma revolta como a do Haiti que pairava sobre a cabeça de todos. Não era apenas alarme falso soado nas Cortes lisboetas com o objetivo de moderar a sanha de liberdade dos constituintes brasileiros, apesar deste alerta ter sido relativizado por jornais como o Revérbero Constitucional Fluminense e o Correio do Rio de Janeiro[141]. Como bem recorda Sidney Chalhoub[142], talvez este medo não fosse um "fantasma".

Para além de mostrar como o pavor de uma insurreição negra ultrapassou o início do XIX seguindo seu curso até finais do século, este autor mencionou dois acontecimentos interessantes, citados por Luiz Mott. O primeiro é datado de 1805, justamente dois anos após a rebelião do Haiti, quando foram encontrados nas ruas da cidade alguns "cabras" e crioulos forros ostentando no peito o retrato de Dessalines. O segundo fato aconteceu no mesmo ano das garrafadas: foi levado ao conhecimento da Polícia que dois haitianos desembarcados no Rio foram vistos conversando com "muitos pretos" (o grifo é do autor) na rua dos Latoeiros[143]. Portanto, as idéias de liberdade não só circulavam internamente no país como também provinham de fora, ou seja, circulavam ao redor do mundo, talvez como pressupuseram Peter Linebaugh e Marcus Rediker[144]. As atitudes dos escravos e forros certamente destruiriam a cidade branca[145]....

Mas, voltemos ao crioulo Manoel do traslado das garrafadas, preso na noite do dia 13 e identificado pelo seu dono, Venâncio, no dia 14. Devemos observar que a cidade favorecia-lhe esconder a sua condição, caso fosse realmente escravo. Entretanto, ao ser preso pelo Tenente Adrião, afirmava ser forro e baiano ... Ora, mais uma vez fechamos o círculo. Manoel era

---

139 CHALHOUB, Sidney. op. cit. p. 192 ss.

140 Ibid. p. 212 ss.

141 Cf. , entre outros números, Revérbero Constitucional Fluminense nº XXIII, Tomo II, 10/04/1822; nº 16, Tomo II, 10/09/1822; nº 20, Tomo II, 08/10/1822 e Correio do Rio de Janeiro nº 39, 25/05/1822 e nº 118, 04/09/1822. Ao mesmo tempo que relativizavam os discursos das Cortes de Lisboa, estes jornais reconheciam o perigo da população negra, como veremos oportunamente.

142 CHALHOUB, Sidney. Medo branco e almas negras: escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. Escravidão. Revista Brasileira de História., São Paulo, v. 8, nº 16, pp. 83-105, mar.88/ago.88.

143 MOTT, Luiz R.B. "A Revolução dos Negros do Haiti e o Brasil" *In:* História: Questões e Debates. Curitiba, 1982, pp. 57 e 62 citado por CHALHOUB, Sidney op. cit.,1988, p. 88.

144 LINEBAUGH, Peter. Todas as montanhas do Atlântico estremeceram. A luta trabalhadores! Revista Brasileira de História: São Paulo, Editora Marco Zero, 1983. e LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus.The Many-Headed Hydra...

145 CHALHOUB, Sidney. op. cit., 1988 , p. 95.

proveniente de uma província onde o medo da escravaria estava à flôr da pele e a cada pouco havia ameaças de revoltas de escravos e da plebe livre[146]. As idéias de liberdade tinham raízes profundas na Bahia, tanto é que se manifestaram mais tarde na revolta dos Malês e na Sabinada. Além deste aspecto, vale a pena também considerar o próprio tráfico entre o Nordeste e o Rio de Janeiro. Se era importante e feito através da cabotagem, utilizando marinheiros negros, bem se pode levar em conta a hipótese de Peter Linebaugh e Marcus Rediker sobre a vanguarda dos marujos nos levantes Atlânticos, imbuídos da defesa da liberdade. Sob este prisma é bem provável que houvesse a conscientização destes escravos e dos forros ao longo da viagem. Como vimos nos capítulos anteriores, os marinheiros eram sempre temidos, fossem eles escravos, forros ou portugueses.

Fora isto, cumpre analisar a declaração de "forro" do crioulo Manoel. Independente de ser expediente para alcançar a liberdade, poderia ser mesmo verdade que ele realmente tivesse sido liberto na Bahia e que, viajando para o Rio de Janeiro, aí tivesse sido reescravizado[147]. Só isto já seria motivo suficiente para fugir e participar das garrafadas, tentando recuperar a sua condição de liberto. Depois, sendo escravo de Venâncio José Lisboa ou tendo sido reescravizado por ele, é bem possível que este, morador da rua da Quitanda, território da "Cidadela portuguesa", sofresse todo o ódio do crioulo Manoel.

Assim, outro aspecto revelado a torto e a direito pelo conflito de março de 1831 foi uma nítida divisão geográfica da cidade, emblema das distinções raciais e dos conflitos entre "portugueses" e "brasileiros". Nas movimentações dos personagens das noites das garrafadas, percebe-se claramente que os "brasileiros" se reuniam no Rocio e que os "portugueses" movimentavam-se dentro do que chamavam na época de quadrilátero português (?) ou "Cidadela portuguesa". Explicitar o que significavam estas regiões descortinará a existência de uma "geografia" das diferentes liberdades que vimos explicitando. E esta "geografia" fazia parte de uma ritualização mais ampla da luta, que ia desde a concentração de pessoas, as vestimentas e armas que usavam, os gritos de guerra, os fogos de artifício, as bandas de música, os grupos de dança e a utilização de laços distintivos ou panos nas janelas.

Tradicionalmente, o Rocio era o local de concentração popular -do "povo e da tropa", como já falamos anteriormente. Na verdade, esta região sempre pertenceu ao povo. Nos primórdios da cidade era área de uso comum -"rossio"-, onde a população pobre colocava o

---

146 REIS, João José. Rebelião escrava no Brasil:a história do levante dos Malês (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986. João José Reis analisou as revoltas populares no período de 1823 a 1831(pp. 37-63). Além disso, mostrou a tradição das revoltas dos escravos, como as planejadas para 1807, 1809, 1814, 1816, 1817 -revoltas de homens livres também, irradiadas a partir de Pernambuco-; três revoltas da época da Independência; outra em 1826 e ainda outros tantos pequenos levantes entre 1827 e 1831 (pp. 64-83). Neste último trecho de seu trabalho, enfatizou a participação africana nas revoltas. Isto não quer dizer que os crioulos não participassem das insubordinações e não lutassem pela liberdade; participavam, porém, segundo o autor, não ao lado dos africanos.

147 Hebe Maria Castro faz uma discussão interessante sobre esta questão da reescravização em sua tese de Doutorado. CASTRO, Hebe Maria Mattos de. Das cores do silêncio: Os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil, Século XIX. Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

gado para pastar. Chamava-se, nesta época, Campo da Cidade. Aos poucos, os pobres foram requisitando partes dessas terras à Câmara para construírem, por serem desvalorizadas, pontilhadas por charcos e pântanos.

O espaço foi também recebendo confrarias de homens "de cor", como as do Rosário, São Bento e, por último, São Domingos, passando a ter este nome - o Campo de São Domingos fa da atual Praça da República até a atual rua Uruguaiana (rua da Vala). A Praça do Rocio e o Campo de Santana estavam situados dentro dos limites deste terreno. A igrejinha batizada com o nome da Santa abrigava uma confraria de pardos, a do Espírito Santo, cuja festa foi muito popular até o Século XIX. Viajantes citados por Mary Karasch, em Slave life in Rio, diziam que o Campo e seu chafariz eram negros porque ao redor deles eram feitas manifestações espontâneas de religiosidade e grandes danças e cultos africanos mais estruturados[148], proibidos depois de 1830[149]. Portanto, esta era a região das festas e devoções de grande apelo popular na cidade.

O local, da Praça do Rocio até o Campo, tinha também um carisma político -era onde o "povo e a tropa" constantemente se reuniam para protestar e reivindicar. Foi daí que partiram alguns personagens do período, como Carreti e Avilez, em 1821 e 1822; foi com igual sucesso e violência palco das manifestações de descontentamento contra os alemães e irlandeses[150] e onde o povo se reuniu na Aclamação, comemorou a Constituição outorgada e vaiou o Imperador na Abdicação. De Campo da Aclamação a Campo da Honra, dizia a quadrinha popular:

> Da honra fui Campo outrora
> Muito que ver ainda temos
> Tudo serei mas agora
> Sou Campo do nós queremos
> E Campo do fora, fora[151].

---

148 Cf. contra KARASCH, Mary C. Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850. Princeton: Princeton University Press, 1987 e ABREU, Martha Campos. A cidade e a festa. O Império do Divino. Campinas, 1996. 2 vol. Doutorado. Departamento de História - Universidade Estadual de Campinas.

149 Segundo Gastão Cruls, foi na época de Paulo Fernandes Viana na Intendência da Polícia que o Campo de Santana começou a beneficiar-se de melhorias. Apesar de região muito "abandonada", abrigava "gente boa" por perto, como o próprio Paulo Fernandes Viana e Felisberto Caldeira Brandt Pontes (Marquês de Barbacena). CRULS, Gastão. Aparência do Rio de Janeiro (Notícia histórica e descritiva da cidade). Prefácio Gilberto Freyre. Rio de Janeiro: Editora Livraria José Olympio, 1949. 2 v., pp. 364-365 Nas anotações de Noronha Santos ao livro do Padre Perereca, este nos recorda que no Campo de Santana, que era continuação do Campo de São Domingos, foi construída, em 1819, um palacete onde residiu D. Marcos Noronha e Brito (Conde dos Arcos), construção que a partir de 25/10/1824 passou a abrigar a sede do Senado. Conferir: SANTOS, NORONHA. *Anotações de Noronha Santos a Introdução das 'Memórias'. In*: Luiz Gonçalves dos Santos. (Padre Perereca). Memórias para servir à História do Reino do Brasil. Prefácio e anotações de Noronha Santos. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943. 2 vol. , pp. 116-117. José Bernardes Monteiro era português e também era morador do Rocio. Foi ele que, com uma simples advertência, mas com grande autoridade, acabou com o conflito das garrfadas em sua última noite.

150 O quartel dos irlandeses era no Campo da Aclamação, nome do Campo de Santana depois da Aclamação de D. Pedro I. O Campo da Aclamação passou a se chamar Campo da Honra depois da Abdicação. Serenados os ânimos, voltou ao nome Aclamação. SANTOS, NORONHA. *Anotações de Noronha Santos a Introdução das 'Memórias'. In*: op. cit. , pp. 116-117.

151 CRULS, Gastão. op. cit. p. 365

Portanto, o grande espaço do Rocio revela-se prenhe de significados como ponto de concentração dos "brasileiros", amigos da Causa e da Independência, leia-se da liberdade[152]. Na hora "h" eles sabiam também dizer um basta, gritar e lutar pelas ruas demarcando seus espaços políticos -preciosos- e invadindo outros.

A estrofe acima não deixava de ser uma resposta às agressões sofridas pelos "brasileiros" que lutavam pela liberdade, em março de 1831. Era "o Campo do nós queremos/ E Campo do fora, fora". Foi na botica do "pardo" Juvêncio que dez feridos "brasileiros" foram se curar na noite do dia 13 e que no dia 15 o conflito terminou com o ataque à livraria do "pardo" Silvino e a morte do "cabra" José Rufino, morador de Santana. Os estabelecimentos de Juvêncio e Silvino eram justamente para aquelas bandas de lá, na Praça da Constituição.

Tudo isto não acontecia por acaso. Santana, onde se situava o "Campo", era uma freguesia de grande concentração de livres. Ao contrário, a Candelária possuía um maior contingente de escravos do que de brancos. Todavia, dentre os livres de Santana contabilizava-se um considerável número de libertos crioulos[153] e escravos fugidos, difíceis de precisar. Poucos portugueses residiam por aqueles lados. Preferiam a região da Candelária, onde estava a "Cidadela".

Dentre os livres da Candelária, podemos praticamente afirmar que a maioria era "branca" e portuguesa, possuidora de um número razoável de cativos. Era esta freguesia que concentrava o maior número de portugueses que arribavam ao Rio de Janeiro[154], sobretudo aqueles na faixa de 15 a 24 anos[155], que trabalhavam no comércio, principalmente como caixeiros[156].

A partir da realidade da imigração desta época, que pesquisamos na documentação de entrada de imigrantes e apresentação de passaportes, algumas informações são esclarecedoras das relações entre brasileiros e portugueses de nascimento. Aí encontramos dois portugueses com o mesmo sobrenome de Bastos, tendo chegado ao Brasil por estes anos. Eram

---

152 Em março de 1822, a Praça do Rocio teve seu nome mudado para Praça da Constituição -hoje Praça Tiradentes-, "para que se perpetue mais este motivo, na lembrança da posteridade o fausto dia em que o Brasil recebeu o primeiro seguro penhor da sua felicidade permanente". Apesar de ter o nome mudado, ainda em 1831 continuava-se a falar na Praça do Rocio e no Rocio, este último como área geográfica de maior abrangência, indo até o Campo de Santana. Ver: Editais do Senado da Câmara. 06/03/1822, **A.G.C.R.J.** A referência aqui é ao movimento de 26/02/1821, protagonizado pelas tropas, sob comando de Carreti, que desejavam o juramento da Constituição tal qual fosse feita pelas Cortes.

153 Cf. contra Capítulo 3. Mary Karasch é que nos informa que esta região era a predileta dos libertos crioulos. KARASCH, Mary C. op. cit., p. 366.

154 Cf. **Tabela 14 - Distribuição percentual da residência dos portugueses nas Freguesias Urbanas - 1823-1831.** Capítulo 3, Anexo.

155 Cf. as tabelas de idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) por ano, de 1823 até 1831. Capítulo 3, Anexo.

156 Cf. as tabelas dos setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) para os anos de 1823 até 1831. Capítulo 3, Anexo.

eles Joaquim José de Souza Bastos, de 19 anos, sem data de chegada no registro da Polícia, e José de Souza Bastos, desembarcado no Rio de Janeiro em 1827, com 17 anos. Ambos tornaram-se moradores na rua do Sabão, e talvez fossem parentes do comerciante da rua Direita[157]. Como estes foram encontrados muitos outros portugueses jovens e com o mesmo sobrenome de outros mais velhos, já residentes no país havia mais tempo.

Esta demarcação das regiões do Rocio e da Cidadela constituia-se verdadeiramente em símbolo de divisões sociais, raciais e nacionais, com conotações econômicas evidentes. Ela aparecia na documentação de época. O Aurora Fluminense de 16/03/1831, ao comentar os episódios das vésperas, citava a rua dos Ourives como a divisória entre a cidade e a "Cidadela", entre a "residência dos fluminenses" e dos "portugueses", de acordo com suas palavras.

Isto sugere um fenômeno curioso. Enquanto o Rocio, que se estendia até o Campo de Santana e arredores, aparecia como o lugar da festa, da confraternização e das reivindicações políticas por excelência, onde "portugueses" e "brasileiros", brancos, negros e pardos, livres, libertos e escravos, íam dançar, rezar, divertir-se e protestar, a "Cidadela", diferentemente, apresentava-se como o local da "submissão", onde os escravos eram majoritários e trabalhavam para os brancos "portugueses". É revelador que tenha sido justamente neste espaço o início dos conflitos das garrafadas. A "submissão" devia-se à própria "ordem escravista" e estava longe de representar conformismo ...

Examinando-se os Almanaques de 1825 e 1827, era grande o número de comerciantes de grosso trato que residiam nas ruas Direita, Quitanda, Ouvidor, S. Pedro, Violas, Sabão, Rosário e Candelária. Moravam nos mesmos locais onde imigrantes lusitanos trabalhavam e onde havia grande número de escravos[158]. Esta mistura de ingredientes não poderia ser mais explosiva. Ao lutar contra os "portugueses" da "Cidadela", os "brasileiros" lutavam contra os imigrantes recém-chegados, que vinham dispostos a trabalhar no que fosse e nas condições mais adversas possíveis. Mas, atacavam também os comerciantes representantes do "status quo" -grandes negociantes-, e os "atravessadores" retalhistas.

O problema de abastecimento na cidade era antigo e bastante sério. Embora afetasse a todos, atingia em especial os mais pobres. Em 1816, encontramos uma denúncia de que os açougues não obedeciam às regras de fornecimento de carne verde, "falsificando preços, pesos e medidas, atropelando o Povo com palavras ofensivas de onde podem originar funestos

---

157 Estes nomes constam da documentação de Entrada de Estrangeiros, recolhida no Arquivo Nacional, e que foi trabalhada no capítulo 3.

158 No capítulo 3 mostro como a maioria dos imigrantes portugueses vinham na mesma faixa de idade dos negros africanos importados com o comércio negreiro. Demonstro também a possibilidade da maioria dos portugueses virem trabalhar na casa de parentes ou virem "chamados" por outros, amigos ou parentes.

acontecimentos ..."[159] Dois anos mais tarde, as revoltas e motins estouraram pela cidade. O problema generalizara-se e havia falta de gêneros. Por mais que se colocasse homens armados, eles não continham o "compendioso número de povo" que fazia tumultos, furtava e distribuía pancadas a torto e a direito[160].

Isto levou à criação de mais cargos de Juizes Almotacéis, em 29 de julho de 1818[161]. Todavia, a situação não foi contornada. Em 1819 e em 1820, procurou-se vigiar as boiadas anotando-se os nomes dos seus proprietários em regiões de "registro", como Tagoahy e São João do Príncipe; tentava-se, pois, coibir os atravessadores. Além disso, passou-se a fiscalizar os armazeneiros da Praia dos Mineiros, que escondiam os gêneros e compravam-nos a preços baixissimos dos "lavradores e mineiros", levando-os ao "desespero"[162].

Em 9 de março de 1820, várias revoltas populares aconteceram nas portas dos açougues: em Santa Luzia um "imenso povo" se ajuntou e "faltaram 180 sem carne"; no açougue da Vala "faltaram 66 pessoas, no Catete, 28 ..." Carniceiros foram presos e a população aproveitou para "perturbar o sossego e a ordem". Alguns atravessadores, como Thomaz Morais, chegaram a fazer um pedido curioso ao Contratador: primeiramente, queriam oferecer reses para os "fregueses Ingleses", "merecedores de melhor talho que os portugueses"; depois, tratariam de fornecer carne para os demais habitantes da cidade[163]. Hierarquizavam as prioridades de abastecimento e a população.

Contudo, se tal requisição mereceu a reprovação do Contratador e do Intendente em 1820, a situação acabou mudando em 1823. Quem sabe se não foi justamente devido ao papel exercido pelos comerciantes lusos por ocasião da Emancipação política? Atendendo a "representação" dos negociantes, o Senado da Câmara pediu a "Imperial aprovação"

---

159 Códice 812 (Documentos Manuscritos do Antigo Senado da Câmara Sobre Vários Assuntos). 1808-1830, 08/08/1816, 4 volumes, vol. 1, p. 124, A.N.

160 Códice 812 (Documentos Manuscritos do Antigo Senado da Câmara Sobre Vários Assuntos). 1808-1830, 08/04/1818, 4 volumes, vol. 1, p. 137, A.N. (Denúncia ao Almotacel Antonio Luís Pereira da Cunha sobre o abastecimento das carnes verdes na Corte e a falta de gêneros provocada pelos retalhistas, que originava o "clamor do povo" e "resultava em desordens, motins, que todos os dias se excitam nos açougues e as quais muitas vezes não se pode conter ..."); Códice 812 (Documentos Manuscritos do Antigo Senado da Câmara Sobre Vários Assuntos). 1808-1830, 19/04/1818, 4 volumes, vol. 1, p. 143, A.N.

161 Ofício registrando a criação de novos cargos de Juizes Almotacéis. Códice 812 (Documentos Manuscritos do Antigo Senado da Câmara Sobre Vários Assuntos). 1808-1830, 29/07/1818, 4 volumes, vol. 1, p. 282, A.N.

162 Ofício do Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, aos Comandantes dos Distritos de São João Marcos e Tagoahy. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 08/06/1819, 6 volumes, vol. 3, p. 39 verso, A.N.; Ofício do Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, ao Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Thomaz Antônio de Villanova Portugal. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc).volumes 5 (1817-1820), 04/01/1820, pp. 159-160, A.N.; Resposta ao Requerimento dos Armazeneiros da Praia dos Mineiros. Códice 812 (Documentos Manuscritos do Antigo Senado da Câmara Sobre Vários Assuntos). 1808-1830, 4 volumes, vol. 3, p. 102, A.N.

163 Ofício expedido pelo Intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, a Sua Majestade o Rei Nosso Senhor. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 6 (1820-1822), 26/08/1820, p. 17 verso, A.N.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

para o novo sistema de fornecimento de carnes e de abastecimento da Corte, devendo os produtos serem vendidos "a puro arbítrio, e livre convenção dos homens, nascido da concorrência do mercado e preço"[164]. Ora, longe de resolver o problema do abastecimento da cidade, esta resolução provocou questões, revoltas e motins por todo o período estudado[165].

Se os comerciantes "portugueses" atazanavam a sobrevivência dos homens pobres, por sua vez, a existência de escravos e libertos no mercado de trabalho da Corte também descontentava a população pobre branca, na sua maioria portuguesa de nascimento ou descendência. Levando em conta ser o mercado de trabalho da Corte setorializado, segmentado e hieraquizado, como vimos, talvez os "portugueses" fossem aqueles a quem não agradasse a luta da população dita "de cor" pela liberdade. Esta última traria no bojo a questão da igualdade no mercado, da propriedade e dos direitos políticos. A propriedade de si colocaria a possibilidade da propriedade de terras e de negócios. Abriria espaços aos pretos e pardos, escravos e libertos, na sociedade civil e política, já que o âmbito da liberdade, como bem lembrou Ilmar R. de Mattos[166], era o da responsabilidade e da nacionalidade, onde estavam circunscritos os cidadãos ativos.

Vistas deste ângulo, as pancadarias levadas a cabo pelos "portugueses" na "Cidadela" não eram tão inocentes. Com ou sem ligações partidárias mais amplas, o que aqui nos interessa ressaltar é que esses homens eram cientes da posição que ocupavam na sociedade e esforçavam-se por não quererem partilhar espaços de igualdade. Em outras palavras, limitar a liberdade dos "de cor" era salvaguardar a propriedade e os direitos civis para um grupo restrito, era manter o mercado setorializado e hierarquizado, onde as disputas e tensões existiam, mas eram latentes a maior parte do tempo, só explodindo com constância em momentos políticos conturbados, como na época da Independência e da Abdicação.

Este raciocínio é reforçado quando sabemos que a maioria dos brancos "portugueses" habitantes da Corte no Primeiro Reinado, quer chegados há tempos -sendo considerados "brasileiros"-, quer arribados mais recentemente, vinham com o fito precípuo de acumular, sendo que a grande parte não retornava a Portugal[167]. Desejando tornarem-se

---

164 Ofício dos Desembargadores José Albano Fragoso e José Inácio da Cunha sobre a representação do Senado da Câmara desta Cidade. Códice 149 (Consultas da Mesa de Desembargo do Paço). 1808-1828, 16/08/1823, 11 v., vol. 6, p. 63-68, A.N.

165 Conferir para esta questão, entre outros, os seguintes documentos: IJ 1 97 Corte, Registro de Avisos. 27 agosto de 1828 - 5 de junho de 1829, 31/03/1829, Relação 29, Parte 14, Livro IX, p. 147, A.N.; Aviso de 16/08/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. Legislação Brasileira ou Coleção Chronológica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc , etc , do Império do Brasil Desde o Ano de 1808 até 1831 Inclusive, Contendo; Além do que se Acha Publicado nas Melhores Coleções, para Mais de Duas Mil Peças Inéditas Colligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp,1836, tomo 7, p. 394, A.N.; Ofício de Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. IJ 1 168 , Registro de avisos. 1° fevereiro de1834 - 30 abril de 1835, 25/06/1834, A.N.

166 MATTOS, Ilmar Rohloff de. op. cit., p. 115.

167 As questões do mercado de trabalho setorializado e hierarquizado, bem como das entradas de imigrantes, foram tratadas com mais vagar no capítulo 3.

proprietários, é provável que quisessem limitar a luta negra pela liberdade e, consequentemente, pela igualdade, fosse esta política ou no espaço do mercado.

Dentro deste tipo de raciocínio e dando continuidade às divisões "geográficas" da cidade, Santa Rita constituia-se no local das alianças, logo degeneradas em demandas variadas. Expliquemos melhor.

Eram em suas praias que desembarcavam portugueses fujões, alguns dos quais marinheiros e "contratados", que esperavam escapar das malhas da Polícia através da solidariedade de seus patrícios e dos comerciantes do Valongo. Na Prainha, negras quituteiras colocavam banca, havia algumas lojas de libertos e perambulavam muitos ambulantes, escravos ao ganho. Como vimos anteriormente, além desta ser uma região de venda das "peças de ébano", era igualmente esconderijo para os escravos fugitivos[168]. Então, bem que poderia haver ali a tal ligação entre o tráfico de escravos e o comércio de "engajados", como foi vislumbrado por Alencastro para finais do século[169]. Nesta freguesia, portanto, reuniam-se: os marinheiros temidos[170], que em sua maioria eram europeus ou africanos e que não podiam ficar em terra depois do anoitecer -pois eram "suspeitos"-; os "portugueses" e escravos fugitivos e toda espécie de desertores e foragidos. Somavam-se a estes os classificados como "vadios" e "vagabundos". Segundo Julius Sherrard Scott, em tese de Doutorado intitulada The Common Wind[171], estes eram exatamente os homens que tipicamente faziam circular as idéias de liberdade; por isso, eram tão reprimidos, controlados e temidos. Lembremos ainda que Santa Rita fazia fronteira com a Candelária, por um lado, justamente onde estava a "Cidadela", e com Santana, por outro, campo de festas dos escravos e libertos da cidade[172].

A ilegalidade mantinha os "portugueses", "brasileiros" e africanos, os "brancos e os "de cor", unidos, formando um grupo multi-racial e multi-étnico. Contudo, a divisão aparecia inevitavelmente na trajetória da ilegalidade à legalidade. As idéias de liberdade compartilhadas davam lugar às lutas de cada grupo nas disputas pelos espaços públicos e de cidadania. A lei que tornava uns cidadãos, circunscrevia e limitava a vida e o cotidiano de outros.

---

168 Conferir contra capítulo 2, nota 282.

169 ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants: Traite d'Esclavages et 'Pax Lusitana' dans l' Atlantique Sud. Paris, 1985-1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Université de Paris X.

170 Para a legislação de repressão aos marinheiros, verificar capítulo 2, notas 289 e 291.

171 SCOTT, Julius Sherrard, III. The Common Wind: currents of Afro-American Communication in the Era of the Haitian Revolution. 1986. Doutorado. Departamento de História - Ann Arbor/Duke University, pp. 9, 47, 60, 63-64, 66, 89, 119, 136, 137, 138, entre outras.

172 Para uma análise das festas na cidade do Rio de Janeiro, no século XIX, verificar: ABREU, Martha Campos. O Império do Divino. Campinas, 1996. 2 vol. Doutorado. Departamento de História - Universidade Estadual de Campinas.

David Eltis[173] lembrou com propriedade que quando a emigração da Europa Ocidental começou, bem antes das levas migratórias de finais do XIX, quem emigrava não buscava propriamente um pecúlio ou consumir mais; desejava padrões diferentes de vida, que só os proprietários tinham na Europa. Buscavam a independência, como autonomia e como um outro tipo de existência, em região que fosse confortável em termos de língua e de clima. Ora, isto fez com que os imigrantes vivessem, da mesma forma que os escravos, a "hipocrisia" do discurso da liberdade[174].

Se a liberdade era um aspecto fundamental, o seu acesso era cerceado. Para os escravos, ela estava circunscrita primeiramente à escravidão; depois, à discriminação gerada pela competição[175]. Para os imigrantes, sobretudo quando "engajados", ela era limitada pela dureza do trabalho e pela submissão a patrões exploradores -que usavam argumentos paternalistas, de parentesco e a insegurança diante da vida em uma nova pátria, para marcarem suas posições e deixarem claro quem mandava e quem obedecia. Estes últimos, os "contratados", equilibravam-se na tênue linha entre a escravidão e a liberdade. Sobreviviam em espaços similares aos libertos e, em muito menor escala, aos dos escravos de ganho e dos cativos[176]. Logo, almejavam com todas as forças diferentes oportunidades que lhes abrissem novas perpectivas. Assim, é válida a observação de Julius Scott: "engajados" e "marinheiros" viam-se praticamente como escravos, pela rigidez da disciplina que lhes era imposta[177]. Por isso, fugiam ou desertavam. Ficar em terra era querer construir uma vida diferente e esperançosa na América, era buscar a "felicidade" interagindo com os livres e os escravos. E isto ocorria em Santa Rita, onde vinham a nado dar com o costado.

Da mesma forma que os escravos do Caribe acompanharam o processo de abolição na Inglaterra, souberam da Independência dos E.U.A. e que alguns cativos americanos foram tentar a vida no Haiti, sabendo das notícias com uma rapidez impressionante, porque tinham

---

173 ELTIS, David. Free and Coerced Transatlantic Migrations: Some Comparisons. The American Historical Review, s.l., v. 88, nº 2, pp. 251-280, April 1983, pp. 257-267.

174 João José Reis afirmou que os escravos baianos percebiam com nitidez a "hipocrisia" do discurso da liberdade, na época da Independência. REIS, João José. *O Jogo Duro do Dois de Julho: o "Partido Negro" na Independência da Bahia. In*: REIS, J. J. e SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito: a Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 93.

175 ELTIS, David. Free and Coerced Transatlantic Migrations ... p. 267.

176 Embora tenhamos encontrado pouquíssimas mulheres nos Códices de Entrada de Imigantes e Apresentação de Passaportes na Polícia, achamos um documento bastante revelador da situação desses portugueses pobres. Em 13/05/1830, uma mulher procurou o Juiz do Crime de São José e Sé queixando-se de maus tratos, de ter sido escravizada por um outro "luso" e até vendida. Quando este último ato ocorreu, resolveu tomar uma providência. O dito Juiz concluiu que "houve a violação de todas as leis sociais" e enviou o caso à Intendência, para averiguações. Conferir: Ofício do Juiz do Crime de São José e da Sé ao Intendente da Polícia. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime).1829-1833, 13/05/ 1838, vol 5. (1826-1830), p. 112 verso, A.N.

177 SCOTT, Julius Sherrard, III. The Common Wind: ... pp. 60, 136, 137, 138, entre outras páginas.

o mar por meio de comunicação[178], os marinheiros portugueses traziam consigo as idéias da Regeneração. Chegavam do Porto, de Coimbra e de Lisboa notícias do povo que ao mesmo tempo que pressionava as Cortes, gritava "vivas" a Constituição pelas ruas das principais cidades portuguesas e, igualmente, reclamava da fome, da miséria e dos tributos. Os liberais lusitanos mais radicais que registraram os acontecimentos, diziam que o povo era amante da Lei, da Nação e do Rei e que só a Justiça poderia lhe salvar do estado de opressão e estabelecer a igualdade para todos. O caminho possível era o do trabalho -exercitado como uma virtude- contra os ociosos, que eram os nobres e os eclesiásticos, "corcundas"[179].

Alguns autores afirmam, como Russel-Wood, ter existido na tradição portuguesa uma espécie de "contrato" entre o soberano e os vassalos, o que tornava o monarca um árbitro imparcial, agindo como o protetor dos fracos e dos oprimidos[180]. Isto talvez explique porque, tanto no Brasil como em Portugal, o "povo" bradava pela Constituição e dava vivas a "El-Rei" nas comoções sociais. Entendia-se que ele poderia salvar a todos[181].

Este autor também analisou a implicação desta concepção de Justiça para a população "de cor". Comentou que na cidade, no final do XVIII,

> os forros de origem africana ficaram cada vez mais conscientes da necessidade de preservar privilégios já concedidos e, em segundo lugar, de procurar estender aos indivíduos de origem africana os privilégios que até então tinham sido exclusivos dos brancos. Os pardos do Rio de Janeiro fizeram uma petição pelo direito de usar armas. Os oficiais dos Regimentos de Milícias de forros e mulatos pediram -também com sucesso- à Coroa iguais oportunidades para os soldados de origem africana no que se referia a soldo, privilégios e promoção. As irmandades de negros e mulatos solicitaram à Coroa o direito de possuir esquifes e que os eleitos para o cargo de escrivães, até então só brancos, pudessem ser de origem africana[182].

---

178 Ver: SCOTT, Julius Sherrard, III. The Common Wind, em especial capítulo 1 e 4 e LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus.The Many-Headed Hydra: Sailors, Slaves, and the Atlantic Working Class in the Eighteenth Century. Journal of Historical Sociology, v. 3, nº 3 September 1990, pp. 225-252, September 1990.

179 Regeneração Constitucional ou guerra e disputa entre os corcundas e os constitucionais. Rio de Janeiro: Imp. Régia, 1821, Seção de Obras Raras, 23 p., B.N.

180 RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Vassalo e Soberano: Apelos Extrajudiciais de Africanos e de indivíduos de Origem Africana na América Portuguesa. In*: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, pp. 215-234 , pp. 216, 223 e 232.

181 Leila Algranti também mostrou a importância do Estado -ou seja, do Rei- na primeira metade do XIX, no Rio de Janeiro. Ver: ALGRANTI, Leila Mezan. O Feitor Ausente. Estudos sobre a Escravidão Urbana no Rio de Janeiro - 1808-1822. Petrópolis: Editora Vozes, 1988. 223 p.

182 RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Vassalo e Soberano* ... pp. 215-234, p. 230.

É dentro deste contexto que as tropas "portuguesas" e "brasileiras" clamavam por liberdade, tanto faz se formadas por "brancos" e/ou homens de "cor". A solidariedade que havia entre as classes trabalhadoras e a tropa, mesmo aquela que existia dentro dos próprios batalhões, era precária. Comumente era quebrada pelos "brancos" pobres, que tinham suas pretensões pessoais de igualdade e de libertação, almejando com a mesma força os melhores empregos, salários e posições[183]. Para isso, não raro deveriam se opor à população "de cor". O antilusitanismo da população "de cor" carioca tinha como contrapartida a tentativa dos brancos "portugueses" de construirem uma espécie de barreira racial, preservando os espaços já adquiridos.

O ataque à "Cidadela" por parte dos "brasileiros" era uma espécie de tentativa de demolição de um símbolo de poder, opressão e exclusivismo senhoriais. O mesmo significado simbólico pode ser atribuído às investidas dos "portugueses" aos espaços da Praça da Constituição e do Campo de Santana. Ao arrasar as lojas de Juvêncio e de Silvino, dois "pardos" estabelecidos respectivamente com uma botica e uma livraria na Praça da Constituição, lutava-se contra a idéia da igualdade e da propriedade, da liberdade civil e moral da população "de cor". Este raciocínio é endossado quando recordamos que na designação racial da época "pardo" era a mistura de africano com europeu, enquanto "cabra" era um tratamento pejorativo que se referia aos escravos racialmente mesclados[184].

Portanto, nesse ambiente de ânimos acirrados não é de se estranhar que os "portugueses" se fechassem em copas na "Cidadela" e que, no "processo das garrafadas", Manoel, escravo de Venâncio, morador da rua da Quitanda, aparecesse participando com "vontade de rabar chumbos". Os dois "portugueses" citados no traslado, João Domingues de Araújo Viana, morador da rua da Quitanda nº 227, e João Leite de Souza Bastos, residente na rua da Direita, eram comerciantes. É bem provável que o primeiro tivesse loja de retalhos. Já Bastos, não. Ele consta dos Almanaques de 1825 e 1827 como grande negociante "brasileiro".

Desta forma, é praticamente impossível admitir a visão tradicional que atribui aos "imigrados" portugueses chegados em 1829, súditos de D. Maria e adeptos do "absolutismo", as manifestações daqueles conturbados dias das garrafadas, de março de 1831. Bastos, um dos acusados de organizar os "portugueses" e fornecer-lhes armas, estava estabelecido na rua Direita pelo menos desde 1825, quando consta no Almanaque deste ano como comerciante de grosso trato "brasileiro". A imigração era intensa nos inícios do XIX. Vimos que se por um lado era objeto de preocupação do governo, que observava os portugueses com "olho vivo", legislando e regulamentando a vida dos desembarcados, mantendo-os em estreita vigilância, por outro,

---

183 Este aspecto foi bem trabalhado por SCOTT, Julius Sherrard, III. The Common Wind: ... p. 47 e por SCOTT, Rebecca J. Fault Lines, Color Lines, and Party Lines: Race, Labor, and Collective Action in Louisiana and Cuba, 1862-1912. Department of History, University of Michigan (versão preliminar), april 19, 1994.

184 KARASCH, Mary. op. cit. p. 6.

constituia-se em apanágio dos grupos que viam na solução imigrantista uma saída para a abolição da escravidão e para a substituição do trabalho escravo no campo e na cidade.

As pancadarias não eram somente de conteúdo "nacional", portugueses de nascimento brigando com brasileiros natos. A identidade nacional estava sendo construída e a nacionalidade era antes de tudo uma caracterização política, variando de acordo com o momento, as circustâncias e os interlocutores políticos. As lutas tidas como "nacionais" escondiam o preconceito racial que ia se afirmando[185] e também os desforços na busca por melhores condições de vida, por parte dos escravos e dos forros. Afinal, para eles a situação piorou após a Independência. As mudanças políticas não trouxeram benefícios para os libertos nem para o resto da população trabalhadora, ficando restritos aos dois primeiros estágios das eleições; fora isso, tornado o tráfico ilegal, mas não reprimido, corriam constantemente o perigo da reescravização. Para os escravos, o crescimento da economia exportadora levou ao aumento do tráfico e à diminuição da expectativa dos cativos[186]. Além disso, a participação dos homens "de cor" nos episódios da Abdicação levou o governo a reprimi-los, promovendo paulatinamente uma legislação mais repressora, mudanças no Código de 1830 e a criação das guardas Municipal e Nacional.

No início dos trabalhos da Assembléia Legislativa de 1832, o Ministro da Justiça fez um relatório sombrio da situação do Império; referia-se às revoltas acontecidas e ao estado de agitação do Império, mormente das ruas da Corte. A sua perspectiva era desanimadora, caso não se buscasse reformas urgentes[187].

> Augustos, e Digníssimos Senhores Representantes da Nação = Tudo quanto tenho de expor é triste; e mais melancólico ainda o futuro, que se me antolha, se a Providência Divina não dirigir os importantíssimos trabalhos da presente Sessão. Talvez que minha imaginação assombrada com tantos acontecimentos desastrosos, que rapidamente tem-se sucedido uns aos outros em todo o Império, que minhas forças estancadas na luta com tantas dificuldades; e que minha razão pouco fecunda em recursos, sejam a causa de prever males tão próximos, e que por ventura se acham à tão grande distância; mas sou Brasileiro: interesso pela minha Pátria: e antigos, e novos exemplos,

---

185 A questão "nacional" acobertando a racial foi abordada por Ada Ferrer para Cuba. Na época da Independência cubana, segundo a autora, falar de "raça" era não ser patriótico e as insurreições negras eram vistas como revoltas nacionais. Lá, os homens "de cor" lutaram na Independência com a esperança de obterem a liberdade que não foi alcançada com a abolição. Finda a luta, os "brancos" apagaram da História a participação "negra". Ver: FERRER, Ada. The Silence of Patriots: Racial Discourse and Cuban Nationalism, 1895-1898 (versão preliminar). "Paper" apresentado na reunião da Latin American Studies Assotiation, Atlanta, Georgia, March, 1994.

186 Essas observações foram feitas por CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Hegemony and Rebellion in Pernambuco (Brazil), 1821-1835. Urbana-Champaign, June1989. 302 p. Doctor of Philosophy in History. Department of History - University of Illinois at Urbana-Champaign, pp. 107-119.

187 Já mencionamos que talvez este relatório justificasse, *a priori*,a tentativa de golpe levada a cabo em meados desse ano. Conferir contra nota 308, capítulo 2.

> me fazem estremecer à vista da marcha progressiva do espírito revolucionário no Brasil[188].

Neste contexto, os conflitos antilusitanos tinham muito mais um conteúdo racial e "patriótico", sem ser nacionalista. Esta era uma verdade tanto para "brasileiros" como para "portugueses", que defendiam a terra enquanto espaço político por excelência e local de vivência da liberdade.

Levando-se em consideração todos estes sentidos acima revelados, as rixas não eram brigas em que os populares "brasileiros" compravam a "causa" de outros. Tampouco gritavam palavras de ordem e motes que refletiam a realidade e os pensamentos políticos de grupos das classes dominantes -o "partido brasileiro"-, que os manipulava. Olhando o conflito do lado "português", estes também não eram "vítimas", que simplesmente defendiam o Imperador. Mais do que nada, defendiam seus espaços sociais e políticos, tanto no sentido mais amplo como no das vivências cotidianas.

4.2. Outros episódios e considerações na longa luta pela liberdade na Corte.

4.2.1. Os conflitos raciais e nacionais logo após a Abdicação[189].

Carl Seidler, escrevendo sobre o momento da Abdicação, comentou andarem os "mulatos" e os "negros" em bandos pelas ruas da Capital. Muitos eram soldados, ou tinham adotado o hábito de parar transeuntes para, à imitação do "Quem vem lá?" das Patrulhas, perguntarem : -"Quem viva?". Esperavam como resposta "A República" ou "o Federalismo". Era o "gosto pelas coisas militares", registrado por Debret, cuja simbologia mostrava uma beligerância na defesa de espaços pessoais.

Vimos a posição ativa dos "negros" e dos "mulatos" nos episódios da Abdicação. A "desculpa" do incitamento da população "de cor" pelos oficiais "brasileiros" da tropa

---

188 Relatório do Ministro da Justiça referente ao ano de 1832. Palavras proferidas em Sessão da Assembléia Legislativa de 1832. IJ 1 1629. Ministério da Justiça. Relatórios (cópias). 1828, 1831 e 1832, A.N.

189 Partes do argumento desenvolvido neste item foram publicadas em dois artigos: RIBEIRO, Gladys Sabina."Brasileiros, vamos a eles!": Identidade Nacional e Controle Social no Primeiro Reinado. Ler História, Lisboa, nº 27-28, pp. 103-123 e RIBEIRO, Gladys Sabina. "Pés-de-chumbo" e "Garrafeiros": Conflitos e Tensões nas ruas do Rio de Janeiro do Primeiro Reinado (1822-1831). Política e Cultura. Revista Brasileira de História, São Paulo: Marco Zero/Associação Nacional de Professores Universitários de História (ANPUH), v. nº 23/24.

ou pelos "exaltados" não só retirou do povo a capacidade de agir por conta própria, de ter "projetos políticos", mas também justificou a necessidade de derrotar os "exaltados" e eliminá-los do cenário político, tornando as suas ações deslegítimas e temerárias. Nos fatos narrados e em todos os conflitos do período, o que chama a atenção é a recorrência da presença de "gente de cor". Vejamos como o soldado alemão resumiu uma das "cenas trágicas" que, segundo ele, ocorriam dia e noite com os estrangeiros residentes no Rio:

> Um moço português, esperançoso filho único de seus pais, um dia se atrasara um pouco num divertimento e regressava à casa pelas onze da noite. Ao chegar à rua de São José, um tanto estreita e escura, cruza-lhe o caminho um mulato corpulento, com a intimação: *"quem viva?"* (sic) O moço, um pouco esquentado e atordoado pelo vinho do Porto, que no escuro não pode logo reconhecer o interlocutor e supôs que fosse uma patrulha, respondeu: "Amigo!"(sic). O mulato chega-se mais a ele, levanta o cacete e repete a pergunta, o português reconhece o seu engano e compreende o sentido da intimação. Mas como não se julga obrigado a manifestar a sua opinião política a um vagabundo, também ele corajosamente levanta sua bengala e reclama do mulato em palavras enérgicas que lhe deixe o caminho livre. Mas o brasileiro *"sans culotte"* (sic) desanca o pau e num momento os dois se engalfinham. A destreza do moço contrabalança a força do mulato e a luta parece indecisa; nisso saltam dois outros da tocaia e atravessado de cinco facadas traiçoeiras o moço infeliz tomba sem vida, banhado de sangue. Em seguida os patrióticos assassinos ainda tomam o dinheiro, o chapéu e o relógio ao morto e muito calmamente se vão, dizendo: *"Um filho do reino de menos!"* (sic) [190]

Havia um clima de rixas e rivalidades entre dois grupos específicos: os "negros" -africanos e crioulos-, "pardos" e "cabras" e os "portugueses"-"brancos". A população "de cor" era desvalorizada pelos "brancos", principalmente pelos estrangeiros. Julgados "vagabundos", eram tidos como indivíduos que estavam sempre a espreita para desferir golpes e roubar os bons "moços". Os "brancos" não se embebedavam, ficavam apenas atordoados pelo vinho do Porto, além do mais tinham a sua espera um futuro promissor, quando não eram a "esperança" de seus pais. A prepotência e a violência brancas também eram tidas como "coragem", mesmo em um "sans culotte", termo que designava um agitador em potencial na época.

Mostrando a evidência dos conflitos raciais na Corte, saiu a lume um folheto logo após os acontecimentos de abril de 1831. Ele reproduzia, em forma de diálogo, uma visão que um "Roceiro" teve de um "Velho", vidente de um futuro bastante desanimador[191]. Em tom

---

190 SEIDLER, Carl. Dez Anos no Brasil .Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, p. 298.

191 Aparição extraordinária e inesperada do Velho Venerando ao Rosseiro (sic). Diálogo havido entre eles, sobre a atual situação política do Brasil, e aos acontecimentos extraordinários desde o dia 5 de Abril em diante, e sobre a Visão do Pico de

catastrófico, assemelhando-se politicamente ao discurso do Ministro da Justiça, lembrava igualmente o Apocalipse de São João pela sua forma dramática. Utilizando a linguagem bíblica e imagens assustadoras, previa através de "sete passos" o que aconteceria na Corte se a Providência não alertasse os "homens poderosos da terra" -que eram a "expressão da bondade e da força divinas".

Do mesmo jeito que Jesus Cristo apareceu a São João dando-lhe a tarefa de escrever às sete Igrejas, concitando-lhes à correta vivência dos ensinamentos cristãos e à conversão verdadeira, caso contrário ocorreriam catástrofes e o fim do mundo, onde os bons seriam separados dos maus, o "Roceiro" teria recebido do "Velho" a missão de alertar "a gente boa" sobre o que poderia acontecer se os "portugueses" e "brancos" fossem expulsos do país.

As cartas escritas por João às Igrejas tinham sido fruto de um arrebatamento em espírito e ordenadas por uma voz poderosa, que soava como trombeta. Similarmente, em um ambiente de mistério e temor, o "Roceiro" teria sido levado ao Pico de Itajurú. De lá o "Velho" teria antevisto os acontecimentos de 1831, pedindo-lhe que os escrevesse e divulgasse.

Na sua visão, o Brasil estaria em perigo pelo ato precipitado da Abdicação de D. Pedro I. O "povo" reunido -"alucinado" e "exaltado"- teria agido em "desordem", fazendo crescer os "ódios" e as "rivalidades" e afastando a "Gente Boa do País". O "receio" maior vinha das "variadas raças" -"êmulas entre si". Elas provocariam "as revoluções pela liberdade mal entendida". Isto significaria o ato de dar ao povo, dotado de "natural perversidade", "mais liberdade do que ele precisa, atendendo às variadas castas de que se compõe", que não tinham "moral", "educação" nem "Religião".

Do alto do Pico de Itajurú vislumbrava o Campo de Santana e da barra da baía, onde via

> (...) hum navio [que] se afastava da Costa, e por isso, toda multidão saltava de alegria como embriagados de júbilo, à semelhança de hum escravo quando tem achado algum diamante, cujo preço lhe assegura a liberdade.

Em seguida, o povo reunido gritava "República, ou morte", ecoando "morte, morte". Os "Estrangeiros", discriminados pelo "povo", exigiam a participação política,

---

Itajurú, achada entre os papéis de hum solitário morto na imediações de Maçacú, vitima das febres de 1829, e publicada nos Periódicos desta Corte em Janeiro deste ano, com reflexões feitas sobre ela pelo Velho, e conselhos em conseqüência dados a todas as Classes da Sociedade para o bem, e a felicidade do Brasil. Oferecido aos Concidadãos pelo Rosseiro, a pedido do Venerando Velho. Seção de Obras Gerais, B.N.

que era negada pelos que "nasceram na terra". Assim, iniciar-se-ía a "perseguição injusta" aos "Portugueses",

> (...) de quem tantos benefícios é devedor o Brasil; de quem descende a raça pura dos Brasileiros: a quem é ainda devida a grandeza, e esplendor a quem tem chegado o Brasil; e sem quem, o Brasil se tornarão em nada, por isso, que neles existe a Agricultura, o Comércio, as Artes, e todos os ramos da prosperidade Nacional, os quais, com a sua falta subitamente morrerão. Até aqui tens visto realizado tudo quanto o Solitário viu do alto da Montanha, e agora continua a ler o mais que ainda terá de ver-se, se a perversidade das mãos não for rebatida pela autoridade daqueles a quem está confiado o poder, e de quem dependem os destinos do Brasil (grifo nosso).

Portanto, era preciso tomar providências urgentes para manter o equilíbrio e submeter "a gente de cor, mais poderosa e forte que os "brancos, [senão] hão de esmagá-los para darem a Lei". Se medidas urgentes não fossem tomadas, "sete passos" levariam a cidade do Rio de Janeiro à tragédia, tal qual a previsão do Novo Testamento, onde "sete selos" seriam revelados e "sete trombetas" anunciariam "sete pragas", que ocorreriam antes do final dos tempos.

No caso da Corte, o primeiro desses "passos" que conduziria à consumação final seria a reivindicação do "povo" pela "igualdade ou morte". O segundo expressaria a "ambição predominante": o comando dos soldados. Estes gritariam "igualdade" e não conteriam os "pobres", que levantar-se-íam contra os "ricos", tomando-lhes as suas riquezas em nome da mesma "igualdade" e provocando desvarios, assassinatos e todo tipo de ato contra a Lei. E logo a agitação cresceria entre os "magotes", que tomariam o País.

O terceiro passo "fatal" constituir-se-ía do "enfraquecimento da força física, e moral pela divisão das opiniões e caprichos, que arrastam o Estado ao precipício". Separadas as Províncias por diferentes opiniões, os mesmos "magotes" bradariam por "federação ou morte", repetindo o eco "morte, morte". Esta seria a ruína do País: "em nenhuma Nação do Mundo, o sistema federativo [era] tão perigoso como no Brasil ..." Este sistema, abriria espaço para o ataque dos "Leopardos" (Inglaterra?) que atravessariam os mares; dos "Condores" que voariam dos Andes até a parte Oeste, margens do Grande Rio do Norte (países da América Latina, ameaçadores da hegemonia no Norte?) e dos "Urubús", que viriam das campinas do Sul (Países Platinos?). Desta atitude adviria o quinto passo: o estabelecimento dos "Leopardos" em armazéns, vendendo todos os tipos de armas e provocando dissenções. Nestes locais, os homens trocariam o "ouro, diamantes, topázios, madeiras preciosas, mel qualhado", e outras mercadorias, por armas e matariam seus irmãos.

O sexto passo completaria a "desgraça" do Brasil, "apagando o seu nome da lista das Nações civilizadas, se um Governo vigilante, e enérgico não vigiar atento na sua conservação". Haveria uma invasão de uma "nuvem negra de formigas", "carneiros negros", que sairiam dos bosques e tomariam conta da terra, sendo que esta imagem metafórica vinha acompanhada de explicações. O "Velho" dizia com clareza:

> Essa nuvem de formigas, é semelhante a carneiros negros, alude aos Escravos, que vendo destruídos, e enfraquecidos os Senhores pelo monstro da anarquia, vem devorar ao monstro, e aos brancos que já se lhe não podem opor, como verás (...).

As "vagas negras" inundariam o mundo e fariam bater nas praias "escumas de sangue", pois elas urravam por "liberdade, ou morte" -e o eco das montanhas repetiria três vezes: "morte, morte, morte", calando-se a seguir.

Com todos os esforços baldados, o cúmulo da "desgraça" seria o crescimento da "onda negra", engrossando e tomando todos os lugares; o resto do povo já teria então desaparecido. E este seria o sétimo passo ...

Todavia esta "aparição" só se concretizaria no futuro, em conseqüência dos atos de homens "loucos e imprudentes". Para evitar estas desgraças, o "Velho" oferecia remédio para atalhar melhores perspectivas. Assim, era preciso entregar o Governo aos "poderosos da terra", a quem mais uma vez atribuia "a bondade e a força". Eles eram educados, religiosos e formavam a base da "fraternidade social".

> (...) como não poderá recear-se a desordem no Brasil, composto de qualidades diversas, de castas heterogêneas em cor, em sangue, em educação, e sentimentos? A casta pura, isto é a dos brancos, tem sido sempre a dominante, e por isso todas as outras lhe são rivais, se ela se enfraquecer por alguma medida impolítica conservarão o seu antigo domínio? Não de certo: ele passará para a mais ativa das outras; mas existirá nela por pouco tempo? Também não, porque é menos forte do que as mais juntas, e neste caso, destruídas as duas primeiras, e mais distintas castas, em que fica o predomínio, e a posse do Brasil? A que se reduziria o Império Brasileiro?

Resultaria na união dos "negros" com os "mestiços" para o extermínio de todos os "Portugueses, e Estrangeiros, sem exceção!" Planejar-se-ía o assassinato de todos os "brancos Brasileiros", seguido do "massacre" dos "mestiços", sem perdoar as mulheres e as

crianças. Ao terminar, dizia literalmente serem os negros uns "monstros", que deviam ser combatidos. Dava também conselhos a todas as "classes": aos "Legisladores", a "Regência", aos "Empregados Públicos", aos "Chefes Militares", aos "Escritores Públicos", aos "Agricultores", aos "Comerciantes", aos "Artesãos", aos "Sábios", aos "Pais de Famílias", a "todos os Povos do Brasil" e até aos "Ociosos e Vadios".

O teor dos conselhos estava em respeitar e amar os "portugueses" -"irmãos"- e a Constituição. Cada casta de homens deveria cumprir os seus deveres na sociedade. As últimas palavras do seu discurso eram significativamente dirigidas aos "ociosos e vadios" e aos "povos do Brasil". Denominava os primeiros de "homens perversos", mas lhes aconselhava a "abraçar a indústria lícita"; aos últimos, indicava a "união" e a contratação de "estrangeiros",

> **braços industriosos e úteis, de que tanto precisamos para o aumento da nossa prosperidade, e riqueza nacional. E assim sermos felizes.**

Portanto, o problema racial era crucial e tocava no âmago das existências daqueles homens. É desta maneira que a análise de Thomas Flory sobre esta "visão"[192] e sobre a questão racial no período[193] parece-nos totalmente descabida. Para ele, através de folhetos e/ou jornais, os "moderados" tentavam mostrar que os "impuros"-"de cor" partilhavam os mesmos interesses sociais dos "puros"-"brancos". As inúmeras menções às rivalidades raciais, segundo o seu pensamento, não podem ser atribuidas à existência de um movimento político da população "de cor". Elas seriam devidas à condescendência "branca", que usava a "intriga das cores" para amedrontar os seus rivais e para jogar esses homens "mulatos" contra o Governo.

Até pelo menos 1835, Flory posicionou-se favoravelmente a existência da manipulação política da cor, concordando com Evaristo da Veiga. Assim sendo, esvaziou o conteúdo político da luta dos libertos e dos escravos. Para ele, somente a revolta dos Malês, na Bahia, teria trazido o medo real do "haitianismo" e feito a situação mudar[194]. Para o período anterior, segundo pensa, não há documentos para se provar a existência de um "bloco mulato e solidário"[195], a não ser os jornais "exaltados", "caramurús" e "moderados".

---

192 FLORY, Thomas. Judge and Jury in Imperial Brazil, 1808-1871. Social Control and Political Stability in the New State. Austin/ London: University of Texas Press, 1981, pp. 24-25.

193 FLORY, Thomas. Race and Social Control in Independent Brazil. Journal of Latin American Studies, London, 9, part 2, pp. 199-224.

194 Ibid. pp. 205-208, 211, 215.

195 Ibid. pp. 211-214.

Convenhamos que a necessidade dos jornais e das autoridades reiteradamente negarem o problema da cor, faz-nos desconfiar que "onde há fumaça há fogo". Nos arquivos e bibliotecas existe farta documentação com discursos semelhantes àquele do "Velho", que falava com todas as letras no perigo da "raça impura" e ao qual Flory atribuiu pouca relevância. Afirmar não ter havido "consciência de casta" devido à falta de registro dos contemporâneos e historiadores, é igualmente um argumento frágil e que não joga luz alguma sobre os problemas raciais do período. Citando escritores "de cor" -como Justiniano da Rocha, Sales Homem, Antônio Pereira Rebouças- e historiadores -como Armitage, Tobias Monteiro e Octávio Tarquínio de Souza- Flory mostrou falta de visão crítica e uma grande ingenuidade ao analisar as obras dos contemporâneos[196]. Se as Historiografias tradicional e recente não se interessaram pelos movimentos do "povo", não legitimando as suas ações como políticas, o que se dirá exatamente desses contemporâneos do XIX? Comprometidos até a medula com interesses variados e brigando por espaços na cena política, não abririam o flanco para mais disputas. Somente reconhecê-las já seria lhes dar legitimidade ...

Confundindo "identidade racial" e "patriotismo", Flory também não soube enxergar que as lutas dos homens "de cor" eram próprias e específicas[197] e que para além da nacionalidade havia questões raciais e de classe. Com este raciocínio, afirmou serem as necessidades de reformas defendidas no período final da Regência "autoritárias e centralizadoras", atendendo exclusivamente "aos problemas internos da elites brancas". E estes problemas relacionavam-se à crise de autoridade.

Desta forma, discordava de Jeanne Berrance de Castro[198], que tinha levantado como hipótese ter sido a centralização função da questão racial, porque os homens "de cor" estavam juntos com brancos na Guarda Nacional e poderiam ser eleitos, atemorizando a sociedade dos homens bons. Chamando Berrance de Castro de "imaginativa" e "alarmista" e acusando-a até certo ponto de ter adotado o discurso político da época[199], finalizou a sua análise afirmando que a sociedade brasileira da Independência mostrava-se tranquila com relação aos problemas raciais, apesar de ter atitudes ambíguas:

> (...) certamente haveria uma espécie de pânico (ninguém é ambivalente diante de uma revolta escrava), mas esta reação nem era absoluta nem significava que existisse união racial, já que os próprios mulatos temiam a rebelião escrava, faltava solidariedade entre eles e eram

196 Idem.

197 Ibid. p. 205

198 CASTRO, Jeanne Berrance de. A Milícia Cidadã. A Guarda Nacional de 1831 a 1850. Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda. Brasília: Editora Nacional, 1977.

199 FLORY, Thomas. Race and Social Control in Independent Brazil ... p. 220-221.

> regularmente cooptados para o mundo branco. Por outro lado, os libertos de cor não estavam perfeitamente integrados na sociedade branca, e aguentariam o indelével estigma da descendência. Alguns contemporâneos tinham uma boa apreciação da combinação social de medo e ceticismo com relação à ameaça racial; e eles estavam suficientemente enredados para saber que poderiam manipular esta ambivalência com impunidade, para atingir objetivos precisos[200].

Ora, a vasta documentação da Polícia e a correspondência e os avisos dos Ministérios dão "provas" de uma cidade conturbada, onde os conflitos espraiavam-se pelos quatro cantos, reunindo os homens "de cor" e falando de liberdade. As lutas davam-se entre a população "de cor" e os "brancos", a população de "de cor" e os portugueses natos, "brasileiros" e "portugueses", "povo" e "Povo". Não raro envolviam elementos das tropas[201].

No Sete de Abril, os bandos de "pardos" e "negros" percorriam as ruas enfrentando os "portugueses". Um pardo, João Antônio, foi morto pela quadrilha do lusitano José Vivas na noite do 4 de abril[202]. Até o mês de junho, aprisionou-se pardos, pretos e portugueses por porte de armas[203] e conflitos de todo tipo. Alguns deles envolveram marinheiros lusos e pardos e pretos; taberneiros portugueses e escravos; soldados lusitanos, ladrões de escravos e os próprios cativos[204]. Ao mesmo tempo que as brigas revelavam rixas e rivalidades, descortinavam

---

200 Ibid. p. 222. Tradução livre.

201 Esta seria uma outra forma de designar os 3 tipos de levantes identificados por João J. Reis para Salvador, entre 1823 e 1830, a saber: 1°) distúrbios antiportugueses; 2°) revoltas militares e 3°) movimentos liberais-federalistas, muitas vezes de tom republicano. Concordo com este autor, quando esclarece que esta tipologia não pode ser "completa" nem "exclusiva". O antilusitanismo abarcava problemas raciais e de classe; nas revoltas militares, as pendengas não estavam restritas à caserna: combinavam rixas raciais, protesto econômico e insatisfações variadas com autoridades civis e militares. Ver: REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: a História do Levante dos Malês (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986, pp. 38-41.

202 Aviso de 14/04/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa. op. cit., t. 7, p. 294, A.N.

203 Alguns exemplos podem ser encontrados na seguinte documentação: Aviso de 12/04/1831. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), p. 4, A.N.(armas apreendidas com "lusos" e pardos); Ofício expedido ao Juiz de Paz do Crime dos Bairros de Santa Rita e da Candelária. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime). 1829-1833, 19/04/1831, p. 30 verso, A.N.(armas apreendidas com "portugueses"); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia do Sacramento. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 20/04/1831, p. 7 verso, A.N.(conflito entre "lusos" e "brasileiros" e apreensão de armas); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz do Crime dos Bairros de Santa Rita e Candelária. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime). 1829-1833, 22/04/1831, p. 30 verso, A.N.(arma de um conflito achada com um "luso", denominado "galego").

204 Para checar estes conflitos, conferir contra a seguinte documentação: Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de Santa Rita. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 04/05/1831, p. 13 verso, A.N. (o marinheiro "português" José da Costa envolveu-se em litígio com um preto, que se dizia forro, de nome José Antônio); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de Sacramento. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 09/05/1831, p. 14 verso, A.N. (o "português" João Pereira Vianna foi preso com duas pistolas, com as quais ameaçava o brasileiro nato Manoel Nunes de Aguiar); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de São José. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 11/05/1831, p. 15 verso, A.N. (o "português" Manoel José Pereira, morador do Largo do Moura, foi ferido por um pardo e enviado à Misericórdia); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de

uma realidade de ligações "econômicas" entre livres, libertos e escravos, fortalecem igualmente a hipótese de que as lutas pela sobrevivência eram sobretudo "políticas". Homens "brancos"-"portugueses" faziam "negócios" com os "de cor", contudo, a aliança era instável e de fácil desequilíbrio[205].

Nos meses seguintes o pânico continuou. Em Aviso do dia 12 de julho ordenou-se uma investigação sobre um motim no Largo de São Domingos. Houve conflitos com a ronda municipal e a morte de um "preto". No seu enterro houve manifestações[206].

Uma Provisão de 16 de julho mandou os senhores guardarem os seus escravos dentro de casa, "em grande vigilância", porque naqueles dias constava que os libertos estavam aliciando a população cativa para roubar armas e unir-se à Tropa[207].

Pudera, a 14 e 15 de julho, no ápice dos descontentamentos populares, aconteceu uma revolta do Corpo de Polícia. O "povo" pegou em armas e concentrou-se na Praça da Constituição e no Campo da Honra. Houve "consternação e susto" no Governo : "não é porém com armas na mão que se dirigem súplicas às Autoridades constituídas"...[208] O "susto e o terror" se apoderaram da Capital[209]. Houve roubo de armas pela cidade e ameaça de invasão do Arsenal. O "povo" já não estava feliz com o rumo dos acontecimentos após a Abdicação. A esperança de obtenção da liberdade começava a desvanecer ...

Pelos avisos, percebe-se que a oficialidade nada fez, ou, por outra, também chegou a integrar os sediciosos[210]. Segundo disseram na época, eram eles que incentivavam a soldadesca.

Santana. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 11/05/1831, p. 17 verso, A.N. (o "português" Joaquim José de Carvalho, caixeiro de uma taverna, foi acusado de receptar furtos de escravos); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia do Sacramento. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 04/06/1831, p. 22 verso a 23 frente, A.N. (foram recolhidos à cadeia por brigas o "português" Antônio Joaquim da Costa e os "pardos" Selindro Carlos de Oliveira, Joaquim Pedro e Euzébio Luis Santa Anna); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de São José. Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 07/06/1831, p. 24 frente e verso, A.N. (o "português" João Bonifácio Alves da Silva foi acusado de estar envolvido, juntamente com soldados do 5º Batalhão de Caçadores e com a anuência dos próprios cativos, em furtos de escravos e de residências - também acusado de falsificar cartas de liberdade), entre outros.

205 Estes negócios, envolvendo homens das tavernas, marinheiros, desertores, escravos fugitivos e roubo de cativos -sendo que estes últimos eram "convencidos" a colaborar em troca da liberdade-, também foram encontrados para a região do Caribe por SCOTT, Julius Sherrard, III. The Common Wind: currents of Afro-American Communication in the Era of the Haitian Revolution. 1986. Doutorado. Departamento de História - Ann Arbor/Duke University., pp. 47, 63-64, 80-90.

206 Aviso de 12 /07/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco de. op. cit., t. 7, p. 337, A.N.

207 Provisão de 16/06/1831 expedida pelo Juiz de Paz da Freguesia de Santa Rita. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco de. op. cit., t. 7, p. 341, A.N.

208 Proclamação aos Fluminenses de 22/07/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco de. op. cit., t. 7, p. 355, A.N. (assinada por Francisco de Lima e Silva, José da Costa Carvalho, João Bráulio Moniz, Diogo Antonio Feijó).

209 Avisos de 22 e 23/07/1831, ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco de. op. cit., t. 7, pp. 353 e 358, A.N.

210 Debret conta-nos que na semana seguinte à Abdicação as tropas ficaram aquarteladas; quem defendeu a cidade, auxiliando a defender a "ordem e a segurança" foram os oficiais e a "milícia burguesa". Entretanto, em meados daquele ano a situação já havia mudado. DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos, t. 3, pp. 229-230.

> O Governo não quis , à custa do sangue brasileiro, castigar os crimes de um outro Brasileiro (...) Os soldados ou reconhecem o erro, ou detestam os que os seduziram (...).[211]

O oficialato era composto por "portugueses" e "brasileiros" pertencentes às classes dominantes. E já vimos como o Exército estava debilitado depois da Guerra na Cisplatina e da campanha de enfraquecimento que os liberais lhe fizeram. Tinham tido também os seus efetivos reduzidos e as rivalidades haviam se acentuado em momento de tantas tensões[212]. Em contrapartida, a soldadesca constituia-se de homens pouco remediados, muitos "de cor". A exemplo da época da Independência, usava-se a clivagem nacional, distingüindo-se entre o "sangue brasileiro" e os crimes de um "outro Brasileiro", com o objetivo de dominar a situação. Queria-se, assim, mostrar a adesão daqueles que abraçaram a "Causa" e, consequentemente, revelar a traição dos "portugueses" -brasileiros adotivos ou portugueses natos-, ricos ou pobres, contestadores do Governo.

Além dos baixos salários e da diminuição do número de efetivos -preservando muitos "portugueses" que lutaram na Independência- , a Tropa não estava satisfeita com os privilégios dados aos "cidadãos armados". Uma Carta de Lei de 6 de junho de 1831 dizia que até a formação das Guardas Nacionais armar-se-ia os eleitores, em número julgado necessário, para reprimir o "ajuntamento noturno de cinco ou mais pessoas nas ruas, praças e estradas, sem algum fim justo ou reconhecido, debaixo da pena de um a três meses de prisão"[213]. Ao mesmo tempo, extingüia-se os Oficiais de Quarteirão.

O Exército não recebeu bem a convocação dos "cidadãos armados". Nela, apesar das divergências de nacionalidade, igualmente provocadoras de conflitos, todos juraram a Constituição e julgavam-se "brasileiros".

A preferência para o recrutamento desses cidadãos recaía sobre os taverneiros e caixeiros portugueses de nascimento. Eles seriam mais confiáveis do que os "portugueses" e os "brasileiros" da Tropa, e mais aptos do que os "brasileiros", em geral. Deveriam debelar reuniões ilícitas, prender indivíduos suspeitos, não consentir escravos parados de pé nas vendas e em outros lugares e, por fim, evitar aproximação com os Quartéis e Guardas

---

211 Proclamação de 22 /08/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco de. op. cit., t. 7, pp. 411, A.N.

212 MACBETH, Michael.The Brazilian Army and Its Role in the Abdication of Pedro I. Luso-Brazilian Review, v. 15, nº 1, pp. 117-129, summer 1978, p. 118.

213 Carta de Lei de 6/06/1831. Colleção das Leis do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875, pp.1-4, A.N.

Militares[214]. A Portaria de 27 de julho reforçava a Instrução que,entre outras ordens, mandava prender "negros efetivos capoeiras"[215].

Ora, não deixa de ser curioso e revelador que os inimigos de ontem tenham se tornado os amigos de hoje. Até a pouco, os taverneiros e os seus caixeiros eram tidos como "suspeitos" pelo Governo por darem auxílio a negros fujões, comerciarem com escravos aquilombados e fazerem toda a sorte de falcatruas. O horário das tavernas era estritamente controlado. Assim, foi medida inteligente atribuir-lhes uma função de vigilância e de repressão como uma tentativa de cooptação.

Parece que as Autoridades Regenciais, com todo discurso antiportuguês significando o medo da "restauração", preferiam os "cidadãos armados", "portugueses", para resguardar a segurança em tempos tão conturbados! Como vimos, os "lusos" tornaram-se aliados dos "moderados". Além do mais, muitos desses homens eram verdadeiros "outros Brasileiros". Desta maneira, uma espécie de hierarquia de confiança, respeitabilidade e competência sobreviveu ao calor da hora dos episódios que cercaram as "garrafadas".

Em 30 de Novembro de 1833, em plena Regência, o Juiz de Paz da Freguesia da Lagoa Rodrigo de Freitas endereçou uma resposta ao Juiz de Direito e Chefe da Polícia:

> Em resposta ao ofício de V.S^a. de 26 do corrente, em que exige ser informado de Domingos José Airosa, e Agostinho Pedro de Souza Guimarães, propostos por mim para Pedestres, são ou não Brasileiros, cumpre-me dizer a V.S^a. que são Portugueses: mas que tem sido empregados constantemente no serviço da Nação, e desempenhado cumpridamente muitas diligências, de que tem sido encarregados: por isso, e a exemplo de alguns Portugueses, que segundo me consta, pela sua adesão à Causa do Brasil têm sido alistados, e se acham com praça no Batalhão da Guarda Municipal Permanente, que também os ditos Airosa, e Souza devem continuar no exercício de Pedestres, em que se andam, mandando V.S.^a passar os seus Títulos. Devo também lembrar a V.S.^a que não há nesta Freguesia pessoas hábeis para este emprego, e que por isso padece o Serviço da Nação, tendo eu deixado de fazer algumas diligências, por não ter quem as auxilie, vendo-me algumas vezes na necessidade de recorrer ao Ex^mo. Sn. ^or Ministro da Justiça, pedindo-lhe Guardas Municipais para diligências do Serviço, não podendo contar com os Guardas Nacionais desta Freguesia, que pela maior parte, a exemplo do seu Capitão Comandante, com frívolos e fantásticos pretextos se negam ao Serviço, e até mesmo porque muitas diligências só podem ser feitas por Pedestres, não só por serem assaz pesadas para cidadãos, que não podem sem grande prejuízo seu, serem

214 Instrução de 24/07/1831. Coleção das Leis e Decretos do Império do Brazil, desde a Feliz época da sua Independência: Obra dedicada à Assembléia Legislativa, Sessão de 1831. Rio de Janeiro:Imperial Typographia de E. Seignot-Plancher, 1832, vol 6 (na parte "Decretos, Portarias, Editais, Tratados e Artigos Oficiais publicados desde a Sessão de 1830"), pp. 33-34, A.N.

215 Portaria de 27/07/1831, ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco de. op. cit., t. 7, p. 363, A.N.

> distraídos de suas lavouras e oficinas, como por serem pouco decorosas aos mesmos Cidadãos, que se vexam quando são mandados acompanhar capoeiras, e escravos fugidos para o calabouço. Portanto, espero que V.S.ª tomando em consideração o que acabo de expor, haja de providenciar a este respeito, mandando passar os competentes Títulos aos indivíduos, que tenho proposto, ou pondo outros quaisquer à minha disposição, para que. eu possa desempenhar as obrigações do meu cargo[216]

A despeito da cidadania estar mais uma vez relacionada à "adesão à Causa do Brasil", esta resposta do Juiz de Paz ao Chefe de Polícia mostrava a preferência das autoridades pelos portugueses natos. Eles tinham sido alistados no "serviço da Nação" e utilizados nas diligências, que não podiam ser feitas por "cidadãos" por serem "assaz pesadas". Dentre os habitantes da freguesia, provavelmente brasileiros natos, não havia "pessoas hábeis para este emprego", o que ocasionava o padecimento do "Serviço da Nação". Fora isto, os "Cidadãos" não podiam "serem distraídos de suas lavouras e oficinas" e consideravam "pouco decorosas" a tarefa de "acompanhar capoeiras, e escravos fugidos para o calabouço". Portanto, a hierarquia formada era constituida desta maneira: "Portugueses", "cidadãos", "Cidadãos", capoeiras e escravos. Quer dizer, os "Portugueses" seriam os preferidos para o "Serviço da Nação", já que os brasileiros escapavam inventando desculpas. Havia um certo tom de ironia ao dizer ser a ausência dos "cidadãos" de certa forma justificada "pelas lavouras e oficinas" e também ao comentar o pouco decoro na condução dos capoeiras e escravos. Diante dos "Portugueses" diligentes e devotados à Causa, os "cidadãos" eram apresentados preocupando-se com o cotidiano e escapando das suas obrigações. Os brasileiros natos eram "Cidadãos" apenas perante os capoeiras e escravos, porém, como não quisessem fazer mais este tipo de trabalho, a solução seria adotar os "Portugueses" para "Pedestres", "cidadãos armados". Eles cuidariam da segurança e bem-estar da Freguesia, encarregar-se-iam dos capoeiras e escravos. Com tudo isto, só resta acrescentar mais um ponto de conflito entre a população "de cor" e os portugueses de nascimento ...

Os conflitos na Tropa eram múltiplos: entre os "brasileiros"; entre "portugueses" e "brasileiros"; entre as Guardas Municipais Permanentes ("cidadãos armados") e a Guarda Nacional; entre as Guardas Municipais Permanentes e os outros Corpos Regulares e, finalmente, entre a população "branca" e a "de cor".

No dia 28 de Setembro de 1831, nas proximidades do Teatro, aconteceu um fato exemplificador das rixas entre os diferentes corpos militares e o entranhamento dos conflitos,

---

216 Ofício do Juiz de Paz Suplente da Freguesia da Lagoa ao Ministro da Justiça. IJ 6 166. Secretaria de Polícia da Corte. Ofícios com anexos. Rel. 1 A, 30/11/1833, A.N.; Resposta do Ministro da Justiça ao Juiz de Paz Suplente da Lagoa. IJ 6 166. Secretaria de Polícia da Corte. Ofícios com anexos. Rel. 1 A, 30/11/1833, A.N.; Resposta do Juiz de Paz da Freguesia da Lagoa ao Ministro da Justiça. IJ 6 166. Secretaria de Polícia da Corte. Ofícios com anexos. Rel. 1 A, 10/12/1833, A.N.

raciais e nacionais, no cotidiano e nas vivências da população. O fato foi narrado pelo Juiz de Paz da Freguesia do Sacramento, Saturnino de Souza e Oliveira :

> É do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex. os desastrosos acontecimentos do Teatro que na noite de ontem tanto perturbaram a tranqüilidade desta Capital. Pelas dez horas foram chamar-me alguns cidadãos ao camarote para acomodar uma desordem que havia no Largo, perto aos arcos do Teatro; corri imediatamente e achei em desordem um Tenente de nome Antonio Caetano com um Oficial do Estado Maior F. Paiva, queixando-se este de que aquele o tinha ateado com mais seis, e lhe arrancaram a espada, de que mostrou arrebentadas as correas do talabarte, e aquele de que este o tinha acometido com a mesma espada, de que depois a entregara a um seu camarada; prendi a ambos, e ordenei a uma patrulha das rondas municipais da Cavalaria, que estavam presentes, que os conduzisse à guarda municipal; e então respondeu-me o dito Tenente Antonio Caetano que iria preso, mas não pela patrulha, porque era Oficial. Apesar da futilidade da razão, por evitar maior motim, roguei ao Comandante da Guarda do Teatro que o conduzisse, ao que anuiu o dito Antonio Caetano, imediatamente porém um grupo de povo que nos rodeava começou a gritar que o Brasileiro Antonio Caetano não iria preso, e à força o puxaram (...) a este tempo o outro Oficial Paiva evadiu-se (...) esta evasão deu um novo pretexto aos amotinadores, que de novo começaram a gritar que eu havia soltado o Chumbo e queria prender o Brasileiro; debalde lhe fiz ver que prendera a ambos (sic) (...) [217]

A confusão continuou dentro do Teatro, para onde todos foram levados. Lá Antonio Caetano começou a berrar "que estava preso por causa de um chumbo", provocando um enorme alarido. O Juiz de Paz, depois de ter discutido com o Major de Frias, que se responsabilizava pelo preso, foi para as arcadas acalmar a população. Porém, a esta altura, o quadro do conflito tinha se agravado com a chegada de mais de duzentos homens da Guarda Municipal. Os presentes passaram a assobiar e a xingar os ditos guardas.

> (...) tanto eu como o Comandante Geral da Freguesia os exortávamos com todos os esforços a que desprezassem tais insultos como nascidos da embriaguez; as nossas exortações porém não faziam senão aumentar o arrojo dos loucos que furiosos saíram à frente várias vezes a provocar as guardas , com os maiores insultos e palavras obscenas que a decência não permite aqui empregar; eu tinha quase perdido a esperança de conter os guardas, mandando fechar o Teatro para depois dispersar os amotinadores, quando chegou o digno Comandante Geral Sebastião do Rego Barros, e me exortou a que fizesse prender aqueles insultantes para que os guardas desesperados não rompessem em excessos que impossível era conter, e então chamei quatro homens que aproximei à

[217] Relatório do Juiz de Paz do Sacramento ao Ministro da Justiça, sobre os acontecimentos da noite de 28 de Setembro de 1831, no Theatro. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo VII, p. 447 e ss, A.N.

> arcada, lhes ordenei que prendessem os primeiros que chegassem ao saguão a insultar e provocar; chegaram logo quatro, à testa estava um pardo com cacete na mão (sic) (...) [218]

A pancadaria começou e tiros foram trocados. Morreram três pessoas e vários foram os feridos. Por volta da meia noite, no Rocio havia perto de mil e quatrocentos homens da Guarda Municipal, só dispersados às quatro da manhã.

Para além do medo provocado pelo motim, que chegou a reunir uma quantidade razoável de Guardas Municipais -e não devemos esquecer que na sua maioria estes eram portugueses de nascimento-, há outros aspectos merecedores de uma análise mais detalhada.

O primeiro elemento a chamar a atenção é a briga entre um Tenente e um Oficial do Estado Maior. O conflito começou perto do Teatro quando o Tenente e mais seis agrediram o Oficial e investiram contra a sua espada, símbolo do seu poder. A princípio parecia uma escaramuça sem importância, problema corporativo. Mas, os fatos foram avolumando-se e a narrativa passou a deixar entrever tensões cruzadas que afloraram naquele momento.

Na verdade, a agressão não atingiu apenas os elementos fardados, "brasileiros" e "portugueses". Acabou por envolver a população da rua e os assistentes do espetáculo, no Teatro. A rixa era entre "brasileiros" e "chumbos". Havia, sim, um problema de hierarquia: ser preso ou não por um guarda da ronda municipal; entretanto, o mais importante era a questão da autoridade **de fato** sobre a "terra", ou sobre o desfecho do episódio, ou, ainda, em outras palavras, quem mandava ali? "Brasileiros" ou "Chumbos"?

Evidentemente, esta não era uma razão fútil. Além de um "Brasileiro" preso em uma pendenga de rua com um "Português", isto estaria acontecendo por intermédio de um "municipal", provavelmente também português nato.

O problema extrapolava uma rixa eventual. Dentre os oficiais que acodiram para solucionar o conflito, igualmente a divisão se instaurou. Os "partidos" a favor de um ou de outro haviam se instalado de todos os lados com grande velocidade, o que demonstrava claramente que este era uma problema à flor-da-pele. Não se discutia mais quem tinha ou não razão, quem ofendera ou não o outro. A ofensa era maior do que o ataque inicial de Antonio Caetano e seus colegas a Paiva, se é que o episódio deu-se desta maneira. Dizendo de outra forma, a agressão entre os oficiais expressava as rivalidades maiores subjacentes àquela sociedade.

O Major de Frias e um outro Oficial tentaram proteger o Brasileiro e acabaram por brigar com o Juiz de Paz. Este passou a seguir as ordens do Comandante Geral. Para os últimos, a população era composta de "loucos", "furiosos", "amotinadores" capazes de

---

[218] Idem

insultar e dizer obscenidades provocadoras da ira dos guardas. Linguagem no mínimo curiosa: o "povo", ao que tudo indica "de cor" (e neste caso muito provavelmente uma "massa" de "brasileiros"), só podia estar fora de si e em estado de embriaguez, enquanto os "municipais" apareciam como sujeitos de bom-senso e que só cometeriam sandices se muito injuriados e provocados. Aliás, foi justamente isto o que o Juiz disse ter acontecido.

A ordem de prisão indiscriminada dos que protestavam levou a multidão à fúria. Naquele momento, os guardas começaram a atirar porque "provocados" ... , advinha por quem? Por um grupo liderado por um "pardo". Houve três mortos, valendo a pena registrar que um era pernambucano e outro maranhense[219]. Seria esta mais uma coincidência, sendo que um dos oficiais dos municipais tinha sido enviado a Pernambuco, em 1817, para comandar a repressão?[220]

Desta forma, o conflito descortinou não só as clivagens entre a população de rua. Demonstrou também terem chegado ao paroxismo as prevenções, os preconceitos e as atitudes hostis ao Exército e à Guarda Municipal -que transpassavam a sociedade de alto a baixo, transparecendo não só a luta entre "brasileiros" e "portugueses", mas, do mesmo modo, em questões raciais entre os "brancos" e "negros".

A situação era tão complicada, e o medo tamanho, que mesmo após as mortes, pancadarias e tiros, convocou-se mil e quatrocentos guardas municipais. O "perigo" rondava a cidade. Como já comentamos, permanentemente a "gente de cor" ameaçava e a toda hora um motim, assuada ou revolta podiam desembocar em algo mais grave. Afinal, não é demais, ainda para os padrões hodiernos, uma simples briga mobilizar tanta força, tantos "cidadãos armados"?

Retornemos ao dia 27 de julho de 1831. Um episódio interessante aconteceu: "patrulhas que rondavam o sítio do Catete foram insultadas e apedrejadas por diversos pretos e pardos". Eram todos conhecidos nas redondezas. O Intendente soube listar os nomes de João dos Santos, carpinteiro; Camilo, canteiro, e Caetano, também carpinteiro. Todos escravos do advogado Filipe Justiniano da Costa Ferreira[221]. Os "pretos" e "pardos" lutavam com todas as armas contra a população "branca". Agrediam guardas da municipalidade encarregados de reprimi-los ou prendê-los, quando fugitivos.

Em Aviso de 13 de agosto, o Ministro da Justiça Feijó expediu uma ordem mandando observar a casa do Monsenhor Duarte Mendes de Sampaio Fidalgo, morador na

---

219 AZEVEDO, MOREIRA DE.Os Tiros no Theatro. Motim Popular no Rio de Janeiro. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, tomo 36, v. 47, pp. 349-358, p 355. Segundo o seu relato, o terceiro era um português, que fora pela primeira vez a um espetáculo teatral e teria ficado no meio dos disparos.

220 Ibid. p. 354.

221 Portaria de 29/07/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo VII, p. 369, A.N.

Freguesia de São José, onde mulatos possivelmente se escondiam[222]. Dizia-se que talvez fossem fugidos de seus senhores e que andavam de noite, fora das horas, de cacetes e punhais.

Mais adiante, no mês de setembro e nos que se seguiram, os "brancos" foram "aterrorizados" no Cosme Velho e em Laranjeiras. O responsável era o "pardo forro" Domingos José do Espírito Santo, bastante conhecido de todos; malvado, amedrontava as pessoas e prejudicava a tranqüilidade pública[223]. Sucessivos requerimentos chegavam à Polícia pedindo a sua prisão .

A legislação repressiva e os muitos avisos, editais e proclamações, preocupavam-se, prioritariamente, com o controle dos escravos, forros e capoeiras. Mandava-se proceder buscas em casas suspeitas, verificar "impressos incendiários", descobrir armamentos roubados -crime bastante comum naqueles dias!-, distribuir armas pelos alistados, prender vadios, capoeiras e outros malfeitores[224]. Durante todo o segundo semestre do ano de 1831, apesar da Abdicação, a "anarquia" continuou. Ainda em novembro houve ajuntamentos, ameaças de motins, sedições e insultos dos soldados comuns àqueles das Guardas Municipais Permanentes[225].

Devemos lembrar que a palavra "anarquia" tinha muitos significados. Podia referir-se simplesmente aos inimigos políticos do Governo, ou, aos "partidos" ou "facções sediciosas" perturbadores das tentativas de ordenação da sociedade em uma determinada direção. Contudo, significava também o medo da "massa", da sua movimentação nas ruas, ou as indiossincrasias, temores gerais e de maior amplitude, que atravessavam aquela sociedade.

A prevenção contra os "portugueses" era a mais óbvia, embora tenhamos visto que a definição do "ser português" obedecesse a critérios extrapoladores do local de nascimento. Os "portugueses" eram sempre acusados de conspirarem contra o governo. Se não fosse assim, ao menos recaía sobre eles a suspeição de estarem planejando o regresso de D. Pedro.

Igualmente na documentação desta época aparecem várias denúncias contra os "lusos". Com uma roupagem diferente, retornava novamente a questão da adesão à "Causa Brasileira". Avisos, editais, portarias e outros instrumentos legais e de controle cuidavam dos movimentos dos "portugueses", embora, como já vimos, contraditoriamente se preferisse entregar o cuidado da cidade aos Pedestres de nacionalidade portuguesa.

---

[222] Aviso de 13/08/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 392, A.N.

[223] Aviso de 03/09/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 428, A.N.

[224] Cf. contra, entre outros: Avisos de 27/04/1831; 27/07/1831, 29/07/ 1831, 02/08/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, respectivamente, pp. 296, 364, 370 e 275, A.N.; Edital de 01/08/1831. Colleção das Leis e Decretos do Império do Brazil, desde a Feliz época da sua Independência: Obra dedicada à Assembléia Legislativa, Sessão de 1831. Rio de Janeiro: Imperial Typographia de E. Seignot-Plancher, 1832, vol 6 (na parte "Decretos, Portarias, Editais, Tratados e Artigos Oficiais publicados desde a Sessão de 1830"), p. 54, A.N.

[225] Cf., entre outros, Avisos de 24 e 28/11/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, respectivamente, pp. 569 e 576, A.N.; Instruções de 29/11/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 577, A.N.

Desta forma, a título de exemplo, no Aviso de 11 de abril[226], portanto, logo após a Abdicação, a Regência Provisória mandava que o súdito português José Bonifácio deixasse o Império no prazo de oito dias. Era acusado de ter "abusado da hospitalidade" conduzindo-se de maneira suspeita, possivelmente fabricando uma conspiração contra as autoridades recentemente constituídas. Ainda no mesmo mês, um outro súdito de D. Maria foi denunciado e preso para explicar porque mantinha um barril de pólvora dentro da sua casa[227]. Assim, outros decretos e portarias vieram a lume.

Em dezembro ainda persistia a preocupação com planos sediciosos. No dia 7, Antonio José Francisco Guimarães foi declarado inimigo do Brasil "porque jamais aderira à sua Causa", sendo enquadrado no artigo 301 do Código Criminal. Logo dois dias depois, a Polícia mandava demitir, do lugar de Oficial-Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, Francisco Gomes da Silva. Sobre ele havia sido feita a denúncia de ter forjado uma doença e "trabalhar ativamente no serviço de Portugal e do ex-Imperador"[228].

Já vimos no capítulo 2 que outros tantos Avisos e instrumentos legais passaram a regulamentar a entrada e a saída de portugueses natos da Corte. Somente agora, em 1831, passava-se a querer observar com rigidez os artigos mencionados da Constituição e a tentar mapear, com precisão, quem eram os portugueses que não eram cidadãos brasileiros -sendo a palavra "portugueses" escrita com letra minúscula e "Brasileiros" com maiúscula. Os "portugueses", em especial, e os **estrangeiros**, em geral, eram objetos de **suspeição** reiterada. Todos eram olhados de soslaio.

No início de janeiro de 1828, durante o desembarque de irlandeses que engrossariam as fileiras da Tropa dos Estrangeiros, a "populaça" -uma "multidão de negros"- reagiu batendo palmas e insultando aqueles "escravos brancos". A antipatia por este batalhão era geral. Aos alemães, súditos da Primeira Imperatriz, eram atribuídas regalias. Neste ano, segundo Armitage[229], desembarcaram os irlandeses sem qualquer aviso prévio. Vinham com a promessa de serem colonos[230]. Vã ilusão! O seu destino era mesmo o das armas. Segundo um documento de época, o Governo havia adotado soldados estrangeiros porque queria aproveitar ao máximo os

---

226 Aviso de 11/04/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 550, A.N.

227 Aviso de 30/04/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 298, A.N.

228 Aviso de 07/12/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 337, A.N.; Decreto de 9/12/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 590, A.N.

229 ARMITAGE, João , op. cit. , p.164.

230 As condições da vinda dos imigrantes alemães e irlandeses foi descrita pelo Conde do Rio Pardo no seguinte documento: Ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares, enviando as informações solicitadas a respeito de diversas questões militares em especial a da sublevação dos mercenários irlandeses e alemães. Destacam-se "Mapa dos Indivíduos que assentaram praça desde 24 de abril de 1824 até 26 de dezembro de 1825, nos Batalhões 2° e 3° de Granadeiros de 1ª Linha do Exército" e um modelo de declaração de engajamento militar. Rio de Janeiro: 1° de julho de 1828. Ver: nota 7 do capítulo 3.

"homens Brasileiros" na agricultura, comércio e fábricas. Também desejava povoar de gente "branca" e "livre" um Império "aonde (sic) o número de escravos está em proporção dobrada"[231].

De qualquer forma, ou combatendo no Sul, ou se deixando ficar na cidade, atraíram a ira dos "negros". Afinal, ocupariam posição pleiteada pela escravaria nos combates, meio pelo qual, já vimos, muitas vezes obtinham a alforria. Velhas rixas igualmente se davam entre os soldados estrangeiros e o Batalhão de Libertos.

Parece que as disputas iniciaram-se em março de 1828, quando um grupo de "negros", no quartel da rua dos Barbonos, começou a insultar os recrutas irlandeses. Estes passaram a andar armados de paus e a agredir aos "brasileiros"[232]. Os irlandeses, vivendo miseravelmente e muitos sem perceber salários, iniciaram uma revolta no dia 10 de junho em um quartel do Campo da Aclamação. Uniram-se a eles os alemães. Estes últimos revoltaram-se devido aos maus tratos, que culminaram no espancamento "injusto" de um soldado. Juntos, estes soldados estrangeiros saquearam as barracas da Polícia, roubaram casas, tavernas e vendas. Embebedaram-se; passando a seguir a atirar a esmo nos "pretos" que passavam[233]. O Ministro da Guerra, Bento Barroso Pereira, ordenou o combate às forças insurgentes.

> Uma porção de homens libertos de cor, e de escravos, de motu próprio foram cooperar com a tropa nacional, e mais de sessenta irlandeses foram mortos, e cem feridos no combate. Os escravos, a quem imprudentemente confiaram armas, distinguiram-se pela sua barbaridade; muitos separavam os membros de suas vítimas moribundas, e os levavam em triunfo[234].

---

231 Relato dos acontecimentos havidos no período de 9 a 12 de junho de 1828, quando se rebelaram, no Rio de Janeiro, os soldados alemães e irlandeses. Rio de Janeiro: 1828, Seção de Manuscritos (cópia de impresso), 12 p., B.N. Sobre a atuação dos irlandeses no conflito e as providências militares tomadas pelas autoridades, visando o controle da insubordinação "sem sobressaltos" para a cidade, verificar, respectivamente: Correspondência entre Bento Barroso Pereira e José Manuel de Morais, relativas às desordens cometidas pelos soldados irlandeses na Rua dos Barbonos e consequentes providências. Rio de Janeiro: novembro de 1828, original 4 documentos de 8 p., Seção de Manuscritos, B.N. e Ofício de José Bernardino Baptista Pereira para Manoel Caetano d' Almeida e Albuquerque. IJ 1 97 Corte. Registro de Avisos. 27 agosto de 1828 - 5 de junho de 1829, 30/10/1828, Relação 29, Parte 14, Livro IX, p. 39 frente, A.N.; Ordens de Diogo Jorge de Brito, para o controle da insubordinação dos soldados estrangeiros, embarcados na nau "Afonso de Albuquerque". Rio de Janeiro: junho-julho de 1828, cópia de 6 documentos 7 p., Seção de Manuscritos, B.N.

232 Ofício de Bento Barroso Pereira a José Manuel de Morais. Ofícios de Bento Barroso Pereira, Francisco Cordeiro da Silva Torres e Joaquim de Oliveira Alvares a José Manuel de Morais e ao Conde do Rio Pardo, transmitindo instruções régias referentes às desordens praticadas na rua dos Barbonos e aos atos de insubordinação dos recrutas irlandeses e alemães aquartelados em São Cristóvão, Campo de Aclamação e Praia Vermelha. 11 de março a 18 de julho de 1828, cópias e documentos em 8 p., Seção de Manuscritos, B.N. no dia 10/06/1828.

233 Relato dos acontecimentos havidos no período de 9 a 12 de junho de 1828, quando se rebelaram, no Rio de Janeiro, os soldados alemães e irlandeses ...

234 ARMITAGE, João, op. cit., p. 165.

A "ferocidade das raças africanas" também foi atestada no Relato dos acontecimentos havidos no período de 9 a 12 de junho de 1828, quando se rebelaram, no Rio de Janeiro, os soldados alemães e irlandeses e em outros documentos. No ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares estão reproduzidas as "partes diárias da Divisão Militar da Guarda da Polícia", desde a noite de 9 de junho de 1828. São inúmeros os casos de conflitos desses estrangeiros com os "pretos" e com os "pardos" da cidade, havendo várias mortes e ferimentos graves.

Estas informações, que cobrem o período até 14 de junho, da mesma forma demonstram claramente a união de marinheiros e taberneiros com a população "de cor". As tabernas foram objeto de denúncias e palco de atos de violência. Elas ficavam abertas fora dos horários permitidos e agrupavam gente "de cor" e marinheiros, que faziam uma grande algazarra.

Só para citar alguns exemplos, no dia 9 o caixeiro de uma taverna e um marinheiro foram presos em Santa Rita, juntamente com um "preto", escravo de D. Joana Moreira Rangel, por jogos e por portar este último uma faca. Na noite de 10 de junho, alaridos se iniciaram em frente ao quartel do Campo da Ajuda, por volta das 19:30 horas: o "preto" Vicente, escravo de Izabel do Espírito Santo, foi visto correndo com uma faca na mão; um "preto boçal" foi encontrado na rua Larga de São Joaquim e encaminhado ao Hospital da Misericórdia e um taverneiro foi preso na Praia do Valongo. No dia seguinte, "moleques" indispuseram-se na Praia do Peixe com soldados granadeiros e colonos; estes também fizeram algazarras para os lados da rua dos Ourives -estavam descalços e queixavam-se de terem recebido apenas uma libra de carne e um pão[235]. Assim, por ocasião da revolta dos irlandeses e dos alemães, "facadas", "navalhadas", "pedradas", "tiros" e todo tipo de agressão expuseram os descontentamentos mútuos entre os estrangeiros e o "povo".

A xenofobia encontrava espaços no cotidiano e nos momentos mais candentes explodia com força. Quando podia, a população "de cor" ia à forra. Fora o Batalhão dos Henriques, os efetivos comuns de militares tinham um forte contingente de "homens de cor". Na chegada dos emigrados portugueses, vindos da Inglaterra por terem tido seus planos de desembarque em Portugal, para auxílio a D. Maria da Glória, fracassados, mostraram todo o seu descontentamento[236]. Alguns desses lusos se integraram às tropas, outros reforçaram a população portuguesa do meio urbano e adjacências. Um pouco mais tarde o rancor contra os emigrados far-se-ia sentir[237].

---

235 Este relato dos acontecimentos de junho de 1828 baseiam-se em: Ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares ...

236 Sobre este assunto dos emigrados conferir também nota 78 do capítulo 3.

237 Muito tempo antes dos emigrados desembarcarem no Rio de Janeiro, já se tinha notícia das peripécias de Barbacena na Inglaterra. Um documento da "Magistratura da Bahia", datado de 21/09/1827, denunciava a agitação popular diante das notícias de recrutamento de portugueses para lutarem em Portugal. Havia pasquins sediciosos espalhados pela cidade de

Portanto, não era para menos a bulha que houve nas discussões acaloradas dos deputados, em 1830, sobre a concessão de dinheiro público a esses estrangeiros. Também pode-se entender a pré-disposição da população contra estes imigrantes. De setembro de 1829 até julho de 1830, eles receberam subsídios do governo em moedas -que julgavam auxílio miserável[238]. Loterias foram feitas e dinheiro foi distribuído através do Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros, da Comissão encarregada de gerir os recursos e de confeccionar as listas que eram afixadas em lugares públicos[239], enquanto os nomes dos colaboradores com os subsídios eram divulgados no Diário Fluminense[240]. Não contentes com isto, os emigrados provocavam desordens[241] e faziam todo tipo de expediente para sobreviver. Obviamente, não contavam com a simpatia da população, sobretudo depois que D. Pedro I resolveu empregar alguns no seu serviço pessoal[242].

Salvador convocando o "povo" a lutar contra o "tirano", D. Pedro. Pediam também que a Bahia se unisse a Pernambuco e ao Maranhão. Um deles dizia assim: "Às armas Brasileiros, estamos traídos pelos governos, o Imperador é maroto, e está desprezando os Brasileiros pelos marotos, 10 mil marotos mandou buscar em Lisboa para nos cativar, alerta, alerta, alerta milicianos e mancebos Brasileiros. União, união, união, constância, morra o Presidente [de província], que ele bem sabe da traição, morra o governador das armas e todos os pirús (sic), que sabem quem são eles, viva a República, viva, viva e viva, viva a Santa Liberdade, morram os marotos, morram, morram. Às armas, às armas, às armas." Ofício do Desembargador Ouvidor do Crime Encarregado da Polícia, Francisco Xavier Furtado de Mendonça. IJ 3 18 Ofícios. Chancelaria. Ofícios com anexos. Chanceler da Suplicação e Regedor da Justiça. 1823-1830, 21/09/1827, A.N.

238 Ofício de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 24/09/1829, p. 2, A.N.; Relação dos emigrados que deveriam ser contemplados com subsídios; elaborada por Theodoro José Biencardi, Oficial Maior da Secretaria de Estado do Ministério do Império. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 26/09/1829, p. 4 frente e verso, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira dirigido a Fructuoso Luiz da Motta. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 26/09/1829, p. 4 verso e 5, A.N.; Ordem de Pagamento dos Emigrados Portugueses dirigida a Pedro M. de Miranda Malheiros. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 26/09/1829, p. 4, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros mandando contemplar na distribuição do subsídio aos emigrados portugueses paisanos Santos e Freitas IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 30/09/1829, p. 6 frente e verso, A.N.; Ofício de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros concedendo novos subsídios aos emigrados portugueses. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 30/09/1829, p. 6 verso, A.N.; Ofício resposta de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros sobre pedido de aumento de valor de subsídio. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 06/10/1829, p. 9, A.N. (o emigrado português Francisco da Silva Mello Soares de Freitas pediu aumento na quantia mensal que recebia: seis mil réis); Aviso de José Clemente Pereira a Fructuoso Luiz da Motta sobre a remessa de dinheiro para os emigrados portugueses. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 22/10/1829, p. 15 verso, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira a Fructuoso Luiz da Motta sobre a remessa de dinheiro para os emigrados portugueses. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 31/10/1829, p. 22 verso, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira a Fructuoso Luiz da Motta sobre a remessa de dinheiro para os emigrados portugueses. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 04/11/1829, p. 23 frente e verso, A.N.

239 Decreto de 24/12/1829. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, p. 53 frente e verso, A.N. (assinado pelo Marquês de Caravellas, concedia a extração de loterias em benefício dos emigrados); Ofício do Marquês de Caravellas escolhendo escrivão, tesoureiro e presidente para a extração de loterias em benefício dos emigrados portugueses. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 19 e 19/01/1830, pp. 60-70, A.N.

240 Ofício de José Clemente Pereira para Fructuoso Luiz da Motta. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 18/11/1829, p. 31, A.N.

241 Ofício do Marquês de Caravellas a Pedro Machado de Miranda Malheiros sobre representação do Reitor do Seminário de São Joaquim. IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, 24/12/1829, p. 52 verso, A.N. (tratava de problemas gerados por emigrantes portugueses hospedados no Seminário).

242 Representação da Comissão dos Emigrados Portugueses narrando as dificuldades que atravessavam e as suas necessidades. IJJ 1 714 Ministério do Império. 1823-1833,19/06/1830 e 03/07/1830, maço nº 6, documento nº 7, A.N.

Tropa, liberais "exaltados" e o "povo" acompanhavam a movimentação acelerada desse e de outros acontecimentos políticos. Parcela desse "povo" pertencia às tropas, ao Corpo da Polícia e aos "exaltados". Demonstravam com os seus atos aprovação ou reprovação às atitudes do Governo. Se por um lado a recolonização era um fantasma sempre presente, principalmente depois do intrometimento do Imperador na gestão do Reino Português, da chegada dos emigrados e de uma partida de armamentos capaz de abastecer 10.000 praças (armas compradas por Barbacena na Inglaterra), por outro, acusava-se as "facções exageradas" de promoverem distúrbios.

"Exaltados" e tropas uniam-se gradativamente. A notícia da Revolução em Paris excitava os ânimos. Havia um boato que oficiais da marinha francesa ajudariam o plano português de recolonização. Os franceses, muitos comerciantes e de profissões variadas[243], eram maltratados nas ruas. A prevenção contra o estrangeiro crescia nas vésperas da Abdicação e continuaria ao longo da Regência.

Entretanto, devemos destacar aqui ser a antipatia entre "brasileiros" e "estrangeiros" mútua -e com liames com as questões raciais e de classe, como analisamos anteriormente.

> A Regência Provisória, em nome do Imperador, manda remeter a V m. a exposição inclusa, que fez Alexandre José Nunes, por ter sido esperado e espancado por vários Portugueses do Sítio São Diogo, no dia 17 do corrente (...) [244]

Não só os "brasileiros" espancavam os "portugueses". A recíproca era verdadeira. A preocupação com a "ordem" e com o seu contrário, os tumultos, era enorme. Para a mesma freguesia do espancamento, no dia 27 de abril foi enviada uma ordem ao Juiz de Paz com o objetivo de "pacificar a sua freguesia e dispersar qualquer ajuntamento de que se possa receiar conseqüências funestas". Colocava igualmente à disposição a Força de Cavalaria e Infantaria. A mesma recomendação foi enviada aos Juizes de Paz das freguesias da Candelária, de Santa Rita, de Santana, de São José e do Engenho Velho; isto porque

---

243 Sérgio Buarque de Holanda, no artigo "Herança Colonial - Sua Desagregação", afirma que o número de franceses na cidade, durante o Primeiro Reinado, era elevado. Perdiam para os espanhóis e, naturalmente, para os portugueses. É curioso não termos encontrado conflitos da população com os espanhóis residentes no Rio de Janeiro. HOLANDA, Sérgio Buarque de. "A Herança Colonial - Sua Desagregação". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.) História Geral da Civilização Brasileira, Tomo II, Vol. 1 , O Progresso de Emancipação, São Paulo/Rio de Janeiro, Difel, 1976, pp. 11-12.

244 Aviso de 23/04/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 295, A.N.

> o povo desta cidade tumultuara pelas ruas dela, fazendo alguns insultos na noite procedente, e ainda hoje continua o desassossego, que pode perturbar a tranqüilidade pública (...)[245]

Em 30 de abril, um francês, taberneiro na freguesia de São José, reclamou de "malfeitorias" feitas em sua casa[246]. No mês anterior, quando os ânimos estavam bastante quentes, um conterrâneo seu foi insultado e sofreu ferimentos "da parte de um ajuntamento de mulatos e negros que o acometeram"[247], na Praça da Aclamação.

O Desembargador encarregado da Intendência Geral da Polícia, informando sobre o acontecimento, disse :

> (...) na tarde desse dia, pelas 6 horas, ouvindo o Oficial do Expediente da Intendência, Manoel José Moreira, um grito na Praça da Aclamação, que apelidava de Cabras aos Brasileiros, acorreu ao dito grito, e achou o mesmo Francês que o dera já agarrado e espancado por uma multidão do povo, em razão do que o prendeu (...). As autoridades Policiais fizeram, pois, o que cumpria fazer em semelhantes casos, que foi, com uma aparente prisão, salvar este estrangeiro, perturbador da tranqüilidade pública, de ser morto entre as mãos da multidão que ele tão indignamente havia provocado (...) [248]

Tal qual os "portugueses", o francês Garriot havia chamado um grupo de Brasileiros de "Cabras", insulto sempre referido à gente "de cor" por parte dos "pés-de-chumbo" e de outros "brancos". Apesar desta ter sido uma sociedade marcada por rivalidades raciais -que muito freqüentemente davam margem à conflitos como o descrito acima- e pelo racismo e prevenção contra os homens "de cor", a autoridade não pestanejou em incriminar o francês, que "indignamente" havia provocado a multidão.

A xenofobia e o antiportuguesismo por parte do governo eram especificamente políticos, como tentamos demonstrar no capítulo 2. Manifestavam-se também no cotidiano vivido pelos populares, como abordamos neste último capítulo. Em alguns momentos é muito difícil separar estes dois tipos de manifestação contra os estrangeiros, mesmo para efeitos de análise.

---

245 Aviso de 27/04/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 296, A.N.
246 Aviso de 30/04/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 298, A.N.
247 Aviso de 09/05/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 304, A.N.
248 Idem.

No episódio da morte do pardo João Antônio pela quadrilha de José Vivas[249], a Polícia estava preocupada com o sossego e tranqüilidade públicos no bairro de São José. Estrangeiros faziam parte do grupo que havia enfrentado os pardos.

> Sendo presente à Regência Provisória o ofício do Intendente Geral da Polícia, datado de 5 do corrente, em que pede declaração ao que na mesma data se lhe dirija por esta Secretaria de Estado para mandar abrir assento de prisão, à ordem da mesma Intendência, a todos os indivíduos presos em flagrante como perturbadores do sossego público, sobre o que devo obrar a respeito do Inglês Alexandre Stolmes da Casa de Comércio de Moon e C., preso por ser encontrado com uma pistola em uma das noites, em que os perturbadores da tranqüilidade pública tumultuaram pelas ruas desta Cidade, cometendo ferimentos e mortes, reclamando, como reclamava, a sua soltura o Conservador da Nação Britânica: manda a mesma Regência Provisória, em nome do Imperador, que se declare a Vm. que o assento de prisão a ordem da Intendência se deve entender não só pelo que respeita aos indivíduos já presos, como aos que se forem prendendo, até que se restabeleça a pública tranqüilidade desta Corte, alterada tão escandalosamente pela animosidade dos perturbadores esperançados da sua impunidade sem que para isso haja nova ordem: e, quanto ao sobredito Inglês Alexandre Stolmes, que ele está na mesma razão dos mais indivíduos, porque os Estrangeiros não gozam entre nós de maior favor do que os Nacionais[250].

No início da Regência, o Governo passou a defender uma igualdade de tratamento e de julgamento na Justiça para estrangeiros e nacionais, embora isto tivesse como limites os aliados do presente, ignorando os "inimigos" de ontem. Ao menos nos discursos feitos pelas autoridades, os estrangeiros não tinham razão para serem privilegiados se eram colocados sob suspeição freqüente; contudo, vimos que este motivo não chegou a impedir completamente os desembarques de portugueses na Corte. Logo depois da decisão de só admitir "brasileiros" no serviço público, demitindo "estrangeiros", em 30 de agosto houve um aviso mandando prender os estrangeiros que estivessem andando pela cidade fora de hora. O medo não era apenas dos pobres, especialmente dos negros. Era preciso vigiar os "estrangeiros", odiados e temidos por motivos variados e por diferentes parcelas da população[251]

---

249 Cf. contra nota 202 deste capítulo.

250 Aviso de 12 /04/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 290, A.N.

251 Aviso de 30/08/1831. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 7, p. 422, A.N.

4.2.2. As possibilidades de liberdade na época da Independência.

Ao falar do sonho de liberdade dos "negros" no bojo das lutas pela Independência dos E.U.A., Peter Wood afirmou que as revoltas ocorreram em ondas[252], envolvendo esperanças e descontentamentos e prolongando-se no tempo de diferentes maneiras.

Olhando para a História do Brasil, podemos fazer a mesma afirmação. Se as vagas vinham de épocas anteriores e continuaram por todo o Império através de variados movimentos de rebeldias, insurreições e motins -negros e populares-, as notícias da Regeneração portuguesa e os acontecimentos que lhe sucederam fizeram com que duas ondas se espraiassem pelas praias da Corte, entre 1820 e 1834.

A primeira delas começou a crescer com a chegada das boas novas do Porto, anunciando que o "povo constitucional" tinha assumido o poder, marchado até Lisboa e convocado as Cortes. Durou aproximadamente até 1824, quando começou a se desvanecer com a outorga da Constituição, perdendo-se nos acontecimentos diários e nas urdiduras políticas ao redor de interesses específicos. Neste período, o "povo" "brasileiro" lutou pela autonomia, foi violentamente reprimido e teve os seus desejos baldos quando "exclusões" sociais e políticas firmaram-se.

Em 1826, nova onda começou a ganhar força com a reabertura do Parlamento e os ares alvissareiros das discussões sobre a lei da liberdade de Imprensa, muito embora um dos redatores do jornal Astréa[253] tenha sido preso inúmeras vezes por atentar contra a opinião pública[254]. Questões candentes ocuparam os debates. Uma legislação "brasileira" foi sendo criada e a reforma da Justiça ganhou contornos nítidos até desembocar nos Códigos Criminal (1830) e Penal (1832)[255]. O papel da Tropa no cenário nacional, tão ativo nos primeiros anos da

---

252 WOOD, Peter H. *"The Dream Deferred": Black Freedom Struggles on the Eve of White Independence. In*: G. G. OKIHIRO. Resistance Studies in African, Caribbean, anbd Afro-American History. Amherst: The University of Massachusetts Press, 1986, pp. 167-168.

253 O jornal Astréa começou a ser publicado no dia 17/06/1826, sendo impresso na Tipografia Mercantil, na rua da Cadea nº 6, loja do Sr. João Batista dos Santos. A partir do nº 19, passou para a Tipografia do Diário e a partir do nº 122, passou a ter tipografia própria. Tinha como redatores Antônio José do Amaral e José Joaquim Vieira Souto. Embora se classificasse de mensal , saía às 3as , 5as e sábados, custando 800 rs.

No início do número frequentemente havia um artigo sem título, que era do redator ou uma correspondência -que geralmente parece ser do próprio redator. Depois, apareciam as notícias estrangeiras, trechos de sessões da Câmara dos Deputados e, alguma ou outra vez, notícias gerais. Os exemplares tinham numeração contínua e os que eram editados como avulsos poderiam ser comprados pelo preço de 80 rs cada folha, nas lojas dos Srs. João Batista dos Santos e João Pedro da Veiga e Comp., na rua da Quitanda, e na do Sr. João Baptista Bompard, na rua dos Pescadores nº 47. Era monarquista constitucional, criticava sempre o governo -ministros e demais autoridades-, procurando poupar o Imperador, pelo menos até 1830. Após esta data, as críticas ao Imperador começaram a ser diretas. Ver. capítulo 2, nota 257.

254 Astréa, nº 6, 04/07/1826; nº 63, 12/11/1826; nº 148, 16/06/1827; nº 234, 15/01/1828, B.N.

255 A importância do Judiciário para disciplinar a força de trabalho e para conter as rebeldias foi abordada por FONER, Eric. Nada além da Liberdade: a Emancipação e seu Legado. Trad. Luiz Paulo Rouanet; revisão técnica de John M. Monteiro. 1ª ed. 1983, Rio de Janeiro/Brasília: Paz e Terra/CNPq, 1988, p. 49. No Brasil, a relevância das reformas do Judiciário para o final

década de 1820, também foi esmorecendo com as baixas na Cisplatina. Diminuia na mesma proporção que o ódio popular contra os estrangeiros revigorava-se, sendo bem alimentado nos episódios das revoltas dos irlandeses e dos alemães e na chegada dos emigrados portugueses. A participação dos corpos militares na Abdicação acabou marcando o final de uma fase áurea do Exército, que só iria ser novamente vista por ocasião da Guerra do Paraguai. Tudo isto tinha como pano de fundo a edição de jornais e panfletos "incendiários", fazendo Armitage afirmar ter existido uma "exaltação de idéias" a partir de finais de 1828[256]. De 1831 em diante, esta onda se dissolveu em marolas que muito perturbaram os anos regenciais.

Portanto, estes conflitos raciais, "nacionais" e "de classe", que vimos analisando, inserem-se em um contexto maior de CONSTRUÇÃO DA LIBERDADE na Corte do Rio de Janeiro. Com as notícias da Regeneração, livres pobres, cativos e libertos, "brancos" e "de cor", passaram a vislumbrar as possibilidades de um futuro promissor e a lutar passo a passo pelas suas libertações.

Hannah Arendt possui um belo trabalho que pode nos ajudar a pensar melhor o que seria esta liberdade[257]. Para ela, a libertação era a condição da liberdade, contudo nem seria a liberdade nem levaria automaticamente a ela. A concepção de liberdade moderna, de Condorcet e de outros filósofos, não seria apenas aquela que hoje em dia associamos ao governo constitucional e aos direitos civis. Todos estes direitos teriam sido produto de três direitos primordiais: "vida, liberdade e propriedade", considerados pela Revolução como inalienáveis[258].

A liberdade era contra a opressão injustificada e era idêntica à liberdade de movimento -considerada como o mais importante dos direitos civis. Até mesmo o direito de reunião, concretização mais positiva da liberdade política, teria advindo da liberdade de reunir para peticionar contra injustiças[259].

Assim, as conquistas deslanchadas pela Revolução teria sido produtos da libertação, mas não constituiam o "verdadeiro conteúdo da liberdade", que significava "participação nas coisas públicas, ou admissão no mundo político". Para além da garantia dos direitos civis, a Revolução visava a libertação do governo dos opressores, que tinha como fruto a "ausência de constrangimento" e a "posse da 'faculdade de locomoção' ", sendo estas, portanto, as condições da liberdade. Desta maneira, para aqueles homens do final do XVIII ficava difícil dizer onde

---

da década de 1820 e para os acontecimentos da Abdicação e da Regência foi abordada por CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Hegemony and Rebellion in Pernambuco (Brazil), 1821-1835. Urbana-Champaign, June1989. Doctor of Philosophy in History. Department of History - University of Illinois at Urbana-Champaign, ver especialmente das pp. 86 a 103 e FLORY, Thomas. Judge and Jury in Imperial Brazil, 1808-1871. Social Control and Political Stability in the New State. Trad. Austin/ London: University of Texas Press, 1981, especialmente parte 1.

256 ARMITAGE, João. Op. cit., p. 171.

257 ARENDT, Hannah. Da Revolução. Brasília/São Paulo: Editora UNB/Editora Ática, s.d.

258 Ibid. p. 25.

259 Ibid. p. 26.

terminava o mero desejo de libertação -de ser livre da opresssão- e onde começava o desejo da liberdade, como opção política de vida[260].

Ora, no Brasil tais afirmativas coadunam-se com as realidades vividas pelos contemporâneos da Independência e do Primeiro Reinado. Não havia nada de mais importante para eles do que a vontade de livrarem-se da opressão, ganhando a total liberdade de locomoção e a autonomia. Sonhos de certa forma partilhados por toda a população pobre, desde os cativos e soldados da Tropa até aqueles que eram prisioneiros do "engajamento" e das péssimas condições de vida, mesmo sendo livres ou libertos.

Também aqui na América Portuguesa o desejo de libertação teria levado à liberdade e à atuação na vida pública, construindo espaços de cidadania. Os "brancos" teriam se reafirmado senhores desse espaço. Fizeram-no na condição de proprietários de bens materiais e de guardiões ciumentos de possibilidades não materiais inestimáveis: na participação da gerência da "coisa pública" e na circunscrição de seus direitos como "únicos" -assegurando inclusive as suas posições no mercado de trabalho. Enfim, gradativamente acabaram privando uma larga maioria do "povo" dos meios de sobrevivência.

Ao lançarem-se na aventura da liberdade, tanto "brancos" pobres como os homens "de cor" eram conscientes das divisões internas daquela sociedade. Os "portugueses do Brasil" e os "portugueses de Portugal" transformaram-se em "portugueses" e "brasileiros", que como vimos não eram construções necessariamente ligadas ao local de nascimento.

Logo após a Independência, esta cisão entre os "brancos" transformou-se em uma série de denúncias contra os "portugueses", que tinham por objetivo expulsá-los, substituir-lhes em seus empregos públicos ou em seus postos na Tropa. Naquele momento, muitos "portugueses" e "brasileiros" denunciavam outros conterrâneos de serem inimigos da "Causa do Brasil". O que presidia estas acusações não era o desvelo pela nova Pátria nem o sentimento de cidadania. Compulsando-se a documentação, vemos pessoas movidas por vinganças pessoais antigas[261], por dívidas e por problemas em negócios partilhados[262] -de pequena ou grande monta- e até aqueles que almejavam o emprego do "'réu" inconfesso[263].

---

[260] Idem.

[261] As denúncias por vinganças pessoais eram tantas que se encontram espalhadas por diferentes fundos documentais. Para citar apenas alguns exemplos, conferir: Ofício de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Intendente Geral da Polícia. IJ 1 164 Secretaria de Polícia da Corte. Registro de Avisos 339 (54). 18 julho de 1822 a 7 fevereiro de 1823, 19/09/1822, p. 71-72, A.N. (denúncia contra Zeferino Moreira Freire, José Gouvêa e José Domingues por perturbarem a ordem pública); Ofício de Caetano Pinto de Miranda Montenegro para o Juiz do Crime do Bairro de Santa Rita. IJ 1 164 Secretaria de Polícia da Corte. Registro de Avisos 339 (54). 18 julho de 1822 a 7 fevereiro de 1823, 03/01/1823, p. 127 verso, A.N. (remetia requerimento do acusado Joaquim Fernandes Coelho pedindo perdão e dizendo-se perseguido); Ofício de José Bonifácio de Andrada e Silva ao Juiz de Fora da Vila Real da Praia Grande. IJ 9 18 Ministério do Reino e Império. 1808-1832, A.N. (remetia representação de D. Leonarda Rosa Delfina Plácida D'Antognia Menezes contra Antônio Mascarenhas de Manuellos Valdez por sua atrevida conduta, que colocava em risco o Brasil); Ofício do Intendente Geral da Polícia. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). volumes 7 (1822-1836), 03/04/1823, p. 5, A.N. (acusação ao cirurgião da Câmara por um seu desafeto, João Pedro de Alcântara); Ofício de Caetano Pinto M.

As delações eram feitas ao Intendente, que tinha por função averiguar e estabelecer a devassa e o processo a partir de uma denúncia ou de um representação contra alguém. Na esteira destes desvelos para com a nova Pátria, alguns apressaram-se em declarar a sua adesão e, posteriormente, a jurar a Constituição, uma vez que se recomendava indivíduos que comprovadamente estivessem a favor do Brasil para cargos e empregos [264].

As prisões, averiguações, investigações, representações, pedidos e requerimentos foram tantos que em meados de 1823 o governo foi obrigado a publicar uma Portaria[265] mandando soltar os cidadãos presos por denúncias não comprovadas contra a "Causa"

Montenegro ao Corregedor do Crime da Corte e Casa. IJ 1 94 Corte. Registro de Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, 04/06/1823, p. 82, Rel. 29, Parte 14, A.N. ; Ofício a D. Antônio Correia Picanço, Fidalgo Cavaleiro e Desembargador de Suplicação e Corregedor do Crime da Corte e Casa. IJ 3 18 Ofícios. Chancelaria. Ofícios com anexos. Chanceler da Suplicação e Regedor da Justiça. 1823-1830, 10/09/1823, A.N. (remetia o requerimento de José D. Lourenço pedindo perdão e dizendo-se isento de qualquer culpa, tendo sido perseguido por inimigos).

262 Conferir, entre outros, os seguintes casos: Ofício de Caetano Pinto Miranda Montenegro, Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, para o Intendente Geral da Polícia IJ 1 94 Corte. Registro de Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, 27/02/1823, p. 18, Rel. 29, Parte 14, A.N. (sobre a acusação feita a Antônio Dourado por Manuel José Rodrigues Guimarães); Ofício de Caetano Pinto Miranda Montenegro, Secretário de Estado dos Negócios da Justiça. IJ 4 278. Ofícios Magistratura. RJ. Ofícios com anexos. 1823, 28/02/1823, A.N. (vários ofícios com datas que se iniciam em novembro de 1823 e vão até fevereiro de 1823; estes ofícios tratam de acusações mútuas envolvendo vários réus -todos com testemunhas a favor e contra); Ofício de Caetano Pinto Miranda Montenegro, Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, para o Intendente Geral da Polícia IJ 1 94 Corte. Registro de Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, 16/04/1823, p. 48 verso, Rel. 29, Parte 14, A.N. (enviava requerimento de Manuel dos Santos Malheiro. Este alegava inocência e dizia ter sido acusado por José de Oliveira Porto, por ser seu devedor).

263 Ver, entre outros documentos: Petição de Manoel Vicente de Araújo Viana. IJ 3 22. Ofícios Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador. 1822-1825, Rel. 1 A, A.N. (pedia o cargo e a Mercê de Serventia Vitalícia do Ofício de Escrivão dos Ausentes da Vila de São Salvador de Campos de Goitacazes, que antes pertencia ao "português" Luis Antônio Silva. Tomava por base o decreto de 12/11/1822, que estabelecia que todo português que tivesse ofício, graça ou mercê concedida pelo Rei de Portugal, teria o privilégio suspenso); Ofício do Intendente Geral da Polícia. IJ 3 21. Ofícios. Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador com informações do Chefe de Polícia. 1823-1855, 06/11/1823, Rel 1, A.N. (recomendava João Pedro Carvalho de Morais para ocupar o cargo de Escrivão da Câmara na Mesa de Consciência e Ordens, outrora ocupado pelo Visconde de Villa Nova da Rainha); Requerimento de Agostinho da Silva Hoffman. IJ 1 1072. Ministério da Justiça. Requerimentos Diversos. 1823-1824-1838-1846-1847, 14/02/1824, A.N. (natural de Lisboa e estabelecido no Brasil há 14 anos, pedia o cargo do Oficial de Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça porque tinha aderido a Causa e adotado o Brasil como sua Pátria).

264 Ofício de Caetano Pinto de M. Montenegro a Mesa de Desembargo do Paço. IJ 1 164 Secretaria de Polícia da Corte. Registro de Avisos 339 (54). 18 julho de 1822 a 7 fevereiro de 1823, 21/01/1823, p. 136, A.N. (recomendava o bacharel João José Lopes Mendes Ribeiro para a magistratura por ter jurado a "Causa"); Aviso para a Mesa de Desembargo do Paço. IJ 1 165. Registro de avisos 348 (58). 23 abril - 7 outubro de 1824, 19/05/1824, p. 19 frente e verso, A.N. (S.M.I. recomendava que os cargos vagos de Juiz de Fora fossem preenchidos com bacharéis habilitados e que tivessem jurado a Causa); Ofício de Clemente Ferreira França ao Intendente Geral da Polícia. IJ 1 96 Corte. Registro de Avisos. 11 dezembro de 1824-30 julho de 1825, 23/03/1825, Relação 29, Parte 14, Livro V, p. 91, A.N. (Domingos Gonçalves da Silva pedia para ser ordenado para a Vila de Macaé porque estava apresentando-se para jurar a Constituição); Ofício de Clemente Ferreira França ao Intendente Geral da Polícia. IJ 1 96 Corte. Registro de Avisos. 11 dezembro de 1824-30 julho de 1825, 30/03/1825, Relação 29, Parte 14, Livro V, p. 96 frente e verso, A.N. (o Padre Pedro da Silva Freire dizia ter sido sempre a favor da causa da Independência e pedia ser conduzido a Igreja de N. Sra. do Livramento do Rio das Contas).

265 Portaria de 16/07/1823. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 4, p. 88, A.N. Neste mesmo dia, Caetano Pinto de M. Montenegro enviou um aviso para o Corregedor da Casa da Suplicação para que esta Portaria fosse cumprida; no dia 21 ordenou ao Intendente que soltasse os presos sem culpa formada. Conferir: IJ 1 94 Corte. Registro de

do Brasil. Nos dias 21 e 22 ainda fazia esclarecimentos: somente deveriam ser postos em liberdade os que não tivessem culpa formada[266], contanto que não se eximisse de se proceder sumários ou devassas contra os suspeitos[267].

No final do ano, depois da dissolução da Assembléia Constituinte e com o acirramento do "portuguesismo", Clemente Ferreira França enviou Aviso ao Intendente alertando-lhe que desaprovava o método de espalhar cartazes com editais. Eles incentivavam as "denúncias secretas", que poderiam "servir de instrumentos para falsos denunciantes e perversos caluniadores, afetando a segurança e a tranquilidade dos cidadãos"[268].

Dois meses antes, Estevão Ribeiro de Resende, em ofício a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, reconhecia a precariedade das denúncias como instrumento condenatório:

> A honra do cidadão é o bem mais apreciável, e o meio, a que o suplicante recorre é o único capaz de por em evidência a sua conduta, e de arredar suspeitas públicas, que sempre empregam o cunho de desafeição contra indivíduos, que aliás mereceriam a estima dos seus concidadãos (...)[269].

O Intendente referia-se ao caso de José Baptista de Souza Araújo, que fora acusado no início do ano de 1823. Este português, nascido na cidade do Porto e proprietário de uma fábrica de carvão na Tijuca, foi acusado por Francisco Maria Piquet, residente no Campo da Aclamação nº 81. Segundo o seu denunciante, ele lia com entusiamo os papéis "incendiários" vindos de Portugal; era "incomparável inimigo carnívoro dos Brasileiros, de S.M."; denominava

---

Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, 16/07/1823 e 21/07/1823, Rel. 29, Parte 14, *respectivamente pp.* 109 e 112, A.N.

[266] Portaria de 21/07/1823. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 4, p. 95, A.N. Esta foi também enviada como aviso, com os seus devidos esclarecimentos, para o Chanceler que servia de Regedor da Casa da Suplicação. Ver: IJ 1 94 Corte. Registro de Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, 21/07/1823, Rel. 29, Parte 14, p. 112 frente, A.N.

[267] Portaria de 22/07/1823. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 4, p. 95, A.N. Esta Portaria, da mesma forma que a anterior, foi enviada como aviso para o Chanceler que servia de Regedor da Casa da Suplicação, para que tivesse "brevidade na execução". Ver: IJ 1 94 Corte. Registro de Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, 22/07/1823, Rel. 29, Parte 14, p. 112 verso e 113 frente, A.N.

[268] Aviso de Clemente Ferreira França ao Intendente Geral da Polícia. IJ 1 95. Registro de Avisos, a maioria relativos a requerimentos. 20 outubro de 1823-23 outubro de 1824, 26/11/1823, Relação 24, Parte 14, Livro III, A.N.

[269] Ofício de Estevão Ribeiro Resende, Intendente Geral da Polícia, a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. IJ 6 163, Secretaria de Polícia da Corte. 1822-1824, 26/09/1823, Rel. 1A. Ofícios com Anexos, A.N.

"tiranos, déspotas e ladrões" aos Andradas, chamando os Brasileiros de "macacos e monos" e "de infame todo e qualquer Estrangeiro, que abraça a justa Causa do Brasil"[270].

Não contente com a declaração de "falta de provas" feita pela Polícia, Piquet fez uma segunda denúncia, do mesmo teor da primeira. Desta vez, tentou ser convincente: disse que o acusado tinha sabido com antecedência da devassa, queimando os papéis que o recriminariam com o auxílio de seu sogro, o Capitão Manoel Rodrigues Franco, "Procurador das Causas Perdidas", e com a cumplicidade da mulata Rita, da preta Isabel, dos escravos José Pereira Mendes e João Martim do Amaral, de José Pereira Guedes -dono de uma taverna, onde tais jornais eram lidos- e de Joaquim Pereira-caixeiro da dita taverna[271].

A lista dos arrolados, lidos uns atrás dos outros, chega a ser risível para quem vem acompanhando o argumento aqui traçado por nós. O denunciante procurou buscar como cúmplices aqueles sobre os quais caía algum tipo de suspeição naquela sociedade: o sogro de José Araújo -que era militar, e estes profissionais estavam envolvidos constantemente em motins e bernardas-, libertos, escravos, dono e caixeiro de taverna -local considerado perigoso em si, propício a ajuntamentos ... Além do mais, o que faria um dono de fábrica de carvão mancomunando-se com escravos e, ainda por cima, lendo-lhes idéias de liberdade em uma taverna?

Obviamente, o acusado defendeu-se alegando estar na Corte há mais de 30 anos, ser casado com uma "Brasileira" e ter se conduzido todo este tempo com "honra, paz (...) e obediência às Leis". Dizia que "nesta época de regenerações políticas estava aberta uma porta franca para os inimigos satisfazerem suas paixões (...)"[272].

Da falta de tranquilidade e do desrespeito aos direitos individuais, acarretando inúmeros "prejuízos financeiros" e da "honra", queixavam-se vários "denunciados". Em representações a S.M.I. reclamavam reivindicando o que mais se prezava então: a liberdade[273].

---

270 Extrato da denúncia feita por Francisco Maria Piquet. IJ 6 163 , Secretaria de Polícia da Corte. 1822-1824, 13/05/1823, Rel. 1A. Ofícios com Anexos, A.N.

271 2ª Denúncia feita contra José Baptista de Souza Araújo dirigida ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Bonifácio de Andrada e Silva. IJ 6 163 , Secretaria de Polícia da Corte. 1822-1824, outubro de 1823, Rel. 1A. Ofícios com Anexos, A.N.

272 Defesa realizada por José Baptista de Souza Araújo contra as denúncias feitas contra ele. IJ 6 163, Secretaria de Polícia da Corte. 1822-1824, outubro de 1823, Rel. 1A. Ofícios com Anexos, A.N.

273 Outros exemplos de denúncias e de defesas das "vítimas de calúnias" podem ser encontrados no fundo documental: IJ 3 22, Ofícios Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador. 1822-1825, Rel. 1 A, A.N. Para consultar alguns casos, entre outros, ver: Petição de Francisco Antônio Gonçalves. IJ 3 22. Ofícios Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador. 1822-1825, 04/06/1823, Rel. 1 A, A.N; Petição de José Joaquim Nunes de Abreu. IJ 3 22. Ofícios Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador. 1822-1825, 10/01/1824, Rel. 1 A, A.N; Petição de Francisco Ferreira de Assis. IJ 3 22. Ofícios Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador. 1822-1825, 14/05/1824, Rel. 1 A, A.N.

Como dizia o lusitano José Baptista de Souza Araújo, aquela era uma "época de regenerações políticas". Em torno delas, tudo girava. Não era outro o escudo usado pelo General Avilez, justificando o ajuntamento militar da Tropa portuguesa no Largo do Moura e no Morro do Castelo, depois do dia do Fico, em janeiro de 1822.

A Divisão Auxiliadora, sob seu comando, desejava obrigar o retorno do Príncipe Regente e dar cumprimento às decisões das Cortes de Lisboa, que pensavam verdadeiramente encaminhar a Nação portuguesa para os caminhos da liberdade. Entretanto, os soldados portugueses provocaram tumultos e desordens nos três dias subseqüentes à "Ficada" e ao longo de todo mês, concitando uns e outros à revolta[274]. Novamente foram o motivo de consternação para os habitantes da cidade, que temiam os saques e o derramamento de sangue.

Avilez pediu demissão do posto de Comandante de Armas da Corte no dia 10 de janeiro. Em uma manobra para ganhar tempo, no dia 14 de janeiro, já das Bandas d'Além Mar, dirigiu uma "Proclamação" aos Cidadãos do Rio de Janeiro. Denunciava que "a detratação e maledicência, e a duplicidade" tinham "trabalhado para apresentar-vos com caracteres negros, e odiosos a divisão de Portugal, e o seus Chefes (...)"[275]. Colocando-se dentro da tradição militar inaugurada com a Revolução do Povo, em 1820, quando a Tropa teve papel definitivo nos acontecimentos, defendia a si e aos seus comandados das acusações de perturbação da ordem e da paz desde 1821. Ao contrário do que se dizia, solenemente declarava:

> quando este Povo jazia debaixo do poder arbitrário de um Ministério imbecil, ignorante, a Divisão de Portugal foi a que rompendo as cadeias, que aprisionavam seus irmãos do Brasil, lhes restituiu o exercício dos direitos imprescindíveis do homem, e levando-os ao gozo

---

274 Ver, por exemplo, os seguintes documentos, entre outros: Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva mandando prender os oficiais da Divisão Portuguesa por perturbarem o sossego público e defenderem os atos praticados pelos seus Chefes. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 23/01/1822, pp. 136 e 137, A.N.; Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva ordenando que o Desembargador do Paço, Pedro Machado de Miranda Malheiros, investigasse o aliciamento de Colonos Suiços pela Divisão Auxiliadora. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 23/01/1822, pp. 137 frente e verso, A.N.; Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva ordenando ao Ministro da Guerra e ao Comandante de Cabo Frio que patrulhassem estradas para verificar o envio de espiões da Divisão a Cabo Frio, embarcados nas Bandas d' Além Mar. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 26/01/1822, pp. 164, A.N.

275 Manifesto aos Cidadãos do Rio de Janeiro, por Jorge d' Avilez Juzarte de Souza Tavares, 14 de janeiro de 1822, Seção de Manuscritos, B.N. Este mesmo "manifesto" está reproduzido como documento nº 3 no Códice 736 (Movimentos Políticos em Portugal e no Brasil). 1820-1822, volume I, A.N. Nesta ocasião, a Tropa já havia sido transportada para a Praia Grande, muito embora continuasse a freqüentar a Corte: os soldados atravessavam a baía de canoa para beberem e "tratarem de negócios".

Armitage, cuja posição diante da Metrópole portuguesa já analisamos no capítulo 1, ajudou a divulgar esta visão sobre a Divisão Auxiliadora, que julgava ter "conduta sediciosa", sendo oposta à legalidade e à ordem. Conferir contra: ARMITAGE, João. História do Brasil: Desde o Período da Chegada da Família de Bragança, em 1808, até a Abdicação de D. Pedro I, em 1831, Compilada à Vista dos Documentos Públicos e Outras Fontes Originais Formando uma Continuação da História do Brasil de Southey. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981.

de um governo representativo, tal e qual a formassem as Cortes de Lisboa (sic)[276].

Segundo ele, em 26 de fevereiro de 1821, graças à intervenção da Divisão, a cidade do Rio de Janeiro tinha conhecido a **"Liberdade civil"**: o Governo "iludia astutamente os benefícios da Constituição, concendendo-vos como uma graça o que por direito vos devia (...)". O mesmo teria ocorrido novamente no 5 de junho daquele ano, quando as Tropas portuguesas tiveram mais uma vez que garantir o juramento às Bases da Constituição promovendo uma "bernarda".

Acreditava, pois, serem os soldados lusitanos os "Pais da Liberdade Portuguesa", mantenedores do sossego público, avalistas do Governo e dos seus preceitos legais. Aferrava-se à união e ao respeito à liberdade pregada pelas Cortes. Teria agido sempre para se manter fiel aos juramentos prestados às Cortes e às Bases da Constituição, coibindo o que lhe parecia desobediência, quebra da "fraternidade", "anarquia", "abuso da Liberdade", estabelecimento de governos "mais arbitrários do que o antigo", "destruição da Constituinte" ou desobediência às suas ordens[277].

O General falava ao "Povo" e sujeitava "a sua Conduta ao Juizo do Augusto Congresso Nacional"[278]. Tanto é assim que enviou esta "Proclamação", acompanhada de outros documentos, às Cortes de Lisboa e ao Palácio de Queluz, em Portugal[279].

Ainda ao longo de todo o mês de janeiro e fevereiro, o ex-Comandante de Armas da cidade do Rio de Janeiro, cioso de suas "obrigações", continuou a protestar sobre a maneira como a Tropa portuguesa estava sendo tratada. Contestava as Portarias de 13 e de 17 de janeiro de 1822, assinadas pelo Príncipe Regente e executadas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. A primeira mandava dar baixa às praças lusitanas da Divisão, enquanto a segunda advertia aos Comandantes do Corpos, exigindo-lhes obediência. Replicando, Avilez afirmava que "aumentar ou diminuir a Força Pública era uma atribuição inerente ao Corpo Legislativo". Indignava-se também com o que chamava de "chantagens" recebidas pelos soldados, aos quais eram ofertados "dinheiros e conveniências" para abandonarem a Corporação; protestava contra o "cerco" promovido às "Bandas d'alem mar", Praia Grande [atual cidade de Niterói], para onde tinha levado a Tropa para evitar uma guerra civil; por fim, chamava para si a responsabilidade

---

276 Idem.

277 Idem.

278 Idem.

279 Ofícios, e Documentos que o General Comandante da Tropa Expedicionária existente na Província do Rio de Janeiro dirigiu ao Governo, por Jorge d'Avilez Juzarte de Souza. Documentos expedidos a 18 de janeiro de 1822 e recebidos a 14 de abril do mesmo ano, no Palácio de Queluz. B.N.

de ficar na Corte com o fito de fazer obedecer às ordens do Congresso, ao menos até a chegada de uma nova Corporação vinda de Lisboa[280].

Por uma representação pessoal, lembrava que "por reconhecimento legal" nenhum português poderia ser privado de exercer o seu "direito público", julgando "injuriosa" e "semeadora de discórdias" a ordem do embarque compulsório, uma vez que ia contra as liberdades adquiridas[281]. Depois de muitas delongas, requereu o adiamento da partida, juntamente com outros oficiais, a fim de resolver "problemas particulares"[282].

Nada disto adiantou. A Divisão foi obrigada a embarcar no dia 15 de fevereiro, sendo escoltada até a altura de Pernambuco pelas corvetas "Maria da Glória" e "Liberal"[283].

Desta forma, a partir da leitura atenta dos argumentos de Avilez, compreende-se melhor a existência de "comerciantes retalhistas" e de "caixeiros" -"portugueses"- que defendiam esta Corporação[284]. Louvavam-na pelas suas atitudes e pelos seus "princípios" de luta pela liberdade e de respeito às decisões tomadas em Portugal[285]. Para isto, alguns queriam auxiliá-la fornecendo-lhe recursos financeiros e pegando em armas[286]. Da mesma maneira que

---

280 Cópia dos documentos remetidos pelo General d'Avilez ao Senhor Manoel Martins Pamplona. Códice 736 (Movimentos Políticos em Portugal e no Brasil). 1820-1822, 26/01/1822, volume I, documentos 4, pp. 19 a 24, A.N. Neste Códice encontramos a documentação referida aos episódios de janeiro e fevereiro de 1822, envolvendo a Divisão Auxiliadora de Portugal. Aí estão a "representação" dos Comandantes da Divisão às Autoridades, "proclamações", "ofícios", "editais", os nomes das "praças" que dariam baixa e todo tipo de correspondência. Outros documentos sobre a Divisão e os episódios protagonizados por ela, em janeiro e fevereiro de 1822, tais como a prisão de oficiais, investigações sobre os seus movimentos, sobre o cerco que se procedeu à Praia Grande e os preparativos para a sua expulsão, podem ser encontrados no IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, pp. 135-170, A.N.

281 Representação do General d'Avilez em resposta ao comunicado do Regente, Príncipe D. Pedro. Códice 736 (Movimentos Políticos em Portugal e no Brasil). 1820-1822, 03/02/1822, volume I, documento 15, p. 45, A.N.

282 Representação assinada por várias autoridades militares pedindo a prorrogação do prazo para o embarque. Códice 736 (Movimentos Políticos em Portugal e no Brasil). 1820-1822, 05/02/1822, volume I, documento 17, A.N.

283 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. 3ª ed. Edição revista e anotada pelo Professor Hélio Vianna. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1957, p. 103.

284 Notícia sobre a Divisão Portuguesa em armas, no Largo do Moura, por ocasião dos distúrbios que originaram a Independência e após a volta de D. João VI a Portugal. s.l.: s.d., Seção de manuscritos, B.N.

285 Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva, Secretário de Estado dos Negócios do Reino, ao Intendente Geral da Polícia interino. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 21/01/1822, pp. 127-128, A.N. (mandando prender José Joaquim Nunes de Abreu, caixeiro de uma loja de livros da rua da Alfândega, por ser favorável à Divisão e ter dito "impropérios" contra a "proclamação" de S.M. o Príncipe); Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva, Secretário de Estado dos Negócios do Reino, ao Intendente Geral da Polícia interino. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 23/01/1822, pp. 136, A.N. (dava ordem para prender o "cerigueiro" "Rosa", morador na rua do Ouvidor, por "defender e apoiar os procedimentos irregulares da Divisão ..."); Ofício expedido pelo Intendente de Polícia, João Luis da Cunha, sobre portugueses que encorajavam a insubordinação da Divisão Auxiliadora. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime). 1829-1833, 03/02/1822, p. 37 verso e 38 frente, A.N.

286 Ofício expedido por José Clemente Pereira ao Intendente Geral da Polícia Interino, João Ignácio da Cunha, ao Sr. José Paulo de Figueirôa Araújo. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime). 1829-1833, 03/02/1822, p. 31, A.N.(mandou prender João Martins Barroso "por defender procedimentos da Divisão", enviar-lhe dinheiro, tentar convencer vizinhos da justa causa defendida por esta Tropa, além de espalhar impressos falando disto); Ofício do Intendente Geral da Polícia Interino, João Ignácio da Cunha, ao Sr. José Paulo de Figueirôa Araújo. Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos

Avilez, não eram partícipes de um "partido português -"absolutista" e "recolonizador". Tampouco eram favoráveis à Independência. Como vimos, até aquele momento praticamente ninguém o era.

Era plenamente justificável, por essa época, que esses retalhistas e caixeiros lusos se pegassem nas ruas com a popilação "de cor": as rixas eram disputas por espaços de sobrevivência, geradores de ódios eternos ...

O manuscrito Notícia sobre a Divisão Portuguesa em armas, no Largo do Moura, por ocasião dos distúrbios que originaram a Independência e após a volta de D. João VI a Portugal fornece-nos algumas informações interessantes a esse respeito. Comentando o apoio que os retalhistas e os caixeiros "partidistas das Cortes" davam aos soldados da Tropa lusitana, condenava sobretudo duas das suas atitudes, que qualificavam de "execráveis": uma delas era a perseguição das "pretas denominadas quitandeiras" -"mulheres que se haviam arrogado o direito daquele tráfego"-, expulsando-as das praças; a outra consistia na estratégia de espalharem-se em praças e esquinas convidando os "pretos", que saiam pela manhã da casa de seus senhores para fazer compras, para o jogo. Aproveitavam esta oportunidade para roubá-los e espancá-los.

Comparando detidamente a proclamação do ex-General de Armas Avilez, em janeiro de 1822, e a atuação da Divisão Auxiliar Portuguesa, ao longo de 1821, havia coerência em ambos. Na Tropa, a luta pela liberdade era explícita. Dividia os "brancos" entre si, aprofundava as clivagens entre os "portugueses" e os "brasileiros" e as rivalidades entre as Tropas "brancas" e "de cor" -sendo que esta última muito facilmente se juntava às reivindicações populares.

Carreti, ao comandar a insubordinação de 26 de fevereiro de 1821, no Rocio, tomava partido nas disputas entre Palmela e Vilanova Portugal. Em cena, a liberdade do Brasil, que também era vivida por uma parcela do "povo" como a sua própria liberdade. Vejamos.

Este último fazia parte da corrente que dizia ser o Brasil autônomo, não precisando de Portugal para nada. Cuidava para "não se incendiar o Brasil". Para isto, não se deveria ceder às resoluções das Cortes, que pediam o retorno de D. João VI, nem se deveria promulgar por nenhum meio legal as bases da Constituição. Por detrás dos debates dos Ministros escondia-se a questão do peso que se dava ao Brasil e a Portugal. E Vilanova via com simpatia o abandono da ex-Metrópole, construindo-se um novo Império na América[287].

A sugestão de Palmela era outra[288]. A 23 de dezembro de 1820, chegara de Portugal para assumir o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Sabia exatamente o

---

Juizes de Crime). 1829-1833, 03/02/1822, p. 59, A. N.(mandava prender negociantes da rua das Violas por terem defendido a Divisão, oferecendo armas e caixeiros para lutarem pelos princípios que esta defendia).

287 ALEXANDRE, Valentim. Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993, pp. 503 e ss.

288 O impacto da chegada de Palmela pode ser medido através da 3ª carta de Silvestre Pinheiro Ferreira. Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro / Lisboa: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 1923, p. 230, B.N.

que se passava do outro lado do Atlântico, acabando por se demitir quando viu promulgados os Decretos de 18 e 23 de fevereiro de 1821[289]. Através destes, burlando os princípios liberais, havia uma manobra para tornar as Cortes consultivas. Enviando o Príncipe para Portugal, dava-lhe poderes para

> restabelecer a tranquilidade geral daquele Reino, para ouvir as representações e queixas dos povos, e para estabelecer as reformas, melhoramentos, e leis que possam consolidar a Constituição portuguesa (...)[290]

Tratava também de dar real sanção à Constituição e de providenciar uma espécie de Junta de Procuradores, "eleita pelas Câmaras das Cidades e Vilas Principais, que têm Juizes Letrados, tanto no Reino do Brasil, como nas Ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde". Na América Portuguesa, ela teria como finalidade examinar os artigos adaptáveis à realidade brasileira e propor reformas e melhoramentos, para prover a "segurança individual e das propriedades, boa administração da Justiça e da Fazenda, aumento do comércio, da agricultura e navegação, estudos e educação pública (...)[291]".

Diante de tais circunstâncias, não é difícil imaginar que a Tropa posicionou-se a favor das Bases, tal como tinha acabado de fazer as suas congêneres no Pará e na Bahia. O Brigadeiro Francisco Joaquim Carreti comandou os sublevados, que exigiam **a mesma** Constituição que estava sendo feita em Portugal, sem os crivos da Junta designada no Decreto do dia 18. Pediam também mudanças no Ministério. Os Príncipes D. Pedro e D. Miguel, das sacadas do Teatro de São João, fizeram os juramentos, e o Rocio tornou-se Praça da Constituição. O Rei, revogando os Decretos anteriores, promulgou um novo Decreto datado de 24 de fevereiro daquele ano. Nele tornava válida no Brasil a Constituição que estava a realizar -se em Portugal[292].

Logo após este dia, saiu a lume no Rio de Janeiro uma "Proclamação" louvando a atuação da Divisão e considerando o dia 26

---

289 PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. Motins Políticos e Militares no Rio de Janeiro. Preludios da Independência do Brasil. Estudo Histórico lido em Sessão do Instituto, de 3 de Julho de 1874. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, tomo XXXVII, Parte 2ª, p. 346.

O Decreto de 23 de fevereiro, promulgado a 25, estabelecia uma Comissão que se encarregaria de fazer os preparativos para o estabelecimento da Junta de Procuradores, conforme o Decreto do dia 18. Conferir, contra: VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit. p. 39.

290 Decreto de 18/02/1821. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 3, p. 147, A.N.

291 Idem.

292 Decreto de 24/02/1824. Coleção das Leis do Brasil de 1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Parte II, 1889, A.N. Para maiores informações sobre os juramentos feitos pelas autoridades da Corte e Províncias, consultar: Constituição Portuguesa. Códice 18-1-54. 1821, A.G.C.R.J. e Constituição Portuguesa. Códice 18-1-55. 1821, A.G.C.R.J.

> o mais brilhante que tem raiado no nosso Hemisfério, depois que no dia 24 de Agosto a Nação Portuguesa reclamou os seus direitos, quebrou os ferros, que a oprimiam, e fez renascer a Liberdade (...)

As bases tinham sido juradas por "todas as classes e pessoas": garantia-se a "união" com Portugal, capaz de "manter os vossos direitos, sustentar, e guardar o vosso Comércio e segurar para sempre a felicidade"[293].

O mais impressionante de todo este movimento do "povo" e da Tropa foi o medo e o apavoramento que gerou em todas as autoridades. Aliás, sentimentos que foram comentados por todos os autores que trataram destes motins, normalmente vistos tão somente como rebeldias dos militares lusitanos ...

Se houve pusilanimidade e "terror" de D. João VI que, carregado por "parelhas de homens", lembrava-se dos fatos acontecidos na Revolução Francesa, diante de "quatro mil homens de todas as classes"[294] as autoridades também tremeram e acionaram a espionagem e a repressão. Na época, sabia-se que o movimento das Tropas havia provocado o clamor popular pela liberdade. Em fins de 1822, um folheto anônimo assinado por "o Fluminense" recordava e criticava a atuação da Divisão Auxiliadora naquela data, concluindo:

> Ah! Se não fosse a bondade do Rei, e a intrepidez e presença de espírito de S.A.R., Deus sabe o que teria havido naquele dia na Praça do Rocio! As baionetas, espingardas, e artilharia da Divisão auxiliadora de saudosa memória, indicavam Constituição, ou morte: o Povo iludido pelos agentes subalternos da cabala inimiga do Brasil gritava pela Liberdade, com que tu, e os teus falazmente disfarçavam a recolonização, e o cativeiro do Brasil (...)[295]

As forças "brasileiras" também participaram do evento e exigiam igualdade[296]. Não foi ato arbitrário e voluntarioso a publicação de um decreto "igualando os

---

293 Proclamação aos habitantes do Brasil (sobre os acontecimentos de 26/02/1821). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821,1 folha, Seção de Obras Raras, B.N.

294 PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. Motins Políticos e Militares no Rio de Janeiro. Prelúdios da Independência do Brasil. Estudo Histórico lido em Sessão do Instituto, de 3 de Julho de 1874. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, tomo XXXVII, Parte 2ª, p. 349.

295 O Campeão Português em Lisboa derrubado por terra a golpes da Verdade, e da Justiça, Por um Brasileiro natural do Rio de Janeiro, e que oferta, e dedica aos Amantes da Causa do Novo Império Brasiliense. Rio de Janeiro: Typ. de Torres, e Costa, 29 de setembro de 1822, Seção de Obras Raras, B.N. Este folheto foi comentado no capítulo 2: ver nota 135.

296 Conferir contra: RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Vassalo e Soberano* ... pp. 230. Citado na nota 182 deste capítulo

vencimentos do exército do Brasil aos mesmos que percebia o exército de Portugal"[297] e a concessão de uma gratificação à Tropa de 1ª linha da Guarnição do Rio de Janeiro[298].

A agitação era tão grande que os oficiais da Divisão Auxiliadora resolveram defender-se das acusações de estarem espalhando a desordem. Sobre os últimos acontecimentos de fevereiro, alegavam apenas terem querido "fazer causa comum com seus Companheiros de armas de Portugal" e salvar o Brasil da "anarquia". Diziam que julgavam dever obediência em nome da disciplina, da hierarquia, da espera da chegada da Constituição e dos arranjos políticos que se fizessem em Portugal. Manifestavam-se porque sabiam que

> (...) homens inquietos, e amigos de novidades, e sem refletir do mal, que daí pode resultar, projetam reformas; inventam Governos Provisórios, e outros delírios desta natureza; blasonando ter à seu favor a Tropa, e ser esta a sua vontade: mas a Divisão Auxiliadora, e as Tropas da Guarnição desta Corte de Primeira e Segunda Linha, conhecem os seus deveres, e o juramento que têm prestado; e não podem deixar de fazer subir ao conhecimento de VOSSA MAJESTADE, que elas nada mais querem, nem podem desejar do que terem efetuados aqueles Planos de reforma, que forem filhos da meditação, e da sabedoria das Cortes; e não os projetos concebidos por pessoas obscuras, a quem não compete senão obedecer (...) (palavras em caixa alta como no original)[299]

Receosa do futuro que se desenhava, pedia providências para que se evitasse "conventículos" "fatais ao sossego público" e renegava qualquer outro "projeto" que não fosse a Constituição feita pelas Cortes lisboetas[300].

Parece que as conspirações corriam de boca em boca. O novo Ministério, timorato, desagradava ao "povo", que desejava participar mais intensamente do governo. José Moncorvo, contemporâneo dos fatos, dizia que depois do 26 de fevereiro havia se disseminado

> a indignação em todas as classes dos habitantes desta cidade, e cedo desabafaram os ânimos em numerosos e atrevidos pasquins. (...)

---

297 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit. p. 48

298 Para uma gratificação a toda a Honrada, e Valerosíssima TROPA da Primeira Linha da Guarnição do Rio de Janeiro, que tão subordinada, como corajosamente deu o maior brilhantismo nos Fastos da Nação ao DIA 26 de Fevereiro de 1821, subscreveram mui fervorosa, e espontaneamente as Pessoas abaixo nomeadas. 3 de março de 1821, Seção de Obras Raras, B.N.

299 Protesto da Tropa a Sua Majestade. (É o Protesto da Divisão Auxiliadora Portuguesa e das Tropas da 1ª e 2ª linhas do Rio de Janeiro acerca dos sucessos de 26/02/1821). Rio de Janeiro: Typ. Régia, 11 de março de 1821, Seção de Obras Raras, B.N.

300 Idem.

> Os homens, mesmo os menos espertos nas manhosas combinações da tirania, desenganaram-se que o dia 26 não fora mais que uma farsa, para entreter o espírito revolucionário; e, bem como um medicamento soporífero que se dá a um enfermo para o adormecer, esse dia era destinado a paralisar o andamento das idéias constitucionais, fixando-as em uma constituição que se ia fazer a duas mil léguas de distância, e na qual o gabinete tinha boas esperanças de influir por meio de seus agentes[301].

"Testemunha presencial", como ele mesmo se auto-denominou, Moncorvo afirmou ainda que depois de 26 de fevereiro as rivalidades agravaram-se, o Erário foi saqueado e embarcado para Lisboa, "a segurança pessoal foi invadida nas pessoas de um almirante e dois magistrados, despoticamente capturados e despoticamente soltos"[302] e "até a liberdade, que nasce com o homem, de exprimir os seus pensamentos, apesar de garantida pelo príncipe herdeiro à face do povo, passou a ser uma quimera (...)"[303].

Ora, os compromissários na Praça do Comércio, em abril daquele mesmo ano, viveram dois dias de aflição. Certamente o desejo popular de ganhar o espaço público foi uma das razões que levou ao descontrole da situação. Motivos diferenciados concorreram para a antecipação da reunião dos eleitores, que passou do dia 22 para o 20 de abril. Contudo, todas as autoridades convergiam no desejo de evitar os "excessos" que se anunciavam desde a última reunião no Rocio, no mês de fevereiro.

Ao longo do mês de março teriam corrido boatos de nova insurreição do Exército, o que fazia sentido diante do "protesto" dos oficiais portugueses e dos descontentamentos dos "brasileiros". Falava-se sobre a possibilidade do motim ocorrer no dia 21, sábado de aleluia, quando honras fúnebres seriam prestadas ao Marechal do Exército João Shadwell Connel. Para evitar o problema, o Governo teria antecipado a data da reunião dos eleitores e marcado para este mesmo dia, às 10:00 horas da manhã, uma reunião com oficiais e com a Tropa de 1ª e 2ª linhas. O objetivo da preleção às corporações era a renovação dos juramentos prestados no dia 26 de fevereiro e o convite a não se deixarem envolver por partidos[304].

---

301 MONCORVO, José Domingues de Attaide. Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de Abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro, escrita em Maio do Mesmo ano por uma testemunha presencial. Oferecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1829. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, nº 27, 1ª Parte, pp.271-272.

302 O autor refere-se aos Desembargadores José Luís de Carvalho e Melo, João Severiano Maciel da Costa e ao Almirante Rodrigo Pinto Guedes. Ver: Ofício de S.M. ordenando ao General das Armas da Corte que colocasse sob sua custódia os Desembargadores José Luís de Carvalho e Melo, João Severiano Maciel da Costa e o Almirante Rodrigo Pinto Guedes contra os amotinadores do público. Rio de Janeiro: 16 de março de 1821, Seção de Manuscritos, B. N.

303 MONCORVO, José Domingues de Attaide. Memória sobre os acontecimentos ... p. 273. Referia-se ao Decreto de 2 de abril, que estabelecia a censura prévia da imprensa.

304 MONCORVO, José Domingues de Attaide. op. cit., p. 275; VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit., p. 52. Estes autores dizem que um dos motivos da antecipação foi evitar tumultos na Tropa. Fernandes Pinheiro, baseado nas cartas de Silvestre Pinheiro Ferreira, diz que o motivo foi evitar tumultos do "povo", ouvindo a opinião dos eleitores. Conferir contra:

Em suas cartas, Silvestre Pinheiro Ferreira atribuiu a si a idéia da antecipação da reunião dos eleitores de Comarca com o intuito de,

> debaixo da presidência do ministro e secretário de Estado dos negócios do reino, fazer-lhes a exposição textual do espírito das instruções e poderes que à Sua Majestade há sido proposto pelo seu ministério deixar munido ao príncipe real, como regente deste reino do Brasil, indicando ao mesmo tempo as pessoas que têm que ficar ao seu lado como secretário de governo (...)[305]

Todavia, queixava-se do desvirtuamento dos objetivos da reunião antes mesmo da sua realização. Alertava que esta poderia degenerar-se em ajuntamento popular, uma vez que o Ouvidor tinha escolhido um local aberto, onde ninguém conseguiria conter a participação dp "povo".

Existem muitas versões sobre os motivos do massacre na Praça do Comércio. Uns dizem que a última manobra intentada por Silvestre Pinheiro Ferreira teria saído pela culatra devido à interferência de D. Pedro: este Ministro esperava que o "povo" impedisse a partida d'El Rei, mas o Príncipe teria sérias pretensões de tornar-se Regente do país e, futuramente, Imperador, prevendo desde então a Independência como separação política total. Outros atribuem ao próprio D. João as ordens do ataque aos eleitores e ao "povo": teria cedido à Constituição Espanhola pressionado; livrando-se da coação, desejaria resgatar a sua autoridade real. Ainda há os que comentam que não havia soldados portugueses no recinto da reunião, atribuindo o acontecido às rivalidades internas da Tropa -os corpos que teriam aberto fogo seriam compostos quase única e exclusivamente por "portugueses" sob as ordens de Avilez, recentemente empossado no cargo de Comandante de Armas da Corte, no lugar de Carlos Frederico de Caula.

Independentemente de quem tenha convocado a reunião dos eleitores e de quem tenha ordenado o avanço da Tropa, os depoimentos das testemunhas no processo da revolta fornecem-nos diferentes versões sobre o desenrolar dos fatos. Deles depreende-se que a população desejava participar, nem que fosse à força. Queriam eleger os Ministros e a Junta de Governo do Rio de Janeiro como passos seguintes àquele da obtenção do juramento da Constituição Espanhola, já prometida pelo Rei[306].

PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. Motins Políticos e Militares no Rio de Janeiro. Prelúdios da Independência do Brasil. Estudo Histórico lido em Sessão do Instituto, de 3 de Julho de 1874. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, tomo XXXVII, Parte 2ª, pp. 352-355.

[305]Correspondência Inédita de Silvestre Pinheiro Ferreira citada por PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. Motins Políticos e Militares no Rio de Janeiro ... p. 352.

[306] As diferentes versões do fato encontram-se no Processo da Revolta na Praça do Comércio do Rio de Janeiro. Inquirição de testemunhas. Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro / Lisboa: Officinas Graphicas da Bibliotheca

Obviamente, esta empolgação do "povo" desagradava a todos, principalmente às Tropas lusitanas, que temiam perder o controle da "ordem". Examinando-se os decretos assinados em abril por D. João, encontramos os vestígios do pânico.

Os dois decretos de 22 de abril de 1821 falavam da agitação popular. Em um deles o Rei justificava-se: havia voltado atrás na determinação da Constituição Espanhola porque a "representação do povo" que chegara às suas mãos não era legítima, mas de "homens mal intencionados e que queriam a anarquia"[307]. No outro, com a mesma data[308], ordenava a devassa sobre o atentado, quando os seus vassalos teriam sido seduzidos a tal prática bradando na Praça do Comércio por amotinadores.

No dia seguinte, 23 de abril, ainda no calor dos acontecimentos e do massacre, fazia uma Proclamação[309]. Nela, dirigia-se aos habitantes do Rio de Janeiro. Falava das "pessoas mal intencionadas" que seduziam o "povo" e o iludiam com a "suposição da representação nacional". Afirmava a importância da fidelidade ao juramento de 26 de Fevereiro e fazia algumas recomendações e esclarecimentos:

> Afastai-vos dos perversos que com fins sinistros abusam da vossa credulidade e vos enganam maliciosamente com a vontade geral da nação, quando ela é somente a dos amotinadores, que, no meio de concursos levantam vozes tumultuosas, que outros maquinalmente acompanham sem inteligência do que elas designam. Acautelai-vos desses pérfidos; ide procurar o conselho na prudência dos cidadãos bem morigerados, a tranquilidade na justa observância das leis e no cuidado das autoridades que vigiam (...) Iludiam-vos com direitos que não vos competem; os Eleitores das Paróquias só os tinham para a eleição dos de Comarca, e o povo nenhum mais tinha depois de eleitos os compromissários. Descansai tranquilos na sabedoria e firmeza do Governo (...)

O "povo" era constituído pelos seus vassalos, mas alternadamente também era a Tropa -que se sublevava, porém tinha sabido agir com disciplina e submissão em abril- e o "povo português" fiel, mas nem tanto. Os perversos e os amotinadores não faziam parte desta

---

Nacional do Rio de Janeiro, 1923, p. 277-325, B.N. A maioria dos autores falam da agitação e da participação populares como desatinadas e manipuladas por outros, nomeadamente pelos "liberais", capitaneados pelo Padre Macamboa e por Duprat, com a anuência da mesa de escrutinadores, onde estariam Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, entre outros nossos conhecidos. Ver: MONCORVO, José Domingues de Attaide. op. cit.; PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. op. cit. e VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit. Neste particular, novamente se coloca a confusão sobre os "grupos" nesta época. Varnhagen, por exemplo, afirmou ter sido Duprat homem de Silvestre Ferreira (p. 53).

307 Decreto de 22/04/1821. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 3, p. 180, A.N.

308 Decreto de 22/04/1821. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 3, p. 178, A.N.

309 Proclamação de 23/04/1821. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 3, p. 181, A.N.

parcela da sociedade. Assim, fazia uma espécie de chamamento à unidade. Evocando um espírito comum, colocava a anarquia como estrangeira. Era o "outro", o diferente contra o qual se lutava para manter a congregação nacional. O seu discurso apontava na direção da "liberdade", que deveria ser guiada pela Constituição a fim de consolidar a unidade:

> esperai que a Constituição que se está fazendo sobre bases sólidas e legais, venha estabelecer a liberdade que é compatível com as leis, e consolidar a vossa prosperidade e de todo Reino Unido. A liberdade que não é assim regulada degenera em licença e produz a anarquia, o maior de todos os males políticos.

Enfatizava-se a "unidade" e a "congregação nacional", debelando-se os intentos de participação popular. Por isso, é reveladora a existência de um outro Decreto do mesmo dia 22, desta feita ampliando "aos oficiais inferiores, soldados do exército do Brasil, as regalias concedidas aos oficiais em 7 do mês anterior, para vencerem prés e etapas como os do exército de Portugal"[310]. É preciso aqui lembrar que Fernandes Pinheiro disse ser a maioria da Tropa portuguesa de nascimento, no 21 de abril. Segundo a sua observação, não se via soldados ou oficiais lusitanos nas discussões travadas na Praça, antes da carnificina[311]. Já pelos depoimentos das testemunhas, quem se manifestava era o "povo alucinado e seduzido", formado pelo "poviléo" que andava pelas ruas clamando por liberdade.

Parece, pois, evidente ser a participação do "povo e da Tropa" não só uma questão de retórica ou uma menção à organização social do Antigo Regime. Efetivamente existia uma relação estreita entre a movimentação da população "de cor" e dos Corpos Militares em todos esses acontecimentos políticos. Fica igualmente muito claro que as Corporações presentes na Corte nem sempre estavam do mesmo lado nas lutas.

Uma vez deflagrada a rebeldia, era praticamente impossível conter dentro da "ordem" as reivindicações alegremente iniciadas com os "vivas" na Praça do Rocio. Com constância elas davam ensejo à necessidade de expedientes legais e violentos para reprimir ajuntamentos populares e controlar transeuntes depois das ave-marias. Raimundo Faoro destacou haver uma "população contaminada pelo liberalismo"[312] junto às Tropas sublevadas.

---

[310] VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit., p. 56.

[311] PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. op. cit., p. 360.

[312] FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro. 4ª ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1977, vol. 1, p. 265. Cabe aqui recordar as críticas historiográficas que fizemos no capítulo 1 desta tese. Para explicar estes acontecimentos, os historiadores mais uma vez evocaram o "partido português" e o "partido brasileiro". Já vimos, entretanto, como essas "classificações" são genéricas e pouco esclarecedoras. Por exemplo, Viotti da Costa ressaltou a identidade de interesses da Divisão e da Metrópole, dando ênfase ao objetivo de "restabelecimento do pacto colonial". Já Faoro, acentuou a "aliança" das Tropas lusas com os comerciantes e alto burocratas desta nacionalidade -estes últimos

Na "bernarda" militar, em 5 de junho deste mesmo ano, novamente a Divisão Auxiliadora entrou no cenário político para convocar o "povo" e pedir pelas bases da Constituição, votadas em março nas Cortes lisboetas. Desconfiados das atitudes do Conde dos Arcos, defensor da idéia de que somente os deputados "brasileiros" poderiam opinar sobre a execução desta Lei Fundamental na América, os batalhões reuniram-se no Rocio. Dizem que o General Caula, Secretário dos Negócios da Guerra desde os últimos episódios do mês de abril, estava em conluio com Avilez. Talvez. Contudo, desta feita a paz foi alcançada rapidamente, sem massacres. Exigiram a troca do Ministério, um novo juramento e uma Junta Provisória, reivindicações prontamente atendidas pelo Príncipe[313]. Não houve quem agorasse prevendo novos dias de tempestade. Apesar do pronto restabelecimento da "normalidade", a cidade viveu sobressaltada por algumas semanas. Varnhagen chegou a comentar que

> as lojas permaneciam fechadas, e os comerciantes, especialmente os brasileiros, temiam que, por um simples capricho das novas guardas pretorianas, pudesse a capital ver-se exposta a um saqueio (sic) geral, repetindo-se em ponto grande uma lamentável cena, que, justamente por esse tempo, se passava em Santos (...)[314]

Os folhetos que relataram esse levante enquadraram-no dentro de uma ótica monárquica constitucional, marcando a aquiescência do Príncipe em aceitar as "súplicas" e as "representações". Transformaram-no em uma espécie de ato de negociação, cuidando para não haver interpretações que dessem margem à contestação da autoridade da Monarquia e de seu representante máximo no Brasil. Com igual esforço procuraram serenar os ânimos na Corte. Temia-se revoltas ainda maiores. Depois de junho de 1821, volta e meia corriam boatos de novos levantes militares. Alguns panfletos anônimos refletem este ambiente de medo e apreensão. Vejamos.

---

enfadados nos trópicos e ardorosos no desejo do regresso à velha Lisboa. Quanto à participação popular, há também nestes episódios a visão da "manipulação", do "povo" que se deixava seduzir e engabelar pelos "anarquistas", "demagogos" e "radicais". Conferir: COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In*: C. G. MOTA. Brasil em Perspectiva. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1977, p. 110 e FAORO, R. op. cit., p. 265.

Para uma análise desta "bernarda" de 5 de junho de 1821, conferir contra: GRINBERG, Lúcia. *"À cerca da bernarda do Rio de Janeiro": a manifestação de 5 de junho de 1821. In*: Relatório de Pesquisa de Bolsa de Iniciação Científica apresentado ao CNPq/PROPP, sob orientação da Professora Gladys Sabina Ribeiro. Niterói: digitado, janeiro de 1993. Este relatório analisou o documento: Diálogo político e instrutivo entre os dois homens da roça, André Raposo, e o seu compadre Bolônio Simplício. À cerca da Bernarda do Rio de Janeiro, e novidades da mesma. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, Obras Raras, B.N.

313 Decreto de D. Pedro sobre a Junta Provisória de Deputados do povo. Rio de Janeiro: 5 de junho de 1821, Seção de Manuscritos, B.N.

314 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit., p. 83.

As Reflexões sobre os próximos sucessos que tem havido na Corte do Rio de Janeiro[315] convocavam os homens "néscios" a confiarem nas autoridades constituídas, a não mais fazerem "ajuntamentos tumultuosos" a seu bel capricho. Alertavam para as funestas conseqüências quando se causava o "desassossego público" e envenenava-se as intenções, espalhando-se "notícias assoladoras", "invectivas" e "ódios infernais". Era preciso preservar a "Obra da Regeneração" para não fazer gorar o seu futuro e "o grande projeto da nossa Liberdade". Para isto, daquele momento em diante dever-se-ía "obedecer ao Nosso Augusto Príncipe", "nosso Protetor", que tinha um "coração magnânimo" e capaz de conduzir "*todos os Portugueses Luso-Brasílicos*" (grifado em itálico no texto original) à "glória e felicidade".

Outro desses escritos procurou criticar as resoluções tomadas a força pela Tropa[316]. Situou esta manifestação de 5 de junho como um desdobramento daquela de 26 de fevereiro. Utilizou a forma de um "diálogo instrutivo" -cheio de metáforas bíblicas- entre dois roceiros, André Raposo e Bolônio Simplício, para dar curso à sua mensagem principal: os leitores, não preparados e não "ilustrados", não deveriam se envolver em política. A palavra final do texto ficava com um "letrado" da Corte, indivíduo cujo discurso foi prevalecente[317].

Ao longo do documento, outros personagens importantes apareceram: um "preto" -escravo de Bolônio-, "cabras" e "mulatos" que discutiam em uma barbearia, um "vigário", um "cirurgião", um "barbeiro", um "mercador dono de loja" e um sobrinho de Raposo -"caixeiro vindo de Portugal". Estes conversavam sobre os Deputados das Cortes, a Tropa, o Povo, S.A.R. D. Pedro, El Rei D. João VI, o Conde dos Arcos (ex-Ministro do Reino e Estrangeiros), Pedro Alvares Diniz (Ministro do Reino e Estrangeiros recém-empossado) e os membros da Junta Provisória formada naquele mês da bernarda.

A "roça" e a Corte foram espaços construidos nesse texto de forma bem diferenciada. No âmbito da "roça" havia dois roceiros livres que conversavam e um "preto", escravo de um deles. André Raposo talvez tivesse mais posses: viajava constantemente para a cidade, onde comprava o tabaco mais refinado e tinha uma "demanda", na qual era assistido pelo "letrado". Bolônio Simplício era proprietário de um escravo e mandava "vender uma pouca farinha" no Rio de Janeiro. Muito possivelmente ambos eram portugueses de nascimento, sendo que Raposo tinha mandado vir seu sobrinho de Portugal -que trabalhava na cidade. Dele tinha um orgulho infinito:

---

315 Reflexões sobre os próximos sucessos que tem havido na Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1821, Seção de Obras Raras, B.N.

316 Diálogo político e instrutivo entre os dois homens da roça, André Raposo, e o seu compadre Bolônio Simplício. À cerca da Bernarda do Rio de Janeiro, e novidades da mesma. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, Obras Raras, B.N.

317 Lucia Grinberg, op. cit., p. 5, observou que o diálogo tem um tom didático. Era uma espécie de aula. André Raposo, que tinha acabado de chegar da Corte, informava a Bolônio Simplício das "novidades" acontecidas no Rio de Janeiro. A raposa é um animal esperto; Raposo era mais astuto do que Simplício e era ele que conduzia o diálogo, fazendo os outros personagens aparecerem e desaparecerem. Além do mais, "bolônio" é aquele que é tonto, sem inteligência.

> O ofício de caixeiro é estar na loja vendendo panos, fazendo contas as quais ele faz muito bem, e mesmo em Política que não estudou, entende mais, que os outros caixeiros, porque antes de vir de Portugal, tinha estudado Gramática Latina, por uma Arte Portuguesa que trata de todas as Línguas, que se aprendem na Universidade de Coimbra, e por isso quando chegou, dizia-me o Pai em uma Carta que me trouxe "Aí vai teu Sobrinho para aprender o caixeiro (sic), trata-o bem porque ele merece tudo por ser esperto como um alho, e agudo como a ponta de um colchão!"[318].

A variedade social era bem maior na Corte. Mesmo entre os caixeiros havia uma grande diferenciação de *status*. Fazendo hierarquias, o autor parecia querer colocar as opiniões sobre as coisas em lugares previamente estabelecidos. O sobrinho sabia muito por ter passado por Coimbra, mas o letrado, bacharel pela mesma instituição, sabia muito mais e era capaz de discernir o que estava no âmbito da lei e da ordem. Abaixo deles e em patamares semelhantes entre si, encontravam-se o vigário e outros tipos de caixeiros e de trabalhadores brancos, haja visto ter sido Raposo atendido por um "barbeiro branco" que lhe deixou o rosto como um "ribeiro de sangue". O pároco, perspicaz, dava um conselho interessante aos fiéis: "era melhor errar com os sábios e prudentes, que acertar com os ignorantes e mequetrefes"[319].

Os iletrados não sabiam nada, contudo justamente eles eram os mais temidos. A mensagem do folheto ia dirigida a eles e à Tropa. Na loja do tal barbeiro inepto, um mulato e um cabra discorriam sobre "Política" dizendo "coisas tão fora de razão, e tanto desencaixe". O "preto" de Bolônio ia e vinha da cidade com toda a agilidade e a presteza, sendo o responsável pelas novidades e pelas notícias dos "ruge-ruges".

Como este documento, alguns outros tratavam da questão racial e da posição dos homens "de cor" naquela sociedade. Como vimos, do ponto de vista da macro política o xingamento tinha o intuito de inviabilizar a "civilização" e o "progresso" para o Brasil. Entretanto, tratando-se das políticas do cotidiano, ao diminuir a capacidade de raciocínio dos negros, dos mulatos e dos cabras, delimitava-se-lhes os espaços, coibindo as suas possibilidades de participação. Os xingamentos tinham por função colocar a população "de cor" "no seu devido lugar".

---

[318] Diálogo político e instrutivo entre os dois homens da roça ... p. 8.

[319] Idem. p. 10.

Este procedimento pode ser apreendido na Carta do Compadre do Rio de São Francisco do Norte, ao Filho do Compadre do Rio de Janeiro ...[320]. Escrita por alguém que se dizia natural de Portugal, defendia uma

> Pátria comum dos homens, e a estes todos irmãos; sem que nada lhes dê de mais ou menos, na entidade , haverem nascido na Ásia, Europa, África ou América (...).

Mencionando a origem comum dos homens, diferenciados apenas pela educação, pelo exemplo, pelos temperamentos e pelo livre alvedrio", defendia para os "pretos" os mesmo bons e maus sentimentos comuns aos "brancos". E mais, atribuia à condição servil a existência pouco frequente de "grande homens" entre os "de cor". Fazia também questão absoluta de recordar Henrique Dias e o "brioso e valente Corpo de Libertos Leais de El-Rei".

A resposta a este folheto foi realmente primorosa. Primeiramente, fazia a distinção básica entre os cativos e os livres, afirmando que as leis vigentes não fechavam a porta "ao merecimento pessoal de qualquer, seja ele de que cor for, contanto que seja homem livre (...)". Depois, começava a estratificar racialmente a sociedade: os pardos, por serem filhos de "Europeus" e de "Africanos", eram "superiores" na execução de suas atividades e eram igualmente melhores em espírito, enquanto os "cabras" eram indivíduos de "intenções sinistras". Quanto aos "pretos", cativos e libertos, o autor esclarecia que a condição servil os tinha despojado de "direitos", das "honras", dos "postos" e das "dignidades", sendo que o "escravo enquanto escravo não [tinha] pátria, nem [era] cidadão (...)"[321].

Desqualificar os homens "de cor" era uma estratégia. O panfleto Ensaio histórico político sobre a origem, progressos, e, merecimentos da Antipatia, e Recíproca aversão de Alguns Portugueses Europeus, e Brasilienses ...[322] explicitava as rivalidades mútuas: desde a colonização, os lusitanos natos tratavam os "Luso Brasileiros" de "Marcados, Degradados e Judeus". Constituiam os "Degradados" os homens "Negros, Mulatos, Bodes e Cabras". Os

---

320 Carta do compadre do Rio de São Francisco do Norte, ao filho do Compadre do Rio de Janeiro, na qual se lhe queixa do paralelo, que faz dos índios com os cavalos, de não conceder aos homens pretos maior dignidade, que a de reis do Rosário, e de asseverar que o Brasil ainda agora está engatinhando. E crê provar o contrário de tudo isso, por J.J. do C.M. Rio de Janeiro: Impressão Nacional, 1821, Seção de Obras Raras, B.N.

321 A impostura desmascarada ou resposta, que o filho do Compadre do Rio de Janeiro dá ao Compadre do Rio de São Francisco do Norte. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1821, Seção de Obras Gerais, B.N.

322 Ensaio histórico político sobre a origem, progressos, e merecimentos da Antipatia, e Recíproca Aversão de alguns Portugueses Europeus, e Brasilienses, ou Elucidação de um período de célebre ata do Governo da Bahia datada de 18 de Fevereiro do ano corrente escrito por R.J.C.M." (Raimundo José da Cunha Mattos). Rio de Janeiro: Typografia de Moreira de Garcez, 1822, Seção de Obras Raras, B.N. Conferir contra: capítulo 2, nota 28.

"Brasileiros" também odiavam os portugueses. Imputava a antipatia mútua ao mercado de trabalho e à atuação da Tropa Auxiliadora de Portugal. Contava uma pequena história: um marinheiro pedia emprego a um Luso-Brasileiro ao chegar ao Brasil. Admitido, tomava a filha do patrão em casamento, tempos mais tarde. Dali a pouco transformava-se

> em Senhor de Prédios, ou de Engenhos, [e] principiava a sua oração matutina = o Diabo Leve o Brasil, e quem nele quer estar: não se vê senão negros e mulatos (...)[323].

Nas hostes militares, as Tropas Lisboetas constantemente se agastavam com as Brasileiras porque faziam petições consideradas insultos a S.A. Real. O autor criticava, em especial, a atuação desses Corpos lusos nos dias seguintes ao 9 de janeiro de 1822, justo quando, segundo Varnhagen, os Batalhões de Henriques e de Pardos da Corte defenderam a liberdade brasileira[324].

As leituras de liberdade feitas pelos "negros" eram temidas por todos os "brancos". Embora possuíssem posições politicamente opostas, dois panfletos de 1822 admitiam os "perigos e as ameaças dessa população "de cor". Postura bastante rara era admitir o problema e tratá-lo de frente. Como mencionamos no capítulo 2, os contemporâneos encaravam os xingamentos raciais como invencionices destinadas a fragilizar a autonomia desejada e minimizavam as ações da população "de cor".

O Diálogo crítico à cerca dos acontecimentos políticos do Rio de Janeiro, no dia 12 de janeiro de 1822 ... [325], publicado em Lisboa, ridicularizava D. Pedro. Alcunhado de "ditador Brasílico", descreviam-no assessorado por um filho de um comerciante do Rio de Janeiro -que somente desejava títulos e vantagens-, por um sacedorte -traficante de escravos e mau caráter- e por um indivíduo chamado Sancho Pança -que por fim tornou-se porta voz do "povo", ameaçando S.A.R. De acordo com as palavras de seu autor, os "pretos" e os "mulatos" lutaram para proclamar a Independência e insultavam todos os europeus, levando à sociedade o perigo de uma guerra civil.

---

323 Idem.

324 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. op. cit., p. 99.

325 Diálogo crítico à cerca dos acontecimentos políticos do Rio de Janeiro, no dia 12 de janeiro de 1822, entre o Ditador Brasílico (Bem conhecido como Zé Mano), Macedo, Airosa, e Sancho Pança. Reunidos no Campo de Santana. Lisboa: Typ. de João Baptista Morango, 1822, Seção de Obras Raras, B.N.

Já a Proclamação insidiosa quixotesca-alucinatória ... [326], editada no Rio de Janeiro, na Oficina de Silva Porto, pintava as figuras do General Avilez e de Carreti como ridículas, mesquinhas e preconceituosas, atribuindo-lhes as ordens de "mata cabras e bodes" contra o "povo brasileiro", considerado por eles uma "canalha macacal". Apesar do tom jocoso e de destroçar a presença da Divisão Auxiliadora no Brasil, contribuindo para a construção negativa da imagem dos "portugueses" no pós Sete de Setembro, admitia a gravidade da questão racial e a abertura de conflitos sociais variados após a Independência.

Em 1822, paralelamente às discussões sobre a autonomia brasileira, a liberdade para os "de cor" era um dos grandes problemas vividos e veladamente discutidos.

Após a data da Independência política total, vimos como, em suas cartas pessoais e correspondências de trabalho, a imprensa e as autoridades tocavam o assunto da emancipação de forma cuidadosa: por vezes insistiam na importância do reino unido; de outra feita, criticavam e rememoravam os "desmandos" e os "absurdos" cometidos pelas Cortes lisboetas, reafirmando a autonomia como a decisão acertada, como se houvesse a necessidade do convencimento da opinião pública sobre a separação efetiva. Invocavam e publicavam ainda as falas intransigentes de alguns deputados de Portugal. Batiam na tecla dizendo que eles cismavam em ler a liberdade com sinal contrário ao Brasil, diminuindo as nossas riquezas bem como tirando-lhes a importância. Isto significava dizer, segundo os articulistas e redatores, que os lusitanos preferiam unirem-se à Espanha para fazerem frente à Europa, uma vez que pensavam que o Brasil esvaziaria o velho continente de braços e sugaria a sua riqueza. Enfim, alguns constituintes portugueses concluíam ser melhor deixar o Brasil entregue ao seu próprio destino, bem próximo àquele de São Domingos.

Para as classes dominantes dos dois lados do hemisfério, a liberdade significava o direito de conservação da propriedade, fosse em âmbito privado ou no círculo mais ampliado do comércio internacional e dos direitos sociais e políticos estabelecidos. Nesta igualdade da liberdade, reivindicada inter-pares ou inter-nações, obviamente excluia-se os escravos e os libertos e incluia-se o medo das suas rebeliões. Desta forma, as palavras brandidas pelos deputados portugueses eram tratadas pelos articulistas "brasileiros" como recursos de retórica, intimidações. Entretanto, elas eram constantes e faziam eco naquela sociedade onde se falava tanto em liberdade. Escravos e libertos também reividicavam a liberdade jurídica, de ações e a autonomia no espaço público. Afinal, cabras, mulatos e pretos discutiam e discorriam sobre tudo. No mínimo causava uma certa apreensão deixar o Brasil entregue "à sua própria sorte e aos negros". O movimento da população negra era sempre ameaça à liberdade porque espelhava uma outra leitura

---

326 Proclamação insidiosa quixotesca-alucinatória. Dirigida do General Malatesta às tropas do Comando do General Vileza na última Campanha, que elas empreenderam no Rio de Janeiro.Rio de Janeiro: Imp. na Oficina de Silva Porto e Cia, 1822. Seção de Obras Raras, B.N.

desta mesma palavra e realidade, ou melhor dizendo, deste mesmo desejo de autonomia, que se traduzia em práticas sociais e políticas diferenciadas.

Nas vésperas da separação política total de Portugal, na imprensa discutia-se com veemência quem tinha "identidade" com o Brasil e com os seus interesses, por conseguinte, quem seria considerado cidadão, tendo amplos direitos no espaço público.

O Revérbero Constitucional Fluminense, de 06/08/1822, fazia uma distinção entre os portugueses ricos e os pobres, "servos", que vinham tentar fortuna e enriquecer no Brasil:

> O certo é, que a gente vil de Portugal, sem fortuna lá, escapando pela emigração da miserável condição de servos, e vindo achar a opulência entre nós, são os nossos inimigos, e que todos os bem educados são nossos amigos, entretanto que os Brasileiros, que se agregam àqueles, são os desgraçados destituídos de Luzes, e de honra, o que mostra assaz da qual das partes está a razão, e a justica[327].

Assim, os "servos" lusitanos eram considerados pouco adeptos à "Causa da liberdade"; eram identificados com os "absolutistas" e tidos como entusiastas do antigo governo. Associavam-nos aos "recolonizadores" e com as idéias contrárias ao bem do Brasil.

> Os Portugueses não conhecem seus verdadeiros interesses. Uma Política razoada, e profunda os convenceria, de que o engrandecimento do Brasil é o que garante, ou a escora da sua estabilidade pendente, de que neste, e não na ponta do pé na Europa, deve estar a Metrópole da Monarquia, e de *que só o Império Brasileiro-Luso , tendo aqui o tronco, pode conservar florescentes os braços, que ramifica nas outras partes do Globo*[328]. (itálico do próprio jornal)

Portanto, o melhor para o Brasil seria o reino unido, a liberdade vivida dentro da família portuguesa. Os "brasileiros" encarregar-se-íam de mostrar a todos o caminho da "prosperidade" para o efetivo exercício da liberdade.

Com este mesmo espírito de união pretendia-se convocar uma Assembléia no Brasil, que deveria respeitar os interesses "brasileiros". Isto era o que dizia uma carta endereçada ao Correio do Rio de Janeiro, publicada em 25/05/1822[329]. O seu autor discutia o

---

[327] Revérbero Constitucional Fluminense, n°11, Tomo II, 06/08/1822, B.N.

[328] Idem.

[329] Correio do Rio de Janeiro, n° 39, 25/05/1822, B.N.

recenseamento da população com vistas ao estabelecimento de critérios para a escolha do número de deputados para as Cortes Brasílicas. Dissertava sobre quem seria cidadão, dentro das concepções vigentes de liberdade e de igualdade.

Para ele, a denominação de "cidadãos" só era adaptável àquelas pessoas que estavam em pleno exercício dos "direitos do homem", e, como tais, no de eleger e serem eleitas. Negava serem os escravos estrangeiros, pois vinham da Africa banidos de sua pátria e pertenciam a quem os remiu; portanto, eram "brasileiros". Dizia também que eles apenas se encontravam em "estado doméstico", mas argumentava que ninguém era senhor da pessoa do ecravo, apenas de seu serviço -o que ficava evidente nas proibições de ferir e matar, como se fazia ao animal. A argumentação era dúbia: ao mesmo tempo que os escravos não tinham direitos a cidadania, eram considerados "brasileiros". A contradição não se dava à toa. Ela era muito mais plausível do que possamos imaginar.

A insurreição da população "de cor" da cidade não era apenas uma ameaça constante, era também uma realidade palpável nas fugas, ajuntamentos e tumultos que podiam se transformar em devassas. As revoltas escravas não seriam exatamente somente contra os senhores. Rebelar-se-íam em nome de uma "consciência polftica" de sua condição e em busca de formas de escaparem ao domínio dos "brancos", de serem homens livres.

O Correio do Rio de Janeiro, de 04/09/1822[330], fazendo um extrato do Conciliador Lusitano recordava uma discussão de alguns "Ilustres Membros" (sic) das Cortes, que afirmavam a necessidade de se mandar tropas para o Brasil com a finalidade dos indivíduos obedecerem à Pátria Mãe, já que se havia declarado guerra aos Europeus na América. Em Pernambuco, por exemplo, gritavam: "Mata, que é Branco". Desta forma, era inevitável a guerra dos "negros" contra os "brancos". Na argumentação, o "Império Negro" teria sido um dos maiores do mundo, mas e o "Império Branco" teria conseguido dominá-lo. Por isso, para conservação da propriedade àqueles que tinham direito -ou seja, os cidadãos pacíficos e "brancos"- e para se manter a união da Monarquia Portuguesa, era necessário o envio da Tropa portuguesa para o Brasil; era necessário combater os facciosos. Portanto, os "negros" eram considerados uma "facção" dentre as muitas do período. "Facção" que era igualmente dividida entre si em nações, de onde se poderia tirar proveito instigando-se umas contra as outras[331].

Também no Revérbero Constitucional Fluminense encontramos a ameaça permanente dos "pardos" e dos "pretos" como uma tentativa de intimidação. Com este expediente os deputados portugueses tentavam barrar as reivindicações de igualdade de tratamento e de

---

330 Correio do Rio de Janeiro, nº 118, 04/09/1822, B.N.

331 Revérbero Constitucional Fluminense, nº 16, Tomo II, 10/09/1822, B.N.

liberdade por parte dos deputados do Brasil. Entretanto, para os redatores deste jornal, tal ameaça de sublevação seria mais fatal a Portugal do que ao Brasil[332].

> Que desorientamento de idéias! Como se persuadem, que os escravos se levantarão contra os Senhores Brasileiros, sempre mais brandos, e sofrerão os Senhores de Portugal, sempre mais cruéis? Não há uma lógica mais esfarrapada! Era melhor que cuidassem de seus Frades, e dos seus privilegiados: que tivessem sempre diante dos olhos, que aqueles saem na Espanha a combater cantando o Terço. Saibam mais que os pardos, e os pretos no Brasil dividem-se em duas Classes -os forros, e os cativos-. Dos primeiros tem bastante que temer os automatos fardados de Portugal; dos segundos nada receiam os Brasileiros[333].

A passagem acima é curiosa porque indica as rivalidades entre os "portugueses" e os escravos e libertos. Mais ainda, muito possivelmente falava das rivalidades entre a Divisão auxiliadora -"os automatos fardados de Portugal"- e os "batalhões de pretos e pardos" da Corte. Com clareza, igualmente reafirmava a importância que as classes dominantes davam à população "parda" e "negra", naqueles anos. Sabendo-se que a população "negra" era maior do que a "branca", os desmentidos dos redatores a respeito das possibilidades de revolta dos cativos e as tentativas de inversão da situação, falando do ódio que os escravos tinham pelos lusitanos, bem podiam ser uma forma de ganhar a confiança dessa população para a "Causa do Brasil", colocando o problema no âmbito da nacionalidade.

Logo no mês seguinte, no dia 08, o Revérbero noticiou a posição política dos escravos diante dos últimos acontecimentos. Escravos e libertos participavam com igual intensidade na política do país e nos movimentos ocorridos na cidade.

Na nota de nº 25, feita pelos redatores à Memória sobre a Independência da América, publicada pelo jornal, falam que a independência do Brasil era inevitável, apesar dos vaticínios do Deputado Girão. Este último repetiria o velho chavão: o país seria colonizado por estrangeiros e os negros rebelar-se-iam, como em São Domingos. Continuando a sua argumentação, os redatores lembravam que por três vezes as tropas européias foram expulsas do Brasil e que Portugal deveria pagar logo 4$000 contos de réis pela dívida contraída depois que a Corte veio para cá, tendo ainda hipotecado a Ilha da Madeira aos ingleses para fazerem guerra ao Brasil. A única nação que poderia conquistar o Brasil seria a Inglaterra, mas para ela o comércio

---

332 Também o Congresso americano e T. Paine adotaram o discurso da "agitação" promovida pela Inglaterra contra os E.U.A. WOOD, Peter H. op. cit., p. 181. Da mesma forma, no Brasil julgava-se serem as Cortes "agitadoras" e desejosas de "semear a discórdia", insuflando os "negros". Esta não deixa de ser uma maneira de desqualificar a luta dos "negros" e negar a sua organização política.

333 Idem.

era mais proveitoso do que a guerra. Quanto aos escravos, esclareciam o que os senhores das Cortes não sabiam:

> os Escravos têm repartido o nosso ódio para com elas: escusam portanto de estar nos ameaçando com este mal, nem mesmo de estar formando planos a este respeito: temam que o feitiço se não volte contra o feiticeiro[334].

Desta maneira, os escravos e os libertos sabiam perfeitamente o que ocorria no país e envidavam esforços a favor de uns e contra outros. Desde novembro de 1820, e lembremos que as notícias da Regeneração chegaram ao Rio de Janeiro em outubro deste ano, as autoridades policiais preocuparam-se com o constante número de escravos armados com faca e transitando livremente pela cidade[335]. Em outubro do ano seguinte, falava-se de um "espírito de inquietação" entre as pessoas, "excitando os ânimos"[336]; ordenava-se igualmente providências contra os "negros capoeiras" que "promoviam desordens nas ruas públicas"[337] e contra os cativos, que passaram a usar máscaras, principalmente em festas, amedrontando o Ministro de Estado dos Negócios do Reino[338].

Finalmente, por conta desses episódios, o Intendente Geral de Polícia, João Ignácio da Cunha, que havia substituido Paulo Fernandes Viana, pediu demissão: não conseguiu conter a movimentação da população "de cor" nas ruas. Foi acusado pelo Ministro da Guerra, Caula, de agir de forma "branda", não castigando com açoites e outras punições públicas os escravos, libertos e capoeiras presos portando armas; também não mantinha presos indivíduos sem culpa formada. Defendendo-se, João Ignácio lembrava o quão perigoso era a intromissão da Polícia e dos militares em esferas da Magistratura, além do mais, escravos deveriam ser punidos

---

334 Revérbero Constitucional Fluminense, nº 20, TomoII, 08/10/1822, B.N.

335 Nos Códices 323, vol 6, e no 326, volume 3, há alguns exemplos da maior vigilância e da preocupação excessiva das autoridades para com os escravos nesse momento. Ver, por exemplo: Ofício do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Viana, a Thomás Vilanova Portugal. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 6 (1820-1822), 11/11/1820, pp. 35-36, A.N. (fala em uma lei que tinha acabado de proibir o uso de facas e instrumentos pontiagudos; um padre, um escravo e um capoeira Mestre Escola de Angola andavam pela cidade com negócios escusos"); Ofício do Intendente Geral da Polícia, Paulo Fernandes Viana, ao Governador de Armas da Corte, Vicente Antônio Oliveira. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes,volume 3, p. 86 verso, A.N.

336 Edital de 03/10/1821. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 3, p. 228, A.N.

337 Portaria de 31/10/1821. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 3, p. 235, A.N.

338 Ofício do Ministro do Reino e Estrangeiros, Francisco José Vieira, ao Intendente Geral da Polícia. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 23/10/1821, p. 32, A.N. (proibia os "pretos" de andarem mascarados).

por seus senhores, enquanto os livres, sendo "povo constitucional", tinham os seus direitos "públicos" garantidos porque eram "cidadãos"[339].

Em 1822, o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, José Bonifácio, vivia à espreita de notícias sobre os atos de rebeldia e as ameaças de revoltas do povo "de cor"[340]. No mês de fevereiro, restringiu a circulação de marujos pela cidade, acusando-os de perturbarem o sossego e a tranqüilidades públicos; estavam proibidos de andarem pelas ruas depois das 6 horas da tarde[341]. Em meados de abril exigiu que o Intendente examinasse com detalhe umas cartas pegas com um "moleque", na rua da Carioca: elas falavam de um "Club de Malvados"[342], que queria dizimar os "brancos" da mesma forma que Vieira Fazenda mencionou existir, na Regência, uma sociedade de capoeiras, conhecida por "gregoriana", que visava o mesmo objetivo. Ainda no final deste mês, corriam boatos que padres incentivavam a insurreição da "população preta". Dizia-se que espalhavam terem as Corte decretado a "Liberdade da Escravatura" e que S.A.R. ocultava tais papéis, a fim de manter no cativeiro cidadãos agora livres[343]. A 5 de agosto de 1822, em mais um ofício ao Intendente Geral da Polícia, o fututo "Patrono da Independência" mandava que se atendesse à representação de D. Eugenia Maria da Incarnação (sic)

> em que expõe a necessidade de tomar o Governo medidas vigorosas contra os que pretendem perturbar a tranqüilidade pública, seduzindo para isso os escravos com promessa de liberdade[344].

Evidentemente, tais notícias causavam apreensão. O "povo" havia se manifestado em prol da liberdade em todas as revoltas militares do período, sendo difícil contê-lo,

---

339 Ofício dirigido por João Ignácio da Cunha, Intendente Geral da Polícia, ao Ministro de Estado da Guerra, Carlos Frederico de Caula. Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). 6 (1820-1822), 08/12/1821, pp. 103 a 105, A.N.

340 Neste ano foi remetida a José Bonifácio uma memória tratando da segurança das estradas. O autor foi o tesoureiro do Tesouro Público por 4 anos; oferecia como testemunhas de sua boa conduta Joaquim Gonçalves Ledo e o Coronel Manoel Ferreira Araújo Guimarães, este último lente da Real Academia Militar. JANUÁRIO, Felisberto Ignácio. *Memória sobre as Estradas infestadas de Salteadores e Ciganos. In*: Códice 807. 1822, volume 7, A.N.

341 Ofício de José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário dos Negócios do Reino, ao Intendente Geral da Polícia Interino. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 02/02/1822, p. 161, A.N.

342 *Registro do Gabinete de José Bonifácio nº 8 (Códice 753). In*: Publicações do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1916, A.N.

343 Correio do Rio de Janeiro, nº 13, 24/04/1822, B.N.

Corria uma notícia de que os Milicianos Europeus atacariam os Brasileiros e projetavam a liberdade dos escravos. Conferir também: Lembranças e Apontamentos. Rio de Janeiro: 10 de abril de 1822, Coleção Lagosiana ou Coleção Lagos, Seção de Obras Gerais, B.N.

344 Ofício de José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, para o Intendente Geral da Polícia. IJJ 1 167 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1822, 05/08/1822, A.N.

acalmadas as crises políticas. Se o Revérbero[345] anunciava, em 10/04/1822, a existência de batalhões de pardos no Rio de Janeiro que viviam para a defesa da liberdade, depois da independência política consumada e dos laços com Portugal rompidos, escravos e libertos passaram a lutar abertamente pela manutenção da liberdade. É mais certo que pensassem nas consequências da "liberdade" para si e em níveis maiores de autonomia pessoal, não propriamente no desejo de verem o Brasil separado definitivamente da metrópole.

Após 1822 há um aumento expressivo do registro do número de fugas nos Códices da Polícia, encontrados no Arquivo Nacional. Provavelmente os escravos alistavam-se nos batalhões para lutarem na Guerra da Independência e, posteriormente, na Banda Oriental.

> É necessário que Vm ce com a brevidade possível averigüe se José Bento Barbosa morador nesse Distrito é Snr. de um escravo pardo por nome Manoel, filho de uma escrava sua de nome Maria; que consta ter assentado Praça voluntário no Regimento de Artilharia desta Corte, como liberto, fugindo a seu senhor ou se era conhecido por liberto (...)[346]

Casos como o do pardo Manoel pontilhavam a correspondência do Chefe de Polícia com os Comandantes de Distrito. A "cidade esconderijo"[347] era já um fato no início do século XIX; abrigava escravos fugitivos que se movimentavam com desenvoltura e procuravam trilhar caminhos para a liberdade.

João José Reis mostrou o "atrevimento" dos "negros" na ocasião da Guerra da Independência. Argumentação semelhante, relacionando igualmente o aumento de fugas e a Independência, é defendida por Peter Wood em " 'The Dream Deferred' : Black Freedom Struggles on the Eve of White Independence"[348]. A Emancipação Política significaria para os escravos e os libertos, naquele contexto, a possibilidade de uma vida livre e melhor; a liberdade não seria apenas uma questão de autonomia pessoal.

Em contrapartida, as atitudes da população servil diferenciavam-se daquelas dos seus senhores. Estes eram obrigados, por lei, a ceder um em cada cinco escravos para o trabalho de "defesa do Império" e "da Causa Nacional". Por conta do serviço de construção de pontos de defesa, as confusões e reclamações eram muitas. O Intendente queixava-se dos

---

345 Revérbero Constitucional Fluminense, nº XXIII, Tomo I, 10/04/1822, B.N.

346 Ofício do Intendente de Polícia da Corte ao Comandante de Irajá. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 13/08/1824, 6 volumes, A.N.

347 CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade. Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

348 REIS, João José. O Jogo Duro do Dois de Julho ... pp. 79-98; WOOD, Peter H. op. cit., p. 174.

Comandantes das Ordenanças e dos Batalhões, que não faziam lista dos proprietários com mais de cinco escravos e obstavam o cumprimento das ordens imperiais; os senhores protestavam dizendo ser a lei contra o direito de propriedade e as listas, quando confeccionadas, erradas. Reclamavam, ainda, da violência da Polícia no recrutamento de trabalhadores e do atraso no pagamento das diárias prometidas. O encarregado das fortificações da Capital, Coronel Francisco José de Souza Andrea, fazia ver a impossibilidade da conclusão dos fortes em tempo hábil.

Em ofício ao Comandante das Ordenanças da Corte, datado de 23 de agosto de1824, o Intendente Estevão Ribeiro de Rezende informava:

> Ilmo. Sr. = Em resposta ao ofício, que recebi ontem pelas 10 horas da noite, vou certificar a V.S., que a parte, que se me deu de terem sido remetidos até os dias passados somente sete escravos para o trabalho das Fortificações foi anterior ao do dia 16 do corrente, o que não implica que depois acrescesse o número, que V.S. diz de 51; mas eu hoje a noite espero saber o número que tem ido, podendo asseverar a V.S. , que os trabalhos estão sem ação por falta de gente segundo me veio representar o Coronel Andréa de viva voz no dia 20 do corrente.
>
> Quanto aos meios violentos, que é a pena cominada na Portaria de 19 de Junho dos refratários, e desobedientes, V.S. a pode por em prática contra aqueles proprietários, que tendo o número de escravos exigidos na mencionada Portaria por serem obrigados a concorrer com um para cada 5 = e não fazem por dolo, e malícia; mas neste caso mesmo parece prudente, que V.S. faça esgotar primeiro todos os meios de brandura, e persuasão , fazendo verificar se tem, ou não o número de escravos, que aparece na relação dos Comandantes, que muitos se queixam que são avisados para dar escravos, não os devendo dar pela imperfeição e pouco escrúpulo com que os Comandantes e Cabos das ordenanças tem feito as suas listas, contando crianças, e escravos, que não são do cabeça da casa (...)[349]

As brigas entre os senhores e as autoridades mais pareciam pirraça de criança. A documentação da Polícia revela que os proprietários cediam os escravos com suma má vontade e, por qualquer motivo, tornavam a tomá-los, escondiam-nos, ou, em conluio com os Comandantes de Distrito, burlavam números. O Intendente, além de ameaçar severamente os Comandantes com toda sorte de punições, armava planos mirabolantes para conseguir uma quantidade suficiente de gente para trabalhar. Utilizava meios violentos e armadilhas. Chegava a ficar de soslaio esperando os escravos saírem para poder resgatá-los.

Efetivamente, apelos à "defesa do Brasil", à "Causa da Independência", pareciam palavras ao léu. Podemos entender a preocupação dos "homens-de-bem" com o resguardo de seus pertences, mas, diante dos possíveis perigos de uma guerra, as suas atitudes

---

[349] Ofício do Intendente da Polícia ao Comandante das Ordenanças desta Corte. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 23/08/1824, 6 volumes, A.N.

demonstravam que não eram eles os maiores interessados naqueles acontecimentos. As questões políticas de briga pelo macro-poder não os preocupava tanto. O cotidiano era mais importante, e, afinal, não havia mudado de tal forma que supusesse grandes sacrifícios. Além do mais, os aliados na luta contra os portugueses seriam os escravos, conveniência duvidosa ... Assim, poucos ofereciam escravos gratuitos. Muitos reivindicavam os jornais prometidos:

> O que mais convém é que V.S. faça apenar uma relação de todos os escravos, que estiveram a jornal desde o mês de Junho até o último de Julho, que foi o primeiro prazo com a conta do que venceram, e a declaração de quem há de fazer este pagamento, onde, e em que dia, a fim de se publicar com toda brevidade, porque há a esse respeito uma bulha muito grande, e que assim se vá fazendo, ficando o segundo prazo: E outra relação dos que deram escravos gratuitos para também se publicar. Ontem houve pela cidade um grande sussuro por esta falta, queixando-se o Povo da Polícia, e do Ministério, e me tem fervido atrevidos requerimentos de ataque ao direito de sua propriedade, e que nada recebem como ordena a Constituição (...) Em quanto não sossegar o Povo pelo meio indicado não posso ativar o apenamento dos escravos de ganho, que é com que eu mais contava, visto que no primeiro turno, se absorveram quase todos os dos proprietários (...) [350]

O "Povo", com letra maiúscula e significando os proprietários -"cidadãos-ativos"-, agitava-se pela falta e atraso no pagamento dos jornais devidos. Não convinha ao Governo desagradar a esta parcela da população, de tal forma que ela também causasse "bulha" e fizesse requerimentos atrevidos. Em época de tantas ameaças e problemas de descontentamentos daquela outra parcela do "povo" (composta dos não-remediados, pobres, escravos, forros ou livres, e que era mantida em precário controle e ocupava boa parte do tempo da Polícia e das cabeças abastadas do País) era preciso acalmar os proprietários e ter o menor número possível "de frentes de conflito".

Desta forma, é interessante observar a menção à necessidade do emprego de escravos-de-ganho. Este tipo de mão-de-obra regularia a demanda dos serviços das fortificações e aquela dos proprietários por jornais. Há inclusive uma discussão sobre as remunerações de acordo com a profissão e especialização dos escravos. Nesse serviço também os homens livres pobres, portugueses, eram utilizados recebendo melhores "jornais", o que desagradava a todos, quer fossem senhores ou escravos-de-ganho, uma vez que a literatura nos mostra às vezes conseguirem estes últimos a alforria através desses serviços.

---

350 Ofício do Intendente da Polícia ao Coronel encarregado das diversas Fortificações desta Cidade. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte. Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 25/08/1824, 6 volumes, A.N.

A intensificação da construção dessas edificações deu-se entre junho e setembro de 1824. Se àquela altura a Independência ia sendo consolidada com a paz no Norte e Nordeste e com os primeiros contatos para o reconhecimento da separação definitiva, sabia-se desde finais de 1823 dos planos efetivos de invasão portuguesa ao Rio de Janeiro. Portanto, nenhuma precaução era demasiada. Para os escravos, trabalhar nas obras dessas fortificações situadas em regiões fronteiriças[351] podia significar a possibilidade da liberdade e de uma vida melhor: as fugas, na calada da noite, **para** o serviço nos fortes, parecem ter tido este sentido; da mesma forma como aquelas que consistiam em fugir **das** obras dos fortes e dos serviços públicos **para aquilombarem-se.** Ressalte-se, então, que muitos escravos tinham esta esperança de forma efetiva, uma vez que alguns cativos baianos tinham conseguido a liberdade na luta contra os "portugueses"[352].

Assim, há aspectos interessantes que devem ser observados na construção de uma nova interpretação do período. A Guerra de Independência, normalmente atribuída somente à algumas províncias distantes, não estava tão longe de ameaçar a Capital. Se não houve combates "reais" com o "inimigo externo", a ameaça e o medo dos lusos eram menos efetivos do que o pavor da luta interna, nas fronteiras do próprio espaço urbano. Muitas dessas regiões abrigavam quilombos perigosos, como aquele de Iguaçú, podendo igualmente estas fortificações servirem de defesa contra os próprios "negros"[353].

Não é à toa que as autoridades vigiavam as tavernas, situadas justamente nessas regiões fronteiriças e de quilombos. Nelas havia uma intensa circulação e troca de idéias. Aí os quilombolas comerciavam suas mercadorias[354] e os marujos, cativos, libertos e desertores reuniam-se para jogar e beber[355].

---

351 Estas fortificações foram construídos em regiões fronteiriças da Corte: Paraty. Sepetiba, Tagoahy, Campo Grande, Guaratiba, Jacarepaguá, Marapicú, Pilar, Engenho Velho, Pedregulho (Irajá), Inhaúma, Aguassú (Iguaçú), Merity, Lagoa, Jacoatinga, São Gonçalo, Macacú, Tapacorá, Macaé, Cabo Frio, entre outros. Conferir contra: capítulo 2, nota 241.

352 Acredito que não devamos igualmente descartar a hipótese de que pudesse passar pela imaginação dos escravos que estando em regiões fronteiriças -forte e quilombos- pudessem também auxiliar os portugueses, ganhando em troca a alforria.

353 Conferir contra: capítulo 3, nota 120.

354 GOMES, Flávio dos Santos. Histórias de Quilombolas: Mocambos e Comunidades de Senzalas no Rio de Janeiro - Século XIX. 3° Prêmio Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

355 Conferir, entre outros, os seguintes documentos: Ofício do Intendente Geral da Polícia ao Comandante do Distrito de Pilar, Capitão Domingos Lopes de Almeida. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 03/02/1820, 6 volumes, volume 3 (1818-1820), p. 62 verso, **A.N.** ; Ofício do Intendente Geral da Polícia ao Comandante do Distrito de Pilar, Capitão Domingos Lopes de Almeida. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 29/02/1820, 6 volumes, volume 3 (1818-1820), p. 64 verso, **A.N.** ; Ofício do Intendente Geral da Polícia ao Barão de Itanhaém. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 20/01/1821, 6 volumes, volume 3 (1818-1820), p. 89 verso-90, **A.N.** (sobre as tavernas da Penha); Ofício do Intendente Geral da Polícia ao Comandante do Distrito de Irajá. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 23/01/1821, 6 volumes, volume 3 (1818-1820), p. 91 frente e verso, **A.N.**

De 1820 em diante, com tantas notícias que corriam pela cidade e com tanto se falar em liberdade, apertou-se o cerco a estes estabelecimentos. Obrigaram-nos a fechar às 8:00 da noite, exceto os dos arraiais e dos portos públicos, que deveriam cerrar as portas às 10:00 horas. Em 23 de novembro de 1821, um edital regulamentava os seus horários e atividades[356]. Os distritos mais visados eram, entre outros, Pilar, Irajá, Inhaúma e Merity[357]. O mais curioso é que a repressão ficava normalmente a cargo do Brigadeiro Miguel Nunes Vidigal, possivelmente o mesmo truculento Vidigal do romance Memórias de um Sargento de Milícias[358].

Em 1823 e 1824, o Intendente da Polícia da época, o nosso velho conhecido Estevão Ribeiro de Resende, incumbiu o mesmo Vidigal de perscrutar as ruas e as vielas atrás de papéis e proclamações "incendiárias" e de ajuntamentos perigosos de "negros". Muitos de tais documentos foram descobertos pela cidade, principalmente nas Freguesias urbanas[359]. Um

---

356 Ofício do Ministro do Reino e Estrangeiros, Francisco José Vieira, ao Intendente da Polícia. IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, 23/11/1821, pp. 68 frente e verso, A.N. (encaminhava um edital sobre o funcionamento das tavernas, a fim de evitar desordens e ajuntamentos)

357 Uma vasta documentação sobre as tavernas como locais perigosos de ajuntamentos e de coação ao seu funcionamento pode ser encontrada nos Códices de nº 326, volume 3 (1818-1822), A.N.; nº 327, volume 1 (1815-1826), A.N.; IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, A.N.; IJJ 1 167 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1822, A.N.

358 MACEDO, Joaquim Manuel de. Memórias de um Sargento de Milícias. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, s.d. Segundo este romance, Vidigal era "major", "no tempo do rei". Não havia nada que não espreitasse e não descobrisse: "O Major Vidigal era o rei absoluto, o árbitro supremo de tudo que dizia respeito a esse ramo de administração; era o juiz que julgava e distribuía a pena, e ao mesmo tempo o guarda que dava a caça aos criminosos; nas causas da sua imensa alçada não haviam testemunhas, nem provas, nem razões, nem processo; ele resumia tudo em si; a sua *justiça* era infalível; não havia apelação das sentenças que dava, fazia o que queria, e ninguém lhe tomava contas. Exercia enfim uma espécie de inquisição policial. (sic) Conferir a p. 33 da obra citada acima.

359 Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao Brigadeiro Miguel Nunes Vidigal. Códice 327 (Registro de Ofícios da Polícia ao Comandante Real e depois Imperial da Guarda da Polícia). 1815-1831, 2 volumes, volume 1(1815-1826), 07/08/1823, p. 109, A.N.(papéis e proclamações incendiárias manuscritos espalhados pelas portas das igrejas da cidade); Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao Brigadeiro Miguel Nunes Vidigal. Códice 327 (Registro de Ofícios da Polícia ao Comandante Real e depois Imperial da Guarda da Polícia). 1815-1831, 2 volumes, volume 1(1815-1826), 27/08/1823, pp. 109-110, A.N. (proclamação incendiária encontrada afixada na parede da igreja da rua do Hospício e que juntou muita população); Ofício do Desembargador Ajudante André Álvares Ribeiro ao Brigadeiro Miguel Nunes Vidigal. Códice 327 (Registro de Ofícios da Polícia ao Comandante Real e depois Imperial da Guarda da Polícia). 1815-1831, 2 volumes, volume 1(1815-1826), 18/11/1823, p. 113, A.N. (desordens foram provocadas na cidade por papéis afixados em diversos pontos; a comoção popular foi grande e houve "muita conversação de povo"); Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao Brigadeiro Miguel Nunes Vidigal. Códice 327 (Registro de Ofícios da Polícia ao Comandante Real e depois Imperial da Guarda da Polícia). 1815-1831, 2 volumes, volume 1(1815-1826), 22/11/1823, p. 113, A.N. (sobre os ajuntamentos populares nas proximidades dos quartéis de Santana); Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao General de Armas da Corte, Joaquim Xavier Curado. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 20/04/1824, 6 volumes, volume 4 (1822-1824), p. 78, A.N. (resistência do "povo" a uma Patrulha da Guarda da Polícia nos Bairros de Santa Rita e da Candelária); Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao General de Armas da Corte, Joaquim Xavier Curado. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 17/04/1824, 6 volumes, volume 4 (1822-1824), p. 77, A.N. (queixa sobre desertores que provocam "desordens" e atacam distritos); Ofício do Intendente Geral da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao General de Armas da Corte, Joaquim Xavier Curado. Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 20/02/1824, 6 volumes, volume 4 (1822-1824), p. 63, A.N. (pessoas, entre elas soldados e "negros" foram presas por batuques, motim e ajuntamento na Rua do Sabão; a vizinhança queixava-se de motins constantes); Portaria de 09/09/1824. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 4, p. 321, A.N. (o Imperador pede notícias dos últimos acontecimentos nos bairros de Santa Rita, Sé, Candelária e São José); Portaria de 22/09/1824. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 4, p. 331, A.N. (o Imperador manda abrir devassas e acariações nos bairros de São José, Santa Rita e outros bairros da Corte); Ofício do Intendente Geral

Decreto de 26 de fevereiro e uma portaria de 8 de março de 1824 procuraram coibir estes panfletos "insidiosos" e punir com rigor as desordens e ajuntamentos[360].

Em 3 de janeiro do ano seguinte, um Edital tentava sanar a intranqüilidade pública através de 11 itens que visavam controlar a população[361]. Em julho, reafirmou-se com mais veemência a não concessão de licenças para tavernas, lojas e botequins que continuassem abertos ao público em horas indevidas, até mesmo se vendessem secos e molhados[362]. Neste mesmo mês, Clemente Ferreira França, Secretário de Estado dos Negócios do Império, enviou ao Corregedor do Civil uma ordem para que as tipografias mandassem todo o material que imprimissem para seu exame[363]. Tentava por limites à liberdade de imprensa. No final do ano, em Portaria de 05/11/1825, para concretizar ainda mais as medidas de repressão, estabeleceu Comissários de Polícia nos Distritos da Província do Rio de Janeiro. Através de uma estreita vigilância, controlava-se a população e a onda de revoltas ia sendo contida até começar a crescer novamente, no ano seguinte.

A imagem daqueles dias, na pena dos ofícios, representações, cartas, leis, manifestos, e outros papéis oficiais, é bem diferente daquela de uma Independência feita placidamente às margens do Ipiranga, sem sobressaltos para o Sudeste, principalmente para a Corte.

Para os escravos, em um primeiro momento, o alento da alforria pode ter embalado noites de sono. O "Povo", que reclamava ter que fornecer escravos, possuía outras preocupações e pesadelos. O controle das suas peças de ébano e a garantia da propriedade pautavam as suas atitudes, os "sussuros" e "os atrevidos requerimentos". O outro "povo", aquele aliado nos alistamentos, nos combates externos e na construção das fortificações, era uma ameaça: tentava abrir espaços e construir no cotidiano os caminhos para a liberdade.

---

da Polícia, Estevão Ribeiro de Resende, ao Brigadeiro Miguel Nunes Vidigal. Códice 327 (Registro de Ofícios da Polícia ao Comandante Real e depois Imperial da Guarda da Polícia). 1815-1831, 2 volumes, volume 1(1815-1826), 04/10/1824, p. 146, A.N. (manda apreender "proclamações incendiárias" e encarcerar os "atentadores da segurança pública").

360 Portaria de 26/02/1824. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 4, p. 217, A.N.; Decreto de 08/03/1824. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 4, p. 221, A.N.

361 Edital de 03/01/1825. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 5, p. 1, A.N.

362 Portaria de 20/07/1825. ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco. op. cit., tomo 5, p. 118, A.N.

363 Aviso de Clemente Ferreira França ao Corregedor do Civil. IJ 1 96 Corte. Registro de Avisos. 11 dezembro de 1824-30 julho de 1825, 21/07/1825, Relação 29, Parte 14, Livro V, p. 180 frente, A.N.

A título de conclusão

Em documento de 17 de Março de 1831, os "Representantes da Nação" pediam satisfações a D. Pedro pelos acontecimentos do dia 13 do mesmo mês. Referiam-se ao episódio da "noite-das-garrafadas", que para eles havia abalado a confiança no Governo.

Por três dias consecutivos houve distúrbios na cidade envolvendo "portugueses" e "brasileiros". Os "lusos" tinham resolvido comemorar o regresso do Imperador de Minas Gerais, e do que haviam considerado uma vitória política. Na Corte, a leitura era outra. A "Proclamação" feita nas Gerais tinha sido entendida como uma declaração de guerra e havia convencido os "moderados" a participar da tentativa de derrubada do Imperador. Ao menos é esta a versão corrente na memória historiográfica.

Para os festejos armaram fogueiras nas freguesias do centro da cidade. A "Cidadela" alvoroçava-se e comemorava com lençóis dependurados nas janelas e com rojões que cortavam o céu com clarões avermelhados. As ruas que abrigaram a "festa" e a "guerra" foram as da Quitanda, do Piolho (Carioca), do Lavradio, entre outras, e o Largo do Rocio.

Os conflitos começaram na noite do dia 11 de março e estenderam-se até o dia 15. "Brasileiros" apagavam sistematicamente as fogueiras "portuguesas" e corriam para os lados de Santana. Cacos de garrafas eram jogados das janelas e bandos corriam armados de um lado para o outro, comemorando vitórias e contabilizando baixas. A botica de Juvêncio abrigava os "brasileiros" enquanto a casa comercial de Bastos era o quartel general dos "portugueses".

A "Representação" mencionada pedia providências contra os "portugueses"; exigia reparos aos brios dos valorosos "brasileiros" e a coibição das desordens. Foi redigida por Evaristo da Veiga e publicada nos jornais.

> (...) por ocasião dos festejos que se dispuseram, não tanto para solenizar o feliz regresso de V.M.I. e C., como principalmente para ludibriar e maltratar os Brasileiros amigos da Liberdade e da Pátria, que foram de fato cobertos de opróbios pelo Partido Lusitano, que se insurgiu de novo no meio de nós entre gritos de -Vivam os Portugueses- , entre morras sediciosos e anárquicos, violências de todo gênero, de que têm sido vítimas alguns Patriotas, cujo sangue foi derramado em uma agressão pérfida, e já de antemão premeditada por homens que, no delírio de seus crimes, eram claramente protegidos pelo Governo e pelas Autoridades(...) [1]

[1] SEIDLER, Carl. Dez anos no Brasil. Introdução e notas coronel F. de Paula Cidade. Tradução e notas coronel general Berthold Klinger. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1980, p. 298

Nesse momento, voltava-se a denominar as "facções" em disputa de "Partido Brasileiro" e "Partido Português". Entretanto, continua sendo falacioso tentar entender a história política do Primeiro Reinado e as manifestações e conflitos de rua somente através destas designações. O Senador Vergueiro, um daqueles aos quais se atribuiu a conspiração contra o Governo e que participara dos acontecimentos da Independência, era português de nascimento, contudo, há muito considerado "brasileiro" por suas posições. Muitos oficiais das tropas, que volta e meia se rebelaram nos idos de 1820 a 1822, eram tidos por "portugueses". Mas, na Abdicação haviam auxiliado patrioticamente a deposição do Imperador, e, apesar de ser "gente lusa", nesse momento foram considerados "bons cidadãos brasileiros" e "verdadeiros patriotas".

Tal qual na época da Independência, talvez mesmo com maior ênfase devido ao agravamento do tempo, agora, as rixas e as tensões possuíam, para além de um caráter nacional, constituído politicamente, uma marca racial e classista.

No Rio de Janeiro, a população pobre -"branca" ou "negra", escrava, forra ou livre- sofria a mesma forma de coação e coerção, do ponto de vista da produção/trabalho e das relações de poder. Isto significa que além da extração da mais-valia, havia a exclusão de até mesmo alguns "cidadãos-ativos" dos espaços legais da cidadania. A definição entre "cidadão-ativo" e "inativo", de acordo com a Constituição de 1824, era já limitativa. Nestes dias, estreitava-se mais ainda na prática, quando se considerava que este "cidadão-ativo", para votar nas eleições censitárias, deveria ter a sua participação corroborada pelos "homens-de-bem".

A experiência da "gente-de-cor", compartilhada nas ruas do Rio de Janeiro, dava-lhes um caráter de classe. Lutavam contra a escravidão e contra os "brancos", na sua maioria portugueses de nascimento ou luso-descendentes[2], que diminuíam-lhes ou cerceavam-lhes as possibilidades no mercado de trabalho. Os lusitanos natos constituiam importante força de trabalho na cidade e concorriam com os libertos e com os escravos de ganho em um mercado segmentado e hierarquizado. Sem dúvida esses imigrantes contribuíram para a construção de "barreiras de cor" que circunscreveram os espaços de liberdade e de participação da população "negra", já que se inseriam em levas migratórias antigas na cidade e com perfil semelhante à escravidão africana[3].

---

[2] Naquele momento os "graus" de branqueamento estavam relacionados à educação/grau de civilização (conforme discutimos no capítulo 3) e, em certa medida, à posição sócio-econômica.

[3] Devemos entender as correntes migratórias portuguesas do final do XIX dentro do contexto maior das migrações lusitanas, que remontam os finais do XVIII. Ao confeccionarmos o perfil do imigrante luso no período de 1820 a 1834, na Corte, não só encontramos semelhanças com o tráfico. Este perfil mostra-se bastante semelhante àquele construído por Tania Penido Monteiro para os portugeses que desembarcaram na cidade de Salvador, na segunda metade do século XIX. Lá, eles também eram prioritariamente homens solteiros, vindos do Norte de Portugal, e majoritariamente na faixa de idade de 15 a 25 anos, seguida da de 9 a 14 anos. Portanto, é de fundamental importância estudarmos esta população "branca" para entendermos a formação do mercado de trabalho livre e assalariado e as políticas de substituição do trabalho escravo. Ver, em especial, o capítulo 3 de MONTEIRO, Tania Penido. Portugueses na Bahia na Segunda Metade do Século XIX. Emigração e Comércio. Porto: Centro de Estudos da Secretaria de Estado da Emigração, 1985.

A questão era também nacional e racial. Primeiro, racial; depois, veio a ser "nacional". Passou-se a entender o "português" como o "outro", ameaçador da nacionalidade em construção. Desta forma, aproveitou-se uma experiência de conflito anteriormente vivida - uma vez que os lusos sempre monopolizaram setores fundamentais da economia, como o abastecimento de carnes verdes, e concorriam como mão-de-obra- para revigorar o antilusitanismo. O "ser português" era a nacionalidade antagônica e politicamente produzida.

Porém, é preciso se estudar esta problemática para cada província. A comparação mais instigante pode ser feita com a capital da Bahia. Se tomarmos o Rio de Janeiro e Salvador[4], é preciso esclarecer se "ser brasileiro" e "ser português" poderiam ter significações diferentes nos dois lugares.

Na Bahia, quando se fala em lutas pela Independência, "brasileiro" e "português" aparecem como termos mais ligados à Pátria de nascimento, à terra natal, portanto, menos relacionados à uma construção política da Nação, priorizada como elemento de união com o resto do País. Lá, os "brasileiros" -senhores-de-engenho, alguns poucos portugueses de nascimento, o "povo" "branco" e "de cor" (escravos, forros ou livres)- lutavam contra o monopólio do português nato. A construção da Nação não estava tão vinculada à unidade territorial, mas, prioritariamente, à busca de símbolos regionais, tais como o índio e o caboclo, até hoje representantes da Emancipação naquele estado, comemorada a 2 de julho de 1823.

Já os "portugueses" seriam os comerciantes, em geral, e as tropas lusas comandadas por Madeira. O seu desejo seria o de manter o monopólio, apertar os laços e ligar-se mais estreitamente à Coroa Portuguesa. Desta maneira, poderiam fortalecer as suas consignações com o Porto e com Lisboa e aproveitar para se imiscuirem nos bem sucedidos "negócios brasileiros". Quem sabe se não desejariam restabelecer os seus antigos privilégios e hegemonia comerciais, detidos pelo menos desde os finais do XVIII pelos comerciantes de grosso-trato do Sudeste[5].

Na cidade do Rio de Janeiro, todos eram considerados "brasileiro", exceto os estrangeiros não portugueses e os portugueses suspeitos. É claro que a Constituição de 1824 estabelecia no seu artigo 6º § 1 que todos os que nascessem no Brasil, ainda que ingênuos ou libertos, teriam direito à cidadania; porém, vimos como a restrição entre "ativos" e "inativos"

---

[4] O artigo que trata do "partido negro" na Independência da Bahia é o de João Reis, que já citamos anteriormente: REIS, João José e SILVA, Eduardo. O Jogo Duro do Dois de Julho: O Partido Negro na Independência da Bahia. Negociação e Conflito: a Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

[5] Ver: ALEXANDRE, Valentim. Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992. FRAGOSO, João Luís Ribeiro e Manolo FLORENTINO. O Arcaísmo como Projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993. Conferir contra: notas 23, 30, 31 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45 do capítulo 2 desta tese.

inviabilizava a participação política de uma imensa maioria e tornava os "brasileiros" uma espécie de "facção" extremamente dividida, que se atribuía a si a defesa da Causa da Independência, fosse em 1822 ou em 1831.

A construção da Nação buscava símbolos mais genéricos, que representassem a extensão de todo o território brasileiro, tais como o hino nacional, as cores da bandeira e o tope da Independência, este último signo vívido da liberdade. Após a Independência, na Corte, não houve efetiva luta externa contra as tropas portuguesas. Entretanto, as autoridades faziam crer ser o perigo iminente e, principalmente a partir de 1823, prepavaram-se para a guerra, construindo fortes. Havia o medo dos "portugueses", mais concretamente da "recolonizacão" e dos prejuízos para os rumos dos negócios dos comerciantes do Sudeste. "Portugueses", talvez só mesmo as tropas expulsas, ou, quem sabe, algum ou outro indivíduo que preferisse continuar afirmando-se luso de cidadania.

A maioria tratou de se dizer a favor da "Causa Nacional", ao menos até o início dos anos de 1830, quando alguns preferiram escudar-se em uma dupla cidadania para fugirem das "obrigações patrióticas" e de servirem. Naquele momento, após a Abdicação, o Governo tentava amenizar as rivalidades desencadeadas e optou por serenar os ânimos. Os "moderados" preferiram a paz e a harmonia. Fizeram de um tudo para defender os "portugueses", inimigos de ontem e amigos de hoje, contra a sanha popular e contra os ataques dos "exaltados" e dos "caramurús". Embora nos discursos permanecessem menções aos possíveis planos de regresso de D. Pedro, utilizando-os de acordo com a conveniência política até as vésperas da sua morte, ocorrida na cidade do Porto, em setembro de 1834.

Na Corte, portanto, a luta era interna. Melhor dizendo, a preocupação permanente era com o movimento do "povo" nas ruas e com a necessidade de se estabelecer estratégias de controle capazes de serem também aplicadas ao restante do Império. Assim, vigiou-se e controlou-se a entrada dos portugueses natos, que continuavam chegando em levas e mais levas, redobrou-se a atenção com os escravos e com os libertos e exerceu-se uma constante repressão às ruas. Quem sabe se aí a atitude de estar de "olho vivo" não foi mesmo maior do que nas províncias!

Tudo indica que a luta na Bahia serviu para os grupos políticos dominantes da Corte intervirem e reestabelecerem os laços de dominação e centralização. O que significa que o "partido brasileiro" do Rio de Janeiro acabou sujeitando os "portugueses" baianos, ou, por outra, os "brasileiros" da Corte fizeram uma aliança com os "brasileiros" baianos, das classes dominantes, que naturalmente passaram a participar na construção do Estado Nacional e passaram a perseguir os "portugueses" nas terras do Recôncavo[6].

---

[6]As alianças entre a Corte e as Províncias, logo após a Independência, precisam ser melhor estudadas, principalmente levando-se em consideração a atuação dos diferentes grupos políticos e de suas bases populares. Para Pernambuco, existe a

Se por um lado o "ser estrangeiro" na cidade da Bahia parecia ter contornos mais definidos do que no Rio de Janeiro, dando-se a briga com maior clareza entre os brasileiros natos e os portugueses de nascimento, não deixa de ser curioso a admissão de portugueses natos nas Guardas Cívicas das respectivas freguesias onde moravam, em março de 1823, em plena luta pela Independência. Isto mostra que onde a historiografia coloca de uma maneira cristalina a briga entre portugueses e brasileiros natos, existia também alguma confusão de "identidades". Vejamos.

O Oficial Maior José Albino Pereira alertou ao Comandante da Companhia de Nazaré que mantivesse estreita vigilância sobre os "lusitanos", sobretudo sobre aqueles que fossem solteiros. Caso se conduzissem em conformidade com as Leis e vivessem pacificamente, não haveria motivo para lhes tirar o emprego e ocupação ordinária, devendo merecer "toda proteção que o Governo dá aos cidadãos", inclusive facultando-lhes passaporte se quisessem sair da província[7].

Já Antônio Souza Lima, Tenente Coronel Governador de Itaparica, logo a 3 de julho, escreveu uma carta ao Presidente e aos Membros do Conselho Interino relatando que os batalhões sob seu comando, devido ao "patriotismo exacerbado" pelo entusiasmo das "vitórias recentes", atacavam "Portugueses emigrados" de Salvador e até "brasileiros", que suspeitavam terem ficado do lado de Madeira. Queixava-se das idéias "mal entendidas" pelos seus comandados e do dissabor que quase passou ao ver o "Comissário desta Ilha o probo Brasileiro João Jesus de Leão" insultado[8]. Uma vez deflagrada a luta pela liberdade, era difícil contê-la ...

Apesar de tudo, talvez na Corte a confusão entre "ser brasileiro" e "ser português" fosse maior. O Rio de Janeiro era o centro do jogo político e havia a necessidade de formação e construção de um Estado Nacional. Este deveria ser amplo, abarcador de todo território e das suas diversidades regionais, além de ser delineado a partir de elementos jurídicos, da definição legal dos poderes e da cidadania relacionada aos direitos constitucionalmente estabelecidos, ou seja, de participação no Estado. O conceito de Nação não apelava de forma absoluta para a adesão aos costumes, às tradições e para o amor à terra . Excluía-se de fato a questão do nascimento e da língua; priorizava-se a renda e o amor à "Causa Nacional", entendida sempre como "Causa da Liberdade". Mesmo que esta não significasse igualdade ...

---

seguinte tese de Doutorado: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Hegemony and Rebellion in Pernambuco (Brazil), 1821-1835. Urbana-Champaign, June1989. 302 p. Doctor of Philosophy in History. Department of History - University of Illinois at Urbana-Champaign.

[7] Ofícios, portaria e ata referente à situação de portugueses e outros inimigos da Independência, além de assuntos diversos. Assinada por José Albino Pereira. Bahia: julho de 1823, Sessão de Manuscritos, B.N.

[8] Ofício de Antônio de Souza Lima, Governador de Itaparica, dirigido ao Conselho Interino do Governo da Bahia, sobre as atrocidades cometidas ali contra os portugueses e brasileiros suspeitos de haverem servido a Madeira de Melo. Itaparica: 3 de julho de 1823, Seção de Manuscritos, B.N.

Estes dois últimos elementos -a renda e a adesão à "nacionalidade"- muitas vezes misturavam-se. Porém, em alguns momentos a renda era a chave para a definição legal do cidadão participante do Estado e do amor à Causa; era o divisor de águas para o estabelecimento do conceito de cidadania referido à Nação, noção que não cabia nos estreitos limites da Lei, fosse esta a Constituição de 1824, o Código Criminal ou o Código de Processo Penal. Certamente, estes últimos foram elaborados e reformados tendo como referência os movimentos populares na Corte e nas Províncias, que tanto atemorizavam as elites, pricipalmente a partir de 1828.

O "povo" podia buscar não só a liberdade como sinônimo de autonomia individual, mas também como um direito a ser exercido na prática, como cidadão -participação que almejou na época da Independência e sobre a qual teve renovadas esperanças na Abdicação.

De alguma maneira, o final das Regências assinalou a frustração momentânea da construção de uma nova Nação, aquela que era "brasileira" não por se diferenciar da "portuguesa", mas por transbordar das vivências e das práticas do cotidiano, das aspirações da população pobre e "de cor". Limitava-se a "nacionalidade" aos "brancos", de preferência aos que tivessem alguma posse ou pudessem ser autorizados pelos proprietários, dentro dos estreitos limites da definição jurídica do Estado. Este deveria ser governado pelos que fizeram a Independência e perpetuaram-se, alternadamente, no poder.

Fontes:

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro:

Constituição Portuguesa. Códice 18-1-54. 1821, **A.G.C.R.J.**
Constituição Portuguesa. Códice 18-1-55. 1821, **A.G.C.R.J.**
Editais do Senado da Câmara. **A.G.C.R.J.**
Independência Nacional. Adesão à Constituição. (Termos Assinandos pelas Autoridades das diferentes Províncias). 18-1-58. **A.G.C.R.J.**
Independência Nacional. Termos de Adesão. Códice 44-4-47. 1823-1824, **AGCRJ.**
Termos dos que pretendem naturalização. Códice 43-1-77. **AGCRJ.**

Arquivo Nacional:

ARAÚJO, José Paulo de Figueirôa Nabuco de. Legislação Brasileira ou Coleção Chronológica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc , etc , do Império do Brasil Desde o Ano de 1808 até 1831 Inclusive, Contendo: Além do que se Acha Publicado nas Melhores Coleções, para Mais de Duas Mil Peças Inéditas Colligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp, 1836.

Atas das Sessões do Conselho de Estado, 1822-1823 (Códice 295). ***In***: Publicações do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1916, **A.N.**

BARRETO, MUNIZ. *Memória Sobre a Abolição do Comércio da Escravatura.* ***In*** Memórias Sobre a Escravidão. Rio de Janeiro/ Brasília: Arquivo Nacional/ Fundação Petrônio Portella - Ministério da Justiça, 1988. 222 pp. 83-99

Cartas sobre a Independência - 1822-1823 (Códice 727, que é cópia do Cóice 3). ***In*** Publicações do Arquivo Público Nacional. Rio de Janeiro: Typographia do Arquivo Público Nacional, MDCCCCVII. pp. 235-359

Códice 17 (Tribunal do Desembargo do Paço- Registro de Consultas da Secretaria. Requerimentos, Consultas, Nomeações, Patentes, etc). 1822-1827, volumes 12 e13, **A.N.**

Códice 149 (Consultas da Mesa de Desembargo do Paço). 1808-1828, 11 v., **A.N.**

Códice 319 (Portarias e Avisos das Diversas Secretarias de Estado sobre Assuntos de Polícia). vol. 1 (1824-1825), vol. 2 (1825-1833), **A.N.**

Códice 321 (Registro das Ordens Expedidas à Contadoria da Polícia pelos Ministros). 1825-1832, volume 1, **A.N.**

Códice 322 (Registro de Avisos do Ministério da Justiça ao Intendente Geral da Polícia - Expediente da Junta de Paz da Corte). 1 volume, 1831, **A.N.**

Códice 323 (Correspondência da Polícia aos Ministros de Estado, Juízes de Crime, Câmara, etc). volumes 5 (1817-1820), 6 (1820-1822), 7 (1822-1836), 8 (1822-1833) e 9 (1825-1829), 10 (1829-1831), **A.N.**

Códice 325 (Correspondência com as Diversas Autoridades). 1819-1834, vol. 3 e 4, **A.N.**

Códice 326 (Ofícios expedidos pela Polícia para o Governo de Armas da Corte, Patentes Militares e Ordenanças). 1811-1834, 6 volumes, **A.N.**

Códice 327 (Registro de Ofícios da Polícia ao Comandante Real e depois Imperial da Guarda da Polícia). 1815-1831, 2 volumes, **A.N.**

Códice 329 (Registro de Ordens e Ofícios expedidos da Polícia aos Ministérios Criminais dos Bairros e Comarcas da Corte e Ministros Eclesiásticos). 1811-1837, 7 v. , **AN.**

Códice 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime). 1829-1833, **A.N.**

Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades. 1831-1846, 8 volumes, **A.N.**

Códice 343 (Registro de Editais da Polícia - portarias, regulamentos, etc). 1828-1834, 1 volume, **A.N.**

Códice 370 (Matrícula de estrangeiros. Apresentação de Passaportes na Polícia). 1808-1820, 2 volumes, **A.N.**

Códice 373 (Entrada de Passageiros Portugueses e Brasileiros de Várias Proyíncias). 1824-1827, 1 volume, **A.N.**

Códice 374 (Entrada de Passageiros Estrangeiros Apresentando Passaporte na Polícia). 1826-1831, 1 volume, **A.N.**

Códice 375 (Entrada de Passageiros Portugueses e Brasileiros de Várias Províncias. Legitimações de Passaportes na Polícia). 1821-1824, 1 volume, **A.N.**

Códice 376 (Apresentação de Passaportes de Passageiros na Polícia - Legitimação de Passaportes). 1824-1826, 1 volume, **A.N.**
Códice 377 (Apresentação de Passaportes de Passageiros na Polícia - Legitimação de Passaportes). 1826-1830, 1 volume, **A.N.**
Códice 378 (Apresentação de Passaportes Estrangeiros na Polícia e Legitimação de Passaportes). 1826-1827, 1 volume, **A.N.**
Códice 379 (Apresentação de Passaportes de Cidadãos Portugueses na Polícia). 1828-1830, 1 volume, **A.N.**
Códice 380 (Apresentação de Passaportes de Cidadãos Portugueses na Polícia). 1830-1831, 1 volume, **A.N.**
Códice 381 (Apresentação de Passaportes Estrangeiros na Polícia). 1831-1842, 16 volumes, **A.N.**
Códice 420 (Relação de Brasileiros e Portugueses Chegados de Várias localidades, Apresentando Passaporte na Polícia. Livro de Apresentação de Brasileiros e Portuguese). 1830-1834, 2 volumes, **A.N.**
Códice 422 (Entrada e Saída de Passageiros Brasileiros e Estrangeiros). 1820- 1822, **A.N.**
Códice 736 (Movimentos Políticos em Portugal e no Brasil). 1820-1822, volume I, **A.N.**
Códice 808 (Estatísticas de Cidades, Vilas, Escolas, Boticas, Eleitores, Batismos, Casamentos, Óbitos, População, etc de várias Províncias). 1790-1865, volumes 1 a 4, **A.N.**
Códice 812 (Documentos Manuscritos do Antigo Senado da Câmara Sobre Vários Assuntos). 1808-1830, 4 volumes, **A.N.**
Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1827. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878.
Coleção das Leis do Brasil de 1820. Decretos, Cartas Régias e Alvarás de 1820. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, **A.N.**
Coleção das Leis do Brasil de 1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, **A.N.**
Coleção das Leis do Império do Brasil de 1823 (Leis da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, **A.N.**
Coleção das Leis do Império do Brasil de 1828. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, **A.N.**
Coleção das Leis do Império do Brasil de 1830. Parte Primeira. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876, **B.N.**
Coleção das Leis do Império do Brasil de 1832. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1874, **A.N.**
Coleção das Leis e Decretos do Império do Brasil, desde a Feliz Época da sua Independência; Obra Dedicada à Assembléia Legislativa, Sessão de 1831. Rio de Janeiro: Imprensa Typographia de Seignot-Plancher, 1832.
Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1832. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher E.C., 1834.
Colleção das Decisões da Governo do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876, **A.N.**
Colleção das Decisões do Governo do Brazil de 1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, **A.N.**
Colleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, **A.N.**
Colleção das Leis do Império do Brazil de 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875, **A.N.**
Correspondência e Documentos relativos à Independência. In: Publicações Históricas do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903. pp. 132-210, **A.N.**
DESPLACE, Paulo Francisco René. *Copie du memoire sous augmenter la population du Brésil, présenté à son Excellence le Ministre d' État José Bonifácio de Andrada e Silva, par son trés humble serviteur Paulo Francisco Réné Desplaces. In:* Códice 808. 16 de setembro de 1822, v. VI, Estatística, pp. 40-44, **A.N.**
IJ 1 94 Corte. Registro de Avisos a Maioria Relativos à Requerimentos e Representações. 9 fevereiro de 1823 a 20 de outubro de 1823, Rel. 29, Parte 14, **A.N.**
IJ 1 95. Registro de Avisos, a maioria relativos a requerimentos. 20 outubro de 1823-23 outubro de 1824, Relação 24, Parte 14, Livro III, **A.N.**
IJ 1 96 Corte. Registro de Avisos. 11 dezembro de 1824-30 julho de 1825, Relação 29, Parte 14, Livro V, **A.N.**
IJ 1 96 Corte. Registro de avisos. Relação 29, Parte 14, Livro V nº 121, 11 dezembro de 1824-30 julho de 1825, **A.N.**
IJ 1 97 Corte. Registro de Avisos. 27 agosto de 1828 - 5 de junho de 1829, Relação 29, Parte 14, Livro IX, **A.N.**
IJ 1 164 Secretaria de Polícia da Corte. Registro de Avisos 339 (54). 18 julho de 1822 a 7 fevereiro de 1823, **A.N.**
IJ 1 165. Registro de avisos 348 (58). 23 abril - 7 outubro de 1824, **A.N.**
IJ 1 168 . Registro de avisos. 1º fevereiro de1834 - 30 abril de 1835, **A.N.**
IJ 1 181 . Registro de Avisos 407 (60). 12 março - 15 dezembro 1831, **A.N.**
IJ 1 972, Avisos do Ministro da Marinha ao Ministro da Justiça. 1832-1833, lata 963, Ref. 1 A, **A.N.**
IJ 1 994 , Avisos do Ministério dos Estrangeiros e do Ministério da Justiça. 1826-1831, lata 1212, 1A, **A.N.**

IJ 1 995, Avisos do Ministro dos Negócios dos Estrangeiros ao Ministro da Justiça. 1832-1836, lata 1213, A.N.
IJ 1 1072. Ministério da Justiça. Requerimentos Diversos. 1823-1824-1838-1846-1847, A.N.
IJ 1 1629. Ministério da Justiça. Relatórios (cópias). 1828, 1831 e 1832, A.N.
IJ 3 18 Ofícios. Chancelaria. Ofícios com anexos. Chanceler da Suplicação e Regedor da Justiça. 1823-1830, A.N.
IJ 3 21. Ofícios. Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador com informações do Chefe de Polícia. 1823-1855, Rel 1, A.N.
IJ 3 22. Ofícios Chancelaria. Ofícios com anexos das petições ao Imperador. 1822-1825, Rel. 1 A, A.N.
IJ 4 278. Ofícios Magistratura. RJ. Ofícios com anexos. 1823, A.N.
IJ 4 280 Ofícios Magistratura Rio de Janeiro. Ofícios com anexos. 1825, A.N.
IJ 6 163 , Secretaria de Polícia da Corte. 1822-1824, Rel. 1A. Ofícios com Anexos, A.N.
IJ 6 165 Secretaria de Polícia da Corte. Ofícios com Anexos. 1831-1832, Relação A, A.N.
IJ 6 166, Secretaria de Polícia da Corte. Ofícios com anexos. Rel. 1 A, A.N.
IJ 6 169, Secretaria de Polícia da Corte. A.N.
IJJ 1 167 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1822, A.N.
IJJ 1 179 Ministério do Reino e Estrangeiros. 1821-1822, A.N.
IJJ 1 182 Registro de Avisos. A.N.
IJJ 1 188 Ministério do Império. 1829-1831, A.N.
IJJ 1 193 Ministério do Império. 1823-1824, A.N.
IJJ 1 714 Ministério do Império. 1823-1833, A.N.
IJJ 9 18 Ministério do Reino e Império. 1808-1832, A.N.
IJJ 10 6 Ministério do Império, Câmara Municipal da Corte. Ofícios. 1831-1832, A.N.
Independência do Brasil, cx. 740, A.N.
JANUÁRIO, Felisberto Ignácio. *Memória sobre as Estradas infestadas de Salteadores e Ciganos*. *In* Códice 807. 1822, volume 7, A.N.
Junta de Comércio. Comerciantes. cx. 379, pacote 1, A.N.
Junta do Comércio. Aulas do Comércio. Alunos. cx. 456, pacote 2, 1826-1834, A.N.
Junta do Comércio. cx. 394, pac. 2, A.N.
Junta do Comércio. cx. 395, pac. 1, A.N.
Junta do Comércio. cx. 395, pac. 2, A.N.
Junta do Comércio. cx. 420, pac. 2, A.N.
Junta do Comércio. cx. 450, pac. 2, A.N.
Junta do Comércio. Empregados Diversos. cx. 382, 1810-1833, A.N.
O Constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça. Publicação Comemorativa do Sesquicentenário da Independência do Brasil, 1972.
Planta da Cidade do Rio de Janeiro, com suas ruas. Rio de Janeiro: 1857, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, " Tenente Jacinto Leite Bettencourt". Rio de Janeiro: 18/12/1822, nº 2592, cx. 4377, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Antônio Gomes Barroso". Rio de Janeiro: 03/02/1824, nº 2569, cx. 429, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Conselheiro Theodoro Ferreira de Aguiar". Rio de Janeiro: 10/07/1823, nº 2554, cx. 4372, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "D. Maria Balbina de Souza Coutinho". Rio de Janeiro: 14/01/1823, nº 2570, cx. 4372, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Herdeiros da Exma. Condessa de Linhares". Rio de Janeiro: 24/12/1822, nº 2565, cx. 4373, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Herdeiros de Maria Rosa". Rio de Janeiro: 19/12/1822, nº 2591, cx. 4377, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Herdeiros do Capitão Manoel Ferreira Maia". Rio de Janeiro: 10/03/1823, nº 2585, cx. 433, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Ignácio Gonçalves". Rio de Janeiro: 12/04/1823, nº 2558, cx. 4357, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "João Miguel Dias de Faria". Rio de Janeiro: 28/01/1823, nº 2553, cx. 4373, A.N.
Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "João Rodrigues Pereira de Almeida (Comendador)". Rio de Janeiro: 17/12/1822, nº 2593, cx. 433, A.N.

Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Menina que ficou de D. Eugênia da Casa do Marquês de Marialva". Rio de Janeiro: 30/01/1823, nº 2559, cx. 4373, **A.N.**

Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Sargento Mor Mathias da Silveira Pinto Pereira da Fonseca Osório". Rio de Janeiro: 09/08/1822, nº 2590, cx. 4337, **A.N.**

Processo de Sequestro de Bens de Portugueses, "Visconde de Asseca". Rio de Janeiro: 06/05/1823, nº 2572, cx. 433, **A.N.**

Processo de Sequstro de Bens de Portugueses, "D. Manoel João Lócio". Rio de Janeiro: 24/12/1822, nº 2583, cx. 433, **A.N.**

Registro do Gabinete de José Bonifácio (Códice 753). In Publicações do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1916, **A.N.**

Biblioteca Nacional:

A Constituição, e o Povo do Rio de Janeiro ofendido no requerimento que dirigiu a Sua Majestade Imperial, Joaquim Gonçalves Ledo. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

A impostura desmascarada ou resposta, que o filho do Compadre do Rio de Janeiro dá ao Compadre do Rio de São Francisco do Norte. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1821, Seção de Obras Gerais, **B.N.**

A Malagueta. Rio de Janeiro: Typ. de Moreira e Garcez; Silva Porto; Astréa e R. Ogier, 18/12/1821 a 05/06/1822 1822; 31/07/1822 a 10/07/1824; 19/09/1828 a 28/08/1829 e 02/01/1832 a 31/03/1832, Periódicos, **B.N.**

A Marinha de Guerra do Brasil na luta pela Independência. Apontamentos para a História, pelo 1° Tenente José Egídio Garcez Palha. Rio de Janeiro: Typ. de J. O. de Oliveira, 1880, **B.N.**

A Regeneração Constitucional ou Guerra e Disputa entre os Carcundas e os Constitucionais: origem destes nomes e capitulação dos Carcundas escrita pelo Constitucional Europeu ao Constitucional Brasileiro, oferecido a todos os Verdadeiros Constitucionais. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Anais da Assembléia Constituinte. Sessão de 19 de junho de 1823, tomos 1-2, Periódicos, **B.N.**

Aparição extraordinária e inesperada do Velho Venerando ao Rosseiro (sic). Diálogo havido entre eles, sobre a atual situação política do Brasil, e aos acontecimentos extraordinários desde o dia 5 de Abril em diante, e sobre a Visão do Pico de Itajurú, achada entre os papéis de hum solitário morto na imediações de Macacú, vitima das febres de 1829, e publicada nos Periódicos desta Corte em Janeiro deste ano, com reflexões feitas sobre ela pelo Velho, e conselhos em conseqüência dados a todas as Classes da Sociedade para o bem, e a felicidade do Brasil. Oferecido aos Concidadãos pelo Rosseiro, a pedido do Venerando Velho. Seção de Obras Gerais, **B.N.**

Aurora Fluminense; Jornal Político e Literário. Rio de Janeiro: Typografia do Diário do Rio de Janeiro, 1827 - 1839, Periódicos, **B.N.**

BALBI, Adriano. Tratado de Geografia Universal, Phisica, Histórica e Política, Redigido Segundo um Novo Plano e Conforme os Últimos Tratados de Paz. Lisboa: 1858, Seção de Obras Gerais, **B.N.** 2 v.

BARREIROS, Eduardo Canabrava. D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1973, Seção de Iconografia, **B.N.**

Caramurú ; O Imperador e a Constituição Jurada. Rio de Janeiro: Typographia do Diário / e outras, 1832 - 1833, **B.N.**

Carta ao Compadre de Lisboa em resposta a outra do Compadre de Belém ou Juízo Crítico sobre a opinião pública dirigida pelo Astro da Lusitânia. Reimpresso no Rio de Janeiro: Impressão Nacional, 1821, Seção deObras Raras, **B.N.**

Carta ao Redator da Malagueta em análise ao seu n° 8, e defesa do Decreto de S.A.R. o Príncipe Regente, datado de 16 do corrente. Rio de Janeiro: Typ. de Santos e Souza, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Carta ao Redator da Malagueta. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Carta ao Redator da Malagueta. Rio de Janeiro: Yyp. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Carta de Portugal com a Divisão Administrativa, Áreas e População. Lisboa: Direção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos das Possessões de Ultramar e do Reino Português. 3ª edição, 1913, Seção de Iconografia, **B.N.**

Carta de Portugal Oferecida à Sua Majestade D. Pedro II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1863 ?, Seção de Iconografia, **B.N.**

Carta do Compadre do Rio de S. Francisco do Norte, ao Filho do Compadre do Rio de Janeiro, na qual se lhe Queixa do Paralelo, que faz dos Índios com os Cavalos, de não Conceder aos Homens Pretos Maior Dignidade, que

a de Reis do Rosário, e de Asseverar que o Brasil Ainda Agora Está Engatinhando; Crê Provar o Contrário de Tudo Isso. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Carta do compadre do Rio de São Francisco do Norte, ao filho do Compadre do Rio de Janeiro, na qual se lhe queixa do paralelo, que faz dos índios com os cavalos, de não conceder aos homens pretos maior dignidade, que a de reis do Rosário, e de asseverar que o Brasil ainda agora está engatinhando. E crê provar o contrário de tudo isso, por J.J. do C.M. Rio de Janeiro: Impressão Nacional, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Carta do Rio de Janeiro. 1821, Seção de Iconografia, **B.N.**

Carta Geográfica da Província do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: CEHB nº 23, 1823,Seção de Iconografia, **B.N.**

Carta Topográfica da Capitania do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1767, Seção de Iconografia, **B.N.**

Carta, que em defesa dos Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, amigo do filho do Compadre do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Carta, que um Brasileiro muito amante da sua Pátria dirigiu a um seu amigo, residente fora da Corte. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, 1939, **B.N.**

Correio do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. de Silva Porto, 10/04/1822 a 21/10/1822 e 01/08/1823 a 24/11/1823, Periódicos, **B.N.**

Correspondência entre Bento Barroso Pereira e José Manuel de Morais, relativas às desordens cometidas pelos soldados irlandeses na Rua dos Barbonos e consequentes providências. Rio de Janeiro: novembro de 1828, original 4 documentos de 8 p., Seção de Manuscritos, **B.N.**

Decreto de D. Pedro sobre a Junta Provisória de Deputados do povo. Rio de Janeiro: 5 de junho de 1821, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Decreto de D. Pedro, Príncipe Regente, convocando o Conselho de Procuradores Gerais da Província do Brasil. Rio de Janeiro: 1 de junho de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Decreto de D. Pedro, Príncipe Regente, sobre a defesa do Brasil ante possíveis ataques de tropas vindas de Portugal. Rio de Janeiro: 1º de agosto de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Decreto do Príncipe Regente D. Pedro pelo qual ordena a convocação de um Conselho de Representantes de todas as Províncias do Brasil. Rio de Janeiro: 16 de fevereiro de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Defesa da Reclamação do Brasil, por um Fiel à Nação. 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Diálogo crítico à cerca dos acontecimentos políticos do Rio de Janeiro, no dia 12 de janeiro de 1822, entre o Ditador Brasílico (Bem conhecido como Zé Mano), Macedo, Airosa, e Sancho Pança. Reunidos no Campo de Santana. Lisboa: Typ. de João Baptista Morango, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Diálogo entre um corcunda, um constitucional, e um federativo do Equador. Pernambuco: Typ. Nacional, 1825, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Diálogo político e instrutivo entre os dois homens da roça, André Raposo, e o seu compadre Bolônio Simplício. À cerca da Bernarda do Rio de Janeiro, e novidades da mesma. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, Obras Raras, **B.N.**

Dicionário Corcundativo ou explicação das phrases dos Corcundas. Suplemento. J.J.L. de Lima. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Discurso que em desagravo dos Brasileiros ofendidos pelo Compadre de Lisboa na sua carta impolítica dirigida ao Compadre de Belém, escreveu José Joaquim Lopes de Lima, Segundo Tenente da Armada Nacional. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Discurso sobre o Dia 8 de Abril de 1821, composto pelo Bacharel Basílio Ferreira Goulart, natural desta cidade do Rio de Janeiro, atual Parochiano da Candelária. 11 pp., Seção de Obras Raras, **B.N.**

Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro / Lisboa: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 1923, **B.N.**

Ensaio histórico político sobre a origem, progressos, e merecimentos da Antipatia, e Recíproca Aversão de alguns Portugueses Europeus, e Brasilienses, ou Elucidação de um período de célebre ata do Governo da Bahia datada de 18 de Fevereiro do ano corrente escrito por R.J.C.M." (Raimundo José da Cunha Mattos). Rio de Janeiro: Typografia de Moreira de Garcez, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Falsidades do Correio e Revérbero contra o Escritor das Reclamações do Brasil, por José da Silva Lisboa (Visconde de Cairú). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 23 de julho de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Hum Portuense Imparcial. Anexo à Carta, que em defesa dos Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, amigo do filho do Compadre do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Idéias Gerais sobre a Revolução do Brasil e suas Consequências, por Francisco de Sierra y Mariscal. Original de 26 folhas. Lisboa: 10 de novembro de 1823, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Instruções, a que se refere o Real Decreto de 3 de junho do corrente ano, que manda convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil. Seção de Manuscritos, **B.N.**

LEÃO, Manuel Vieira. *Planta do Rio de Janeiro. In* L. d. F. Fernandes. Descrição detalhada da reprodução litográfica em: Album cartográfico do Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: 1828, Seção de Iconografia, **B.N.**

Lembranças e Apontamentos. Rio de Janeiro: 10 de abril de 1822, Coleção Lagosiana ou Coleção Lagos, Seção de Obras Gerais, **B.N.**

LOPEZ, Tomás. Mapa General del Reyno de Portugal: comprehende sus Provincias, Corregimientos, Oidorias, Proveduras, Consejos, ... Madrid: s.e., 1778, Seção de Iconografia, **B.N.**

Manifesto aos Cidadãos do Rio de Janeiro. por Jorge d' Avilez Juzarte de Souza Tavares: 12 de janeiro de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Mapa da Força Terrestre de 1ª Linha que guarnecia a Cidade do Rio de Janeiro no fim de novembro de1823. Seção de Manuscritos, **B.N.**

Mapa das Embarcações de Guerra Portuguesas, Mercantes que têm sido aprisionadas pelo Governo do Rio de Janeiro declarando os Portos que se achavam no fim de novembro de 1823. Seção de Manuscritos, **B.N.**

Mapa das Forças Marítimas do Governo do Rio de Janeiro no fim de 1823. Seção de Manuscritos, **B.N.**

Mappa Chorographico, Estatístico e Histórico do Reino de Portugal. Rio de Janeiro: Lith. de V. Larée, 1850, Seção de Iconografia, **B.N.**

Mappa Geográfico do Reino de Portugal: dividido por Províncias, Districtos e Concelhos , conforme a Nova Lei Territorial. Lisboa: publicado por Frederico Perry Vidal, Lith. de Maciá, 1863, Seção de Iconografia, **B.N.**

Memória para perpetuar a gratidão dos brasileiros e portugueses compatriotados no Brasil, por A. de A. B. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 19 de setembro de 1822, in 4°, 16 pp., Seção de Obras Raras, **B.N.**

Memorial Apológético das Reclamações do Brasil, por José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 19 de julho de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Notícia sobre a Divisão Portuguesa em armas, no Largo do Moura, por ocasião dos distúrbios que originaram a Independência e após a volta de D. João VI a Portugal. s.l.: s.d., Seção de manuscritos, **B.N.**

O Amigo da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero, Em que se mostram os Direitos, que tem o Brasil a formar a sua Câmara especial de Cortes no próprio território, conservando a união com Portugal, em Ordem a salvar-se dos Horrores da Anarquia; evitando de um golpe o retrocesso do Despotismo; e as pretensões das Cortes de Portugal contrárias aos interesses do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

O Brasil e a Constituição de Portugal, ou Ensaio para a Resolução do Problema da Reunião dos Portugueses de ambos os Hemisfério (talvez tenha sido escrito por João de Souza Pacheco Leitão). Rio de Janeiro: Typ. de Silva Porto, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

O Brasil indignado contra o Projeto Anti-Constitucional sobre a privação das suas atribuições por hum Philopátrico. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

O Brasil visto por cima. Carta a uma Senhora sobre as questões do Tempo. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

O Campeão Português em Lisboa derrubado por terra a golpes da Verdade, e da Justiça, Por um Brasileiro natural do Rio de Janeiro, e que oferta, e dedica aos Amantes da Causa do Novo Império Brasiliense. Rio de Janeiro: Typ. de Torres, e Costa, 29 de setembro de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

O Repúblico. Rio de Janeiro, Parafba: Typ. D' Astréa et allii, 02 de outubro de1830 a 15 de dezembro de1855, **B.N.**

O Tribuno do Povo. Rio de Janeiro: Periódicos, **B.N.**

Ofício de Antônio de Souza Lima, Governador de Itaparica, dirigido ao Conselho Interino do Governo da Bahia, sobre as atrocidades cometidas ali contra os portugueses e brasileiros suspeitos de haverem servido a Madeira de Melo. Itaparica: 3 de julho de 1823, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Ofício de José Joaquim de Lima e Silva sobre o movimento de tropas e o Batalhão de Libertos. Bahia: 16 de julho de 1823, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Ofício de Manuel Álvares Teixeira, Antônio Correia de Carvalho, Inácio José de Morais, Francisco Álvares Teixeira Rubião, dirigido ao Conselheiro João Severiano Maciel da Costa, pedindo que fizesse chegar às mãos do Imperador um abaixo assinado em que diversas pessoas contribuiram para a manutenção de fortalezas ante um possível ataque das tropas portuguesas. Rio de Janeiro: 19 de julho de 1824, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Ofício de S.M. ordenando ao General das Armas da Corte que colocasse sob sua custódia os Desembargadores José Luís de Carvalho e Melo, João Severiano Maciel da Costa e o Almirante Rodrigo Pinto Guedes contra os amotinadores do público. Rio de Janeiro: 16 de março de 1821, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares, enviando as informações solicitadas a respeito de diversas questões militares em especial a da sublevação dos mercenários irlandeses e alemães. Destacam-se "Mapa dos Indivíduos que assentaram praça desde 24 de abril de 1824 até 26 de dezembro de 1825, nos Batalhões 2º e 3º de Granadeiros de 1ª Linha do Exército" e um modelo de declaração de engajamento militar. Rio de Janeiro: 1º de julho de 1828, **B.N.**

Ofícios de Bento Barroso Pereira, Francisco Cordeiro da Silva Torres e Joaquim de Oliveira Alvares a José Manuel de Morais e ao Conde do Rio Pardo, trnasmiindo instruções régias referentes às desordens praticadas na rua dos Barbonos e aos atos de insubordinação dos recrutas irlandeses e alemães aquartelados em São Cristóvão, Campo de Aclamação e Praia Vermelha. 11 de março a 18 de julho de 1828, cópias e documentos em 8 p., Seção de Manuscritos, **B.N.**

Ofícios, e Documentos que o General Comandante da Tropa Expedicionária existente na Província do Rio de Janeiro dirigiu ao Governo. por Jorge d'Avilez Juzarte de Souza: Documentos expedidos a 18 de janeiro de 1822 e recebidos a 14 de abril do mesmo ano, no Palácio de Queluz, **B.N.**

Ofícios, portaria e ata referente à situação de portugueses e outros inimigos da Independência, além de assuntos diversos. Assinada por José Albino Pereira. Bahia: julho de 1823, Sessão de Manuscritos, **B.N.**

Ofícios, portaria e ata referentes à situação de portugueses e outros inimigos da Independência, além de assuntos diversos. Assinados por José Joaquim de Lima, Francisco Vicente Viana e Francisco Félix da Costa. Bahia: julho de 1823, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Ordens de Diogo Jorge de Brito, para o controle da insubordinação dos soldados estrangeiros, embarcados na nau "Afonso de Albuquerque". Rio de Janeiro: junho-julho de 1828, cópia de 6 documentos 7 p., Seção de Manuscritos, **B.N.**

Papéis relativos à Missão Pinto da França, tratando das negociações entre Portugal e o Brasil, após a Independência. agosto- setembro de 1823, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Para uma gratificação a toda a Honrada, e Valerosíssima TROPA da Primeira Linha da Guarnição do Rio de Janeiro, que tão subordinada, como corajosamente deu o maior brilhantismo nos Fastos da Nação ao DIA 26 de Fevereiro de 1821, subscreveram mui fervorosa, e espontaneamente as Pessoas abaixo nomeadas. 3 de março de 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

PENHA, Lauriano Jozé Martins. Planta da Província do Rio de Janeiro, desenhada por Lauriano Jozé Martins Penha. Rio de Janeiro: 1830, Seção de Iconografia, **B.N.**

PERI, Gerado Augusto. Geografia e Estatística Geral de Portugal e Colônias com Atlas. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875, Seção de Iconografia, **B.N.**

PLACIDE, P. Carte du Royaume de Portugal. Paris: Dezauche, 1827, Seção de Iconografia, **B.N.**

Plan of the City of Rio de Janeiro: from Actual Survey taken im 1829. In L. d. F. F. Cunha. Descrição detalhada em: Album cartográfico do Rio de Janeiro: Séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: 1829, Seção de Iconografia, **B.N.**

Plano de Organização dos Batalhões do Regimento de Estrangeiros. Projeto de Decreto da Assembléia Geral Constituinte tornando extinto o Regimento de Estrangeiros. Rio de Janeiro: 1º de janeiro de 1823; 16 de setembro de 1823, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Planta dos Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro: levantada conforme as Instruções de 14 de novembro de 1832 em virtude da disposição da Lei de 15 de novembro de 1831. Rio de Janeiro: 1833, Seção de Iconografia, **B.N.**

Poesias de Evaristo Ferreira da Veiga. Rio de Janeiro: Officinas Gráphicas da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1915, **B.N.**

Por via de Embargos ao Venerando Decreto de 7 de Março de 1821, e em contrariedade do Manifesto feito pelos Portugueses Europeus às Cortes Estrangeiras, com toda a submissão devem os Portugueses estabelecidos no Brasil por esta, ou por outra melhor forma e via de Direito. 20 de março de 1821, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Processo de Revolta da Praça do Comércio do Rio de Janeiro. In Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1923b. 503 pp.

Processo dos cidadãos Domingos Alves Branco Muniz Barreto, João da Rocha Pinto, Luís Manuel Alves de Azevedo, Thomás José Tinoco de Almeida, José Joaquim Gouvêa, Joaquim Valério Tavares, João Soares Lisboa, Pedro José da Costa Barros, João Fernandes Lopes, Joaquim Gonçalves Ledo, Luís Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho, José Clemente Pereira, o Padre Januário da Cunha Barbosa, e o Padre Antônio João Lessa. Pronunciados na Devassa a que mandou proceder José Bonifácio de Andrada e Silva para justificar os acontecimentos do Famoso dia 30 de outubro de 1822. Julgados inocentes por falta de prova (Exceto João Soares Lisboa) no Tribunal Supremo da Suplicação da Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. de Silva Porto, e Cª, 1824, Seção de Obras Raras,. **B.N.**

Proclamação aos habitantes do Brasil (sobre os acontecimentos de 26/02/1821). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821,1 folha, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Proclamação insidiosa quixotesca-alucinatória. Dirigida do General Malatesta às tropas do Comando do General Vileza na última Campanha, que elas empreenderam no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imp. na Oficina de Silva Porto e Cia, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Proclamação ou Proclamação anônima, a Brasileiros, contra os carbonários e republicanos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Projeto Apresentado em Cortes pelos Deputados de São Paulo para restabelecer os Negócios Políticos entre Brasil e Portugal. s.l.: 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Projeto do Coronel Cailhé de Geine apresentado a D. João VI, sobre o estabelecimento de um regime liberal no Brasil e em Portugal, com diversos exemplos históricos. Rio de Janeiro: 15 de outubro de 1820, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Projeto para a Reconquista do Brasil oferecido a D. João VI por Romão Fernandes. s.l.: 1824, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Projeto para o Estabelecimento Político do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, oferecido aos Ilustres Legisladores, em Cortes Gerais e Extraordinárias por Antônio D' Oliva de Sousa Siqueira, Tenente do 6º Regimento de Infantaria e Estudante do 7º Ano Matemático na Universidade de Coimbra. Coimbra (Reimpresso no Rio de Janeiro-1821): Real Imprensa da Universidade,, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Protesto da Tropa a Sua Majestade. (É o Protesto da Divisão Auxiliadora Portuguesa e das Tropas da 1ª e 2ª linhas do Rio de Janeiro acerca dos sucessos de 26/02/1821). Rio de Janeiro: Typ. Régia, 11 de março de 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Reflexões sobre a necessidade de promover a união dos Estados de que consta o Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarveses nas quatro partes do mundo. Lisboa: Typ. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822, in 4°, 106 p., Seção de Obras Raras, **B.N.**

Reflexões sobre os próximos sucessos que tem havido na Corte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Regeneração Constitucional ou guerra e disputa entre os corcundas e os constitucionais. Rio de Janeiro: Imp. Régia, 1821, 23 p., Seção de Obras Raras, **B.N.**

Relato dos acontecimentos havidos no período de 9 a 12 de junho de 1828, quando se rebelaram, no Rio de Janeiro, os soldados alemães e irlandeses. Rio de Janeiro: 1828, Seção de Manuscritos (cópia de impresso), 12 p., **B.N.**

Representação do comércio do Senado da Câmara para sustar o efeito do Decreto de 7 de Março sobre a partida d'El Rey. 21 de Março de 1821, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Representação dos Procuradores Gerais das Províncias do Império a S.M.I., tratando da reintegração de José Bonifácio e outros brasileiros no Ministério. Anexo: Comunicação de José Mariano de Azevedo Coutinho ao Povo Fluminense e Ata de Vereação do Conselho. Publicado na Gazeta do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 30 de outubro de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Representação feita à Assembléia pelo General Domingos Alves Branco Muniz Barreto (acerca de ocorrências políticas relativas à Independência do Brasil). Rio de Janeiro: 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Representações (5) da Câmara Municipal, Negociantes, Proprietários, Corporação de Ourives e Habitantes do Rio de janeiro a D. João VI, solicitando sua permanência no Brasil. Rio de Janeiro: 20 a 30 de março de 1821, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Requerimento, razão e justiça representação dirigida a D. Pedro I por mulheres do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823, **B.N.**

Resposta a uma Carta, em que o respondente analisa a representação que a Sua Majestade Imperial dirigiu em 2 de Novembro de 1822, o ex-procurador desta Província, Joaquim Gonçalves Ledo (dirigida a Anastácio Bello Cardoso por "O Amigo Verdadeiro da Pátria"). Rio de Janeiro: Imp. Nacional, 8 de novembro de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Resposta à Malagueta nº XII, por Bernardo José da Gama (Visconde de Goiana). Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 6 de abril de 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Resposta Analítica a um Artigo do Português Constitucional em defesa dos direitos do Reino do Brasil. Por Hum Fluminense. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1821, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Resposta ao Redator da Malagueta, interpretando aquela parte do Decreto de 16 de Fevereiro, em que S.A.R. diz "e desejando Eu para utilidade geral do Reino-Unido, e particular do bem Povo do Brasil ir de antemão dispondo, e arreigando (sic) o Sistema Constitucional, que ele merece, e Eu jurei dar-lhe, etc.", por Hum Franco Constitucional. 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Revérbero Constitucional Fluminense. Rio de Janeiro: Typ. Moreira e Garcez, Nacional e Silva Porto, 15/09/1821 a 08/10/1822, Periódicos, **B.N.**

Sedativo contra a Malagueta ou Observações sobre este papel por J.P.C.M. Philodemo. Rio de Janeiro: Typ. de Santos e Souza, 1822, Seção de Obras Raras, **B.N.**

Singular Conselho para uma expedição contra o Brasil em 1824. 17 de julho de 1824, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Sistema de Defesa para Assegurar a Cidade do Rio de Janeiro contra um ataque que se possa intentar de fora do Rio de Janeiro, pelo Brigadeiro Manuel da Costa Pinto. 14 de setembro de 1822, Seção de Manuscritos, **B.N.**

Socorros prestados pela Comissão encarregada de promover subscrições em favor dos emigrantes brasileiros atingidos pelos fatos políticos no tempo da Independência. s.l.: 1824-1826, Seção de Manuscritos, **B.N.**

SOUZA, J. J. de. Planta da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1818-1822, Seção de Iconografia, **B.N.**

Traslado do Processo a que deu motivo os tumultos das garrafadas dos dias 13, 14 e 15 de março de 1831. Seção de Manuscritos, **B.N.**

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:

AZEVEDO, Moreira de.Os Tiros no Theatro. Motim Popular no Rio de Janeiro. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, tomo 36, v. 47, pp. 349-358, **I.H.G.B.**

BARREIROS, Eduardo Canabrava. Atlas da Evolução Urbana da Cidade do Rio de Janeiro. Ensaio, 1565-1965. Rio de Janeiro: 1965, **I.H.G.B.**

BOSCH, Eduardo Theodore. Quadros Alternados. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (R.I.H.G.B.), Rio de Janeiro, Tomo 83, nº

BURCHELL, William John. ***In***: G. FERREZ. O Mais Belo Panorama do Rio de Janeiro (1825). Rio de Janeiro: 1966, **I.H.G.B.**

Caráter Geral dos Brasileiros, por José Bonifácio. Coleção José Bonifácio, 1822 (?), documento nº 22, lata 192, **I.H.G.B.**

Caráter Geral dos Portugueses, por José Bonifácio. Coleção José Bonifácio, 1822 (?), documento nº 89, lata 192, **I.H.G.B.**

Cartas Inéditas da 1ª Imperatriz D. Maria Leopoldina, 1821-1826. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 126, 1ª parte, tomo 75, **I.H.G.B.**

DEBES, Célio. *O Plano de Defesa Nacional elaborado por Estevão Ribeiro de Resende em 1822.* ***In***: Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. Rio de Janeiro: R.I.H.G.B., v. 6, pp. 89-98, **I.H.G.B.**

FERREZ, Gilberto. O mais belo Panorama do Rio de Janeiro (1825). Rio de Janeiro: I.H.G.B., 1966, **I.H.G.B.**

KITZINGER, Alexandre Max. Resenha Histórica da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro desde a sua Fundação até a Abdicação de D. Pedro I. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiros (I.H.G.B.), Tomo 76, Parte I, pp. 149-271, **I.H.G.B.**

Libertação de Escravos por ocasião da Guerra da Independência Nacional. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 96, tomo 60, parte 2, pp. 159-160, **I.H.G.B.**

Mapa da Cidade do Rio de Janeiro nos meados do Século XIX; baseada na Planta Garnier de 1852. Rio de Janeiro: Eduardo Canabrava Barreiros / R.I.H.G.B., 1852, **I.H.G.B.**

Mappa da População da Côrte e Província do Rio de Janeiro em 1821. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 33, **I.H.G.B.**

Memória Estatística do Brazil. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 58, **I.H.G.B.**

Memória Estatística do Império do Brasil. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, Tomo 63, **I.H.G.B.**

MONCORVO, José Domingues de Attaide. Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de Abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro, escrita em Maio do Mesmo ano por uma testemunha presencial. Oferecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1829. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, nº 27, 1ª Parte, pp. 271-289, **I.H.G.B.**

OLIVEIRA, Antônio Rodrigues Velloso de. Memória sobre a Agricultura e a Colonização do Brasil. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, Tomo 36, **I.H.G.B.**

PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. Motins Políticos e Militares no Rio de Janeiro. Prelúdios da Independência do Brasil. Estudo Histórico lido em Sessão do Instituto, de 3 de Julho de 1874. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, tomo XXXVII, Parte 2ª, pp. 341-366, **I.H.G.B.**

REBELLO, Henrique Jorge. Memória e Considerações sobre a População do Brasil. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 30, **I.H.G.B.**

Recenseamento de 1821. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, Tomo 33, pp. 135-141, **I.H.G.B.**

SILVA, Joaquim Roberto de Souza. Investigação sobre os Recenseamentos da População Geral do Império e de cada Província de per si. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 33, pp. 133-142, **I.H.G.B.**

Outras Fontes:

Almanaque do Rio de Janeiro para o Ano de 1825. 1971.

Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1827.

AZEVEDO, Aluísio. O Cortiço. Rio de Janeiro: Ediouro, s.d.

BARRETO, Muniz. *Memória sobre a Abolição do Comércio da Escravatura.* ***In***: Memórias sobre a Escravidão. Rio de Janeiro/ Brasília: Arquivo Nacional/Fundação Petrônio Portella- Ministério da Justiça, 1988.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Diccionário Bibliográphico Brazileiro. 1ª edição de 1883 ed. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. 7 v.

Corte do Rio de Janeiro por hum Anonymo em Idioma Francez nos ultimos dias do Anno proximo passado. Bahia, Typographia da Viuva Serva e Carvalho, s. d. ***In***: R. FAORO. O Debate Político no Processo da Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973.

COSTA, João Severiano Maciel da. *Memória sobre a Necessidade de Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil, sobre o Modo e Condições com que esta Abolição se deve fazer e sobre os Meios de Remediar a falta de Braços que ela pode ocasionar.* ***In***: Memórias sobre a Escravidão. Rio de Janeiro/ Brasília: Arquivo Nacional/ Fundação Petrônio Portella - Ministério da Justiça, 1988, pp. 13-59.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha Azeredo. *Análise sobre a Justiça do Comércio do Resgate dos Escravos da Costa da África.* ***In***: Obras Econômicas de J. J. da Cunha Azeredo Coutinho. São Paulo: Editora Nacional, 1960, pp. 231-307.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha Azeredo. *Ensaio Econômico sobre o Comércio de Portugal e suas Colonias.* ***In***: Obras econômicas de J.J. da Cunha Azeredo Coutinho (1794-1804). São Paulo: Editora Nacional, 1960, pp. 58-172.

D. Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos. Rio de Janeiro: Comissão Executiva Central do Sesquicentenário da Independência do Brasil, 1972.

DEBRET, Jean Baptiste. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989. 4 tomos.

Exame Analytico-Critico da Solução da Questão: o Rei, e a Familia Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal, ou ficar no Brasil? Publicada no Justa Retribuição dada ao Compadre de Lisboa em desagravo dos Brasileiros offendidos por varias asserções, que escreveu na sua Carta em Resposta ao Compadre de Belém, pelo Filho do Compadre do Rio de Janeiro, que offerece a dedica aos seus Patrícios (segunda edição corrigida e aumentada), Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1822. ***In***: R. FAORO. O Debate Político no Processo da Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973.

Fallas do Throno desde o Anno de 1823 até o Anno de 1889 Acompanhadas dos Respectivos Votos de Graças da Camara Temporária e de Differentes Informações e Esclarecimentos sobre todas as Sessões Extraordinárias, Adiamentos, Dissoluções, Sessões Secretas e Fusões com um Quadro das Epochas e Motivos que deram Lugar a Reunião das Duas Câmaras e Competente Historico. Colligidas na Secretaria da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

LINDE, C. Uma Visão do Rio de Janeiro Oitocentista. Vista Geral da Cidade do Rio de Janeiro tirada da Ilha das Cobras.

LUCCOCK, John. Notas Sobre o Rio de Janeiro e Partes Meridionais do Brasil. Reprodução facsimilar da ed. publicada em 1942 pela Livraria Martins Fontes Editora. ed. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

MACEDO, Joaquim Manuel de. Memórias de um Sargento de Milícias. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, s.d.

MACEDO, Joaquim Manuel de. Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1991.

MORAES, Alexandre José de Mello. História do Brasil-Reino e Brasil-Império. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1982. 2 v.

Obra Política de José Bonifácio (Comemorativa do Sesquicentenário da Independência). Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.

PENA, Luis Carlos Martins. *O Juiz de Paz na Roça. In*: As Melhores Comédias de Martins Pena. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, pp. 11-27.

PENA, Luiz Carlos Martins. *As Casadas Solteiras. In*: As Melhores Comédias de Martins Pena. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, pp. 30-71

PENA, Luiz Carlos Martins. O Caixeiro na Taverna. Rio de Janeiro: MEC, 1956.

PENA, Luiz Carlos Martins. *O Judas em Sábado de Aleluia. In*: As Melhores Comédias de Martins Pena. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, pp. 152-175.

PENA, Luiz Carlos Martins. *O Noviço. In*: As Melhores Comédias de Martins Pena. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, pp. 74-118

PENA, Luiz Carlos Martins. *Os Dois ou o Inglês Maquinista. In*: As Melhores Comédias de Martins Pena. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, pp. 121-149

PENA, Luiz Carlos Martins. *Quem Casa Quer Casa. In*: As Melhores Comédias de Martins Pena. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987,. pp. 178-198.

SANTOS, Luiz Gonçalves dos (Padre Perereca). Memórias para Servir à História do Reino do Brasil. Em Apêndice: Documentos e notas bio-bibliográficas, índices completos da obra, tanto do anotador como do autor. Rio de Janeiro: Livraria Editora Valverde, 1943. 2 v.

SCHLICHTHORST, C. O Rio de Janeiro como é, 1824-1826 (huma vez nunca mais). Contribuições dum Diário para a História Atual, os Costumes e especialmente a situação da tropa -estrangeira na Capital do Brasil. Rio de Janeiro: Editora Getúlio Costa, s.d.

SEIDLER, Carl. Dez Anos no Brasil. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portuguesa composto por Antônio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro. Quarta Edição Reformada, Emendada, e muito Acrescentada pelo mesmo autor; posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotonio José de Oliveira Velho. Lisboa: Impressão Régia, 1831. Tomo F-Z v.

SILVA, Antônio de Moraes. Diccionario da Lingua Portugueza recopilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado por Antônio de Moraes e Silva natural do Rio de Janeiro offerecido ao Muito Alto, E Muito Poderoso Príncipe Regente N. Senhor. Fac-simile da segunda edição: 1813 ed. Rio de Janeiro: Officinas da S. A. Lithographia Fluminense, fotografado pela Revista de Língua Portuguesa, 1922 (fac-simile da segunda edição: 1813). 2 v.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório da Província de São Paulo para os seus Deputados. In*: E. d. C. Falcão. Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, coligidas e reproduzidas por Edgard de Cerqueira Falcão. s.l.: s.d.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. In*: Memórias sobre a Escravidão. Rio de Janeiro/ Brasília: Arquivo Naconal/ Fundação Petrônio Portella - Ministério da Justiça, 1988.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Representações que à augusta presença de S.A.R. o Príncipe Regente do Brasil levaram o Governo, o Senado da Câmara e o Clero de São Paulo por meio de seus respectivos Deputados. In*: E. d. C. Falcão. Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, coligidas e reproduzidas por Edgard de Cerqueira Falcão. s.l.: s.e., s.d.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Suplemento nº 4. In*: E. d. C. Falcão. Obras Científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva coligidas e reproduzidas por Edgard de Cerqueira Falcão. s.l.: s.d..

SISSON, Sebastião de. Galeria dos Brasileiros Ilustres (os Contemporâneos). s.l.: s.e., 1861.

VILHENA, Luis dos Santos. Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasílicas (A Bahia no século XVIII). Cidade da Bahia: Editora Itapuã, 1969.

Bibliografia:

ABREU, Martha Campos. O Império do Divino. Campinas, 1996. 2 vol. Doutorado. Departamento de História - Universidade Estadual de Campinas.

ABREU, Maurício de A. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IPLANRIO/ Jorge Zahar Editor, 1987.

ALENCASTRO, Luiz Felipe.Prolétaires et Esclavages: Immigrés Portugais et Captifs Africains à Rio de Janeiro 1850-1872. Cahiers du C.R.I.A.R. nº 4. Publication de l'Université de Rouen.

ALENCASTRO, Luiz Filipe. Le Commerce des Vivants: Traite d'Esclavages et 'Pax Lusitana' dans l' Atlantique Sud. Paris, 1985-1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Université de Paris X.

ALEXANDRE, Valentim. Os Sentidos do Império. Questão Nacional e Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ALGRANTI, Leila Mezan. D. João VI: os Bastidores da Independência. São Paulo: Ática, 1987.

ALGRANTI, Leila Mezan. O Feitor Ausente. Estudos sobre a Escravidão Urbana no Rio de Janeiro - 1808-1822. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

Almanaque do Rio de Janeiro para o Ano de 1825. 1971, pp. 177-284.

Almanaque do Rio de Janeiro para o Ano de 1827. 1973, pp. 138-260.

AMARAL, Brás do. Ação da Bahia na Obra da Independência Nacional. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1923.

AMEAL, João. História de Portugal: das Origens até 1940. 6ª ed. Porto: Livraria T. Martins, 1968.

Anais do 2º Congresso de História Nacional. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. I, II e III, 7 a 14 de abril de 1931.

Anais do 3º Congresso de História Nacional. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, volumes 5 e 6, outubro de 1938.

Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 6 e Anexos, 1975.

ANDERSON, Benedict. Nação e Consciência Nacional. São Paulo: Editora Ática, 1989.

ANDREWS, George Reid.Spanish American Independence. A Structural Analysis. Latin American Perspectives, v. 12, nº 1, pp. 105-131, winter 1985.

Annaes do 2º Congresso Internacional de História da América. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, Tomo Especial, 8 a 14 de setembro de 1922.

Anno da Independência. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, Tomo Especial, 1922.

ARAÚJO, Emanuel. *Introdução*. *In*: Luis dos Santos VILHENA. Pensamentos Políticos sobre a Colônia. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça, 1987.

ARENDT, Hanna. Da Revolução. Brasília/São Paulo: Editora UNB/Editora Ática, s.d.

ARMITAGE, João. História do Brasil: Desde o Período a Chegada da Família de Bragança, em 1808, até a Abdicação de D. Pedro I, em 1831, Compilada à Vista dos Documentos Públicos e Outras Fontes Originais Formando uma Continuação da História do Brasil de Southey. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981.

AUFDERHEIDE, Patrícia. Order and Viocence: Social Deviance and Social Control in Brazil, 1780-1840. 1976. Tese de Doutorado.

AZEVEDO, Célia M. M. de. Onda Negra, Medo Branco: o Negro no Imaginário das Elites - Século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BAAMONDE, Hortência.Estudo sobre as Casas de Comércio e Ofícios Mecânicos no Rio de Janeiro - 1822. Anais do Congresso de História da Independência do Brasil. R.I.H.G.B., Rio de Janeiro, v. 6 e Anexos, 1975.

BAKHTIN, Mikhail. A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento: o Contexto de François Rabelais. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.

BAKHTIN, Mikhail. Marxismo e Filosofia da Linguagem. Problemas Fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem. 3ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1986.

BANDECCHI, Brasil. Ledo: Pensamento e Ação nas Lutas da Independência. São Paulo: Parma, 1983.

BANDECCHI, Brasil.A Primeira Análise da Constituição de 1824. Revista de História. A Independência : um Debate. Anais do I Encontro do Núcleo Regional de São Paulo (5 a 7 de julho de 1972). ANPUH. São Paulo, pp. 407-412.

BARMAN, Roderick J. Brazil. The Forging of a Nation, 1798-1852. California: Stanford University Press, 1988.

BARREIROS, Eduardo Canabrava.D. Pedro, Jornada a Minas Gerais em 1822. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1973.

BARRETO, Célia de Barros. *Ação das Sociedades Secretas*. *In*: S. B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, 7 vol., 410 pp., v. 3, cap. 3, pp. 191-206.

BARRETO, Vicente e PAIM, Antônio. Evolução do Pensamento Político Brasileiro. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia / EDUSP, 1989.
BARRETO, Vicente. A Ideologia Liberal no Processo da Independência do Brasil (1798-1824). Prêmio Poder Legislativo 1972. Brasília: Centro de Documentação e Informação. Centro Gráfico do Senado Federal., 1973.
BARRETO, Vicente. Ideologia e Política no Pensamento de José Bonifácio. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
BERGER, Paulo. A Tipografia no Rio de Janeiro: Impressores Bibliográficos (1808-1900). Rio de Janeiro: Cia. Industrial de Papel Pirahy, 1984.
BERGER, Paulo. Bibliografia do Rio de Janeiro, de Viajantes e Autores Estrangeiros, 1531-1900. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1964.
BERLIN, Ira. Slaves without Masters. The Free Negro in the Antebellun South. New York: Pantheon Books, 1974.
BERLIN, Isaiah. *Dois Conceitos de Liberdade*. *In*: Quatro Ensaios sobre a Liberdade. 1ª ed. 1969. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.
BERRIEM, William e MORAES, Rubens Borba. Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Souza, 1949.
BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
BOXER, C.R. O Império Colonial Português - 1415-1825. Lisboa: Edições 70, 1981.
BRANDÃO, Alonso Caldas. Legislação de Estrangeiros. Rio de Janeiro: s.e., 1908.
BRANDÃO, Berenice Cavalcante e outros. A Polícia e a Força Policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/ Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981.
BROWNE, George P. Government Immigration Policy in Imperial Brazil, 1822-1870. Ann Harbour - Michigan, 1972. 377 p. Tese de Doutorado. - The Catolic University of America.
BURKE, Peter. Cultura Popular na Idade Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
BURNS, E. Bradford.The Role of Azeredo Coutinho in the Enlightenement of Brazil. HAHR, v. XLIV, nº 2.
BURNS, Edward Bradford. Nationalism in Brazil: a Historical Survey. New York: F.A. Prayger, 1968.
CALASANS, José. Os Vintistas e a Regeneração Econômica de Portugal. Cidade da Bahia: s.e., 1959.
CAMPOS, Pedro Moacyr. *O Reconhecimento por Outros Países*. *In*: S. B. HOLANDA. O Reconhecimento do Império. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, 7 vol, 410. pp, v. 3, cap. 1, pp. 365-378.
CANAVIEIRA, Manuel Filipe Cruz. Liberais Moderados e Constitucionalismo Moderado, 1814-1852. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988.
CÂNDIDO, Antônio.Literature and the Rise of Brazilian National Self-Identity. Luso-Brazilian Review, v. 5, nº 1, pp. 27-43, june 1968.
CÂNDIDO, Antônio.Literature and the Rise of Brazilian National Self-Identity. Luso-Brazilian Review, v. 5, nº 1, pp. 27-43.
CARDOSO, Elizabeth Dezouzart e outros. História dos Bairros, Saúde, Gamboa e Santo Cristo. Rio de Janeiro: João Fortes Engenharia / Editora Index, 1987.
CARDOSO, José Luiz. O Pensamento Econômico em Portugal nos finais do XVIII (1780-1808). Lisboa: Estampa, 1989.
CARDOSO, Manoel. *Azeredo Coutinho e o Fermento Intelectual de sua Época*. *In*: KEITH, Henry e EDWARDs, S.F. (organizadores). Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.
CARNEIRO, J. Fernando. Imigração e Colonização no Brasil. Rio de Janeiro: Universidade do Brasil. Faculdade Nacional de Filosofia. Cadeira de Geografia do Brasil. Publicação avulda nº 2., 1950.
CARVALHO, José Murilo de. A Contrução da Ordem. A Elite Política Imperial. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda., 1980.
CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. Os Deputados Brasileiros nas Cortes de Lisboa. Brasília: Senado Federal/Editora da Universidade de Brasília, 1979.
CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Hegemony and Rebellion in Pernambuco (Brazil), 1821-1835. Urbana-Champaign, June1989. 302 p. Doctor of Philosophy in History. Department of History - University of Illinois at Urbana-Champaign.
CARVALHO, Rômulo de. A Actividade Pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa, nos séculos XVIII e XIX. Lisboa: Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1981.
CASSIRER, Ernest. Filosofia de la Ilustración. México: Fondo de Cultura Económica, 1950.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. Das Cores do Silêncio: Os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista Brasil. Século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
CASTRO, Jeanne Berrance de. A Milícia Cidadã. A Guarda Nacional de 1831 a 1850. Brasília: Editora Nacional, 1977.
CASTRO, Paulo Pereira de. *A Experiência Republicana", 1831-1840. In*: Sérgio Buarque de HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4ª ed. Rio de Janeiro: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1978. 549 pp. v. 2, Tomo II, cap. 1, pp. 9-67.
CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim. São Paulo: Brasiliense, 1986.
CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade. Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
CHALHOUB, Sidney.Medo Branco e Almas Negras: Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio. Escravidão. Revista Brasileira de História., São Paulo, v. 8, nº 16, pp. 83-105, mar.88/ago.88.
CHARTIER, Roger. A História Cultural, entre Práticas e Representações. Rio de Janeiro/Lisboa: Difel, 1990.
CHARTIER, Roger.O Mundo como Representação. Estudos Avançados, São Paulo.
CHÂTELET, François (dir). História da Filosofia - 4: O Iluminismo. O Século XVIII. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.
CHAUNU, Pierre. *Interpretación de la Independencia de América Latina. In*: La Independencia de América Latina. s.l.: Ediciones Nueva Visión, s.d. pp. 11-39.
CHEVALLIER, Jean Jacques. História do Pensamento Político. O Declínio do Estado-Nação Monárquico. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
CIDADE, Francisco de Paula.Organização do Exército. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (R.I.H.G.B.). Anais do 2º Congresso de História Nacional - de 7 a 14 de abril de 1931, pp. 327-367.
CIDADE, H. Lições de Cultura e Litertura Portuguesas. Coimbra: Coimbra Editora, 1968. 2 v.
CIDADE, Hernani. Ensaio sobre a Crise Mental do Século XVIII. Coimbra: Imp. Univ., 1929.
COARACY, Vivaldo. Memórias da Cidade do Rio de Janeiro. 3ª ed. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1988.
COELHO, Mauro Cezar. A Diligência do Saber: uma Viagem Ilustrada pelo Brasil no Sécilo XVIII. Rio de Janeiro, 1996. Mestrado. Departamento de História - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
Constituição Política do Império do Brasil. In: Constituições do Brasil (de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações). Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1986. 2 vol.
CONTIER, Arnaldo D. Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: Matizes do Vocabulário Político e Social. Petrópolis/Campinas: Vozes/Universidade Estadual de Campinas, 1979.
COSTA, Emília Viotti da. *A Consciência Liberal nos Primórdios do Império. In*: Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1979, pp. 109-126.
COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In*: Carlos G. MOTA. Brasil em Perspectiva. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1977, pp. 64-125.
COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In*: Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1979, pp. 19-52.
COSTA, Emília Viotti da. *José Bonifácio: Mito e Histórias. In*: Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1979, pp. 53-108.
COSTA, Iraci Del Nero da Costa e NOZOE, Nélson Hideiki.Economia Colonial Brasileira: Classificação das Ocupações Segundo Ramos e Setores. Estudos econômicos, São Paulo, pp. 69-87.
COSTA, Jaime Raposo. A Teoria da Liberdade: Período de 1820 a 1823. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1976.
COSTA, João Cruz. *As Novas Idéias. In*: Sérgio Buarque de HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, 7 vol., 410 pp., v. 3, cap. 2, pp. 179-190.
COSTA, João Cruz. Contribuição à História das Idéias no Brasil (o Desenvolvimento da Filosofia no Brasil e a Evolução Histórica Nacional). Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.
CRESPO, Jorge. A História do Corpo. Rio de Janeiro/Lisboa: Difel, 1990.
CRULS, Gastão. Aparência do Rio de Janeiro (Notícia Histórica e Descritiva da Cidade). Rio de Janeiro: Editora Livraria José Olympio, 1949. 2 v.
CUNHA, Manuela Carneiro da. *Etnicidade: da Cultura Residual mas Irredutível. In*: Antropologia do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 97-108.
CUNHA, Manuela Carneiro da. Negros, Estrangeiros. Os Escravos Libertos e sua volta à África. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Parecer sobre os Critérios de Identidade Étnica. In*: Antropologia do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 113-119.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Religião, Comércio e Etnicidade: uma Interpretação Preliminar do Catolicismo Brasileiro em Lagos no Século XIX. In*: Antropologia do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 85-95.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Sobre os Silêncios da Lei: Lei Costumeira e Positiva nas Alforrias de Escravos no Brasil do Século XIX. In*: Antropologia do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp.123-147.

CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. *A Fundação de um Império Liberal. In*: Sérgio B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, 7 vol, 410, v. 3, cap. 1 e 5, pp. 135-178; 379-404.

CUNHA, Rui Vieira. O Parlamento e a Nobreza Brasileira. Brasília: Senado Federal/Arquivo Nacional, 1979.

DARNTON, Robert. Edição e Sedição. O Universo da Literatura Clandestina no Século XVIII. 1ª ed. 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DARNTON, Robert. *História da Leitura. In*: Peter BURKE (org.). A Escrita da História. Novas Perspectivas. 1º ed 1991. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

DARNTON, Robert. O Grande Massacre de Gatos, e Outros Episódios da História Cultural Francesa. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986.

DARNTON, Robert. O Iluminismo como Negócio: História da Publicação da "Enciclopédia", 1775-1800. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DARTON, Robert. Boêmia Literária e Revolução. O Submundo das Letras no Antigo Regime. 1ª ed. 1982. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

DARTON, Robert. O Beijo de Lamourette. Mídia, Cultura e Revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DAVIS, David Brion. The Problem of Slavery in Western Culture. 6ª ed. Ithaca/London: Cornell University Press, 1975.

DELUMEAU, Jean. História do Medo no Ocidente, 1300-1800. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DIAS, Maria Odila da Silva.Aspectos da Ilustração no Brasil. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (R.I.H.G.B.), Rio de Janeiro, nº 278, pp. 105-170.

DIAS, Maria Odila L. da Silva.Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil. Anais do Museu Paulista, São Paulo, USP, tomo XXX, pp. 211-225.

DIAS, Maria Odila Silva. *A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In*: Carlos Guilherme MOTTA. 1822: Dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, pp. 160-184.

DUARTE, Manuel Dias. História da Filosofia em Portugal: nas suas Conexões Políticas e Sociais. Lisboa: Libros Horizonte, 1987.

DUCHET, Mich`ele. Antropologia e História en el Siglo de Las Luces: Buffon, Voltaire, Rousseau, Helvecio, Diderot. México: Siglo Veintiuno, 1984.

ELTIS, David.Free and Coerced Transatlantic Migrations: Some Comparisons. The American Historical Review, s.l., v. 88, nº 2, pp. 251-280, April 1983.

ERICSON, David F. The Shaping of American Liberalism. The Debates over Ratification, Nullification and Slavery. Chicago/London: The University of Chicago Press, 1993.

Exposição Histórica Memória da Independência no Museu de Belas Artes de 09/11/1972 a 31/01/1973, 1808-1825 (Catálogo). Rio de Janeiro: Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do MEC, 1972.

FALCON, Francisco José C. Iluminismo. São Paulo: Ática, 1986.

FALCON, Francisco José C.Historiografia Portuguesa Contemporânea: um Ensaio Histórico-Interpretativo. Estudos Históricos. Caminhos da Historiografia 1. Rio de Janeiro, nº 1, pp. 79-99.

FALCON, Francisco José Calazans. A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada). 1ª ed. São Paulo: Ática, 1982.

FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro. 4ª ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1977. 2 v.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1975.

FERRER, Ada. The Silence of Patriots: Racial Discourse and Cuban Nationalism, 1895-1898 (versão preliminar). "Paper" apresentado na reunião da Latin American Studies Assotiation, Atlanta, Georgia, March, 1994.

FIELDS, Barbara Jeanne.Race and Ideology. Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana: 26 may 1988.

FLORENTINO, Manolo Garcia. Em Costas Negras: um Estudo sobre o Tráfico Atlântico de Escravos para o Porto do Rio de Janeiro c. 1790-c.1830. Niterói, 1991. 2 vol. 466 p. Dotorado. História - Universidade Federal Fluminense.

FLORY, Thomas. Judge and Jury in Imperial Brazil, 1808-1871. Social Control and Political Stability in the New State. Austin/ London: University of Texas Press, 1981.

FLORY, Thomas.Race and Social Control in Independent Brazil. Journal of Latin American Studies 9, 2, 199-224, London, vol. 9, part 2, pp. 199-224.

FONER, Eric. Nada além da Liberdade: a Emancipação e seu Legado. Rio de Janeiro/Brasília: Paz e Terra/CNPq, 1988.

FONER, Eric. *Slavery, The Civil War, and Reconstruction. In*: E. FONER. The New American History. Philadelphia: Temple University Press, 1990, pp. 73-92.

FONER, Eric.O Significado da Liberdade. Revista Brasileira de História. Escravidão., São Paulo, v. 8, nº 16, pp. 9-36, março-agosto de 1988.

FONSECA, Gondim. Biografia do Jornalismo Carioca (1808-1908). Rio de Janeiro: Livraria Quaresma, 1941.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Elite Senhorial: Formas de Acumulação na Montagem da Sociedade Colonial no Rio de Janeiro, Século XVII. In: História e Identidades. XVIII Simpósio Nacional de História, Recife: julho 1995, manuscrito (resultado parcial de pesquisa), 22. p.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro e Manolo FLORENTINO. O Arcaísmo como Projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantl do Rio de Janeiro. (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRANÇA, José Augusto. Lisboa Pombalina e o Iluminismo. Livros Horizonte: 1966.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho.As Idéias estão no Lugar. Cadernos Debate, São Paulo, nº 1, pp. 61-64.

FREDRICKSON, George M. *After Emancipation: A Comparative Study of White Responses to the New Order of Race Relations in the American South, Jamaica & the Cape Colony of South Africa. In*: David G. SANSING. What was Freedom's Price? s.l.: University Press of Mississipi, 1978, pp. 71-91.

FREDRICKSON, George M. *Industrialism, White Labor and Racial Discrimination. In*: White Supremacy. A Comparative Study in American and South African History. Oxford, New York, Toronto and Melburne: Oxford Press University, 1981, PP. 199-238.

FREYRE, Gilberto. O Luso e o Trópico. Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações do 5º Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1961.

FREYRE, Gilberto. O Mundo que o Português Criou: Aspectos das Relações Sociais e da Cultura do Brasil com Portugal e as Colônias. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940.

GAMA, Annibal. A Libertação do Brasil do Jugo Lusitano; o Asilo dos Bragança. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, 1945.

GARCIA, José Manuel. História de Portugal: Síntese dos Principais Acontecimentos. 2ª ed. Lisboa: Presença, 1984.

GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GEERTZ, Clifford. Negara: o Estado Teatro no Século XIX. Lisboa/Rio de Janeiro: Bertrand/Difel, 1980.

GERSON, Brasil. A Revolução Brasileira de D. Pedro I (uma História Essencialmente Política da Independência). São Paulo: Livraria Brasiliana Editora, 1971.

GINZBURG, Carlo. O Queijo e os Vermes. O Cotidiano e as Idéias de um Moleiro Perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. Os Andarilhos do Bem. Feitiçarias e cultos agrários nos séculos XVI e XVII. 1ª ed. 1966. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

GODINHO, Vitorino Magalhães. Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa. Lisboa: Arcadia, 1975.

GOMES, Flávio dos Santos. Histórias de Quilombolas; Mocambos e Comunidades de Senzalas no Rio de Janeiro - Século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

GOMES, Jesus Pinharada. Filologia e Filosofia: Temas de Filologia e Filosofia Portuguesas. Braga: Pax, 1966.

GORENSTEIN, Riva. *Comércio de Política: o Enraizamento de Interesses Mercantis Portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In*: Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993

GOULEMOT-LAUNAY, J. Marie. El Siglo de Las Luces. Madrid: Guadarrama, 1969.

GRAHAM, Richard. Patronage and Politics in Nineteenth-Century Brazil. Stanford: Stanford University Press, 1990.

GRINBERG, Lúcia. *"À cerca da bernarda do Rio de Janeiro": a manifestação de 5 de junho de 1821. In*: Relatório de Pesquisa de Bolsa de Iniciação Científica apresentado ao CNPq/PROPP, sob orientação da Professora Gladys Sabina Ribeiro. Niterói: digitado, janeiro de 1993

GUIMARÃES, Eduardo. *Independência ou Morte. In*: Eni P. ORLANDI. Discurso Fundador. A Fundação do País e e Construção da Identidade Nacional. Campinas: Pontes Editora, 1993, pp. 27-30.

GUIMARÃES, José Maria Moreira.Organização da Força Militar - 12ª tese. 1914, pp. 423-478.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado.Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos, Caminhos da Historiografia., Rio de Janeiro, nº 1, pp. 5-27.

HAMPSON, N. O Iluminismo. Lisboa: ULisséia, 1973.

HANCHARD, Michael. Taking Exception: Narratives of Racial Equality in Brazil, Mexico, and Cuba. In: Seminário Internacional Sobre Racismo e Relações Raciais nos Países da Diáspora Africana, 1992, Rio de Janeiro: April 5-10, 1992 (versão preliminar), 29. p.

HAWTHORN, Geoffrey. Iluminismo e Desepero: uma História da Sociologia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

HAZARD, Paul. O Pensamento Europeu no Século XVIII. Lisboa: Editorial Presença, 1983.

HESPANHA, Antônio Manuel e SANTOS, Maria Catarina. *Os Poderes num Império Oceânico. In*: J. MATTOSO e Antônio Manuel HESPANHA (coord.). História de Portugal, O Antigo Regime, 1820-1807. Lisboa: Estampa Editorial, 1993, pp. 395-413.

HOBSBAWN, Eric. Nação e Nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidades. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A Herança Colonial- sua Desagregação. In*: Sérgio B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, 7 vol., 410 pp., v. 3, cap. 1, pp. 9-39.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 22ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1991.

HOLT, Thomas C. "The Essence of the Contract": The Articulation of Race, Gender, and Political Economy in British Emancipation Policy. In: Seminário Internacional Sobre Racismo e Relações Raciais nos Países da Diáspora Africana, 1992, Rio de Janeiro: 6 April 1992, 30. p.

HOLT, Thomas C. *African-American History. In*: E. FONER. The New American History. Philadelphia: Temple University Press, 1990, pp. 211-232.

IGLÉSIAS, Francisco.José Honório Rodrigues e a Historiografia Brasileira. Estudos Históricos. Caminhos da Historiografia 1., Rio de Janeiro, nº 1, pp. 55-78.

Índice do Correio Braziliense (1808-1822). Rio de Janeiro: Divisão de Publicações e Divulgação da Biblioteca Nacional, 1976.

JR. JOHNSON, Harold B. *A Preliminary Inquiry into Money, Prices, Wages in Rio de Janeiro, 1763-1823. In*: Dauril ALDEN. Colonial Roots of Modern Brazil. Papers of the Newberry Library Conference. Berkley/ Los Angeles/ London: University of California Press, 1973.

JUNIOR, Caio Prado. *A Revolução. In*: Evolução Política do Brasil e Outros Estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977, cap. III.

JUNIOR, Caio Prado. Formação do Brasil Contemporâneo. 15ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977.

JUNIOR, Caio Prado. *O Tamoio e a Política dos Andradas na Independência do Brasil. In*: Evolução Política do Brasil e outros estudos. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

JUNIOR, Manuel Diégues. *Presença do Imigrante na Vida Urbana do Rio de Janeiro (Século XIX e Começos do XX). In*: Imigração, Urbanização e Industrialização. s.l: s.e, s.d.

KARASCH, Mary C. Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850. Princeton: Princeton University Press, 1987.

KATO, Ruth Maria. Revoltas de Rua: o Rio de Janeiro em Três Momentos. (1821- 1828 - 1831). Rio de Janeiro, 1988. 1 vol. 187 p. Dissertação de Mestrado. História - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

KLEIN, Hebert S.The Social and Economic Integration of Portuguese Immigrants in Brazil in the Late Nineteenth and Twentieth Centuries. Journal of Latin Americam Studies, London, v. 23, part 2, pp. 309-337, may 1991.

LAGO, Coronel Laurênio. Brigadeiros e Generais de D. João VI e D. Pedro I no Brasil. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert Limitada, 1941.

LENHARO, Alcir. As Tropas da Moderação: o Abastecimento da Corte na Formação Política do Brasil, 1808-1842. 1ª ed. São Paulo: Editora Símbolo, 1978.

LEONZO, Nanci. *As Instituições. As instituições Militares. In*: J. SERRÃO e A. H. OLIVEIRA MARQUES (direção); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coordenação do vol. VIII). Nova História da Expansão

Portuguesa. O Império Luso-Brasileiro (1750-1822). Lisboa: Editorial Estampa, Ltda., 1986, v. VIII, pp. 323-328.
LEPAPE, Pierre. Voltaire: Nascimento dos Intelectuais no Século das Luzes. Rio de Janeiro: Jorge zahar Editores, 1995.
LIMA, Manuel de Oliveira. O Movimento da Independência: 1821-1822. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1989.
LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. The Many-Headed Hydra: Sailors, Slaves, and the Atlantic Working Class in the Eighteenth Century. Journal of Historical Sociology, v. 3, nº 3 September 1990, pp. 225-252, September 1990.
LINEBAUGH, Peter. Todas as Montanhas do Atlântico Estremeceram. Revista Brasileira de História: a Luta Trabalhadores!, São Paulo.
LINHARES, Maria Yedda Leite e LEVY, Barbara. Aspectos da História Demográfica e Social do Rio de Janeiro , 1808- 1889. In: Coloques Internationaux du CNRS, Paris: C.N.R.S., 1973, pp. 123-137.
LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. História do Rio de Janeiro (do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiros). 1ª ed. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978. 2 v.
LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer.Estudo das Categorias Sócio-Profissionais, dos Salários e do Custo da Alimentação Do Rio de Janeiro, de 1820 a 1930. Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, v. 27, nº 4.
LUBBE, Herman. Filosofia Practica y Teoria de la História. Barcelona: Alfa, 1983.
LYRA, Maria de Lourdes Viana. A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
MACAULEY, Neill. Dom Pedro: a Luta pela Liberdade no Brasil e em Portugal. 1ª ed. 1986. Rio de Janeiro: Record, 1993.
MACBETH, Michael.The Brazilian Army and Its Role in the Abdication of Pedro I. Luso-Brazilian Review, v. 15, nº 1, pp. 117-129, summer 1978.
MACEDO, Ubitatan Borges. A Liberdade no Império. São Paulo: Convívio, 1977.
MAGALHÃES, Basílio de. Oa Jornalistas da Independência. Rio de Janeiro: Imp. Nacional, 1917.
MAGGIE, Yvonne. "Aqueles a Quem foi Negada a Cor do Dia": Análise das Categorias de Raça e Cor na Cultura Brasileira. In: Seminário Internacional Sobre Racismo e Relações Raciais nos Países da Diáspora Africana, 1992, Rio de Janeiro: 1992.
MANCHESTER, Alan K. Preeminência Inglesa no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1973.
MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. *Os Primórdios da Imprensa no Brasil (Ou: De Como o Discurso Jornalístico Constrói Memória. In*: Eni P. ORLANDI. Discurso Fundador. A Fundação do País e a Construção da Identidade Nacional. Campinas: Pontes Editores, 1993.
MARSON, Adalberto.Sobre a ideologia do caráter nacional: uma revisão. Revista de História, São Paulo, v. XLII, nº 86, pp. 513-528, abril-junho.
MARSON, Izabel Andrade. O Império do Progresso. A Revolução Praieira em Pernambuco. (1842-1855). São Paulo: Brasiliense, 1987.
MARTINHO, Lenira Menezes. *Caixeiros e Pés-Descalços: Conflitos e Tensões em um Meio Urbano em Desenvolvimento. In*: Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultura, Divisão de Editoração, 1993.
MARTINS, Wilson. A Palavra Escrita. História do Livro, da Imprensa e da Biblioteca. Com um Capítulo referente à Propriedade Literária e, em Apêndice, as Convenções de Berna, de Washington e Universal, sobre os Direitos Autorais. São Paulo: Editora Anhembi, 1957.
MASCARENHAS, Lícia Gomes. *Modelos Importados: a Influência dos EUA e dos Países Latino-americanos na Construção da Nação Brasileira, segundo o jornal Aurora Fluminense. In*: Relatório de Pesquisa de Bolsa de Iniciação Científica apresentado ao CNPq/PROPP, sob orientação da Professora Gladys Sabina Ribeiro. Niterói: digitado, agosto de 1994.
MATTOS, Ilmar R.Canudos: a Historia em Notas de Pé-de-Página? Revista Contacto. nº 35.
MATTOS, Ilmar Rohloff de e ALBUQUERQUE, Luis Affonso Seigneur de. Independência ou Morte: a Emancipação Política do Brasil. São Paulo: Atual, 1991.
MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Editora HUCITEC / Instituto Nacional do Livro, 1987.
MAXWELL, Kenneth. Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MAXWELL, Kenneth R. A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira, Brasil- Portugal, 1750-1808. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MAXWELL, Kenneth R. *The Generation of the 1790's and the Idea of Luso-Brasilian Empire. In*: Dauril ALDEN. Colonial Roots of Modern Brazil. Papers of the Newberry Library Conference. Berkley/ Los Angeles/ London: University of California Press, 1973.

MERCADANTE, Paulo. A Consciência Conservadora no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1965.

MERQUIOR, José Guilherme. O Liberalismo: Antigo e Moderno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

MINTZ, Sidney e PRICE, Richard. An Antthopological Approach to the Afro-American Past: a Caribbean Perspective. Pennsylvania Institute for the Study of Human Issues, 1976.

MOLITERNO, Dylva Araújo. A Constituinte de 1823: uma Interpretação. Niterói, 1974. Mestrado. Departamento de História - Universidade Federal Fluminense.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Os Concelhos e as Comunidades. In*: José MATTOSO e Antônio Manuel HESPANHA. (coord.). História de Portugal. O Antigo Regime, 1820-1807. Lisboa: Estampa Editorial, 1993. pp. 303-331.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Poder Senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In*: José MATTOSO e Antônio Manuel HESPANHA. (coord.). História de Portugal. O Antigo Regime, 1820-1807. Lisboa: Estampa Editorial, 1993, pp. 333-379.

MONTEIRO, Tania Penido. Portugueses na Bahia na Segunda Metade do Século XIX. Emigração e Comércio. Porto: Centro de Estudos da Secretaria de Estado da Emigração, 1985.

MONTEIRO, Tobias do Rego. História do Império: a Elaboração da Independência. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981.

MONTELLO, Josué (dir.). História da Independência do Brasil. Rio de Janeiro: Casa do Livro, 1972.

MOTA, Carlos Guilherme. A Idéia de Revolução no Brasil, 1789-1801. Estudo das formas de pensamento. Petrópolis: Vozes, 1979.

MOTA, Carlos Guilherme. *Europeus no Brasil à Época da Independência: um Estudo. In*: Carlos Guilherme MOTA. 1822: Dimensões. 1ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, parte I, capítulo 5, pp. 56-73.

MOTA, Carlos Guilherme. Nordeste 1817: Estruturas e Argumentos. 1ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1970.

MOTA, Giselda. *Historiografia. Bibliografia. Documentos. In*: Carlos Guilherme MOTA. 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972.

NEDER, Gizlene e outros. A Polícia na Corte e no Distrito Federal, 1831-1930. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica, Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981. 3 v.

NEVES, Guilherme Pereira das. E Receberá Mercê: A Mesa da Consciência e Ordens e o Clero Secular no Brasil, 1808-1828. São Paulo, 1995. 2 vol. Doutorado. Departamento de História - Universidade Estadual de São Paulo.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Corcundas, Constitucionais e Pés-de-Chumbo: a Cultura Política da Independência, 1820-1822. São Paulo, 1992. 2 vol. 730 p. Doutorado. História - Universidade de São Paulo.

NORTON, Luis. A Corte de Portugal no Brasil. 2ª ed. São Paulo/Brasília: Editora Nacional/INL, 1979.

NOVAIS, Fernando A.O Reformismo Ilustrado Luso-Brasileiro: Alguns Aspectos. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 2, nº 7, mar 1984.

NOVAIS, Fernando Antônio. Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979.

OBERACKER, Carlos. *Viajantes, Naturalistas e Artistas Estrangeiros. In*: Sérgio Buarque de HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976, 7 vol. 410, v. 3 cap. 5, pp. 119-134 .

OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. A Astúcia Liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, 1986. 2 vol. Tese de Doutorado. Departamento de História - Universidade de São Paulo.

OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles.Na querela dos folhetos: o anonimato dos autores e a supressão de questões sociais. Revista de História, São Paulo, nº 116, pp. 55-65, janeiro-junho.

OLIVEIRA, Cecília Lorenzini de Salles. O Disfarce do Anonimato. O Debate Político através dos Folhetos (1820-1822). São Paulo, 1979. 1 vol. 204 p. Dissertação de Mestrado. Departamento de História - Universidade do Estado de São Paulo.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Vão surgindo os sentidos. In*: Eni P. ORLANDI. Discurso Fundador. A Fundação do País e a Construção da Identidade Nacional. Campinas: Pontes Editores, 1993. pp. 11-25.

ORLANDI, Eni Pulconelli. Terra à Vista. Discurso do Confronto: Velho e Novo Mundo. São Paulo: Cortez Editora, 1990.

ORTIZ, Renato. *Memória Coletiva e Sincretismo Científico: as Teorias Raciais do Século XIX. In*: Cultura Brasileira & Identidade Nacional. São Paulo: Brasiliense, pp. 13-3.

OZOUF, Mona. *L' Opinion Publique. In*: Keith M. BAKER. The French Revolution and the Creation of Modern Political Culture- The Political Culture of The Old Regime. Oxford: Pergamon Press, 1987. pp. 419-434.

PAIM, Antonio. Pombal e a Cultura Brasileira: Influências. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Brasil-Portugal; Edições Tempo Brasileiro, 1982.

PAMPLONA, Marco Antonio.A Historiografia Sobre o Protesto Popular: uma Contribuição para o Estudo das Revoltas Urbanas. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, v. 9, nº 17, pp. 215-238.

PANTALEÃO, Olga. *O Reconhecimento do Império. In*: Sérgio B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976. 7 vol. 410 pp., v. 3, cap. 1, pp. 331-364.

PAULA, Eurípedes Simões de. *A Organização do Exército Brasileiro. In*: Sérgio B. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4 ed. São Paulo: Difel/ Difusão Editorial S.A., 1976. 7 vol. 410 pp., v. 3, cap. 1, pp. 265-277.

PAULA, Eurípedes Simões de.Pequena Nota sobre o Papel da Marinha Imperial no Processo da Independência. Revista de História. A Independência: Um Debate. Anais do I Encontro do Núcelo Regional de São Paulo. (5 a 7 de julho de 1972). ANPUH, São Paulo, pp. 433-437.

PEREIRA, José Esteves. O Pensamento Político em Portugal no Século XVIII. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983.

PEREIRA, MIriam halpern. O Estado Vintista e os Conflitos no Meio Industrial. In: O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX. Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa. 1981, Lisboa: Sá da Costa Editores, 1982.

PEREIRA, Miriam Halpern. A Política Portuguesa de Emigração. (1850-1930). Lisboa/Porto: A Regra do Jogo, 1981.

PEREIRA, Miriam Halpern. *Revolução, Finanças e Dependência Externa. In*: Das Revoluções Liberais ao Estado Novo. Lisboa: Editorial Presença, 1994, pp. 13-34.

PESCATELLO, Ann Marie. Both Ends of the Jorney: an Historical Study of Migration and Change in Brazil and Portugal, 1889-1914. 1970. 462 p. Tese de Doutorado. - University of California.

PINA, Ana Maria Ferreira. De Rousseau ao Imaginário da Revolução de 1820. Lisboa: instituto Nacional de Investigação Científica, 1988.

PINHEIRO, Conego Doutor J. C. Fernandes. Motins Políticos e Militares no Rio de Janeiro. Prelúdios da Independência do Brasil. Revista Trimestral do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (atual R.I.H.G.B.). Tomo XXXVII.

PROENÇA, Maria Cândida. A Independência do Brasil: Relações Externas Portuguesas (1808-1825). Lisboa: Livros Horizontes, 1987.

PROENÇA, Maria Cândida. A Primeira Regeneração: o Conflito e a Experiência Nacional (1820-1823). Lisboa: Livros Horizontes, 1990.

QUINTAS, Amaro. *A Agitação Republicana no Nordeste. In*: Sérgio B. d. HOLANDA. História Geral da Civilização Brasileira. 4ª ed. São Paulo: Difel/Difusão Editorial S.A., 1976, 7 vol., v. 3, cap. 4, pp. 207-237.

RAMA, Angel. A Cidade das Letras. São Paulo: Brasiliense, 1985.

RAMOS, Luis A. de Oliveira. Sob o Signo das 'Luzes'. Lisboa: Imp. Nacional/Casa da Moeda, 1988.

REIS, João José (org.). Escravidão e Invenção da Liberdade. São Paulo: Brasiliense, 1988.

REIS, João José. A Morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

REIS, João José. *O Jogo Duro do Dois de Julho: o "Partido Negro" na Independência da Bahia. In*: J. J. REIS e Eduardo SILVA. Negociação e Conflito: a Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-98.

REIS, João José. *O Levante dos Malês: uma Interpretação Política. In*: J. J.REIS e Eduardo SILVA. Negociação e Conflito: a Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 99-122.

REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: a História do Levante dos Malês (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986.

RIBEIRO, Gladys Sabina. "Cabras" e "Pés-de-chumbo": os Rolos do Tempo. O Antilusitanismo na Cidade do Rio de Janeiro. (1890-1930). Niterói, 1987. 2 vol. Mestrado. Departamento de História - Universidade Federal Fluminenses.

RIBEIRO, Gladys Sabina. Mata Galegos: os Portugueses e os Conflitos de Trabalho na República Velha. São Paulo: Brasiliense, 1990.

RIBEIRO, Gladys Sabina."Brasileiros, vamos a eles!": Identidade Nacional e Controle Social no Primeiro Reinado. Ler História, Lisboa, nº 27-28, pp. 103-123.

RIBEIRO, Gladys Sabina."Pés-de-chumbo" e "Garrafeiros": conflitos e tensões nas ruas do Rio de Janeiro do Primeiro Reinado (1822-1831). Política e Cultura. Revista Brasileira de História, São Paulo: Marco Zero/ Associação Nacional de Professores Universitários de História (ANPUH). nº 23/24.

RIBEIRO, Gladys Sabina."Ser Português" ou "Ser brasileiro"?: Considerações sobre o Primeiro Reinado. Ler História, Lisboa. nº 25, pp. 27-55.

RIBEIRO, Gladys Sabina.Menocchio e Rivi`ere: a palavra construída. Resgate. Campinas: Revista editada pela UNICAMP em convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), nº 6.

RIBEIRO, Luis Filipe Miranda de Souza. Mulheres de Papel. Niterói, 1994. 2 vol. Doutoramento. História - Universidade Federal Fluminense.

RICCI, Magda Maria de Oliveira. "Nas Fronteiras da Independência": um Estudo sobre os Significados da Liberdade na Região de Itú (1779-1822). Campinas, 1993. Mestrado. Departamento de História - Universidade Estadual de Campinas.

RIZZINI, Carlos. Hipólito da Costa e o Correio Braziliense. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

RIZZINI, Carlos. O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil. s.l.: Kosmo Editora, 1945.

RODRIGO, Octávio. Dicionário de Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: s.e., s.d.

RODRIGUES, Antonio Edmilson Martins e outros. A Guarda Nacional no Rio de Janeiro, 1831-1918. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/ Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981.

RODRIGUES, Jaime. Liberdade, Humanidade e Propriedade: os escravos e a Assembléia Constituinte de 1823. 1995 (versão preliminar, digitada).

RODRIGUES, José Honório. A Assembléia Constituinte de 1823. Petrópolis: Vozes, 1974.

RODRIGUES, José Honório. História da História do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

RODRIGUES, José Honório. Independência: Revolução e Contra-Revolução. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1975. 5 v.

RODRIGUES, José Honório. O Parlamento e a Independência Nacional. Introdução Histórica. 1826-1840. Brasília: Senado Federal, 1972. 8 v.

RODRIGUES, José Honório.Relatório Anual de Atividades do Arquivo Nacional. Mensário do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, nº 3.

ROMERO, José Luiz. *Prólogo*. ***In***: Pensamiento Politico de la Emacipación (1750-1825). Caracas: Biblioteca de Ayacucho, 1977.

ROUANET, Sérgio Paulo. As Razões do Iluminismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

ROURE, Agenor.Formação Constitucional do Brasil. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (R.I.H.G.B.), Rio de Janeiro, Tomo Especial. Teses, Anais do I Congresso de História Nacional - de 7 a 16/09/1914, pp. 781-950.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social ou Princípios do Direito Político. 4ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987. 2 v.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Vassalo e Soberano: Apelos Extrajudiciais de Africanos e de indivíduos de Origem Africana na América Portuguesa*. ***In***: Maria Beatriz Nizza da SILVA. Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, pp. 215-234.

SALGADO, Graça. Fiscais e Meirinhos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. No Rascunho da Nação: Inconfidência no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração., 1992.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos.A Invenção do Brasil: um Problema Nacional? Revista de História (Nova Série), São Paulo, nº 118, pp. 3-12, janeiro-junho.

SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. Pombal Revisitado. Lisboa: Estampa, 1984. 2 v.

SANTOS, NORONHA. *Anotações de Noronha Santos a Introdução das 'Memórias'*. ***In***: Luis Gonçalves dos SANTOS. Memórias para servir à História do Reino do Brasil. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943. 2 vol.

SANTOS, Noronha. As Freguesias do Rio Antigo. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965.
SANTOS, Wandelcy Guilherme dos. *Paradigma e História: A Ordem Burguesa na Imaginação Social Brasileira. In*: Ordem Burguesa e Liberalismo Político. São Paulo: Duas Cidades, 1978, pp. 15-63.
SANTOS, Wanderley Guilherme dos Santos. *A Práxis Liberal no Brasil: Propostas para a Reflexão e Pesquisa. In*: Ordem Burguesa e Liberalismo Político. São Paulo: Duas Cidades, 1978, pp. 67-117.
SARAIVA, Antonio José. História da Cultura em Portugal. Lisboa: Jornal do Fôro, 1950.
SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Espetáculo das Raças. Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
SCHWARCZ, Lilia Moritz. Retrato em Branco e Negro: Jornais, Escravos e Cidadãos em São Paulo no Final do Século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
SCHWARCZ, Roberto. Ao Vencedor as Batatas. Forma Literária e Processo Social nos inícios do romance brasileiro. 3ª ed. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1988, cap.1 : *As idéias fora do lugar.*, pp.13-25.
SCOTT, Julius Sherrard, III. The Common Wind: currents of Afro-American Communication in the Era of the Haitian Revolution. 1986. Doutorado. Departamento de História - Ann Arbor/Duke University.
SCOTT, Rebecca J. Fault Lines, Color Lines, and Party Lines: Race, Labor, and Collective Action in Louisiana and Cuba, 1862-1912. Department of History, University of Michigan (versão preliminar), april 19, 1994.
SCOTT, Rebecca J.Exploring the Meaning of Freedom: Postemancipation Societies in Comparative Studies. Hispanic American Historical Review, v. 68, nº 3, pp. 407-428, august, 1988.
SERRÃO, D. Miguel. *D. Miguel. In*: Pequeno Dicionário de História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987.
SERRÃO, Joaquim. A Instauração do Liberalismo, 1807-1832. Viseu: Verbo, 1984.
SERRÃO, Joel. A Emigração Portuguesa. 4ª ed., 1ª edição 1972. Lisboa: Livros Horizonte Ltda, 1982.
SERRÃO, Joel. *Constituição. In*: Pequeno Dicionário de História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987.
SERRÃO, Joel. Cronologia Geral da História de Portugal. 2ª ed. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1973.
SERRÃO, Joel. *Emigração. In*: Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965.
SERRÃO, Joel. História de Portugal. s.l.: Verbo, 1988.
SERRÃO, Joel. *Liberalismo. In*: Dicionário de História de Portugal. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965.
SERRÃO, Joel. *Morgadio. In*: Pequeno Dicionário da História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987.
SERRÃO, Joel. *Propriedade. In*: Pequeno Dicionário de História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987.
SERRÃO, Joel. *Vila Francada. In*: Pequeno Dicionário de História de Portugal. Porto: Figueirinhas, 1987.
SHAPIRO, J. Salwyn. Liberalismo: su Significado y Historia. Buenos Aires: Paidós, 1965.
SHENTON, James P. *Ethnicity and Immigration. In*: Eric Foner - American Historical Association. The New American History. Philadelphia: Temple University Press, 1990, pp. 251-269.
SHUFFELTON, Frank (ed.). A Mixed Race. Ethnicity in Early America. New York/Oxford: Oxford University Press, 1993.
SILBERT, Albert. Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista. Lisboa: Livros Horizontes, 1972.
SILVA DIAS, J.S. da. O Ecletismo em Portugal no Século XVIII: Gênese e Destino de uma Atitude Filosófica. Coimbra: s.e., 1972.
SILVA, Ana Rosa Cloclet da. Construção da Nação e Escravidão no Pensamento de José Bonifácio: 1783-1823. Campinas, 1996. 1 vol. 299 p. Mestrado. História - Universidade Estadual de Campinas.
SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil, (1821-1823). Lisboa: Livros Horizonte, 1988.
SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Livro e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821). Revista de História. A Independência: um Debate. Anais do Primeiro Encontro do Núcleo Regional de São Paulo (5 a 7 de julho de 1972). ANPUH, São Paulo, pp. 441-457.
SLENES, Robert Wayne."Malungu, ngoma vem!": África Coberta e Descoberta no Brasil. Revista USP. nº 12, pp. 48-67.
SOARES, Carlos Eugênio Líbano. A Negregada Instituição: os Capoeiras no Rio de Janeiro. 1ª ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural - Divisão de Editoração, 1994.
SOARES, Luis Carlos.Os Escravos de Ganho no Rio de Janeiro do Século XIX. Revista Brasileira de História. Escravidão., São Paulo, v. 8, nº 16, pp. 107-142, mar.88/ago.88.
SODRE, Nélson Werneck. As Razões da Independência. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965.
SODRE, Nélson Werneck. Formação Histórica do Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1968.

SODRE, Nélson Werneck. História da Burguesia Brasileira. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1976.
SODRÉ, Nelson Werneck. A História da Imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
SODRÉ, Nélson Werneck. O Que se Deve Ler para Conhecer o Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
SOUZA, Christiane Laidler de. Mentalidade Escravista e Abolicionismo entre os Letrados da Corte. Niterói, 1994. Mestrado. Departamento de História - Universidade Federal Fluminense.
SOUZA, Laura de Mello e. Desclassificados do Ouro. A Pobreza Mineira no Século XVIII. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1982.
SOUZA, Octávio Tarquínio de. História dos Fundadores do Império no Brasil. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1957. 10 v.
STAROBINSKI, Jean. A Invenção da Liberdade, 1700-1789. 1ª ed. 1987. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista - Unesp, 1994.
TENGARRINHA, José. Movimentos Camponeses em Portugal na Transição do Antigo Regime para a Sociedade Liberal. In: O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX. Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa. 1981, Lisboa: Sá da Costa Editores, 1982.
THOMPSON, E. P. *La Economia 'Moral' de la Multitud en la Inglaterra del Siglo XVIII. In*: Tradición, Revuelta y Consciência de Clase. Estudios sobre la Crisis de la Sociedad Preindustrial. 2ª ed. Barcelona: Critica Editorial, 1984, pp. 62-134.
THOMPSON, E. P. The Making of the English Working Class. 13ª ed. Middlesex / New York: Penguin Books, 1982.
THOMPSON, E. P. *Tiempo, Disciplina de Trabajo y Capitalismo Industrial. In*: Tradición, Revuelta y Consciência de Clase. Estudios sobre la Crisis de la Sociedad Preindustrial. 2ª ed. Barcelona: Critica Editorial, 1984, pp. 239-293.
THOMPSON, Eric P. A Formação da Classe Operária Inglesa. 1ª ed. 1963, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 3 v.
TODOROV, Tzvetan. A Conquista da América: a Questão do Outro. 1ª ed. 1983, 3º ed. 1993. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
TODOROV, Tzvetan. *Etnocentrismo. In*: Nós e os Outros: a Reflexão Francesa sobre a Diversidade Humana. 1ª ed. 1989. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editara, 1993, 2 vol, pp. 21-31.
TURNER, Michael J. Ethnic Identity in West Africa: the Special Case of Afro-Brazilians in XIX th and XX th Century Benin, Nigeria, Togo and Ghana. In: Seminário Internacional Sobre Racismo e Relações Raciais nos Países da Diáspora Africana, 1992, Rio de Janeiro: 6 April, 1992 (versão preliminar).
VARGUES, Isabel Nobre e Ribeiro, Maria Manuela Tavares. *Ideologias e Práticas Políticas. In*: Luis Reis Torgal e João Roque (coor.) O Liberalismo. José Mattoso (dir.) História de Portugal. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.
VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. 3ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1957.
VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História Geral do Brasil antes da sua separação e Independência de Portugal. Edição revista e anotada pelo Professor Hélio Vianna ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, s.d. 5 v.
VAZ, Nilo. Formação do Exército Brasileiro e sua Evolução no Século XIX. 1922, pp. 621-681.
VENTURA, Dayse Mary do Carmo. Quem Ri Consente: a Construção da Sociedade Imperial no Riso de Martins Pena. Niterói, 1993. 1 vol. Mestrado. Departamento de História - Universidade Federal Fluminense.
VERDELHO, Telmo dos Santos. As Palavras e as Idéias na Revolução Liberal de 1820. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.
VIANNA, Hélio. Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812-1869). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.
VILAR, Pierre. *La Participación de las Clases Populares en los Movimientos de Independencia de América Latina. In*: La Independencia de América Latina. s.l.: Ediciones Nueva Visión, s.l. pp. 45-63.
WERNET, Augustin. As Sociedades Políticas da Província de São Paulo na Primeira Metade do Período Regencial. São Paulo, 1975. 2 vol. Doutorado. Departamento de História - Universidade do Estado de São Paulo.
WOOD, Peter H. *"The Dream Deferred": Black Freedom Struggles on the Eve of White Independence. In*: G. G. OKIHIRO. Resistance Studies in African, Caribbean, and Afro-American History. Amherst: The University of Massachusetts Press, 1986, pp. 166-187.
WOODWARD, C. Van. *The Price of Freedom. In*: D. G. SANSING. What was Freedom's Price? s.l.: University Press of Mississipi, 1978. pp. 93-113.

Anexo 1
Ficha de Entrada de Estrangeiros

Ficha de Registro de Entrada de Imigrantes

Data chegada

Amostra nº

A.N. Códice nº

Volume

Página

Nome

Natural de

Idade

Estado Civil

casado onde

Profissão

profissão rua

tipo de negócio

Trabalha para

Procedência de

Destino

ıalidade da vinda

Residência rua

residência tipo

ısidência de quem

Transporte tipo

Transporte nome

Passaporte

Pass de onde

Alfabetização

Súdito de onde?

sidência empregador

Atestado

Atestado de quem

matricula

Ficha de Registro de Entrada de Imigrantes

matricula ass por

certificado

ertificado ass por

Naturalizado em

Residência fixa

ançado por nome

a. p. res. rua

a. p. res. tipo

A p. n. tipo

recomendado a

uxe outras pessoas

TOP nome1

TOP natural de 1

TOP idade 1

TOP tipo 1

TOP pass 1

TOP tipo n p 1

TOP nome2

TOP natural de 2

TOP idade 2

TOP tipo 2

TOP pass 2

TOP tipo n p 2

TOP nome3

TOP natural de 3

TOP idade 3

TOP tipo 3

TOP pass 3

TOP tipo n p 3

TOP nome 4

Ficha de Registro de Entrada de Imigrantes

TOP natural de 4

TOP idade 4

TOP tipo 4

TOP pass 4

TOP tipo n p 4

TOP nome 5

TOP natural de 5

TOP idade 5

TOP tipo 5

TOP pass 5

TOP tipo n p 5

Data R.G.

Observações:

Data

Hora

Anexo 2

Algumas explicações metodológicas sobre o processamento do material coletado no fundo "Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia".

Anexo 2:

Algumas explicações metodológicas sobre o processamento do material coletado no fundo "Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia".

Trabalhar com uma documentação serial de forma quantitativa é uma tarefa estressante. Além do processo de coleta de dados, inúmeras horas são exigidas para a digitação e a elaboração de códigos destinados aos diferentes campos criados. Números, gráficos e tabelas, a princípio instrumentos frios, muito revelam sobre o objeto estudado, principalmente se a pesquisa tiver sido intensa e extensa e se possa interpretar os dados a luz de uma totalidade documental que abarque o período.

Fora o aspecto ligado à análise dos documentos *strictu senso*, na tabulação do material coletado têm que se fazer opções metodológicas envolvendo uma quantidade razoável de informações sobre o que se manipula. Fora isto, hodiernamente, exige-se um manejo razoável das técnicas e programas disponíveis na ciência da computação[1].

Inicialmente, o trabalho feito com os Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia (ou Apresentação de Passaportes na Polícia) envolveu a confecção de uma ficha padrão que desse conta dos registros contidos em todos estes livros (conferir Ficha de Entrada de Estrangeiros, no anexo 1). Depois, vieram as etapas de transcrição dos dados para o computador e das opções metodológicas.

No tocante à metodologia, a primeira escolha foi não digitar as palavras por inteiro, ou seja, foram elaborados códigos alfabéticos para cada campo. Embora esta tarefa desse bastante trabalho, foi julgada a forma mais correta de proceder, para não haver incorreções na contagem final. Explico: a máquina só reconhece conteúdos com a mesma grafia; portanto, as palavras tinham que ser escritas da mesma maneira para serem recuperadas. Por exemplo, não se pode digitar Teresa ou Tereza, pois sendo a mesma pessoa seriam lidas pelo computador como distintas.

Bem, isto não significou que esta fase tenha sido fácil. Os códigos elaborados tiveram que seguir alguns parâmetros. Um deles foi não fazê-los com uma só letra, tampouco começá-los com a mesma letra, nem usar o c e o ç seguidos. Utilizando a mesma letra inicial em muitos códigos e designando um código por uma só letra, ter-se-ia, na busca, todos os códigos começados com a letra escolhida. Por exemplo: V para Valença, Vl para Vila do Príncipe e Vcd para Vila do Conde; haverá problemas na recuperação das localidades. Quando se digitasse V

[1] O programa de banco de dados utilizado foi o File Maker Pro 2.0, para Macintosch. Todos os significados dados aos termos, e que serão explicitados a seguir, foram apreendidos na observação do uso feito na documentação.

no menu "procura", ele traria todos os lugares que começassem pela letra em questão. Logo, é melhor escolher códigos com 3 vogais ou conjunto de consoantes para evitar imprecisões, na hipótese de haver cidades ou lugares com o mesmo nome, pertencendo à países ou à localidades diferentes. Seguindo este raciocínio, não é aconselhado usar vogais porque três letras podem formar sílabas; neste caso, o computador trará todas e quaisquer palavras que estejam digitadas no campo, muitas vezes aí colocadas como algum tipo de observação.

É recomendado também não confeccionar códigos com letras maiúsculas e minúsculas, já que normalmente não há possibilidade de distinção pelos *softwares*. Seria um exemplo deste tipo de erro usar Cv para Chaves e CV para Cabo Verde.

Outro procedimento foi a padronização da forma de digitação das datas. Completou-se com 0 (zero) os digitos vazios, dando-se espaços entre as barras. Exemplo: no campo "registro de entrada", quando constava ter o imigrante se apresentado em março de 1826, digitou-se 00 (espaço) / (espaço) 03 (espaço) / (espaço) 1826. Esta é a forma correta de "procura" no banco de dados, utilizando @@ nos campos vazios e não esquecendo o espaço entre as barras. Desta maneira, pode-se recuperar cada parte da data em separado ou em conjunto, ou seja, os dias, os meses e os anos.

Fora estas opções técnicas, foram feitas outras metodológicas no tratamento do material. Decidiu-se respeitar ao máximo as anotações originais das fichas coletadas no Arquivo Nacional. Não se fez agrupamentos neste momento do trabalho. Assim, para o Arcebispado de Braga foi feito um código e outros, distintos, foram criados para localidades que ficassem neste mesmo Arcebispado.

Quanto à nomenclatura, agiu-se da mesma forma, abrindo-se, por exemplo, campos diferentes para "certificado", "fiança", "atestado" e "matrícula", fazendo-se padronizações.

"Atestado" foi considerado atestado de abono do indivíduo, uma espécie de declaração de bons antecedentes ou de que vinha com o intuito de trabalhar. Desta forma, era diferente de "afiançado por", espécie de termo de responsabilidade assinado por alguém, que conhecia o imigrante e se responsabilizava por ele. Por sua vez, isto não era igual ao "termo de responsabilidade" assinado pelo próprio imigrante. Estes instrumentos legais eram, em geral, feitos por indivíduos particulares, na maioria portugueses aqui estabelecidos, muitos deles comerciantes que gozavam de prestígio e da confiança da Polícia. Abonavam os patrícios ou indivíduos que mandavam chamar para trabalhar -pelo sobrenome igual, podemos deduzir serem muitos dos adventícios parentes dos que atestavam, afiançavam, abonavam ou buscavam-lhes certificados.

Com relação aos "termos de responsabilidade" e "firmas reconhecidas por" foram considerados como "afiançado por"; já "afiançado por atestado" foi dado entrada em "afiançado por" e em "atestado assinado por".

Nos campos "matrícula" e "certificado" foram anotados os papéis fornecidos e assinados pelas autoridades. A matrícula ou era do indivíduo na Polícia, ou era o seu registro no navio que o trouxera. O certificado, via de regra, era dado pelos consules, vice-consules ou representantes das autoridades, fossem de países estrangeiros ou brasileiras. Nestes casos, o "atestado reconhecido pelo vice-consul" foi tabulado como certificado, bem como o "atestado verificado pelo vice-consul". Dentro destes critérios, os termos "certificado de matrícula" e "certidão de matrícula" foram computados em "matrícula".

Algumas convenções foram criadas para as informações dos campos relacionados ao trabalho e à residência dos imigrantes. Labutando e morando no mesmo local, a informação foi repetida nos campos "trabalha para" e "residência de quem". Se no registro policial estava escrito que o indivíduo morava em casa de secos e molhados, esta informação era somente digitada em "residência tipo", embora fosse bem provável que também trabalhasse aí. Caso ocorresse habitar e trabalhar no mesmo endereço, o dado foi transportado para "tipo de negócio" e para "residência tipo". O "trabalha para" muitas vezes também era igual ao "residência de quem", e foram digitados nestes distintos campos. Quando aparecia como profissão a anotação "com estabelecimento", a sigla criada foi "cest". Repetiu-se tal código nos campos "profissão" e "tipo de negócio", não vindo registrado o tipo de estabelecimento. Tornou-se também a transcrever a informação em "residência tipo", se morasse onde trabalhasse -exemplo claro de alguns proprietários de pequenos negócios. "Estabelecido" não foi considerado "com estabelecimento" porque localizamos indivíduos que eram estabelecidos, porém não proprietários; portanto, "cest" significou que o sujeito era proprietário.

Depois deste primeiro estágio de digitação e de ajustes, veio a hora da justaposição de números aos campos. Esta atitude permitiu o reagrupamento das informações e a contagem para elaboração de tabelas. Para os campos que discriminassem profissões, ramos ou setores de atividades, tomamos por base o artigo de Iraci Del Nero Costa e Nelson Hideiki Nozoe, *Economia Colonial brasileira: classificação das ocupações segundo ramos e setores.*[2] Este texto foi a inspiração metodológica para a atribuição de códigos numéricos a outros campos e a conseqüente formação de instrumentos de trabalho como as *listagens de códigos numéricos das freguesias do Rio de Janeiro* [3], *das localidades* [4] (códigos para os campos procedência, destino e

---

[2] COSTA, Iraci Del Nero da Costa e NOZOE, Nélson Hideiki. Economia colonial brasileira: classificação das ocupações segundo ramos e setores. São Paulo: 1987, 11 p. Separata da Revista Estudos econômicos, São Paulo 17 (1): 69-87, Jan./Abr. 1987. No material coletado, apareceram profissões que não constavam da listagem elaborada pelos autores. Nesses casos, acrescentamos novos códigos para as novas profissões, dentro dos antigos setores ou ramos de trabalho já pré-estabelecidos.

[3] Para sabermos quais as Freguesias do Rio de Janeiro, Corte e Província, utilizamos o "Mapa dos fogos, pessoas livres e escravos comprehendidos nas freguezias da cidade e província do Rio de Janeiro", que se encontra em Mappa da população da Côrte e província do Rio de Janeiro em 1821. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 33. A localização das ruas e logradouros públicos foi feita a partir da consulta aos seguintes livros: ABREU, Maurício de A. Evolução urbana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IPLANRIO/ Jorge Zahar Editor, 1987. 147 p.; BARREIROS, Eduardo Canabrava. Atlas da evolução urbana da cidade

natural de), *residência de quem /trabalha para, recomendado a* e, finalmente, *TOP tipo* (trouxe outras pessoas - tipo).

Ao total, para os anos de 1820 a 1831, foram anotadas 3.982 fichas. Cada uma delas constituiu-se em um registro de um imigrante, embora este indivíduo pudesse fazer constar dependentes -caso bem raro na documentação (anotado no campo "TOP"= trouxe outras pessoas). Já para os anos de 1832, 1833 e 1834, até quando se estendeu a pesquisa em outras fontes, adotamos o procedimento de fazermos uma amostragem devido à falta de tempo. Para elaborá-la, fortuitamente foi escolhido o número 3, em tabela de números aleatórios. A partir deste, passou-se a ler os registros de 10 em 10. No fim, multiplicamos os resultados encontrados por 10. Foi desta maneira que encontramos 160 registros para 1832, 410 para 1833 e 680 para 1834.

Para todo tipo de declaração, até aquelas que não apareciam sempre, foram elaborados campos. Assim, todos os registros feitos nos Códices foram recuperados. Se os dados dos estrangeiros não foram padronizados com rigidez pela Polícia imperial através de uma ficha ou de um modelo de anotação, apesar disto pudemos criar um modo de preenchimento e de tabulação pela repetição, valorizando, desta forma, ser esta uma fonte serial, sem desconsiderar os seus

---

do Rio de Janeiro. Ensaio. Rio de Janeiro: IHGB,1965. 28 p.; CARDOSO, Elizabeth Dezouzart e outros. História dos bairros. Saúde, Gamboa e Santo Cristo. Rio de Janeiro: João Fortes Engenharia / Editora Index, 1987. 159 p.; FERREZ, Gilberto. O mais belo panorama do Rio de Janeiro (1825). Rio de Janeiro: IHGB,1966. 8 p; SANTOS, Noronha. As Freguesias do Rio Antigo. Introdução, notas e bibliografia por Paulo Berger. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965. 223 p;

Foram também consultados os seguintes mapas da cidade na seção de Iconografia do **Biblioteca Nacional**: Carta topográfica da Capitania do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1767; Carta Geográfica da Província do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: CEHB nº 23,1823; Plan of the city of Rio de Janeiro: from actual survey taken in 1829. Descrição detalhada em: Album cartográfico do Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Lygia da Fonseca Fernandes Cunha,1829; Planta dos logradouros públicos da cidade do Rio de Janeiro: levantada conforme as Instruções de 14 de novembro de 1832 em virtude da disposição da Lei de 15 de novembro de 1831. Rio de Janeiro: 1833; BARREIROS, Eduardo Canabrava. D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio,1973; LEÃO, Manuel Vieira. Planta do Rio de Janeiro. Descrição detalhada da reprodução litográfica em: Album cartográfico do Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Lygia da Fonseca Fernandes,1828; PENHA, Lauriano Jozé Martins.Planta da Província do Rio de Janeiro, desenhada por Lauriano Jozé Martins Penha. Rio de Janeiro: 1830; SOUZA, J. J. de.Planta da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1818-1822; **Mapa consultado no Arquivo Nacional:** 921- Ref. MGA 2 - Planta da cidade do Rio de Janeiro, com suas ruas. Rio de Janeiro: 1857.

[4] Para este campo, que envolve localidades portuguesas, consultamos as seguintes obras: BALBI, Adriano. Tratado de geografia universal, phisica, histórica e política, redigido segundo um novo plano e conforme os últimos tratados de paz. Lisboa: 1858. 2 v.; PERI, Gerado Augusto. Geografia e estatística geral de Portugal e Colônias com Atlas. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875.

No setor de Iconografia, da **Biblioteca Nacional**, foram consultados os seguintes mapas: Mappa chorographico, estatístico e histórico do Reino de Portugal. Rio de Janeiro: Lith. de V. Larée,1850; Mappa geográfico do Reino de Portugal: dividido por províncias, districtos e concelhos , conforme a nova lei territorial. Lisboa: publicado por Frederico Perry Vidal, Lith. de Maciá,1863; Carta de Portugal oferecida à Sua Majestade D. Pedro II. Lisboa: Imprensa Nacional,1863 ? ; Carta de Portugal com a divisão administrativa, áreas e população. Lisboa: Direção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos das Possessões de Ultramar e do Reino Português. 3ª edição,1913; LOPEZ, Tomás. Mapa General del reyno de Portugal: comprehende sus provincias, corregimientos, oidorias, proveduras,consejos, ... Madrid: s.e.,1778; PLACIDE, P. Carte du royaume de Portugal. Paris: Dezauche, 1827.

Para as divisões regionais, ver também: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Os Concelhos e as Comunidades. In*: MATTOSO, J. e HESPANHA, Antônio Manuel (coord.). História de Portugal. O Antigo Regime. 1820-1807. Lisboa: Estampa Editorial, 1993. pp. 303-331.

aspectos qualitativos. Foi possível, portanto, fazer um perfil da população portuguesa desembarcada no Rio de Janeiro.

Não sendo organizados cronologicamente em livros que se sucediam, os Códices podem repetir anos. Os critérios de anotação das autoridades pareceram-nos estar a mercê e ao sabor do Oficial da Polícia Encarregado das Matrículas ou Legitimações. Entretanto, somando os dados por ano, vemos existir uma coerência nos percentuais. Sendo seriais, por eles pode-se perceber certas tendências. Além disto, as informações guardam certo nexo e harmonia com os fatos da conjuntura política.

Alguns itens como "finalidade da vinda", emissão e apresentação de "passaportes" e "atestados", bem como os de "destino" e "súdito de onde", possuem mais campos com informações escassas do que outros, mas, apesar disto, possuem uma lógica interna e, por isto, foram analisados de forma qualitativa.

Por último cabem dois esclarecimentos. O primeiro é que para alguns campos foram utilizados e elaborados, fora o aquele de autoria de Iraci Del Nero da Costa e Nélson Hideiki Nozoe[5], os seguintes instrumentos de trabalho: 1. "Códigos do campo TOP tipo"; 2. "Códigos dos campos 'Residência de quem' e 'trabalha para' "; 3. "Códigos do campo 'Recomendado a' "; 4. "As ruas do Rio de Janeiro em suas Freguesias de 1820 a 1834"; 5. "Distritos de Portugal -1820-1834"; 6. "Código numérico das localidades (natural de, proc. de, proc. para, etc)" e 7. "Código numérico das Freguesias do Rio de Janeiro". O segundo é que adotamos o procedimento de fazermos os cálculos percentuais relativos ao nº total de entradas para cada ano, para não haver distorções nos dados.

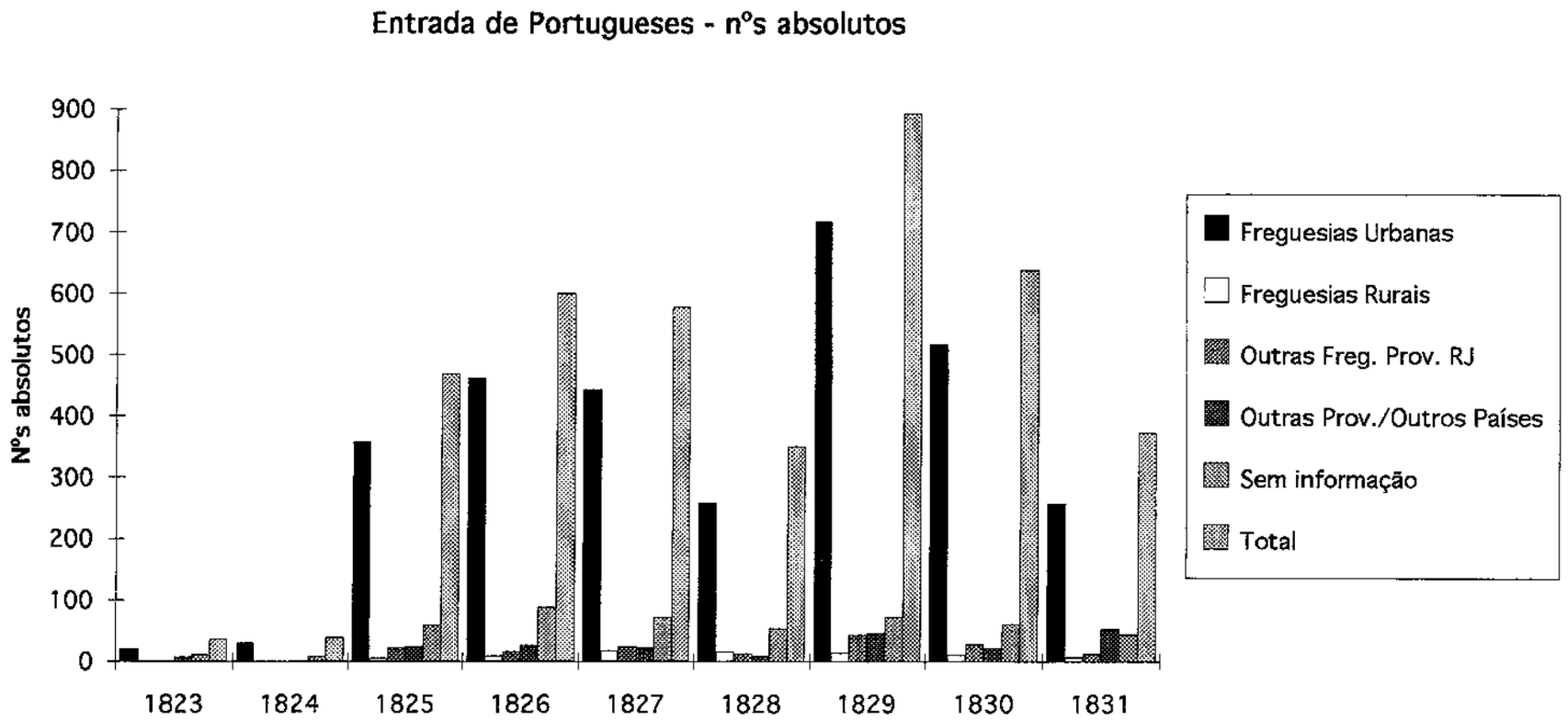
Concluindo, espero que estes esclarecimentos sejam úteis àqueles que queiram trabalhar com fontes seriais e processá-las em bando de dados. Também podem servir para a conferência do material dos gráficos e tabelas; é só ter uma boa disposição e colocar mãos à obra!

---

[5] Cf. contra nota 2 deste anexo. A estes códigos, que digitei em banco de dados e acresci informações, dei o nome de "Código numérico das profissões", criando um instrumento de trabalho precioso.

Anexo 3
Gráficos e Tabelas

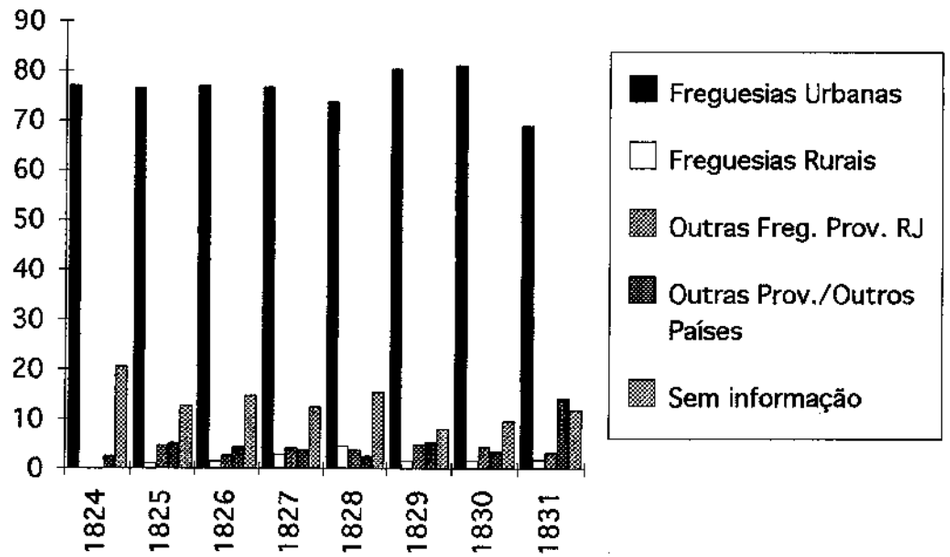
Gráfico 1



Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

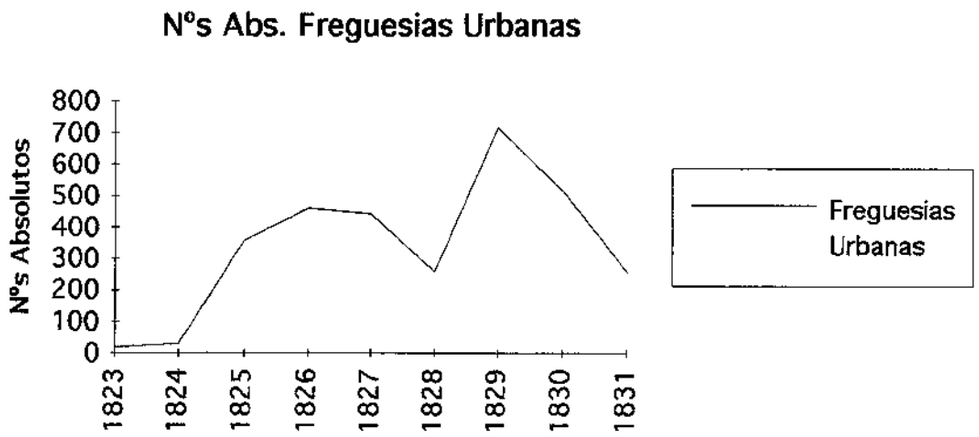
Gráfico 2

Percentual de Entrada de Portugueses



Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia

Gráfico 3



Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Gráfico 4

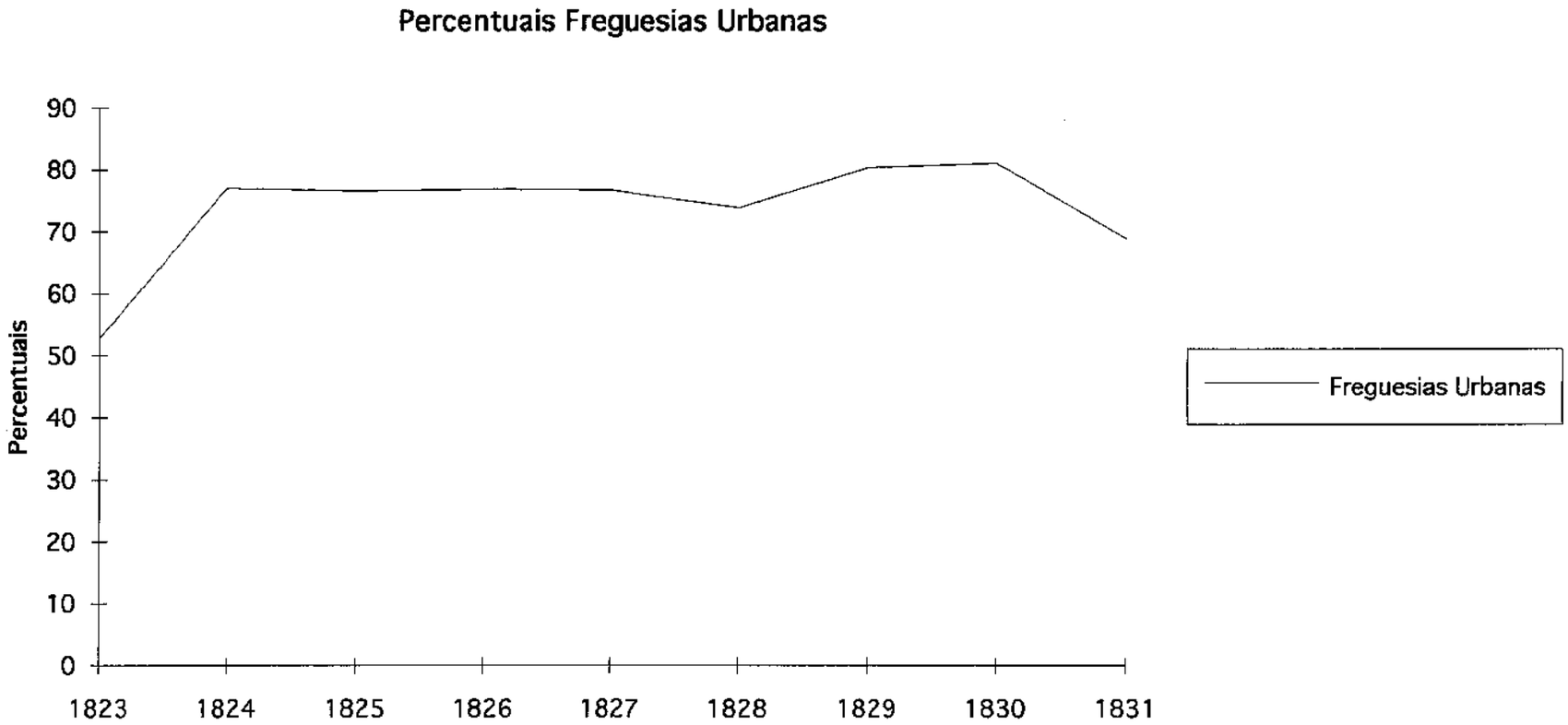

Percentuais Freguesias Urbanas
Percentuais
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
Freguesias Urbanas

Tabela 6 Apresentação de atestados à Polícia de portugueses chegados à Corte.

	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Atestado	1828	1828	1829	1829	1830	1830
Total Entradas	351	100,0	893	100,0	638	100,0
C. Preenchidos	300	85,5	681	76,3	485	76,0
Sem Informação	51	14,5	212	23,7	153	24,0
Com licença	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Não	2	0,6	3	0,3	4	0,6
Sim	298	84,9	678	75,9	481	75,4
Sim e assinado	8	2,3	40	4,5	42	6,6

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 7 Qualificação das pessoas que forneciam atestados aos portugueses chegados à Corte. 1828-1830

	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1828	1828	1829	1829	1830	1830
Total Entradas	351	100,0	893	100,0	638	100,0
Campos Preenchidos	300	85,5	676	75,7	480	75,2
Sem Informação	51	14,5	217	24,3	158	24,8
Atestado Imperial	0	0,0	1	0,1	0	0,0
Consul brasileiro em Lisboa	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Consul	295	84,0	622	69,7	464	72,7
Capitão do bergantim	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Conselheiro	0	0,0	0	0,0	1	0,2
Inspetor de quarteirão	3	0,9	10	1,1	8	1,3
Juiz de Paz	0	0,0	1	0,1	1	0,2
Negociantes	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Nomes de quem atestava	2	0,6	1	0,1	6	0,9
Vice Consul	0	0,0	0	0,0	0	0,0

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 8 Nacionalidades declaradas pelos "portugueses" chegados à Corte . 1820/1834 (no campo "natural de")

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Regiões	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829	1830	1834
T. Entradas	3	100,0	3	100	36	100	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0	893	100,0	638	100,0
Campos																				
Preenchidos	3	100,0	2	66,7	30	83,3	36	92,3	384	82,1	472	78,7	393	68,0	100	28,5	323	36,2	244	38,2
Brasil	1	33,3	0	0,0	0	0,0	0	0	1	0,2	0	0,0	5	0,9						
Portugal	2	66,7	2	66,7	30	83,3	36	92,3	380	81,2	468	78,0	382	66,1						
Europa	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0						
Am.Espanhola	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0						
Am. Norte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0						
África	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2						
Asia	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2						
Ilha Desconhecida	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0						
Outra praça	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3	0,6	4	0,7	4	0,7						
S Informação	0	0,0	1	33,3	6	16,7	3	7,7	84	17,9	128	21,3	185	32,0	251	71,5	570	63,8	394	61,76

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Percentuais tomados em relação ao total das entradas.

Tabela 8 Nacionalidades declaradas pelos "portugueses" chegados à Corte . 1820/1834 (no campo "natural de")

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Regiões	1831	1831	1832	1832	1833	1833	1834	1834
T. Entradas	373	100,0	160	100,0	410	100,0	680	100,0
Campos								
Preenchidos	325	87,1	160	100,0	410	100,0	680	100,0
Brasil	0	0,0			0	0,0	0	0,0
Portugal	314	84,2	160	100,0	410	100,0	680	100,0
Europa	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Am.Espanhola	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Am. Norte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
África	3	0,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Asia	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Ilha Desconhecida	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Outra praça	7	1,9	0	0,0	0	0,0	0	0,0
S Informação	48	12,9	0	0,0	0	0,0	0	0,0

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Percentuais tomados em relação ao total das entradas.

Tabela 9 Naturalidades do portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Regiões	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1831	1831	1832	1832	1833	1833
T. Entradas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	373	100,0	160	100,0	410	100,0
Campos																				
Preenchidos	3	100,0	2	66,7	30	83,3	36	92,3	384	82,1	472	78,7	393	68,0	325	87,1	160	100,0	410	100,0
02/Portugal	2	100,0	2	100,0	30	100,0	36	100,0	380	100,0	468	100,0	382	100,0	314	100,0	160	100,0	410	100,0
021/Trás Montes	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	5,6	3	0,8	14	3,0	8	2,1	3	1,0	0	0,0	0	0,0
022/Douro	1	50,0	1	50,0	15	50,0	22	61,1	201	52,9	220	47,0	170	44,5	105	33,4	40	25,0	150	36,6
023/Minho	1	50,0	1	50,0	7	23,3	5	13,9	111	29,2	161	34,4	93	24,3	85	27,1	60	37,5	80	19,5
024/Beira Alta	0	0,0		0,0	0	0,0	0	0,0	7	1,8	8	1,7	8	2,1	9	2,9	0	0,0	10	2,4
025/Beira Baixa	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3	2	0,4	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
026/Estremadura	0	0,0	0	0,0	6	20,0	4	11,1	39	10,3	39	8,3	59	15,4	44	14,0	40	25,0	80	19,5
027/Alentejo	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	7	1,8	1	0,3	0	0,0	0	0,0
028/Algarve	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0	10	2,4
029/Ilhas	0	0,0	0	0,0	2	6,7	3	8,3	12	3,2	13	2,8	13	3,4	59	18,8	10	6,3	80	19,5
0210/R.I.Port.	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
S Info Port	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	1,3	11	2,4	23	6,0	7	2,2	10	6,3	0	0,0

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Distribuição das naturalidades em Portugal .

Tabela 9 Naturalidades do portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%
Regiões	1834	1834
T. Entradas	680	100,0
Campos		
Preenchidos	680	100,0
02/Portugal	680	100,0
021/Trás Montes	0	0,0
022/Douro	320	47,1
023/Minho	140	20,6
024/Beira Alta	20	2,9
025/Beira Baixa	0	0,0
026/Estremadura	100	14,7
027/Alentejo	0	0,0
028/Algarve	0	0,0
029/Ilhas	40	5,9
0210/R.I.Port.	0	0,0
S Info Port	60	8,8

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Distribuição das naturalidades em Portugal .

Tabela 10 Procedência dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%
Regiões	1820	1820 T	1820 C	1822	1822 T	1822 C	1823	1823 T	1823 C	1824	1824 T	1824 C	1825	1825 T	1825 C
Total Entradas	3	100,0		3	100,0		36	100,0		39	100,0		468	100,0	
C. Preenchidos	2	66,7		3	100,0		33	91,7		36	92,3		455	97,2	
Amér. Espanhola	0	0,0		0	0,0		0	0,0		2	5,1		0	0,0	
Amér. Norte	0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0	
África	0	0,0		0	0,0		0	0,0		1	2,6		1	0,2	
Ásia	0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0	
I. Desconhecidas	0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0	
Outra Praça	0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0		6	1,3	
Sem Informação	1	33,3		0	0,0		3	8,3		3	7,7		13	2,8	

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 10 Procedência dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

Regiões	Abs 1826	% 1826 T	% 1826 C	Abs 1827	% 1827 T	% 1827 C	Abs 1828	% 1828 T	% 1828 C	Abs 1829	% 1829 T	% 1829 C	Abs 1830	% 1830 T	% 1830 C
Total Entradas	600	100,0		578	100,0		351	100,0		893	100,0		638	100,0	
C. Preenchidos	562	93,7		555	96,0		335	95,4		812	90,9		608	95,3	
Brasil Total	12	2,0	100,0	10	1,7	100,0	8	2,3	100,0	63	7,1	100,0	23	3,6	100,0
Brasil Norte	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Brasil Sul	3	0,5	25,0	5	0,9	50,0	4	1,1	50,0	17	1,9	27,0	3	0,5	13,0
Brasil Nordeste	9	1,5	75,0	3	0,5	30,0	3	0,9	37,5	20	2,2	31,7	18	2,8	78,3
Brasil Sudeste	0	0,0	0,0	2	0,3	20,0	0	0,0	0,0	9	1,0	14,3	0	0,0	0,0
Brasil C. Oeste	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	5	0,6	7,9	0	0,0	0,0
Prov. RJ	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	1	0,3	12,5	12	1,3	19,0	2	0,3	8,7
Portugal Total	532	88,7	100,0	536	92,7	100,0	316	90,0	100,0	706	79,1	100,0	555	87,0	100,0
Trás Montes	1	0,2	0,2	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Douro	456	76,0	85,7	415	71,8	77,4	255	72,6	80,7	573	64,2	81,2	441	69,1	79,5
Minho	1	0,2	0,2	24	4,2	4,5	1	0,3	0,3	5	0,6	0,7	0	0,0	0,0
Beira Alta	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Beira Baixa	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Estremadura	67	11,2	12,6	86	14,9	16,0	49	14,0	15,5	84	9,4	11,9	80	12,5	14,4
Alentejo	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Algarve	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	1	0,2	0,2
I. Portuguesas	5	0,8	0,9	11	1,9	2,1	11	3,1	3,5	42	4,7	5,9	33	5,2	5,9
O. R.Imp.Port.	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Port /S. região	2	0,3		0	0,0		0	0,0	0,0	2	0,2	0,3	0	0,0	0,0
O. p.da Europa:	0	0,0		0	0,0		0	0,0		7	0,8		0	0,0	
Inglaterra	0	0,0		0	0,0		0	0,0		3	0,3		0	0,0	
França	0	0,0		0	0,0		0	0,0		1	0,1		0	0,0	
Holanda	0	0,0		0	0,0		0	0,0		2	0,2		0	0,0	
Espanha	0	0,0		0	0,0		0	0,0		1	0,1		0	0,0	
Alemanha															

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 10 Procedência dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%
Regiões	1826	1826 T	1826 C	1827	1827 T	1827 C	1828	1828 T	1828 C	1829	1829 T	1829 C	1830	1830 T	1830 C
Total Entradas	600	100,0		578	100,0		351	100,0		893	100,0		638	100,0	
C. Preenchidos	562	93,7		555	96,0		335	95,4		812	90,9		608	95,3	
Amér. Espanhola	4	0,7		0	0,0		0	0,0		5	0,6		2	0,3	
Amér. Norte	0	0,0		0	0,0		0	0,0		7	0,8		0	0,0	
África	6	1,0		9	1,6		10	2,8		17	1,9		26	4,1	
Ásia	1	0,2		0	0,0		1	0,3		0	0,0		0	0,0	
I. Desconhecidas	7	1,2		0	0,0		0	0,0		0	0,0		0	0,0	
Outra Praça	0	0,0		0	0,0		0	0,0		7	0,8		2	0,3	
Sem Informação	38	6,3		23	4,0		16	4,6		81	9,1		30	4,7	

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 10 Procedência dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%
Regiões	1831	1831 T	1831 C	1832	1832 T	1832 C	1833	1833 T	1833 C	1834	1834 T	1834 C
Total Entradas	373	100,0		160	100,0		410	100,0		680	100,0	
C. Preenchidos	334	89,5		150	93,8		380	92,7		650	95,6	
Brasil Total	99	26,5	100,0	80	50,0	100,0	130	31,7	100,0	220	32,4	100,0
Brasil Norte	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Brasil Sul	35	9,4	35,4	50	31,3	62,5	20	4,9	15,4	70	10,3	31,8
Brasil Nordeste	51	13,7	51,5	20	12,5	25,0	50	12,2	38,5	50	7,4	22,7
Brasil Sudeste	7	1,9	7,1	0	0,0	0,0	30	7,3	23,1	50	7,4	22,7
Brasil C. Oeste	1	0,3	1,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Prov. RJ	5	1,3	5,1	10	6,3	12,5	30	7,3	23,1	50	7,4	22,7
Portugal Total	197	52,8	100,0	60	37,5	100,0	150	36,6	100,0	340	50,0	100,0
Trás Montes	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Douro	97	26,0	49,2	0	0,0	0,0	80	19,5	53,3	260	38,2	76,5
Minho	5	1,3	2,5	10	6,3	16,7	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Beira Alta	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Beira Baixa	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Estremadura	45	12,1	22,8	40	25,0	66,7	20	4,9	13,3	50	7,4	14,7
Alentejo	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Algarve	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
I. Portuguesas	50	13,4	25,4	10	6,3	16,7	50	12,2	33,3	30	4,4	8,8
O. R.Imp.Port.	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Port /S. região	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
O. p.da Europa:	5	1,3	100,0	0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
Inglaterra	1	0,3	20,0	0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
França	2	0,5	40,0	0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
Holanda	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
Espanha	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
Alemanha	2	0,5	40,0	0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 10 Procedência dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%	Abs	%	%
Regiões	1831	1831 T	1831 C	1832	1832 T	1832 C	1833	1833 T	1833 C	1834	1834 T	1834 C
Total Entradas	373	100,0		160	100,0		410	100,0		680	100,0	
C. Preenchidos	334	89,5		150	93,8		380	92,7		650	95,6	
Amér. Espanhola	5	1,3		0	0,0	0,0	0	0,0		30	4,4	
Amér. Norte	2	0,5		0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
África	11	2,9		10	6,3	16,7	10	2,4		0	0,0	
Ásia	0	0,0		0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
I. Desconhecidas	0	0,0		0	0,0	0,0	0	0,0		0	0,0	
Outra Praça	15	4,0		0	0,0	0,0	90	22,0		60	8,8	
Sem Informação	39	10,5		10	6,3	16,7	30	7,3		30	4,4	

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 11 Residência de portugueses - Campos preenchidos em números absolutos e percentuais

				Residência														
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829	1830	1830	1831	1831
Campos preenchidos	26	72,2	31	79,5	409	87,4	512	85,3	506	87,5	297	84,6	821	91,9	577	90,4	329	88,2
Total de Entradas	36	100	39	100	468	100	600	100	578	100	351	100	893	100	638	100	373	100

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 12 - Residência dos imigrantes portugueses por anos em números absolutos e percentuais

	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829	1830	1830	1831	1831
Residências/anos	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Freguesias Urbanas	25	69,4	30	76,9	358	76,5	461	76,8	443	76,6	259	73,8	717	80,3	517	81,0	257	68,9
Freguesias Rurais	0	0,0	0	0	5	1,1	9	1,5	17	2,9	16	4,6	14	1,6	10	1,6	7	1,9
Outras Freg. Prov. RJ	1	2,8	0	0	22	4,7	16	2,7	24	4,2	13	3,7	43	4,8	28	4,4	12	3,2
Outras Prov./Outros Países	1	2,8	1	2,6	24	5,1	26	4,3	22	3,8	9	2,6	47	5,3	22	3,4	53	14,2
Sem Informação	9	25,0	8	20,5	59	12,6	88	14,7	72	12,5	54	15,4	72	8,1	61	9,6	44	11,8
Total	36	100	39	100	468	100	600	100	578	100	351	100	893	100	638	100	373	100

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia

Tabela 13 Residência dos portugueses nas Freguesias Urbanas. 1823-1831

	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829	1830	1830	1831	1831
Residências/anos	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Freg. Urbanas	25	69,4	30	76,9	358	76,5	461	76,8	443	76,6	259	73,8	717	80,3	517	81,0	257	68,9
Sacramento	1	2,8	1	2,6	27	5,8	37	6,2	31	5,4	32	9,1	66	7,4	43	6,7	21	5,6
Candelária	15	41,7	15	38,5	193	41,2	231	38,5	174	30,1	104	29,6	329	36,8	223	35,0	96	25,7
S.José	3	8,3	8	20,5	74	15,8	110	18,3	112	19,4	63	17,9	163	18,3	130	20,4	66	17,7
Santa Rita	6	16,7	5	12,8	44	9,4	74	12,3	105	18,2	51	14,5	115	12,9	100	15,7	62	16,6
Santana	0	0,0	1	2,6	20	4,3	9	1,5	21	3,6	9	2,6	44	4,9	21	3,3	12	3,2
Total Entradas:	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0	893	100,0	638	100,0	373	100,0

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Obs: Os números absolutos e percentuais foram considerados em relação ao total das entradas de portugueses.

Tabela 14 Distribuição percentual da residência dos portugueses nas Freguesias Urbanas - 1823-1831

	1823	1824	1825	1826	1827	1828	1829	1830	1831
Residências/anos	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Freguesias Urbanas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Sacramento	4,0	3,3	7,5	8,0	7,0	12,4	9,2	8,3	8,2
Candelária	60,0	50,0	53,9	50,1	39,3	40,2	45,9	43,1	37,4
S.José	12,0	26,7	20,7	23,9	25,3	24,3	22,7	25,1	25,7
Santa Rita	24,0	16,7	12,3	16,1	23,7	19,7	16,0	19,3	24,1
Santana	0,0	3,3	5,6	2,0	4,7	3,5	6,1	4,1	4,7

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passportes na Polícia

Tabela 15 Distribuição percentual dos portugueses nas Freguesias Rurais e em Outras Freguesias da Província do Rio de Janeiro. 1823-1831

	1823	1824	1825	1826	1827	1828	1829	1830	1831
Residências/anos	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Freguesias Rurais	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Engenho Velho	0	0	0,7	55,6	35,3	37,5	50,0	50,0	42,9
Lagoa	0	0	0,2	11,1	11,8	18,8	35,7	20,0	14,3
Irajá	0	0	0,0	22,2	5,9	12,5	7,1	20,0	14,3
Jacarépagua	0	0	0,2	11,1	11,8	6,3	0,0	10,0	0,0
Inhaúma	0	0	0,0	0,0	5,9	0,0	7,1	0,0	0,0
Guaratiba	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Campo Grande	0	0	0,0	0,0	5,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Ilha do Governador	0	0	0,0	0,0	5,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Itaguaí	0	0	0,0	0,0	5,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Paquetá	0	0	0	0,0	11,8	25,0	0,0	0,0	28,6
Outras Freg. RJ	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Meriti	0	0	4,5	0,0	0,0	7,7	11,6	0,0	8,3
Pilar	0	0	4,5	0,0	16,7	7,7	2,3	0,0	0,0
Iguaçu	0	0	4,5	18,8	4,2	23,1	9,3	14,3	0,0
Jacoat.	0	0	0,0	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	8,3
Marapicú	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Apresentação de Passaportes na Polícia. Obs: Em Outras Freg. do RJ só constam as freguesias tratadas no item 1. A cidade em branco e preto.

Tabela 16 Idades dos portugueses entrados na Corte de 1820 - 1834 , em números absolutos e percentuais.

	Idade dos portugueses entrados no Rio de Janeiro																					
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829	1830	1830	1831	1831
Total Fichas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0	893	100,0	638	100,0	373	100,0
Campos Preenchidos	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	464	99,1	597	99,5	575	99,5	347	98,9	878	98,3	630	98,7	300	80,4
id 10 - 14	1	33,3	0	0,0	1	2,8	1	2,6	66	14,1	73	12,2	99	17,1	56	16,0	138	15,5	81	12,7	37	9,9
id 15 - 19	0	0,0	1	33,3	12	33,3	14	35,9	206	44,0	248	41,3	213	36,9	118	33,6	293	32,8	213	33,4	76	20,4
id 20 - 24	1	33,3	0	0,0	5	13,9	11	28,2	109	23,3	153	25,5	119	20,6	86	24,5	225	25,2	157	24,6	78	20,9
id 25 - 29	0	0,0	1	33,3	8	22,2	9	23,1	43	9,2	78	13,0	61	10,6	40	11,4	116	13,0	75	11,8	62	16,6
id 30 - 34	0	0,0	0	0,0	3	8,3	3	7,7	21	4,5	19	3,2	36	6,2	23	6,6	46	5,2	47	7,4	47	12,6
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	3	8,3	0	0,0	7	1,5	9	1,5	22	3,8	9	2,6	23	2,6	22	3,4	17	4,6
id 40 - 44	1	33,3	1	33,3	2	5,6	0	0,0	8	1,7	10	1,7	16	2,8	8	2,3	15	1,7	19	3,0	28	7,5
id 45- 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4	0,9	4	0,7	3	0,5	4	1,1	6	0,7	7	1,1	11	2,9
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	2	5,6	1	2,6	0	0,0	1	0,2	4	0,7	1	0,3	7	0,8	5	0,8	11	2,9
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,3	3	0,3	1	0,2	2	0,5
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,3	0	0,0	1	0,3	4	0,4	3	0,5	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1	0	0,0	1	0,3
S.Info	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	4	0,9	3	0,5	3	0,5	4	1,1	15	1,7	8	1,3	3	0,8

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaaportes na Polícia. Obs: Os percentuais foram calculados tomando o total de entradas.

Tabela 16 Idades dos portugueses entrados na Corte de 1820 - 1834 , em números absolutos e percentuais.

	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1832	1832	1833	1833	1834	1834
Total Fichas	160	100,0	410	100,0	680	100,0
Campos						
Preenchidos	150	93,8	400	97,6	620	91,2
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	100	14,7
id 15 - 19	0	0,0	60	14,6	140	20,6
id 20 - 24	20	12,5	70	17,1	90	13,2
id 25 - 29	40	25,0	80	19,5	60	8,8
id 30 - 34	20	12,5	60	14,6	100	14,7
id 35 - 39	10	6,3	70	17,1	50	7,4
id 40 - 44	20	12,5	30	7,3	30	4,4
id 45- 49	0	0,0	10	2,4	10	1,5
id 50 - 54	20	12,5	10	2,4	30	4,4
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	10	6,3	10	2,4	10	1,5
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0
S.Info	20	12,5	10	2,4	60	8,8

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaaportes na Polícia. Obs: Os percentuais foram calculados tomando o total de entradas.

Tabela 17 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1823.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	0	0,0	5	20,0	0	0,0	2	8,0	0	0,0	7	28,0
id 20 - 24	0	0,0	1	4,0	3	12,0	0	0,0	0	0,0	4	16,0
id 25 - 29	0	0,0	4	16,0	0	0,0	2	8,0	0	0,0	6	24,0
id 30 - 34	0	0,0	1	4,0	0	0,0	1	4,0	0	0,0	2	8,0
id 35 - 39	0	0,0	2	8,0	0	0,0	1	4,0	0	0,0	3	12,0
id 40 - 44	1	4,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	4,0
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	2	8,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	8,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	0											
Totais:	1	4,0	15	60,0	3	12,0	6	24,0	0	0,0	25	100,0
Total Hab. da Freg.	1		15		3		6		0			
Total de Hab. Freg. Urb.:	25											
Total de Entradas:	36											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 18 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1824.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	1	3,3	0	0,0	0	0,0	1	3,3
id 15 - 19	1	3,3	7	23,3	1	3,3	1	3,3	0	0,0	10	33,3
id 20 - 24	0	0,0	4	13,3	0	0,0	2	6,7	0	0,0	6	20,0
id 25 - 29	0	0,0	4	13,3	2	6,7	1	3,3	1	3,3	8	26,7
id 30 - 34	0	0,0	0	0,0	3	10,0	0	0,0	0	0,0	3	10,0
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 45- 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	3,3	0	0,0	1	3,3
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
								10,0				
Totais:	1	3,3	15	50,0	7	23,3	5	16,7	1	3,3	29	96,7
Total Hab. da Freg.	1		15		8		5		1			
Total de Hab. Freg. Urb.	30											
Total de Entradas:	39											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 19 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1825.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totals	%
	N°s Abs.	%	N°s Abs.	%	N°s Abs.	%	N°s Abs.	%	N°s Abs.	%		
id 10 - 14	4	1,1	29	8,1	12	3,4	2	0,6	5	1,4	52	14,5
id 15 - 19	10	2,8	107	29,9	27	7,5	18	5,0	5	1,4	167	46,6
id 20 - 24	11	3,1	35	9,8	17	4,7	7	2,0	6	1,7	76	21,2
id 25 - 29	0	0,0	13	3,6	10	2,8	7	2,0	2	0,6	32	8,9
id 30 - 34	2	0,6	3	0,8	2	0,6	4	1,1	1	0,3	12	3,4
id 35 - 39	0	0,0	3	0,8	1	0,3	2	0,6	0	0,0	6	1,7
id 40 - 44	0	0,0	1	0,3	3	0,8	1	0,3	1	0,3	6	1,7
id 45- 49	0	0,0	1	0,3	0	0,0	2	0,6	0	0,0	3	0,8
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totals:	27	7,5	192	53,6	72	20,1	43	12,0	20	5,6	354	98,9
Total Hab. da Freg.	27		193		74		44		20			
Total de Hab. Freg. Urb.	358											
Total de Entradas:	468											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao n° total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 20 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1826.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	6	1,3	36	7,8	16	3,5	3	0,7	1	0,2	62	13,4
id 15 - 19	14	3,0	106	23,0	49	10,6	27	5,9	5	1,1	201	43,6
id 20 - 24	10	2,2	50	10,8	26	5,6	26	5,6	1	0,2	113	24,5
id 25 - 29	5	1,1	22	4,8	11	2,4	12	2,6	0	0,0	50	10,8
Id 30 - 34	1	0,2	7	1,5	4	0,9	1	0,2	1	0,2	14	3,0
id 35 - 39	0	0,0	2	0,4	2	0,4	2	0,4	1	0,2	7	1,5
id 40 - 44	1	0,2	3	0,7	2	0,4	1	0,2	0	0,0	7	1,5
id 45- 49	0	0,0	2	0,4	0	0,0	2	0,4	0	0,0	4	0,9
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	37	8,0	228	49,5	110	23,9	74	16,1	9	2,0	458	99,3
Total Hab. da Freg.	37		231		110		74		9			
Total de Hab. Freg. Urb.	461											
Total de Entradas:	600											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 21 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1827.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	5	1,1	44	9,9	18	4,1	15	3,4	1	0,2	83	18,7
id 15 - 19	12	2,7	66	14,9	47	10,6	30	6,8	9	2,0	164	37,0
id 20 - 24	8	1,8	30	6,8	20	4,5	27	6,1	5	1,1	90	20,3
id 25 - 29	3	0,7	14	3,2	10	2,3	15	3,4	4	0,9	46	10,4
id 30 - 34	2	0,5	8	1,8	7	1,6	8	1,8	1	0,2	26	5,9
id 35 - 39	1	0,2	5	1,1	5	1,1	5	1,1	1	0,2	17	3,8
id 40 - 44	0	0,0	5	1,1	2	0,5	3	0,7	0	0,0	10	2,3
id 45- 49	0	0,0	0	0,0	2	0,5	1	0,2	0	0,0	3	0,7
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 55 - 59	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	31	7,0	173	39,1	112	25,3	104	23,5	21	4,7	441	99,5
Total Hab. da Freg.	31		174		112		105		21			
Total de Hab. Freg. Urb.	443											
Total de Entradas:	578											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 22 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1828.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	5	1,9	24	9,3	8	3,1	7	2,7	1	0,4	45	17,4
id 15 - 19	12	4,6	39	15,1	23	8,9	10	3,9	4	1,5	88	34,0
id 20 - 24	6	2,3	20	7,7	12	4,6	19	7,3	1	0,4	58	22,4
id 25 - 29	6	2,3	8	3,1	10	3,9	6	2,3	2	0,8	32	12,4
id 30 - 34	2	0,8	4	1,5	5	1,9	3	1,2	0	0,0	14	5,4
id 35 - 39	0	0,0	5	1,9	3	1,2	1	0,4	0	0,0	9	3,5
id 40 - 44	0	0,0	1	0,4	2	0,8	2	0,8	0	0,0	5	1,9
id 45- 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,8	0	0,0	2	0,8
id 50 - 54	0	0,0	1	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,4
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,4	0	0,0	1	0,4
id 60 - 64	0	0,0	1	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,4
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	31	12,0	103	39,8	63	24,3	51	19,7	8	3,1	256	98,8
Total Hab. da Freg.	32		104		63		51		9			
Total de Hab. Freg. Urb.	259											
Total de Entradas:	351											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 23 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1829.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	10	1,4	58	8,1	29	4,0	8	1,1	6	0,8	111	15,5
id 15 - 19	24	3,3	109	15,2	55	7,7	44	6,1	15	2,1	247	34,4
id 20 - 24	12	1,7	80	11,2	41	5,7	40	5,6	11	1,5	184	25,7
id 25 - 29	8	1,1	39	5,4	17	2,4	15	2,1	5	0,7	84	11,7
id 30 - 34	2	0,3	19	2,6	9	1,3	4	0,6	2	0,3	36	5,0
id 35 - 39	1	0,1	9	1,3	3	0,4	0	0,0	1	0,1	14	2,0
id 40 - 44	2	0,3	5	0,7	1	0,1	1	0,1	1	0,1	10	1,4
id 45- 49	2	0,3	1	0,1	2	0,3	0	0,0	0	0,0	5	0,7
id 50 - 54	1	0,1	1	0,1	1	0,1	0	0,0	2	0,3	5	0,7
id 55 - 59	1	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1	2	0,3
id 60 - 64	0	0,0	1	0,1	2	0,3	0	0,0	0	0,0	3	0,4
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1	0	0,0	1	0,1
id 75 - 79	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1
Totais:	63	8,8	323	45,0	160	22,3	113	15,8	44	6,1	703	98,0
Total Hab. da Freg.	66		329		163		115		44			
Total de Hab. Freg. Urb.	717											
Total de Entradas:	893											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 24 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1830.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	4	0,8	35	6,8	20	3,9	13	2,5	2	0,4	74	14,3
id 15 - 19	11	2,1	88	17,0	48	9,3	27	5,2	4	0,8	178	34,4
id 20 - 24	15	2,9	50	9,7	22	4,3	24	4,6	9	1,7	120	23,2
id 25 - 29	5	1,0	27	5,2	10	1,9	16	3,1	3	0,6	61	11,8
id 30 - 34	5	1,0	10	1,9	16	3,1	7	1,4	2	0,4	40	7,7
id 35 - 39	1	0,2	4	0,8	3	0,6	5	1,0	0	0,0	13	2,5
id 40 - 44	2	0,4	1	0,2	4	0,8	5	1,0	1	0,2	13	2,5
id 45- 49	0	0,0	2	0,4	2	0,4	1	0,2	0	0,0	5	1,0
id 50 - 54	0	0,0	1	0,2	1	0,2	2	0,4	0	0,0	4	0,8
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 60 - 64	0	0,0	3	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3	0,6
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	43	8,3	221	42,7	127	24,6	100	19,3	21	4,1	512	99,0
Total Hab. da Freg.	43		223		130		100		21			
Total de Hab. Freg. Urb.	517											
Total de Entradas:	638											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 25 Idade dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1831.

Idade/Residência	Sacram.	Sacram.	Candel.	Candel.	S. José	S. José	S. Rita	S. Rita	Santana	Santana	Totais	%
	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%	Nºs Abs.	%		
id 10 - 14	2	0,8	17	6,6	2	0,8	8	3,1	1	0,4	30	11,7
id 15 - 19	5	1,9	24	9,3	14	5,4	5	1,9	3	1,2	51	19,8
id 20 - 24	5	1,9	19	7,4	7	2,7	15	5,8	2	0,8	48	18,7
id 25 - 29	4	1,6	8	3,1	18	7,0	13	5,1	3	1,2	46	17,9
id 30 - 34	1	0,4	13	5,1	11	4,3	10	3,9	1	0,4	36	14,0
id 35 - 39	0	0,0	4	1,6	4	1,6	2	0,8	1	0,4	11	4,3
id 40 - 44	1	0,4	5	1,9	5	1,9	7	2,7	1	0,4	19	7,4
id 45 - 49	0	0,0	2	0,8	1	0,4	2	0,8	0	0,0	5	1,9
id 50 - 54	1	0,4	2	0,8	4	1,6	0	0,0	0	0,0	7	2,7
id 55 - 59	0	0,0	2	0,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,8
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	1	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,4
Totais:	20	7,8	96	37,4	66	25,7	62	24,1	12	4,7	256	99,6
Total Hab. da Freg.	21		96		66		62		12			
Total de Hab. Freg. Urb.	257											
Total de Entradas:	373											

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de habitantes das Freguesias Urbanas.

Tabela 26 Estado Civil dos portugueses em números absolutos e percentuais. 1820-1834

	Estado civil dos portugueses chegados à Corte entre 1820 e 1834, em números absolutos e percentuais.																	
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829
T. Entradas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0	893	100,0
Campos Preenchidos	3	100,0	2	66,7	27	75,0	30	76,9	338	72,2	409	68,2	324	56,1	152	43,3	434	48,6
Casados	1	33,3	0	0,0	3	8,3	1	2,6	12	2,6	20	3,3	43	7,4	22	6,3	47	5,3
Solteiros	2	66,7	2	66,7	24	66,7	29	74,4	326	69,7	388	64,7	278	48,1	129	36,8	382	42,8
Viúvos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	3	0,5	1	0,3	5	0,6
S Info	0	0,0	1	33,3	9	25,0	9	23,1	130	27,8	191	31,8	254	43,9	199	56,7	459	51,4

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes Na Polícia. Percentuais calculados tomando os totais das entradas.

Tabela 26 Estado Civil dos portugueses em números absolutos e percentuais. 1820-1834

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1830	1830	1831	1831	1832	1832	1833	1833	1834	1834
T. Entradas	638	100,0	373	100	160	100,0	410	100	680	100,0
Campos										
Preenchidos	345	54,1	283	75,9	150	93,8	350	85,4	580	85,3
Casados	63	9,9	74	19,8	70	43,8	90	22,0	70	10,3
Solteiros	279	43,7	204	54,7	80	50,0	250	61,0	490	72,1
Viúvos	3	0,5	5	1,3	0	0,0	10	2,4	10	1,5
	293	45,9	90	24,1	10	6,3	60	14,6	110	16,2

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes Na Polícia. Percentuais calculados tomando os totais das entradas.

Tabela 27 Nível de alfabetização dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs 1820	% 1820	Abs 1822	% 1822	Abs 1823	% 1823	Abs 1824	% 1824	Abs 1825	% 1825	Abs 1826	% 1826	Abs 1827	% 1827	Abs 1828	% 1828	Abs 1829	% 1829
Total Entradas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0	893	100,0
Campos Preenchidos	2	66,7	3	100,0	24	66,7	30	76,9	263	56,2	412	68,7	556	96,2	338	96,3	873	97,8
Sem Informação	1	33,3	0	0,0	12	33,3	9	23,1	205	43,8	188	31,3	22	3,8	13	3,7	20	2,2
Assinou	1	33,3	3	100,0	23	63,9	30	76,9	254	54,3	382	63,7	492	85,1	297	84,6	742	83,1
Assinou com cruz	1	33,3	0	0,0	1	2,8	0	0,0	8	1,7	29	4,8	62	10,7	39	11,1	126	14,1
Cego	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,2
Nem lê nem escreve	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	1	0,3	2	0,2
Não sabe escrever	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	2	0,3	0	0,0	1	0,1

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 27 Nível de alfabetização dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1830	1830	1831	1831	1832	1832	1833	1833	1834	1834
Total Entradas	638	100,0	373	100,0	160	100,0	410	100,0	680	100,0
Campos Preenchidos	623	97,6	355	95,2	160	100,0	410	100,0	660	97,1
Sem Informação	15	2,4	18	4,8	0	0,0	0	0,0	20	2,9
Assinou	556	87,1	282	75,6	140	87,5	300	73,2	560	82,4
Assinou com cruz	66	10,3	71	19,0	20	12,5	50	12,2	10	1,5
Cego	0	0,0	0	0,0	0	0,0	10	2,4	0	0,0
Nem lê nem escreve	0	0,0	1	0,3	0	0,0	20	4,9	10	1,5
Não sabe escrever	1	0,2	1	0,3	0	0,0	30	7,3	80	11,8

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 28 Setores de trabalho dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Profissões	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829
Total Entradas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0	893	100,0
C. Preenchidos	2	66,7	3	100,0	33	91,7	36	92,3	437	93,4	559	93,2	445	77,0	237	67,5	634	71,0
		0,0				0,0												
Sem Informação	1	33,3	0	0,0	3	8,3	3	7,7	31	6,6	41	6,8	133	23,0	114	32,5	259	29,0
		0,0				0,0												
01 Agricultura e	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,2	4	0,7	1	0,3	5	0,6
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4	0,9	2	0,3	4	0,7	4	1,1	8	0,9
Total 01 e 02	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	1,1	3	0,5	8	1,4	5	1,4	13	1,5
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	0	0,0	2	5,6	0	0,0	4	0,9	4	0,7	9	1,6	5	1,4	17	1,9
05 Artesanato	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,6	10	2,1	39	6,5	57	9,9	27	7,7	85	9,5
06 Artesanato	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3	0,6	10	1,7	2	0,3	5	1,4	12	1,3
Total 05 e 06	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,6	13	2,8	49	8,2	59	10,2	32	9,1	97	10,9
07 Igreja	0	0,0	0	0,0	1	2,8	0	0,0	0	0,0	3	0,5	0	0,0	1	0,3	7	0,8
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	0	0,0	1	2,8	0	0,0	1	0,2	1	0,2	0	0,0	0	0,0	3	0,3
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,2	3	0,5	1	0,3	4	0,4
10 Profissões liberais	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,4	5	0,8	0	0,0	1	0,3	8	0,9
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	2	66,7	3	100,0	29	80,6	35	89,7	397	84,8	462	77,0	348	60,2	182	51,9	452	50,6
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em Geral	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	6	1,0	6	1,0	5	1,4	5	0,6
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	13	2,8	24	4,0	12	2,1	5	1,4	28	3,1

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 28 Setores de trabalho dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Profissões	1830	1830	1831	1831	1832	1832	1833	1833	1834	1834
Total Entradas	638	100,0	373	100,0	160	100,0	410	100,0	680	100,0
C. Preenchidos	528	82,8	312	83,6	140	87,5	340	82,9	620	91,2
Sem Informação	110	17,2	61	16,4	20	12,5	70	17,1	60	8,8
01 Agricultura e	4	0,6	32	8,6	0	0,0	20	4,9	10	1,5
02 Manufatura Rural	3	0,5	6	1,6	0	0,0	10	2,4	0	0,0
Total 01 e 02	7	1,1	38	10,2	0	0,0	30	7,3	10	1,5
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	11	1,7	28	7,5	30	18,8	10	2,4	80	11,8
05 Artesanato	81	12,7	40	10,7	0	0,0	30	7,3	50	7,4
06 Artesanato	7	1,1	5	1,3	0	0,0	0	0,0	10	1,5
Total 05 e 06	88	13,8	45	12,1	0	0,0	30	7,3	60	8,8
07 Igreja	0	0,0	2	0,5	0	0,0	0	0,0	10	1,5
08 Magistratura/Emp. civis	1	0,2	3	0,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	6	0,9	2	0,5	0	0,0	0	0,0	0	0,0
10 Profissões liberais	7	1,1	5	1,3	10	6,3	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	2	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	304	47,6	158	42,4	30	18,8	200	48,8	400	58,8
13 Transporte	0	0,0	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em Geral	4	0,6	3	0,8	0	0,0	10	2,4	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	1	0,3	0	0,0	10	2,4	0	0,0
16 Atividades não classif.	98	15,4	26	7,0	70	43,8	50	12,2	60	8,8

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 29 Ramos de comércio exercidos pelos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

Ramos de Comércio	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828
Total Entradas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0
Comércio x total entradas	2	66,7	3	100,0	29	80,6	35	89,7	397	84,8	462	77,0	348	60,2	182	51,9
Setor Comércio 100%	2	100,0	3	100,0	29	100,0	35	100,0	397	100,0	462	100,0	348	100,0	182	100,0
Comércio de escravos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Açougues e afins	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Casas de Comércio e afins	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,5	3	0,6	0	0,0	0	0,0
Estalagens e afins	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Serviços de caixa e afins	2	100,0	2	66,7	21	72,4	25	71,4	359	90,4	413	89,4	312	89,7	164	90,1
Outras Ativ. do Comércio	0	0,0	1	33,3	8	27,6	10	28,6	36	9,1	46	10,0	36	10,3	18	9,9

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 29 Ramos de comércio exercidos pelos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

Ramos de Comércio	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1829	1829	1830	1830	1831	1831	1832	1832	1833	1833	1834	1834
Total Entradas	893	100,0	638	100,0	373	100,0	160	100,0	410	100,0	680	100,0
Comércio x total entradas	452	50,6	304	47,6	158	42,4	30	18,8	200	48,8	400	58,8
Setor Comércio 100%	452	100,0	304	100,0	158	100,0	30	100,0	200	100,0	400	100,0
Comércio de escravos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Açougues e afins	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Casas de Comércio e afins	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	10	5,0	0	0,0
Estalagens e afins	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	20	5,0
Serviços de caixa e afins	405	89,6	261	85,9	63	39,9	10	33,3	100	50,0	210	52,5
Outras Ativ. do Comércio	47	10,4	43	14,1	95	60,1	20	66,7	90	45,0	170	42,5

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 30 Ocupações dos ramos de comércio "Serviços de caixa e afins" e "Outras atividades do comércio" dos portugueses chegados à Corte. 1820-1834

						Ocupações de alguns ramos de comércio										
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828
Total Entradas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0
Comércio x total entradas	2	66,7	3	100,0	29	80,6	35	89,7	397	84,8	462	77,0	348	60,2	182	51,9
Setor Comércio 100%	2	100,0	3	100,0	29	100,0	35	100,0	397	100,0	462	100,0	348	100,0	182	100,0
					21											
Serviços de caixa e afins	2	100,0	2	66,7	20	69,0	25	71,4	359	90,4	413	89,4	312	89,7	164	90,1
Caixeiros	2	100,0	2	66,7	0	0,0	25	71,4	356	89,7	408	88,3	310	89,1	162	89,0
Caixeiros de botica	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de cobranças	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de taberna	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de botequim	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,3	0	0,0
Caixeiros de padaria	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de tamancaria	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de armazém	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0	1	0,3	0	0,0
Caixeiros de loja de fazendas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de vendas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3	3	0,6	0	0,0	1	0,5
Caixeiros guarda-livros	0	0,0	0	0,0	1	3,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de trab. em banco	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,5
Outras Ativ. do Comércio	0	0,0	1	33,3	8	27,6	10	28,6	36	9,1	46	10,0	36	10,3	18	9,9
Mascates	0	0,0	0	0,0	1	3,4	0	0,0	0	0,0	4	0,9	4	1,1	2	1,1
Negociantes em geral	0	0,0	1	33,3	7	24,1	10	28,6	36	9,1	42	9,1	32	9,2	16	8,8

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 30 Ocupações dos ramos de comércio "Serviços de caixa e afins" e "Outras atividades do comércio" dos portugueses chegados a Corte. 1820-1834

	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1829	1829	1830	1830	1831	1831	1832	1832	1833	1833	1834	1834
Total Entradas	893	100,0	638	100,0	373	100,0	160	100,0	410	100,0	680	100,0
Comércio x total entradas	452	50,6	304	47,6	158	42,4	30	18,8	200	48,8	400	58,8
Setor Comércio 100%	452	100,0	304	100,0	158	100,0	30	100,0	200	100,0	400	100,0
Serviços de caixa e afins	405	89,6	261	85,9	63	39,9	10	33,3	100	50,0	210	52,5
Caixeiros	400	88,5	258	84,9	60	38,0	10	33,3	100	50,0	210	52,5
Caixeiros de botica	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de cobranças	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de taberna	0	0,0	0	0,0	1	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de botequim	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de padaria	0	0,0	0	0,0	1	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de tamancaria	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de armazém	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de loja de fazendas	0	0,0	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de vendas	0	0,0	1	0,3	1	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros guarda-livros	3	0,7	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Caixeiros de trab. em banco	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Outras Ativ. do Comércio	47	10,4	43	14,1	95	60,1	20	66,7	90	45,0	170	42,5
Mascates	2	0,4	0	0,0	1	0,6	10	33,3	20	10,0	100	25,0
Negociantes em geral	45	10,0	43	14,1	94	59,5	10	33,3	70	35,0	70	17,5

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia.

Tabela 31 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1823.

Idade/Setor Econômico	Ativ. Mar	Ativ. Mar	Igreja	Igreja	Mag/E.civis	Mag/E.civis	Comércio	Comércio	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,8	1	2,8
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	12	33,3	12	33,3
id 20 - 24	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	13,9	5	13,9
id 25 - 29	0	0,0	0	0,0	0	0,0	7	19,4	7	19,4
id 30 - 34	1	2,8	0	0,0	0	0,0	2	5,6	3	8,3
id 35 - 39	1	2,8	0	0,0	1	2,8	1	2,8	3	8,3
id 40 - 44	0	0,0	1	2,8	0	0,0	0	0,0	1	2,8
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,8	1	2,8
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	2	5,6	1	2,8	1	2,8	29	80,6	33	91,7
C.Preenchidos Idade	36									
Total de Entradas:	36									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 32 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1824.

Idade/Setor Econômico	Artesanato	Artesanato	Comércio	Comércio	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	1	2,6	1	2,6
id 15 - 19	0	0,0	14	35,9	14	35,9
id 20 - 24	0	0,0	10	25,6	10	25,6
id 25 - 29	0	0,0	8	20,5	8	20,5
id 30 - 34	1	2,6	1	2,6	2	5,1
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Id 50 - 54	0	0,0	1	2,6	1	2,6
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	1	2,6	35	89,7	36	92,3
C. Preenchidos Idade:	39					
Total de Entradas:	39					

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 33 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1825.

	01/	01/	02/	02/	T.01/02	T.01/02	04/	04/	05/	05/
Idade/Setor Econômico	Agricultura	Agricultura	Manuf.Rural	Manuf.Rural	Total	Total	Ativ .Mar	Ativ .Mar	Artesanato	Artesanato
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 20 - 24	0	0,0	2	0,4	2	0,4	1	0,2	0	0,0
id 25 - 29	0	0,0	2	0,4	2	0,4	2	0,4	3	0,6
id 30 - 34	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0	3	0,6
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	1	0,2	0	0,0	1	0,2	1	0,2	2	0,4
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,4
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	2	0,4	4	0,9	6	1,3	4	0,9	10	2,1
C. Preenchidos Idade:	464									
Total de Entradas:	468									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 33 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1825.

Idade/Setor Econômico	06/ Artesanato N° Abs.	06/ Artesanato %	T.05/06 Total N° Abs.	T.05/06 Total %	08/ Mag/E.civis N° Abs.	08/ Mag/E.civis %	09/ C. Militar N° Abs.	09/ C. Militar %	10/ Prof. Lib N° Abs.	10/ Prof. Lib %
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 15 - 19	2	0,4	2	0,4	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 20 - 24	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,2	0	0,0
id 25 - 29	0	0,0	3	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 30 - 34	0	0,0	3	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 35 - 39	1	0,2	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	2	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 45 - 49	0	0,0	2	0,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	3	0,6	13	2,8	1	0,2	1	0,2	2	0,4
C. Preenchidos Idade:										
Total de Entradas:										

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 33 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1825.

	12/	12/	14/	14/	16/	16/		
Idade/Setor Econômico	Comércio	Comércio	Serviços	Serviços	Não class.	Não class.	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	52	11,1	0	0,0	5	1,1	58	12,4
id 15 - 19	191	40,8	1	0,2	3	0,6	198	42,3
id 20 - 24	94	20,1	0	0,0	2	0,4	101	21,6
id 25 - 29	32	6,8	0	0,0	1	0,2	40	8,5
id 30 - 34	15	3,2	0	0,0	1	0,2	20	4,3
id 35 - 39	5	1,1	0	0,0	1	0,2	7	1,5
id 40 - 44	5	1,1	0	0,0	0	0,0	9	1,9
id 45 - 49	2	0,4	0	0,0	0	0,0	4	0,9
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	396	84,6	1	0,2	13	2,8	437	93,4
C. Preenchidos Idade:								
Total de Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 34 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1826.

Idade/Setor Econômico	01/ Agricultura	01/ Agricultura	02/ Manuf.Rural	02/ Manuf.Rural	T.01/02 Total	T.01/02 Total	04/ Ativ. Mar	04/ Ativ. Mar
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 20 - 24	1	0,2	0	0,0	1	0,2	1	0,2
id 25 - 29	0	0,0	2	0,3	2	0,3	3	0,5
id 30 - 34	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	1	0,2	2	0,3	3	0,5	4	0,7
C. Preenchidos Idade:	597							
Total de Entradas:	600							

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 34 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1826.

	05/	05/	06/	06/	T.05/06	T.05/06	07/	07/
Idade/Setor Econômico	Artesanato	Artesanato	Artesanato	Artesanato	Total	Total	Igreja	Igreja
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	2	0,3	0	0,0	2	0,3	0	0,0
id 15 - 19	3	0,5	2	0,3	5	0,8	0	0,0
id 20 - 24	16	2,7	6	1,0	22	3,7	0	0,0
id 25 - 29	12	2,0	2	0,3	14	2,3	0	0,0
id 30 - 34	3	0,5	0	0,0	3	0,5	0	0,0
id 35 - 39	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,3
id 45 - 49	2	0,3	0	0,0	2	0,3	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	39	6,5	10	1,7	49	8,2	3	0,5
C. Preenchidos Idade:								
Total de Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 34 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1826.

	08/	08/	09/	09/	10/	10/	12/	12/
Idade/Setor Econômico	Mag/E.civis	Mag/E.civis	C. militar	C. militar	Prof. Lib	Prof. Lib	Comércio	Comércio
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	61	10,2
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	211	35,2
id 20 - 24	0	0,0	0	0,0	2	0,3	111	18,5
id 25 - 29	0	0,0	0	0,0	1	0,2	55	9,2
id 30 - 34	0	0,0	1	0,2	0	0,0	9	1,5
id 35 - 39	1	0,2	0	0,0	1	0,2	4	0,7
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	1	0,2	5	0,8
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	1	0,2	1	0,2	5	0,8	457	76,2
C. Preenchidos Idade:								
Total de Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 34 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1826.

	13/	13/	14/	14/	16/	16/		
Idade/Setor Econômico	Transporte	Transporte	Serviços	Serviços	Não class.	Não class.	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	3	0,5	66	11,0
id 15 - 19	0	0,0	2	0,3	10	1,7	228	38,0
id 20 - 24	1	0,2	1	0,2	6	1,0	145	24,2
id 25 - 29	0	0,0	0	0,0	0	0,0	75	12,5
id 30 - 34	0	0,0	2	0,3	2	0,3	17	2,8
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	2	0,3	9	1,5
id 40 - 44	0	0,0	1	0,2	0	0,0	9	1,5
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	1	0,2	4	0,7
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	1	0,2	6	1,0	24	4,0	554	92,3
C. Preenchidos Idade:								
Total de Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 35 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1827.

	01/	01/	02/	02/	T.01/02	T.01/02	04/	04/
Idade/Setor Econômico	Agricultura	Agricultura	Manuf.Rural	Manuf.Rural	Total	Total	Ativ. Mar	Ativ. Mar
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 20 - 24	1	0,2	1	0,2	2	0,3	2	0,3
id 25 - 29	2	0,3	1	0,2	3	0,5	2	0,3
id 30 - 34	1	0,2	1	0,2	2	0,3	0	0,0
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,3
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	4	0,7	3	0,5	7	1,2	9	1,6
C. Preenchidos Idade:	575							
Total Entradas:	578							

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 35 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1827.

	05/	05/	06/	06/	T.05/06	T.05/06	09/	09/
Idade/Setor Econômico	Artesanato	Artesanato	Artesanato	Artesanato	Total	Total	C. militar	C. militar
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0
id 15 - 19	7	1,2	0	0,0	7	1,2	0	0,0
id 20 - 24	20	3,5	2	0,3	22	3,8	1	0,2
id 25 - 29	16	2,8	0	0,0	16	2,8	1	0,2
id 30 - 34	5	0,9	0	0,0	5	0,9	0	0,0
id 35 - 39	3	0,5	0	0,0	3	0,5	1	0,2
id 40 - 44	4	0,7	0	0,0	4	0,7	0	0,0
id 45 - 49	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	57	9,9	2	0,3	59	10,2	3	0,5
C. Preenchidos Idade:								
Total Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 35 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1827.

	12/	12/	14/	14/	16/	16/		
Idade/Setor Econômico	Comércio	Comércio	Serviços	Serviços	Não class.	Não class.	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	65	11,2	0	0,0	1	0,2	67	11,6
id 15 - 19	156	27,0	0	0,0	4	0,7	168	29,1
id 20 - 24	69	11,9	1	0,2	4	0,7	101	17,5
id 25 - 29	23	4,0	2	0,3	2	0,3	49	8,5
id 30 - 34	15	2,6	2	0,3	0	0,0	24	4,2
id 35 - 39	9	1,6	0	0,0	1	0,2	16	2,8
id 40 - 44	5	0,9	0	0,0	0	0,0	10	1,7
id 45 - 49	1	0,2	0	0,0	0	0,0	3	0,5
id 50 - 54	2	0,3	1	0,2	0	0,0	3	0,5
id 55 - 59	1	0,2	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	346	59,9	6	1,0	12	2,1	442	76,5
C. Preenchidos Idade:								
Total Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 36 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1828.

	01/	01/	02/	02/	T.01/02	T.01/02	04/	04/	05/	05/
Idade/Setor Econômico	Agricultura	Agricultura	Manuf.Rural	Manuf.Rural	Total	Total	Ativ. Mar	Ativ. Mar	Artesanato	Artesanato
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	0	0,0	1	0,3	1	0,3	0	0,0	5	1,4
id 20 - 24	0	0,0	1	0,3	1	0,3	1	0,3	12	3,4
id 25 - 29	0	0,0	1	0,3	1	0,3	3	0,9	3	0,9
id 30 - 34	1	0,3	1	0,3	2	0,6	1	0,3	2	0,6
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,6
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
id 50 - 54	0	0,0	1	0,3	1	0,3	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	1	0,3	5	1,4	6	1,7	5	1,4	25	7,1
C. Preenchidos Idade:	347									
Total Entradas:	351									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 36 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1828.

	06/	06/	T.05/06	T.05/06	07/	07/	09/	09/	10/	10/
Idade/Setor Econômico	Artesanato	Artesanato	Total	Total	Igreja	Igreja	C. militar	C. militar	Prof. Lib	Prof. Lib
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	1	0,3	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	2	0,6	7	2,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 20 - 24	1	0,3	13	3,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 25 - 29	0	0,0	3	0,9	0	0,0	1	0,3	1	0,3
id 30 - 34	1	0,3	3	0,9	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	2	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 45 - 49	0	0,0	1	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	5	1,4	30	8,5	1	0,3	1	0,3	1	0,3
C. Preenchidos Idade:										
Total Entradas:										

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 36 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1828.

	12/	12/	14/	14/	16/	16/		
Idade/Setor Econômico	Comércio	Comércio	Serviços	Serviços	Não class.	Não class.	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	32	9,1	1	0,3	0	0,0	34	9,7
id 15 - 19	72	20,5	1	0,3	2	0,6	83	23,6
id 20 - 24	40	11,4	0	0,0	2	0,6	57	16,2
id 25 - 29	17	4,8	1	0,3	0	0,0	27	7,7
id 30 - 34	10	2,8	2	0,6	0	0,0	18	5,1
id 35 - 39	2	0,6	0	0,0	0	0,0	3	0,9
id 40 - 44	3	0,9	0	0,0	1	0,3	6	1,7
id 45 - 49	1	0,3	0	0,0	0	0,0	2	0,6
id 50 - 54	1	0,3	0	0,0	0	0,0	2	0,6
id 55 - 59	1	0,3	0	0,0	0	0,0	1	0,3
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	179	51,0	5	1,4	5	1,4	233	66,4
C. Preenchidos Idade:								
Total Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 37 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1829.

Idade/Setor Econômico	01/ Agricultura	01/ Agricultura	02/ Manuf.Rural	02/ Manuf.Rural	T.01/02 Total	T.01/02 Total	04/ Ativ. Mar	04/ Ativ. Mar	05/ 05/Artes.	05/ 05/Artes.
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	1	0,1	1	0,1	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	0,6	19	2,1
id 20 - 24	0	0,0	5	0,6	5	0,6	6	0,7	41	4,6
id 25 - 29	1	0,1	0	0,0	1	0,1	4	0,4	17	1,9
id 30 - 34	1	0,1	1	0,1	2	0,2	1	0,1	6	0,7
id 35 - 39	2	0,2	0	0,0	2	0,2	0	0,0	1	0,1
id 40 - 44	1	0,1	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	5	0,6	7	0,8	12	1,3	17	1,9	84	9,4
C. Preenchidos Idades:	878									
Total de Entradas:	893									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 37 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1829.

Idade/Setor Econômico	06/ 06/Artes. Nº Abs.	06/ 06/Artes. %	T.05/06 Total Nº Abs.	T.05/06 Total %	07/ Igreja Nº Abs.	07/ Igreja %	08/ Mag/E.civis Nº Abs.	08/ Mag/E.civis %	09/ C. militar Nº Abs.	09/ C. militar %
id 10 - 14	1	0,1	1	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	2	0,2	21	2,4	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 20 - 24	4	0,4	45	5,0	0	0,0	1	0,1	1	0,1
id 25 - 29	3	0,3	20	2,2	2	0,2	0	0,0	3	0,3
id 30 - 34	0	0,0	6	0,7	2	0,2	1	0,1	0	0,0
id 35 - 39	1	0,1	2	0,2	1	0,1	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	11	1,2	95	10,6	7	0,8	3	0,3	4	0,4
C. Preenchidos Idades:										
Total de Entradas:										

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 37 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1829.

Idade/Setor Econômico	10/ Prof. Lib	10/ Prof. Lib	12/ Comércio	12/ Comércio	14/ Serviços	14/ Serviços	16/ Não class.	16/ Não class.	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	96	10,8	0	0,0	8	0,9	106	11,9
id 15 - 19	0	0,0	185	20,7	0	0,0	13	1,5	224	25,1
id 20 - 24	2	0,2	99	11,1	1	0,1	3	0,3	163	18,3
id 25 - 29	1	0,1	37	4,1	3	0,3	2	0,2	73	8,2
id 30 - 34	2	0,2	14	1,6	0	0,0	1	0,1	29	3,2
id 35 - 39	1	0,1	5	0,6	0	0,0	0	0,0	11	1,2
id 40 - 44	1	0,1	5	0,6	1	0,1	1	0,1	9	1,0
id 45 - 49	0	0,0	3	0,3	0	0,0	0	0,0	4	0,4
id 50 - 54	0	0,0	3	0,3	0	0,0	0	0,0	4	0,4
id 55 - 59	0	0,0	1	0,1	0	0,0	0	0,0	2	0,2
id 60 - 64	1	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,2
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	8	0,9	448	50,2	5	0,6	28	3,1	627	70,2
C. Preenchidos Idades:										
Total de Entradas:										

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao total de entradas.

Tabela 38 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1830.

Idade/Setor Econômico	01/ Agricultura	01/ Agricultura	02/ Manuf.Rural	02/ Manuf.Rural	T.01/02 Total	T.01/02 Total	04/ Ativ. Mar	04/ Ativ. Mar	05/ Artesanato	05/ Artesanato
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	9	1,4
id 20 - 24	0	0,0	1	0,2	1	0,2	1	0,2	31	4,9
id 25 - 29	0	0,0	2	0,3	2	0,3	0	0,0	15	2,4
id 30 - 34	1	0,2	0	0,0	1	0,2	1	0,2	14	2,2
id 35 - 39	1	0,2	0	0,0	1	0,2	6	0,9	5	0,8
id 40 - 44	1	0,2	0	0,0	1	0,2	3	0,5	3	0,5
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,3
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	4	0,6	3	0,5	7	1,1	11	1,7	81	12,7
C. Preenchidos Idade:	630									
Total de Entradas:	638									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de entradas.

Tabela 38 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1830.

	06/	06/	T.05/06	T.05/06	08/	08/	09/	9/	10/	10/
Idade/Setor Econômico	Artesanato	Artesanato	Total	Total	Mag/E.civis	Mag/E.civis	C. militar	C. militar	Prof. Lib	Prof. Lib
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	2	0,3	11	1,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 20 - 24	3	0,5	34	5,3	0	0,0	2	0,3	3	0,5
id 25 - 29	2	0,3	17	2,7	0	0,0	0	0,0	2	0,3
id 30 - 34	0	0,0	14	2,2	0	0,0	1	0,2	1	0,2
id 35 - 39	0	0,0	5	0,8	0	0,0	2	0,3	0	0,0
id 40 - 44	0	0,0	3	0,5	0	0,0	1	0,2	1	0,2
id 45 - 49	0	0,0	2	0,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	1	0,2	1	0,2	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	7	1,1	88	13,8	1	0,2	6	0,9	7	1,1
C. Preenchidos Idade:										
Total de Entradas:										

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de entradas.

Tabela 38 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1830.

	11/	11/	12/	12/	14/	14/	16/	16/		
Idade/Setor Econômico	Rentistas	Rentistas	Comércio	Comércio	Serviços	Serviços	Não class.	Não class.	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	43	6,7	0	0,0	22	3,4	66	10,3
id 15 - 19	0	0,0	142	22,3	34	5,3	34	5,3	221	34,6
id 20 - 24	1	0,2	61	9,6	2	0,3	26	4,1	131	20,5
id 25 - 29	0	0,0	26	4,1	1	0,2	11	1,7	59	9,2
id 30 - 34	0	0,0	13	2,0	0	0,0	3	0,5	34	5,3
id 35 - 39	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	15	2,4
id 40 - 44	0	0,0	7	1,1	0	0,0	1	0,2	17	2,7
id 45 - 49	0	0,0	2	0,3	0	0,0	0	0,0	4	0,6
id 50 - 54	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	3	0,5
id 55 - 59	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	1	0,2
id 60 - 64	0	0,0	1	0,2	1	0,2	0	0,0	3	0,5
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	1	0,2	298	46,7	38	6,0	97	15,2	554	86,8
C. Preenchidos Idade:										
Total de Entradas:										

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de entradas.

Tabela 39 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1831.

Idade/Setor Econômico	01/ Agricultura	01/ Agricultura	02/ Manuf.Rural	02/ Manuf.Rural	T.01/02 Total	T.01/02 Total	04/ Ativ. Mar	04/ Ativ. Mar
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 15 - 19	9	2,4	1	0,3	10	2,7	3	0,8
id 20 - 24	11	2,9	1	0,3	12	3,2	6	1,6
id 25 - 29	6	1,6	1	0,3	7	1,9	6	1,6
id 30 - 34	1	0,3	2	0,5	3	0,8	4	1,1
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 40 - 44	3	0,8	0	0,0	3	0,8	4	1,1
id 45 - 49	1	0,3	0	0,0	1	0,3	2	0,5
id 50 - 54	1	0,3	0	0,0	1	0,3	2	0,5
id 55 - 59	0	0,0	1	0,3	1	0,3	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	32	8,6	6	1,6	38	10,2	27	7,2
C. Preenchidos Idade:	300							
Total de Entradas:	373							

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de entradas.

Tabela 39 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1831.

	05/	05/	06/	06/	T.05/06	T.05/06	07/	07/
Idade/Setor Econômico	Artesanato	Artesanato	Artesanato	Artesanato	Total	Total	Igreja	Igreja
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	1	0,3	0	0,0	1	0,3	0	0,0
id 15 - 19	4	1,1	0	0,0	4	1,1	0	0,0
id 20 - 24	10	2,7	3	0,8	13	3,5	0	0,0
id 25 - 29	7	1,9	1	0,3	8	2,1	1	0,3
id 30 - 34	5	1,3	0	0,0	5	1,3	1	0,3
id 35 - 39	6	1,6	0	0,0	6	1,6	0	0,0
id 40 - 44	4	1,1	1	0,3	5	1,3	0	0,0
id 45 - 49	2	0,5	0	0,0	2	0,5	0	0,0
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	1	0,3	0	0,0	1	0,3	0	0,0
Totais:	40	10,7	5	1,3	45	12,1	2	0,5
C. Preenchidos Idade:								
Total de Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de entradas.

Tabela 39 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1831.

	08/	08/	09/	09/	10/	10/	12/	12/
Idade/Setor Econômico	Mag/E.civis	Mag/E.civis	C. militar	C. militar	Prof. Lib	Prof. Lib	Comércio	Comércio
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	13	3,5
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	1	0,3	30	8,0
id 20 - 24	0	0,0	0	0,0	0	0,0	40	10,7
id 25 - 29	1	0,3	1	0,3	1	0,3	25	6,7
id 30 - 34	1	0,3	0	0,0	1	0,3	23	6,2
id 35 - 39	1	0,3	0	0,0	1	0,3	7	1,9
id 40 - 44	0	0,0	0	0,0	1	0,3	9	2,4
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	1,3
id 50 - 54	0	0,0	1	0,3	0	0,0	4	1,1
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais:	3	0,8	2	0,5	5	1,3	157	42,1
C. Preenchidos Idade:								
Total de Entradas:								

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de entradas.

Tabela 39 Idade dos portugueses chegados ao Rio de Janeiro, por setor profissional, no ano de 1831.

Idade/Setor Econômico	13/ Transp.	13/ Transp.	14/ Serviços	14/ Serviços	15/ Jornaleiros	15/ Jornaleiros	16/ Não class.	16/ Não class.	Totais	%
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%		
id 10 - 14	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3	0,8	17	4,6
id 15 - 19	0	0,0	0	0,0	0	0,0	12	3,2	60	16,1
id 20 - 24	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	1,3	76	20,4
id 25 - 29	0	0,0	1	0,3	0	0,0	1	0,3	52	13,9
id 30 - 34	1	0,3	1	0,3	0	0,0	3	0,8	43	11,5
id 35 - 39	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	15	4,0
id 40 - 44	0	0,0	1	0,3	0	0,0	2	0,5	25	6,7
id 45 - 49	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	10	2,7
id 50 - 54	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0	9	2,4
id 55 - 59	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,5
id 60 - 64	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 65 - 69	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
id 70 - 74	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Id 75 - 79	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
								0,0		
Totais:	1	0,3	3	0,8	1	0,3	26	7,0	310	83,1
C. Preenchidos Idade:										
Total de Entradas:										

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de entradas.

Tabela 40 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1823.

Setores / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais
01 Agricultura e	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total 01 e 02	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	4,3	0	0,0
05 Artesanato	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
06 Artesanato	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total 05 e 06	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
07 Igreja	1	4,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	1	4,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
10 Profissões Liberais	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	0	0,0	12	52,2	3	13,0	5	21,7	0	0,0
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais Parciais de Trab.:	1	4,3	13	56,5	3	13,0	6	26,1	0	0,0
Total Trab. das Freg. Urb.:	23	92,0								
Total de Hab. da Freg.	1		15		3		6		0	
Total Hab. das Freg. Urb.	25	100,0								
Total Entradas	36									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 41 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1824.

Setores / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	Nº Abs.	Percentual	Nº Abs.	Percentual	Nº Abs.	Percentual	Nº Abs.	Percentual	Nº Abs.	Percentual
01 Agricultura e	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total 01 e 02	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
05 Artesanato	0	0,0	0	0,0	1	3,7	0	0,0	0	0,0
06 Artesanato	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total 05 e 06	0	0,0	0	0,0	1	3,7	0	0,0	0	0,0
07 Igreja	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
10 Profissões Liberais	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	1	3,7	15	55,6	6	22,2	3	11,1	1	3,7
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Totais Parciais de Trab:	1	3,7	15	55,6	7	25,9	3	11,1	1	3,7
Total Trab. das Freg. Urb.:	27	90,0								
Total de Hab. da Freg:	1		15		8		5		1	
Total Hab. das Freg. Urb:	30	100,0								
Total Entradas:	39									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 42 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1825.

Setores / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	Nºs Abs.	Percentual	Nºs Abs.	Percentual	Nºs Abs.	Percentual	Nºs Abs.	Percentual	Nºs Abs.	Percentual
01 Agricultura e	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total 01 e 02	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4	1,2	0	0,0
05 Artesanato	0	0,0	4	1,2	1	0,3	3	0,9	1	0,3
06 Artesanato	0	0,0	1	0,3	2	0,6	0	0,0	0	0,0
Total 05 e 06	0	0,0	5	1,5	3	0,9	3	0,9	1	0,3
07 Igreja	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
10 Profissões Liberais	2	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	23	6,8	180	53,1	63	18,6	30	8,8	16	4,7
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	1	0,3	1	0,3	2	0,6	3	0,9	0	0,0
Totais Parciais de Trab:	26	7,7	186	54,9	68	20,1	41	12,1	18	5,3
Total de Trabalhadores:	339	94,7								
Total de Hab. da Freg.	27		193		74		44		20	
Total Hab. das Freg. Urb.:	358	100,0								
Total Entradas:	468									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 43 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1826.

Profissão / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais
01 Agricultura e	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total 01 e 02	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,2	0	0,0
05 Artesanato	2	0,5	15	3,5	4	0,9	6	1,4	1	0,2
06 Artesanato	4	0,9	2	0,5	2	0,5	1	0,2	0	0,0
Total 05 e 06	6	1,4	17	3,9	6	1,4	7	1,6	1	0,2
07 Igreja	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
10 Profissões Liberais	2	0,5	0	0,0	1	0,2	2	0,5	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	26	6,0	188	43,3	88	20,3	51	11,8	7	1,6
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	0	0,0	3	0,7	1	0,2	2	0,5	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	1	0,2	13	3,0	3	0,7	4	0,9	1	0,2
Totais Parciais de Trab:	36	8,3	222	51,2	100	23,0	67	15,4	9	2,1
Total de Trabalhadores:	434									
Total de Hab. da Freg.:	37		231		110		74		9	
Total Hab. das Freg. Urb.:	461									
Total de Entradas:	600									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao n° total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 44 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1827.

Profissão / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais
01 Agricultura e	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total 01 e 02	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	3	0,9	1	0,3	2	0,6	0	0,0
05 Artesanato	4	1,2	10	3,0	13	3,9	18	5,4	4	1,2
06 Artesanato	0	0,0	1	0,3	1	0,3	0	0,0	0	0,0
Total 05 e 06	4	1,2	11	3,3	14	4,2	18	5,4	4	1,2
07 Igreja	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	1	0,3	0	0,0	1	0,3
10 Profissões Liberais	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	20	6,0	110	32,7	71	21,1	53	15,8	10	3,0
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	1	0,3	2	0,6	1	0,3	0	0,0	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	0	0,0	4	1,2	2	0,6	1	0,3	1	0,3
Totais Parciais de Trab.:	25	7,4	130	38,7	90	26,8	75	22,3	16	4,8
Total Trab. das Freg. Urb.:	336	75,8								
Total de Hab. da Freg.	31		174		112		105		21	
Total de Hab. das Freg. Urb.:	443	100,0								
Total Entradas:	578									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 45 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Cortes) no ano de 1828.

Profissão / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais
01 Agricultura e	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	1	0,6	0	0,0	1	0,6
Total 01 e 02	0	0,0	0	0,0	1	0,6	0	0,0	1	0,6
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	0	0,0	1	0,6	2	1,2	0	0,0
05 Artesanato	1	0,6	7	4,2	7	4,2	6	3,6	1	0,6
06 Artesanato	0	0,0	1	0,6	3	1,8	1	0,6	0	0,0
Total 05 e 06	1	0,6	8	4,8	10	6,0	7	4,2	1	0,6
07 Igreja	0	0,0	1	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	1	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
10 Profissões Liberais	0	0,0	1	0,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	16	9,6	51	30,7	32	19,3	20	12,0	5	3,0
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	1	0,6	2	1,2	0	0,0	1	0,6	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	0	0,0	0	0,0	1	0,6	2	1,2	0	0,0
Totais Parciais de Trab.:	19	11,4	63	38,0	45	27,1	32	19,3	7	4,2
Total Trab. das Freg. Urb.:	166	64,1								
Total de Hab. da Freg.:	32		104		63		51		9	
Total de Hab. das Freg. Urb.	259	100,0								
Total de Entradas:	351									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 46 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1829.

Profissão / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais
01 Agricultura e	0	0,0	4	0,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	2	0,4	2	0,4	1	0,2	0	0,0
Total 01 e 02	0	0,0	6	1,2	2	0,4	1	0,2	0	0,0
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	0	0,0	0	0,0	7	1,4	0	0,0
05 Artesanato	7	1,4	23	4,5	21	4,1	19	3,7	3	0,6
06 Artesanato	2	0,4	3	0,6	2	0,4	1	0,2	1	0,2
Total 05 e 06	9	1,7	26	5,0	23	4,5	20	3,9	4	0,8
07 Igreja	1	0,2	1	0,2	3	0,6	1	0,2	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	1	0,2	1	0,2	0	0,0	0	0,0	1	0,2
09 Corpo militar	1	0,2	1	0,2	1	0,2	0	0,0	0	0,0
10 Profissões Liberais	0	0,0	5	1,0	2	0,4	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	26	5,0	187	36,3	83	16,1	50	9,7	22	4,3
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	1	0,2	2	0,4	0	0,0	1	0,2	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	2	0,4	9	1,7	10	1,9	3	0,6	2	0,4
Totais Parciais de Trab.:	41	8,0	238	46,2	124	24,1	83	16,1	29	5,6
Total Trab. das Freg. Urb.:	515	71,8								
Total de Hab. da Freg.:	66		329		163		115		44	
Total Hab. das Freg. Urb.	717	100								
Total Entradas:	893									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 47 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1830.

Profissão / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais	Nºs Abs.	Percentuais
01 Agricultura e	0	0,0	3	0,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	0	0,0	2	0,5	0	0,0	0	0,0
Total 01 e 02	0	0,0	3	0,7	2	0,5	0	0,0	0	0,0
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	0	0,0	3	0,7	1	0,2	1	0,2	0	0,0
05 Artesanato	11	2,6	29	6,8	12	2,8	17	4,0	4	0,9
06 Artesanato	2	0,5	1	0,2	3	0,7	1	0,2	0	0,0
Total 05 e 06	13	3,0	30	7,0	15	3,5	18	4,2	4	0,9
07 Igreja	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	1	0,2	2	0,5	0	0,0
10 Profissões Liberais	1	0,2	0	0,0	2	0,5	3	0,7	1	0,2
11 Rentistas	1	0,2	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	16	3,7	108	25,2	75	17,5	35	8,2	10	2,3
13 Transporte	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	0	0,0	2	0,5	2	0,5	0	0,0	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	6	1,4	39	9,1	14	3,3	17	4,0	3	0,7
Totais Parciais de Trab.:	37	8,6	185	43,1	113	26,3	76	17,7	18	4,2
Total Trab. das Freg. Urb.:	429	83,0								
Total de Hab. da Freg.:	43		223		130		100		21	
Total de Hab. Freg. Urb.:	517	100,0								
Total Entradas:	638									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao nº total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 48 Setores de trabalho dos portugueses habitantes das Freguesias Urbanas (Corte) no ano de 1831.

Profissão / Residência	Sacramento	Sacramento	Candelária	Candelária	São José	São José	Santa Rita	Santa Rita	Santana	Santana
	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais	N°s Abs.	Percentuais
01 Agricultura e	0	0,0	3	1,4	7	3,3	3	1,4	0	0,0
02 Manufatura Rural	0	0,0	2	0,9	1	0,5	1	0,5	1	0,5
Total 01 e 02	0	0,0	5	2,3	8	3,8	4	1,9	1	0,5
03 Mineração	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
04 Atividades do mar	2	0,9	3	1,4	6	2,8	2	0,9	0	0,0
05 Artesanato	5	2,3	5	2,3	7	3,3	13	6,1	1	0,5
06 Artesanato	1	0,5	1	0,5	1	0,5	0	0,0	0	0,0
Total 05 e 06	6	2,8	6	2,8	8	3,8	13	6,1	1	0,5
07 Igreja	0	0,0	1	0,5	0	0,0	1	0,5	0	0,0
08 Magistratura/Emp. civis	0	0,0	2	0,9	1	0,5	0	0,0	0	0,0
09 Corpo militar	0	0,0	0	0,0	1	0,5	1	0,5	0	0,0
10 Profissões Liberais	0	0,0	2	0,9	3	1,4	0	0,0	0	0,0
11 Rentistas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
12 Comércio	9	4,2	47	22,1	27	12,7	24	11,3	4	1,9
13 Transporte	0	0,0	1	0,5	0	0,0	0	0,0	0	0,0
14 Serviços em geral	1	0,5	0	0,0	1	0,5	0	0,0	0	0,0
15 Jornaleiros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
16 Atividades não classif.	2	0,9	11	5,2	2	0,9	5	2,3	2	0,9
Totais Parciais de Trab.:	20	9,4	78	36,6	57	26,8	50	23,5	8	3,8
Total Trab. das Freg. Urb.:	213	82,9								
Total de Hab. da Freg.:	21		96		66		62		12	
Total Hab. Freg. Urb.:	257	100,0								
Total Entradas:	373									

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Os percentuais foram calculados com relação ao n° total de trabalhadores imigrantes portugueses das Freguesias Urbanas.

Tabela 49 - Comparação das Datas de Entrada com as Datas de Registro dos portugueses chegados à Corte 1820-1831

				Comparação das data de chegada e das datas de registro dos portugueses chegados à Corte																			
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
	1820	1820	1822	1822	1823	1823	1824	1824	1825	1825	1826	1826	1827	1827	1828	1828	1829	1829	1830	1830	1831	1831
Total Fichas	3	100,0	3	100,0	36	100,0	39	100,0	468	100,0	600	100,0	578	100,0	351	100,0	893	100,0	638	100,0	373	100,0
Campos Preenchidos	3	100,0	3	100,0	35	97,2	38	97,4	461	98,5	590	98,3	572	99,0	350	99,7	884	99	633	99,2	369	
1820	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1821	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1822	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1823	0	0,0	0	0,0	4	11,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1824	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	5,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1825	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,6	21	4,5	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	0	0,0
1826	0	0,0	0	0,0	10	27,8	17	43,6	210	44,9	224	37,3	1	0,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1827	0	0,0	1	33,3	11	30,6	5	12,8	147	31,4	238	39,7	395	68,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1828	0	0,0	0	0,0	2	5,6	1	2,6	14	3,0	23	3,8	42	7,3	195	55,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0
1829	1	33,3	0	0,0	0	0,0	2	5,1	22	4,7	31	5,2	59	10,2	90	25,6	594	66,5	0	0,0	0	0,0
1830	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,6	13	2,8	17	2,8	26	4,5	23	6,6	159	17,8	421	66,0	1	0,3
1831	0	0,0	0	0,0	5	13,9	6	15,4	17	3,6	18	3,0	14	2,4	22	6,3	82	9,2	162	25,4	349	93,6
1832	1	33,3	1	33,3	1	2,8	0	0,0	7	1,5	15	2,5	11	1,9	7	2,0	17	1,9	13	2,0	9	2,4
1833	0	0,0	0	0,0	2	5,6	1	2,6	7	1,5	12	2,0	11	1,9	7	2,0	16	1,8	15	2,4	4	1,1
1834	1	33,3	1	0	0	0,0	2	5,1	2	0,4	12	2,0	13	2,2	6	1,7	16	1,8	21	3,3	6	1,6
Sem Infor.	0	0,0	0	0,0	1	2,8	1	2,6	7	1,5	10	1,7	6	1,0	1	0,3	9	1,0	5	0,8	4	1,1

Fontes: Códices de Entrada de Estrangeiros e Legitimação de Passaportes na Polícia. Obs: Os percentuais foram calculados tomando o total de entradas.

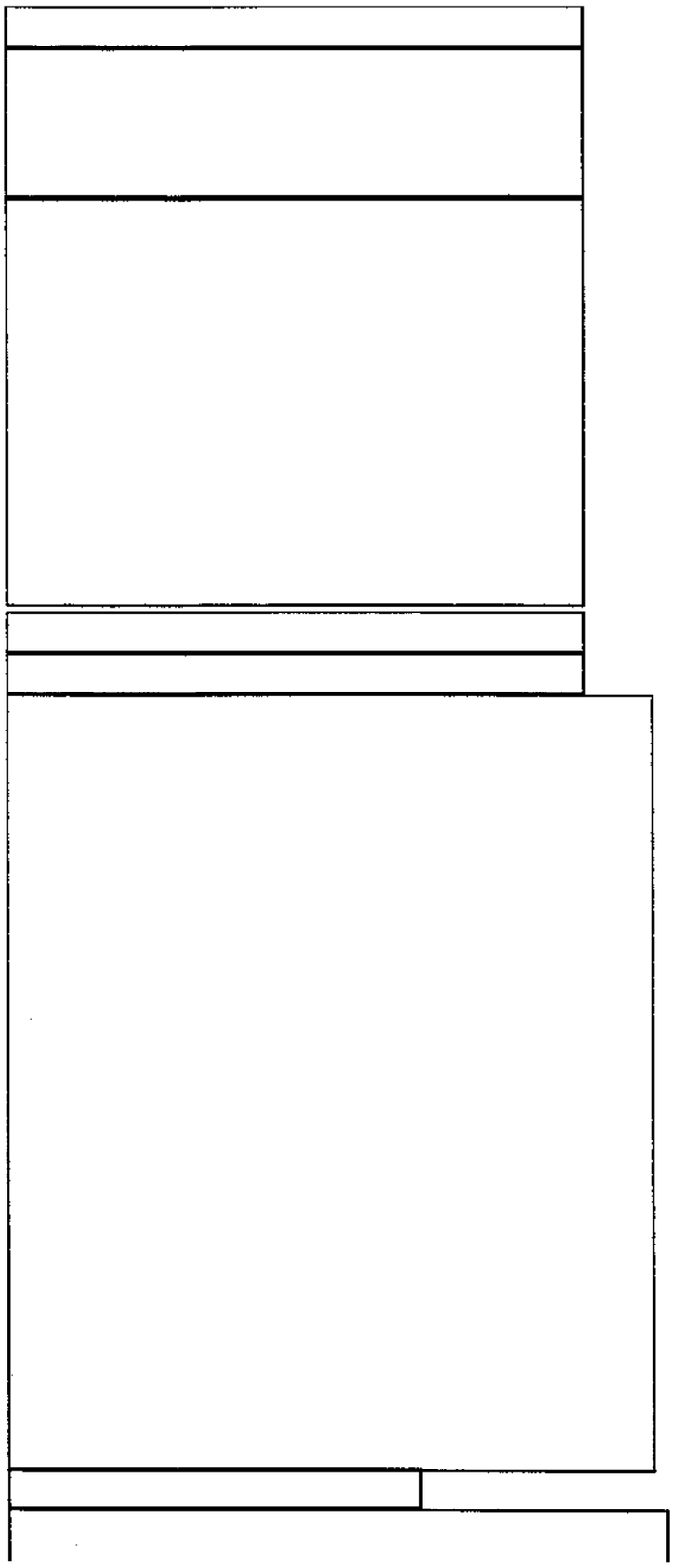
Anexo 4
Ficha de Controle da Documentação e Processamento dos Dados

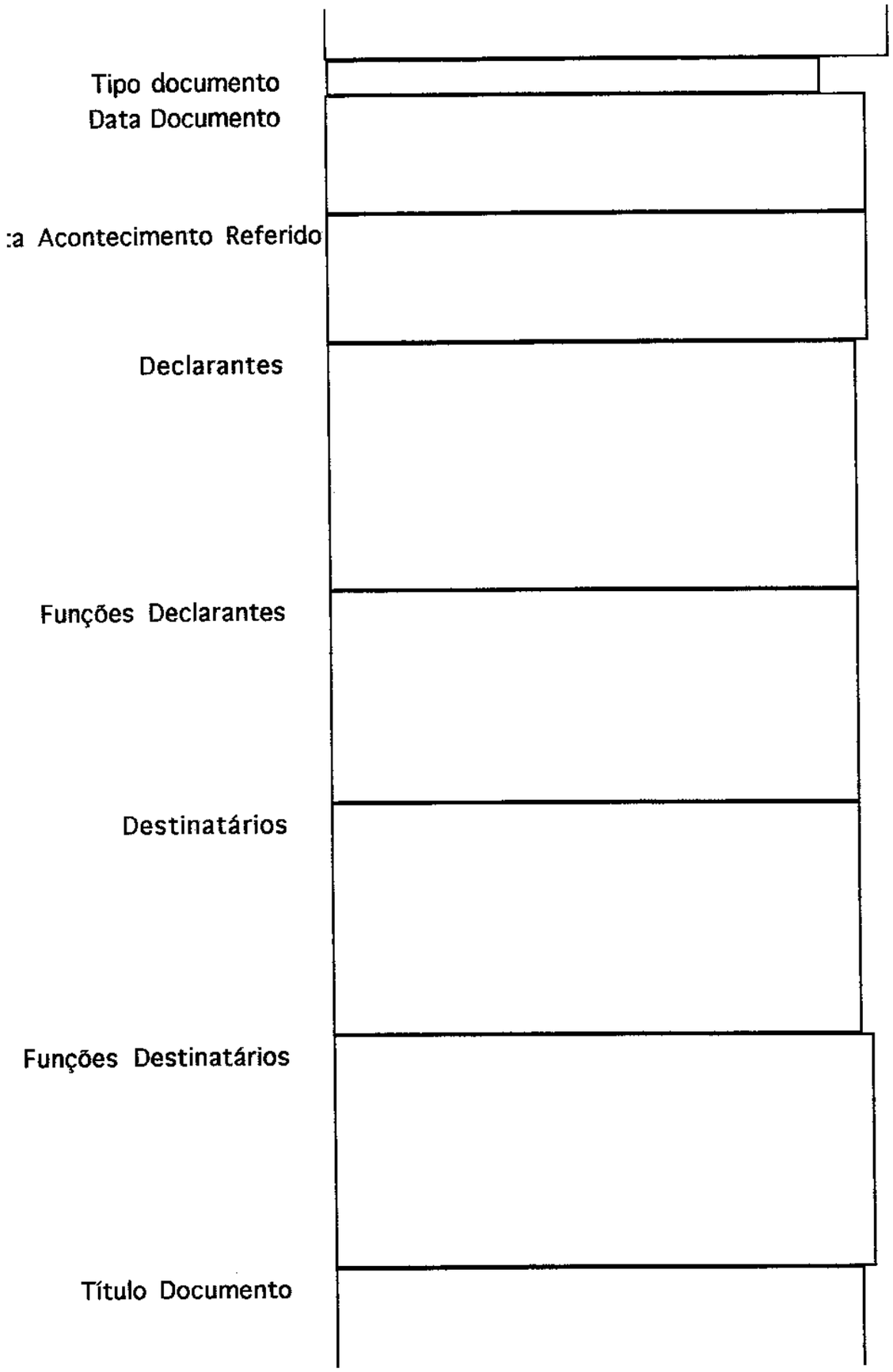
Instituição
Localização

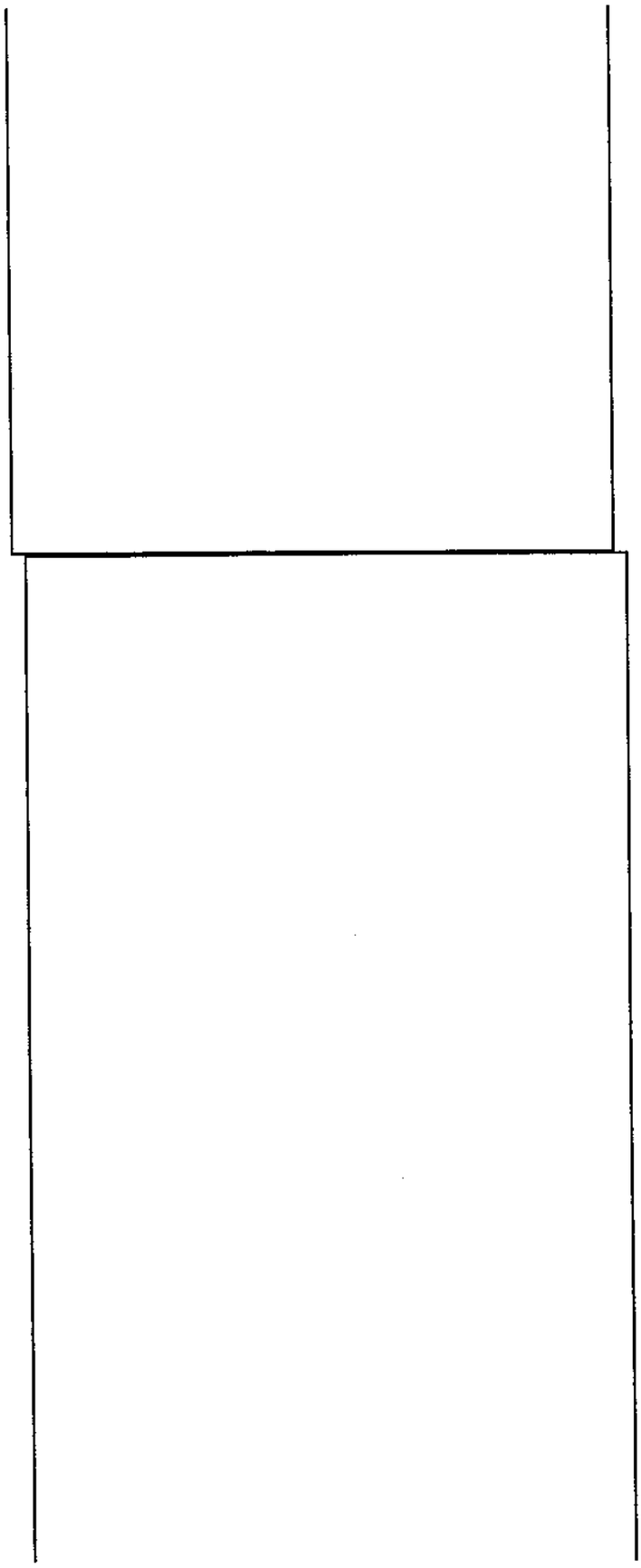
Título Referência

Data Referência
Xeróx
Observações

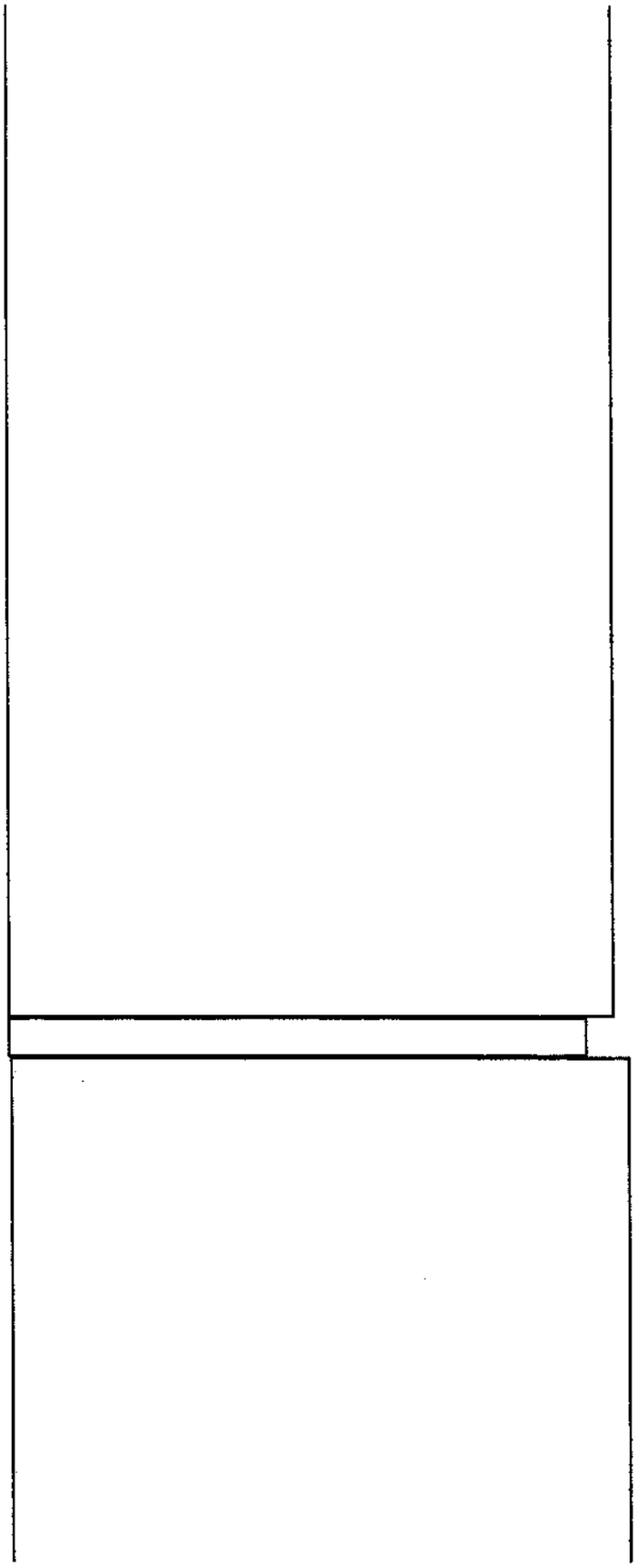
Página
Região Documento



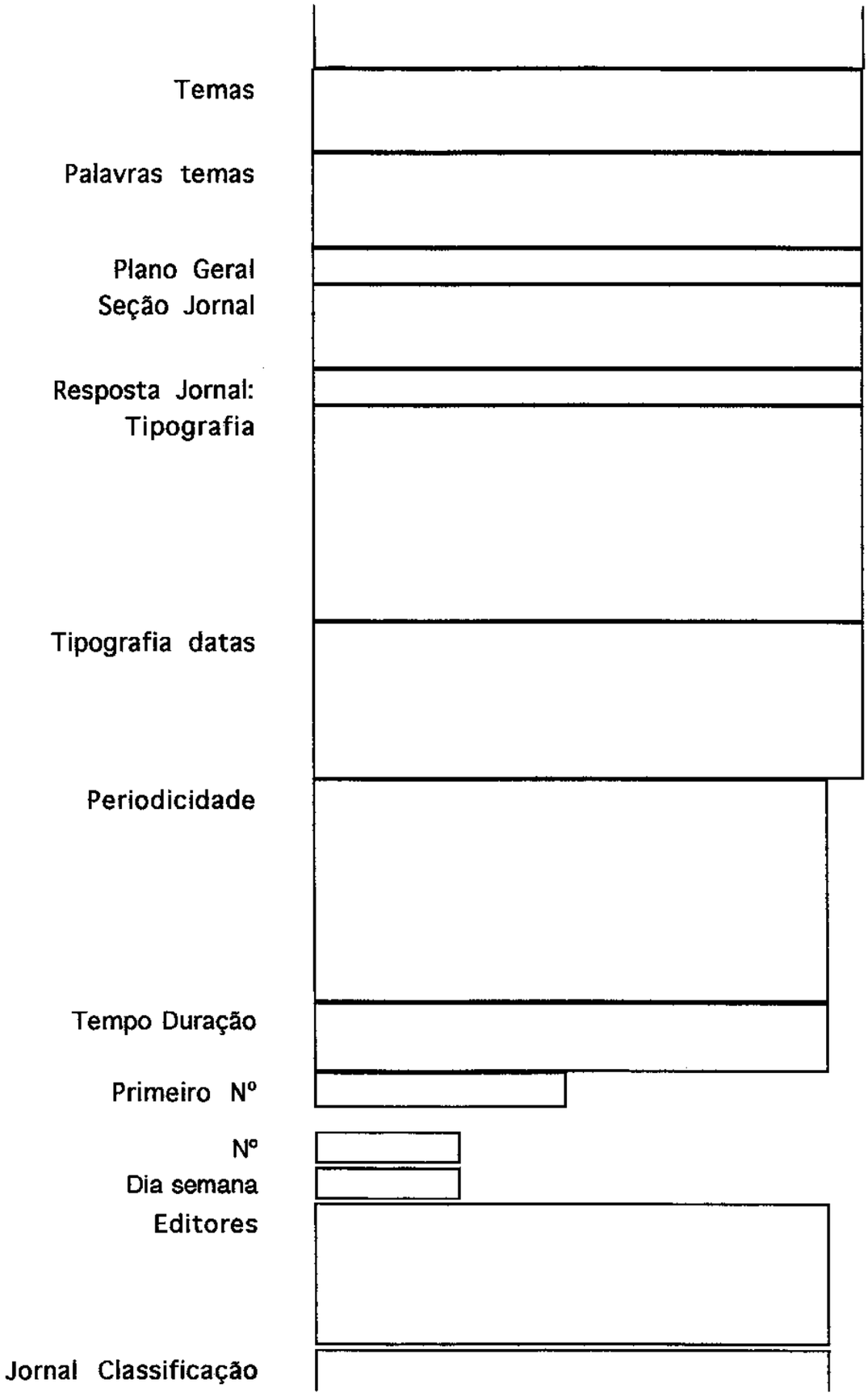

Tipo documento
Data Documento
:a Acontecimento Referido
Declarantes
Funções Declarantes
Destinatários
Funções Destinatários
Título Documento



Resumo



Categoria Resumo
Nomes


Temas
Palavras temas
Plano Geral
Seção Jornal
Resposta Jornal:
Tipografia
Tipografia datas
Periodicidade
Tempo Duração
Primeiro Nº
Nº
Dia semana
Editores
Jornal Classificação

Data

Hora

Nº da Ficha B.Dados